SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2178

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 4A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os integrantes do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para uma Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 31 do Estatuto Social a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2021, pelo sistema remoto, com início às 09:00 horas, em primeira convocação e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, pelo sistema remoto, pelo zoom.us, participação da Assembleia Geral Extraordinária pelo link:https://us02web.zoom.us/j/81018032987?pwd=N3JBUzZnTUMzQm5IYXp3ek90bkpjQT09, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte
ORDEM DO DIA:
1. Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado (município) que tenha ratificado o Protocolo de Intenções, através de lei municipal, de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio;
2. Eleição do Conselho Diretor e dos membros do Conselho Fiscal, Biênio 2021-2022;
3. Aprovação do convênio médico e vale-alimentação, adequações;
4. Outros assuntos.
O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e www.ampr.org.br; e inclusive, no diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 12 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:BDD83AB5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 040/2021

Nomeia Henrique Higuti Del Nero para o cargo de Assessor Legislativo e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Henrique Higuti Del Nero, portador do RG n°13466300-6 SSP-PR, inscrito no CPF n° 066738759-50 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Eunildo Zanchim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:7483BA02

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 79/2021

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

2º - A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

3º - A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

4º - O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

5º - Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Secretaria de Administração	Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira da Silva	027.474.959-90
Secretaria de Assistência Social	Julio Cezar Costa	043.533.949-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Fabio Aparecido Augusto	036.073.389-14
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Claudecir Bezerra	171.409.988-17
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartioli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenv. Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Secretaria de Desenv. Econômico	Antoni Eber Estigarribia de Moraes	044.351.619-74
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.589.199-15
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Secretaria de Trânsito e Segurança	Carlos Magno de Almeida Machado	723.201.179-20
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Josélio Rolim Pereira Junior	019.809.669-07
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° Ten. QOBM Diogo Zanelato Ramos	064.378.929-43
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Rodrigo Teixeira de Morais	056.132.759-98
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Eric Eduard Arisini Cappelletti Zayas	057.127.089-14
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Cassio Vinicius Zaguine	085.759.899-60
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61

2º - Revogar a Portaria de nº 2692/2020, de 06 de agosto de 2020.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:3BCB4FFA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o n.º 11/2020-PMS, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para executar a obra de ampliação da ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GABRIEL SAMPAIO, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, em conformidade com a planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, à empresa:

1) **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA,** inscrito no CNPJ nº 18.717.162/0001-00, no valor total dos itens vencidos de R$ 286.335,31 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Sarandi, 12 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E535CF1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2020

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o Processo Licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o n.º 11/2020-PMS, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para executar a obra de ampliação da ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GABRIEL SAMPAIO, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, em conformidade com a planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, à empresa:

1) **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA,** inscrito no CNPJ nº 18.717.162/0001-00, no valor total dos itens vencidos de R$ 286.335,31 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Sarandi, 12 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F894173F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 81/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
7688	CRISELDA BARBOSA DOS SANTOS	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	19/12/2020

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F8502449

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 87/2021

SÚMULA: Nomeia BRUNO SPADA HIGUTI, para o cargo de Diretor do Departamento de Análise de Projetos e Alvarás de construções, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 368/2019

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **BRUNO SPADA HIGUTI**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º110589743 e inscrito no C.P.F. n.º 096.478.949-37, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Análise de Projetos e Alvarás de construções, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrae m vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:870F2C3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 88/2021

SÚMULA:Nomeia MARCIELE COAN BOIAN, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Farmácia, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MARCIELE COAN BOIAN**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º84874914 e inscrita no C.P.F. n.º 039.876.429-80,para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Farmácia, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F08B8C18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 89/2021

SÚMULA: Nomeia ELIANE MANFRINATO DE SOUZA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização do PROCON, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005, de 27/05/2005e 162/2007, de 18/12/2007

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ELIANE MANFRINATO DE SOUZA**, portadorada Cédula de Identidade, RG. n.º6.143.929-3 e inscrito no C.P.F. n.º 031.340.779-73, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização do PROCON, Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5B2061D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 SEMUTRANS VISTORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021

A Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, em atendimento à determinação do **Código de Trânsito Brasileiro, art. 136, Alínea II e da Lei Municipal 2198/2015 e do Decreto 1429/2016. Art 15** convoca a todos os cadastrados para o serviço de Transporte Escolar junto ao Município de Sarandi para efetuarem vistoria nos veículos.

CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

• *ALVARÁ DE LICENÇA ATUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR;*

• *RELATÓRIO DE VEÍCULO CADASTRADO* (Emitir na Prefeitura, exigido para vistoria e renovação de alvará);

• *COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA* (atual);

• *CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL* (Emitida pelo Fórum da Comarca Sarandi);

• *CRLV* (Certificado Registro Licenciamento do Veículo);

• *CRV* (Certificado do Registro do Veículo);

• *REGISTRO COMO VEÍCULOS DE PASSAGEIROS*;

• *AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO* (Definitivo);

• *LAUDO DO INMETRO* (Para veículos que possuem mais de 10 anos de fabricação);

• *APÓLICE DE SEGURO* (contra terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e físicos);

OUTROS REQUISITOS DO CONDUTOR:

• *CNH* (Categoria D ou E);

• *E.A.R.* (Exerce atividade remunerada) conforme exige o CTB, Detran;

• *CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR* (ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e especialização, conforme disposto na resolução 789/94 do CONTRAN e Art. 138, inciso V do CTB);

• *NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVISSIMA, OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA NOS ULTIMOS 12 MESES COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR* (exigido apenas no primeiro semestre decreto Municipal 1429/2016 Art. 21 parágrafo 4º);

• *TER IDADE MINIMA DE 21 ANOS*;

• *2 FOTOS 3X4;*

OUTROS REQUISITOS (PESSOA JURIDICA):

• *ESTAR LEGALMENTE CONSTITUÍDA COM FIRMA INDIVIDUAL* (conforme Lei Mun. 2198/2015 Art. 3º);

• *DISPOR DE SEDE E ESCRITÓRIO EM SARANDI*;

• *SER PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO*;

OUTROS REQUISITOS (PROFISSIONAL AUTONOMO):

• *SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SARANDI*;

• *SER PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO*;

• *ESTAR INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (CMC) DA SECRETARIA DA FAZENDA*;

• *INSCRIÇÃO COMO SEGURADO DO INSS* (Conforme Lei Mun. 2198/2015 Art. V);

OUTROS REQUISITOS DO VEÍCULO:

• Veículo adesivado com faixa horizontal na cor amarela, 40 cm largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto. (Veículo cor amarela, as cores devem ser invertidas);

• Possuir além dos equipamentos obrigatórios previstos por legislação superior, equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo (TACÓGRAFO) aferido pelo INMETRO;

• O Veículo será submetido à vistoria regular semestral pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública (SEMUTRANS), para verificação das condições dos mesmos quanto à segurança, conforto e higiene, conforme a regulamentação municipal, o Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do CONTRAN;

• Veículo de idade igual ou inferior a 10 anos de fabricação. Obs: No caso de veículos acima de 10 e até 15 anos de fabricação é obrigatório à apresentação de certificação de vistoria do INMETRO;

REQUISITOS PARA CADASTRO DE MOTORISTA AUXILIAR:

• CÓPIA DA C.N.H CATEGORIA D OU E;

• NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVISSIMA, OU SER REICIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA NOS ULTIMOS 12 MESES COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR;

• TER IDADE MINIMA DE 21 ANOS;

• E.A.R. (Exerce Atividade Remunerada)

• CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (Ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e especialização, conforme disposto na Resolução 789/94 do CONTRAN, e Art. 138, inciso V do CTB);

• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL RELATIVAMENTE AOS CRIMES DE HOMICIDIO, ROUBO, ESTUPRO E CORRUPÇÃO DE MENORES (Emitida pelo Fórum da comarca de Sarandi);

FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 18/01/2021 À 02/02/2021, PARA COMPARECIMENTO, APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E VEÍCULO NA SEDE DA SEMUTRANS, LOCALIZADA NA AV. ADEMAR BORNIA Nº 1035, JD EUROPA SARANDI/PR.

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Portaria nº 056/2021

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:BAF1E3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 SEMUTRANS VISTORIA ANUAL DO SERVIÇO DE TRASPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS" TÁXI", REFERENTE A 2020.

A Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, em atendimento à determinação do Código de Trânsito Brasileiro, art. 135, Alínea II e da Lei Municipal 2197/2015 e do Decreto 1605/2016, CONVOCA a todos os cadastrados para o Serviço de Transporte Público Individual Remunerado de Passageiros "TÁXI" para adequação as novas regras e vistoria nos veículos.
CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
• ALVARÁ DE LICENÇA ATUAL;
• RELATÓRIO DE VEÍCULO CADASTRADO (Emitir na Prefeitura, exigido para vistoria e renovação de alvará);
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atual);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL (Emitida pelo Fórum da Comarca Sarandi); • CRLV (Certificado Registro Licenciamento do Veículo);
• CRV (Certificado do Registro do Veículo);
• CNH COM ANOTAÇÃO DO EAR (Exerce Atividade Remunerada), conforme exige o CTB(DETRAN);
• CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR;
• RG;
• CPF;
• CERTIDÃO NEGATIVA REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS;
• COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE JUNTO AO INSS (LEI FEDERAL Nº 12.468/2011) COMO MOTORISTA AUTÔNOMO; OU CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
• 2 FOTOS 3X4. OUTROS REQUISITOS DO VEÍCULO:
• VEÍCULO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO (Aos cadastrados que possuem ano de fabricação superior a 10 anos, poderá ser prorrogado por até 2 anos sua substituição desde que apresente laudo;
• TAXÍMETRO AFERIDO PELO INMETRO;
• LUMINOSO NO TETO COM A PALAVRA "TÁXI".

VEÍCULO DEVERÁ SER APRESENTADO ADESIVADO/CARACTERIZADO:
• Veículo adesivado com faixa em cada uma das laterais, na cor azul, em recorte de vinil com largura variável entre, no mínimo, 20 (vinte) cm e no máximo, 35 (trinta e cinco) cm de largura total, e na parte traseira da faixa entre a porta e a lanterna deverá possuir um conjunto de quadrados na cor branca formando um quadriculado em contraposição com o fundo azul, contendo a seguinte descrição TÁXI CIDADE DE SARANDI;
• Na traseira do veículo, deverá ser afixada uma faixa na cor azul, com largura variável, entre, no mínimo 20 (vinte)cm, e no máximo 35 (trinta e cinco) cm de largura total, com os seguintes dizeres em fonte Arial, branca, maiúscula, TÁXI CIDADE DE SARANDI;
• Possuir além dos equipamentos obrigatórios previstos por legislação superior, equipamento Taxímetro aferido pelo INMETRO, luminoso no teto com a palavra "Táxi";

• Identificação numeral, conforme o cadastro na SEMUTRANS (Verificar número de cadastro junto ao Departamento de Transporte);

• O Veículo será submetido à vistoria regular pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança pública (SEMUTRANS), para verificação das condições dos mesmos quanto à segurança, conforto e higiene, conforme a regulamentação municipal, Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN;

FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 18/01/2021 à 02/02/2020, PARA COMPARECIMENTO, APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E VEÍCULO NA SEDE DA SEMUTRANS, LOCALIZADA NA AV. ADEMAR BORNIA Nº 1035, JD EUROPA SARANDI/PR.

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Portaria nº 056/2021

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E7D124DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Aprova O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, além daLei Municipal nº 423/2007, de 01 de novembro de 2007,

CONSIDERANDOque o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza as auditorias como técnicas de trabalho para a consecução de suas finalidades precípuas, conforme os pontos de controle que representam maior relevância;

CONSIDERANDOque a realização de autorias deve ser precedida de planejamento minucioso e específico, de modo que os objetos auditados resultem em relevância econômico-financeira de eventuais achados, aplicando métodos, técnicas e padrões de trabalho objetivem primordialmente o aperfeiçoamento da gestão pública e da atuação do controle interno;

CONSIDERANDOque o Plano Anual de Auditoria é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que o Município possa se planejar e dimensionar as auditorias que serão realizadas em âmbito municipal, as quais visam priorizar a atuação preventiva, o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata e o fortalecimento da estrutura do Controle Interno desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovadoO Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em anexo para o exercício de 2021, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e de controle interno praticados pelas Unidades Responsáveis e Executoras dos Sistemas de Controle implantados.

Art. 2ºO Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) a que se refere este Decreto contemplará ações de auditoria nas seguintes áreas: agricultura, compras, licitações e contratos, saúde, assistência social e administração geral do Poder Executivo e na concessão de diárias do Poder Legislativo Municipal,

Art. 3º Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) no exercício de 2021 os seguintes:

I - avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos implantados;

II - verificar a aplicação das normas internas (Instruções Normativas, Leis e Decretos Municipais), da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela Administração;

III - avaliar a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

IV – verificar e acompanhar o cumprimento das orientações / determinações do TCEPR;

V - apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo,implementá-los.

Art. 4ºO Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2021 será executado no período de janeiro a dezembro, conforme a programação constante do anexo único PAACI.

Parágrafo único.O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que possam interferir na execução das atividades de auditoria.

Art. 5º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários Municipais responsáveis pelas áreas envolvidas a fim de tomem ciência e adotem as providencias necessárias à regularização dos procedimentos.

Parágrafo único. As constatações, os achados de auditoria, recomendações, e pendências relatadas serão parte integrante dos Relatórios de Auditoria, assim como as observações previstas nas Instruções Normativas atinentes à Prestação de Contas Anual advindas do TCE/PR.

Art. 6ºA Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informaçõesasunidades executoras acerca de quais processos e sobre qualquer matéria, independente do cronograma previsto no PAACI 2021.

Parágrafo único.A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do Município será comunicada formalmente ao Chefe do Poder Executivo e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2020.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:97AD3340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 001/2021

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:
I – NOMEAR, os servidores Wagner Batista Castilho – CPF 607.975.099-68 e Nilcéia Soares Nogueira Rosolen – CPF 807.705.419-68 e o Vereador – Sebastião Gontijo - CPF 020.469.139-73, para comporem a comissão de licitação do Legislativo Municipal no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, sendo a comissão presidida pelo servidor Wagner Batista Castilho.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:8207138C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2021

Portaria Nº 10, de 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora, **ZILDA FERNANDES SANTANA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERARIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, concedido através da **Portaria Nº 244, de 15 de Dezembro de 2020**, **Parágrafo XIV**, a partir do dia **04/01/2021,** com retorno em **03/02/2021.**

O interrompimento se refere a **20 (vinte)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **14/01/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:820B2A90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 01/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Biq Benefícios Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços no fornecimento de Cartão Alimentação.
VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:120DDA4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2021

Portaria Nº 11, de 12 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **VALDETE RIBEIRO DADALT OVIDIO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **13/01/2021,** com retorno em **12/02/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E4149A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº23/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 23/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 01 de JANEIRO de 2021:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1671	Caroline Schoffen	01/04/2017	Controle Interno	II	4

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 12 janeiro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7B8A8672

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA DO VEREADOR AMAURI LOVATO 2021 – 2024

Ata da sessão especial de posse de Vereador eleito no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte, diplomado pela Douta Justiça Eleitoral em 09 de Dezembro de 2020, José Amauri Lovato._____.
Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às 17:00 horas, no local próprio de reuniões da Câmara, o Vereador Claudinho Zoinho Presidente desta Casa de Leis, como determinam os arts.13, § 1º, da Lei Orgânica do Município e art. 37, VII, d, do Regimento Interno, abriu a presente sessão proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade Tamandareense, declaro aberta a sessão”. O Senhor Presidente convidou o Prefeito Municipal, Gerson Colodel, para fazer parte da mesa. O Senhor Presidente solicita ao vereador Cezar Manfron a leitura de um trecho da bíblia.

Na sequência solicita ao Secretario especialmente designado Cezar Manfron a leitura do expediente: Requerimento assinado pelo Vereador Amauri Lovato, datado de 05 de Janeiro de 2021, fundamentado no art. 13 da Lei Orgânica do Município, art. 37, VII, d, do Regimento Interno do Município de Almirante Tamandaré – Paraná, solicitando a Excelentíssimo Senhor Presidente Claudinho Zoinho, tomar Posse. Ato continuo o Senhor Presidente solicita à execução do Hino Nacional e do Hino do Município. Na sequência, o Senhor Presidente solicita ao Excelentíssimo Senhor Vereador Amauri Lovato a prestar o seguinte compromisso, em pé, segurando a Bandeira do Município. "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo". "Assim o Prometo". O Senhor Presidente declarou empossado o Senhor Vereador, seguindo-se a assinatura do Termo de Posse. Informou ainda que o Vereador empossado já cumpriu as condições do art. 10 do Regimento Interno. José Amauri Lovato declara ser sua data de nascimento 05 de julho de 1962 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Amauri Lovato. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador empossado. Em seguida, o senhor Presidente, Vereador Claudinho Zoinho, agradeceu a Mesa Diretora, os vereadores no Plenário, as demais presenças nas galerias. Marcou a próxima sessão ordinária para o dia 02 de fevereiro, às 18h00min horas, no local próprio de reuniões da Câmara. E para constar eu, vereador Cezar Manfron, Secretário especialmente *designado*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os vereadores.

_____
AMAURI LOVATO

_____
ALDNEI SIQUEIRA

_____
ÂNGELO PRODÓSCIMO

_____
CEZAR MANFRON

_____
CLAUDINHO ZOINHO

_____
RODRIGO PAVONI

_____
EDNILSON CAVERNA

_____
FERRUGEM

_____
DENYS MORAES

_____
NILSON GUIMARÃES

_____
WALLISON ROMERO

_____
PAULÃO

_____
POLACO

_____
ROQUE LUIZ

_____
MANOEL FRANCO

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:AF3EFE5D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE VEREADOR AMAURI LOVATO

TERMO DE POSSE

Aos seis dias de janeiro de 2021, conforme requerimento assinado pelo vereador Amauri Lovato, fundamentado pelo art. 13 da LOM e art. 37, VII, d, do Regimento Interno, compareceu perante mim, Claudinho Zoinho, Presidente desta Casa de Leis, legislatura 2021 a 2022, o vereador diplomado em 09 de dezembro de 2020 pela Douta Justiça Eleitoral de Almirante Tamandaré, José Amauri Lovato, que prestou em voz alta, o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo". Devidamente desincompatibilizado e feito à declaração Pública de seus bens, foi declarado empossado.
E para constar eu, Secretário *designado*, lavrei o presente Termo que vai devidamente assinado.

_____
AMAURI LOVATO

_____
ALDNEI SIQUEIRA

_____
ÂNGELO PRODÓSCIMO

_____
CEZAR MANFRON

_____
CLAUDINHO ZOINHO

_____
DENYS MORAES

_____
EDNILSON CAVERNA

_____
FERRUGEM

_____
MANOEL FRANCO

_____
NILSON GUIMARÃES

_____
PAULÃO

_____
POLACO

_____
RODRIGO PAVONI

_____
ROQUE LUIZ

_____
WALLISON ROMERO

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:809B7213

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2018

Número do Processo: 0018.0013764/2020
Objeto: *Pavimentação asfáltica Bairro São Venâncio*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 194/2018 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 16.11.2020 e finalizando-se em 14.01.2021.
Data da Assinatura: 10/11/2020

Almirante Tamandaré, 12 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:71A613B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2018

Número do Processo: 0018.0014540/2020
Objeto: *Pavimentação asfáltica Bairro São Venâncio*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 194/2018 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 31.01.2021 e finalizando-se em 30.04.2021.

Do Valor Contratual: Em razão da supressão e acréscimo do valor constantes nas cláusulas anteriores, haverá acréscimo ao contrato na quantia de R$90.930,33 (noventa mil, novecentos e trinta reais, trinta e três centavos), cujo valor contratual passa a ser de R$685.412,67 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais, sessenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 04/11/2020

Almirante Tamandaré, 12 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B839BA2C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Número do Processo: 0018.0015278/2020
Objeto: *O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo Município Comprador, de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BANCO DO BRASIL S.A
Do Prazo: O presente acordo terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.
Data da Assinatura: 16/01/2021

Almirante Tamandaré, 12 de janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B8CB4743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ALESSANDRO SALES DE LARA**, RG nº 7.278.455-3/SESP/PR, CPF nº 036.041.429-03, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** a partir de 5 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A314D8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0/PR, CPF nº 462.445.499-53, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA,** a partir de 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:00D6CD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FABIANO DORNELES LOVATO,** RG nº 5.017.356-9, CPF nº 995.536.359-20, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DETRAN**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:41DEFAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARCIA MARIA FURMAN SABINO,** RG nº 4.395.608-6/PR, CPF nº 766.532.009-06, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DE FINANÇAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:48EBEFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA,** RG nº 2.061.138-3/PR, CPF nº 510.524.669-15, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5028C430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **VALDECIR GIARETA**, RG nº 3.908.751-0/SESP/PR, CPF nº 524.331.379-34, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO,** a partir de 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D29E2697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MAURO ROGERIO PERUSSI**, RG nº 3.130.899-2/SESP/PR, CPF nº 766.531.969.68, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** a partir de 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:60FFFCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **NEREU OSNI COLODEL**, RG nº 2.216.666.02/SESP/PR, CPF nº 536.534.409-04, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE,** a partir de 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:337A2630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ARISTIDES GUSTAVO MACHADO**, RG nº 800.964-3/PR, CPF nº 087.363.919-72, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5C3C2EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **MARA GORETI MARIANO,** RG nº 5.115.000-7/PR, CPF nº 225.664.598-35, do cargo comissionado de **COORDENADORA DO CONSELHO DA COMUNIDADE**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2079C7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JOCÉLIA ALVES FONSECA MARIA**, RG nº 5.584.466-6, CPF nº 003.590.869-69, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E OUVIDORIA**, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7F34B06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOTTO,** RG nº 6.372.210-6/PR, CPF nº 018.344.559-79, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:81CC10AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VITOR ROBERTO LOVATO,** RG nº 2.219-103/PR, CPF nº 606.295.259-00, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A6F7C5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **RUBIAMARA PAVIN COLODEL,** RG nº 5.192.981-0/PR, CPF nº 840.667.419-91, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F324FDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA**, RG nº 1.546.134-9/PR, CPF nº 233.154.319-49, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F7204CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ SILVANO BUZATO,** RG nº 3.341.441-2/PR, CPF nº 690.102.429-00, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:22F69618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADRIANO JOSÉ HONORATO BUENO,** RG nº 4.021.929-3/PR, CPF nº 552.676.969-00, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1B4554C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra **ELIZANDRA DA LUZ MACEDO,** RG nº 9.752.883-7/PR, CPF nº 054.432.729-26, em Cargo Comissionado de **DIRETORA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:790D17A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSE LUIZ AFORNALLI,** RG nº 4.476.117-3/PR, CPF nº 766.564.039-72, em Cargo Comissionado de **DIRETOR TÉCNICO FINANCEIRO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1132D905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5088	ANAÍSE SALES DE LARA	03/05/2017 à 02/05/2018	04/01/2021 à 02/02/2021
2792	ASTROGILDO ALVES BECKER NETO	02/01/2018 à 01/01/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
7055	EDILSEM CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA	15/02/2018 à 14/02/2019	19/12/2020 à 17/01/2021
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	02/01/2018 à 01/01/2019	05/01/2021 à 03/02/2021
7070	LUCIANA MUNIZ FERREIRA	09/05/2019 à 08/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1798	MARIA SILVANA BUZATO	12/03/2018 à 11/03/2019	15/01/2021 à 13/02/2021
6677	PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS	03/01/2019 à 02/01/2020	01/12/2020 à 30/12/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7382A812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional do servidor Sr. **ALCEU DE BRITTO**, RG nº 5.719.50-0, CPF nº 254.910.839-68, para a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, devendo o pagamento dos seus vencimentos serem pagos pelo requerente, conforme solicitado no Ofício nº 001/2021, em 3 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FF72DF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GERONIMO TEIDER ROCHA**, RG nº 3.370.211-06/SESP/PR, CPF nº 567.235.129-87, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO,** a partir de 4 de janeiro de 2021.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:304623F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**, RG nº 9.765.114-0, CPF nº 064.866.729-43, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS,** a partir de 4 de janeiro de 2021.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D662310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JUCIE PARREIRA DOS SANTOS**, RG nº 9.778.732-8/SESP/PR, CPF nº 063.590.289-30, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** a partir de 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:ADDFB87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JANICE DO ROCIO C. COSTA**, RG nº 3.897.082-8, CPF nº 599.101.199-00, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a partir de 5 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F2C68512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **PAMELA DO N. DE MATOS,** RG nº 9.103.276-7/PR, CPF nº 048.368.569-06, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:08CBFE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**, RG nº 2.177.921-0, CPF nº 462.445.499-53, para responder interinamente, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**, a partir do dia 5 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:00378B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2021, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **ALESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.674.747-6-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **985.429.319-04** e matrícula funcional nº **508260**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8259C391

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 079/2021

SÚMULA: Concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, 397 (trezentos e noventa e sete) dias de* ***LICENÇA*** *para tratar de interesse particular, à servidora* ***MARILEIDE CONCEIÇÃO DE CARVALHO DOS SANTOS****, brasileira maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 13.990.553-9-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o* ***nº. 337.777.148-44*** *e matrícula* ***nº 508420,*** *ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), regida pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:208FAE4E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 080/2021

SÚMULA: Dispõe sobre designação e gratificação por dedicação exclusiva de servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, o servidor* ***EDER JORGE DE OLIVEIRA,*** *portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 7.935.798-7-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF nº 040.019.249-78*** *e matrícula nº* ***508464****, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA para exercer as funções de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E GARAGEM, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.*

Art. 2º - *Em virtude da designação fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação por Dedicação Exclusiva - TIDE, conforme inciso V, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019, correspondente a realização de atribuições de chefia não correlatas as atribuições inerentes ao cargo do servidor.*
Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:464D7C1A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 081/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à empregada pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021,* ***30 (trinta) dias*** *de* ***FÉRIAS*** *à servidora* ***MARCIA ELIANE VIEIRA DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora do* ***RG: nº 9.176.320-6-SSP/PR,*** *inscrito no* ***CPF: 037.155.029-75*** *e matricula funcional nº* ***14082,*** *exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:15B02DF5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos servidores do magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER de 30 (trinta) dias FÉRIAS COLETIVAS *aos servidores do magistério do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 04 (quatro) de Janeiro de 2021, como segue abaixo.*

MATRÍCULA	NOME	CARGO
508589	EDINA DE FATIMA SILVA	PROFESSOR
38109	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR
42475	GILMARA DO COUTO LOPES	PROFESSOR
31317	LECIR DOS SANTOS	PROFESSOR
42254	LECIR DOS SANTOS	PROFESSOR
42602	MARISA LEDO CARVALHO	PROFESSOR
42572	REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR
14066	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	PROFESSOR
38044	RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS	PROFESSOR

508173	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR
38125	SONIA MARIA KLOSTER	PROFESSOR
508588	ELIDIANE BORGES PRAXEDES	EDUCADOR INFANTIL
508584	KATIELE ANDRADE DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL
508176	SONIA MARIA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:15144232

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS COLETIVAS *aos servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 04 (quatro) de Janeiro de 2021, como segue abaixo.*

MATRICULA	NOME	CPF
43153	CENIRA SANTOS LEAL	026.519.819-40
35681	LUCIA RAMOS DE ANDRADE DOS SANTOS	701.799.219-91
35231	LUIZA ROSA BALEEIRO	752.894.079-87

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:33FC9D9B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 085/2021

SÚMULA: Concede férias proporcionais aos servidores públicos municipais.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO o período de férias coletivas dos servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que nem todos possuem período aquisitivo completo para gozo de 30 dias de férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS PROPORCIONAIS *aos servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 04 (quatro) de Janeiro de 2021, como segue abaixo.*

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS DE DIREITO
508559	ALINE THAISA VERDELHO	NUTRICIONISTA	25
36084	MARIA DIRCE TOME OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17

Art. 2º *- Os dias superiores a que os servidores tenham direito, serão considerados como licença remunerada, neste caso não haverá incidência de adicional, conforme Art. nº 71 da Lei nº 130/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4F74E00F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 086/2021

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2020,* ***30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO*** *ao servidor* ***JOSE MARIA SOARES,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***6.049.103-8-SSP/PR****, inscrito no CPF sob o nº.* ***779.302.079-00*** *e matrícula nº* ***13404****, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:87123FC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 086/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de janeiro de 2021, os **12 (doze) dias de FÉRIAS** a que faz jus o servidor **HASSAM SALIH MOHANA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.705.709-7-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **050.372.969-86** e matrícula funcional nº **508273**, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:248D1CB6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2021

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2020, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSE MARIA SOARES,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **6.049.103-8-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **779.302.079-00** e matrícula nº **13404**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3893B30D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 088/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à empregada pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2021, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS** à servidora **LUCINÉIA ROSA DE ANDRADE,** brasileira, maior, portadora do **RG: nº 6.995.772-2-SSP/PR,** inscrito no **CPF: 015.913.299-14** e matricula funcional nº **14088,** exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2F6E9BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO 024/2021

DECRETO nº 024/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, o disposto no art. 85, §14 e §19 da Lei Federal nº 13.105/2015 e art. 22 da Lei Federal nº 8.906/94. Dispõe sobre o procedimento para destinação dos honorários sucumbenciais aos procuradores jurídicos em exercício e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que os honorários de sucumbência constituem direito assegurado aos advogados, conforme art. 85, §14 e §19 da Lei Federal nº 13.105/2015 e art. 22 da Lei Federal nº 8.906/94;

CONSIDERANDO a natureza alimentar dos honorários de sucumbência, reconhecida pelo STF por meio da Súmula 47; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento interno de destinação da verba honorária aos procuradores jurídicos em exercício.

DECRETA:

Art. 1º. Conforme previsto no § 19 do artigo 85 da Lei Federal nº 13.105/2015, os honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município de Amaporã, suas Autarquias e Fundações, pertencem originariamente aos seus procuradores e serão distribuídos na forma deste decreto.

§ 1º. Os honorários são verbas de natureza privada, não constituem despesa ou receita pública, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora em processo judicial ou parcelamento administrativo de dívida ajuizada ou protestada.

Art. 2º. Até o dia 15 de cada mês, a Procuradoria Jurídica deverá encaminhar comunicação ao Setor de Recursos Humanos informando o valor exato, e sua origem, a ser rateado entre os Procuradores.

Art. 3º. O valor dos honorários será dividido igualmente pela totalidade de Procuradores Jurídicos do Município, com vínculo ativo na data do rateio.

§ 1º. Deverá ser retido o valor referente ao Imposto de Renda.

§ 2º. Por não integrar a remuneração, o valor recebido a título de honorários de sucumbência não servirá como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária, assim como também não servirá como base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, 12 de janeiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:8787EBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sra. TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido na **Chamada Pública nº 005/2020 de Compra da Agricultura Familiar**, conforme parecer jurídico conclusivo Nº 275/2020, destinados à **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, cadastrados ao PRONAF à apresentação de propostas de fornecimento de alimentos ao PAA**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pela Comissão Permanente de Licitação, julgados vencedores do certame os Produtores:

CARLOS FERNANDES, inscrita no CPF sob o n° 055.592.999-57, no valor total de **R$ 2.423,14**;
CRISTIANE IANOSKI, inscrita no CPF sob o n° 066.574.149-94, no valor total de **R$ 2.243,69**;
CREUZA NUNES FARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 972.815.069-54, no valor total de **R$ 2.125,07**;
CLEUZA MATILDE, inscrito no CPF sob o n° 015.706.029-21, no valor total de **R$ 2.142,34**;
DÉCIO MIGUEL KERBER, inscrita no CPF sob o n° 033.297.979-24, no valor total de **R$ 2.181,08**;
JACIRA DE LIMA KLEMM, inscrito no CPF sob o n° 021.262.969-70, no valor total de **R$ 1.690,45**;
JAIR ROQUE, inscrito no CPF sob o n° 006.610.259-69, no valor total de **R$ 2.422,97**;
JOARES ROQUE, inscrita no CPF sob o n° 061.388.289-09, no valor total de **R$ 2.423,26**;
JOSEANE GONÇALVES, inscrita no CPF sob o n° 061.998.989-07, no valor total de **R$ 2.423,26**;
MARIA MARTA FARIA FERNANDES, inscrita no CPF sob o n° 815.449.289-04, no valor total de **R$ 2.430,62**;
MARIA JOSÉ SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 478.474.332-49, no valor total de **R$ 2.554,79**;
ROQUE JOSÉ HOSDA, inscrita no CPF sob o n° 588.832.749-20, no valor total de **R$ 1.410,04;**
SANDRA RIBEIRO DA ROSA, inscrita no CPF sob o n° 057.416.559-20, no valor total de **R$ 2.061,49;**
HELOISA HELENA ALVES DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n° 079.173.379-36, no valor total de **R$ 1.802,35;**
WALDEMAR GALDINO MOREIRA, inscrita no CPF sob o n° 205.932.799-72, no valor total de **R$ 2.025,41;** conforme ata de julgamento constante nos autos do processo licitatório.

Amaporã/PR, em 29 de Dezembro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D0983F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 SRP Nº 043/2020

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 056/2020** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 06/2021, com abertura em **07/01/2021**, sendo o critério de julgamento o menor preço por Lote/item, que tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira**, para atender necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **INCOBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS ESTRUTURAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.373.132/0001-08, vencedora do **Lote Único**, no Valor Total de **R$ 110.400,00** (Cento e dez mil e quatrocentos reais).
Iniciar o(s) Serviço(s), **parceladamente**, através de requisição/ordem de serviços devidamente identificado o Local e o tipo de serviço, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento da requisição, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 12 de Janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:856E1F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021– SRP Nº 001/2021- MENOR PREÇO LOTE/ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higienização e Consumo, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de R$1.452.811,40.
ABERTURA: 26/01/2021, as 08h30min, na plataforma eletrônica **https://comprasbr.com.br/**
Edital na íntegra: O Edital deste processo poderá ser retirado no site **www.amapora.pr.gov.br e https://comprasbr.com.br/**, informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 12 de janeiro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:58FA8D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP Nº 002/2021 - MENOR PREÇO LOTE/ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais para Construção e Ferramentas, conforme Termo Referência Anexo I, do Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo R$ 720.594,35.
ABERTURA: 27/01/2021 – 08h30min, na plataforma eletrônica **https://comprasbr.com.br/**
Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site **www.amapora.pr.gov.br e https://comprasbr.com.br/**. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 12 de janeiro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D0FC6DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 022/2021 - FISCAL DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 054/2020

PORTARIA nº. 022/2021.

Súmula: Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato administrativo, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ***Airam Niere da Silva Barbosa*** matrícula nº 3197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 037.523.459-42, RG nº 8.106.950-6, para acompanhar, controlar, monitorar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, de que trata o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020, OBJETO: **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Medicamentos e Materiais Hospitalares**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.
Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato:
I - verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de liquidação de parte ou totalidade de obrigação financeira assumida pela Administração;
II - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, após conferência prévia do objeto contratado e encaminhar o processo ao gestor de contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da fatura/nota fiscal;
III - identificar inadimplementos parciais e seu respectivo montante financeiro e promover o encaminhamento do processo, para procedimentos posteriores, ao Gestor do Contrato, de forma a possibilitar o pagamento, contados constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a partir da data de recebimento da nota fiscal atestada;
IV - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor de contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento, do fornecimento, por meio do Registro e Comunicação de Ocorrência;
VI - elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual o controle do saldo contratual, e encaminhar ao Gestor de Contrato as informações das determinações necessárias à regulação de faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinadas pelas partes contratantes;
VII - Em caso de recebimento de faturas/notas fiscais que apresentem algum problema, o Fiscal de Contrato deverá, imediatamente, contatar o Gestor de Contrato, em tempo hábil, para, em conjunto, adotarem medidas sanadoras.
VIII - O injustificado atraso na devolução das faturas poderá ensejar a assunção pela Administração, de juros/multa, incorrendo, em conseqüência, na instalação de procedimento apuratório de responsabilidade.
IX – Exigir dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, referente a medicamentos e produtos farmacêuticos.

X – Exigir quando da entrega dos bens adquiridos, que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica -NF-e, modelo 55.

XI – Conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração – data de validade compatível com a perspectiva de utilização.

Art. 3º O monitoramento da execução dos contratos consiste na verificação periódica.
§1º O fiscal deverá monitorar periodicamente os contratos, verificando a adequação entre a execução das atividades realizadas pela contratada de acordo o cronograma pré-estabelecido nas licitações.
§2º As inconsistências relacionadas à execução, identificadas pelo monitoramento de cada um dos contratos, deverão instruir procedimento administrativo constituído para registro cronológico daquelas, das eventuais consultas realizadas e das medidas corretivas implementadas.
§3º As informações decorrente do monitoramento poderão ser usadas na avaliação da execução dos contratos.
Art. 4º O pagamento dos contratos serão precedido da comprovação do cronograma, sendo atribuição do fiscal atestar a execução.
Art. 5º. O gestor de contrato solicitará verificação da regularidade fiscal da contratada, antes de determinar o pagamento dos valores consignados nota fiscal ou fatura.
§ 1º Verificada a regularidade fiscal da contratada, a nota fiscal ou fatura será encaminhada para pagamento.
§ 2º Caso a contratada não comprove a regularidade fiscal, cabe ao gestor de contrato advertir por escrito a contratada acerca da irregularidade constatada, estipulando prazo para correção ou apresentação de defesa, de acordo com a previsão contratual, comunicando o fato ao fiscal de contrato.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaporã, doze dias do mês de janeiro do ano de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

AIRAM NIÉRE DA S. BARBOSA

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1C55FDB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 020/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **NEIDE BILAC COSTA SABATINI,** lotada no Departamento de

Finanças, relativas ao período de 03/03/19 a 03/03/20, a partir de **13/01/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C3BBBB4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 021/2021

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOSÉ ROBERTO SABATINI,** lotado no Departamento de Saúde – NIS II, relativas ao período de 02/08/2018 a 02/08/2019, a partir de **13/01/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:051547AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N° 25/2021

SÚMULA: Nomeia os Servidores Públicos para comporem a Comissão do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, e dá outras providências".

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – PR**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Diretor do Departamento Agropecuário e Meio Ambiente, Diretora do Departamento de Ação Social, Diretora do Departamento de Saúde e Diretora de Departamento de Educação, Cultura e Esportes para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, sem ônus, conforme quadro a seguir:

NOME	CARGO
Nélia Aparecida dos Santos Lemos	Secretária de Assistência Social
Leila Ribeiro	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Sebastião José dos Santos	Secretário Municipal de Saúde
Fabio José Sotoriva	Diretor do Departamento Agropecuário e Meio Ambiente
Alice Fuchter de Oliveira Alves	Diretora do Departamento de Ação Social
Airana Nadja Assis Ribeiro	Diretora do Departamento de Saúde
Marlene Ferreira Barbosa	Diretora de Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-PR, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:9380FA3C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N° 26/2021

SÚMULA: Nomeia os Servidores Públicos para comporem a Comissão do COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, e dá outras providências".

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – PR**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, sem ônus, conforme quadro a seguir:

NOME	CARGO
Andrei Ferreira de Araújo	Chefe da Divisão de Saúde Hospitalar e Ambulatorial
Ariadny Rayani Santos Rocha	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental Geral
Maria aparecida Pereira Lopes Aramini	Auxiliar de Enfermagem
Lourdes Taroco da Silva	Diretora da Escola Municipal Menino Jesus
Sandra Regina dos Santos Silva	Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles
Eliane Cristina Palombo	Diretora do CMEI Maria de Fátima Lopes de Souza
Marinalva Barbosa dos Santos	Diretora do CMEI Hana Yamakawa
Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira	Diretora do CMEI Gregório Vaqueiro Dominguez
Marta Leite Alencar Albuquerque	Assistente Social do CRAS
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale	Assistente Social da Secretaria de Assistência Social
Alessandra Monteiro	Psicóloga do CRAS

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã - PR, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:56D04C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.628 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nas Leis Municipais nº. 2.194/2011 e nº. 3.127/2018; e*

Considerando *o resultado das eleições do Funpespa ocorridas no dia 12 de julho de 2019; e*
Considerando *o Decreto nº. 8.579 de 31/07/2019.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 25 de janeiro de 2021**, ao Servidor Público Municipal **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE,** ocupante da função de **DIRETOR-PRESIDENTE** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 31-07-2018 a 30-07-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7182BF8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.630 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO a Portaria 13.542 de 04 de fevereiro de 2020**, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020 ao Servidor;*
CONSIDERANDO a Portaria 13.736 de 23 de março de 2020, a qual interrompeu, a partir do dia 23 de março de 2020, o período de férias do Servidor;
R E S O L V E:
***Art. 1º CONCEDER 09 dias remanescentes das férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021**, ao Servidor Público Municipal**, LEANDRO FARIA DIAS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA.** O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de janeiro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3CDA6493

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.631 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 10** de **fevereiro de 2021**, ao Servidor Público Municipal **LEANDRO FARIA DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-09-2019 a 31-08-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0EC32BF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.632 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **DAVID LEMANA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por um período de **03 (três) meses**, **iniciando em 18 de janeiro de 2021 com término em 17 de abril de 2021, referente ao período aquisitivo: 23-10-2013 a 22-10-2018**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5C1351C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.633 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021,** à Servidora Pública Municipal **MARIA INES DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 13-06-2017 a 12-06-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021, 78 *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F5846AF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.634 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de janeiro de 2021,** ao Servidor Público Municipal **SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 02-01-2018 a 01-01-2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de janeiro de 2021**, 77º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:875EBBF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.636 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021,** a Servidora Pública Municipal **VALÉRIA ARANHA MENEGHEL,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 06/03/2018 a 05/03/2019**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:32864E16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.635 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021,** à Servidora Pública Municipal **RENATA ALVES CONSENTINO**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 02-03-2019 a 01-03-2020**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021, *78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:22ED9FCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.637 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias de férias, a partir do dia 12 de fevereiro de 2021**, a Servidora Pública Municipal **ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 01/02/2020 a 31/01/2021.
***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, Em 12 de Janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:83C7660B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.144 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e*

***Considerando** o Artigo 156, § 1, I º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 a 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;*
***Considerando** o Artigo. 18, o § 2º, da Lei nº. 1.440 de 26 de Dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município de Andirá, que dispõe sobre os valores venais dos imóveis serão atualizados, através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;*
***Considerando** o Artigo 7º, §2º da Lei nº. 1.465 de 30 de Dezembro de 2.002, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Andirá;*
***Considerando** que a inflação dos últimos 12 (doze) meses, no período de janeiro de 2020adezembro de 2020, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) foi de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).*

DECRETA:
***Art. 1º.** - Ficam atualizados: a Planta Genérica de Valores do Município de Andirá, Lei nº. 1.396/2000, as Tabelas da Lei nº. 1.440/2001 CTM – Código Tributário Municipal, as Tabelas da Lei nº. 1.465/2002 - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, e todas as demais taxas e impostos, respectivamente no percentual de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), para exercício financeiro de 2021.*

***Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de janeiro de 2021**, 78º de Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:89ABC4D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.143 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.109. Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00.3500 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:845CABCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 142/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 293/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDOR:

GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.450,00**(três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:21D392C1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 - PREGÃO 32/2019

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER 5(CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO SAMAE.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 119.397,50 (Cento e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 07 de janeiro de 2021.

PREGÃO Nº: 32/2019

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
MARCO ANTONIO GONZALES DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:104262DE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 637 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal **FABIANE RAIANE PETRIN**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo 11-02-2019 a 10-02-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de janeiro 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:63B9B229

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 638 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 25 de janeiro de 2021, ao Servidor Público Municipal **GEOVANI LORENZINI**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2019 a 09-03-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de janeiro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2D628FF2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 639 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de **Químico**, referente ao período aquisitivo 08-03-2019 a 07-03-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de janeiro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:61FC194C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 640 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, referente ao período aquisitivo 08-03-2019 a 07-03-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de janeiro 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:999611FE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 641 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal **THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 08-03-2019 a 07-03-2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de janeiro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0E981544

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 642 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021, ao Servidor Público Municipal **RONIVALDO VISOTO**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2019 a 09-03-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de janeiro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:549E47DD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 643 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal **LILIAN NAOMI NAKAHARA,** ocupante do cargo de **CONTADOR**, referente ao período aquisitivo 13/03/2019 a 12/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de janeiro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:08B6C56E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 644 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 22 de fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA LEITE BRUNAÇO**, ocupante do cargo de **Técnico em Saneamento**, referente ao período aquisitivo de 09-03-2019 a 08-03-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de janeiro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5A9AF1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 098/2018 PREGÃO Nº 037/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 03.050.725/0001-82;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Felipi Gabriel Soares Denipotti
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:168B4BED

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando, o Feriado Municipal do dia 20 de janeiro de 2021*;* torna público a prorrogação da data e horário de protocolo dos envelopes, bem como a abertura das propostas de preços, referente ao processo licitatório supra mencionado, com lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como lote destinado à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, conforme cronograma abaixo:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 21 de janeiro de 2021, **no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 22 de janeiro de 2021, às 09:00 (Nove horas), **no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR.**

Astorga, 12 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:499BB234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO PORTARIA N.° 032/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **GISLENE BISPO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. n.º 40.460.659-3-SESP/SP e CPF/MF sob n.º 339.399.048-99, nascida aos 17/02/1986, em São Bernardo do Campo - SP, residente e domiciliada à Rua Arquimedes Storti, n.º 84, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Desenvolvimento Urbano e Econômico, do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Econômico**, **Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 05 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3D940DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o pedido de aposentadoria de servidor ocupante do cargo de Motorista;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/01/2021 a 19/01/2021**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ADILSON NUNES DOS SANTOS	7,70	11º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E950C5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2021

SÚMULA : Institui a Unidade Executora Municipal – UEM para Implantação e Execução do Programa

Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 61, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

CONSIDERANDO a exigência do ROP – Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal - UEM para gerir o programa,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada, com vinculo junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Unidade Executora Municipal - UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM:

I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.

II – Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

III - Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º - Fica determinado que os servidores do Município de Astorga/Pr, em especial da Secretaria de Administração e Finanças, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Art. 5º - A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral acumulando a função de Ordenador de Despesas, 01 (um) Sub-Coordenador Administrativo, 01 (um) sub-coordenador Financeiro e 01 (um) Sub-Coordenador Técnico, designados pela Prefeita.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto Técnico.

Art. 6º - Fica nomeado a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal – UEM com a seguinte formação:
Para Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas fica nomeado **ORIVAL CENTENARO JUNIOR**
Para Coordenador Substituto fica nomedo **FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI**
Para Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro fica nomeado **SIDINEI MUNIZ DE MELO CALLEGARI**
Para Sub-Coordenador Técnico fica nomeado **ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES**
.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, podendo ser alterado ou revogado na forma legal.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F19B266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 023/2021

PORTARIA N°. 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8725/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **RAHEL AUGUSTO LUTH,** Auxiliar de Obras e Manutenção, Matrícula 4656-1, portador da Cédula de Identidade 10.272.691-0, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B4E5BD46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 020/2021

PORTARIA N°. 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8721/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA,** Técnico em Saúde, Matrícula 4658-1, portador da Cédula de Identidade 7.981.496-2, residente em Palmeira, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:26B2EFBB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 021/2021

PORTARIA N°. 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8612/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4655-1, portadora da Cédula de Identidade 9.056.976-7, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 23 de novembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A4CF9DD5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 022/2021

PORTARIA N°. 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8724/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **MARCOS JOSÉ FERREIRA,** Técnico em Saúde, Matrícula 4657-1, portador da Cédula de Identidade 6.742.976-1, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3FC57C9B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 002/2021

DECRETO N°. 002/2021

Súmula: "Convoca DEBORA SCHUESSLER para assumir o cargo de conselheira suplente no período de férias dos conselheiros nos cargos ativos".

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis a espécie e referente as deliberações contidas na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova instrumentalizado nos autos do**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 8885/2020 de 03.12.2020:
DECRETA:
Art. 1°. Fica convocada a Sra. **DEBORA SCHUESSLER**, portadora da CIRG 8.871.907-7 /PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.240.309-98, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar pelo período de 13/01/2021 a 13/05/2021, com a finalidade de completar o quadro de conselheiros durante o gozo de férias dos conselheiros ativos: ADRIANA DO ROCIO BONKA, VILMAR RODRIGUES, ROSA APARECIDA KAVA e MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:940A4374

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 001/2021

DECRETO N°. 001/2021

Súmula: "Convoca DEBORA MAGATÃO TEIXEIRA, para substituir o conselheiro Sr. JULIANO JEAN SILVA o qual solicitou seu afastamento definitivo do cargo"

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis a espécie e referente as deliberações contidas na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 9065/2020 de 09.12.2020:
DECRETA:
Art. 1°. Fica convocado a Sra. **DEBORA MAGATÃO TEIXEIRA,** portadora da CIRG nº. 8.084.857-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.496.059-82, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar, a partir de 13.01.2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A40B53E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo administrativo nº 242/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Ires José dos Santos,** registrado na matricula 42481, ocupante do cargo de Contador do quadro pessoal permanente da Municipalidade, como responsável pela Contabilidade Geral do Município.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 641/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C608079E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2021

PORTARIA Nº 26/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, **DEJALMA KOCHINSKI**, servidor público municipal, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 8.403.548-3 e inscrito no CPF nº 049.243.439-51, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Municipalidade e para o acompanhamento e assessoramento técnico das licitações em referência, a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal de Balsa Nova no exercício financeiro de 2021, e como Membros da Equipe de Apoio os seguintes servidores públicos municipais:

- VIVIANE MILLIORIN
- EMERSON MASSATO WATANABE
- MARLI DO ROCIO KULKA
- OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
- DIEGO UKAN DE MORAES
- MAYARA KROETZ PEREIRA
- RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA
- GABRIEL DA SILVEIRA
- DIRLENE PEREIRA DE FREITAS
- FRANCIELI DO ROCIO MASSUQUETTO
- JOSIANE ALVARISTO
- JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA
- KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE.
- LORIANE AGGIO.
- GRAZIELE BATHKE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurado os efeitos de sua vigência a partir de **01/01/2021**, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 044, de 22 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:532C90B5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades administrativas municipais, no valor de R$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.43.99.000;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.43.30.103;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.43.30.000;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.367.0008-2190-3.3.90.39.00.00.104;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.43.30-000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.43.30.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.43.40.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.43.40.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.43.40.493;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.43.40.1008;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.39.43.40.000;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.39.43.40.493;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.39.43.40.1008.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:732CD50D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.103/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para as unidades administrativas municipais, no valor de R$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.44.99.000;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.44.10.000;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.44.10.000;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.39.44.10.000;
08.001.12.367.0008-2190-3.3.90.39.44.10.104;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.44.10.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.44.10.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.44.20-303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.44.20.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.44.20.493;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.44.20.1008;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.39.44.20.000;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.39.44.20.493;
12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.39.44.20.1008.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D712FA31

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.196.645/0001-00, com sede à Rua Sig Quadra 06, lote 800, Setor Gráfico, Brasília - DF, o objeto do presente procedimento, referente à contratação dos serviços de publicações de atos oficiais desta Municipalidade junto ao Diário Oficial da União, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.90.00.000;

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3C1DAE76

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SINGULAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 27.101.405/0001-72, com sede à Rua Engenheiro José de Freitas Saldanha, 418, Guabirotuba, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital, no valor de R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais), com prazo de vigência de até 03 (três) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.05.00.000.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:48487FDB

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à contratação GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.416.890/0001-89, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 445, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação dos serviços de publicações de atos oficiais desta Municipalidade junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.90.00.000;

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E4D4E51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2020 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) assinatura digital eletrônica nos empenhos, liquidação e pagamento e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Técnica e Preço, declarando-se como vencedora a empresa CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 81.130.767/0001-37, com sede na Av. Alexandre L. dos Santos nº 123 térreo, centro na cidade de Japira/PR, CEP 86.585-000, por apresentar menor valor total de R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR em 11 de janeiro de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:562934F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056/2021

SÚMULA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar como Pregoeiro do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o servidor **JOÃO LUIZ NICOLOTTI, brasileiro, solteiro, Agente Tributário, portador da cédula de identidade n° 8.297.330-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 036.022.649-39,** e, tendo como Equipe de Apoio: **Maiara Marcante**, RG n° 10.429.564-9 SSP/PR, CPF n° 088.851.209-03, **Jociane Padilha,** RG nº 10.534.869-0 SSP/PR e CPF 093.727.729-09, e **Pamela Cristina Silva**, RG 10.799.897-7 SSP/PR, CPF 067.604.449-22, que terão como atribuições, prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade de Pregão, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 0201/2020 de 17 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FC9B75AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057/2021

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÂO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de 2021**:**

MAIARA MARCANTE – PRESIDENTE
JOCIANE PADILHA – MEMBRO
PAMELA CRISTINA SILVA- MEMBRO

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 0202/2020 de 17 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4DF1A8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2020

001/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LEONARDO A. VERZA ME**, sito a RUA GABRIEL FERREIRA, 11, cidade de Pinhão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07460912000195, neste ato representado por LEONARDO ANDRE VERZA, CPF Nº 04095003995, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 064/2020, a partir de seu vencimento, até **15/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula conforme meta da LDO 205,223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

LEONARDO A. VERZA ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A5363054

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2020

002/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **I.L MENDES JUNIOR EIRELI**, sito a AV 25 DE JANEIRO, 2460, CASA 05 COND ANH, cidade de Quatro Barras- PR, inscrita no CNPJ sob n° 17184211000124, neste ato representado por INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR, CPF Nº 34319581172, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 065/2020, a partir de seu vencimento, até **15/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula conforme meta da LDO 205,223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

I.L MENDES JUNIOR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:88DB084D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2020

003/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME**, sito a AV MANOEL RIBAS, 791, SALA 01 , cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05047599000132, neste ato representado por ODIRLEI DOZORSKI, CPF Nº 02945136988, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2020, a partir de seu vencimento, até **15/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula conforme meta da LDO 205,223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:908295B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2020

004/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, sito a AV JACOB MACANHAN, 4316, BRCAO D, cidade de Pinhais- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05247406000197, neste ato representado por DAVID DOS SANTOS SOARES, CPF Nº 27610382825, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2020, a partir de seu vencimento, até **15/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula conforme meta da LDO 205,223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2F73B583

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2020

005/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI**, sito a R ASTOLFO MOREIRA, 32, cidade de João Pinheiro- MG, inscrita no CNPJ sob n° 27044495000107, neste ato representado por PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, CPF Nº 07003977605, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2020, a partir de seu vencimento, até **15/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula conforme meta da LDO 205,223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4C79C1C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2020

006/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR**, sito a R SALGADO FILHO, 3514, ANEXO A, cidade de Cascavel- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02544606000113, neste ato representado por EDILAINE DANIELE DUARTE, CPF Nº 04796003924, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 069/2020, a partir de seu vencimento, até **15/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula conforme meta da LDO 205,223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados

se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PREVIEW INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETR
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F44BFD89

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2020

007/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS D**, sito a R WENCESLAU BRAZ, 784, SALA 13, cidade de Santo Antônio da Pla- PR, inscrita no CNPJ sob n° 33848018000105, neste ato representado por JULIANA GUIMARÃES LAURIANO, CPF Nº 04343430995, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2020, a partir de seu vencimento, até **15/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula conforme meta da LDO 205,223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS D
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0F4291D3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2020

008/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sito a AV SALVADOR DI BERNARDI, 720, SALA 101, cidade de São José- SC, inscrita no CNPJ sob n° 15435299000184, neste ato representado por EDSON JOSE MERIB, CPF Nº 86739670900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 071/2020, a partir de seu vencimento, até **15/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula conforme meta da LDO 205,223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos

períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:039A39EC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2020

009/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **M L TEIXEIRA EIRELI**, sito a AV SILVIO ALVES, 1382, SLJ SL02, cidade de Paiçandu- PR, inscrita no CNPJ sob n° 20050438000191, neste ato representado por MALVINO LUCAS TEIXEIRA, CPF Nº 06934733983, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 072/2020, a partir de seu vencimento, até **15/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, para Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde e para o Hospital São Vicente de Paula conforme meta da LDO 205,223,242

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

M L TEIXEIRA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:616CD118

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2020

010/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sito a ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, cidade de Rio do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00802002000102, neste ato representado por MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF Nº 01588693970, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 7/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 073/2020, a partir de seu vencimento, até **19/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F7ACCC05

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2020

011/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CIRURGICA PARMA LTDA**, sito a R GENERAL GLICERIO, 286, cidade de Assis- SP, inscrita no CNPJ sob n° 10368534000129, neste ato representado por MARCOS MOISES PAULO VIEIRA, CPF Nº 02393284931, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 7/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2020, a partir de seu vencimento, até **19/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

CIRURGICA PARMA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7EFA2208

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2020

012/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, sito a R LUIZ ALVES CAVALCANTI, 689, SALA 102 , cidade de São João de Meriti- RJ, inscrita no CNPJ sob n° 11372104000143, neste ato representado por DENISE FONTES DE CARVALHO, CPF Nº 92822231753, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 7/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 075/2020, a partir de seu vencimento, até **19/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D309C7A6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2020

013/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DENTAL OESTE EIRELLI EPP**, sito a RUA DAS FLORES, 549, SALA , cidade de Iporã do Oeste- SC, inscrita no CNPJ sob n° 05412147000102, neste ato representado por JACKSON LUIZ BERTI, CPF Nº 72617993949, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 7/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 076/2020, a partir de seu vencimento, até **19/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

DENTAL OESTE EIRELLI EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3E200051

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2020

014/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP**, sito a RUA OSORIO DUQUE ESTRADA, 763, cidade de Pinhais- PR, inscrita no CNPJ sob n° 21504525000134, neste ato representado por HUMBERTO DELIO DONINI, CPF Nº 00771012942, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 7/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 077/2020, a partir de seu vencimento, até **19/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B82F998F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2020

015/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz

da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, sito a R SAIRA MILITAR, 570, cidade de Arapongas- PR, inscrita no CNPJ sob n° 29700587000123, neste ato representado por VINICIUS LOPES SALVI, CPF Nº 07820427914, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 7/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 078/2020, a partir de seu vencimento, até **19/07/2021**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D802C426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 003/2021

Súmula: Autoriza retorno das atividades esportivas no âmbito do município de Bituruna-Pr.

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando que, em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS - declarou pandemia para o Coronavírus;

Considerando que o Governo do Estado do Paraná, dispôs sobre as medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância nacional sobre o COVID-19, por meio do Decreto n. 4.230/2020;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando Decreto Federal N.º 10.282, o qual regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando que o Governo do Estado do Paraná, dispôs sobre as medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância nacional sobre o COVID-19, por meio do Decreto n. 4.230/2020;

Considerando que o Governo do Estado do Paraná, dispôs sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19, por meio do Decreto n. 4.317/2020;

Considerando o Decreto Municipal n.º 039/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciona viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 e dá outras providências.

Considerando a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 045, de 20 de março de 2020, o qual decreta situação de emergência no município de Bituruna-Pr e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid-19;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 46/2020, de 23 de março de 2020, o qual dispõe sobre medidas complementares ao decreto n.º 045/2020, o qual decreta situação de emergência no município de Bituruna-Pr e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus – Covid-19;

Considerando a situação de calamidade estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 59/2020, de 03 de abril de 2020, o qual declara estado de calamidade pública no Município de Bituruna para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19;

Considerando as disposições do Decreto Estadual 6.284, de 01 de dezembro de 2020, o qual dispõe sobre a proibição provisória de circulação em vias públicas, como medida de enfrentamento à pandemia da Covid19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a realização de eventos esportivos no âmbito do município de Bituruna, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Parágrafo Único: A participação do público estará condicionada à expressa autorização da Secretaria de Saúde e Saneamento, a qual irá avaliar as peculiaridades de cada evento e condições de combate a pandemia Covid19 promovidas pela entidade organizadora.

Art. 2º. O retorno das atividades esportivas dos campeonatos municipais está condicionado a manutenção da situação de controle da pandemia Covid19 no município de Bituruna e poderá sofrer alterações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:912066E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria nº 050/2017 de 08 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a servidora Carla Regina Nunes da Rocha, matrícula 1982, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo retorne a exercer suas funções/atividades junto ao Município de Bituruna, órgão de origem de seu vínculo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:79B840CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria nº 034/2018 de 30 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a servidora Eliane Aparecida Loures, Matrícula 720, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde, retorne a exercer suas funções/atividades junto ao Município de Bituruna, órgão de origem de seu vínculo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:61B842A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA

ERRATA – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018.

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07-2018.

Onde se lê: "**Cláusula Primeira:** Conforme contrato firmado em data de 23 de outubro de 2018, altera-se a **Cláusula Quinta – do Pagamento e Encargos**, conforme reajuste com a variação do IGP-M(Índice Geral de Preços Mercado de Trabalho da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado até o mês de outubro de 2020 é de 3,23%. Reajustando o valor para **prestações trimestrais e sucessivas** de R$ 603,54(seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)."
Leia-se: "**Cláusula Primeira:** Conforme contrato firmado em data de 23 de outubro de 2018, altera-se a **Cláusula Quinta – do Pagamento e Encargos**, conforme reajuste com a variação do IGP-M(Índice Geral de Preços Mercado de Trabalho da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado até o mês de setembro de 2020 é de 17.93%. Reajustando o valor para **prestações trimestrais e sucessivas** de R$ 603,54(seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)."

Boa Ventura de São Roque 11 de janeiro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:882BC776

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2021, e suas respectivas funções, quais sejam:
Presidente: Josilene Bueno de Oliveira
Secretário: Marta Opuskevicz
Membro: Lucélia do Carmo Martins
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 01/2020 de 29 de janeiro de 2020.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, em 12 de janeiro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:2499D1CC

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA nº 004/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações que venham a ser executado pela Câmara Municipal no ano de 2021, cuja modalidade for o Pregão, ficando a sua composição da seguinte forma.
I – **PREGOEIRO:** Josilene Bueno de Oliveira
II – **EQUIPE DE APOIO:** Lucélia do Carmo Martins e Marta Opuskevicz.
Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 003/2020 de 29 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 12 de janeiro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:53850A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2020

Decreto nº 18/2021

SUMULA: Dispõe sobre o prazo de pagamento e retirada de alvará e de licença sanitária para o ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Edson Flavio Hoffmann, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta

Art. 1º _ Fica definido o prazo para retirada e pagamento do Alvará e Licença Sanitária, para indústria, Comércio e Prestação de Serviço, o vencimento será até o dia 31/03/2021

Art.2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DB914AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2021

Decreto 17/2021

SUMULA : Dispõe sobre a correção fiscal do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E, COM BASE NO DISPOSITIVO DO PARAGRAFO 2º ALINEA C DO ART 33 DA LEI MUNICIPAL Nº633/2011.

DECRETA

Art. 1º _ A Unidade fiscal do Município **(UFM)**, a partir do dia 12 (doze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e um passará a vigorar com o seguinte valor R$ 30,27(trinta reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,12 janeiro de 2021

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:759DF67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2021

DECRETO Nº 20/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Daniele Aparecida Fogaça de Souza, Portadora do CI/RG. Nº 14.485.661-9 e Inscrito no CPF Nº 116.584.549-01 para exercer o cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Finanças. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 11 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A3EDB722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19/2021

DECRETO Nº019/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Benedito Carvalho;
CONSIDERANDOque o mesmo tem familiares como servidores nesta edilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por período de 01 (um) dia em todo território municipal nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa.
Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 13 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, após afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AE96B207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 16/2021

DECRETO Nº16/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Lauriano Bender Linke, portador da CI/RG nº. 8.036.359-1 e inscrito no CPF 696.830.859-20 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Encargos e Serviços Gerais CC2. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 11 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F9A0C209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15/2021

DECRETO Nº015/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Josnei Goncalves, portador da CI/RG 7766339-8 e inscrito no CPF 045.695.829-07 para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Saúde. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 11 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:394BA790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2021

DECRETO Nº014/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Emerson Jose Barbosa, portador da CI/RG 6.610.262-9 e inscrito no CPF 924.372.229-87 para exercer o cargo de Secretario da Secretaria de Meio Ambiente. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 11 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:175F825F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 56/2020 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 56/2020 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 596/2020, Nº 644/2020 E Nº 870/2020 E 9872020 DO RECURSO APSUS E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA.** Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 64/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 08 de dezembro de 2020, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
LICITANTE – ZACARIAS VEICULOS LTDA, 79.138.608/0006-41 situado na Avenida Tuiuti, Nº 445, zona 10 – Maringá – CEP 87040-360.
LICITANTE – STA SOLUÇÕES COMÉRCIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, 37.737.796/0001-70, rua Alzino Carazzai, Nº 2279 situado no Bairro Primavera, Guarapuava – Paraná, CEP:85.050-450.
LICITANTE – RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, 20.290.311/0001-40 situado na rua do Expedicionário, Nº 140 – Maria Luiza, quadra 0036, lote 007A, Cascavel – Paraná, CEP: 85.819-580.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:ZACARIAS VEICULOS LTDA, 79.138.608/0006-41, vencedora do LOTES 03,05,07 com valor total de **R$ 321.033,00 (Trezentos e vinte e um mil trinta e três reais).**
STA SOLUÇÕES COMÉRCIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, vencedora do LOTE 09 com valor total de **R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).**
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, 20.290.311/0001-40, vencedora do LOTE 01 com valor total de **R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais)**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 795.033,00 (setecentos e noventa e cinco mil trinta e três reais)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2021

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:09C26023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ETANOL), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS COM SERVIÇO DE TROCA, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA, EM CONFORMIDADE COM ANEXOS E EDITAL, A PEDIDO DA SAMAE DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 25 de janeiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de janeiro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 04/2021

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:565770E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01 2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao ano de 2019, conforme já aprovado na ATA 01ª audiência de 2020 na data de 27 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR, sem ressalvas.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2020.

Boa vista da Aparecida em 11 de janeiro de 2021.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CB5FDC9C

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02 2020

RESOLUÇÃO Nº 002/2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida, em Primeira reunião ordinária realizada em 11 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar as Metas de Pactuação Interfederativas SISPACTO – Indicadores 2020, conforme já aprovados na ATA 01/2020 na data de 11 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de março de 2020.

Boa vista da Aparecida em 11 de janeiro de 2021.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1920F7BD

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03 2020

RESOLUÇÃO Nº 003/2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida, devido a pandemia do novo Coronavirus (COVID-19) realizou via web (Live) a reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o 1ª Relatório Quadrimestral de Gestão – RDQA, referente ao ano de 2020, conforme já aprovado na ATA 01ª audiência pública de 2020 na data de 27 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR, sem ressalvas.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27 de maio de 2020.

Boa vista da Aparecida em 11 de janeiro de 2021.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4876D21C

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04 2020

RESOLUÇÃO Nº 004/2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida, devido a pandemia do novo Coronavirus (COVID-19) realizou via web (Live) a reunião ordinária realizada em 30 de setembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o 2ª Relatório Quadrimestral de Gestão – RDQA, referente ao ano de 2020, conforme já aprovado na ATA 02ª audiência pública de 2020 na data de 30 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR, sem ressalvas.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2020.

Boa vista da Aparecida em 11 de janeiro de 2021.

MARIO DANILO DE MARTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5D8EB8B9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001 2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

Edital Nº. 01/2021

Bruna Fatima Marafon Poltronieri, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 232/2020.

RESOLVE:

Art. 1ª – Convocar a Candidata **Lurdes Dalla Costa** – Suplente do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, conforme Edital 002/2019 de 22 de maio de 2019, para apresentar a documentação necessária, para assumir a vaga como suplente, no período de **13 de janeiro de 2021 a 10 de junho de 2021**, em virtude da necessidade de cobrir a escala de férias das Conselheiras Tutelares, conforme **Portaria 003/2021**, de 11 de janeiro de 2021.
Art. 2ª – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 12 de janeiro 2021.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIERI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A25AC768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 846/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com Lei Municipal nº 687/2016 de 17 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 687/2016 de 17 de fevereiro de 2016, para comporem o Conselho de Desenvolvimento do Município de Bom Jesus do Sul, na condição de membros titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro membro representante do Poder Executivo Municipal:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR	SUPLENTE
Paulo Deola	Rogerio Carlos Fornazari
Celso Witcel Dias	Roberson Peniccioli
Vilson Roberto dos Santos	Adenilson José Tiecher

REPRESENTANTE DE EMPRESA ASSOCIADA A ASCOAGRIN:

TITULAR	SUPLENTE
Sandra Eliane Kraetzig dos Santos	Sidnei Luis Morandin

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE B.J.S.:

TITULAR	SUPLENTE
Domingo Emidio de Oliveira	Anselmo Francisco Luchetta

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será pelo período de 02(dois) anos, sendo permitido a recondução por períodos iguais, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 687/2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 529/2016, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de janeiro de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD3C6A12

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4704/2021

Nomeia Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Bom Jesus do Sul - PR.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 043/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membros que compõe a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Bom Jesus do Sul - PR.

HELIO JOSE SURDI – Prefeito Municipal
PAULO DEOLA – Chefe Dpto. de Administração, Industria, Comercio e Turismo.
CELSO WITCEL DIAS – Chefe Dpto. de Agricultura
LUIZ DIAS – Diretor de Operações.

Art. 2º - Esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será regida pela Lei Municipal nº 043/97 de 04 de novembro de 1.997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2181/2016 de 31 de março de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

Bom Jesus do Sul - PR, 12 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C023C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-10/2021.
DATA: 12 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Maria de Oliveira, matrícula nº 200723, cargo Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/19 a 28/02/20, para usufruir de 11/01/21 a 09/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 10/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E4ADA5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 018, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o senhor Wendryon Stanik Ribas para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2021, o senhor Wendryon Stanik Ribas, RG nº 14.366.180-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB06BA19

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 019, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Raieli Avila para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2021, a senhora Raieli Avila, RG nº 13.137.353-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8AD26AA3

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 20 de janeiro de 2021**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome
4º	107731	DETANIAKRAUS DE SOUZA

Bom Sucesso do Sul, 12 de janeiro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C10BA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 27/01/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 12 de janeiro de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FC280F44

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 167/2020 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 30/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1 itens 01 A 04 ficando reajustado o valor de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil, duzentos reais).
Assinatura: 04/01/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B37C3049

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021

Processo dispensa Nº. 5/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 5/2021, de 12/01/2021, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa de prestação de serviços de TELEMEDICINA para fornecimento de laudos eletrocardiograma digital com emissão de laudos de emergência em até 30 minutos e eletivos em até 12 horas com fornecimento de um Kit ECG para realização dos exames e software para envio e recebimento dos exames 24 horas todos os dias" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA CNPJ Nº 04.071.210/0001-21, no valor total de R$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, doze dias de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal "
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:425E6AFB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2021

DISPENSA 5/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ Nº 04.071.210/0001-21
Data de Assinatura: 12/01/2021
Objeto: **Contratação de empresa de prestação de serviços de TELEMEDICINA para fornecimento de laudos eletrocardiograma digital com emissão de laudos de emergência em até 30 minutos e eletivos em até 12 horas com fornecimento de um Kit ECG para realização dos exames e software para envio e recebimento dos exames 24 horas todos os dias.**
VALOR**:** R$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CB30A64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 054/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 11/01/2021 **MARCELO EDUARDO TOBE,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1422C23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 – Processo Dispensa Nº 02/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: N. M. MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.534.721/0001-35, Rua Padre Anchieta, Nº 400 - CEP: 85.803-740 - Bairro: Parque São Paulo, e-mail: nm.martins@hotmail.com, Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) NATALÍCIO MIGUEL MARTINS, portador da cédula de identidade RG Nº 1088277, devidamente inscrito no CPF N° 023.889.649-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CENTRAL DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE

OXIGÊNIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 15.426,13 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Treze Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, NATALÍCIO MIGUEL MARTINS
Vigência: 12/01/2021 a 12/03/2021.
Data da Assinatura:12/01/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DB503F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 002/2021

TERMO DE DISPENSA N° 002/2021
Processo Administrativo n° 003/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de cargas de gás oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UND.	VALOR MÁXIMO TOTAL
2	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 07 L.	5	UND	R$ 70,92	R$ 354,60
3	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 10 L.	7	UND	R$ 89,63	R$ 627,41
5	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 30 L.	8	UND	R$ 150,71	R$ 1.205,68
6	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 40 L.	50	UND	R$ 185,18	R$ 9.259,00
7	LOCAÇÃO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 05 LITROS/POR MINUTO, PORTÁTIL, COM BACKUP.	8	UND	R$ 497,43	R$ 3.979,44
TOTAL					R$ 15.426,13

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **N M MARTINS - ME,** devidamente inscrita no CNPJ nº 10.534.721/0001-35, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$15.426,13 (quinze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339030	0	2010- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	303	2020- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 12 de janeiro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:66DD8953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 29 de janeiro de 2021 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n°002/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para construção de pavimentação em C.B.U.Q, a ser executado neste Município, na Rua Maria Peterle Grigio, totalizando área de 3.705,67 M² de pavimentação asfáltica, 733,84 M² de calçadas para pedestres e 411,00 M de redes de captação de águas plúviais, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. Os recursos ocorrerão conforme Contrato de Repasse nº 889246/2019/MDR/CAIXA com valor máximo de investimento em R$471.079,70 (quatrocentos e setenta e um mil e setenta e nove reais e setenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia, PR 11/01/2021.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 005/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:26D99D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 056/2021-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 04/01/2021, o Servidor **FÁBIO ARCANJO DE LIMA** matricula 007996-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 12 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:781EDEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 057/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 12/01/2021 **BEATRIZ ALBINO VISOVATI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,** Símbolo CC-9 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:130D2E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 058/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1E4BFC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 059/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **DAIANE CRISTINA BRANDÃO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51905973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 060/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ALESSANDRA CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BA4EB28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 061/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MAIARA CAMILA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:893A46DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 062/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **DENISE DIECKMANN CESARIO**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C4DFA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 063/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MAIARA BRAGA**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1244E51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 001/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038164	DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO	MARKETING E COMUNICAÇÃO	1º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:517276E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 004/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036828	DEBORA FRIGOTTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	44º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:55A1356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Designar Servidora para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da área social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **ROSELI DO CARMO KINGESKI ANTUNES**, Diretora do Departamento de Apoio a Programas Sociais, portadora do RG sob o nº 4.525.297-3 - SSP/PR, CPF sob o nº 633.626.439-49, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da área social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 530 de 16 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:74E8D8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 001/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 01.429.437/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:17DF7385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 002/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: ANDREI SANTOS SILVA 05062492556
CNPJ: 15.785.674/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 5.142,10 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e dez centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:192AB1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 003/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 89.781,21 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7E440ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 004/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: DKSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 28.360.435/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 529,60 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1B257FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 005/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 31.768.037/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 1.381,50 (um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7A2981EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 006/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CNPJ: 23.964.820/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 41.255,75 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F48FD1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 007/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 28.706.488/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 22.784,70 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:963C12F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 008/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: JEISON LILLA
CNPJ: 38.339.341/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4CAE4976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 009/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME
CNPJ: 20.965.430/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C42B2D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 010/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 15.838.111/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B5285697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 011/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ: 20.953.739/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 3.079,00 (três mil e setenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2C7C4F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 012/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 02.544.606/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 57.965,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AE83BF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 013/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21
VALOR TOTAL: R$ 24.823,53 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7E021A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 014/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA
CNPJ: 10.547.557/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 20.224,25 (vinte mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:05A8F717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 015/2021
Processo Licitatório nº 126/2020
Pregão Eletrônico nº 077/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 23/11/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 310.596,24 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORNECEDOR: VIGUI`ST INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.032.137/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 4.799,60 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:164391D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°55/2020 de 20 de maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 27 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o aquisição de materiais e serviços de comunicação visual do Posto Central. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 12 de janeiro de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DDBA4C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 004/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 004/2021, que tem por objeto a **Concessão de subvenção social ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, conforme autorização da Lei Municipal nº1.834/2020**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA
Valor Total Homologado do Processo- R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 004/2021**, na modalidade** ***Inexigibilidade*** nº 004/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de janeiro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2861701C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 004/2021, que tem por objeto **Concessão de subvenção social ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.834/2020.**

FORNECEDOR: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA

Califórnia, 12 de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EA19DA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Extrato processo Licitatório nº 004/2021
Inexigibilidade Nº 004/2021.

OBJETO: Concessão de subvenção social ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.834/2021**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
VALOR DA SUBVENÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 12/01/2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0009064D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 2

DECRETO Nº 2/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data 01/01/2021, o funcionário ANTONIO MARCOS SANTIAGO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:11F3C12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 3

DECRETO Nº 3/2021

SÚMULA: Nomeia Diretor Meio Ambiente e Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, o funcionário DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Ambiente e Agricultura – C1,

junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0B972327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 4

DECRETO Nº 4/2021

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, o funcionário **ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FFD8358F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 5

DECRETO Nº 5/2021

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEIA a partir da data de 01/01/2021, o funcionário JOSE DENILSON BATISTA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F7F74274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 6

DECRETO Nº 6/2021

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, o funcionário **LUIZ AUGUSTO FERREIRA,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:658DDC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 7

DECRETO Nº 7/2021

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, o funcionário **MARCELO LUIZ SANTOS,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESLA, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:09EE7B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 8

DECRETO Nº 8/2021

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, o funcionário **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1B6759F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 11

DECRETO Nº 11/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEIA a partir da data de 01/01/2021, a funcionária **ELIZABETH DE MATTOS MENDES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:138AF26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 13

DECRETO Nº 13/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, a servidora **ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO,** para ocupar a função de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação – SEDU, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:84AEF195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 14

DECRETO Nº 14/2021

SÚMULA: Nomeia Assessora do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, a funcionária THAINE VOIDELA NUNES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora C–2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:49110F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 15

DECRETO Nº 15/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, a funcionária **SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE,** para ocupar a função de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 04º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FBA0ACFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 19

DECRETO Nº 19/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, o funcionário **DENIS WATANABE,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAB, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Ao 08º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A51DA190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 21

DECRETO Nº 20/2021

SÚMULA: Nomeia Diretor de Licitação e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, o funcionário **OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Licitação e Contratos – C1, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C48FF8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 21

DECRETO Nº 21/2021

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 01/01/2021, o funcionário **THOMAS HENRIQUE ABBA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora C–2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:60C5AB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 21, de 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Paula Roncaglio, para cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paula Roncaglio**,** portadora do CPF/MF **nº 062.823.659-02** para cargo de Assessor Técnico Nível Médio , símbolo CC3, no termos da Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações..

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 11 de Janeiro de 2021..

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:7DBA4008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22 DE 11 DE JANEIRO 2021.

Portaria Nº 22, de 11 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Marilia Antonelli, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marilia Antonelli,** portadora do CPF/MF nº 058.024.369-99, para o cargo de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC -1, para atuar como responsável, pelo setor de Engenharia Civil, Divisão de Obras e Urbanismo, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 11 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:379F2E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23 DE 12 DE

Portaria nº. 23, de 11 de Janeiro de 2021.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação Exercício 2021.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2021,** do Município de Campina do Simão:

I – Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jonatan Antunes

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

II – Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

Vilsso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 11 de Janeira de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:92746E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 24, de 12 de Janeiro de 2021.

Súmula: Designa Heber Luis Scarpim para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Social e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e a Lei 594/2017 de 10 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Heber Luis Scarpim**, portador do CPF/MF nº649.073.509-10, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 12 de Janeiro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:F0557FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia FERNANDO JOSE PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 01/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado,FERNANDO JOSE PEREIRA**,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Vereador Amarildo Alegro Bandeira.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A0AB5C61

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 02/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN**,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle da Vereadora Ana Carolina Mascarenhas Ferrer.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9BA9658E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia LUIZ CARLOS SILVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 04/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, LUIZ CARLOS SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Vereador Eugênio José Zanona.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:1C46C605

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 05/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Vereador Felipe Veiga.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A2ED5F6D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia JOSÉ BRUNO DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 06/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, JOSÉ BRUNO DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Vereador Ismael Moraes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:71F10D58

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia JEREMIAS MARTINS DE FREITAS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 07/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, JEREMIAS MARTINS DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Vereador Nilceia Aparecida Pires Falavinha.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C2FB59A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia MARISA DOS SANTOS SIQUEIRA SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 08/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, MARISA DOS SANTOS SIQUEIRA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Vereador Pedro Aparecido Café.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7A137293

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia JACIMIR DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 09/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, JACIMIR DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Vereador Rene Henemann dos Santos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:07946A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 03/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Vereador Cleverson Antonio Cordeiro Dalpra.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5A0FF9BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia SIDNEI RIBEIRO DE CAMARGO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 11/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, SIDNEI RIBEIRO DE CAMARGO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Vereador Venicio dos Santos Ferreira.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:6C664CD0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Nomeia LUCIMARA CAMARGO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 10/2021, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeado, LUCIMARA CAMARGO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Vereador Sergio Cavagni.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0714413B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº.007 referente ao contrato n.º 006/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoramento e acompanhamento procedimentais em fechamento mensal, com alimentação das informações pertinentes a receitas e despesas em suas respectivas rubricas em sistema de informática da entidade previdenciária plano mcasp, conciliações bancarias mensais, emissão de balancetes mensais, emissão de demonstrativos para publicação para cumprimentos legais, alimentação das informações contábeis e financeiras para prestação de contas mensal em entidades estaduais e federais, controles orçamentários e financeiros na entidade com lançamentos de créditos orçamentários, acompanhamento de cronograma de dispêndio, publicações bimestrais, semestrais e fechamento de balanço anual, com as respectivas prestações de contas em entidades estaduais e federais. E Locação de sistemas informatizados: Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Gerencial SIMAM, Protocolo WEB, Folha de Pagamento, Holerite WEB, Patrimônio, Portal da Transparência, Compras, Almoxarifado, Licitação incluindo a manutenção e suporte, que entre si celebram a Previdência Social de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, e de outro lado a **LAMPART TECNOLOGIA LTDA** sob CNPJ nº.

17.555.704/0001-23. Fica aditivado o prazo do contrato n.º 006/2017 para 21 de janeiro de 2022. Fundamentação Legal: Artigo 57, IV da Lei de Licitações 8666/93.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:CD2AFAE8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº.008 referente ao contrato n.º 006/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoramento e acompanhamento procedimentais em fechamento mensal, com alimentação das informações pertinentes a receitas e despesas em suas respectivas rubricas em sistema de informática da entidade previdenciária plano mcasp, conciliações bancarias mensais, emissão de balancetes mensais, emissão de demonstrativos para publicação para cumprimentos legais, alimentação das informações contábeis e financeiras para prestação de contas mensal em entidades estaduais e federais, controles orçamentários e financeiros na entidade com lançamentos de créditos orçamentários, acompanhamento de cronograma de dispêndio, publicações bimestrais, semestrais e fechamento de balanço anual, com as respectivas prestações de contas em entidades estaduais e federais. E Locação de sistemas informatizados: Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Gerencial SIMAM, Protocolo WEB, Folha de Pagamento, Holerite WEB, Patrimônio, Portal da Transparência, Compras, Almoxarifado, Licitação incluindo a manutenção e suporte, que entre si celebram a Previdência Social de Campina Grande do Sul - Previcamp, e de outro lado a **LAMPART TECNOLOGIA LTDA** sob CNPJ nº. 17.555.704/0001-23. .Fica aditado o valor do contrato n.º 006/2017 no valor atual de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Fundamentação Legal: Artigo 65 § 1º da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:B0159A6B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2020.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB4A1123

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2020.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8B910619

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2020.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:41A23AE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2020.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80A70AFB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2020.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1F98882

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Acusatória nº. 001/2020.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLILVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:185CE56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 010/2021

EXONERA MÃE SOCIAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora SONIA MARIA DORIA, RG 5.898.318-7 PR e CPF 585.181.859-04.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 05 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 019/2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4B19B347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 012/2021

NOMEIA MÃE SOCIAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL,** Senhora Claudineia Fernandes de Araujo – RG 6.004.504-6- PR – CPF 018.419.309-54.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 06 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C210E19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2021

NOMEIA SECRETÁRIO DE OBRAS RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

WEVERTON WILLIAN VICENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado, no cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA**, o Senhor DONIZETI PEREIRA DA MOTTA – RG 13.923.648 – PR e CPF 026.138.878-93
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 04 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9B56EFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 011/2021

EXONERA MÃE SOCIAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL,** Senhora Rosilda Gonçalves – RG 21R 3.786.639 - PR – CPF 021.826.129-20.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 06 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 018/2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B957EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 013/2021

NOMEIA MÃE SOCIAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL,** Senhora VANILDA DO ROCIO BUCHNER – RG 6.706.023-7 PR – CPF 917.216.109-44.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 07 de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:96284B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº001/2021 - CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº001/2020 para a escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, publica a relação dos candidatos inscritos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº002/2020, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
LARISSA MOREIRA DOS SANTOS
JANAÍNA SAROT
SUELLEN MICAELLY MIRANDA
LORRAN VICTOR PADILHA
SONIA MARIA DORIA

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral no prazo de 12/01 a 18/01, devidamente instruída com as provas que tiver. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Jorge Alves de Barros n° 145, Centro, no horário de 08h30 as 11h.

Campo do Tenente, 12 de janeiro de 2021.

ELISA MARCHESE
Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3D00E646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2021

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Nomeia SIMONE FERREIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado SIMONE FERREIRA,** portador(a) do RG: 7.969.924-1/SESP-PR e do CPF: 025.823.149-19, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, acrescido de Função de Chefia no percentual de 5,20% (cinco virgula vinte por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SESAU) a partir de 06/01/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BBE74FD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Nomeia MARCIA REGINA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCIA REGINA DE SOUZA,** portador do RG: 7.078.217-0/PR e do CPF: 043.774.019-63, para o cargo de para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, acrescido de Função de

Chefia no percentual de 4,80% (quatro virgula oitenta por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01/01/2021, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FD410C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2021

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Nomeia TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA DA SILVA , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA DA SILVA,** portadora do RG: 36.303.695-7/SESP-SP e do CPF: 049.243.879-08, para o cargo de Secretário Municipal de Administração(SEGEA) símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F23D972E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2021

Reduz GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** para o percentual de 6,25% (seis virgula vinte e cinco por cento)**,** do servidor **JOSMAR SOARES ROSA,** matrícula n.º 2250, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:32E7B9E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/2021

Republicado por conter incorreções.

Designa para a Direção Escolar, a servidora Tatiane Cristina Dina Dembicki .

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o constante na Lei Municipal n.º 827/2013;
b) a normatização feita através do Decreto n.º 651/2011, e 250/2014;
c) o contido no memorando SEMEC n.º 235/2020

RESOLVE

Art 1º. Designa para a **Direção** de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a partir de 04 de Janeiro de 2021, a servidora **Tatiane Cristina Dina Dembicki**, matriculas nº 908 e 90908, no estabelecimento Escola Municipal do Campo Professora Mercedes Marques dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04/01/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:E3B8984E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2021

Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeada JOCENI TEREZINHA GULHAK,** portadora do RG: 5.239.093-1/PR e do CPF: 604.921.809-97, para o cargo de Coordenador de Assuntos Estratégicos, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AC4C6E8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2021

Nomeia ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA,** portador do RG: 10.057.475-6/PR e do CPF: 067.829.669-30, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Função de Chefia no percentual de 7,2% (sete virgula dois por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir 11 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99F4D029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2021

Nomeia SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA,** portadora do RG: 7.985.966-4 /PR e do CPF: 044.488.439-47, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 5% (cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/01/2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6DD72EF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2021

Nomeia JOSE VILSON COSTA CHAGAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOSE VILSON COSTA CHAGAS,** portador do RG: 8.329.350-0/SESP-PR e do CPF: 041.350.569-38, para o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, símbolo CC03, acrescido de Gratificação por desempenho de função de 0,75%(zero virgula setenta e cinco por cento) a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de janeiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6C68BE63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2021

Nomeia VANILDA RAMOS DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VANILDA RAMOS DA SILVA,** portador do RG: 7.623.711-5 /PR e do CPF: 026.036.739-71, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 25% (vinte cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Chefia de Gabinete - Cgabi, a partir 11 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:14963DE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2021

Nomeia THAIANE SUELLEN LOURENÇO FRANÇA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia THAIANE SUELLEN LOURENÇO FRANÇA,** portadora do RG: 13423408-3 /PR e do CPF: 101.258.319-86, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 6,63% (seis virgula sessenta e três por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria de Gestão Administrativa – SEGEA, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/01/2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD89C6D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2021

Nomeia Lucas Nicolau Vieira, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia Lucas Nicolau Vieira,** portador do RG: 1732547-1/SESP-MT e do CPF: 018.282.091-20, para o cargo de Diretor do Departamento de Obras símbolo CC03, acrescido de Gratificação por desempenho de função de 1,74%(um virgula setenta e quatro por cento) na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, (SEVOP) a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de janeiro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:156A0313

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, MILTON CESAR TOMBA DA ROCHA RG: 5.993.766-9 SESP/PR ao cargo em comissão de CONSULTOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA, Simbologia CC-2 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 11 de janeiro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:59E5B3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITATÓRIA N.º 01/2021

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico do protocolo n.º 5663/2020, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para acolhimento de 1 (uma) adolescente",** é a **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA,** no valor global estimado em **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 12 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D9C154C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2021

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. SERGIO WEGNER DE VARGAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor ROBSON FUCK PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº. 12.354.451-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 080.690.879-35, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE – Nível CC-3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado nos Gabinetes dos Vereadores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 11 de janeiro de 2021

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9A9A87AC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2021

Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador SERGIO WEGNER DE VARGAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Decreto 206/2015 de 12 de maio de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Inventário Patrimonial, Avaliação e Cadastro a qual será composta pelos seguintes membros:
EDSON LUIZ DE FRANÇA – Assessor de Gabinete
MARCIA DA LUZ - Telefonista
ROBSON FUCK PEREIRA - Assessor de Gabinete
GILDA TRENTO CASSOL - Agente Operacional

Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência da Sra. MARCIA DA LUZ e deverá realizar suas atividades observando as regras impressas no Decreto 206 de 12 de maio de 2015.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, para concluir o inventário inicial bem como avaliação de todos os bens pertencentes à Câmara Municipal de Candói.
Parágrafo Único: no relatório apresentado a comissão ora designada deverá apresentar, além do inventário e respectiva avaliação dos bens:
I- relação de possíveis bens inservíveis, sugerindo a destinação e procedimentos a serem adotados nesse caso;
II- relatório da situação dos referidos bens junto ao Tribunal de Contas, informando quais os procedimentos a serem adotados para regularização, se for o caso; e
III- necessidade de eventual treinamento dos servidores a fim de instituir o efetivo controle e procedimentos requeridos pelo Tribunal de Contas do estado, além de outras informações que julgar pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria 142/2020 de 29 de janeiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 11 de janeiro de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:316C6371

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador SERGIO WEGNER DE VARGAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão de Recebimento de materiais e Prestação de Serviços do Poder Legislativo do Município de Candói, composta pelos seguintes Membros:

THAIS FLÁVIA DE BONA DALLA CORT - Assessora de Gabinete
GILDA TRENTO CASSOL - Agente Operacional
RICARDO DE OLIVEIRA - Agente Operacional

Art. 2º. A Comissão ficará sob a presidência do Senhor THAIS FLÁVIA DE BONA DALLA CORT e se reunirá por convocação da mesma.

Art. 3º. A presente Comissão terá investidura pelo prazo de 02 (dois) anos, salvo revogação ou modificação desta Portaria.

Art. 4º. Para fins de avaliação do recebimento de materiais e serviços a Comissão deverá observar as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 5º. Aos Membros da Comissão efetivos, será devido gratificação temporária e especial pelo seu exercício, nos termos da Lei Municipal 1.425/2018, ou outra que vier a lhe substituir.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 149/2020, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 11 de janeiro de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:04905B86

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, SERGIO WEGNER DE VARGAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto nº. 084/2002,

R E S O L V E

Art. 1º Credenciar os seguintes AGENTES PÚBLICOS para conduzir os veículos do Poder Legislativo Municipal de Candói:

I- ROBSON FUCK PEREIRA - CNH nº. 04972025861
II- THAIS FLÁVIA DE BONA DALLA CORT - CNH nº. 04366050686
III- PEDRO ADIRCIO NUNES - CNH º 00370810761
IV- EDSON LUIZ DOS SANTOS - CNH nº. 03088468412
V- ELIEL MISS RIZNECK - CNH n°. 06199255990.

Art. 2º. Na utilização dos veículos os agentes ora credenciados deverão preencher os boletins diários de transporte contendo todas as informações pertinentes.

Art. 3º. Os agentes autorizados serão responsáveis por eventuais multas que cometerem, possuindo dever de quitação das mesmas, além de ressarcir a terceiros ou ao patrimônio público em caso de eventuais prejuízos, observando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 11 de junho de 2021

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B90AFC17

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, SERGIO WEGNER DE VARGAS no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a Servidor RICARDO DE OLIVEIRA, Agente Operacional, lotado na Secretaria Administrativa, para exercer cumulativamente a função de FISCAL DE CONTRATOS, da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 150/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 11 de janeiro de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:83AC144B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2021

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retifica a Portaria nº122/2021.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão responsável pela **FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS**, como segue:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK – Assessor Técnico Tributário
DIONLAI DE MATOS – Técnico em Agropecuária
RAFAEL JOSÉ SOARES – Chefe de Setor de Tributação e Receita

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK** e se reunirá por convocação da mesma sempre que se fizer necessário.
Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo setor de tributação, objetivando compor o valor base para fins de lançamento de **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS** – **ITBI**.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº163/2020.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9C39A744

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.766.953-5/PR e inscrito no CPF Nº 810.180.379-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 215/1994, matrícula: 644-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de educação, para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CE159A77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LINDAMIR CELESTINO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.803.340-0/PR e inscrita no CPF nº 039.157.669-09, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COPA, COZINHA E LIMPEZA** – Nível C06-A, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:30B7FF42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, para cadastro e seleção dos beneficiários do Transporte Universitário, conforme a Lei Municipal 1.506/2019, e será composta pelos seguinte membros:
ANDREIA CORREA SANTOS – Professora
GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS – Secretária Escolar
SCHEILA DO PRADO – Chefe de Setor de Transporte Escolar
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sr.ª **ANDREIA CORREA SANTOS.**
Art. 3º A Comissão ora nomeada ficará responsável até finalizar o Processo de Transporte do ano de 2021, realizando todos os procedimentos e averiguação inerentes à lei, mesmo após a seleção, acompanhando fielmente a execução quanto as regras de concessão do benefício, além de proceder a apuração e revisão da lista de classificados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando- se a Portaria nº 144/2019.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:24C4D298

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **DANIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.187.382-0/PR e inscrito no CPF nº 030.399.899-79, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº 722/2000, matrícula: 1367-1, lotado na Secretaria de Administração, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o Artigo 108 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 11 de Janeiro de 2021 a 11 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:040085DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO GIACOMET**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.917.565-8/PR e inscrito no CPF Nº 054.752.429-33, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AMBIENTAL -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 099/2016, matrícula: 2836-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL.**

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9F10DE1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF Nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM APGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula: 1771-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1F8F474A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF Nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM APGROPECUÁRIA -** Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula: 1771-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, para responde cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE RECICLAGEM.**

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E76F608A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO GIACOMET**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.917.565-8/PR e inscrito no CPF Nº 054.752.429-33, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AMBIENTAL -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 099/2016, matrícula: 2836-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL.**

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:178643D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **SOÉLI MORAES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG N° 6.246.707-0/PR e inscrita no CPF N° 022.504.619-96, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 766/2000, matrícula: 1404-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/06/2019 a 01/06/2020**, como segue:

- 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BAFFCBBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **SOÉLI MORAES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG N° 6.246.707-0/PR e inscrita no CPF N° 022.504.619-96, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 161/2018, matrícula: 1404-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/06/2019 a 05/06/2020**, como segue:

- 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:72D9B149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 005/2021

DECRETO N° 005/2021

Dispõe sobre novas medidas complementares, temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, no âmbito do Município de Candói, bem como, recomendações ao setor privado municipal e aos munícipes.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO:

- Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.

- O estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ‘‘Novo Coronavírus (SARS-Cov-2) e o avanço da doença, com novos e crescentes casos no Município de Candói;

- A Lei Estadual de n.º 20.189/2020, que determina o uso obrigatório de máscaras em ambientes coletivos em todo o Estado do Paraná; bem as disposições dos Decretos Estaduais 4230/2020 e 6294/2020 (e suas alterações);

- E ainda, das disposições da Lei Federal de n.º 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido a **Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Candói**, em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID 19), bem como fica mantido o decreto de calamidade pública nº 362/2020.

Art. 2º - Fica mantida a prática do distanciamento social, observado que em caso de impossibilidade, resta o uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes coletivos no âmbito do Município de Candói, por toda a população.

Art. 3º. Recomenda-se que permaneçam em distanciamento social (em casa):

I. pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
II. crianças 0 (zero) a 12 (doze) anos;
III. imunossuprimidos, independentemente da idade;
IV. portadores de doenças crônicas;
V. gestante e lactantes;
VI. aquelas pessoas que foram postas em isolamento pelo Departamento de Vigilância epidemiológica e da Secretaria de Saúde do Município, até o prazo determinado, devem obrigatoriamente permanecer em casa;

No âmbito do Poder Executivo Municipal

Art. 4º - De 12/01/2021 a 05/02/2021, o atendimento ao público, nos Órgãos do Poder Executivo Municipal de Candói, será apenas das 08:00 as 12:00 horas, de forma controlada, com autorização de acesso aos prédios e departamentos do Executivo de no máximo 2 (duas) pessoas por vez. No período das 13:00 as 17:00 horas, o serviço será apenas interno, sem atendimento ao público.

§1º - Excetuando-se do disposto no *caput,* fica mantido o atendimento ao público nos horários normais para os serviços de:

Segurança e Defesa Civil;
Conselho Tutelar;
Recolhimento de Lixo;
Departamento de Tributação;
Casa Lar;
Secretaria de Saúde;
Posto de atendimento do Detran;
Serviço Funerário;
Equipe de Fiscalização Sanitária;

§ 2º - As licitações programadas ocorrerão normalmente.
§ 3º - Fica suspenso o serviço de Transporte Coletivo Municipal até 05/02/2021.

Das disposições finais:

Art. 5º– Permanecem inalteradas todas as disposições contidas nos Decretos Municipais anteriores no que se referem às condições sanitárias mínimas, distanciamento social, uso e fornecimento de máscaras, álcool em gel e lotação máxima de estabelecimentos.

Art. 6º - O descumprimento das condições sanitárias mínimas, distanciamento social, uso e fornecimento de máscaras, álcool em gel, lotação máxima de estabelecimentos, já estabelecidas nos decretos anteriores, implicará nas sanções dispostas na Lei Municipal 1567/2020.

Art. 7º – Permanecem vigentes todas as demais determinações contidas nos Decretos anteriores, no que não houver conflito.

Art. 8º - Todas as medidas dispostas poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FC9DB028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 006/2021

DECRETO Nº 006/2021

SÚMULA: Decreta luto oficial por 03 (três) dias, em virtude de falecimento de servidor público.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Sr°. **LAURO PEREIRA DA LUZ** o qual ocupava do cargo **PROGRAMADOR**, Lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de Janeiro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC2604BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº 001/2021** cujo objeto é: **“Locação de mão de obra para realização de limpeza e ajardinamento nas ruas, vias, estradas e logradouros públicos, com fornecimento de 11 (onze) funcionários e equipamentos necessários para execução do objeto”.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
SC EMPREENDIMENTOS	18.360.350/0001-90	102.000,00

Candói, 12 de janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).

CONTRATADO: SC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 18.360.358/001-90) .
EDITAL: Dispensa de Licitação 001/2021.
OBJETO: Locação de mão de obra para realização de limpeza e ajardinamento nas ruas, vias, estradas e logradouros públicos, com fornecimento de 11 (onze) funcionários e equipamentos necessários para execução do objeto.
VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12/01/2021 à 11/04/2021.
EXECUÇÃO: 12/01/2021 à 11/04/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:60DABFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 001/2021

Resolução Ad Referendum 001/2021

Dispõe sobre: Substituição de conselheira tutelar na escala de trabalho

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, resolve:

Artigo 1. Substituir a conselheira tutelar Neusa Viana da Rosa pela conselheira Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro na escala do mês de janeiro, considerando o fato de que a conselheira Neusa estar de atestado médico, para tanto fez-se necessário a contratação de conselheira suplente.

Artigo 2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 12 de janeiro de 2021.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1781A32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de posse e Promessa Legal Prestado pela senhora **Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro** Conselheira Tutelar eleita no dia 06 de outubro de 2019. Na data de hoje será empossada sob o aval do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aldoino Goldoni Filho e na presença do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Exercerá sua função de conselheira tutelar no município de Candói, de acordo com a previsão legal pertinente à política da criança e do adolescente.

Para tal prestou compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade a função, no exato comprimento dos deveres que o cargo exige, prometendo cumprir fielmente a legislação aplicável a espécie.

Candói, 12 de janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

REGIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO
Conselheira Tutelar

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:99D5803F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 018/2021 DATA: 12-01-2021

SÚMULA: Nomeia os servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados para ocuparem Cargos em Comissão, desta municipalidade:

SERVIDOR (a)	R.G.	CARGO	SÍMBOLO
Sebastião Genesio Garcia	7.363.659-0/PR	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC-02
Valdemar Savela	8.611.678-2/PR	Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	CC-02
Fernando Antonio de Sa Manhaes da Silva	MG-3.818.045	Chefe da Divisão Contábil e Gestão Fiscal	CC-03

Art. 2º - Fica o servidor Valdemar Savela, licenciado de seu cargo efetivo de Motorista, em razão da nomeação efetuada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 12 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:ABAFB37A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2021 DATA: 12-01-2021

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, alínea "b", do art. 116, da Lei Municipal n.º 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e inciso III, do art. 38, da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 04 de janeiro de 2021, ao Servidor Público Valmir Lucietto, afastamento do cargo efetivo de Instrutor de Esportes, para o exercício do mandato eletivo de Vereador, para a Legislatura de 2021 a 2024, optando pela remuneração do mandato eletivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de janeiro de 2021.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F390D91C

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTRAMENTO DE LICITANTES PARA O ANO DE 2021, REVOGA DECRETO 015/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao previsto no artigo 6º, XVI da Lei Federal nº.8.666 de 23 de Junho de 1993.

DECRETA

Art. 1º - Fica, através deste Decreto, constituída a Comissão Permanente de Licitação e Cadastramento de Licitantes para o exercício 2021, a qual terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes, todos os processos de concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, despensa, inexigibilidade, pregão presencial e eletrônico, ou qualquer outro procedimento previsto em Lei para compras, contratações de serviços, alienações, aquisições que forem realizadas pela Administração Pública.

Parágrafo único - Para desempenho das atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Cadastramento de Licitantes competirá, dentre as demais previstas no ordenamento jurídico:
I. Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotora do certame;
II. Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Pública, quando enquadradas nos incisos I eII do art. 24 da Lei 8.666 de 23 de Julho de 1993;
III. Disciplinar tecnicamente as licitações e sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidade de origem;
IV. Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666 de 21 de Julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo artigo 23, §4º do mencionado diploma legal;
V. Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;
VI. Construir, quando possível, o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de objetos, tabela de acompanhamento de preços mercado e outros; para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;
VII. Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Pública, sejam elas precedidas ou não de licitação;
VIII. Organizar e manter atualizado o Cadastramento Geral de Licitantes do Município;
IX. Diligenciar para que seus atos tenham a publicação na forma exigida;
X. Comunicar ao Chefe do Poder Executivo, ao Órgão de Controle Interno da Administração Municipal e a Procuradoria Geral do Município, todos os índices de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 2º - Os atos da Comissão Permanente de Licitações, e Cadastramento de Licitantes nos processos de licitações referentes habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, instrução e julgamento das propostas serão processados as e julgadas por número ímpar de membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, os quais deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, sendo que no julgamento das propostas deverão ser observadas a legalidade, impessoalidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Para composição da Comissão Permanente de Licitações e Cadastramento de Licitantes ficam nomeados os seguintes Servidores:
I. Presidente: EVANDRO PEDRO SZEKUT
II. Presidente Substituto: GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
III. Membro Efetivo: GILMAR LARSSEN
IV. Membro Efetivo: ALDO PEREIRA DOS SANTOS
V. Membro Efetivo: JOICE SOROK LARSEN
VI. Membro Suplente: JANE ANDREOLI BIASUZ
VII. Membro Suplente: CLEUZA MARIA DA SILVA
VIII. Membro Suplente: MARCIA ANDREIA RIBEIRO PARCIANELLO.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações poderão ser substituídos a qualquer tempo por quem os indicou, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o §4º do art. 51 da Lei 8.666/93.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, produtos e amostras quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º - As Despesas decorrentes deste decreto, correão à contra do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:56C18417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
OFICIO 07/2021 - DCT

Carlópolis, 11 de janeiro de 2021

Ofício 07 DCT

Ato delegatório

AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 4737-6 Carlópolis

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – CNPJ: 18.715.818/0001-56.
Assinatura: Conforme Decreto n.º 228/2016 de nomeação da Tesoureira Nathalia Mafra Delamura, decreto nº 004/2017-DP de nomeação do Secretário de Fazenda Gilson Corradi, e Decreto n.º 3.655/2019-DP de nomeação do presidente do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.

OUTORGADOS:	Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)
Gilson Corradi – CPF – 031.058.999-10	Não
NaThalia Mafra Delamura - CPF – 097.703.179-93	Não
Gilmar Xavier de Barros - CPF – 038.756.789-58	Sim

AGÊNCIA: 4737-6
CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ 18.715.818/0001-56 do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.

LISTA DE PODERES:	
009	**EMITIR CHEQUES**
010	**ABRIR CONTAS DE DEPOSITO**
011	**AUTORIZAR COBRANCA**
018	**UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES**
020	**RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO**
026	**SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS**
027	**REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES**
030	**EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO**
031	**AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES**
036	**RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS**

038	ENDOSSAR CHEQUE
045	ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
108	AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR
112	ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
127	Assinar contratos de Cambio pronto
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
140	SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

HIROSHI KUBO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:24658C88

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 005/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de material radiológico destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 13/01/2021 a 26/01/2021
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 13/01/2021 às 08h:00m do dia 26/01/2021 Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **26/01/2021 Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 12 de janeiro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E6B2879B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO – credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de nutrição alimentar visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data de Início: 18 de janeiro de 2021 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 18 de janeiro de 2022 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de janeiro de 2021.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C3E1866C

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICA-SE PORTARIA Nº 004/2021-DP, PUBLICADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:
"IV)- TATIANA MARTINS TORRES, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.628.852-6 para a função de diretora da CMEI Raymunda Santana Salles, e SIDINÉIA DAS D. DO NASCIMENTO SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.762.921-5, para a função de coordenadora de educação da CMEI Raymunda Santana Salles, esta em regime de vinte horas semanais;"

LEIA-SE:
"IV)- TATIANA MARTINS TORRES, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.628.852-6 para a função de diretora da CMEI Raymunda Santana Salles, e SIDINÉIA DAS D. DO NASCIMENTO SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.762.921-5, para a função de coordenadora de educação da CMEI Raymunda Santana Salles;"

Carlópolis, 12 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CB24B6DB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 005/2021 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidoras públicas efetivas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, as servidoras efetivas JOICE HELOISY BUTCHAKA**,** matrícula nº 1298-1, RG nº 12.757.128-7**,** Auxiliar de

Serviços Gerias, e HELLEN LUIZA PEREIRA GONCALVES, matrícula 1357-1, RG nº 10.201.624-6, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercerem suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ambas a partir de 13/01/2021.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 12 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8F919057

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 002/2021-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018 resolve:

Artigo 1º.: Nomear, a partir do dia 13 de janeiro de 2021, GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.174.365-6, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, com os vencimentos previstos em lei.

Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se

Carlópolis, 12 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3E4281FA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 003/2021-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exonerações de ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º. EXONERAR, FELIPE SALLES COELHO, RG nº 6.994.183-4, matricula nº 1389-1, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços, e NILTON JOSÉ TELLES, RG nº 6.130.406-1, matrícula nº 1392-1 do cargo de Diretor do Departamento de Turismo e Serviços, ambos a partir do dia 13/01/2021.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 12 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:13FB01AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 004/2021-DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, FELIPE SALLES COELHO, RG nº 6.994.183-4, matricula nº 1389-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Serviços e nomear NILTON JOSÉ TELLES, RG nº 6.130.406-1, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços, ambos a partir de 13/01/2021.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 12 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:15993671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		-
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	643.730,59	0,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	-	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	-	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	-	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal, 12/Jan/2021, 13h e 56m.		

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:466B2BBD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 2/2020
CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 13/01/2021 a 19/01/2021
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 3,33
3	Litros	Diesel S10	R$ 3,40
4	Litros	Etanol	R$ 3,19
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,33

Catanduvas, 12 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AC79A960

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 02/2021

PORTARIA Nº 02/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir, através dos membros abaixo designados a **"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"** que irá receber, deliberar e julgar as propostas recebidas em atenção aos procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, durante o exercício fiscal e financeiro de 2021.

Presidente: Juliana Cristina da Silva CPF 065.042.089-64
Membros: Douglas José Dall'Apria CPF 090.081.009-24
Silvana da Silva Trombeta CPF 047.814.669-82

Art. 2º - Na ausência da Presidente fica incumbido da função de Presidente substituto o Sr. Douglas José Dall'Apria.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela comissão acima nominada são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os servidores não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02/2020.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de janeiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:32A4DE1B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 01/2021

PORTARIA N° 01/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Pregoeira e equipe de apoio para as licitações na modalidade "Pregão", durante o exercício financeiro 2021.

PREGOEIRA: Aniely Bieseche Belinato CPF 083.838.409-93

EQUIPE DE APOIO
Silvana da Silva Trombeta CPF 047.814.669-82
Juliana Cristina da Silva CPF 065.042.089-64
Claucia Aparecida Colla Santos CPF 045.979.769-73

Art. 2º - Na ausência da Pregoeira fica designada como Pregoeira substituta a Sra. Juliana Cristina da Silva.

Art. 3º - Os trabalhos da Pregoeira e da equipe de apoio são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os servidores não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de janeiro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FC967C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 3090/2021

LEI MUNICIPAL N.º 3090/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul será composta pelos órgãos constantes dos Anexos I e II, que integram a presente Lei.

Art. 2.º Os Órgãos de Chefe de Gabinete e de Procuradoria Geral terão equivalência de Secretário, e como tal perceberão subsídio.
Parágrafo único. O Cargo de Chefe de Gabinete será ocupado, preferencialmente, pelo Vice-Prefeito do Município.

Art. 3.º Em cada Secretaria constante dos anexos ficam criados os cargos e respectivos quantitativos.

Art. 4.º O Anexo III discrimina as atribuições de cada cargo em comissão.

Art. 5.º Do quadro de Diretores fica reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) para serem ocupados por servidores efetivos.

Art. 6.º Os servidores efetivos que ocuparem cargos de diretores poderão optar pelo recebimento do valor do CC-03 ou a remuneração do seu cargo efetivo acrescido da gratificação FG-01.
Art. 7.º O servidor efetivo, quando investido em cargo de secretário municipal, receberá o valor do subsídio do cargo comissionado, acrescido das suas vantagens pessoais.
Parágrafo único. Aqueles ocupantes de cargo em comissão que não sejam servidores efetivos farão jus tão somente ao valor do CC, vedada qualquer verba adicional a esta remuneração.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 12 de janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2DD764F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N.º 3091/2021

LEI N.º 3091/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis, cumpridas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, cumpridas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, os imóveis a seguir descritos:

1 - **LOTE 113 I B da GLEBA 02 - PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA -** Pela FRENTE, faz confrontação com a Rua Generino Fernandes Leão, rumo leste, numa extensão de 14,70 metros lineares; pelo LADO DIREITO, faz confrontação com o Lote 133 I A, de Propriedade do Município de Centenário do Sul, rumo sul, numa extensão de 40,00 metros lineares; pelo FUNDO, faz confrontação com o Lote 113-N-A, de Propriedade do Município de Centenário do Sul , rumo oeste, numa extensão de 14,70 metros lineares; e pelo LADO ESQUERDO, faz confrontação com os Lotes 116-G e Lote 113 - F, ambos- de Propriedade do Município de Centenário do Sul, rumo norte, numa extensão de 40,00 metros lineares, totalizando a área de 588,00 (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), **MATRÍCULA n.º 11.159;**

2 – LOTE 113 RT DA GLEBA 02 – PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - Pela frente, medindo 20,00 metros seguindo Az=181º05´50”” no sentido horário confrontando com a Rua de Serventia Municipal “G”; lateral direita, medindo 49,75 metros com Az=271º05’50”, confrontando com o lote 113-RS; fundos, medindo 20,00 metros seguindo Az=0º59’38” confrontando com o Lote 113-RJ; lateral esquerda, medindo 49,79 metros seguindo Az=91º05’50” confrontando com o lote 113-RU, totalizando a área de 995,41m2 (novecentos e noventa e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados), **MATRÍCULA n.º 9542;**

3 - LOTE 113-R-Q da Gleba 02 – PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - Pela frente medindo 20,00 metros seguindo Az=181º05’50” no sentido horário confrontando com a Rua de Serventia Municipal “G”; lateral direita, medindo 49,64 metros com Az=271º05’50”, confrontando com o lote 113-RP, fundos, medindo 20,00 metros seguindo Az=0º59’38” confrontando com o lote 113-RM; lateral esquerda, medindo 49,68 metros seguindo Az=91º05’50” confrontando com o lote 113-RR, totalizando a área de 993,24m2 (novecentos e noventa e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados), **MATRÍCULA n.° 9539;**

4 - LOTE 113-R-N DA GLEBA 02 - PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - Uma área de terras medindo **1.128,96** metros quadrados constante do **LOTE 113-R-N da GLEBA 02,** situado à Rua Jesuíno Pelícia no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, encontra-se dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: **PELA FRENTE,** medindo 22,88 metros seguindo Az=0°53'37" no sentido horário confrontando com a Rua Jesuíno Pelícia, **LATERAL DIREITA,** medindo 49,66 metros com Az=91°05'50", confrontando com o Lote 113-R-M, **FUNDOS,** medindo 22,61 metros seguindo Az=180°59'38" confrontando com o Lote 113-RP, **LATERAL ESQUERDA,** medindo 49,62 metros seguindo Az=270°47'22" confrontando com o Lote 113-RO, **MATRÍCULA n.º 9536;**
5 - LOTE 113 R P1 – PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - Pela FRENTE, faz confrontação com a Estrada Serventia Municipal, numa extensão de 10,00 metros lineares, de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo LADO DIREITO, faz confrontação com o Lote “113 R O” em 25,00 metros lineares e, 22,61 metros lineares com o Lote “113 R N” totalizando 47,61 metros lineares ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo LADO ESQUERDO, faz confrontação com o Lote 113 R P2, Lote 113 R P3 e Lote 113 R P4, numa extensão de 15,78 metros lineares cada, totalizando 47,56 metros lineares, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; pelo FUNDO, faz confrontação com o Lote “113 R Q” em 10,00 metros lineares de propriedade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul; totalizando a área de 475,84m2 (quatrocentos e setenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), **MATRÍCULA n.º 11.077;**
6 – **LOTE 197 AA da GLEBA 02** – Pela frente, norte, medindo 6,01 metros, confronta-se com a Rodovia PR-450, sendo a coordenada UTM (E=441.335,00 e N=7.476.200,54), caminhando em sentido horário com az=86º34’03” até a coordenada UTM (E=441.341,00 e N=7.476.200,94); deflete-se a direita seguindo até o ponto de coordenada (E=441.346,52 e N=7.476.157,24) numa distância de 44,05 metros confrontando com o lote 197 com az=172º47’40”; deflete-se a esquerda até o ponto de coordenada UTM (E=441.421.46 e N=7.476.154,44), numa distância de 74,99 metros ainda com o mesmo confrontante; deste deflete-se a direita até o ponto de coordenada UTM (E=441.425,91 e N=7.476.119,25) confrontando com o lote 197-A B numa distância de 31,92 metros; deste deflete-se a direita até o ponto de coordenada UTM (E=441.344,89 e N=7.476.122,28) numa distância de 81,08 metros com o mesmo confrontante; deflete-se a direita numa distância de 78,88 metros seguindo o az=352º47’40” até a coordenada inicial confrontando com o lote 197-A B, terminando assim o caminhamento, totalizando a área de 3.100,00m2 (três mil e cem metros quadrados), **MATRÍCULA n.º 9513;**

7 - LOTE 113-C A 1 DA GLEBA 02 – PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - Pela FRENTE numa extensão de 10,65 metros lineares, confronta com a Rua José Pereira Leite; pelo LADO DIREITO numa extensão de 47,40 metros lineares, confronta com o lote 113-D; pelo FUNDO, numa extensão de 10,65 metros lineares, confronta com o lote 113 CB; pelo LADO ESQUERDO numa extensão de 47,40 metros lineares, confronta c om o lote 113 CA2, **MATRÍCULA n.º 12.110.**

Parágrafo Único. A alienação citada no caput será realizada mediante desafetação, quando couber.

Art. 2º. A alienação será realizada por licitação na modalidade concorrência, e desde que o valor mínimo para alienação, seja aquele previamente avaliado pela comissão.

Art. 3º. A alienação de que trata esta lei deverá constar cláusula de reversão do imóvel ao município em caso de descumprimento de qualquer das condições a ser firmadas entre as partes.

Parágrafo primeiro. As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Executivo no respectivo edital.

Parágrafo segundo. O Presidente da Câmara Municipal nomeará no mínimo 03 (três) Vereadores para acompanhar todo o processo da alienação dos terrenos referidos no projeto de lei.
I – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal deverá informar através de Ofício à Câmara Municipal, quando se dará início ao Processo da Licitação, desde da formação do edital até os trâmites finais do processo.

Art. 4º. Caso os imóveis não sejam alienados na primeira sessão poderão ser promovidas novas sessões, publicado o aviso com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, até que os bens sejam alienados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:107BA363

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3092/2021

LEI Nº 3092/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais para pagamento de débitos tributários, inclusive os inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder desconto total ou parcial de multa moratória e de juros de mora, para pagamento de débitos decorrentes de obrigações tributárias junto ao Município de Centenário do Sul, inclusive os ajuizados e os inscritos ou não em Dívida Ativa, em relação aos fatos ocorridos até **31 de dezembro de 2020**, através de Incentivo à Regularização Fiscal, a iniciar-se na data de publicação desta Lei até o dia **10 de maio de 2021**, nas seguintes condições: I - Desconto de 100% (cem por cento) do valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em prestação única até o dia **10 de março de 2021**;
II - Desconto de 70% (setenta por cento) do valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em prestação única, até o dia **09 de abril de 2021**;
III - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em prestação única, até o dia **10 de maio de 2021**.
Art. 2º - Nos casos em que haja execução fiscal ajuizada pela Fazenda Pública, impugnação ao lançamento ou ação judicial proposto pelo sujeito passivo, em que se discute toda ou parte da dívida que se pretenda pagar com desconto previsto nesta Lei, somente poderá aderir aos benefícios fiscais desta lei se cumpridas às seguintes condições, que deverão ser demonstradas pelo sujeito passivo na data do pedido:
I - No caso de impugnação ao lançamento pelo sujeito passivo, a comprovação de realização de pedido de desistência expressa e irretratável da impugnação ou de recurso interposto, com renuncia a quaisquer alegações de fato ou direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos;
II - No caso de ação judicial promovida pelo sujeito passivo ou existência de execução fiscal:
a) a comprovação de realização de pedido de extinção da ação judicial proposta, ou de embargos à execução opostos, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "c" do Novo Código de Processo Civil (NCPC), ou desistência de defesa no âmbito da própria execução, como exceção de pré-executividade, com expressa assunção do ônus do pagamento das custas judiciais remanescentes;
b) a comprovação de recolhimento de custas judiciais junto à escrivaninha em que tramita a ação;
c) o recolhimento de honorários advocatícios após apurado e recolhido em guia própria a ser emitida pela Fazenda Municipal.
Art. 3º - Também poderão aderir aos benefícios desta lei, os contribuintes que já aderiram a outros programas de Regularização Fiscal;
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5A23F7CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público o Regulamento Especial visando à Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente, para o quadriênio 2020/2023, conforme lei municipal nº 3.011/2019.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas no **CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em frente à Copel, no período de **14/01//2021 a 05/02/2021, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

1.2 – Somente poderão concorrer ao processo eletivo suplementar os que preencherem os seguintes requisitos:
I – Idoneidade moral, firmada através de certidão de antecedentes criminais;
II – O candidato deverá ter 21 (vinte e um) anos completos até o dia da eleição;
III – Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
IV – Estar em gozo de seus direitos políticos;
V – Possuir carteira de habilitação categoria “B”, devendo apresentá-la até a posse;
VI – Possuir certificado de curso básico de informática;
VII – Possuir ensino médio (2º grau completo) como formação escolar;
VIII – Não receber nenhum benefício da Previdência Social;
IX – Ser aprovado na prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
X- Não será aceito registro de candidatos por procuração.

1.3 – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
I – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);

II – Carteira de Identidade – RG (Original e xerox);
III – CPF (Original e xerox);
IV – Comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral;
V – Carteira de Reservista (p/ sexo masculino);
VI – Comprovação de que reside no município há mais de 02 (dois) anos, mediante apresentação de talão de água ou luz e/ou declaração assinada pelo candidato e 02 (duas) testemunhas de que reside no município há mais de 02 (dois) anos;
VII – Certidão ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio (xerox);
VIII – Certificado de conclusão de Curso Básico de Informática (xerox);
IX – Declaração assinada pelo candidato confirmando que não recebe nenhum benefício da Previdência Social.
X – Carteira de Habilitação – CNH - Categoria "B".
1.4 – A Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita e fixando prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação, para oferecimento de impugnação, devidamente instruídos com provas, por qualquer interessado.

2 – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 – A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE elaborarão e aplicarão a prova escrita de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no **dia 21 de fevereiro de 2021, das 08:30 às 12:30 horas, no Colégio Estadual Padre José Pires**.

2.2 – Os candidatos inscritos deverão comparecer para a realização da prova escrita, com 00:30 (meia) hora de antecedência, munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF) e do comprovante de inscrição, caneta azul ou preta, e não será permitida nenhuma consulta a legislação e nem a outros candidatos.
2.3 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 pontos.

3 - DA DIVULGAÇÃO
3.1 - É permitida a propaganda eleitoral através de propaganda escrita ("santinho"), nos veículos de comunicação social, rádio, jornais, veículos de propaganda.
3.2 – Os candidatos aprovados e habilitados ao pleito deverão informar a Comissão Organizadora qual é o meio de rede social próprio que irá fazer a sua divulgação, para o devido acompanhamento pela comissão, para que não ocorram abusos e ofensas de propaganda por parte dos candidatos.
4 – DA ELEIÇÃO

4.1 – A Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente será realizada no dia **11 de abril de 2021 e** será convocada mediante Edital, afixado em locais públicos.

4.2 – Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município, de modo facultativo e secreto, através de cédula.

4.3 – Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.

4.3 – A votação se processará através de cédulas já previamente confeccionadas pela Comissão Organizadora do pleito, devidamente rubricadas pelos mesários da respectiva secção, sendo que, desta forma, o eleitor votará em cabine, depositando seu voto em urna lacrada e inviolável.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 – Encerrada a votação, proceder-se-á de imediatamente a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e será lavrada ata circunstanciada contendo o número de votos válidos e nulos, a relação dos suplentes mais votados.

5.2 – O critério de desempate ocorrerá da seguinte forma:

I – O candidato mais idoso;
II – O candidato casado;
III – O candidato com maior número de filhos.

6 – DA POSSE

6.1 – Os Suplentes eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução, de forma solene e pública, pela respectiva ordem de votação.

7 – DO CALENDÁRIO OFICIAL

I – De 14/01/2021 a 05/02/2021: Período das Inscrições.

II – 10/02/2021: Publicação do Edital dos candidatos inscritos – Inscrições deferidas.

III – 11/02/2021: Publicação do Ensalamento dos candidatos pela Comissão Organizadora.

IV – 21/02/2021: Aplicação da prova escrita de conhecimentos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente.

V – 26/02/2021: Publicação do Edital dos candidatos aprovados na prova escrita.

VI – 03/03/2021: Prazo final para impugnação dos candidatos aprovados na prova escrita.

VII – 05/03/2021 – Prazo final para apresentação de defesa, quanto à impugnação.

VIII – 09/03/2021: Divulgação da Relação dos candidatos habilitados ao pleito.

IX – 12/03/2021: Reunião da Comissão Organizadora com todos os candidatos considerados habilitados ao pleito para conhecimento formal das regras da campanha.

X – 15/03/2021: Inicio da propaganda eleitoral pelos candidatos.

XI – 16/03/2021: Publicação do Edital informando a data da eleição.

XII – 24/03/2021 – Encerramento do período de propaganda eleitoral pelos candidatos.

XIII – 27/03/2021 – Prazo de apresentação da defesa de propaganda abusiva.

XIV – 29/03/2021 – Apresentada defesa ou não, a comissão organizadora julgará em 48 (quarenta e oito) horas.

XV – 31/03/2021: Recurso para plenária do CMDCA, da decisão que a comissão organizadora decidiu anteriormente.

XVI – 06/04/2021: Divulgação dos candidatos aptos à eleição.

XVII – 11/04/2021: Eleição das 09:00 às 17:00 horas, no Colégio Estadual Padre José Pires.

XVIII – 13/04/2021: Prazo para interpor recurso da decisão da Comissão Organizadora referente a apuração dos votos e ocorrências no dia do pleito, desde que ficou constatada em ata.

XIX – 15/04/2021: Da decisão da Comissão Organizadora referente aos recursos, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

XX – 16/04/2021: Publicação do Edital para divulgação dos eleitos por ordem de votação.

XXI – 19/04/2021: Solenidade de posse dos Suplentes eleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O calendário oficial está sujeito a alterações em decorrência da tramitação do processo eletivo suplementar.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – Quando da infração do item 3.1, deste Edital, o infrator se sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1 – À infração acima aplicar-se-á multa de 50% do salário vigente de Conselheiro Tutelar, devendo a mesma ser recolhida ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
8.1.2 – A reincidência da infração do item 3.1 implicará na impugnação do candidato infrator.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 – A inscrição implicará no conhecimento do Regulamento Geral, e deste Regulamento, pelo candidato, aceitando tacitamente as condições que se acham estabelecidas.

9.2 – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Comissão Organizadora.

Centenário do Sul, 12 de janeiro de 2021.

KEILLA CAMARGOS PEGO
Presidente do CMDCA

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:985FC0BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 016/2021

OFÍCIO Nº 016/2021

Centenário do Sul, 12 janeiro de 2021.

Ao
Sr Laercio dos Santos Antiveri

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.
Ração Social:Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
CNPJ: 75.845.503/0001-67

OUTORGADO

MARCOS APARECIDO NICACIO CPF:023.312.389-01
CARGO: chefe de Gabinete

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 18200-1

LISTA DE PODERES:
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CHEQUES
EMITIR CHEQUES
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
ENDOSSAR CHEQUES
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO

Sendo o que tínhamos aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.
Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Banco do Brasil S/A – AGÊNCIA 1765-5
CENTENÁRIO DO SUL – PR

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3D9D30D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO, os dispositivos legais da Lei Municipal nº 007/2015 de 18/06/2015.

DECRETA

Art. 1º DETERMINA a Reposição Salarial dos Servidores Efetivos e Comissionados, aos cargos discriminados nos Art. 6º e 9º da Lei Municipal nº 007/2015, no valor de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o IPCA do ano de 2020.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 12 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B0020398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 001/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2021, às 15:00 horas, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 001/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive neste Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:716D3116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 06-2017

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 06/2017
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ sob n°.76.995.414/0001-60, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho/PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, na forma da Lei Municipal nº 3.625/2017, e demais normas complementares aplicáveis, torna público que encontra-se aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO de Produtores Rurais interessados em aderir ao PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO**, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 –RECEBIMENTODASINSCRIÇÕES

Período: INDETERMINADO.
Dia: de segunda à sexta–feira.
Horário:8h às 12h e das 13 às 17h.
Local:Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Bairro Centro, CEP: 85.560-000.
Informações pelotelefone(46) 3242 – 2503.

Chopinzinho, 12 de janeirode 2021

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2B960DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021, AO CONTRATO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 PROCESSO: 25226/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.6056/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo/Paraná.
Valor Total: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora aditados, a quantia total de até R$ 100.190,71 (Cem mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de janeiro de 2021.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:967C660B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 001/2021

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2020
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – De acordo com os Decretos Municipais nº 013/2020, 015/2020, 017/2020 e 041/2020 e o Art. 2° item II da Lei Municipal 1.244/2011, convocar de forma **emergencial** a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, na data e horário previamente agendados via contato telefônico por este Departamento, munido de todos os documentos necessários para contratação, conforme item 6.1 do Edital do referido Processo Seletivo. O não comparecimento na data e horário previamente agendados implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Caroline do Rocio Luiz	05°	Psicólogo	003/2020

Colombo, 12 de janeiro de 2021.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F899CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 002/2021

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2020
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – De acordo com os Decretos Municipais nº 013/2020, 015/2020, 017/2020 e 041/2020 e o Art. 2° item II da Lei Municipal 1.244/2011, convocar de forma emergencial o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, na data e horário previamente agendados via contato telefônico por este Departamento, munido de todos os documentos necessários para contratação, conforme item 6.1 do Edital do referido Processo Seletivo. O não comparecimento na data e horário previamente agendados implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Silvana Moreira Ribeiro Chalcoski	05º	Assistente Social	003/2020
Filipe Silva Neri	06°	Assistente Social	003/2020
Cleide Cristina Garcia Real	07°	Assistente Social	003/2020
Geovana Goncalves de Oliveira Silva	08°	Assistente Social	003/2020

Colombo, 12 de janeiro de 2021.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F681CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 005/2021

Dispõe sobre as Metas de Arrecadação e o Cronograma de Desembolso para os meses de janeiro a dezembro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal nº 1544 de 14 de julho de 2020, – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal n.º 1559 de 17 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam aprovados, os seguintes quadros e cronogramas orçamentários:
Quadro de Metas Mensais de Arrecadação da Administração Direta para os meses de janeiro a dezembro de 2021, conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto;
Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta e dos Repasses à Câmara Municipal de Vereadores para os

meses de janeiro a dezembro de 2021, conforme Anexo II, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal n.º 1559, de 17 de dezembro de 2020;
Quadro de Metas Mensais de Arrecadação da Autarquia Colombo Previdência para os meses de janeiro a dezembro de 2021, conforme Anexo III, parte integrante do presente Decreto;
IV. Cronograma Mensal de Desembolso da Autarquia Colombo Previdência para os meses de janeiro a dezembro de 2021, conforme Anexo IV, parte integrante do presente Decreto;

Art. 2º Os recursos vinculados à finalidade específica, por força legal, não deverão ser utilizados para atendimento de objeto diverso daqueles aos quais estão destinados.

Art. 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas programadas no Anexo II deste decreto, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma estabelecida no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Os valores dos créditos adicionais, de que tratam os artigos 41 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 8º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação superior àquela prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado na específica fonte de recurso, a qual se pretenda a antecipação.

Art. 9º Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, considerando suas deduções e seus respectivos saldos.

Colombo, 11 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DA254E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2021

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
CARLOS HASS NETO	10.908.388-7/PR	Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Decreto republicado em substituição à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2021. Edição 2172, para correção de informação constante no Art. 1º.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:08518A45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
JAIME KFIATKOSKI	5.182.703-1/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:47033091

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ELIEZER LIMA REIS	9.854.876-9 /PR	Diretor do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4284315E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2021

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
JOSEMAR AMARANTE DA SILVA	6.926.864-1/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5C6B670E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ADILSON RIBAS DA SILVA	4.732.545-5/PR	Diretor do Departamento de Expediente e Comunicação

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4DDDC93D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
JOEL TABORDA	7.723.648-1/PR	Diretor do Departamento de Cultura

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0AA90969

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
EMILIO KOGERASKI	1.694.080/PR	Assessor Especial II

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4B47F331

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 043/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ADÃO TULIK	5.712.517-9/PR	Assessor Especial II

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C6B9026D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 044/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
HILARIO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	4.250.531-5/PR	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:413FA21B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 06/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
HELCIO LUIZ ALVES	9.065.173-0/PR	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A8B3FF06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 058/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 07/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA	8.047.408-3/PR	Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:278FE689

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 054/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 11/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
GIOVANA FERREIRA DOS ANJOS	10.962.365-2/PR	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:13D3DF19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 057/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 06/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MARCIO LECH	8.551.501-2/PR	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B0ACC7AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 055/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 11/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
FRANCIELI WAGNER	11.043.864-8/PR	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:42940063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1454/2021

SUMULA: DISPÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.200,00(Vinte mil e duzentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
03350 – 00788 – ITAIPU – REPASSES INFRAESTRUTURAS DIVERSAS..... R$ 20.200,00.
TOTAL..... R$ 20.200,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 298/2020 (LOA 2021) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2060 – Atividade de Gestão Ambiental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03470 – 00788 – ITAIPU – REPASSES INFRAESTRUTURAS DIVERSAS..... R$ 20.200,00.
TOTAL..... R$ 20.200,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4F8E10C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA IP DIRETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES.

Com base nas informações constantes no Processo nº 001/2021, ante as justificativas e parecer da assessoria jurídica, embasada no seguinte dispositivo artigo 24, incisos ll da Lei n º 8.666/93, de 21/06/93, o Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, resolve dispensar a licitação, para contratação de JAIMIR ROSSI- ME PROVERADIO TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio, nº 339, sala 01 e 03, centro, Cerro Azul/PR, CEP: 83570-000, estado do Paraná, escrito no CNPJ 07.811.442/0001-67, no valor global R$ 4.632,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0238CD6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0035/2021 NOMEAR, O SENHOR JUNIEL THIAGO BRAINE, PORTADOR DO CPF/MF Nº 113.524.249-67, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA.

DECRETO Nº 0035/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JUNIEL THIAGO BRAINE,** portador do CPF/MF nº 113.524.249-67, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C43EAB11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0036/2021 NOMEAR, O SENHOR JURANDIR KAPP JUNIOR, PORTADOR DO CPF/MF Nº 072.668.469-43, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS.

DECRETO Nº 0036/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JURANDIR KAPP JUNIOR,** portador do CPF/MF nº 072.668.469-43, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1EF12077

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0037/2021 NOMEAR, O SENHOR PATRICK DE SOUZA ZELINSKI, PORTADOR DO CPF/MF Nº 062.156.019-77, NO CARGO POLITICO DE DIRETOR EXECUTIVO DE SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

DECRETO Nº 0037/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **PATRICK DE SOUZA ZELINSKI,** portador do CPF/MF nº 062.156.019-77, no cargo Politico de DIRETOR EXECUTIVO DE SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FB26170A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0039/2021 NOMEAR, O SENHOR VALDIVINO VENTURA DA COSTA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 824.709.286-72, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS – CC2.

DECRETO Nº 0039/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **VALDIVINO VENTURA DA COSTA,** portador do CPF/MF nº 824.709.286-72, no cargo em comissão de DIRETOR DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9A4530A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0040/2021 NOMEAR, A SENHORA EVA XAVIER MARTINS, PORTADORA DO CPF/MF Nº 603.376.649-00, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO– CC1.

DECRETO Nº 0040/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, a senhora **EVA XAVIER MARTINS,** portadora do CPF/MF nº 603.376.649-00, no cargo Politico de SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO– CC1;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF5CCFE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0041/2021 NOMEAR, A SENHORA MARIA DE LOURDES WOLKER KENOL, PORTADORA DO CPF/MF Nº 052.556.779-81, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

DECRETO Nº 0041/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **MARIA DE LOURDES WOLKER KENOL,** portadora do CPF/MF nº 052.556.779-81, no cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR-CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67EF9B7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042/2021 NOMEAR, A SENHORA IVONETE PEREIRA DA SILVA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 975.368.579-34, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 0042/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **IVONETE PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 975.368.579-34, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CEBFD6D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0043/2021 NOMEAR, O SERVIDOR MICHAEL FANHA FIATKOSK, PORTADOR DO CPF/MF Nº 108.362.139-47, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 0043/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o servidor **MICHAEL FANHA FIATKOSK,** portador do CPF/MF nº 108.362.139-47, no cargo Politico de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE – CC1;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 07/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B19CCF38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0044/2021 NOMEAR, O SENHOR EVERTON DE SOUZA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 075.582.389-35, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

DECRETO Nº 0044/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **EVERTON DE SOUZA,** portador do CPF/MF nº 075.582.389-35, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3E9FB119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0045/2021 NOMEAR, O SENHOR ETEOCLIS CUNHA BACELAR, PORTADOR DO CPF/MF Nº 038.928.529-36, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO.

DECRETO Nº 0045/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ETEOCLIS CUNHA BACELAR,** portador do CPF/MF nº 038.928.529-36, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EE24FD15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0046/2021 NOMEAR, A SENHORA ROSANA FANHA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 041.929.149-05, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PAISAGISMO.

DECRETO Nº 0046/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ROSANA FANHA,** portadora do CPF/MF nº 041.929.149-05, no cargo Politico de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PAISAGISMO-CC1;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DAA97D8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0047/2021 NOMEAR, O SENHOR JOELI ANGELO DOBLINS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 056.761.099-39, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº 0047/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JOELI ANGELO DOBLINS,** portador do CPF/MF nº 056.761.099-39, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 05/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7F7EE77E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0048/2021 EXONERAR, A PEDIDO A SERVIDORA MARCIA LAIS CRISSI DE PAULA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG Nº 5.331.767-7 E DO CPF N° 917.447.689-00, ADMITIDA EM 02/03/2020, CLASSE CLT, CARGO DE PROFESSORA.

DECRETO Nº 0048/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido a servidora **MARCIA LAIS CRISSI DE PAULA,** brasileira, portadora do RG Nº 5.331.767-7 e do CPF n° 917.447.689-00, admitida em 02/03/2020, Classe CLT, Cargo de PROFESSORA;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62F087D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0049/2021 NOMEAR, A SENHORA SIRLEI APARECIDA DA SILVA CHIRNEV, PORTADORA DO CPF/MF Nº 034.298.769-09, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS.

DECRETO Nº 0049/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
DECRETA
Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **SIRLEI APARECIDA DA SILVA CHIRNEV,** portadora do CPF/MF nº 034.298.769-09, no cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS-CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:50D31A9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0004/2021 OMEAR A SERVIDORA HELENA APARECIDA LEAL, PORTADORA DO CPF/MF N° 062.779.639-70, CARGO ESCRITURÁRIO I, ADMISSÃO 02/05/2016, COMO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

PORTARIA Nº. 0004/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora HELENA APARECIDA LEAL, portadora do CPF/MF n° 062.779.639-70, cargo Escriturário I, admissão 02/05/2016, como GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, 11 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3CB9F5D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0005/2021 LOTAR O SERVIDOR ELIZEU DA SILVA, PORTADOR DO CPF/MF N° 943.890.209-00, ADMITIDO EM 22/01/2002 NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PAISAGISMO.

PORTARIA Nº. 0005/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Lotar o servidor **ELIZEU DA SILVA**, portador do CPF/MF n° 943.890.209-00, admitido em 22/01/2002 no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Paisagismo;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F5799A59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0006/2021 LOTAR O SERVIDOR ARILDO DE MATOS, PORTADOR DO CPF/MF N° 042.729.539-40, ADMITIDO EM 20/06/2012 NO CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PAISAGISMO.

PORTARIA Nº. 0006/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Lotar o servidor **ARILDO DE MATOS**, portador do CPF/MF n° 042.729.539-40, admitido em 20/06/2012 no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Paisagismo;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29175D0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - ALTERA O ART. 81 DA RESOLUÇÃO Nº 02/1995, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES-PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: "Altera o art. 81 da Resolução nº 02/1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Ulysses-PR".

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera o art. 81 da Resolução nº 02/1995, o qual passa a vigorar com a seguinte redação;

ART. 81 - AS SESSÕES ORDINÁRIAS SERÃO SEMANAIS, REALIZANDO-SE AS TERÇAS-FEIRAS, COM INÍCIO AS 18:00 (DEZOITO) HORAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 12 de janeiro de 2021.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0E41A98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 004/2021

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
Objeto: Fornecimento de 01 VEÍCULO TIPO MICRO – ÔNIBUS, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 293.750,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Data: 12/01/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

RODO SERVICE LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A28B23C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 05/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°- CANCELAR a gratificação pelo exercício da função de Direção do Departamento de Frotas e Patrimônio, concedida pela Portaria n° 086/2020 ao servidor efetivo SERGIO GOMES, matrícula 296-1, a partir de 12/01/2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4ABEEA7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 016/2021

Súmula: Nomeação cargo em comissão-TIAGO RUFINO DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoTIAGO RUFINO DA SILVA, RG nº. 12432547-1 (PR), CPF nº. 088.038.929-07, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 11/01/2021 com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 11 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:371E51FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 017/2021

Súmula: Nomeação cargo em comissão- EMERSON DE LARA BORGES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadoEMERSON DE LARA BORGES, RG nº. 11.170.309-4 (PR), CPF nº. 089.969.249-46, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,

lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 12 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CE971A24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 018/2021

Súmula: Nomeação cargo de provimento agente político- SERGIO GOMES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ocupante do cargo efetivo de Secretario Escolar, SERGIO GOMES, portador do RG nº. 57372311 (PR), CPF nº. 793.956.009-34, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, a partir de 12 de janeiro de 2021, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:333B692E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 019/2021

Súmula: Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o artigo 719 da Lei Municipal n°689/2018 "Código Tributário do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná"

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar com o valor de R$ 34,28 (trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Art. 2º - Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de 5,45% relativo ao período janeiro a dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:68EB343C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.651, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.651, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, a Servidora Amanda Ungari Andretto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 5 de janeiro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, a servidora Amanda Ungari Andretto, portadora do RG nº 10.232.557-5/PR, matrícula nº 2-01159, retornando automaticamente ao cargo efetivo de Assistente Social/20h.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.161, de 1º de março de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 5 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:859C4A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.652, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.652, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidora efetiva Vanda Regina Tomazini, para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 6 de janeiro de 2021, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III, a servidora Vanda Regina Tomazini, inscrita na matrícula nº 2-00275, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica aplicado o disposto no art. 9º, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, no importe de 55% (cinquenta e cinco por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Assistência Social/CRAS, adicional esse já concedido antes do estado de calamidade pública reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:14B61EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.664, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.664, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Professora para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Duque de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 24 da Lei Municipal nº 086/2004,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada, a professora Léia Bernuci Crippa, inscrita nas matrículas nºs 2-01066 e 2-01191, para o exercício da função de Diretora em período integral na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental/séries iniciais, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art.2º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, fica aplicado os dispostos nos arts. 24 e 41, IV, da Lei Municipal nº 086 de 3 de abril de 2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DC5AB7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.665, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.665, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Professora para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Sitio do Pica-Pau Amarelo" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 24 da Lei Municipal nº 086/2004, considerando a Portaria nº 19/2017 de cessão funcional da servidora Maria Andrea Vicentin Cesnik, oriunda da Prefeitura Municipal de Ângulo

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a professora Maria Andrea Vicentin Cesnik, inscrita nas matrículas nºs 2-01184 e 9-00002, para o exercício da função de Diretora em período integral no Centro Municipal de Educação Infantil "Sitio do Pica-Pau Amarelo", a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Em razão da cessão funcional oriunda da Prefeitura Municipal de Ângulo, a referida servidora inscrita na matricula nº 9-00002, perceberá dos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Flórida a remuneração correspondente ao cargo efetivo de origem da Prefeitura Municipal de Ângulo.

Art. 3º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, fica aplicado o disposto nos arts. 24 e 41, IV, da Lei Municipal nº 086 de 3 de abril de 2004.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:65470B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.666, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.666, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 3.139, de 8 de fevereiro de 2019 que concedeu o adicional por encargo extraordinário da servidora Andrea Luiza da Silveira Babeto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 3.139 de 8 de fevereiro de 2019, que concedeu adicional por encargo extraordinário à servidora Andrea Luiza da Silveira Babeto, matrícula 201143, ocupante do cargo efetivo de agente operacional/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1B564194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.667, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.667, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 2.683, de 1º de fevereiro de 2017, que concedeu adicional por encargo extraordinário da servidora Andrea Souza Santos de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 2.683, de 1º de fevereiro de 2017, que concedeu adicional por encargo extraordinário à servidora Andrea Souza Santos de Assis, matrícula 201165, ocupante do cargo efetivo de agente operacional/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BC61A67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.668, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.668, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 3.185, de 9 de abril de 2019, que concedeu adicional por encargo extraordinário da servidora Aparecida Paulino da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 3.185, de 9 de abril de 2019, que concedeu adicional por encargo extraordinário à servidora Aparecida Paulino da Silva, matrícula 201009, ocupante do cargo efetivo de agente operacional/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1D6B38ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.669, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.669, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga o adicional por encargo extraordinário da servidora Maria Rosa Esperança Marques, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, o adicional por encargo extraordinário concedido à servidora Maria Rosa Esperança Marques, matrícula 2-00014, ocupante do cargo efetivo de agente social/40h.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 1.544, de 2 de abril de 2012 e o Decreto nº 2.779, de 5 de junho de 2017.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:93DA7947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.670, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.670, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Adicional por Encargo Extraordinário, concedido à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado de 50%(cinquenta por cento) para 20%(vinte por cento) o adicional por encargo extraordinário, concedido por meio do Decreto nº 3.045 de 5 de setembro de 2018, à servidora Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado, matrícula 2-01131, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FC8AAA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.675, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.675, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, os seguintes servidores:

I. Marina Lopes Silva, inscrita na matrícula nº 2-01200, a quem competirá a Presidência;
II. Luis Eduardo Cesnik Cardoso, inscrito na matrícula nº 2-01245, a quem competirá a Secretaria;
III. Cleiton Domingos Felix, inscrito na matrícula nº 4-01043;
IV. Wilson de Melo Alexandre, inscrito na matrícula nº 2-01237;
V. Amábile Aline Carrilho Correia, inscrita na matrícula nº 4-01039.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 3.653, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 11 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7A096711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.656, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.656, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 393, de 14 de março de 2012, e considerando a necessidade de proceder com a nomeação de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Flórida, a senhora Lunara Scandelae Leoni, portadora do RG nº 8.394.539-7, Secretária de Assistência Social do Município de Flórida, inscrita na matrícula nº 4-00991, podendo proceder com a assinatura de todos os documentos e demais atos necessários à perfeita gestão administrativa, orçamentária e financeira do Fundo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Flórida, 6 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:60202CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.671, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.671, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 2.227 de 20 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 2.227, de 20 de janeiro de 2015, passa a vigorar, a partir de 11 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterado de 100%(cem por cento) para 50%(cinqüenta por cento), o adicional por encargo extraordinário concedido ao servidor Devanir José Geraldo, matrícula 2-00205, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, lotado na Secretaria de Saúde".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DD960DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.672, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.672, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 2.228 de 20 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 2.228, de 20 de janeiro de 2015, passa a vigorar, a partir de 11 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterado de 100%(cem por cento) para 50%(cinqüenta por cento), o adicional por encargo extraordinário concedido ao servidor Paulo Sérgio Borba Quadrado, matrícula 2-00045, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, lotado na Secretaria de Saúde".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D3218D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.673, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.673, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 2.229 de 20 de janeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 2.229, de 20 de janeiro de 2015, passa a vigorar, a partir de 11 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterado de 100%(cem por cento) para 50%(cinqüenta por cento), o adicional por encargo extraordinário concedido ao servidor Nivaldo Antonio Begnossi, matrícula 2-00008, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, lotado na Secretaria de Saúde".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:659F90F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.669, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.669, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga o adicional por encargo extraordinário da servidora Maria Rosa Esperança Marques, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, o adicional por encargo extraordinário concedido à servidora Maria Rosa Esperança Marques, matrícula 2-00014, ocupante do cargo efetivo de agente social/40h.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 1.544, de 2 de abril de 2012 e o Decreto nº 2.779, de 5 de junho de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2078CCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.674, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.674, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o servidor efetivo Pablo Henrique Benhossi, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Pablo Henrique Benhossi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, matrícula nº 2-01174, portador do RG nº 12.335.214-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno, simbologia CS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E7AF9D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.676, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.676, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 3.443, de 15 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 3.443, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)
1. Antonio Emerson Sette – Prefeito Municipal;
(...)
3. Adenilson Jorge – representante da Câmara de Vereadores;
4. Zênia dos Santos Lima – representante das lojas comerciais;
(...)
8. Gilmar Moreira – representante imobiliário;
(...)
12. Marlene Begnossi Moreno Lopes – representante da Secretaria de Saúde;
(...)
16. Luciana Bovo Andretto – representante da Secretaria de Educação;
(...)
19. Maria Izabel Jacob José – representante da Secretaria de Indústria e Comércio;
20. Sérgio Cesnik – representante da Secretaria de Administração;
21. Lunara Scandelae Leoni – representante da Secretaria de Assistência Social."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:32CBFA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.661, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.661, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto nº 3.083, de 20 de novembro de 2018, que concedeu o adicional por encargo extraordinário à servidora Maria José de Carvalho dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 3.606, de 9 de dezembro de 2020, que restabelece o Decreto nº 3.083, de 20 de novembro de 2018 até a posse dos eleitos, nos termos do art.73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de novembro de 1997;

Considerando o disposto no art.12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 3.083, de 20 de novembro de 2018, que concedeu o Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), à servidora Maria José de Carvalho dos Santos, inscrita na matrícula nº 2-01114, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Flórida, 7 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:866C586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.660, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.660, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto nº 3.137, de 8 de fevereiro de 2019, que concedeu o adicional por encargo extraordinário às servidoras ocupantes do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 3.606, de 9 de dezembro de 2020, que restabelece o Decreto nº 3.137, de 8 de fevereiro de 2019 até a posse dos eleitos, nos termos do art.73, inciso V, da Lei federal nº 9.504, de 30 de novembro de 1997;

Considerando o disposto no art.12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 3.137, de 8 de fevereiro de 2019, que concedeu o Adicional por Encargo

Extraordinário (AEX), às seguintes servidoras ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/40h:

Matrícula	Nome
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita
2-00423	Senilda Aparecida Menegassi Cardoso
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Flórida, 8 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2ACE148A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001_21 - PERMISSÃO DE USO - OGLIARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
(Republicado por incorreção no D.O.M. em 07/01/2021, edição 2174)

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, oneroso e por prazo determinado, à PORTAL PARK HOTEL LTDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à PORTAL PARK HOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.625.025/0001-41, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, n.º 195, Bairro Marrecas, neste Município, de permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso do Lago Municipal no Parque Ambiental Jorge Backes - Parque Alvorada, localizada à Rua do Parque, s/n, Bairro Alvorada, nesta cidade e comarca.

Parágrafo único. A permissão de uso com a finalidade de prestar serviços de pedalinhos, sem custos ao Município.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza onerosa da permissão;
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, com a finalidade de prestar serviços de pedalinhos, sem custos ao Município, mediante exploração desses meios no preço máximo de R$ 5,00 (cinco reais) por utilização de no mínimo 15 (quinze) minutos;
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV - Proibição de realizar qualquer modificação no local, edificações ou ampliações no imóvel sem prévia e expressa autorização do Permitente e, sendo autorizadas, as mesmas serão incorporadas ao imóvel ao final da permissão, sem direito de indenização ou retenção pela Permissionária;
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do Lago Municipal, mantendo limpo e guardando e impedindo a Pesca Ilegal, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venha a causar ou permitir;
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar;
VII - Obrigação da Permissionária de disponibilizar ao menos 02 (dois) pedalinhos, os quais deverão apresentar ótimas condições de higiene e estética, previamente aprovadas pela Secretaria de Administração;
VIII - Obrigação da Permissionária de permitir o uso dos pedalinhos de forma gratuita pelos alunos da rede municipal de ensino pelo menos dois períodos por semana, sendo um matutino e um vespertino, mediante rodízio nas unidades escolares e prévio agendamento;
IX - Assumir a responsabilidade de conservar e manter em funcionamento os 02 (dois) banheiros externos existentes na estrutura construída pelo Município no Parque Municipal Jorge Backes, até 31/03 no período de segunda-feira a domingo, entre as 8h e 19h e a partir de 01/04 de segunda-feira a domingo, entre 8h e 18h;
X - À Permissionária incumbe a higienização constante, fornecendo materiais de limpeza, mão de obra e 01 (um) colaborador para essa atividade, exceto papel higiênico que será disponibilizado pelo Município;
XI - A manutenção da estrutura do prédio incumbe ao Município;
XII - Responsabilidade da Permissionária cível e criminal por qualquer evento danoso que, independente de culpa, venha ocorrer em decorrência da utilização do Lago Municipal pela exploração do serviço objeto da permissão de uso direta ou indiretamente, especialmente devendo zelar e comprovar o atendimento às normas técnicas de segurança e as exigências do Corpo de Bombeiros, não permitindo ou tolerando a utilização dos equipamentos por usuários sem o colete salva-vidas;
XIII - Estrito cumprimento às posturas municipais, recolhimento dos tributos devidos e demais normas vigentes.
XIV - Instalar estrutura adequada para disposição dos coletes salva-vidas, abstendo-se de utilizar árvores ou outros dispositivos que não possuam esta finalidade específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4BF1BA08

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028_21 - DERROGA 102_17

PORTARIA MUNICIPAL N.º 028 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Derroga a Portaria n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017 que "Designa os servidores, para exercer Função Gratificada, a partir de 01 de fevereiro de 2017."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea "k" do inciso II, do art. 1º, da Portaria n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A85529A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - SILVANA DE FÁTIMA FLORES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 027 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Concede a servidora SILVANA DE FÁTIMA FLORES licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SILVANA DE FÁTIMA FLORES, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 202281, a partir de 18 de janeiro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1BC607AC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - POLIANA CORSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora POLIANA CORSO para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50,00% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3BAF67F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ANELIA APARECIDA DE ANHAIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANELIA APARECIDA DE ANHAIA para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 60,00% (sessenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6EB90BCA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - HARI ROQUE NUNES BALDO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 031 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HARI ROQUE NUNES BALDO para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40,00% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D442FD8C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
032_21 - REVOGA 112_20 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ILIETE APARECIDA BALBINOTTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 032 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Cancela a licença sem vencimento da servidora ILIETE APARECIDA BALBINOTTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora ILIETE APARECIDA BALBINOTTI, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66136EE8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
356_20 - LICENÇA PRÊMIO - SALETE GREGORIO SENTIER FARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 356 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 07/01/2021)

Concede a servidora SALETE GREGORIO SENTIER FARIAS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SALETE GREGORIO SENTIER FARIAS, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2011/2016, a partir de 01 de dezembro de 2020, conforme processo n.º 293 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C55AA3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 781/2019 – Pregão nº 159/2019
OBJETO: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12086/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 03 de fevereiro de 2021.

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:20612902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021-PMFB

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – CEP 85.601-030, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Cleber Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1 e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na pista de caminhada do Parque Alvorada, com área de 2.269,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, sub-base, base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 161.253,50 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 8021 e 8020, Órgão/Unidade 11.002; Funcional Programática 15.451.1501.2.082; Elemento da Despesa 4.4.90.51.02.01 Fontes 1194 e 000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2021.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FA5A42BE

DRH
EDITAL 002-21 TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 057-16

EDITAL Nº 002/2021

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Janeiro de 2021 à 11 de Fevereiro de 2021, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: Técnico em Contabilidade

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
11º	TANIA MARIA MORESCHI BONETTI	05/10/1986	26,50

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:84E08D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2021

Portaria nº. 021/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Diretor Geral de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ALBERTO ARAÃO GIROTTO**, portador do RG N.º 10.194.593-6/PR, para exercer o cargo de Diretor Geral de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:145AC11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 016/2021/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 13 de janeiro de 2021, a senhora **GIOVANA DA SILVA DE PAULA,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.835.963-3 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 01", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A1B85B10

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 015/2021/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 13 de janeiro de 2021, o senhor **JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.856.543-0 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 08", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D24586DD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.957/2021

ALTERA O ART. 7º, § 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.946/2021.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, XXV, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando que pelo Decreto Estadual nº 4.319/2020 o Poder Executivo do Estado do Paraná declarou calamidade pública no âmbito regional, bem como pelo Decreto Estadual nº 6.543/2020 que prorrogou a vigência daquele por 180 (cento e oitenta) dias;
Considerando o Decreto Municipal nº 6.946/2021 que dispõe sobre a atuação da Administração Pública Municipal, inclusive internamente, no contexto da pandemia (covid-19) e estipula medidas públicas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (sars-cov-2);
Considerando a situação de ocupação total (100%) dos leitos de UTI no Hospital local – Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta – nas últimas semanas e a crescente infecção individual e coletiva por covid-19 no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 6.946/2021, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 7º .....
§ 1º .....
§ 2º .....
I - Idade igual ou superior a 60 anos.
II. Gestantes em qualquer idade gestacional.
III. Lactantes com filhos de até 06 meses de idade.
IV. Servidores com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas

(portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).
§ 3º .....
§ 4º .....
§ 5º .....
§ 6º .....
§ 7º .....
§ 8º .....

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:01316C0E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.956/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Municipal Complementar n.º12/2009, da seguinte forma:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	12/04/2021
1ª Parcela	12/04/2021
2ª Parcela	10/05/2021
3ª Parcela	10/06/2021
4ª Parcela	12/07/2021
5ª Parcela	12/08/2021
6ª Parcela	10/09/2021
7ª Parcela	11/10/2021

Art. 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU do exercício de 2021 em Parcela Única gozará de um desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 3º - A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do ISSQN de profissionais autônomos se dará nos seguintes prazos:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	12/04/2021
1ª Parcela	12/04/2021
2ª Parcela	10/05/2021
3ª Parcela	10/06/2021

Art. 4º O contribuinte que optar pelo pagamento de ISSQN do exercício de 2021 em Parcela Única gozará de um desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 5º A data de vencimento do Alvará para o exercício de 2021 será 31/03/2021.

Art. 6º Nos casos de autolançamento, o imposto será devido até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à emissão da nota, recolhido por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro" Em 12 de Janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CB03CF03

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2021

Estabelecer de forma excepcionalíssima o procedimento para solicitação de submissão ao regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Município de Goioerê, ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.940/2021, que declara o estado de calamidade pública no Município de Goioerê – PR, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 (Sars-Cov-2);
Considerando o Decreto Municipal nº 6.946/2021, que dispõe sobre a atuação da Administração Pública Municipal, inclusive internamente, no contexto da pandemia (COVID-19) e estipula medidas públicas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Sars-Cov-2), resolve:

Art. 1º Estabelecer de forma excepcionalíssima o procedimento para solicitação de submissão ao regime e a rotina de teletrabalho, em favor dos servidores do Município de Goioerê, ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Poderá ser concedido o regime de teletrabalho aos servidores, nos termos do art. 7º § 2º, do Decreto Municipal nº 6.946/2021, que se enquadrem nos grupos abaixo indicados:
I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
II. Gestantes em qualquer idade gestacional.
III. Lactantes com filhos de até 06 (seis) meses de idade.
IV. Servidores com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).
§ 1º Fica estabelecida competência ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê para processamento e análise dos pedidos formulados consentâneos à esta Portaria.
§ 2º Estes grupos de servidores deverão comprovar a condição ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê, mediante regular protocolo no Paço Municipal, ficando estabelecido que o procedimento de solicitação de teletrabalho deverá ser composto pelos seguintes documentos padronizados:
I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - ANEXO I desta Portaria - Documento por meio do qual o servidor indica a hipótese em que se enquadra para realizar suas atividades por teletrabalho, anexando os documentos comprobatórios.
II - FORMULÁRIO DE TELETRABALHO - ANEXO II desta Portaria - Documento por meio do qual são descritas as atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas no período de teletrabalho, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e Chefia Imediata, para fins de aplicabilidade em caso de deferimento do pedido.
§ 3º O requerimento deverá estar acompanhado de formulário de autodeclaração teletrabalho, juntamente com a descrição das atividades e metas a serem atingidas no período de teletrabalho.
§ 4º O servidor público que possuir interesse em se submeter ao regime de teletrabalho ficará responsável por requisitar, perante sua Chefia Imediata, o fornecimento do documento mencionado no § 2º,

II, bem como pelo protocolo do pedido perante o Departamento de Recursos Humanos.
§ 5º Para efetivação do disposto no parágrafo antecedente, a Chefia Imediata deve se atentar ao disposto no art. 3º desta Portaria.
§ 6º Após o encaminhamento do pedido ao Departamento de Recursos Humanos, este Órgão procederá à análise dos critérios estabelecidos na presente Portaria, em consonância com o Decreto Municipal nº 6.946/2021, devendo materializar a decisão de concessão ou não do regime de teletrabalho por meio do seguinte documento:
I - PARECER TELETRABALHO – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - ANEXO III desta Resolução - Documento por meio do qual o Departamento de Recursos Humanos informa se o servidor preenche os critérios para desenvolver suas atividades por teletrabalho e o Diretor do Departamento autoriza ou não a realização de teletrabalho.
§ 7º Os servidores que estiverem desempenhando suas atividades por teletrabalho deverão ter seus eventuais pedidos de concessão de licenças e férias analisados e tramitados com prioridade, podendo ser concedidas de acordo com a conveniência da Administração Pública, de acordo com a legislação aplicável ao caso.
§ 8º Os servidores que estiverem desempenhando suas atividades por teletrabalho ou que se encontrarem afastados em razão de impossibilidade técnica e operacional para realizar suas atividades remotamente não farão jus ao recebimento dos benefícios de adicional noturno e vale-transporte.

Art. 3º Todos os protocolos administrativos referentes aos temas relacionados à pedidos de submissão ao regime de teletrabalho deverão tramitar em regime de urgência e prioridade no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta ou Indireta do Município de Goioerê – PR.

Art. 4º Os servidores autorizados a realizar suas atividades por teletrabalho, deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate a COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria poderá ser alterada a qualquer momento a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 6º São partes integrantes desta Portaria os seguintes anexos:
I - ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
II - ANEXO II - FORMULÁRIO DE TELETRABALHO - METAS E ATIVIDADES
III - ANEXO III - PARECER TELETRABALHO - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 7º Eventuais pedidos de teletrabalho formulados antes da vigência desta Portaria deverão ser complementados para fins de adequação ao procedimento estabelecido no art. 2º.
Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder à notificação dos servidores públicos para que deem cumprimento ao disposto no *caput*, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento do pedido por inobservância do procedimento acima estabelecido.

Art. 8º Fica estabelecido que o pedido a ser formulado, nos moldes do art. 2º, deve ser satisfatório e esgotar as exigências documentais comprobatórias, visando possibilitar pronta análise por parte do Departamento de Recursos Humanos, em razão da inexistência de natureza instrutória ao procedimento, com exceção ao disposto no art. 7º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 12 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA TELETRABALHO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.946/2021
PORTARIA Nº 100/2021

Servidor:
RG:
Cargo:
Setor:

Por meio do presente, DECLARO que me insiro em uma das seguintes situações, previstas no Decreto 6.946/2021 e/ou Portaria nº 100/2021 que autorizam a realização de teletrabalho:

( ) Tenho 60 anos de idade ou mais;
( ) Sou gestante ou lactante;
( ) Sou portador de patologias ou condições clínicas consideradas graves.

A fim de comprovar a declaração acima, encaminho anexo ao presente formulário a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada:
_____

Por fim, **DECLARO** que **ME RESPONSABILIZO** pela veracidade das informações prestadas,

_____
Servidor

Ao Departamento de Recursos Humanos, para ciência e deliberações.

ANEXO II
TELETRABALHO
DECRETO 6.946/2021
PORTARIA nº 100/2021

Servidor:
RG:
Cargo:
Setor:
Chefia Imediata:
Atividades a serem desempenhadas no período de Teletrabalho:

Metas a serem atingidas:

Com os dados acima, ficam previamente estabelecidas as condições para o exercício do Teletrabalho (em caso de concessão por parte do Departamento de Recursos Humanos) para o Servidor identificado, e APROVADAS pela chefia imediata, nos termos do Decreto 6.946/2021 e/ou Portaria nº 100/2021.

_____
Servidor

_____
Chefia Imediata

ANEXO III
PARECER TELETRABALHO – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
DECRETO 6.946/2021
PORTARIA Nº 100/2021

Parecer Final

( ) Servidor preenche os critérios para realizar atividades por teletrabalho.
( ) Servidor apresentou documentos comprobatórios sobre a condição exposta para realizar
teletrabalho.
( ) Servidor não atende os critérios estabelecidos para realizar teletrabalho.

Goioerê, (data).

Assinatura do Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Decisão do Titular Diretor do RH

( ) **DEFIRO** – Por atender os critérios isonômicos e objetivos da Portaria n° 100/2021.
( ) **INDEFIRO** – Por não atender os critérios isonômicos e objetivos da Portaria n° 100/2021.

Encaminhe-se para ciência do servidor e ao Secretário de Administração.

Goioerê, (data).

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:71747005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.958/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 13 de janeiro de 2021, a senhora MARIA TEREZA SANTOS ORCIOLLI, portadora da RG. Nº. 976.648-0 SSP/PR., do cargo de Dentista com admissão em 11/05/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 13 de janeiro de 2021 o cargo de Dentista, ocupado pela servidora exonerada no art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B2445141

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2.021
CONTRATADO: SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, para os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 12/01/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:746662C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/01/2021	459,10
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	12/01/2021	18.395,08
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	12/01/2021	147.440,79
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	11/01/2021	299.215,09
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incentivo Ações Estratégicas	11/01/2021	17.171,00

Goioerê, 12 de Janeiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6F749A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 17 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidores em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDO que a servidora retornou na presente data para suas atividades, devido a atual demanda nos setores do paço municipal, biblioteca pública e praça;

R E S O L V E

Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da presente data, 11 de janeiro de 2021, a seguinte Servidora:

Matrícula	Nome	Cargo
137709	ALINE LUCIELE DOS SANTOS	Auxiliar de Serv Gerais

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:DA8CDD8B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 18 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 04/01/2021, ao Servidor ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR, matrícula 84051, ocupantes de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:0FA6EBB4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 19 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 11/01/2021, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em provimento efetivo:

Matrícula	Nome	Cargo
44641	DICLEIA TEREZINHA ROCHA	Agente Comunitario de Saude
84131	JANAINA DE PAULA CARVALHO	Auxiliar de Serv Gerais

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:6BA52FDF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia, CARLOS SCHADECK BISNETO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Colaboração, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, CARLOS SCHADECK BISNETO, Cédula de Identidade nº 8.106.216-1 PR e CPF nº 025.963.119-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COLABORAÇÃO**, com o símbolo D1, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:0BF5EA06

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 21 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Designar o Servidor para ADAVILSO DA SILVA CORREIA, para exercer as funções deCHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar o Servidor, ADAVILSO DA SILVA CORREIA**,**Matrícula Funcional n. 9177-1, RG n. 10.487.159-3 PR, para exercer as funções de**CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2. Fica concedido ao mesmo Gratificação de função com o símbolo F-1, constante no anexo III, da Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

Artigo 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:0DA3054D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 22 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia, MAITE FROES GERCHEVSKI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO-POLITICO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear, **MAITE FROES GERCHEVSKI**, Cédula de Identidade nº 13.168.548-3 PR e inscrita na OAB/PR n. 100.250, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR

JURÍDICO-POLITICO, com símbolo AJ, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:7A031891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FASE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 028/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de construção civil, Edificação de Apoio, em alvenaria com área construída de 82,35 m2, a ser executada no Parque do Lago, Avenida Marginal, do Município de Guaíra - PR, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 003/2021 em 06/01/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da fase abertura das propostas de preços, conforme classificação exposta na 2° Ata de Abertura e anexada junto ao processo licitatório e disponível através do site www.guaira.pr.gov.br link Processos Licitatórios, segue;

1ª Colocada
Empresa: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA – PROTOCOLO 4305/2020
Valor Total: R$ 221.500,56.
Percentual de desconto : 15,40%

2ª Colocada
Empresa: CONSTRUFENA CONSTRUTORA CIVIL LTDA – PROTOCOLO 4301/2020
Valor Total: R$ 230.410,08
Percentual de desconto: 12%

3ª Colocada
Empresa: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA – PROTOCOLO 4304/2020
Valor Total: R$ 233.022,38
Percentual de desconto: 11,00%

4ª Colocada
Empresa: CONSTRUTORA FAON LTDA – PROTOCOLO 4303/2020
Valor Total: R$ 240.095,14
Percentual de desconto: 8,30%

5ª Colocada
Empresa: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI - PROTOCOLO 4306/2020
Valor Total: R$ 248.317,29
Percentual de desconto: 5,16%

Em virtude da ausência da apresentação de termo de renúncia da fase proposta de preços por parte das empresas participantes, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme legislação vigente, a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de janeiro de 2021.

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Membro

LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA
Membro

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Membro

BRUNO MARCOS NOGUCHI
Membro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6CF9A0FD

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 1/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:89A317B4

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 2/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 1/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 20.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 20.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 12 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4B40918D

CONSAMU
PORTAR IA Nº 001/2021

O Presidente do Consórcio dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, **CONSIDERANDO** o artigo 3º, iniciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2020**,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeira do Consórcio dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, a funcionária Cristiane Rosa Ribeiro, RG nº 8.280-080-8 SESP/PR
Art. 2º - A equipe de apoio será constituída pelos seguintes funcionários:
I – Laryssa Maria Cavalcante Rei, RG nº 13.563.015-2 SESP/PR;
II – Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5 SESP/PR.
Art. 3º - Fica determinados que a execução da modalidade de licitação denominada Pregão na forma presencial ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, designado Pregão Eletrônico, será norteado pela Lei Federal nº 10.500, de 17 de julho de 2002.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 04 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2A1AD83E

PROJUR
DECRETO Nº 073/2021 DATA: 12.01.2021 EMENTA: NOMEIA ODENIR DORIGON AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ODENIR DORIGON**, portadora da CI/RG nº 1.666.978 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Compras e Licitações, símbolo CC-04, a partir de 12 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 60 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C94BFFA6

PROJUR
DECRETO Nº 074/2021 DATA: 12.01.2021 EMENTA: NOMEIA ULISSES RODRIGUES ALVES NETO AO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ULISSES RODRIGUES ALVES NETO**, portador da CI/RG nº 7.161.622-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Frotas, símbolo CC-02, a partir de 12 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 55 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:39A317B1

PROJUR
DECRETO Nº 075/2021 DATA: 12.01.2021 EMENTA: NOMEIA LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 7.639.226-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-04, a partir de 12 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 81 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B55985B3

PROJUR
DECRETO Nº 076/2021 DATA: 12.01.2021 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.313 DE 1º/07/2005 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.368/2005 DE 26/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011 e Decreto nº 145/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 1º/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:

a) Adriano Cezar Richter, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;

b) **Marcelo Ronnie Silva,** na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;

c) **Luís Carlos Lima**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;

d) **Antônio Carlos Alves**, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;

e) Sinomar Maria Neto, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Administração - SEADM;

f) Jair Schllemer, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;

g) Sebastião Gonçalves Marcato, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 205/2017 de 1º de junho de 2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5430A5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização e Recebimento de Bens adquiridos pelo Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui uma Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização e Recebimento dos Bens adquiridos pelo Município de Guaraci, composta pelos seguintes Membros:
JUNIOR COLOMBAR - CPF: 024.887.349-00
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL - CPF: 064.220.779-80
JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA - CPF: 086.887.279-29
ROBSON ROSA DOS SANTOS - CPF: 009.561.289-04
ELTON VALDINEI DE MARCHI - CPF: 032.843.409-47

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:7936E6ED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** para o exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:
Presidente**: Maicon Soares Carlos**
CPF: **053.967.399-40**

Secretário: **Henrique José Amaro**
CPF: **082.118.579-95**

Membro: **Ricardo José Amaro**
CPF: **031.912.769-98**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 141/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:AA8D3BD5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO ALVES DE ABREU,** CPF: 083.069.579-62, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de

Pregoeiro no Âmbito do Município de Guaraci, mediante Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores **NILSON ALEXANDRE,** CPF: 539.092.599-87; **RICARADO HENRIQUE PRADO MARÇAL,** CPF: 064.220.779-80; **DALILA ALVES BARBOZA VAZ,** CPF: 048.942.209-89 e **TIAGO LUIZ DE FREITAS,** CPF: 065.982.869-30, para comporem a equipe de apoio.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº **222/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:45C3D654

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir uma **COMISSÃO ESPECIAL,** com a finalidade de dar apoio técnico quando das análises e julgamentos dos processos licitatórios para contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistemas de Gestão Pública, para o exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:
Presidente**: Maicon Soares Carlos**
CPF: **053.967.399-40**

Secretário: **Henrique José Amaro**
CPF: **082.118.579-95**

Membro: **Ricardo José Amaro**
CPF: **031.912.769-98**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:71A714D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar o servidor efetivo **ANDERSON CASTILHO ZAGO**, no cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6ED35712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Cancelar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva dos servidores abaixo relacionados, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir de 01 de janeiro de 2021:

SERVIDOR	CARGO
Alfredo Aparecido Bertan	Pedreiro
Ednilson da Silva	Professor de Educação Física
Eric Leandro Rosa	Motorista
Joziane Ana da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Marciel Vilela Dias	Vigia
Maria Aparecida dos Santos Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Silvana Preto	Auxiliar de Enfermagem

Cancelar a Função Gratificada do servidor abaixo relacionado, conforme dispõe com o Artigo 106 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001 a partir de 01 de janeiro de 2021:

SERVIDOR	CARGO	FG	MOTIVAÇÃO
Thiago Andre Lucas de Souza	Auxiliar Administrativo	FG-01	Responsável pela Junta do Serviço Militar

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13C78252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar o servidor efetivo **HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA**, no cargo de Técnico Administrativo, para prestar serviços na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1984E573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar o servidor efetivo **EDSON DA SILVA SANTOS**, no cargo de Pedreiro, para prestar serviços no Cemitério Municipal, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26E84C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor dos servidores municipais Edinaldo de Jesus da Silva e Alan José Pitta Nhoqui, para levar paciente em tratamento, no dia 09 de janeiro, para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A2B23BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3766/2021

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento Financeiro e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Adrieli Campanaro Fernandes,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10.242.424-7** SSP/PR e **CPF n.º 081.278.969-50**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento Financeiro,** vinculado à Secretaria de Finanças, CC2B, a partir de 13 de janeiro de 2021.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **3.0 Secretaria de Finanças,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3BBADB4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4682/2021

SÚMULA: Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispões a Lei nº 038/1992 (código tributário do município),
Considerando a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;
Considerando não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária;
Considerando ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;
Considerando que a inflação medida pelo IPCA do IBGE no período de janeiro a dezembro de 2020 foi de 4,52%.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Procedida à atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), Taxa de localização e funcionamento regular e outras taxas, para o lançamento de tais tributos, no exercício de 2021.

Parágrafo único – A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 4,52%, correspondente ao IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0FBE43E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4683/2021

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
1420-6	Sirlene Secchi	4.976.041-8	702.760.809-04	Farmacêutica Bioquímica	21/12/2020 A

					19/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F6DDAA81

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4684/2021

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
990-3	Mariana Lima Praxedes	4.578.809-1	643.960.619-00	Zeladora	12/01/2021 A 10/02/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4C0BB67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: EVOIR DE JESUS DALLO & CIA LTA ME, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rod. Br 277 Km 513 – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 4.715.798/0001-09, neste ato Representada por seu Administrador o Sr. Evoir de Jesus Dallo, RG nº 4.799.989-8/Pr e CPF nº 677.024.739-91.
LINHA Nº: 01
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2267
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: JOSSINELE ALVES DO NASCIMENTO MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves 1434 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 22.046.777/0001-20, neste ato representada por sua titular a Sra. Jossinele Alves do Nascimento, RG nº 9.952.956-3/Pr e CPF nº 058.408.939-27.
LINHA Nº: 05
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 2280
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: TRANSPORTES ALTO SANTA LUZIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Linha Alto Santa Luzia, Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.279/0001-61, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Lucineia Almeida Cardoso dos Santos, inscrito(a) no RG nº 7.354.490-4/Pr e CPF nº 021.165.349-76.
LINHA Nº: 06
TERMO Nº: 06
Contrato nº: 1913
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2018

Contratado: OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, s/n – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.263/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sócio Administrador o Sr. Marcelo José Ossovski, inscrito no RG nº 7.401.355-4/Pr e CPF nº 029.436.739-00.
LINHA Nº: 08-65
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 2268
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: CACILDA DE OLIVEIRA LIMA STEINHOFEL MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Artur Cotias Filho, 40 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 28.131.374/0001-65, neste ato representada por sua titular a Sra. Cacilda de Oliveira lima Steinhofel, RG nº 5.616.504-5/Pr e CPF nº 976.574.79-00.
LINHA Nº: 09
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2269
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: LEONILDO CARLOS STEINHOFEL MEI, Pessoa Jurídica de direito Privado, localizada à Rua Artur Cotias Filho, 40 – Centro – Guaraniaçu/Por Cep 85400-000, CNPJ nº 08.612.395/0001-95, neste ato representada por seu titular o Sr. Leonildo Carlos Steinhofel, RG nº 4.459.090-5/Pr e CPF nº 589.562.989-04.
LINHA Nº: 10
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 2111
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2019

Contratado: JOSSINELE ALVES DO NASCIMENTO MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom DE Souza Naves 1434 Sala 01 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 22.046.777/0001-20, neste ato representada por sua titular a Sra. Jossinele Alves do Nascimento, RG nº 9.952.956-3/Pr e CPF nº 058.408.939-27.
LINHA Nº: 15
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1914
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2018

Contratado: VALDECIR DE CAMPOS MEI, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal s/n - Rio Medeiros – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 35.808.396/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. Valdecir de Campos, RG nº 7.716.079-6/Pr e CPF nº 042.276.319-55.
LINHA Nº: 16
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 2270
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, Cep 85400-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.
LINHA Nº: 17
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 2125
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2019

Contratado: NEI BERTOLINI TRANSPORTES MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Izaura Alves de Oliveira, s/n – Jd Real – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 03.584.116/0001-03, neste ato representada por seu titular o Sr. Nei Bertolini, RG nº 44.146.118/Pr e CPF nº 616.834.859-04.
LINHA Nº: 19
TERMO Nº: 01

Contrato nº: 2271
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: **OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, s/n – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.263/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sócio Administrador o Sr. Marcelo José Ossovski, inscrito no RG nº 7.401.355-4/Pr e CPF nº 029.436.739-00.
LINHA Nº: 20
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 2126
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2019

Contratado: **TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua XV de Novembro, Guaporé, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 03.580.514/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Rogério Anevan, RG nº 5.225.899-5 e CPF nº 801.862.899-87.
LINHA Nº: 22-31
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1683
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017

Contratado: **TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua XV de Novembro, Guaporé, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 03.580.514/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Rogério Anevan, RG nº 5.225.899-5 e CPF nº 801.862.899-87.
LINHA Nº: 23
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2272
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: **ROBSON LUIS PORTELA RISSO MEI,** Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, 1434, Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85400-000, CNPJ Nº 28.131.374/0001-65, neste ato representada por seu titular o Sr. Robson Luis Portela Risso, RG nº 6.038.017-5/Pr e CPF nº 869.617.059-87.
LINHA Nº: 24
TERMO Nº: 05
Contrato nº: 1987
LICITAÇÃO: Pregão nº 34/2018

Contratado: **SANSÃO PIANO MEI,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua José Humberto Fernandes 600 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 13.223.435/0001-47, neste ato representada por seu titular o Sr. Sansão Piano, RG nº 5.738.005-5/Pr e CPF nº 809.898.539-34.
LINHA Nº: 25
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2273
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: **MARLENE PACZKOVISKI PILARSKI MEI,** Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal s/n – Paredão – Linha Belarmino – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 30.765.142/0001-00, neste ato representada por sua titular a Sra. Marlene Paczkoviski Pilarski, RG nº 6.383.050-0/Pr e CPF nº 943.822.989-20.
LINHA Nº: 26
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2274
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: **CLEITON DE FIGUEIREDO VOLLET ME,** pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada principal Linha Bormann – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 10.555.015/0001-70, neste ato representada por seu titular o Sr. Cleiton de Figueiredo Vollet, RG nº 9.352.000-9/Pr e CPF nº 057.581.109-90.
LINHA Nº: 27
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2275
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: **Laryanne Diniz Jocoski MEI,** Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal, Distrito de Bormann, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 27.249.597/0001-69, neste ato representada por sua titular a Sra. Laryanne Diniz Jocoski, RG nº 108949139/PR e CPF nº 099.951.099-13.
LINHA Nº: 28
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 2127
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2019

Contratado: **MARIA ALVES SANTOS MEI,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rod. Br 277 Km 521, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 29.579.340/0001-09, neste ato representada por sua titular a Sra. Maria Alves Santos, RG nº 9.210.597-0/Pr e CPF nº 055.621.309-20.
LINHA Nº: 29
TERMO Nº: 05
Contrato nº: 1959
LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2018

Contratado: **TEREZINHA DO CARMO DO NASCIMENTO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal, Linha Lejanoski, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 10.876.717/0001-55, neste ato representada por sua titular a Sra. Terezinha do Carmo do Nascimento, RG nº 4.957.858-8/Pr e CPF nº 985.616.699-34.
LINHA Nº: 30
TERMO Nº: 05
Contrato nº: 1684
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017

Contratado: **TRANSPORTES ALTO SANTA LUZIA LTDA ME,** Pessoa Juridica de direito privado, localizada à Tua Theodorico Rodrigues da Cunha s/n – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 02.306.279/0001-61, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Maria Lucia dos Santos, RG nº 4.137.354-7/Pr e CPF nº 640.254.469-87.
LINHA Nº: 32-33-61
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2276
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: **ROBSON LUIS PORTELA RISSO MEI,** Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, 1434, Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85400-000, CNPJ Nº 28.131.374/0001-65, neste ato representada por seu titular o Sr. Robson Luis Portela Risso, RG nº 6.038.017-5/Pr e CPF nº 869.617.059-87.
LINHA Nº: 34
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 2128
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2019

Contratado: **AROLDO COSTA DE SIQUEIRA MEI,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal s/n Linha Lejanoski – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 13.235.549/0001-07, neste ato representada por seu titular o Sr. Aroldo Costa de Siqueira, RG nº 6.377.050-7/Pr e CPF nº 802.006.059-68.
LINHA Nº: 37
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2277
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: **Luzinete Ferreira de Assis Cortes ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Estrada Linha Bormann, Distrito de Bormann, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 10.554.986/0001-03, neste ato representadas por sua titular a

Sra. Luzinete Ferreira de Assis Cortes, RG nº 5.338.487-0/PR e CPF nº 741.911.289-49.
LINHA Nº: 38
TERMO Nº: 06
Contrato nº: 1720
LICITAÇÃO: Pregão nº 15/2017

Contratado: ELITON SOARES DA SILVA MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal, Linha Santa Rosa, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 26.802.787/0001-07, neste ato representada por seu titular o Sr. Eliton Soares da Silva, RG nº 9.967.205-6/Pr e CPF nº 076.513.989-80.
LINHA Nº: 41
TERMO Nº: 05
Contrato nº: 1686
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017

Contratado: JOSÉ ELIAS SOBRINHO MEI, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal s/n – São Luiz – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 11.440.951/0001-06, neste ato representada por seu titular o Sr. José Elias Sobrinho, RG nº 5.924.763-8/Pr e CPF nº 842.045.759-00.
LINHA Nº: 42
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2278
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: VALDAIR ANTONIO SILVEIRO MEI, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal s/n – Peroba – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 35.798.119/0001-36, neste ato representada por seu titular o Sr. Valdair Antonio Silverio, RG nº 5.325.181-1/Pr e CPF nº 754.338.009-97.
LINHA Nº: 43
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2281
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua XV de Novembro, Guaporé, município de Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ nº 03.580.514/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Rogério Anevan, RG nº 5.225.899-5 e CPF nº 801.862.899-87.
LINHA Nº: 44
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1916
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2018

Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.
LINHA Nº: 47
TERMO Nº: 07
Contrato nº: 1687
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017

Contratado: JOSÉ ELIAS SOBRINHO, pessoa jurídica de direito privado, localidade de São Luiz, município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 11.440.951/0001-06, neste ato representada por seu titular o Sr. José Elias Sobrinho RG nº 5.924.763-8/Pr e CPF nº 842.045.759-00.
LINHA Nº: 49
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1697
LICITAÇÃO: Pregão nº 7/2017

Contratado: CACILDA DE OLIVEIRA STEINHOFEL ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Isidoro Teu 56 – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.669.103/0001-98, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Cacilda de Oliveira Steinhofel, inscrito(a) no RG nº 5.616.504-5/Pr e CPF nº 976.574.179-00.
LINHA Nº: 51
TERMO Nº: 05
Contrato nº: 1917
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2018

Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, localizada à Rua XV de Novembro, s/n Distrito de Guaporé – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 03.580.514/0001-51, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Rogério Anevan, RG nº 5.225.899-5/Pr e CPF nº 801.862.899-87.
LINHA Nº: 53
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 2112
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2019

Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, Cep 85400-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.
LINHA Nº: 56
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 2279
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2020

Contratado: TEREZINHA DO CARMO DO NASCIMENTO MEI, Pessoa jurídica de direito Privado, localizada à Estrada Principal – Linha Lejanoski – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 10.876.717/0001-55, neste ato representada por sua titular a Sra. Terezinha do Carmo do Nascimento, RG nº 4.957.858-8/Pr e CPF nº 985.616.699-34.
LINHA Nº: 63
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 2113
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2019

PRAZO: Passando de 10.01.2021 para 10.01.2022.
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução dos contratos, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 08 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FCCFB6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do procedimento em epígrafe.

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SCALDELAI SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ nº: 22.976.453/0001-90.
VALOR TOTAL: R$ 107.049,00 (cento e sete mil quarenta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços prestados.
OBJETO: Contratação de Prestação de **SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**, para atuação no Hospital de Campanha CACC – Centro de Apoio Combate ao COVID-19.
DATA DA ASSINATURA: 12.01.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6CCFEA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2021

NOMEIA ADRIANA PEDRO CARDOSO PARA EXERCER O CARGO DE VEREADORA, NA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAQUEÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Oseias Inácio, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Portaria nº 06 de 08 de Janeiro de 2021, a qual "Concede licença do cargo de Vereador ao Sr. Alcendino Ferreira Barbosa, e da outras providências";

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 73º, parágrafo primeiro, do Regimento Interno desta Casa de Leis, no qual leciona que "A Mesa convocará o suplente de Vereador de imediato, nos seguintes casos: "(...) no caso de investidura do titular";

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a 1º Suplente de Vereador do PSDB (Partido da Social Democrácia Brasileira, a Sra. **ADRIANA PEDRO CARDOSO**, em face da licença concedida para o titular da cadeira o Vereador Alcendino Ferreira Barbosa, através da Portaria nº. 03/2021 de 08 de janeiro do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Guaraqueçaba, 12 de janeiro de 2021.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:6634DCA4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2021.

Nomeia as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guaraqueçaba para o Biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Oseias Inácio no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 31 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** os seguintes Vereadores para composição da **Comissão Permanente de Justiça e Redação:**

Presidente: Julhardy Costa de Arruda (PROS);
Relatora: Luciane Teixeira Pereira (PSD);
Membro: Marcos Vinicius Dias (MDB);

Art. 2º - **Nomear** os seguintes Vereadores para composição da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:**

Presidente: Luciane Teixeira (PSD);
Relator: Ivan França (PP);
Membro: Marcos Vinicius Dias; (MDB);

Art. 3º - **Nomear** os seguintes Vereadores para composição da Comissão Permanente de **Obras e Serviços Públicos:**

Presidente: Adriana Pedro Cardoso (PSDB);
Relator: Julhardy Costa de Arruda (PSD);
Membro: Julio dos Santos Batista (PSB);

Art. 4º Nomear os seguintes Vereadores para composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social;

Presidente: Nair de Siqueira (MDB);
Relatora: Adriana Pedro Cardoso (PSDB);
Membro:Ivan França (PP);

Art. 5º - As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de janeiro de 2021.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:AF3FDA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 21/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **JOELCIO FALEIRO DE AZEREDO**, portador do RG nº 14.220.359.6 SSP/PR e do CPF nº 029.795.209.93 para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, símbolo CC - 1, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 12 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BFB1883A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 22/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **ROQUE BREZOLIN,** portador do RG N° 101308964-2 SSP/PR para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS**, símbolo CC-2, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 12 de janeiro de 2021, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:6BD097C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 23/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Jeferson Coronetti**, portador do RG sob nº 12.554.662-5 SSP/PR e do CPF nº 083.074.739-77, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Informática, símbolo CC-3**, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 12 de janeiro de 2021, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E80CA7CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 24/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **ALTAIR SCHMIDT**, portador do RG nº. 10.756.903-0 SSP/PR e do CPF nº 073.892.289-70, **Chefe da Divisão de Esportes**, símbolo CC–2, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 12 de janeiro de 2021, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:05E26A04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora, **ALANA BARBARA DE MORAES,** portadora do RG N°13.677.890-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Empenhos e Liquidação,** símbolo CC-4, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 12 de janeiro de 2021, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3180376B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 26/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor, **José Erico Ferreira**, portador do RG nº. 7.300668-6 SSP/PR e CPF sob o nº. 025.446.219-74, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Imprensa**, símbolo CC-3, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 12 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:1C0945FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 27/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Claudinei da Rosa**, portador do RG nº 7.631.650.3 SSP/PR e do CPF nº 025.836.949.36, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, símbolo CC-1, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 12 de janeiro de 2021, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:DE59981F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a oferta de mais 01 (uma) vaga no Concurso Público, Edital n.º 001/2019, para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias. Assim, amplia para 8 (oito) vagas o quantitativo contido no item 2.1, para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:635DB2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 01/2020, Pregão Presencial nº 56/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA ,** estabelecida na cidade de DOIS VIZINHOS – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, ADELIDES MARIA PERIN , inscrito no CPF: 741.477.819-34. Objeto: **Contratação de empresa especializada em recebimento e/ou destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II e empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos de porta a porta no Município de Honório Serpa e transporte até o aterro.**" De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 03 (Três) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 07/01/2021 e térmico em 06/04/2021 . Valor do aditivo **R$ 24.565,80 (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 06 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0F5C5701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 02/2020, Pregão Presencial nº 56/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **ADINEIA FERNEDA BORGES ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº32.856.258/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, ADINEIA FERNEDA BORGES , inscrito no CPF: 029.484.299-35. Objeto: **Contratação de empresa especializada em recebimento e/ou destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II e empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos de porta a porta no Município de Honório Serpa e transporte até o aterro.**" De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 07/01/2021 e térmico em 06/01/2022 . Valor do aditivo **286.186,08** (Duzentos e Oitenta e Seis mil , cento e oitenta e seis reais e oito centavos) Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 06 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0A53B57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2020 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do primeiro termo aditivo referente ao contrato nº 59/2020, Pregão Presencial l nº 15/2020. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XVI de Novembro s/n, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.703.070/0001-66, neste ato representada pelo

Sr. **NEVIO BOLDORI**, portador do CPF sob o nº **545.893.209-91**. Fica aditado o quantitativo do item 01 em 25 % (vinte e cinco inteiros). **Fundamento:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Honório Serpa, 12 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:837D61FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021,** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino deste município, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2020, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE e demais normas vigentes.**
Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores individuais / grupos formais/informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 14/02/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.

Data para abertura dos envelopes: 14/02/2020 as 09:00 horas.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 12 de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:061C1C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 08 /2021

PORTARIA Nº 08 /2021
Iguaraçu-Pr, 12 de Janeiro de 2021

Designa Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Eliseu Silva da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da Lei Orgânica Municipal, c/c disposições da LF nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, resolve:
Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 016/2009, o servidor municipal, Sr. Marcus Venicius Fernandes Tomitão, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico, para o exercício de 2021.
Art. 2º - Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, como do art. 8º do Decreto Municipal nº 2914, de 07 de janeiro de 2011.
Art. 3º - Ficam Designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, devendo ser convocados no mínimo 02(dois) servidores, entre os nomes abaixo descritos, para auxiliarem o pregoeiro durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

Odair José Correa Bernardo
Bruna de Vasconcelos Garcia
Ademir Dei Tos Filho
Guilherme Becker Santos

Art. 4º - Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 12 de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8F3C9283

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 09 /2021

PORTARIA Nº 09 /2021
Iguaraçu-Pr, 12 de Janeiro de 2021

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Eliseu Silva da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da lei Orgânica Municipal, c/cart.51 da LF n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguaraçu, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Corte de Contas, composta pelos seguintes servidores:
Presidente – Marcus Venicius Fernandes Tomitão
Membro Titular- Odair José Correa Bernardo
Membro Titular- Guilherme Becker Santos
Membro Suplente- Maria Eduarda de Lima Fernandes Tomitão
Membro Suplente- Bruna de Vasconcelos Garcia

Art. 2°- O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3°- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03(três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art.4°- No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5°- Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6°- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir de 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em Iguaraçu, aos 12 de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4D68C44F

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 19/2021

ERRATA DO DECRETO Nº 19/2021
PUBLICAÇÃO DIA 11/01/2021
ONDE SE LÊ "À PARTIR DE 01/01/2020"
LEIA-SE "À PARTIR DE 04/01/2021"

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4CB23573

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 11/2021

DECRETO N.º 11/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Bruna de Vasconcelos Garcia, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 13.648.052-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 082.325.919-60, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao 04 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9251BEF9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 16/2021

DECRETO N.º 16/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Compras, Material e Patrimônio.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;
II- Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;
III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1°. Fica nomeado o Sr. Ademir Dei Tos Filho, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 10.623.460-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 051.646.239-35, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de Diretor do Departamento Municipal de Compras, Material e Patrimônio, constante da LCM nº 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao 04 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6B433F37

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 21/2021

DECRETO N.º 21/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora Do Departamento Municipal de Tributação.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Josiani Aparecida Martins, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 8.893599-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 054.526.029-92, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora Do Departamento Municipal de Tributação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DDCA47FC

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE POSSE CONSELHO TUTELAR

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um , às e:do horas e trinta minutos, na dependência do Conselho Tutelar à rua Antônio Cezario número trezentos e quarenta e três, CENTRO, foi dada a Posse ao Conselheiro Tutelar SUPLENTE de lguaraçu — Paraná, Natalino Ferreira dos Reis eleito na (suplência) no dia 06 de Outubro de 2019, para mandato de quatro anos (gestão 2020- 2023) pelo Excelentissimo Prefeito Municipal e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal N° 06, de 26 de março de 2015.

"Nós, Conselheiros Tutelares de lguaraçu, eleitos para a gestâo 2020-2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Prefeito Municipal, pela Presidente do CMDCA e pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

lguaraçu, 12 de Janeiro de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA R DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

NATALINO FERREIRA DOS REIS
Conselheito Tutelar

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AD36A8A3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 20/2021

DECRETO N.º 20/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora Do Departamento Municipal de Assistência Social e Programas Especiais.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Grazielle Turbiani, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 6.608.120-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 031.060.249-17, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social e Programas Especiais, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:44068568

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 23/2021

DECRETO N.º 23/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Obras.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Genivaldo de Jesus dos Santos, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 8.503.324-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 032.751.499-03, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Obras, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7E76AFFC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 24/2021

DECRETO N.º 24/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Poder Executivo Municipal.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Adilsom Borges dos Reis, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.154.209-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 365.367.929-04, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Símbolo CC-1, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 11/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9646975E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 25/2021

DECRETO N.º 25/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sra. Larissa Graziela Sampaio da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 12.321.247-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 079.832.379-52, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A19A071B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 26/2021

DECRETO N.º 26/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e meio Ambiente.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Adilson Frazo Barbosa, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.605.524-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 866.371.349-53, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e meio Ambiente, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7C54049E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 27/2021

DECRETO N.º 27/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Obras e serviços Públicos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Charles Leandro de Carvalho, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 8.293.042-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 045.619.349-95, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Obras e serviços Públicos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A95C2DB1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 28/2021

DECRETO N.º 28/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Limpeza Pública.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Deovani Teodoro da Silva, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 13.060.692-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 075.530.019-02, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:262DB8B1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 29/2021

DECRETO N.º 29/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sra. Isabel de Castro Lima, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 8.816.319-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 042.421.949-27, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B9951B42

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 30/2021

DECRETO N.º 30/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Habitação.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Júlio Cesar Dos Santos, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º /SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 021.030.679-32, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento de Habitação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:673204A3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 31/2021

DECRETO N.º 31/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Encarregado da Seção de Administração Geral.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sra. Debora Marques Marcondes, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 10.007.007-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 064.719.659-07, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* Encarregado da Seção de Administração Geral, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:351753B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021 PROCESSO 002/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de carga de oxigênio para uso da Secretaria de Saúde desta municipalidade em

atendimentos aos pacientes que necessitam em favor das empresas PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.036.114/0001-20, localizada na Av. Ademar Bornia, 2669 – CEP: 87114-000 – Sarandi/PR, no valor de R$16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2021**.

IGUARAÇU/PR., 12/01/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A6D26752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2021

Ref: Contrato n.º 002/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.036.114/0001-20, localizada na Av. Ademar Bornia, 2669 – CEP: 87114-000 – Sarandi/PR.
OBJETO: Aquisição de carga de oxigênio para uso da Secretaria de Saúde desta municipalidade em atendimentos aos pacientes que necessitam.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 001/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 12/01/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:16452643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021 PROCESSO Nº 001/2021

• **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reparo na Rede de Frios na Sala de vacina de acordo com descritivo em orçamento anexo.

• **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

• **CONTRATADO:** Indrel Industria de Refrigeração Londrinense, com cadastro no CNPJ sob o n° 78.589.504/0001-86 – localizado a Av. Tiradentes, 4455 – Jd. Rosicler – Londrina/PR.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 12 de Janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0A2C36FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2021

Ref: Contrato n.º 001/2021
Assunto: Inexigibilidade n° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Indrel Industria de Refrigeração Londrinense, com cadastro no CNPJ sob o n° 78.589.504/0001-86 – localizado a Av. Tiradentes, 4455 – Jd. Rosicler – Londrina/PR

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa especializada para reparo na Rede de Frios na Sala de Vacina de acordo com descritivo em orçamento anexo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 12/01/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:76BF3981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 26º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, através da profissional**EVA MARCELA RIBEIRO DA LUZ**para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2020. Processo de Inexigibilidade 008//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 360

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de janeirode 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4E314B28

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 27º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, através da profissional **ERICA DANIELE HRECIUK**para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2020. Processo de Inexigibilidade 008//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 360

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de janeiro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:26B625CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2021

NOMEIA A SENHORA ZILDA ANTONIETTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, a Senhora **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.749.286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3AA8F342

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada pela Portaria nº. 056/2014 de 04 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:33036A23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021

DETERMINA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no art. 177, parágrafo único letra "a" da Lei nº 233/93;

RESOLVE;

I – Afastar do cargo efetivo de PROFESSOR 2º. PADRÃO, a servidora JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, nomeada pela Portaria n° 147/2018 de 05 de março de 2018, por prazo indeterminado a contar de 04 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:22CAD31A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 PMI – PROCESSO Nº. 002/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Compras
Objeto: Aquisição e Montagem de Carnes e Guias de Tributos Municipais
Valor Total: R$ 12.471,60 (Doze mil quatrocentos e sessenta centavos)
Contratada: ADEMIR ANTONIO DA SILVA – ME
CNPJ: 07.326.543/0001-42
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 12 de Janeiro de 2021

CLOVIS ADRIANO BURGO
Secretaria Municipal de Finanças e Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 002/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 12 de Janeiro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF4E2ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ERRATA

Na Portaria nº 005/2021 publicada no dia 12/01/2021, edição 2177, página 113:
Onde se lê:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021.

Leia-se:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:AD41C076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS	8.240.399-0	Presidente
ELEONAI CORDEIRO DA SILVA	4.714.340-3	Membro
GUILHERME JOVINSKI DE CRISTO ROZA	9.641.575-3	Membro
RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS	7.111.040-0	Suplente
BRENDON RITHIERY COSTA	1.114.508-20	Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B1A8658A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores relacionados abaixo para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS	8.240.399-0	Pregoeiro
ELEONAI CORDEIRO DA SILVA	4.714.340-3	Equipe de Apoio
GUILHERME JOVINSKI DE CRISTO ROZA	9.641.575-3	Equipe de Apoio

Art. 2º- Conceder Gratificação para a Equipe de Apoio, conforme Lei N° 522/2016 de 22 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BF0B3217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **Anderson Jose de Paula** portador do RG **Nº 9.129.273-4/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Relações Comunitárias,** sob o número de matricula 5113-1, nomeado a partir de 01 de Dezembro de 2020, através da Portaria Nº 271/2020, passando do nível BASE para o nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:795FB655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Eleonai Cordeiro da Silva** portador do RG **Nº 4.714.340-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Estádios e Ginásios Municipais,** sob o número de matricula 5150-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Esportes, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AB8BA948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Misael Andre de Araujo** portador do RG **Nº 9.823.836-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Vigilância de Saúde do Trabalhador,** sob o número de matricula 5152-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:37480086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 a servidora **Silmara Machado de Jesus** portadora do RG **Nº 8.224.560-0/PR,** matricula nº 894-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Controlador Geral.**
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-01.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:48BFC3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Gislaine Adelle de Christian** portadora do RG **Nº 8.334.329-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Centros de Referencia em Assistência Social (CRAS),** sob o número de matricula 5153-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C191F51A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Juliane dos Santos Stresser** portadora do RG **Nº 10.417.055-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Construção e Fiscalização,** sob o número de matricula 5149-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F646928E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 07/2021

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº1239/2017

RESOLVE

Art.1º - Designar a Sra. DENISE MOLETA TREVISO, portadora do RG 1492875-8 e inscrita no CPF sob o nº337277839-15, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:1DB582BD

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 08/2021

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº1116/2015

RESOLVE

Art.1º - Designar a Sra. DENISE MOLETA TREVISO, portadora do RG 1492875-8 e inscrita no CPF sob o nº337277839-15, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:5646AB4E

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 09/2021

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº1142/2015

RESOLVE

Art.1º - Designar a Sra. DENISE MOLETA TREVISO, portadora do RG 1492875-8 e inscrita no CPF sob o nº337277839-15, como gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:9FA176CD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 13/2021 - 12/01/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 242.082,21 – (Duzentos e quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 242.082,21 – (Duzentos e quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 60.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1901 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 82.082,21
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1931 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1981 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 242.082,21
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previstos nos inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Superávit Financeiro
01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- 242.082,21
SUB-TOTAL 242.082,21
TOTAL 242.082,21
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:86320806

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, CNPJ: 76.175.918/0001-33, torna público que irá requerer ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP), a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL, COM 37 UNIDADES, NO LOTEAMENTO SANTA HELENA, RUAS ESTEFANO SLOBODÁ, LADEMIRO KALATAI, HUMBERTO BLUM, PREFEITO ARPAD MALANOWSKI, QUADRAS 05 E 12.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:331CCF9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃONº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/01/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 26/01/2021 – a partir das 09:30 hs.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
09002082440801205333903000000 2600
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FA9A744C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃONº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de baterias para a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/01/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 27/01/2021 – a partir das 09:30 hs.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200744905200000 0330
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D0A40C91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃONº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/01/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 27/01/2021 – a partir das 13:30 hs.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2870
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C8007FD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária ***Sirlei Meira Proença****- aluguel social por um período de 12 meses, localizado na Rua João Karpinski,565, bairro São José.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ***•MAURO CÉSAR SOCHORONCZYK PRIMO***
VALOR MENSAL: R$ 350,00
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00
Dotação orçamentária:
09002082440801105233903600000 2250
Ratificada em 12/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0BEFB699

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos pelo período de 04 meses.
Valor Mensal: R$ 3.800,00.
Valor Global: R$ 15.200,00
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: **•DESENVOLVER -GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI-ME**
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Ratificada em 12/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7AEF9A98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.
***OBJETO**: Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.*
CONTRATADA: •JANAINA KINDA DA SILVA DIAS
Valor mensal: R$ 2.520,00
Valor global: R$ 15.120,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903600000 1880
Ratificada em 12/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020 com as alterações trazidas pela Lei 14.035/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1B89830D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2021

Licença Especial

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei n° 517/97 abre edital para licença especial de 30 (trinta) dias para os professores da rede municipal de ensino.

1. DOS PRÉ REQUISITOS CONFORME ART. 78:

1.1 Poderá se inscrever (o) a professor (a) estável que durante 05 (cinco) anos consecutivos não se afastou dos exercícios de suas funções.
1.2 A licença será de no máximo 30 (trinta) dias/anual.
1.3 Não será concedida licença especial ao professor que estiver exercendo cargo em comissão.
1.4 Professores com 02 (dois) concursos deverão obedecer ao critério (05 anos consecutivos) em cada concurso, ou seja, a licença será atribuída a cada concurso de 20 (vinte) horas semanais.
1.5 Professor com jornada suplementar não poderá usufruir da licença.
1.6 O período será de acordo com a disponibilidade da secretaria, segundo a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/01/2021 a 20/01/2021 no site da Secretaria Municipal de Educação.
2.2 O requerimento deverá ser impresso e anexado no formulário conforme link https://forms.gle/LBn8tVAJcFkC1aqL7 e também estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação https://sites.google.com/SME.ivai.pr.gov.br/sme-ivai e Prefeitura Municipal de Ivaí http://www.ivai.pr.gov.br/ .
2.2 O modelo de requerimento segue em anexo a este edital.
2.3 O resultado de classificação será disponibilizado no dia 22/01/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO:
3.1 Menor número de licenças usufruídas.
3.2 Maior tempo de serviço.
3.3 Maior Idade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:
4.1 A participação do candidato implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 011/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:CB4D1DF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **resultado do concurso de remoção** dos professores da rede municipal de ensino do Município de Ivaí:

Nº	Nome da professora	Data de admissão	Data de nascimento
1º	Eliane Malechi	02/04/1990	
2º	Claudia Apª Voitovicz	16/04/2015	
3º	Teodosia Bobek	08/02/2017	15/02/1960
4º	Neuza Teixiera	08/02/2017	28/02/1965
5º	Izabel Sloboda Wilhelm	08/02/2017	25/05/1966
6º	Vilmar Freitas de Meira	08/02/2017	10/07/1967
7º	Elisete Schneider	08/02/2017	06/04/1968
8º	Maria Eliane Bardal	08/02/2017	27/05/1968
9º	Luciana Bobek	08/02/2017	12/01/1975
10º	Katiuska Apª Côrtes	08/02/2017	20/10/1981
11º	Elaine Cristina de Oliveira	08/02/2017	06/03/1985
12º	Julie Graziele Prox	08/02/2017	19/11/1988
13º	Aline Pontarolo Heinen	23/07/2018	
14º	Daiane R. Mileski do Prado	05/09/2018	
15º	Joselha M. Chopek Chanhuka	12/11/2018	
16º	Franciele Maria B. dos Santos	05/02/2019	
17º	Cadine Lopes dos S. Bobato	03/06/2019	
18º	Edenise Reifur Rocha	03/02/2020	17/03/1983
19º	Emili Kromp	03/02/2020	19/12/1992
20º	Ana Cleide Ferreira Bobato	05/02/2020	
21º	Maria Elizete Schiliga Ferreira	02/03/2020	
22º	Lisley Michelli Kos Grabicoski	09/03/2020	
23º	Neuza Teixeira	01/06/2020	28/02/1965
24º	Francine Dalzotto Garcia	01/06/2020	31/10/1994
25º	Nathaly Louise Graniska	01/06/2020	06/01/1997

Ivaí 12 de Janeiro de 2020

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 011/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:21BCD892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA – Fixa os proventos mínimos de aposentadorias e pensões a serem pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba a partir de 01/01/2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido pelo Decreto do Executivo Municipal n.º 001/2021, pela Lei Federal nº 13.152/2015 e Medida Provisória nº 1.021/2020,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica fixada o valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), a partir de janeiro de 2021, como provento mínimo de aposentadorias e pensões pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, conforme estabelecido pelo Decreto do Executivo Municipal 001/2021 e pela Medida Provisória 1.021/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5DBB1643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora NALIGIA DE FÁTIMA MORI DANTE, servidora pública municipal, matrícula nº 369, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, para desempenhar as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ivatuba, subsídio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 08 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6264464E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2021, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Gerente de Tesouraria – CC2, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhorita MARIANA JOYCE ROSA, portadora da CI. RG nº 10.519.020-4 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 088.798.199-25, para desempenhar as funções de Gerente de Tesouraria, CC-2, na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 11 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1FB5A835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições como Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal MARIA ANDREIA MORETI LOPES, matrícula nº 403, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função Gratificada – FG, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo na Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, bem como execução da gestão municipal do Programa Bolsa Família – PBF e do Cadastro Único, a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 08 de janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:75C056CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
206	Grazielli Ruiz	Farmacêutica	13/01/2021 a 02/02/2021
512	Raulino Dominelli	Diretor Administrativo	15/01/2021 a 31/01/2021
63	Rosilda Von Kriger	Agente Administrativo	15/01/2021 a 29/01/2021
366	Thais Dayanne Santini	Farmacêutica	12/01/2021 a 26/01/2021

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C4BDA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2021

Súmula: Interrompe a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 11/01/2021 férias concedida à servidora Elizangela Barbara Fritzen – Matricula nº 515, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, conforme Processo Administrativo nº 47/2021 - PMI de 11/01/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1ED10938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 064/2020-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de Pintura dos Prédios Públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ADEMIR DE SOUZA SILVA 09446576997, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.880.920/0001-75, no valor de R$ 13.587,39 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Ivatuba/Pr, 11 de Janeiro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:515D0175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 059/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019-PMI ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.543.096/0001-05.**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente aditivo tem por objeto a Supressão do valor original do Contrato de Execução de Obra nº. 059/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para obra de uma Capela Mortuária para o Município de Ivatuba**.
VALOR DA SUPRESSÃO: **R$ 12.553,53 (doze mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: **Inalterado.**
DATA DE ASSINATURA: **12 de janeiro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba/Pr, 12 de Janeiro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B7BD790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – DECRETO Nº. 008/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 12/01/2021, o Decreto nº. 008/2021, código identificador: 1CBFA8CE, Edição 2177,

Onde se lê: **Art. 1º.** – Ficam **CONCEDIDAS gratificações de 30%** (trinta por cento) às funcionárias públicas municipais, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **01/02/2021,** para exercer a função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** das Escolas Municipais e CMEIs, abaixo relacionadas:

NOME	RG.Nº.	CARGA HORÁRIA	LOCAL
MOEMA COELHO DOS SANTOS VIANA	4.885.799-0	40 HORAS, sendo 20 horas através de Regime Suplementar	Escola Mun, Prof. Newton Guimarães - EJA

Leia-se: **Art. 1º.** – Ficam **CONCEDIDAS gratificações de 30%** (trinta por cento) às funcionárias públicas municipais, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **01/02/2021,** para exercer a função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** das Escolas Municipais e CMEIs, abaixo relacionadas:

NOME	RG.Nº.	CARGA HORÁRIA	LOCAL
PAULA REGINA GREGÓRIO VIEIRA GONÇALVES	5.454.852-4	40 HORAS, sendo 20 horas através de Regime Suplementar	Escola Mun, Prof. Newton Guimarães.

Em 12 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1C6558AF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 12/01/2021, **VIVIANE VIEIRA SOUZA DO NASCIMENTO**, RG Nº 29.799.206-5 SSP-SP, devidamente aprovada em Concurso Público, Edital 002/2019, com resultado definitivo através do Edital nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Emprego Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 021/2020, de 16/03/2020, para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:391F0FDA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSTITUIR a partir da publicação, a **COMISSÃO PROVISÓRIA DE INVENTÁRIO**, conforme relação abaixo:

PRESIDENTE: MARIA APARECIDA LEONARDI

MEMBROS: MARLI DE SOUZA CAINELLI
ANGELA MARA SILVÉIO SANDOLI
GISLENE SCALCO RUFFO NOGUEIRA
RAFAEL DA SILVA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4384DF72

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2021.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a partir da publicação, a **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO** para aquisição de bens e serviços para modalidade de licitação, com os membros abaixo relacionados, ficando revogada a Portaria nº. 361/2020.

PREGOEIRO: JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Suplente: LAERCIO SOARES JUNIOR

EQUIPE DE APOIO: GEOVANI PEQUENO ALVES
CELSO HIDEKI MATIHARA
GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3F1E98EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2021.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** com as pessoas abaixo relacionadas, para julgamento das propostas de **LICITAÇÕES** efetuadas por esta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, a partir da publicação, ficando revogada a Portaria 190/2020.

PRESIDENTE: ELIZA HELENA RUFFO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE

MEMBROS: GEOVANI PEQUENO ALVES
CELSO HIDEKI MATIHARA
MARIA APARECIDA LEONARDI

SUPLENTES: SILVIO JOSÉ SEGA
MARLI SOUZA CAINELLI
ALESSANDRO SINTI

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:62AC981C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 035/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Agente de Endemias desta municipalidade, o Sr. **THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS**, portador do RG. Nº. 13.173.827-7 SSP-PR., a partir de 11/01/2021, conforme processo nº.44/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:40798551

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSTITUIR a partir da publicação, a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, SERVIÇOS E OBRAS**, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã por meio de compras, conforme Lei Federal 8.666/93, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENTE: ELIANE SIGARI LOBATO

MEMBROS: ELIZA HELENA RUFFO DA SILVA
EDUARDO HENRIQUE SINTI
IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA
EDISON DO AMARAL ZACARDI.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FF6C5114

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO Nº. 001/2021

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica.
VALOR: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 05/01/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:4ECCA7FD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Fornecimento de telefonia fixa.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 05/01/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:C13035E5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 002/2021

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR.
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO: Contrato de rateio
VALOR: R$ 19.101,67 (dezenove mil, cento e um reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 05/01/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:9B23B45E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 003/2021

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: Banco do Brasil
CNPJ: 00.000.000/2703-00
OBJETO: Serviços Bancários
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 05/01/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:6E715E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24818, de 09.12.2020, Rosane de Fatima Ferreira Oliniski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 7.027.721-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSANE DE FÁTIMA FERREIRA OLINISKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1549DD4

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 201/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 01.01.2021, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 201/2020, FIRMADO EM 04.09.2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM 31 – LINHA 58 (SÁBADO).
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 201/2020.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 04/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0F0329F

GABINETE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 (PD Nº 3299/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020, DOS ITENS 1 E 2 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 1 PASSA A CUSTAR R$ 25,70
O ITEM 2 PASSA A CUSTAR R$ 25,70
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 07.12.2020
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020.
DATA: 06/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C81329D4

GABINETE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 001/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. MARCELO WAIS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.01.2021 E 06.01.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 1.043,31 (HUM MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 939;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
DATA: 05/01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55254A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o atestado médico, de 26/12/2020, fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme Vismara Ropelato, CRM 25.947-PR;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013,

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de gozo compreende entre 26/12/2020 a 24/04/2021, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 25/04/2021:

NOME: PATRICIA MATEUS RAMOS
CIRG Nº: 8.556.437-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81467
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/12/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3CF827D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Processo Digital nº 103/2021, de 05/01/2021, e Comunicado Interno nº 004/2020, de 05/01/2021, ambos da Procuradoria Geral do Município;
(ii) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/01/2021, da Procuradoria Municipal para a Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CAMILA ALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 10.632.345-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9116
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A73D299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Processo Digital nº 87/2021, de 04/01/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;
(ii) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Transporte de Pacientes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Agência do Trabalhador:

NOME: ODINIR SANTOS TENORIO
CIRG Nº: 7.373.629-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6632
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D29FE48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 55/2020, de 31/12/2020, da Secretaria Municipal de Administração;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1000/2020, de 25/11/2020, referente ao período aquisitivo de 13/12/2019 a 12/12/2020, passando a constar na data compreendida entre 04/01/2021 a 28/01/2021:

NOME: ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6837
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37433F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Processo Digital nº 08/2021, de 04/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de

28/01/2019 a 27/01/2020, passando a constar que será gozado em data a definir:

NOME: SIMONE GAIO OLESKO
CIRG Nº: 5.806.517-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1466
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:270DF832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 007/2021, de 06/01/2021, do Creas da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 11/07/2019 a 10/07/2020, passando a constar que será gozado em data a definir:

NOME: ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO
CIRG Nº: 4.489.609-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8683
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E833DF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 003/2021, de 04/01/2021, do Creas da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020, passando a constar na data compreendida entre 18/01/2021 a 27/01/2021:

NOME: KATIA REGINA DALMAZ
CIRG Nº: 6.114.094-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7069
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8805FDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Processo Digital nº 10/2021, de 04/01/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1072/2020, de 15/12/2020, referente ao período aquisitivo de 21/01/2019 a 20/01/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 11/01/2021 a 15/01/2021 e 09/06/2021 a 18/06/2021:

NOME: FRANCIELE RAMOS ROSA
CIRG Nº: 9.196.019-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2784
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58D3BDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Processo Digital nº 88/2021, de 04/01/2021, da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, e tramitado em 04/01/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: ROSELY PRCZYBITINIAK
CIRG Nº: 6.051.156-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9296
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/01/2021 a 03/04/2021, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 02/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/04/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BB48B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 001/2021, de 04/01/2021, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 1029, de 03/12/2020, referente ao período aquisitivo de 09/06/2013 a 08/06/2018, passando a constar nas datas compreendidas entre 22/04/2019 a 21/05/2019, 25/01/2021 a 08/02/2021, e que restam para usufruir 45 (quarenta e cinco) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.229.239-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6464
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13EA296D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 002/2021, de 04/01/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 1055, de 10/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2015, passando a constar na data compreendida entre 02/12/2020 a 05/01/2021, e que restam para usufruir 55 (cinquenta e cinco) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: MARCELO HORNING
CIRG Nº: 7.022.646-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6772
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA92AB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 001/2021, de 05/01/2021, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 558, de 24/06/2020, referente ao período aquisitivo de 02/03/2005 a 01/03/2010, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/10/2019 a 14/11/2019, 25/11/2019 a 20/12/2019, e 11/01/2021 a 29/01/2021:

NOME: ROSEANE TEREZINHA COLAÇO DA CRUZ
CIRG Nº: 6.440.744-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1355
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A3068C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 002/2021, de 04/01/2021, do Creas da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 956, de 10/11/2020, referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/06/2018 a 01/07/2018, 01/08/2019 a 30/08/2019, 29/10/2020 a 30/10/2020, 10/02/2021 a 12/02/2021, e 02/08/2021 a 25/08/2021:

NOME: ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.569.244-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9359
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6026FB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 02/2021, de 06/01/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;
(ii) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 06/01/2021, o item da Portaria nº 1055/2017, de 06/10/2017, que concedeu Função Gratificada à servidora abaixo especificada:

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6.830.419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8992
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8415B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de

31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 02/2021, de 06/01/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;
(ii) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **06/01/2021**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ODETE TRZASKOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE TESOURARIA	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DC142EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 03/2021, de 06/01/2021, do Departamento de Transporte de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 14/07/2019 a 13/07/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 02/01/2021 a 05/01/2021, e 01/02/2021 a 11/02/2021:

NOME: WALDECYR COLLAÇO DO VALLE
CIRG Nº: 5.014.845-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10291
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A773335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 002/2021, de 07/01/2021, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, passando a constar na data compreendida entre 10/02/2021 a 24/02/2021:

NOME: APARICIO LEVI DE QUEVEDO
CIRG Nº: 14.940.907-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81258
CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B471CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(i) Considerando o Processo Digital nº 220/2021, de 07/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 07/01/2021, o item da PORTARIA nº 1.195/2017, de 08/11/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE):
NOME: ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO
CIRG Nº: 5.721.810-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10050
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66399E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(i) Considerando o Processo Digital nº 158/2021, de 06/01/2021, e Comunicado Interno nº 07/2021, de 05/01/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(ii) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 03/02/2021, o item da Portaria nº 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada à servidora abaixo especificada:

NOME: EDUINA DE FÁTIMA RIBAS DA SILVEIRA
CIRG Nº: 3.633.613-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 397
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 008
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25C99432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(i) Considerando o Processo Digital nº 158/2021, de 06/01/2021, e Comunicado Interno nº 07/2021, de 05/01/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(ii) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **03/02/2021**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
HELEN CRISTIANE CORREA	PROFESSOR	DIREÇÃO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	FG-01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:482CA55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 01/2021, de 07/01/2021, da Clínica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 04/08/2018 a 03/08/2019, passando a constar na data compreendida entre 18/01/2021 a 27/01/2021:

NOME: JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO
CIRG Nº: 2.372.650 SSP/SC
MATRÍCULA: 11014
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DECFD9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 02/2021, de 07/01/2021, da Clínica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 776/2020, de 31/08/2020, referente ao período aquisitivo de 05/10/2016 a 04/10/2017, passando a constar na data compreendida entre 18/01/2021 a 06/02/2021:

NOME: SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI
CIRG Nº: 7.650.908-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1419
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D592859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 005/2021, de 06/01/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 28/10/2019 a 27/10/2020, passando a constar na data compreendida entre 01/03/2021 a 30/03/2021:

NOME: JOÃO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR
CIRG Nº: 8.148.734-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10578
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F45806B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 008/2021, de 07/01/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 16/11/2019 a 15/11/2020, passando a constar na data compreendida entre 01/07/2021 a 30/07/2021:

NOME: JOSÉ ALBERTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 3.698.858-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4975
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9E94B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 266/2020, de 16/12/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 09/06/2019 a 08/06/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 11/01/2021 a 30/01/2021 e 03/02/2021 a 11/02/2021:

NOME: HILDEGARD WEISS SERA
CIRG Nº: 3.643.838-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 539
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE389364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 05/2021, de 07/01/2021, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1089/2020, de 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 06/11/2019 a 05/11/2020, passando a constar na data compreendida entre 04/01/2021 a 10/01/2021, e que restam 11 (onze) dias que serão usufruídos em data a definir:

NOME: AMANDA GEMIN
CIRG Nº: 10.832.182-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80853
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:431AF2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(i) Considerando o Comunicado Interno nº 11/2021, de 07/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(ii) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 907, de 19/10/2020, referente ao período aquisitivo de 27/06/2015 a 26/06/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 19/10/2020 a 18/12/2020, e que restam para usufruir 30 (trinta) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS
CIRG Nº: 4.370.906-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 71
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4734529

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020 PD N°12644/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 08.310.833/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. WILLIAN JOSÉ MOMM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 12, 15, 17, 21, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 42, 46, 75, 84, 92, 95, 105, 106 E 132.
VALOR GLOBAL: R$ 275.798,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D2B102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 (PD Nº 9866/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 24.706.364/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO, ITEM 1, PARA O MUNICÍPIO DA LAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 334.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1213;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1068 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO;
VÍNCULO: 639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO;
SUBELEMENTO: 3.449.052.520.000.000.000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
DATA: 11/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28EA6097

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 123/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 (PD Nº 5228/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040/2019, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIAN SCHERER SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.01.2021 E 30.01.2021.
DATA: 17/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76213B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SALA PARA O PROGRAMA PRO JOVEM, SALA PARA POSTO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, SALA PROGRAMA GRUPO DE MULHERES FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ao ano sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)por sala.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

PAGAMENTO: mensalmente através de depósito em conta bancária.

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal - Pr, neste ato representado pelo Padre Piotr Pochopien, inscrito no CPF n. 012.477.049-55, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e demais nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 12 Janeiro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:56296628

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 01/2020.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 12 de Janeiro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:70FCB0F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ nº 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apóstolo), situada na Avenida Paraná nº 463, Laranjal-PR, neste ato representada pelo padre Piotr Pochopien CPF: 012.477.049-55 residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 463, em Laranjal Paraná.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SALA PARA O PROGRAMA PRO JOVEM, SALA PARA POSTO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, SALA PROGRAMA GRUPO DE MULHERES FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
DATA DO CONTRATO: 12 de Janeiro de 2021.

VALOR:R$ 39.000,00 (trinta e nove mil).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:855FCBF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE LARANJAL, SENDO UM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.050,00M2, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: ROZEMARIA CHEMIN DENARDI, inscrita no CPF sob o nº 004.323.569-75, sediado a Rua Almirante Didio Costa nº 1040, Bairro Santana, CEP 85.070.230 Guarapuava - PR, doravante designado (a) CONTRATADO.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei nº 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 11 de janeiro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:49DF8A3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 02/2021.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 11 de Janeiro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:35743A4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO:ROZEMARIA CHEMIN DENARDI, inscrita no CPF sob o nº 004.323.569-75, sediado a Rua Almirante Didio Costa nº 1040, Bairro Santana, CEP 85.070.230 Guarapuava - PR, doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE LARANJAL, SENDO UM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.050,00M2, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:917A625C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS DE EMERGENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICPIO DE LARANJAL – PR NO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID - 19.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO:PAULO KAFFLER – SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.690.139/0001-14, com sede na Rua Pernambuco, S/N, Bairro Centro, CEP:85.275-000 cidade de Laranjal estado do Paraná, neste ato representado por Paulo Augusto Fonseca Kaffler, natural de Ecoporanga/Es medico inscrito no CRM/ES 44775 inscrito no CPF/MF sob o nº 124.922.207-96 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa Justifica a situação de excepcionalidade no interesse público referente a emergência em saúde pelo novo coronavirus. Conforme os Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como o parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 12 de Janeiro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E4464F74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 03/2021.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 12 de Janeiro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A7C3C472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: PAULO KAFFLER – SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.690.139/0001-14, com sede na Rua Pernambuco, S/N, Bairro Centro, CEP:85.275-000 cidade de Laranjal estado do Paraná, neste ato representado por Paulo Augusto Fonseca Kaffler, natural de Ecoporanga/Es medico inscrito no CRM/ES 44775 inscrito no CPF/MF sob o nº 124.922.207-96 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS DE EMERGENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICPIO DE LARANJAL – PR NO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID - 19.
DATA DO CONTRATO: 12 de Janeiro de 2021.
VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 120.000 (cento e vinte mil reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:63B42B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°80/2021

Portaria nº80/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (Dez) dias de Férias legais ao servidor, CILMAR AUGUSTO ESTECHE ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2020 a 2021 no Período de gozo de 11 de Janeiro de 2021 a 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:358B30DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 217/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA	SC	1500	50,00	75.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas dependencias da empresa contratada, assim que solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2479A6C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 002/2021

DECRETO N° 02/2021

Súmula: - Nomeia interinamente os membros da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

Considerando, que embora as eleições gerais para membros da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal, tenham sido convocadas em duas oportunidades através dos Editais nºs 008/2020 e 009/2020, restaram frustradas diante do não registro das candidaturas;
Considerando, a necessidade de atualização dos cadastros junto aos órgãos públicos e instituições financeiras, para envio de processos de aposentadoria e pensão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Demonstrativos DAIR, DPIN, DIPR, Contábeis, DRAA, e ainda a realização do pagamento dos aposentados e pensionistas, necessários inclusive para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária;
Considerando, a renúncia do Diretor Presidente gestão 2017/2020, com relação à recondução, conforme ata da reunião realizada em data de 07.01.2021;
Considerando, assim, a vacância dos membros da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda;
Considerando, o disposto na Lei 9717/98 e da Portaria 9907/2020;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados interinamente, sem ônus para a Autarquia Previdenciária, pelo prazo de 90 (noventa) dias, como membros da DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL, da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, observado o disposto no artigo 22 da Lei 002/2002 alterado pela Lei 25/2020, os seguintes membros:
§1º. - Para a Diretoria Executiva:
I - DIRETOR-PRESIDENTE: LUIS FERNANDO NAVASCONI, CPF nº: 043.324.309-05, RG: 7.735.180-9 e Matrícula funcional nº 14.901.
§ 2º. - Para o Conselho Deliberativo, observado o disposto no artigo 22 da Lei 002/2002, os segurados abaixo nomeados:
JOSE COSTA, CPF n° 237.227.709-04 e RG n° 2.045.883;
JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA, CPF n° 259.075.069-20 e RG n° 107.010-2;
IVO MOREIRA DOS SANTOS, CPF n° 208.178.279-00, RG n° 989.574-PR;
3º. Ficam ainda nomeados como representantes dos Poderes Executivo e Legislativo para o Conselho Deliberativo, observado o disposto no artigo 22 da Lei 002/2002 alterado pela Lei 25/2020:
1. Representante do Poder Executivo: FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF/MF nº. 890.857.011-04 e RG. 5.753.626-8 SSP/PR;
2. Representante do Poder Legislativo: ISAIAS DE PAULA LOPES, CPF n° 035.838.169-00 e RG n° 23310287.

§ 4º. Para o Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 22 Lei 002/2002, os seguintes servidores abaixo nomeados:
MARCOS PARRA MENDONÇA - CPF n° 790.539.479-49, RG n° 43420585 e Matrícula n° 1581;
LEONI DE OLIVEIRA GUEDES – CPF n° 306.605.649-04 e RG n° 1.512.546;
ROBERTO MATOS DE PAULA – CPF n° 306.603.009-15, RG n° 1758660 e matrícula n° 965840.
Art. 2º - Fica designado interinamente, sem ônus para a Autarquia Previdenciária, pelo prazo de 90 (noventa dias) para desempenhar as atribuições de TESOUREIRO, o servidor abaixo nominado:
I – ANDERLEY APARECIDO REQUENA, CPF n° 005.956.969-70 e RG n° 6.005.740-0.
Art. **3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:71B35AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2021

PORTARIA Nº. 042/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, interinamente o senhor **EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO,** inscrito no CPF/MF nº. 033.172.339-58 e RG. nº. 7.407.965-2 -SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - SEFA, Símbolo CC.1, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, **sem ônus para o Poder Executivo Municipal**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jean Aparecido Mendonça Bonfim
Código Identificador:7CD1472B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2021

PORTARIA Nº. 043/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **LAUDICEIA CARDOSO GASPERIN,** CPF/MF nº. 030.165.259-76 e RG. 5.556.361-6 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, CC.2 - STSS,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jean Aparecido Mendonça Bonfim
Código Identificador:7C2E060A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2021

PORTARIA Nº. 044/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **SUELI STICA DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 734.120.749-34 e RG. 4.647.071-0 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SESA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jean Aparecido Mendonça Bonfim
Código Identificador:3BF2CDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2021

PORTARIA Nº. 046/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **BRUNO LEÃO SPESSIA,** CPF/MF nº. 059.044.819-69 e RG. 9.133.376-7 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, CC.1 - SICA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jean Aparecido Mendonça Bonfim
Código Identificador:CBC9351F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2021

PORTARIA Nº. 047/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **HELIO JOSE VASCONCELOS FLORENTINO,** CPF/MF nº. 055.717.399-08 e RG. 9.900.744-3 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CC.3 - SEFA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jean Aparecido Mendonça Bonfim
Código Identificador:6B49C4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
FERIAS ANA CLAUDIA TOFOLLI DE ARAUJO MASSON

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Claudia Tofolli de Araujo Masson,** portadora do RG. nº. 13.855.338-8-SSP/PR e CPF nº. 035.376.349-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo 20hs, matrícula 201913, a serem usufruídas de **15/01/2021 a 03/02/2021**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/07/2019 a 30/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:65949E27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Claudia Tofolli de Araujo Masson,** portadora do RG. nº. 13.855.338-8-SSP/PR e CPF nº. 035.376.349-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo 20hs, matrícula 201808, a serem usufruídas de **15/01/2021 a 03/02/2021**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **02/08/2019 a 01/08/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:92CC5778

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
FÉRIAS LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Lidiane Rodrigues Silva dos Santos,** portador do RG. nº. 14.048.952-2-SESP/PR e CPF nº. 042.184.589-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais (Libras), a serem usufruídas de **18/01/2020 a 16/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2019 a 01/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7ADD2583

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
FÉRIAS KATHERYNE PADILHA ELIAS BORGES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 28 (vinte e oito) dias de **Férias Proporcional** a servidora pública municipal **Katheryne Padilha Elias Borges,** portadora do RG. nº. 59.823.737-9-SESP/PR e CPF nº. 049.967.029-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, a serem usufruídas de **08/01/2021 a 04/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B2AFB847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
FÉRIAS PROPORCIONAL MÁRCIA PATRICIA DE SALLES MACENA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 28 (vinte e oito) dias de **Férias Proporcional** a servidora pública municipal **Márcia Patricia de Salles Macena,** portadora do RG. nº. 9.308.731-3-SESP/PR e CPF nº. 067.978.649-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, a serem usufruídas de **08/01/2021 a 04/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D827F5A5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 755/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, e dá outras providências.-.-.-

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Membros Titulares

DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO
SANDRA ROBERTA DE ABREU RIBEIRO
GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO

Membros Suplentes

SILMARA APARECIDA SIVIERO
EDSON PAULO GANDOLFO COMIM
SEBASTIÃO CHECOM

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Membros Titulares

GIACOMO MARION
ALONSO KENEDY TONDATO
ANTONIO CHICAROLI FILHO

Membros Suplentes

ANTONIO BORGES
ADEMAR TAKATESHE INOUE
AUCI FRAGOZO DA COSTA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Membros Titulares

ALINE FARIA DE OLIVEIRA
JOSUÉ CRUZ
EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ

Membros Suplentes

MARIA APARECIDA DA SILVA
VANDA FANTINE DA SILVA
WAGNER LUCIO FAXINA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, fica revogado o Decreto nº 572/2020 de 24/04/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9C53CEFA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 758/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA – Nomeia Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto no Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para fazer análise da correlação da titulação obtida pelo servidor do quadro geral para a Progressão Vertical por Titulação, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
- FREDERICO AUGUSTO LEMOS
- CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B30EBBA8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 759/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.
NOMEIA MARCIA RUBIO CARDOSO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 12/01/2021, a Sra. MÁRCIA RUBIO CARDOSO, portadora do RG nº. 58.048.460-1SSP/PR e CPF nº. 965.836.229-04 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com vencimentos equivalentes ao Símbolo Subsídio, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, doze dias do mês de janeiro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2F27A513

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula – Nomeia Comissão Especial para atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Rural do Município de Lobato para efeitos de cálculos de ITBI e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão composta pelos seguintes senhores: **SEBASTIÃO CHECOM,** Chefe da Divisão de Tributação; **PASCOAL APARECIDO PALHARES**, Responsável Técnico pela Emater; **AMAURI SIVIERO**, Agricultor Rural; e **MANOEL JOSÉ DA SILVA**, Corretor de Imóveis, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo segundo proceder a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Rural do Município de Lobato para efeito de cálculos do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, bem como sugestões e matérias pertinente.

Art. 2º. A comissão que se refere o Art. 1º deverá reunir-se e lavrar em ata os valores apurados e apresentar a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Lobato dentro de no máximo 02 (dois) dias a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8A2DB938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 006.2021

PORTARIA Nº. 006.2021

O Prefeito Municipal de Mallet **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e de acordo com o Decreto Municipal nº 214/2005, que institui o Pregão em âmbito municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores, para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e de Pregão Eletrônico, até a data limite de 31 de dezembro de 2021, ficando assim composta:
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mallet;
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
HELIM CRISTINA SOUZA, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
ELAINE NOVAK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro.
DANIEL PAULUK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 002/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C69266DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 021.2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021.

SÚMULA: Fixa a data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.310/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, para o exercício de **2021** o vencimento da Taxa de Coleta de Lixo para pagamento em parcela única, em data de **15/02/2021**.

Art. 2º. Não sendo realizado o pagamento em quota única até a data de vencimento estipulada no artigo 1º, o Município encaminhará a Taxa de Coleta de Lixo para lançamento automático na fatura de água/esgoto da concessionária de serviço público, para pagamento em 10 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

Parágrafo Único.A data de vencimento das parcelas lançadas na fatura de água/esgoto corresponderá a data de vencimento da mesma, conforme estipulado pela concessionária de serviço público.

Art. 3º. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo por meio da fatura de água/esgoto da concessionária de serviço pública, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente no Município, por meio de guia expedida pelo Setor de Tributação, com vencimento em data anterior aos 30 (trinta) dias que antecedem a data de lançamento da próxima fatura de água/esgoto.

§1º. O Município comunicará de imediato à concessionária de serviço público para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da fatura de água/esgoto.

§2º. A opção de que trata o caput deverá ser manifestada em cada exercício, mediante o pagamento da taxa em quota única, sob pena de lançamento automático na fatura de água/esgoto, conforme disposto no artigo 2º.

Art. 4º. O inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo sujeitará o débito à correção monetária, multa e juros moratórios, nos termos da Lei Municipal n º 792/2006.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:81C34699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 022.2021

DECRETO Nº 022 de 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para fins de recebimento de doação, leilão, locação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a qual será integrada por LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO, DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL e SERGIO TROJAN, sob a presidência do primeiro, ficando revogado o Decreto **263/2017 de 09 de junho de 2017** e disposições em contrário;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 11 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BFD3682B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 - APAE
VIGENCIA 01.01.2021 E 31.12.2021

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020
***CONVENENTE*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS (APAE) DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 02.215.404/0001-28, representado pela sua Presidente, a Senhora JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ.
OBJETO:
I .1 - O presente termo de fomento, decorrente de dispensa de chamamento público proveniente do processo administrativo nº 03/2019, protocolo n" 29.4101/2019, tem por objeto a conjunção de esforços para ofertar escolarização aos 39 (trinta e nove) alunos com necessidades educativas especiais, dentro do Ensino Fundamental. Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, totalizando no mínimo as oitocentas horas, duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e do Calendário Escolar proposto pela Secretaria de Estado da Educação, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentarias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020.
VIGÊNCIA: 01/01/2021 até 31/12/2021.

Mallet, em 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DCFCDC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.015/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº. 054/2020 PARA FINS DE SUBSTITUIR MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº.015/2021

Súmula: Altera o Decreto nº. 054/2020 para fins de *substituir* membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Saúde** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:
.....
Representantes da Gestão Municipal
Viviane Cazetta de Lima Vieira -*Titular*
Ane Caroline Rodrigues Miranda -*Suplente*
Jonatas Antônio Terêncio - *Titular*
Cristiane de Toledo Hortelã Pedrone – Suplente.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C2892504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,

DECRETO Nº. 017/2021

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados , para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
MARTA SILVA DE ARAUJO	11/01/2021	Gerencia SIM-AM e Portal da Transparência	082.992.524-40	2191252	06/01/1989
FERNANDO RICARDO CEDRAN	11/01/2021	DIRETOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	060.593.839-39	9147680-0	18/02/1986

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(11.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:26AB3E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 018/2021

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada , para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
MARLEI ROSANA BARBOSA PIEROBON	04/01/2021	ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO	642.239.149-87	4.933.740-0	25/11/1970

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(12.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8CCAAF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3325/2021 - 11.01.2021

Súmula: Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE,** portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 771-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo 03.10.**2019** a 02.10.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4B2D4C6E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1316/2021 - 11.01.2021

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Interior do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS,** portador do RG n° 4.996.862-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (11 de janeiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1FC6FB65

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1317/2021 - 11.01.2021

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Urbanismo do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. RODSON DELLA BETTA,** portador do RG n° 9.597.499-6 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (11 de janeiro de 2021)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:404F2FAA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1318/2021 - 11.01.2021

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. DANIELE ANDRESSA FERREIRA,** portadora do RG n° 9.914.813-6 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 13 de janeiro de 2021.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:43A69E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CNPJ/MF 80.893.555/0001-49
PORTARIA Nº 02/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal e Vertical dos Servidores da Câmara Municipal de Marilena-Pr.

Willian Filomeno Rumachela, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para atuar na avaliação dos servidores efetivos para fins de Progressão Horizontal e Vertical.

NOME	FUNÇÃO
Alcides Francisco de Oliveira	Vice-Presidente
José Leôncio de Almeida	1º Secretário
Valdir Severino Guedes	2º Secretário

Art. 2º - A comissão terá atribuições e poderes para deliberar sobre os assuntos atinentes durante a realização de avaliação de desempenho e avanço vertical.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. Revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, 11 de janeiro de 2020.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:3809E866

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA N° 04/2021

PORTARIA N° 04/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Marilena - Pr.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância ao Art. 15, §8º da Lei 8666/93:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Marilena – PR para o exercício de 2018, com a seguinte composição:

COMISSÃO	NOME
PRESIDENTE	Alcides Francisco de Oliveira
SECRETÁRIO	Valdir Severino Guedes
MEMBRO	Letícia de Souza Silva Feitosa

Art. 2º. A comissão terá atribuições acompanhar o recebimento e o registro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, para o exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, 21 de janeiro de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E6D50453

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA N.º 03/2021

PORTARIA N.º 03/2021

Súmula: NOMEIA Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Marilena/PR e dá outras providências.

Willian Filomeno Rumachela, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – Considerando as disposições da LF n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial, a inteligência do art. 51 e ss. da mesma norma, c/c ditames do art. 37 e ss. da CF/88;

RESOLVE

Art. 1.º - **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Marilena, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a LF n.º 8.666/93 e a LF 10.520/2002 assim preverem.

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro Oficial e sua respectiva Equipe de Apoio, para o exercício de 2018, quais sejam:

Vilmar da Silva Martins Presidente e Pregoeiro;
Alcides Francisco de Oliveira Membro e Apoio;
José Leôncio de Almeida Membro e Apoio.

Art. 3.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:43024BA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 007/2021

De 12 de Janeiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Renan Martins de Santi,** matricula 5652, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 12/01/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B61785AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 004/2021

SÚMULA – "Designa Comissão Municipal Especial para avaliação especifica de documentos para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais quando adquiridos através de Chamamento Público Credenciamento".

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão Municipal Especial para avaliação especifica de documentos para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais quando adquiridos através de Processo de Chamamento Público Credenciamento, destinados ao atendimento do Departamento de Saúde do Município de Marilena-PR, para o ano de 2021 entre o período de 06/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1) **CELIO LELIS DA MATA**, RG 8.741.091-9 SSP/PR;
2) **SABRINA APARECIDA DA SILVA,** RG 9.840.331-0 SSP/PR;
3) **ROSI MARIA RABELO**, RG 6.296.567-3 SSP/PR

Art.3º – A avaliação especifica de documentos para o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas descritos no Art. 1º da presente Portaria, deverá ser feita através de laudos emitidos pela presente comissão, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-PR, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D52A7D1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 031/2021

SÚMULA: CONSTITUI equipe de pregoeiros e de apoio pAra o exercício de 2021 do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO Municipio de Marilena-pr, e da outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio do Fundo Municipal de Previdência do município de Marilena/PR os servidores abaixo especificados, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, como segue:

PREGOEIRO: JOSELAINE FEITOSA BALICO
PREGOEIRO: ROSIMERE MOLINA GIACOBBO
PREGOEIRO: LUCIA MARA MARCELINO

Equipe de apoio
Membro: DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO
Membro: ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 11 de JANEIRO de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5DA726B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 032/2021

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal Permanente de licitação do Fundo Municipal Previdenciário.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Municipal Permanente de Licitação do Fundo Municipal Previdenciário do Município de Marilena-PR, para compras/outros serviços, obras e serviços de engenharia, com vigência no período de 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Presidente: DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO
Membro: ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 11 de JANEIRO de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7091F203

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 429/20

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
Exercício: 2020
Decreto nº 429/2020 de 31/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1787/2019 de 26/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito A Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
10.001.04.122.0012.2.001.		MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
3 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste De servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
10.001.04.122.0012.2.001.		MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
2 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total Redução:			2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

AMAURI JOSE CORREIA
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2E42488A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GUSTAVO D´ÁVILA ALFERES**, portador do RG nº 10.763.392-8, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:228D6E76

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 002/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VALDECIR GERÔNIMO LEITE**, portador do RG nº 5.833.680, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:03A07672

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 003/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCELO PASSIG**, portador do CPF N° 032.776.019-27, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:461C7126

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SERGIO ALVES DE LIMA**, portador do RG n° 6.447.708-0, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:28C5825B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 005/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MICHELLE DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 12.530.622-5, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D6B5C6B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 006/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CAROLINA RANGEL RIBEIRO**, portadora do RG n° 9.984.112-5, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:EFC8C7C1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 007/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO LUIZ OLMO**, portador do RG n° 2.083.291-6, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:341CD91E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 008/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROGER SAAD VIANA DA SILVA**, portador do RG n° 12.793.194-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:72E6E301

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 009/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELIEL MATIAS LOURENÇO**, portador do RG n° 1.893.727-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:73ED3A46

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 010/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEONARDO RAFAEL PINTO**, portador do RG n° 6.086.876-0, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:68790416

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 011/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROBSON NUNES DE FREITAS**, portador do RG n° 13.063.496-6, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:16D330D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANGELIN MUCZINSKI**, portador do RG n° 3.199.883-2, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:02B5742B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 013/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALZINO JOSE MARIA NETO**, portador do RG n° 8.781.541-2, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:44A3B4D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 014/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DOGLAIR DO AMARAL LEITE**, portador do RG n° 7.285.760-7, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:2B87AE91

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 015/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDRE RAMUSKA VEIGA**, portador do RG nº 8.700.665-4, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-E, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, 04 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8F61410B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 016/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/4/2019 a 31/3/2020 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 05 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F6BA3A81

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 017/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ISAIAS CORREA**, portador do RG nº 2.368.109-9, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Matinhos, 07 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:91928EE4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 018/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDERSON RIBEIRO FERREIRA**, Portador do RG nº 9.830.450-9, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Matinhos, 07 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:48A926CF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 019/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TATIANA DALLEGRAVE**, Portador do RG nº 6.430.364-3, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Matinhos, 11 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E71768C5

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 020/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JULIANA FURTADO GONÇALVES**, Portador do RG nº 15.229.733-5, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Matinhos, 11 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D0CF76B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 021/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **THALIA DE FATIMA BURDZINKI**, portadora do RG. nº 6.445.762, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Matinhos, 11 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:76722A95

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 022/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MAURICIO VIEIRA HENRIQUE LEITE**, portador do RG. nº 5.674.818, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Matinhos, 11 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:ECD2DD96

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 023/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, em decisão tomada em ato democrático na presença dos vereadores desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto nos Art. 23; XXVII; §2°, "c" e art. 46, todos do novo Regimento Interno, ficam designados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Matinhos como segue:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Presidente - Vereadora Nívea Carraro Gurski;
Membro - Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte; e
Membro - Vereador Milton dos Santos;

II – Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente - Vereador Lucas Batista Pesco;
Membro - Vereador Milton dos Santos; e
Membro - Vereador Leozel Rodrigues de Campos.

III – Comissão Geral:
Presidente - Vereador Elton Silvério Viana de Lima;
Membro - Vereador Rodrigo Gregório dos Santos; e
Membro - Vereador Almir José dos Santos Leite.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de janeiro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:DB37E14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 002/2021, considerando sua idade ser igual ou superior a 60 (sessenta) anos, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55867/2	India do Rossio Powiatoski Rodrigues	Técnico em Radiologia	02/01/2021 A 01/04/2021 (90) Dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:422FB5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 002/2021, considerando sua idade ser igual ou superior a 60 (sessenta) anos, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17710/1	Clarice da Luz Campos	Técnico em Radiologia	01/01/2021 A 30/01/2021 (30) Dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:63A111F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espirito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 002/2021, considerando sua idade ser igual ou superior a 60 (sessenta) anos, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77585/1	Ana Emilia Gallucci Nazario	Educador Infantil	05/01/2021 a 03/02/2021 (30) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:529275F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o **AFASTAMENTO PARA O SARS- COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 002/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100594/1	Raísa Alves Nascimento	Assistente Social	02/01/2021 a 01/04/2021 90 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D420E085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 002/2021, considerando sua idade ser igual ou superior a 60 (sessenta) anos, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56030/1	Ernesto Conrado Mielke	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01/2021 A 03/04/2021 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:75DD2838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o **AFASTAMENTO PARA O SARS- COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 002/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100526/1	Yago Rodrigues Redede	Educador Social	04/01/2021 a 03/04/2021 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:EE38E9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51128/1	Maria Angela Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2021 A 01/03/2021 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:4B1CF963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	06/01/2021 A 05/04/2021 (90) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D9EF6508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69833/2	Rita de Cássia Santana Utrabo	Educador Infantil	23/12/2020 A 06/01/2021 (15) dias	Não
69833/3	Rita de Cássia Santana Utrabo	Professor	23/12/2020 A 06/01/2021 (15) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:AA40FE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos Do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 003/2021 – SMAS/RH, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **10 (dez) dias de férias**, a contar do dia 04 de janeiro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 1603/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58998/1	Rosilene Leite Correa	Psicólogo II	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D6D744F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos Do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 004/2021 – SMAS/RH, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **09 (nove) dias de férias**, a contar do dia 05 de janeiro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 1603/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73504/1	Celia Maria dos Santos	Assistente Social II	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:87F9ED1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 195/2021 e Ofício nº006/2021 - SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora **CAROLINE FERREIRA AGOSTINHO**, matrícula nº 75892/2, ocupante do cargo público de **Educador Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **03 (três) meses de Licença Prêmio a contar do dia 07 de janeiro de 2021 a 06 de abril de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2020**, conforme o

artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3BE1D222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77755/1	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	02/01/2021 A 01/05/2021 (120) dias	Não
77755/2	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	02/01/2021 A 01/05/2021 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:4834E599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100647/1	Thais Regina Padilha Bueno	Professor	25/12/2020 A 22/06/2021 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:B04090FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **NEIVA MARIA PANHO,** matrícula nº 62359/2, a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** simbologia **FG-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:4DD5611B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **SANDRA PEREIRA PIRES,** matrícula nº 59676/1, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICA,** simbologia **FG-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:92CC7255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos Do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **09 (nove) dias de férias**, a contar do dia 04 de janeiro de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 1699/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76244/1	Jefferson Fernando da Silva Mantovani	Auxiliar Administrativo	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:7E5964BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100641/1	Jaqueline Aparecida da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	30/12/2020 A 27/06/2021 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C5AB69EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 002/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100634/1	Jéssica Ariane Martins Vilanova	Atendente Infantil	22/12/2020 A 21/03/2021 90 dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A9BE1D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 315/2021 e ao Parecer Pericial, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 002/2021, considerando sua idade ser igual ou superior a 60 (sessenta) anos, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80004/1	Neusa Mariano	Técnico em Enfermagem	01/01/2021 A 31/03/2021 (90) Dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:5C444132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 002/2021, considerando sua idade ser igual ou superior a 60 (sessenta) anos, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16861/1	Rosi do Rocio Patrocínio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	01/01/2021 A 31/03/2021 (90) Dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:B1A23952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período	Abono
16152/1	Romyleny Suramá da Silva Graf	21/01/2021 A 05/04/2021 (75 dias)	Não
16152/2	Romyleny Suramá da Silva Graf	21/01/2021 a 05/04/2021 (75 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:1DA69939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **LUIZ FELIPE SILVA CORREA,** matrícula nº 83402/4, a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** simbologia **FG-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6ED6DD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face à Ordem de Serviço nº 004/2021 – SMS – (GS), resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **BEATRIZ HADASSA NUNES ALVES,** matrícula n° 100600/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo**, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:0AC31248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **LAUDICEIA DE MELO VIANA**, matrícula nº 3719/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:782FC8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1723/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1723/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

SUSPENDER

Da servidora ROSELI APARECIDA SOARES, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **Licença Para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria 1289/2020, a partir de **09 de dezembro de 2020**, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:9AA0891C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
14/01/2021	13:30	Marcia Bombardelli	Cozinheiro/Merendeira

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D565C0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
14/01/2021	16:30	Marcia Bombardelli	Cozinheiro/Merendeira

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:756ED504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº003/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº003/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
14/01/2021	14:00	Cintia Aparecida da Cruz	Educador Infantil

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:8CF6D846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº004/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº004/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
14/01/2021	17:00	Cintia Aparecida da Cruz	Educador Infantil

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D66C3CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 01/2021 ASSUNTO: NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMOCENTRO.

Presidência

Portaria nº 01/2021

Assunto: **Nomeia Secretária Executiva da AMOCENTRO.**
O Presidente AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná no uso de suas atribuições a que lhe confere o Estatuto, e considerando a necessidade de regulamentar a disposição do **art. 25 letra d** do Estatuto.

RESOLVE:
1. Nomear Katy Cristiany Walecki, portadora da cédula de identidade nº 7.517.474-8, PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.657.139-79, para o cargo de **Secretária Executiva da AMOCENTRO**, conferindo-lhe as atribuições do artigo 25, do Estatuto da Associação.
2. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação

Pitanga/PR, em 12 de janeiro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Presidente da AMOCENTRO
Prefeito do Município de Pitanga

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:24C455FB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021

SÚMULA – Exonera Secretaria de Administração; Nomeia Chefe da Divisão de Assistência Previdenciária.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **MAHYRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS** , inscrita no CPF/MF nº 046.618.729-75 e portadora da cédula de identidade civil sob nº 9.486.465-8 SSP - PR, do cargo em comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CC I,** a partir do 11/01/2021.

Artigo 2º - Em razão de requerimento protocolado em 22/12/2020 – em conformidade com parecer da Procuradoria Geral Municipal e orientação do TCE-PR, conceder estabilidade provisória prevista na alínea B, inciso II, do Artigo X, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Artigo 7º, XVIII e Artigo 39, Parágrafo 3º da Constituição Federal passando a **NOMEAR** a servidora acima qualificada no Cargo: Chefe da Divisão de Assistência Previdenciária – do quadro de Cargos em Comissão CC-4, a partir do dia 12/01/2021. Artigo 3º - A remuneração mensal será mantida os mesmos valores percebidos no cargo CCI em razão do direito a estabilidade provisória.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:F3BA9E51

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 040/2021

PORTARIA Nº 040/2021

SÚMULA – Designa Diretor Departamento de Meio Ambiente.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSMAR CORDEIRO**, portador da cédula de identidade civil nº 8.582.733-2 e inscrição no CPF nº 052.707.089-06, lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de "PEDREIRO", admitido em 01/04/2016, sob matricula nº 200795, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:08D4CD82

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

SÚMULA – Renovar Designação servidora ocupante de cargo efetivo para atuar junto ao INSTITUO AGUA E TERRA DO PARANÁ – IAT – Escritório Regional de Pitanga - PR.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARCIA SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.458.538-6 e inscrição no CPF nº 060.531.609-03, ocupante de cargo de provimento efetivo de " Auxiliar Administrativo III", lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 10/02/2006, sob matricula nº 200530, para desempenhar funções atinentes a seu cargo junto ao **Escritório Regional de Pitanga, do Instituto Agua e Terra do Paraná – IAT**, com ônus para órgão de origem, para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C0827F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 005/2021

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR, a pedido, o senhor **JORGE JOSÉ DE LIMA**, ocupante do cargo de chefe da divisão de obras e serviços públicos, símbolo CC10, do anexo V, da Lei Municipal nº 601, de 14 de setembro de 2018, a partir desta data.

ART. 2º. Com a exoneração, o empregado público deverá retornar ao seu cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com os respectivos vencimentos.

ART. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:853ED536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n°. 02/2021, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 02/2021

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAGOS

CNPJ: n.º 34.028.316/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de correios e telégrafos no município de Nossa Senhora das Graças, Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 7.000,00 (sete mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
49	2021	03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal Primeiro de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:19029707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	2/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	12/01/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços de correios e telégrafos no município de Nossa Senhora das Graças, Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de correios e telégrafos no município de Nossa Senhora das Graças, Paraná.	1,00	R$ 7.000,0000	R$ 7.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 12 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:285AF1F5

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 09/2020 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 28/05/2020;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **13 até o dia 19 de Janeiro de 2021**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 12 de janeiro de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO HENRIQUE SIMARDI	03°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0FD27BE2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 16/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor Mauricio Gomes da Silva, portador do RG: 6.351.736-4, SSP PR, e do CPF:880.970.219-00, com fundamentos na Lei Municipal nº 760/2017, para o cargo comissionado - Chefe da Guarda Municipal, Símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5231B6B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 35/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor Melquisech Cuba, portador do RG: 3.370.082-2, SSP PR, e do CPF: 458.925.989-34, com fundamentos na Lei Municipal nº 760/2017, para o cargo comissionado - Diretor de Água e Esgoto, Símbolo CC3, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 05 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0AAA79BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 41/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA - Referente ao exercício: 2017/2018.

Período de férias, de: 11/01/2021 à 09/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 08 de Janeiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4BE22563

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 44/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários:
JOÃO DOS REIS SILVA – Ref. ao exercício: 2018/2019
JOSÉFA PINTO DE ALMEIDA – Ref. ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 11/01/2021 à 09/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 11 de Janeiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:90A1753D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 45/202

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de VIGILANTE – PSS, a pedido do mesmo, a partir do dia: 11/01/2021, o funcionário:

VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 11 de Janeiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D31F83B8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 33/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária efetiva, no cargo de Serviços Gerais , senhora Klaudia Carolyne Souza Oliveira, portadora da Cédula de Identidade - RG: 11.056.640-9, à prestar serviços na Biblioteca Cidadã do município.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3C71EF3B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 34/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o funcionário efetivo no cargo de Motorista, senhor Elton da Silva, portador da Cédula de Identidade - RG: 8.652.929-7, à prestar serviços no Setor de saúde/ motorista.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FDF57C1C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 40/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, senhora Leticia Aparecida Alves, portadora da Cédula de Identidade - RG: 12.783.034-7, à prestar serviços na Sede da Prefeitura – setor Jurídico.

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F84BF8B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 46/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor Gerson de Andrade Junior, portador do RG: 7.948.937-9 SSP PR, e do CPF: 080.434.869-30, OAB: 73324, para o cargo em comissão, - Assessor Jurídico do Prefeito, Símbolo - CC1, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 11 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, onze dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7119A752

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 47/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor Valmir Deldoto, portador do RG: 3.634.907-7, SSP PR, e do CPF: 532.313.339-20, com fundamentos na Lei Municipal nº 760/2017, para o cargo comissionado - Chefe de Obras Municipais - Símbolo CC4, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 11 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2143D2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ronaldo Rosa - CNPJ nº 03.111.771/0001-44 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para alimentação de funcionários durante os trabalhos de recuperação de estradas municipais, campanhas preventivas e de vacinação da secretaria municipal de saúde e demais eventos e necessidades ocasionais fora do perímetro urbano do município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para ampliação no fornecimento dos itens dentro do prazo contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9BAA9238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4523/2021

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar 15 (quinze) dias de férias concedida através da Portaria nº 4494/2020 ao Servidor Público Municipal Ireu Bittencort da Silva, Motorista, portador do CPF nº 435.040.000-15, a partir de 05/01/2021, por necessidades administrativas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7CD9F091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4524/2021

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:
Adão Bombazar, portador do CPF 488.166.479-49, Vigia, relativo ao período aquisitivo 06/04/2018 a 05/04/2019, a partir de 20/01/2021 a 18/02/2021.
Eloir Filipini, portador do CPF 990.049.419-91, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo 17/10/2017 a 16/10/2018, a partir de 19/01/2021 a 02/02/2021 (15 dias).
Everton da Silva Oliboni, portador do CPF 066.101.649-83, Técnico Agrícola, relativo ao período aquisitivo 31/12/2016 a 31/12/2017, a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.
Leôncio Luiz Biesek, portador do CPF 858.291.459-87, Técnico Agropecuário, relativo ao período aquisitivo 02/03/2018 a 01/03/2019, a partir de 11/01/2021 a 30/01/2021 (20 dias).
Odair Campestrini, portador do CPF 030.051.669-02, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo 10/04/2018 a 09/04/2019, a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5DC36D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4525/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Veridiane Zucconelli, portadora do RG nº 9.096.921-8 e CPF nº 044.913.369-97, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Fiscalização - CC 02, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 12 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F2ED439C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 11/2015 – Processo Administrativo n° 26/2015
Contrato n° 01/2016
Contratante: Câmara Municipal de Paiçandu
Contratado: **A.I. KAMITAMI INFORMÁTICA – ME**, CNPJ: 22.029.226/0001-58

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAR E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E FORNECIMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP EM NUVEM,
Serviços Especializados para implantação, organizar e administração: do sistema de gestão de dados críticos, redes de Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas de comutação de circuitos, topologias de redes de computadores. Endereçamento IP, sub-redes, máscara de rede, roteamento estático e dinâmico, protocolos da família TCP/IP. organizar e administrar cabeamento estruturado EIA/TIA 568 e ISO/IEC 11801 e Elementos de interconexão de redes de computadores. Configuração e Gerenciamento de serviços de rede Windows e Linux: DNS, DHCP, FTP, servidores WEB, organizar e administrar servidores de arquivos, serviço de diretório LDAP. Gerência de Redes: conceitos, protocolo SNMP, MIBs, Organizar e administrar arquitetura de computadores: componentes básicos de hardware e software, sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação. Windows: instalação e administração. Linux: instalação, administração e sistema de arquivos. Software livre: conceito, tipos de licença. Arquiteturas de Storage SAN, NAS e DAS. Soluções de Armazenamento RAID, SAN, NAS e DAS. Virtualização e Clusterização de servidores. organizar e administrar Redes de Computadores: Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas de comutação de circuitos, topologias de redes de computadores. servidores de e-mail. Gerenciar serviços do servidor Voz sobre IP: conceitos, arquiteturas, protocolos. Redes sem fio: padrões da família 802.11, segurança em redes sem fio, hotspot, protocolo RADIUS. 3. Segurança da Informação: Sistemas de Backup: firewalls, conceito de DMZ, detectores de intrusão (IDS e IPS). Códigos maliciosos: vírus e outros malware. VPN (Virtual private networks), segurança em servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS.

FORNECIMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP EM NUVEM
(servidor quad-core, 8gb de ram, HD 500gb de espaça, transferência de Upload e Download 20Gb em arquivo único,)
Backup online do Estado do Sistema dos Servidores Windows e Linux, Realização de backup online via FTP (File Transfer Protocol), Backup online do banco de dados Oracle (RMAN e EXP/IMP), Backup online do banco de dados Microsoft SQL Server, Backup online Utilização de gerenciamento de múltiplos drives, Backup online do servidor de Microsoft Windows Server 2012 R2 64bit e ADDS, Backup online do servidor Linux Elastix, Backup online dos bancos de dados Lotus Notes, Sybase, Interbase e Firebird, Backup online otimizado (inclusive incremental e diferencial) de máquinas virtuais Vmware vSphere, Backup online de máquinas virtuais Microsoft Hyper-V versão 2012 R2, Backup online de máquinas virtuais VMware Workstation, Backup online de MySQL, Backup online de PostgreSQL, Backup utilizando VSS (Volume Shadow Copy Service), Backup de servidores e clientes Linux em rede, Disaster Recovery,

Vigência: 12/01/2021 à 12/04/2021
Valor Total: R$ 8.372,16 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 03 parcelas de R$ 2.790,72 (dois mil e setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Paiçandu, 12 de janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E57BB086

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

ERRATA

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Onde lê:

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa **ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.201.068/0001-26**, para que preste serviço de SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU. Valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Leia-se:

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa **ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.850.613/0001-80**, para que preste serviço de SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU. Valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Paiçandu - PR 07 de Janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:BA37041A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

ERRATA

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Onde lê:

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), EM FAVOR DA EMPRESA **ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.201.068/0001-26**,PARA QUE PRESTE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

Leia-se:

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), EM FAVOR DA EMPRESA **ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.850.613/0001-80**, PARA QUE PRESTE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 07 DE JANEIRO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:3BED0DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 11/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 16 de janeiro a 16 de março de 2021, a Servidora Pública Municipal senhora Jaqueline de Oliveira Amurim Lopes, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.890.299-8-SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, nomeada em 5 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AF133A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 10/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **11 de janeiro de 2021 a 11 de março de 2021**,o Servidor Público Municipal senhor **ROBERTO FERREIRA LEME**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 13.271.306-5/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 861.536.508-30, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 12 de abril de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9AC3C406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 51/2021

Súmula: - Nomeia no Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 11 de janeiro de 2021, a Senhora APARECIDA CANDIDA PEREIRA SUYTI, no Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Meio Ambiente, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 8.672.561-4 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 528.601.839-49, demissível “ad nutum”.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:44F83AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 50/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Física, Símbolo C-12.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 11 de janeiro de 2021, o Senhor ROBERLEY OLER, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Física, Símbolo C-12, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 7.551.499-9 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.540.929-04, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:157F05A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 49/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ação Cultural, Símbolo C-03.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 8 de janeiro de 2021, o Senhor DAVID DAVI BARBOSA DA SILVA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ação Cultural, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 10.143.805-8 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 061.815.529-52, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 8 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C176B6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 8/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de janeiro de 2021, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), a Servidora Pública Municipal senhora **ANA TEREZA BARBOZA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 6.164.308-7 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.523.469-65, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, desde 7 de agosto de 2006, para Responder pela Chefia do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7DA636E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 52/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Lazer e Recreação, Símbolo C-12.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 12 de janeiro de 2021, o Senhor EDER VERA CRUZ, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Lazer e Recreação, Símbolo C-12, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 9.674.731-4 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 054.901.669-40, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 12 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1F5B6A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAIÇANDU-PARANÁ- ATRAVÉS DA SUA PRESIDENTE NEUSA DIAS, vem por meio deste CONVOCAR o (a)s conselheiro(a)s Titulares e Suplentes membros (a)s que compõem esse conselho para:

01° REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada de forma ONLINE.
01° REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPI

Data: 14/01//2020
Horário: 09:00 Horas
Local: Plataforma Google Meet
Pauta:
Verificação de "quórum" mínimo para a instalação dos trabalhos;
Apresentação das justificativas de ausência;
Aprovação da Pauta;
Conselheira Fátima explanação sobre a entrega de fraldas aos acamados alguns casos a serem discutidos neste conselho;
Visita de orientação da comissão temática permanente de documentação e inscrição do CMAS e Comissão de Fiscalização e Cadastro do CMPI na ILIPI São Marcos no Município de Paiçandu/PR;

Requerimento de renovação de Inscrição, Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu;
Ofício Circular n°.25/2020, referente ao relatório mensal a este conselho em relação á senhora Maria Viana da Silva;
Informativo:
Ofício n°.01/2021 Á Secretária Municipal de Assistência Social;
Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34A92DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 53/2021

SÚMULA: - Altera os Vencimentos e/ou Salários dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu Ativos e proventos de Aposentadorias e Pensões dos que percebem piso inferior ao Salário Mínimo do Governo Federal.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Aos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu: Ativos, Inativos e Pensionistas, com Vencimentos e/ou Salários dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu Ativos e proventos de Aposentadorias e Pensões, inferiores ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal de R$=1.100,00 (mil e cem reais) passarão, a partir de 1° de janeiro de 2021, a perceberem o piso estabelecido pelo Governo Federal.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de janeiro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:67C3CEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16475/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para publicação de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais relacionados às licitações de interesse do município em jornal de grande circulação no estado do Paraná. **Empresa vencedora:** INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 09.570.162/0001-30 com o valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Publique-se.

12 de Janeiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6E0474DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16475/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para publicação de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais relacionados às licitações de interesse do município em jornal de grande circulação no estado do Paraná. **Empresa vencedora:** INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 09.570.162/0001-30 com o valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Publique-se.

12 de Janeiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:984A06B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13277/2020

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança. A abertura deu-se no dia 17 de dezembro de 2020, no prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo DecretoNº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021., atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933903900000. Fonte: 1001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Os licitantes credenciados foram : BANCO COOPERATIVO SICREDI, portadora do CNPJ: 01.181.521/0001-55 para os itens 1,2,4 e 5; e CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, portadora do CNPJ: 00.360.305/0001-04 para os itens 1,2,3,4, e 5,sendo que o valor total estimado para a execução do objeto descrito no edital de credenciamento é de R$ 702.750,00 (setecentos e dois mil setecentos e cinquenta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

12 de Janeiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:657D3D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13277/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06002041290008202933900390000

Os licitantes credenciados foram: BANCO COOPERATIVO SICREDI, portadora do CNPJ: 01.181.521/0001-55 para os itens 1,2,4 e 5; e CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, portadora do CNPJ: 00.360.305/0001-04 para os itens 1,2,3,4, e 5,sendo que o valor total estimado para a execução do objeto descrito no edital de credenciamento é de R$ 702.750,00 (setecentos e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

12 de janeiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:77D5B847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13277/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança.
Os licitantes credenciados foram: BANCO COOPERATIVO SICREDI, portadora do CNPJ: 01.181.521/0001-55 para os itens 1,2,4 e 5; e CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, portadora do CNPJ: 00.360.305/0001-04 para os itens 1,2,3,4, e 5,sendo que o valor total estimado para a execução do objeto descrito no edital de credenciamento é de R$ 702.750,00 (setecentos e dois mil setecentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado conforme emissão das guias de recolhimento.

Publique-se.

12 de Janeiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:553E7F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13826/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresa vencedora:** FLAMASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 11.046.495/0001-06 com o valor total de R$ 6.342.729,36 (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

12 de Janeiro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:833B2E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13826/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. **Empresa vencedora:** FLAMASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 11.046.495/0001-06 com o valor total de R$ 6.342.729,36 (seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

12 de janeiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5838621C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 17.382 DE 12/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JONATAS BOAVENTURA SCHULLI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 394/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jonatas Boaventura Schulli	*744.559.829-49*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FB1E4172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 17.383 DE 12/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 405/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sérgio Luis Belich	*752.815.549-72*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D60FE9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.128 DE 12/01/2021 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação atinente;

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, com a finalidade específica para avaliação venal de imóveis públicos e privados dotados de interesse público, para todos os fins que se fizer necessária, inclusive quando indicados para ser objeto de dação em pagamento do aporte financeiro para amortização do déficit técnico atuarial junto ao RPPS, bem como avaliar as condições físicas de imóveis privados a serem ocupados pela Administração Pública Municipal, comparando o valor proposto para a locação aos valores de mercado, emitindo laudo de avaliação, composta pelos seguintes servidores:

***I –** Aldemar Viante – Engenheiro Civil;*
***II –** Fernando Capraro – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;*
***III –** Carlos Eduardo Rocha Mezzadri – Procurador Geral do Município;*
***IV –** Antonio Elves Cocheva – Diretor de Agricultura e Pecuária;*
***V –** Maria Carolina de Goes – Diretora de Arrecadação;*
***VI –** Marcos Antonio Bordinhão – Secretário Municipal Finanças;*
***VII –** Jonatas Boaventura Schulli – Vice-Prefeito.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto 12.822, de 16 de Abril de 2019.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2020.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BBEC2C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1116/2020 - CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Eliezer Borcoski,** portador da cédula de identidade **R.G n° 5.914.370-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 841.481.799-87**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.807/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**

26.322.885/0001-39, sito à Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº, Centro, Antônio Olinto, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Celso Kudla**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.355.584-5 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 726.769.229-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16837/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1116/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido o reajuste de 5,51% (cinco vírgula cinqüenta e um por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea A, da Lei nº 8.666/93, cujo aditivo é de R$ 31.789,94 (trinta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R$ 576.644,75 (quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para R$ 608.434,69 (seiscentos e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de Dezembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ELIEZER BORCOSKI
CPF/MF Sob o Nº 841.481.799-87
Decreto Municipal nº 12.807/2019
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

Celso Kudla Empreiteiro EIRELI
CNPJ/MF Sob o Nº 26.322.885/0001-39
CELSO KUDLA
CPF/MF Sob o Nº 726.769.229-04
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F839A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.121 DE 12/01/2021 - NOMEAÇÃO DE EDMAR PASSONI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 318/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeado **EDMAR PASSONI,** portador do RG nº 3.194.945-9 - PR, inscrito no CPF sob nº. 426.969.339-87, para exercer o cargo em comissão de *Chefe de Gabinete*, lotado no Gabinete do Prefeito , com efeitos a partir de 11/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B9434AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.122 DE 12/01/2021 - NOMEAÇÃO DE PATRICIA FERNANDA GURSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 195/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeada **PATRICIA FERNANDA GURSKI,** portadora do RG nº 10.435.361-4 - PR, inscrita no CPF sob nº. 081.220.499-90, para exercer o cargo em comissão de *Assessor Jurídico*, lotada na Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 07/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C4E94E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.123 DE 12/01/2021 - DESIGNA AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE URBANISMO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 173/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor ***MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS***, portador do R.G. nº. 3.408.434-3, inscrito no CPF sob o nº. 793.677.399-15, matrícula 203443, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto Urbanista, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer o cargo em Comissão de *Diretor de Urbanismo*, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AA64A218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.124 DE 12/01/2021 - DESIGNA AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 173/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica designado o servidor ***ALDEMAR VIANTE***, portador do R.G. nº. 3.394.772-0, inscrito no CPF sob o nº. 441.457.999-68, matrícula 203547, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer o cargo em Comissão de *Diretor de Planejamento e Captação de Recursos* com efeitos a partir de 03/02/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F64C3066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.125 DE 12/01/2021 - DESIGNA AO SERVIDOR MAURICIO DAROS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM EXECUÇÃO E CONCLUÍDAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 173/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica designado o servidor ***MAURICIO DAROS***, portador do R.G. nº. 3.977.552-2, inscrito no CPF sob o nº. 806.686.589-91, matrícula 203625, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras em execução e concluídas,* com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7142F909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.126 DE 12/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA DANIELE APARECIDA BACH, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTÃO DE PROJETOS, CONSELHOS, TERRITÓRIOS E CONSÓRCIOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 173/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora ***DANIELE APARECIDA BACH***, portadora do R.G. nº. 10.435.366-5, inscrita no CPF sob o nº. 070.594.199-00, matrícula 203929, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Gestão de Projetos, Conselhos, Territórios e Consórcios,* a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1B1F6F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.127 DE 12/01/2021 - DESIGNA AO SERVIDOR LUIS FERNANDO ANDREATA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 173/2021.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor ***LUIS FERNANDO ANDREATA***, portador do R.G. nº. 6.336.910-1, inscrito no CPF sob o nº. 905.861.829-34, matrícula 203070, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Prestação de Contas de Contratos e Convênios,* com efeitos a partir de 03/02/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2331FF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para publicação de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais relacionados às licitações de interesse do município em jornal de grande circulação no estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de Dezembro do ano de dois mil

e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16475/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 124/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
CNPJ/CPF: 09.570.162/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.	10.000,00	R$ 4,40	R$ 44.000,00

Valor Total Homologado - R$ 44.000,00

A contratada deverá receber as matérias em dias úteis, no horário compreendido de 08:00 às 17:00 horas, eletronicamente (via e-mail ou programa próprio), emitindo recibo e confirmando a publicação para o dia informado na solicitação. A contratada deverá disponibilizar o modelo em que os extratos deverão ser elaborados e deverá disponibilizar também, arquivo contendo a publicação realizada, eletronicamente ou por e-mail no prazo máximo de um dia útil após a publicação. Os extratos deverão ser publicados exatamente como forem encaminhados, não sendo permitido nenhum tipo de alteração. A contratada deverá emitir nota fiscal mensal, contendo o quantitativo total de cm/col e respectivo valor, indicando o processo licitatório a que se refere a publicação, bem como o dia em que o extrato foi publicado. A publicação deverá ser feita em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná. Entende-se por "jornal diário de grande circulação", aquele periódico que tem ampla circulação no território do estado, ou seja, um periódico bastante aceito e consumido pela população, em se tratando do estado, que atinja quase todos os municípios, senão todos. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e deverão ser realizados conforme necessidade e solicitação do Departamento de Compras e Licitações. O inicio da prestação de serviços deverá ser imediato após a assinatura do Contrato. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Obrigatoriamente deverá constar o número do empenho na nota fiscal. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 124/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 12 de Janeiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF Sob o nº 752.815.549-72
Prefeito Municipal
Contratante

Inco Editora Diario Industria E Comercio LTDA - ME
CNPJ/MF Sob o nº 09.570.162/0001-30
ODONE FORTES MARTINS
CPF/MF Sob o nº 027.836.579-53
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DE8D59B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.129 DE 12/01/2021 - NOMEAÇÃO DE BRUNA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE RECURSOS HÍDRICOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 149/2021:
DECRETA

Art. 1º: Fica nomeada **BRUNA COSTA,** portadora do RG nº 13.323.866-2 - PR, inscrita no CPF sob nº. 106.629.359-77, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Recursos Hídricos*, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3AF5AED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 04/2021

DECRETO nº 04 de 11 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Decreta calendário de feriados municipais para o ano de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital – Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais no intuito de estabelecer calendário de feriados municipais para o ano de 2021, resolve **DECRETAR:**

Art. 1º Serão considerados dias de feriados para o Município, para todos os fins, as seguintes datas e dias:

Dia 07 de Janeiro de 2021 – Natal Ucraniano Ortodoxo;
Dia 21 de Janeiro de 2021 – Aniversário do Município;
Dia 06 de Agosto de 2021 – Dia de São Bom Jesus – Comunidade Ucraniana;
Dia 08 de Dezembro de 2021 – Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição – Padroeira do Município;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital, 11 de Janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

*Republicação

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:2B8B0077

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO PREGÃO 26/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 26/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 155/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DUBENA SUPERMERCADO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin, 1573 Saida Laranjal - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.444.839/0001-84, neste ato representado por **SANDRA MARA DUBENA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.124.309-70, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 155/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº155/2020 do **Pregão 26/2020**, fica prorrogado pelo período **12/01/2021 até 30/12/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dubena Supermercado EIRELLI
SANDRA MARA DUBENA
007.124.309-70
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AEA1E589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO DO PREGÃO 26-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 26/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 68/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 156/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Supermercado zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 156/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº156/2020 do **Pregão 26/2020**, fica prorrogado pelo período **12/01/2021 até 30/12/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:37F7BF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Fiscal de Contratos Administrativo da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Púbica Municipal **Sra. DILCÉLIA REGINA MARTINS (matrícula 51323),** portadora do RG n.º 5.840.457-8 e inscrita no CPF/MF n.º 825.665.189-04, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos.
Art. 2º - Designar a Servidora Púbica Municipal **Sra. DÉBORA REGINA COSTA (matrícula 53927),** portadora do RG n.º 6.613.960-3 e inscrita no CPF/MF n.º 023.414.559-56, para atuar como Fiscal Substituta de Contratos Administrativos.
Art. 3º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas, a instância superior da administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0DE74493

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO DO PREGÃO 27/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 27/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 69/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 157/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON**

LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Supermercado zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 157/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº157/2020 do **Pregão 27/2020**, fica prorrogado pelo período **12/01/2021 até 30/12/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4389010F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal da Licença Temporária Por Tempo Indeterminado e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar o Servidor **JOAREZ GODOY DE LIMA,** a partir da data de 01 de janeiro de 2021, da Licença Temporária Por Tempo Indeterminado concedida pela Portaria 248/2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:73CCDA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO PREGAO 031-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 31/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 74/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 134/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1104 SALA 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representado por ANTONIO MACIEL, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 134/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº134/2020 do **Pregão 31/2020**, fica prorrogado pelo período **12/01/2021 até 30/12/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Maciel - Palmital - ME
ANTONIO MACIEL
791.117.939-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AB779EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal no cargo de Agente Político e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA,** portadora do RG n.º 5.887.582-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.228.109-45, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:961532AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal da Licença Temporária Por Tempo Indeterminado e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar a Servidora **THAINARA MORADOR LOPES,** a partir da data de 11 de janeiro de 2021, da Licença Sem Vencimento concedida pela Portaria 470/2019.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D66E44A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **DIELI MARTINS BERNARDINI** matrícula 53502, Ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOAAADB02.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:885F5C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores Públicos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Promoção Vertical da Servidora Pública Municipal **ELISANGE APARECIDA DE LARA** em conformidade com o Art. 14 e 15 da Lei n.º 772/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2009).

Nível Atual: **B – 01**
Nível Avançado: **C – 01**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6A8F8F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores Públicos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Vertical ao Servidor **RAFAEL ANDRADE ALMEIDA** matrícula 51275, admitido na data de 01/02/2016 no cargo de Técnico de Controle de Tributação.

Nível Atual: **A – 02**
Nível Avançado: **B – 02**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7251F1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

SÚMULA: Concede Licença de Acompanhante a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder Licença de Acompanhante para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família (Artigo nº 82 da Lei Municipal 172/1991), pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia **02/01/2021,** a Servidora **DORIANE SAWCZUK SIMIANO** ocupante do cargo de professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A Servidora fica responsabilizada em manter atualizada (bimestralmente) as informações médicas quanto a saúde da pessoa a qual prestará assistência pessoal.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de janeiro de 2022.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B77D28A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO 032/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 32/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 139/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E URBANISMO AGRICULTURA, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Supermercado zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 139/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº139/2020 do **Pregão 32/2020**, fica prorrogado pelo período **12/01/2021 até 15/06/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:71E24623

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **KELLY RENATA KULICZ,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Municipal de Educação, a contar do dia **01/01/2021**.

Art. 2º- O prazo descrito acima, caracterizado como Salário Maternidade é garantido pelas Leis Municipais 172/1991 e 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de julho de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EE5920CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 043/2021

PORTARIA N.º 043/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JULIO CEZAR DA SILVA** 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2017/2018 e 05 (cinco) dias do período 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 11/01/2021 a 25/01/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:75C78078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 037/2021

PORTARIA N.º 037/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores abaixo nominados para serem usufruídas no período **de 04/01/2021 a 02/02/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
51910 - ALEXSANDRO DE LIMA
51905 - DIENIPHER NEVES DOS SANTOS
52201 - ILDEMARA VICENTIN
51914 - JULIANE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA
52491- LOURDES GULICZ
46261 - NAIR MOREIRA VAZ DE OLIVEIRA
51906 - RITIELLI VANESSA MACHADO GOLANOSKI
52191 - ROZELI APARECIDA ROCHA
51944 - TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ
51120 - SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
51428 - ANDREA OBAL

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **03 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos à 04/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2354D07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 01 (um) mês de Licença Especial ao servidor **JOSÉ KATCHUK** referente ao período aquisitivo de 2005/2010 para ser usufruída no período de **02 de janeiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2021,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:16683DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor **CELSO MACIEL DE OLIVEIRA** referente ao período aquisitivo de 2003/2008 para ser usufruída no período de **13 de janeiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2021,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9AE128B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **MARIA FRANCISCA MYSKA OBAL** referente ao período aquisitivo de 2011/2016 para ser usufruída no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021,** conforme memorando 189/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B3B47109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **ROSMÉRIA DE FÁTIMA CORPOLATO (Mat. 12951)** referente ao período aquisitivo de 2012/2017 para ser usufruída no período de **04 de janeiro de 2021 a 03 de abril de 2021,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4F5BAEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **EVA BUREI** referente ao período aquisitivo de 2006/2011 para ser usufruída no período de **04 de janeiro de 2021 a 03 de abril de 2021,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:86D34B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial a servidora **TEREZINHA APARECIDA HUCK** referente aos períodos aquisitivos de 2007/2012 para ser usufruída no período de **04 de janeiro de 2021 a 03 de abril de 2021,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de abril de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3F92887C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 03/2021

DECRETO N. 003/2.021

SÚMULA: DEFINE TABELA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, resolve, **DECRETAR**:
Art. 1º - O **IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI,** de competência do município em 2.021, será cobrado mediante a seguinte Tabela:
ZONA RURAL
Terra Mecanizada, com benfeitoria, por alqueire.....R$ 75.000,00
Terra Mecanizável, sem benfeitoria, por alqueire.....R$ 45.000,00
Terra para agricultura, não mecanizável, por alqueire....R$ 30.000,00
Terra de pastagem e erva mate, por alqueire.....R$ 35.000,00
Terra de pastagem sem erva mate, por alqueire.....R$ 30.000,00
Terra montanhosa, saibros, pedras e banhados, por alqueire.....R$ 20.000,00
Terra (capoeira), por alqueire.....R$ 28.000,00

Art. 2º - Casos não contemplados pela tabela constante do art. 1º, serão analisados pela Comissão de Avaliação, deste município, a serem nomeados pelo senhor Prefeito Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2.021.

Palmital - PR, 11 de Janeiro de 2.021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:35E5AA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora ANA MARIA NEVES;
CONSIDERANDO: o art. 50º da lei Municipal 679/2008 c/c o art. 3º da EC 47/05;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA MARIA NEVES** matrícula 24611**,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Serviços Gerais, portadora do RG nº 6.530.704-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 790.461.779-04, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 09 de janeiro de 2021, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 50º da lei Municipal 679/2008 c/c o art. 3º da EC 47/05.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.428,99 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 12.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 11/01/2021.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CA3DF379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO 031/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LIITAÇÕES
PREGÃO Nº 31/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 74/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 136/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Supermercado zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 136/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº136/2020 do **Pregão 31/2020**, fica prorrogado pelo período **12/01/2021 até 14/06/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:96E36962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO 32/2020 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 31/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 74/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 136/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 Supermercado zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 136/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº136/2020 do **Pregão 31/2020**, fica prorrogado pelo período **12/01/2021 até 14/06/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:151C66A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO 32-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 32/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 138/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E URBANISMO AGRICULTURA, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DANIEL PADILHA DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Parque Junior, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.095.005/0001-33, neste ato representado por DANIEL PADILHA DE JESUS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 138/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº138/2020 do **Pregão 32/2020**, fica prorrogado pelo período **12/01/2021 até 14/06/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha de Jesus
495.140.679-91
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:23DDBB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria da servidora JUVELINA APARECIDA GONÇALVES MARTINS;

CONSIDERANDO: o art. 51, *caput*, incisos e §1º, da Lei Municipal nº 679/2008, regra resultante do art. 6º da EC 41/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Concedera servidora **JUVELINA APARECIDA GONÇALVES MARTINS (matrícula 1871),** brasileira, servidora pública municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº. 4.599.151-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 622.590.839-00 **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de 04 de janeiro de 2021, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 51, *caput*, incisos e §1º, da Lei Municipal nº 679/2008, regra resultante do art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º- Fica estipulado como proventos mensais do benefício o valor de R$ 2.990,04 (dois mil e novecentos e noventa reais e quatro centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, na classe C nível 13.
Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 11/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AE042F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO 32/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 32/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2020

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 137/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E URBANISMO AGRICULTURA, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1104 Sala 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representado por ANTONIO MACIEL, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 137/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº137/2020 do **Pregão 32/2020**, fica prorrogado pelo período **12/01/2021 até 14/06/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Maciel - Palmital -ME
ANTONIO MACIEL
791.117.939-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8B1FD109

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA 004/2021

PORTARIA N.º 04/2021

SÚMULA: Concede promoção horizontal aos Servidores Autárquicos e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando o decurso de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público e a avaliação periódica;

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Promoção horizontal por antiguidade aos servidores autárquicos abaixo relacionados, o que faz com fundamento nas Leis Municipais nº 691/2008 e 974/2014:

MAT.	NOME	CARGO	DE:	PARA:
180-1	IZABEL CRISTINA SCHON	CONTADORA	03-B	04-B
181-1	ALDECI SANDRO PIEROG	PROCURADOR JURÍDICO	03-B	04-B
182-1	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICA PREVIDENCÁRIA	03-C	04-C

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 12 de janeiro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:0C68B72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4125

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **IVERSON FABIANO DE CARVALHO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob o N.º2021/01/21 do Vereador Lindonei do Nascimento Santos, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:EF72E69D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4126

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **RAFAELA PUTRIQUE SALES NOGUEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.º 2021/01/47 do Vereador Irineu José da Cruz Alves, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A0826401

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4127

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **DIEGO CARDENAS MOLINO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/52 do Vereador Jozias de Oliveira Ramos, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:CAAB19F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4128

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JANIFFER ALVES TRAMUJAS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/54 da Vereadora Vandecy Silva Dutra, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:EED12DDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4129

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA** para o Cargo de provimento em comissão Chefe de Gabinete, Símbolo AP, conforme Art.8° da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E31A96BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4130

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **EMERSON ALVES DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/51 do Vereador Edilson Carlos Caetano, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:B6C6BBFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4131

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **EMERSON BOETTCHER** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/48 do Vereador Irineu José da Cruz Alves, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:665E8E1C

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n° 64 de 29 de Dezembro de 2020 que exonerava, o senhor ODAIR.JOSÉ PEREIRA, do cargo de Ouvidor.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:8C3D2039

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
34-00	MAURÍCIO D' AGOSTINI SILVA	16/12/2019 a 15/12/2020	10	08/02/2021	17/02/2021

II – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:B944BBBA

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 66 de 29 de Dezembro de 2020, que exonerava a senhora CAROLINA MATTAR LEISTER, do cargo de Diretora de Administração e Finanças.

Paranaguá, 12 de Janeiro de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:122961A8

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 67 de 29 de Dezembro de 2020, que exonerava a senhora LARISSA GNATA VIANA GONÇALVES, do cargo de Diretora de Fiscalização.

Paranaguá, 12 de Janeiro de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:3047F8F0

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 05 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 65 de 29 de Dezembro de 2020, que exonerava a senhora VANESSA FERNANDA FRANZOSI, do cargo de Diretora de Normatização.

Paranaguá, 12 de Janeiro de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:4834CBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.372

DECRETO Nº 2.372

"Nomeia Eliane Quetez Lana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELIANE QUETEZ LANA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Proteção do Idoso, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C3C3EE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.373

DECRETO Nº 2.373

"Nomeia Bruno dos Santos Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BRUNO DOS SANTOS MENDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Coleta de Lixo Local, símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EB187418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.374

DECRETO Nº 2.374

"Nomeia Clecio de Paula para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLECIO DE PAULA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:501B156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.375

DECRETO Nº 2.375

"Nomeia Nadia Crizanto dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NADIA CRIZANTO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:78DDBFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.376

DECRETO Nº 2.376

"Nomeia Ana Paula Souza Cardoso para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA PAULA SOUZA CARDOSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Almoxarifado, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:73DD3EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.377

DECRETO Nº 2.377

"Nomeia Cibele Cristina Ricardo Fernandes da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CIBELE CRISTINA RICARDO FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Orçamento, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A9A46BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.378

DECRETO Nº 2.378

"Nomeia Claudemir dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDEMIR DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipe de Combate à Endemias, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9C545B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.379

DECRETO Nº 2.379

"Nomeia Eduardo Martins da Veiga para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDUARDO MARTINS DA VEIGA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Educação Ambiental, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:597C65FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.380

DECRETO Nº 2.380

"Nomeia Sandra Mari de Oliveira Congenca para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SANDRA MARI DE OLIVEIRA CONGENCA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D6C97ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.338

PORTARIA Nº 3.338

"Exclui nome de servidor da Portaria nº 3.299 de 30 de dezembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Excluir o nome do servidor BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula: 12.684-4, da Portaria nº 3.299/2020:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EAFE780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.339

PORTARIA Nº 3.339

"Relota o servidor municipal Florisval Cezar Antônio Esquenine para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor FLORISVAL CEZAR ANTÔNIO ESQUENINE, motorista, matrícula nº 4.876-1, na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:954A3845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.334

PORTARIA Nº 3.334

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.370/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 20.370/2019, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, V e X e incidência na conduta do Art. 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 154 e 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de janeiro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9663D1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.335

PORTARIA Nº 3.335

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 22.805/2020."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 22.805/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 22.805/2020, face ao contido no Parecer Jurídico, por infração em tese aos Art. 151 e 152, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:16F60F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.336

PORTARIA Nº 3.336

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 23.002/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23.002/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 23.002/2019, face ao contido no Parecer Jurídico, por infração em tese aos Art. 151 e 152, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FAFF62A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.333

PORTARIA Nº 3.333

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Carlos Javier Rinojo Sanchez."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ, matrícula nº 13.111-6, Médico ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B08A417F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.367

DECRETO Nº 2.367

"Nomeia Silvana Cristina da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SILVANA CRISTINA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Unidades 24 horas e Horários Estendidos, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2A86A186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.381

DECRETO Nº 2.381

"Nomeia Guilherme Berlim de Araújo Neves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GUILHERME BERLIM DE ARAÚJO NEVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:049A3215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.382

DECRETO Nº 2.382

"Nomeia Jhone Miranda Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JHONE MIRANDA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Casas Culturais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:04B94945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.383

DECRETO Nº 2.383

"Nomeia Franciele Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FRANCIELE GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:60D730C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.384

DECRETO Nº 2.384

"Nomeia João Antônio Zattar Aurichio para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOÃO ANTÔNIO ZATTAR AURICHIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Assistência de Saúde e Complexidades, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D3AC4310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.385

DECRETO Nº 2.385

"Nomeia Carlos Alberto de Lima Calado para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS ALBERTO DE LIMA CALADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Frota, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5CFD63AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.386

DECRETO Nº 2.386

"Exonera Leontino Zella Filho do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LEONTINO ZELLA FILHO, do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6FC7F6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.387

DECRETO Nº 2.387

"Nomeia Leontino Zella Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEONTINO ZELLA FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C94EE2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.388

DECRETO Nº 2.388

"Nomeia Luiza Cristina de Mello para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZA CRISTINA DE MELLO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D0531092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.389

DECRETO Nº 2.389

"Exclui nome do Decreto Municipal nº 2.297, de 30 de dezembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do Decreto nº 2.297, de 30 de dezembro de 2020, o nome de RAFAELA SCREMIN ZACARIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:96F1D689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.390

DECRETO Nº 2.390

"Nomeia Marcia Domingos Guimarães para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIA DOMINGOS GUIMARÃES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:994F7FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 053/2020 PROCESSO Nº 26.320/2020

Na data de 12 (doze) de Janeiro de 2021 às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria

Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, no 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto no 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento da habilitação no processo licitatório Concorrência Pública no 015/2020, tendo como objeto **"Futura e Eventual Seleção para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais"**. Na data de 27 de Novembro a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das seguintes empresas: 1)TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ No 82.266.107/0001-40; 2)CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ No 17.464.326/0001-72; 3)ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI –CNPJ No 17.869.845/0001-10; 4)JP DUQUE OBRAS EIRELI – CNPJ No 17.376.835/0001-43; 5)ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA – M.E. - CNPJ No 19.094.696/0001-90; 6)DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA – CNPJ No 01.335.516/0001-50; 7)MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ No 09.148.381/0001-25 e 8)SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ No 20.916.614/0001-25. Conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para análise quanto aos requisitos de habilitação técnica. A manifestação da equipe Técnica, anexa à sequência 30 informa: *"Após a suspensão do feito para diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação das licitantes, vieram os presentes autos de processo de administrativo licitatório a esta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLOG, para análise quanto à comprovação da qualificação técnica. Compulsando minuciosamente a documentação apresentada pelas licitantes, constatou-se a ausência da Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade pela empresa Eliane Aparecida Bello de Paula - ME, inscrita no CNPJ sob no 19.094.696/0001-90, ou seja, não atendendo a alínea "a" do item 8.1.4 do edital. A referida empresa também não comprovou acervo técnico mediante certidão emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), previstos na alínea "c" do item 8.1.4 do edital. A empresa MPS Construtora e Incorporadora Eireli., inscrita no CNPJ sob no 09.148.381/0001-25, apesar de ter apresentado o CAT 6200/2016 onde consta um item de prevenção de incêndio, não atende integralmente o exigido na alínea "c" do item 8.1.4, que especifica constar minimamente os serviços de hidrantes, alarme de incêndio e extintores. A empresa Israel Construções Eireli., inscrita no CNPJ sob no 17.869.845/0001-10, apesar de ter apresentado o CAT 6530/2015 onde consta um item de prevenção de incêndio, não atende integralmente o exigido na alínea "c" do item 8.1.4, que especifica constar minimamente os serviços de hidrantes, alarme de incêndio e extintores. A empresa Celpa Construtora de Obras Eireli., inscrita no CNPJ sob no 17.464.326/0001-72, apesar de ter apresentado o CAT 3983/2020 onde consta um item de prevenção de incêndio, não atende integralmente o exigido na alínea "c" do item 8.1.4, que especifica constar minimamente os serviços de hidrantes e alarme de incêndio. A Empresa JP Duque Obras Eireli., inscrita no CNPJ sob no 17.376.835/0001-43, apesar de ter apresentado os CAT'S 3593/2020, 2878/2020 e 8519/2020 onde constam itens de prevenção de incêndio, não atende integralmente o exigido na alínea "c" do item 8.1.4, que especifica constar minimamente os serviços de hidrantes e alarme de incêndio. Por tais razões, este departamento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLOG, em juízo de apreciação das certidões técnicas e acervos apresentados pelas licitantes, adstrito ao processo administrativo no 26.320/2020, firma entendimento único pela inabilitação das licitantes Eliane Aparecida Bello de Paula - ME, inscrita no CNPJ sob no 19.094.696/0001-90 em razão da não comprovação da qualidade técnica; Israel Construções Eireli., inscrita no CNPJ sob no 17.869.845/0001-10 em razão da insuficiência de informações na comprovação de qualidade técnica; Celpa Construtora de Obras Eireli., inscrita no CNPJ sob no 17.464.326/0001-72 em razão da insuficiência de informações na comprovação de qualidade técnica e JP Duque Obras Eireli., inscrita no CNPJ sob no 17.376.835/0001-43 em razão da insuficiência de informações na comprovação de qualidade técnica e pela habilitação das demais empresas, TAS Construtora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob no 82.266.107/0001-40; DR7 Serviços de Obras de Alvenaria Ltda., inscrita no CNPJ sob no 01.335.516/0001-50 e SWB Prevenção Contra Incêndio Eireli., inscrita no CNPJ sob n° 20.916.614/0001-25.* Constata-se da manifestação que a empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA não cumpriu com o exigido no item 08.1.4, alíneas "a" e "c", sendo portanto considerada inabilitada para a continuidade do certame. Além disso, as empresas MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI, CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI e JP DUQUE OBRAS EIRELI, não comprovaram o atendimento aos requisitos técnicos, em especial quanto ao exigido alínea "c" do item 8.1.4, do instrumento convocatório, razão pela qual foram consideradas inabilitadas. Dando continuidade, quanto à qualificação jurídica e econômico-financeira, a Comissão constatou que a empresa DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA não apresentou certidão de recuperação extrajudicial. Além disso, a certidão simplificada foi emitida em 24/07/2020, portanto, com mais de 60 (sessenta dias). Por fim, ela não comprova capital social mínimo exigido, conforme item 8.1.3.8.1. Por estas razões a Comissão deliberou por sua inabilitação. Quanto a empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA ME, apesar de já inabilitada por não atender aos requisitos de qualificação técnica, constatou-se também que apresentou certidão de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial emitida com data 19/08/2020, com mais de 60 (sessenta) dias. Ainda, apresentou capital social de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) não atingindo o mínimo exigido de 10% do valor estimado da contratação, conforme item 8.1.3.8, sendo inabilitada também na qualificação financeira. Da mesma forma a empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pois apresentou capital social de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) não atingindo o mínimo exigido de 10% do valor estimado da contratação, consoante disposto no item 8.1.3.8. As demais empresas cumpriram os requisitos de qualificação jurídica e econômico-financeira exigidos no ato convocatório. **Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública 015/2020, etapa de habilitação: INABILITADAS: empresas CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ No 17.464.326/0001-72; ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA – M.E. - CNPJ No 19.094.696/0001-90, DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA – CNPJ No 01.335.516/0001-50; ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI –CNPJ No 17.869.845/0001-10; JP DUQUE OBRAS EIRELI – CNPJ No 17.376.835/0001-43 e MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ No 09.148.381/0001-25. HABILITADAS as empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ No 82.266.107/0001-40; e SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ No 20.916.614/0001-25.** Com a publicação desta ata inicia-se o prazo para interposição de recursos previsto no art. 109 da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Janeiro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6B51B671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 2º, § 4º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor efetivo Joaquim Mário de Paula Pinto Junior, Diretor Administrativo e Financeiro do Paranavaí Previdência, para a função de Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, para o exercício de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0046D945

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 25/2021

Autoriza a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2020.

Considerando o Memorando nº 01/2021, da Comissão Permanente de Disciplina que solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2020,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2020, instaurado pela Portaria Municipal nº 631/2020, em análise da Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pelos Decretos Municipais nºs 20.132/2019 e 21.337/2020, nos termos do artigo 141, *caput* da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:41DD0067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.908/2021

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato **ECTORE VICTOR BARROS VOLPATO**, **C.P.F. nº. 089.145.819-00,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 239/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:76F63CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

***Considerando** o Decreto Municipal nº. 21.173/2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2, tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº. 7/2020, (Covid-19);*
***Considerando** o Memorando nº. 641/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **KENNET ANDERSON DOS SANTOS ALVARENGA, C.P.F. nº. 146.217.697-66,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, no cargo de **Médico Clínico Geral – 40 horas semanais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **19 e 26 de janeiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **27 de janeiro de 2021**, às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:49CC7A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.911/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica dos Programas Saúde do Idoso e Saúde do Homem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 01/CGE/2021, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA,** Matrícula nº. 5416, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, nas funções gratificadas de **COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROGRAMAS SAÚDE DO IDOSO E SAÚDE DO HOMEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9D11DBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.910/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Monte Cristo, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 142/2020, encaminhado pela Coordenação Geral de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **DENISE FONTES BLANCO CAVASIN,** Matrícula nº. 7232, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, das funções gratificadas de **COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) MONTE CRISTO,** designada pelo Decreto Municipal nº. 19.843/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EB7AF891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.909/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Educação Infantil (CC3), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 005/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** da servidora **ROSANGELA APARECIDA BOMFIM**, Matrícula nº. 10158, do cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CC3)**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.528/2019.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput*, deu-se em 31 de dezembro de 2020, conforme o Memorando nº. 005/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7CD7589B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.913/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Análise de Crédito – CC2, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando *o Memorando nº. 03/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que solicita a exoneração de servidor de cargo em comissão,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **JUSCELINO DA PAIXÃO**, Matrícula nº. 9910, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE CRÉDITO – CC2**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 19.253/2018.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput*, deu-se em 07 de janeiro de 2021, conforme o Memorando nº. 03/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3190BA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.914/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Diretora de Jornalismo – CC1, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Considerando *o Memorando nº. 02/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, que solicita a exoneração de servidora de cargo em comissão,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** da servidora **KEILA ALINE METZ**, Matrícula nº. 9215, do cargo em comissão de **DIRETORA DE JORNALISMO – CC1**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 18.009/2017.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citado no *caput*, deu-se em 08 de janeiro de 2021, conforme o Memorando nº. 02/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:871D8979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.912/2021

Dispõe sobre a recondução de servidor efetivo para compor a Comissão Especial de Patrimônio do Município de Paranavaí.

Considerando *o artigo 4º da Lei Municipal nº. 4.619/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 4.796/2019;*

Considerando *o Memorando nº. 45/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** do servidor **JOAQUIM MÁRIO DE PAULA PINTO JÚNIOR,** Matrícula nº. 6405, ocupante do cargo efetivo de Contador, designado pelo Decreto Municipal nº. 20.133/2019, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O mandato do membro reconduzido no art. 1º deste Decreto, será de 09 de julho de 2020 a 09 de julho de 2021, conforme previsto no art. 4º da Lei Municipal nº. 4.619/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 4.796/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0D0C7123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.915/2021

Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidora pública municipal para o Tiro de Guerra de Paranavaí.

Considerando *a Cláusula Terceira, inciso II, alínea "j", do Acordo de Cooperação entre o Comando do Exército e o Município de Paranavaí, conforme Instrumento 19-5ª RM-012-00;*

Considerando *o artigo 198 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais;*

Considerando *o Decreto Municipal nº. 21.430/2020, que dispõe sobre a autorização da cessão de servidora pública municipal para o Tiro de Guerra de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da **cessão** da servidora **KELLY CRISTINA GRANADIER,** Matrícula 6546, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto ao **TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ,** com ônus ao Município de Paranavaí, das 07h00 às 11h30, no período de 01 a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D9B70D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.918/2021

Dispõe sobre a destituição de servidoras efetivas da Função Gratificada de Orientação Educacional em Unidades Escolares Municipais de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 016/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a destituição e designação de servidores efetivos na função de Orientação Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** das servidoras abaixo relacionadas da função de Orientação Educacional, junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, retroativa ao dia 01 de Janeiro de 2021.

I – Luciana Rosa Cordeiro da Silva, 20 horas, Escola Neusa Pereira Braga;
II – Nathaly Edmona dos Santos Nogueira, 20 horas, Escola Neusa Pereira Braga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EA3C3E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.919/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Orientação Educacional em Unidade Escolar Municipal de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 016/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a destituição e designação de servidores efetivos na função de Orientação Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora abaixo relacionada para exercer a função de Orientação Educacional, junto a Escola Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

VALDELY CRISTINA RODRIGUES – 20H	ESCOLA NEUSA PEREIRA BRAGA

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DBAC3577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 026/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049884/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TERESINHA HAWERROTH PREUSS,** Matrícula 5323, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:38DD23ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 027/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049790/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GERALDO SALVADOR ROMANO,** Matrícula 4991, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 20 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:02A098A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049783/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO JUVENAL SARAGIOTO,** Matrícula 7199, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 20 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:51B0384A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 029/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049859/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO DE MATTOS PINTO,** Matrícula 10012, ocupante do cargo efetivo de Motorista Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 20 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5C9CF522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049957/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IRACI MEDEIROS DE JESUS,** Matrícula 1507, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D08F8BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 031/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050072/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCILENE ROSA DA SILVA,** Matrícula 6683, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:705F0F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 032/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050146/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANI VIEIRA FAGUNDES CORREIA,** Matrícula 7545, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FAEF4845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 033/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050069/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DARCIRA ROSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO,** Matrícula 4842, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:881DB9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 034/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051704/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES ALVES,** Matrícula 6516, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C44B9025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 035/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050656/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DORACI PEREIRA DA CONCEIÇÃO,** Matrícula 7171, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BE7B199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 036/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051800/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVANILDE XAVIER DA SILVA,** Matrícula 5793, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:37AD0341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 037/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051950/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA DE FATIMA MENDES LOURENÇO DO NASCIMENTO,** Matrícula 8384, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A9419316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 038/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051764/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SONIA APARECIDA LUGLI COSTA,** Matrícula 6698, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3CCE1952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 039/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051767/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARA REGINA DE ALMEIDA,** Matrícula 4613, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DD13EE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 040/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0053712/2020;*
Considerando *o parecer da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCAS APARECIDO DA SILVA**, Matrícula 7538, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 20 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:238A0A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 041/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0055044/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ELZA MOREIRA DE SOUZA SILVA,** Matrícula 1166, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C15F4B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 042/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0055039/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA IVANILDE BERTOZZI LUGLI,** Matrícula 8292, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DBBCDD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 043/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0053008/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCINEIDE ROSA DA SILVA TEIXEIRA,** Matrícula 7212, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B1143D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 044/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0052197/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FABIANA DA SILVA AMORIM FONSECA,** Matrícula 6530, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C37E27F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 045/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Memorando nº. 018/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que informa a data de término das férias coletivas dos servidores lotados nesta Secretaria e solicita a retomada da concessão de Licença Extraordinária a eles;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0057064/2020, de 04 de novembro de 2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA AUGUSTA BARROS,** Matrícula 7501, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:73270E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 046/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 757/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 795/2020, nº. 998/2020 e n°. 1.206/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051912/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ROZELI SPOLADORE CAPATO,** Matrícula 8214, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 13 de janeiro de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 757/2020, nº. 795/2020, nº. 998/2020 e n°. 1.206/2020, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:916521B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 047/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 659/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 797/2020, nº. 1003/2020 e n°. 1.207/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049812/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **MARIA ELENA DE CARVALHO,** Matrícula 4579, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 14 de janeiro de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 659/2020, nº. 797/2020, nº. 1003/2020 e n°. 1.207/2020, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BD7A5EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 048/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 641/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 813/2020, nº. 1004/2020 e n°. 1.208/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050026/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **JOSÉ PECETE,** Matrícula 7106, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 16 de janeiro de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 641/2020, nº. 813/2020, nº. 1004/2020 e n°. 1.208/2020, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D9A47728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 049/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 701/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 817/2020, nº. 1007/2020 e n°. 1.211/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049860/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA COLEN,** Matrícula 1088, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 16 de janeiro de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 701/2020, nº. 817/2020, nº. 1007/2020 e n°. 1.211/2020, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D8EB5CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 050/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*

Considerando *a Portaria Municipal nº. 657/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 818/2020, nº. 1008/2020 e n°. 1.225/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050140/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **LAERCIO VANDRESEN,** Matrícula 5392, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de janeiro de 2021, nos termos das Portarias Municipais nº. 657/2020, nº. 818/2020, nº. 1008/2020 e n°. 1.225/2020, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:18A2ED3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***EMILIO KRIGER NETO***, para o cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Serviço, Símbolo CC10, junto a Secretaria de Engenharia e Obras, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F018355B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***IZOLDA VIEIRA*** para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Documentação Escolar, Símbolo CC7, junto à Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:514AC0D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***FABRICIO PREIS DE MELO***, para o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC04, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A68CD57C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a Servidora Simone dos Santos Painim, RG 4.174.487-1 SSP/PR, a movimentar as Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assinando sempre em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7F0B4874

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o Servidor Eduardo Mello Amorim, RG 7.090.150-1 SSP/PR, a movimentar as Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Saúde, assinando sempre em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:35C42702

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a Servidora Barbara Slonski Delboni Padoan, RG 12.764.360-1 SSP/PR, a movimentar as Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, assinando sempre em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:19825EDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***CLAUDIO ARCIDIO MULLER***, para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F7641B2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***AGUSTINHO ROSSI***, para o cargo de Diretor do Departamento de Gabinete, Símbolo CC1, junto ao Governo Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B2109B70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ELENICE APARECIDA CATAFESTA*** para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo CC7, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Conceder à servidora Função Gratificada – FG 13.

Art. 3º A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EA07978F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA TRINDADE***, para o cargo de Diretor do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, Símbolo CC04, junto a Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A4F15A86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***DANIELA VENTURIM DA SILVA***, para o cargo de Assessora de Apoio Administrativo, Símbolo CC11, junto ao Governo Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:545DABAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS***, para o cargo de Chefe da Ouvidoria, Símbolo CC13, junto ao Governo Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E1086F51

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/02/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCX6B71	116100E008972849	22/12/2020	70561

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0EE77793

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.711, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.711, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 4.893, de 11 de novembro de 2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Inciso I do art. 2º da Lei nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º .....
I - ser ocupante do cargo de pessoal docente e/ou especialista em educação, regidos pela Lei nº 5.250, de 30 novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8E8656C0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.712, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.712, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de álcool gel 70% para higiene das mãos, nos órgãos públicos integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Todos os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no âmbito do município de Pato Branco deverão, obrigatoriamente, como medida de saúde pública disponibilizar para a população de forma acessível, álcool gel 70% para higienização das mãos.
Art. 2º É obrigatória a fixação, em local de clara visualização, de cartaz com informações de advertência para os riscos de contaminação pela falta de devida desinfecção com o álcool em gel.
Art. 3º Os recipientes abastecidos com álcool em gel, deverão ser instalados nos lugares de maior circulação de pessoas, de fácil visualização e acesso, bem como em número suficiente para atender à demanda do respectivo estabelecimento, observado o atendimento às necessidades dos portadores de deficiência.
Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator ser notificado através de advertência e a irregularidade deverá ser corrigida no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que lhe couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Joecir Bernardi

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E653A33A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.713, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.713, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências, no âmbito do Município de Pato Branco, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULOI
DO ECOSSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
Seção I
Disposições Preliminares
Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas ao desenvolvimento do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do município de Pato Branco.
Parágrafo único. Aplicam-se, no âmbito desta Lei, os seguintes princípios, além daqueles definidos na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.
I - promoção de atividades científicas e tecnológicas como sendo estratégicas para o desenvolvimento integrado de Pato Branco em harmonia com o desenvolvimento urbano regional;
II - promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas;
III - estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação, assim como de parques e polos tecnológicos no Município;
IV - promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;
V - promoção do empreendedorismo inovador e intensivo de conhecimento, em particular da criação e desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica ou decorrentes de processos de "spin-off";
VI - promoção do desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais e o fortalecimento da extensão tecnológica para a inclusão produtiva e social;
VII - promoção da inovação visando a eficácia e a eficiência na prestação de serviços públicos;
VIII - incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
IX - incentivo à constituição de arranjos promotores de inovação visando a conformação de vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem, voltados para a geração e difusão de inovações entre agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades econômicas correlatas;
X - promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;
XI - atratividade dos instrumentos de fomento, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento;
XII - simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação;
XIII - utilização do poder de compras governamentais para o fomento à inovação;
XIV - apoio, incentivo e integração dos inventores independentes às atividades das ICTs e ao sistema produtivo;
XV - simplificação do processo de registro, abertura de empresas e na concessão de alvarás.
Art. 2º Será criado, por meio de lei específica, o Fundo Municipal de Inovação, a ser objeto de lei específica, constituir-se-á como meio de fomento ao desenvolvimento do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação de Pato Branco, para o financiamento dos instrumentos de estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação e à inovação nas empresas, conforme estabelecidos nas Seções II, III e IV deste Capítulo.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se, além das definições estabelecidas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, as seguintes:
I - Ecossistema de empreendedorismo e inovação: ambiente resultante da articulação estratégica das atividades de instituições públicas e privadas que atuam direta ou indiretamente na geração e difusão de inovações em prol do dinamismo econômico-social e do desenvolvimento sustentável do município de forma integrada à sua região;
II - Arranjos promotores de inovação: aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades econômicas correlatas e apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem voltados para a geração e difusão de inovações;
III - Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
IV - Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
V - Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
VI - Instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
VII - Inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ouempregopúblico, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;
VIII - Parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;
IX - Polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas de atividade econômica correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;
X - Extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;
XI - Bônus tecnológico: subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento;
XII - Empresas nascentes de base tecnológica (startup): empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços continuados de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, possuindo as seguintes características: em estruturação empresarial; sem posição consolidada no mercado; inseridas ou não em incubadoras; e que buscam oportunidades em nichos de mercado com produtos, processos ou serviços inovadores e de alto valor agregado;
XIII - Empresas decorrentes de processo de Spin-off (Spin-off companies): espécie de empresas de base tecnológica criadas por indivíduos egressos de ICT ou empresas de maior porte, com base nas possibilidades de transbordamento do conhecimento gerado nessas instituições em oportunidades de criação de empreendimentos inovadores.

Seção II
Do Estímulo à Construção de Ambientes Especializados e Cooperativos de Inovação
Art. 4º Administração Pública Municipal, direta e indireta, poderá estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação, envolvendo os componentes do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação de Pato Branco voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento,

que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.
Parágrafo único. O apoio previsto no *caput* poderá contemplar arranjos de inovação, redes e projetos nacionais ou internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e parques tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.
Art. 5ºA Administração Pública Municipal, poderá apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos parques e polos tecnológicos e incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs.
§ 1º As incubadoras de empresas, os parques e polos tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.
§ 2º Para os fins previstos no *caput*, a Administração Pública Municipal, poderá:
I - ceder o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de parques e polos tecnológicos e de incubadora de empresas, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento;
II - participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos ou de incubadoras de empresas, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução.
Art. 6ºA Administração Pública Municipal estimulará a atração de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas nacionais e estrangeiras, promovendo sua interação com ICTs e empresas locais e, ainda, oferecendo-lhes o acesso aos instrumentos de fomento, visando ao adensamento do processo de inovação.
Art. 7ºA Administração Pública Municipal, manterá programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, observando-se o disposto na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 8ºA Administração Pública Municipal fica autorizada, nos termos regulamentados pelo Poder Executivo, a participar minoritariamente do capital social de empresas, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas na Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§ 1º A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá à empresa, na forma da legislação vigente e de seus atos constitutivos.
§ 2º O poder público poderá condicionar a participação societária via aporte de capital à previsão de licenciamento da propriedade intelectual para atender ao interesse público.
§ 3º A alienação dos ativos da participação societária referida no *caput* dispensa realização de licitação, conforme legislação vigente, salvo em casos de alienação do controle societário quando dependerá de prévia autorização legislativa e se obedecerá a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 4º Os recursos recebidos em decorrência da alienação da participação societária referida no *caput* deverão ser aplicados em pesquisa e desenvolvimento ou em novas participações societárias.
§ 5º Nas empresas a que se refere o *caput*, o estatuto ou contrato social poderá conferir às ações ou quotas detidas pelo Município por suas entidades poderes especiais, inclusive de veto às deliberações dos demais sócios nas matérias que especificar, devendo, quando se tratar de sociedades limitadas, o contrato social prever a aplicação supletiva das regras da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
§ 6º A participação minoritária de que trata o *caput* dar-se-á por meio de contribuição financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, e poderá ser aceita como forma de remuneração pela transferência de tecnologia e pelo licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação de titularidade do Município e de suas entidades.
Art. 9ºA Administração Pública Municipal fica autorizada a conceder recursos para a execução de projetos pesquisa, desenvolvimento, inovação e de transferência de tecnologia entre ICTs e empresas, às ICTs ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados, por termo de outorga, convênio, contrato ou instrumento jurídico assemelhado.
§ 1º A concessão de apoio financeiro depende de aprovação de plano de trabalho.
§ 2º A celebração e a prestação de contas dos instrumentos aos quais se refere o *caput* serão feitas de forma simplificada e compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação, nos termos de regulamento.
§ 3º A vigência dos instrumentos jurídicos aos quais se refere o *caput* deverá ser suficiente à plena realização do objeto, admitida a prorrogação, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho.
§ 4º Do valor total aprovado e liberado para os projetos referidos no *caput*, poderá ocorrer transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, de acordo com regulamento.

Seção III
Do Estímulo à Inovação nas Empresas

Art. 10.A Administração Pública Municipal promoverá e incentivará a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em ICT`s privadas, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades da Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§ 1º A concessão de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária, visando ao desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, será precedida de aprovação de projeto pelo órgão ou entidade concedente.
§ 2º São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis, entre outros:
I - subvenção econômica;
II - financiamento;
III - participação societária;
IV - bônus tecnológico;
V - encomenda tecnológica;
VI - incentivos fiscais;
VII - concessão de bolsas;
VIII - uso do poder de compra governamental;
IX - fundos de investimentos;
X - fundos de participação;
XI - títulos financeiros, incentivados ou não; e
XII - previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.
§ 3º A concessão da subvenção econômica prevista no § 1º deste artigo implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos.
§ 4º As iniciativas de que trata este artigo poderão ser estendidas a ações visando:
I - apoio financeiro, econômico e fiscal direto a empresas para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;
II - constituição de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos de cooperação entre ICT e empresas e entre empresas, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, que tenham por objetivo a geração de produtos, serviços e processos inovadores;
III - criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação;
IV - implantação de redes cooperativas para inovação tecnológica;
V - adoção de mecanismos para atração, criação e consolidação de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas brasileiras e estrangeiras;
VI - utilização do mercado de capitais e de crédito em ações de inovação;
VII - cooperação internacional para inovação e para transferência de tecnologia;
VIII - internacionalização de empresas brasileiras por meio de inovação tecnológica;
IX - indução de inovação por meio de compras públicas;
X - utilização de compensação comercial, industrial e tecnológica em contratações públicas;

XI - previsão de cláusulas de investimento em pesquisa e desenvolvimento em concessões públicas e em regimes especiais de incentivos econômicos;
XII - implantação de solução de inovação para apoio e incentivo a atividades tecnológicas ou de inovação em microempresas e em empresas de pequeno porte.
§ 5º A Administração Pública Municipal poderá utilizar simultaneamente mais de um instrumento de estímulo à inovação a fim de conferir efetividade aos programas de inovação em empresas.
Art. 11.A Administração Pública Municipal em matéria de interesse público, poderá contratar diretamente ICT, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.
§ 1º O fornecimento, em escala ou não, do produto ou processo inovador resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação encomendadas na forma do *caput* poderá ser contratado mediante dispensa de licitação, inclusive com o próprio desenvolvedor da encomenda, observado o disposto em regulamento específico.
§ 2º Para os fins do *caput* e § 1º, a administração pública poderá, mediante justificativa expressa, contratar concomitantemente mais de uma ICT, entidade de direito privado sem fins lucrativos ou empresa com o objetivo de:
I - desenvolver alternativas para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador; ou
II - executar partes de um mesmo objeto.
§ 3º Observadas as diretrizes previstas em regulamento específico, os órgãos e as entidades da administração pública municipal para regulação, revisão, aprovação, autorização ou licenciamento atribuído ao poder público, inclusive para fins de vigilância sanitária, preservação ambiental, importação de bens e segurança, estabelecerão normas e procedimentos especiais, simplificados e prioritários que facilitem:
I - a realização das atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação encomendadas na forma do *caput*;
II - a obtenção dos produtos para pesquisa e desenvolvimento necessários à realização das atividades descritas no inciso I deste parágrafo; e
III - a fabricação, a produção e a contratação de produto, serviço ou processo inovador resultante das atividades descritas no inciso I deste parágrafo.
§ 4º Aplicam-se ao procedimento de contratação as regras próprias do ente ou entidade da administração pública contratante.
§ 5º Outras hipóteses de contratação de prestação de serviços ou fornecimento de bens elaborados com aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos poderão ser previstas em regulamento específico.
§ 6º Nas contratações de que trata este artigo, deverá ser observado o disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Federal nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004.
§ 7º Poderá o Poder Público Municipal partilhar da participação econômica de produtos, serviços ou processos inovadores decorrentes da contratação prevista neste artigo, conforme regulamento próprio.
Art. 12.A Administração Pública Municipal deverá promover, por meio de programas específicos, ações de estímulo à inovação nas micro e pequenas empresas, inclusive mediante extensão tecnológica realizada pelas ICT.
Art. 13.A Administração Pública Municipal poderá conceder bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICT e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.
Seção IV
Do Estímulo ao Inventor Independente
Art. 14. Ao inventor independente que comprove depósito de pedido de patente é facultado solicitar a adoção de sua criação pela Administração Pública Municipal, que decidirá quanto à conveniência e à oportunidade da solicitação e à elaboração de projeto voltado à avaliação da criação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado.
Parágrafo único. O inventor independente, mediante instrumento jurídico específico, deverá comprometer-se a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida adotada pela Administração Pública.
Art. 15.A Administração Pública Municipal poderá apoiar o inventor independente que comprovar o depósito de patente de sua criação, entre outras formas, por meio de:
I - análise da viabilidade técnica e econômica do objeto de sua invenção;
II - assistência para transformação da invenção em produto ou processo com os mecanismos financeiros e creditícios dispostos na legislação;
III - assistência para constituição de empresa que produza o bem objeto da invenção;
IV - orientação para transferência de tecnologia para empresas já constituídas.
CAPÍTULOII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. Na aplicação do disposto nesta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:
I - assegurar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte;
II - promover a simplificação dos procedimentos para gestão dos projetos de ciência, tecnologia e inovação e do controle por resultados em sua avaliação.
Art. 17. Os procedimentos de prestação de contas dos recursos repassados com base nesta Lei deverão seguir formas simplificadas e uniformizadas e, de forma a garantir a governança e a transparência das informações, ser realizados anualmente, preferencialmente, mediante envio eletrônico de informações, nos termos de regulamento.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F3A9F6FE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, para reduzir a faixa não edificável, em rodovias, localizada na propriedade particular.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Os incisos I e II do art. 115 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que Regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.115.....
I - para as rodovias federais: 5m (cinco metros);
II - para as rodovias estaduais: 5m (cinco metros);" (NR)
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei Complementar é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:977C9713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 3/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Responsável pelas Liquidações das despesas da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que:

Art.1˚ Ficam designados os abaixo relacionados para constituírem a Comissão Responsável pelas Liquidações das Despesas da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná:

1. Ordenador da Despesa e Responsável pelo Pagamento: Edson José de Moura Cordeiro, Presidente do Poder Legislativo.
2. Responsável pela Liquidação: Leomar Antônio Burtet, Técnico em Contabilidade.

Art. 2˚ A Comissão Responsável pela Liquidação das Despesas da Câmara Municipal de Paula Freitas não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância à Câmara Municipal.

Art. 3˚ A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7/2019.

Paula Freitas, PR, 12 de janeiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B80D7FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.497/2021 – DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Sebastião Algacir Dalpra**, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art 2º, Art. 35, Art. 59 e Art. 66 da Lei complementar 13.019 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída **a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros** aos divisores órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a consecução de ações previstas nos respectivos instrumentos legais do Município de Paula Freitas, a ser composta pelos seguintes membros:

Rosane Cleide Ressel – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Sonia Froelich – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Lucas Augusto Fenker - Secretaria Municipal de Saúde;
Henry Marcel Valigura Domingues – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º A comissão de monitoramento de Transferência Voluntárias de Recursos Financeiros tem as seguintes atribuições:

I - Reunir as informações provenientes dos instrumentos firmados entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as demais entidades, que impliquem Transferências Voluntárias de recursos financeiros do ou ao município;

II - Acompanhar e monitorar as etapas que abrangem a consecução dos convênios, contratos e demais instrumentos que envolvam repasse financeiros voluntários aos órgãos e entidades envolvendo a Administração Pública Municipal;

III - Identificar possíveis dificuldades nas diversas etapas e propor soluções;

IV - Emitir relatório quando solicitado para Secretaria de finanças sobre o andamento das Transferências Voluntárias de recursos financeiros do município;

V - Identificar oportunidades que representem possibilidades de ingresso de recursos financeiros voluntários em outras esferas do governo;

VI - Propor processos de formação e treinamento para os servidores municipais no âmbito de sua atuação.

Parágrafo único - Consideram-se etapas dos convênios, contratos e demais instrumentos congêneres, para fins desse decreto, o cadastramento da proposta, o aceite e assinatura do termo de convênio, a execução do convênio e a prestação de contas.

Art.3º A comissão de monitoramento de transferências voluntárias de recursos financeiros reunir-se-á mensalmente ou, sempre que necessário, por convocação da secretaria que a coordena.

Art.4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros informações completas ao cadastrar as propostas e ao firmar convênios, contratos e demais atos e/ou instrumentos que prevejam transferências de recursos financeiros voluntários, bem como outras informações no âmbito de suas competências, a fim de manter banco de dados atualizado, para o controle e transparência das transferências e das ações as quais as destinam.

Art.5º Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2021.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.295/2020 de 29 de Janeiro de 2020.

Paço municipal, 12 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1201C7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EDITAL Nº 02/2021

Chamada para assumir Vaga de Conselheira Tutelar Suplente.

O conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente CMDCA de Paula Freitas, Estado do Paraná em conformidade com a Lei Municipal Nº 926/2007 de 31 de Outubro de 2007 alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de Agosto de 2020 e pela Lei Nº 1243/2013 de 06 de Fevereiro de 2013, e Lei Nº 1365/2015 de 09 de Junho de 2015 e Lei Municipal Nº 1478 de Junho de 2019.
Vem através desse Edital Chamar o primeiro Conselheiro Tutelar Suplente a Senhora **Sonia Maria Franco Hermann**

CPF:019.666.879-40 e RG: 8/R-2.708.128 para assumir a vaga de Conselheira por período determinado.

Paula Freitas, 12 de Janeiro de 2021.

MARIA GORETTI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E01ABBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2498/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 2498/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competência para movimentação financeira, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 73, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Delega competência à Secretaria Municipal de Saúde Senhora Maria Rosemeide Kimita, inscrita no CPF 027.998.319-07 para a prática de atos junto às instituições financeiras em nome do Município de Paula Freitas, CNPJ 09.500.961/0001-30.

Artigo 2º - Ao servidor mencionado no artigo anterior sendo responsável solidariamente pelas movimentações financeiras e o Fundo Municipal da Saúde de Paula Freitas:

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 12 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito de Paula Freitas

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6F46A8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 13/2021 – DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 13/2021 – de 12 de janeiro de 2021.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, instaurado pela Portaria nº 06/2021 de 08 de janeiro de 2021, do Exmo. Sr. Sebastião Algacir Dalpra, Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º. Designar, o servidor DENER ALEX BARAN, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 12 de janeiro de 2021.

LETÍCIA LESOSKI
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:255A22F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal de Paulo Frontin. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um as dezessete horas nas dependências da Câmara Municipal, compareceu o Senhor Antônio Gilberto Gruba, para a transmissão de cargo de Prefeito Municipal ao Senhor Jamil Pech, prefeito eleito no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte e ao Senhor Marcos Paulo Romaniuk vice-prefeito, onde os mesmos a partir desta assumiram o compromisso de dirigir o Município de Paulo Frontin nos próximos quatro anos. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a presente ata a qual vai assinada por mim Ircelio Carlotto que lavra a presente e pede mais aos presentes.

IRCELIO CARLOTTO

ALÉCIO MAROLLI

ROGERIO VIAL

JAMIL PECH

MARIZETE WAGNER

EDER STELMACHUK

JEFERSON SIRENA

PATRÍCIA GRUCZKOWSKI

IASMIN CARLOTTO

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:B28AC665

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 002/2021

ERRATA DO DECRETO Nº. 002/2021

Dispõe sobre a delegação de atribuiçõesà Secretária Municipal de Tributação eFinanças e Secretária Municipal deSaúde e dá outras providências.

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que confere o art. 65,inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de31 de julho de 2013,

DECRETA
Onde se Lê

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner, CPF nº. 562.679.409-34, juntamente com a SecretáriaMunicipal de Saúde, Sra. Ivonilde Gruba, CPF nº. **400.561.949-15,** para fins demovimentação das contas bancárias pertencentes à Fundação Municipal de Saúde,inscrita no CNPJ sob nº. 80.059.918/0001-45, e do Fundo Municipal de Saúde, inscritono CNPJ sob nº. 12.082.670/0001-83, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

Leia- Se

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner, CPF nº. 562.679.409-34, juntamente com a SecretáriaMunicipal de Saúde, Sra. Ivonilde Gruba, CPF nº. **640.051.949-15,** para fins demovimentação das contas bancárias pertencentes à Fundação Municipal de Saúde,inscrita no CNPJ sob nº. 80.059.918/0001-45, e do Fundo

Municipal de Saúde, inscritono CNPJ sob nº. 12.082.670/0001-83, com as seguintes atribuições e responsabilidades

a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;
m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no rpg;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
u) emitir comprovantes;
v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:2C0A5414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12/2021

PORTARIA Nº. 12/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra ANA GISELE ZIOMKO., portadora do RG:12.854.198-5 CPF 088.517.659-60, para o Cargo Diretor Administrativo e |Financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/01/2021

Paulo Frontin, 11/01/2021

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:C3F1D12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 13/2021

PORTARIA Nº. 13/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ, portadora do CPF 085.475.249-83, para o Cargo CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA, E DEFESA E VIGILANCIA. SANITARIA ANIMAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/01/2021

Paulo Frontin, 11/01/2021

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:5EE84716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14/2021

PORTARIA Nº. 14/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra MICHELE LOURENCO DE SOUZA, portadora do CPF 141.590.799-46, para o Cargo: CHEFE DE TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos 02/01/2021

Paulo Frontin, 11/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:6F2FB70D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/2021

PORTARIA Nº. 15/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Ircelio Carlotto , servidor efetivo do Município, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo II, inscrito no CPF sob nº 830.800.159-91, conforme autoriza a Lei nº. 673/2007 e a Lei nº 930/2013 para a Função Gratificada de Supervisor do Controle Interno, recebendo pelo desempenho da mesma a gratificação de 30% do salário constante na Lei 930/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 03/2016

Paulo Frontin, 12/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:BB049ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2020.

OBJETO: Reajuste de valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
ORIGEM: Contrato nº 66/2020 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 28.041,36 (vinte e oito mil e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 28.599,34 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D030002E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: D MIRANDA COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA.
ORIGEM: Contrato nº 176/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 62/2019.
Valor original: R$ 21.767,88 (vinte e um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Valor com aditivo: R$ 22.717,88 (vinte e dois mil setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CF1C420E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 106/2019

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO -PMPDO- Nº 106/2019

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: KARINA FUNGUETTO BRESSAN FISIOTERAPIA
DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços Sem Vínculo Empregatício PMPDO - Nº 106/2019 referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93
DATA DO FIRMAMENTO: 04/01/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3BD1FD9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o processo de distribuição dos funcionários (as) ocupantes do cargo de serviços gerais (zeladores) da Secretária de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito do Município de PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 65, IX, X, XXVI,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado através deste Decreto o processo de distribuição de funcionários(as) ocupantes do Cargo de Serviços Gerais da Secretária de Educação, nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação para o período letivo de 2021, de acordo com os estabelecimentos.

Art. 2º - A distribuição dos funcionários(as) ocupantes do cargo de serviços gerais da Secretária de Educação, será feita com observância, normas e diretrizes contidas neste Decreto.
§ 1º - Os locais de trabalho serão atribuídos aos funcionários, de acordo com a seguinte ordem:
I - Profissional com maior tempo de efetivo exercício em função, contados a partir da data de nomeação na função do cargo,
II – Profissional com maior idade
III - Profissional com maior habilitação,
Parágrafo Único. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.
§ 2º - Na distribuição das vagas que não estiver presente poderá eleger um procurador para representa-lo;

Art. 3º - A distribuição das vagas ocorrerá no dia 19 de janeiro de 2021, as 07h30min, tendo como local a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 16, de 07 de janeiro de 2.021.

Gabinete do Executivo Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:BB357C60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DO GESTOR 001/2021

ATO DO GESTOR 001/2021
Data: 07.01.2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 36-A, da Lei Municipal nº 300/2002, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico e o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste – PR*"., modificada pela Lei Municipal nº 1.051/2017, e ainda, o Artigo 33 do Estatuto e 46 do Contrato, ambos do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná, e ainda na Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contida na Informação nº 8268/16 – Processo nº 389746/14

– de Prestação de Contas Anual do CIFRA, além de outros dispositivos atinentes a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º **REDESIGNAR** o Senhor JOSÉ DORIVAL BANDEIRA, servidor público efetivo do Município de Pérola D´Oeste, **ADVOGADO** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 22.874, para desempenhar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná;

Art. 2º Para o desempenho da função mencionada no item anterior o referido Servidor, receberá uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) de seu vencimento base.

Art. 3º O pagamento da gratificação na forma prevista no artigo anterior, não configura vínculo novo do servidor designado, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Art. 4º O valor da gratificação e seus acréscimos trabalhistas e previdenciários serão contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio realizado com o Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 07 de janeiro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

ATO DO GESTOR 002/2021
Data: 07.01.2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 36-A, da Lei Municipal nº 300/2002, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico e o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste – PR*"., modificada pela Lei Municipal nº 1.051/2017, e ainda, o Artigo 33 do Estatuto e 46 do Contrato, ambos do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná, e ainda na Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contida na Informação nº 8268/16 – Processo nº 389746/14 – de Prestação de Contas Anual do CIFRA, além de outros dispositivos atinentes a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º **REDESIGNAR** o Senhor **PEDRO LUIZ GARZÃO**, servidor público do Município de Pérola D´Oeste, **CONTABILISTA**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob nº PR-034927-0/8**,** para desempenhar o cargo de **CONTADOR** do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná;

Art. 2º Para o desempenho da função mencionada no item anterior o referido Servidor, receberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base.

Art. 3º O pagamento da gratificação na forma prevista no artigo anterior, não configura vínculo novo do servidor designado, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Art. 4º O valor da gratificação e seus acréscimos trabalhistas e previdenciários serão contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio realizado com o Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 07 de janeiro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:0A55954D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 026/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 026/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA elder grosskopf PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Elder Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.101.639.5/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BCCE3649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 027/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA rubens jose teixeira PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de gestão de informática.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Rubens Jose TEixeira**, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.831.924-0/PR, para ocupar o

cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão de Informática – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:72DB5780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 028/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

exonera, a pedido ELIVELTON MARTINS DO ROSARIO ocupante dO cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SANEAMENTO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor **Elivelton Martins do Rosario**, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.478.043-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Iluminação Pública e Saneamento,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79972F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 01/2021.

PORTARIA N.º 01/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "Designa responsabilidade a servidor efetivo."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora Mirian Balan, inscrita no CPF sob o nº 046.679.439-80 e portadora da cédula de identidade civil com RG sob o nº 42.811-73/SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 633.107.329-91 e portador da cédula de identidade civil com RG sob o nº 4.576.599-7, Secretário de Administração e Finanças, como responsáveis pela assinatura de alvarás de construção, de localização e funcionamento das indústrias, do comércio, das atividades de prestação de serviço e eventos em geral expedidos pela secretaria de administração e finanças.
Art. 2º As assinaturas realizadas serão de responsabilidade da servidora acima designado conjuntamente com o Secretário de Administração e Finanças.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Registre-se e publique-se.

Piên, 04 de janeiro de 2020.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0107FB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 02/2021.

PORTARIA N.º 02/2021. De 04 de janeiro de 2021.

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo: 08/2021

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Milenek, com matrícula de n. 4765240**;**
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401.
III – Membro: Marcia Zigovski, com matrícula de n. 101061.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Doroti de Fátima Pieckocz, com matrícula n. 6711;
II – Secretário: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;
III – Membro: Letícia Aparecida Fuerst, com matrícula n. 4765241.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BCDC6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 029/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA fernanda buba PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE chefe de departamento de urbanismo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Fernanda Buba**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.869.755-1/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Urbanismo– símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:199146FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 030/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA MARCIO ALVES DOMINGOS PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de AGRICULTURA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Marcio Alves Domingos**, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.307.822.0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Agricultura – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:34C855C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2490/2021

PORTARIA N.º 2.490/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal IDETE BONETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.870.647-3/PR SSP/PR e CPF nº. 048.688.539-96, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Nível 14A referência B02, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, gratificação de tempo integral de 100% (cem por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de janeiro de 2021

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FF233189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 954/2021

DECRETO Nº 954 /2021

Altera os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal 640/2018 de 13 de Dezembro de 2018 nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Pinhal de São Bento- PR.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim constituído:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira	Fabiane Natalina Marostica
Secretaria da Saúde	Claudecir Gelinski	Jocemar Jahn
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Marisa Aparecida Marafon Barcki	Eva Luzia Barcki Mazuco
Secretaria da Administração	Rogerio de Aquino Froes	Sirlene Maria Stein Claudino

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Marcia Joana Barbieri Bazanella	Keila Fiorese da Silva
APMI	Shirlei Romano	Marines Trindade Leal
APM	Gilberto Jahn	Eliane Rodrigues Farias

PASTORAL DA CRIANÇA	Nilse Fiorese	Angelica Aparecida Meira Rodrigues do Nascimento

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 11 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4787B542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 955/2021

DECRETO Nº 955/2021

Altera os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 496/2016, nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Pinhal de São Bento- PR.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Fabiane Natalina Marostica	Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
Secretaria da Saúde	Katiuça Mara Pasa	Vanessa Carniel Motta da Silva
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Eva Luzia Barcki Mazuco	Marisa Aparecida Marafon Barcki
Secretaria da Administração	Rogerio de Aquino Froes	Sirlene Maria Stein Claudino

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Keila Fiorese da Silva	Elisane Teresinha Pereira de Souza
APMI	Rosa Margarete Mota de Souza da Silva	Sirlei Teresinha Hermes
Trabalhador do Setor	Idete Bonetti	Salete Maria Piazentini
Usuários do CRAS	Jovilde Severgnini Vargas	Ivonete Pilar

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 11 de Janeiro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1B5B4197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2489/2021

PORTARIA N.º 2.489/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias, aos servidores públicos municipais conforme abaixo relacionados.

Nome/Cargo	Cargo	A partir de	Período aquisitivo
Luis Edelar de Lima	Assistente de Administração	11/01/2021 a 30/01/2021	03/02/2019 a 02/02/2020
Katiuça Mara Pasa	Enfermeira	18/01/2021 a 01/02/2021	16/01/2019 a 15/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de janeiro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:85EA4867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 (MESA EXECUTIVA)

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 22, IX do Regimento Interno e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2021, do Legislativo Municipal de Piraquara.

Parágrafo único – O Anexo I desta Resolução estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso se dará mensalmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal abrangem as despesas e receitas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação da Mesa Executiva.

Parágrafo único – Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício financeiro de 2021 terão sua execução condicionada aos limites fixados ao órgão correspondente.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovada por esta Resolução poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Piraquara, 12 de janeiro de 2021.

VEREADOR VALMIR SOARES "NANICO"
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:080D787D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020

Detentora da Ata: MAXIMA ATACADISTA EIRELI -ME – Objeto: constitui o presente termo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do item 11 (Luva de látex, par, Forrada, Palma antideslizante, tamanho G), item 12 (Luva de látex, par, Forrada, Palma antideslizante, tamanho M) e item 13 (Luva de látex, par, Forrada, Palma antideslizante, tamanho P), no percentual de R$ 43,95%, passando o valor unitário (par) de R$ 1,95 (Um real e noventa e cinco centavos) para R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 07/01/2021.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:60D15C2E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 007/2020 – **Processo Administrativo** 023/2020 – **Objeto:** Fornecimento e instalação de link dedicado para acesso à internet através de fibra óptica para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

DIGITAL DESIGN – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, com sede na Rodovia BR-467, 5.950, Brazmadeira, Cascavel – Paraná, CEP nº 85.814-000, CNPJ nº 07.493.196/0001-42. Pelo valor total de R$ 21.739,92 (Vinte e um mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:81650BFF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de expediente, para entrega de forma parcelada de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do anexo I do Edital.
Ata Nº: 002/2021.
Detentora da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, com sede na Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho, SC, CEP 89.295-000 e CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, pelo valor total de R$ 6.081,92 (Seis mil e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura: 07/01/2021.
Vigência: 07/01/2021 até 07/01/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:1EB13FB3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 049/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAYRINE ELOIZE WILLRICH PIRES, portadora do RG n.º 10.637.767-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 085.818.559-89, na função gratificada de Coordenadora Executiva, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria de Polícia Interna.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:E4FC9DC6

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 51.529/2020

CONTRATO 001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – **PIRAQUARAPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, salas 07, 16 e 17, Centro, Piraquara.
CONTRATADA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Rua Desembargador Arthur Leme nº 327,CEP 82.510-220, Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF** 04.916.444/0001-22 - neste ato representada pelo senhor **Aparecido Porfírio dos Santos,** inscrito no **CPF/MF n.º** 808.426.909-72 e portador da CI/RG.º 4.420.394-4 SSP/PR,
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão que contempla o fornecimento de impressora multifuncional mono – pequeno porte, em regime de comodato, no total de até 4.000 (quatro mil), copias mensais , com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos (exceto papel), Pelo período de 12 meses a contar De 21 de Janeiro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).
Fonte: 1001
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoas Jurídica.
3.3.90.39.12.00 – Locação de máquinas e equipamentos.
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

Piraquara,12 de janeiro de 2021

JÕAO FULGENCIO NETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C8036DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ITEM FRACASSADO PROCESSO N.º 9.839/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Despacho do Secretário de Comunicação (p. 1.910), **DECLARA FRACASSADO** o item nº 11 do Processo n.º 9.839/2020 – Pregão Eletrônico n.º 54/2020, devido à declaração de impossibilidade da empresa FONTANA E JOAQUIM LTDA em manter o valor do lance, com fundamento na justificativa de que o valor do lance do item nº 11 "Bloco de orientação nutricional" de R$0,25 estar errado e o correto ser de R$ 2,50 a unidade, ou seja, sendo inviável, que não tem como mantê-lo e afirmou que ocorreu um erro de digitação na hora de dar o lance no certame.

Piraquara, 11 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B57BB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 104/2020

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada: Pavimentadora Araujo,** com Sede na Rua Altônia nº 366, Emiliano Perneta – Pinhais/PR, inscrita no CNPJ: 13.161.086/0001-86. **Processo Administrativo nº**. 12.343/2020 - **Concorrência** nº 02/2020. **Objeto:** retificação do prazo lançado no sistema e publicada no Diário Oficial do Municípios de 24/06/2020 Edição nº 2037 e Diário Oficial da União de 24/06/2020 Edição nº 119; considerando que o contrato tem vigência de 11(onze) meses. **Prazo de vigência:** 15/06/2020 a 15/05/2021. **Data Assinatura:** 11/01/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B36D4FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 CMDCA

SÚMULA: Revoga a Resolução n.19/2020 e Convoca para suplência de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, em seu Art. 116 no §3º e §5º,

RESOLVE:
Art.1º - Revogar a resolução n. 19/2020 que dava posse a Conselheira Tutelar 1.ª Suplente **Mayara Moreira Barbosa Escalante**, que formalizou sua desistência em assumir a suplência.
Art. 2º - Dar posse a Conselheira Tutelar **2.ª Suplente: Sra. Denise Sedlmaier**, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar Maria José Batista de Lima, durante o período de 30 (trinta) dias, de 18/01/2021 à 16/02/2021, quando a mesma gozará de férias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 12 de janeiro de 2021.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente do CMDCA – Resolução nº 13/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8DE25E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 07/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 5820/17 que dispõe sobre a Instituição do Sistema Municipal de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora para compor o Serviço de Regulação Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, com o fim cumprir as atribuições contidas no Decreto nº 5820/17, de 02/05/2017.

- **Franciele de Souza Mendes Lima**
Matricula nº **73.822-1**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 6.300/2009.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de janeiro de 2021.

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B8E0A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 08/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 4058/2013 que dispõe sobre a criação do serviço de Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores para compor o Serviço de Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, com o fim especial de formalizar denúncias e reclamações referentes à área da saúde.

- **Franciele de Souza Mendes Lima**
Matricula nº **73.822-1**

- **Karla Renata Cepeda**
Matricula nº 80.985-1

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 10.112/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de janeiro de 2021.

GLAUCIA BUSS GUIMARAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B142CD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 CONTRATO 183-2020 - R BECKER

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 183/2020

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 183/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGA E A EMPRESA, R GALVANI BECKER - ENGENHARIA, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **R GALVANI BECKER - ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.064.412/0001-19, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 183/2020, referente à licitação nº. 04/2020, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa visando a implantação de um parque urbano que servirá não só a criação de área de lazer, mas a implantação e conservação ambiental da área, objeto do convenio 27/2020, firmado entre o município de Pitanga e o Estado do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Industria, Turismo e Comercio. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução originalmente previsto para período de 180 dias, qual vencimento é 08/01/2021, fica prorrogado por período de 6 meses, até a data de 08/07/2021. Considerando requerimento e justificativas apresentadas pela empresa. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de janeiro de 2021.

ORGINALMENTE ASSINADO

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

R Galvani Becker - Engenharia
RONALDO GALVANI BECKER
CPF nº. 090.343.929-88

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F3D1C229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Revoga gratificação dos servidores efetivos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam Revogadas as Portarias que concederam a Gratificação, conforme Art. 121 da Lei 784/96, aos servidores efetivos, conforme segue:

Matrícula	Nome	%	Portaria
54349	JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA	100	485/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BD55439D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Conceder Licença maternidade à Servidora Melania Belo Germano, matrícula nº 51000, no Cargo de Professor (20 horas), nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MELANIA BELO GERMANO,** matrícula nº 51000, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR (20 Horas)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (**Licença Maternidade)**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:980E2DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 01/2021 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** PITANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.172.907/0001-08,com sede à Praça Vinte e Oito de Janeiro, 171 , Centro nesta cidade de Pitanga - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. .Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade RG n.º 402.950.493-5 PR e do CPF n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado em Pitanga - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 859836-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através

da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 350.000,00 em quatro parcelas de R$ 87.500,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08.002.10.301.0801.2.055, elemento de despesa – 3.3.72.32.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Pitanga, 12 de janeiro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
CPF: 081.565.569-09

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:46D7BD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA**, RG nº 9.766.509-5 SSP-PR e CPF nº 066.251.139-56, no

cargo de Diretor (a) do Departamento, Gestão do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais, Percebendo os valores do Símbolo CC-3, do Fundo de Previdência Social do Município de Pitanga- RPPS, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:94BA38EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1º NOMEAR a Senhorita **ANALICE TELES DE ANDRADE,** portadora do RG n° 9.197.899-7 e CPF nº 057.984.059-07, no Cargo de Diretora de Contabilidade, percebendo os valores CC-3, a contar de 11 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6BAA5F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação da Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social - FPS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em conformidade com artigo 103 da Lei Municipal nº 1243, de 30 de junho de 2005, a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social do Município – FPS, composta da seguinte forma:

I - Diretor Presidente: Sra. Jaciele Aparecida Vieira Braga, CPF nº 066.251.139-56 a qual acumulará a função de **Diretor Previdenciário,** sem remuneração das funções;
II - Diretor Administrativo/Financeiro: Regina Mara Alexandre, CPF nº 941.301.679.87, sem remuneração da função.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 603, de 06 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7B571D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimento dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 189, de 22 de outubro de 2012, o qual criou o Comitê de Investimento, e em atendimento ao art. 2º, § 2º, a qual dispõe sobre a nomeação dos membros do comitê de investimento;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Investimento dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, Estado do Paraná, composto da seguinte forma:

Gestor do RPPS: Jaciele Aparecida Vieira Braga;
Presidente do CMP: Regina Mara Alexandre;
Presidente do Conselho Fiscal: Andrei Marcel Muraro;
Servidor de Carreira: Ronaldo Eurich.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 621, de 12 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A41569B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação do Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Pitanga - PR.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 16, de 04 de Janeiro de 2021, o qual nomeia a Sra. Jaciele Aparecida Vieira Braga como Diretora de Departamento, Gestão do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519, de 24 de agosto de 2011, seu Art. 2º § 4º, a qual dispõe sobre a nomeação de responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em cumprimento a Política de Investimentos e Resoluções do Conselho Monetário Nacional;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em conformidade com a Portaria nº 519/MPS, de 24 de agosto de 2011, em seu Art. 2º § 4º, a Sra. Jaciele Aparecida Vieira Braga como **Gestor de Recursos**, responsável pelas obrigações contidas no Art. 3º da Portaria nº 519/MPS.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 5, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E402390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Designar o servidor Davi Dequech Ferreira, matricula nº 51384, no cargo de médico 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor abaixo relacionado**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde por 12 horas semanais, e o restante de sua carga horária de 8 horas semanais o servidor prestará serviços de auditoria das entidades conveniadas ao SUS (no Hospital São Vicente de Paulo-Pitanga- Pr), a contar desta data.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51384	Davi Dequech Ferreira	Médico 20 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 206/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3F8B519C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 61, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

RESOLVE:–

DELEGAR poderes à servidora **ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS**, a qual exerce cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, para assinar as portarias que concedem férias e licenças, previstas na legislação municipal, concedidas aos servidores municipais, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1ABF2EEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:–

São considerados feriados no exercício de 2021, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, as seguintes datas:
01 de Janeiro ..... Sexta-feira ..... Ano Novo
16 de Fevereiro ..... Terça-feira ..... Carnaval
02 de abril ..... Sexta-feira ..... Paixão de Cristo
04 de Abril ..... Domingo ..... Páscoa
21 de Abril ..... Quarta-feira ..... Tiradentes
01 de Maio ..... Sábado ..... Dia do Trabalho
03 de Junho ..... Quinta-feira ..... Corpus Christi
13 de Junho ..... Domingo ..... Santo Antônio (Padroeiro)
07 de Setembro ..... Terça-feira ..... Independência do Brasil
12 de Outubro ..... Terça-feira ..... Padroeira do Brasil
02 de Novembro ..... Terça-feira ..... Finados
15 de Novembro ..... Segunda-feira ..... Proclamação da República
15 de Dezembro ..... Quarta-feira ..... Aniversário do Município
25 de Dezembro ..... Sábado ..... Natal
A partir desta data, os estabelecimentos industriais e comerciais deverão preferencialmente permanecer com suas portas fechadas, independente de aviso, nas datas acima relacionadas.
Esta deliberação não atinge bares, lanchonetes, hospitais, hotéis, restaurantes e similares.
Não haverá expediente na Prefeitura Municipal nas datas acima relacionadas.
Em casos especiais, serão baixadas Portarias para a respectiva regulamentação, as quais deverão ser cumpridas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DF2C9D37

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 001/2021-SAF

A Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 022/2021, de 12/01/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **MARCIA RODRIGUES STEFANOWICZ**, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Professor, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2020, a partir de 11 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 048/2021, de 07/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C5C0450E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5246/2021

DECRETO Nº 5246 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora, VALDETE MENDES CANABARRO DOS SANTOS, eleita Segunda Suplente da Composição do Conselho Tutelar, para assumir suas funções por tempo determinado no período de gozo de férias dos demais Conselheiros, conforme especificado abaixo e dá outras providências.

Conselheiro/Período de Férias
Sionara Dalpiaz Felipsen - período de 11/01/2021 a 09/02/2021
Ketlin Tatiane Obermeyer – período de 10/02/2021 a 12/03/2021
Sandra Corbari - período 15/03/2021 a 14/04/2021
Simone Baldissera – período 17/03/2021 a 17/05/2021

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **VALDETE MENDES CANABARRO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.509.908-1 SSP/PR, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data 11 de Janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Diretora Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:279779BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Conselheira Tutelar de Porecatu, para assumir a vacância por período determinado.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1595/2013, 1686/2015 e 1691/2015,
Considerandoainda, a Resolução 07/2019, que dispõe sobre resultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Porecatu - PR, realizada no dia 06 de Outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Tutelar, abaixo especificada, suplente eleita no dia 06 de outubro de 2019, para assumir a vacância da Conselheira Anny Helle Frassato, exercendo a suplência até o retorno da titular, em gozo de licença maternidade, até o dia 20/04/2021.

Nome	Cédula de Identidade
Claudia Santiago Ferreira	37.584.617-7/SP

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 12 de Janeiro de 2021.

CÉLIO VIEIRA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:EB2D44CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041/2021

PORTARIA Nº. 041/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **ANNY HELLE FRASSATO,** portadora da cédula de identidade nº. 7.998.911-8 SSP/PR, ocupante da função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Serviço Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 22 de dezembro de 2020 até 20 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11/01/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BF5B177A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2021

PORTARIA Nº 042/2021

O Prefeito Municipal de Porecatu, FABIO LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.112/1990, Lei 9.784/1999 e na Lei Orgânica do Município de Porecatu, considerando:

● Os fatos ocorridos em data de 10/01/2021 envolvendo a conduta adotada pelo servidor CELINO FERREIRA DE OLIVEIRA, RG Nº 5.787.608-5-PR; CPF Nº 879.189.359-34, no desempenho de sua função de motorista.
Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis **BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI**, inscrito no CPF nº 072.724.599-64, **LIDIA PRUDENCIANO**, inscrita no CPF nº 535.755.049-20 e **ROBERTO LEANDRO PIRES**, inscrito no CPF nº 052.577.909-47, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo disciplinar, incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **CELINO FERREIRA DE OLIVEIRA** noticiada no exercício de sua função.
Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 dias.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Porecatu, 12 de janeiro de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C1C9ADDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, para atuarem como **Pregoeiros** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR
Franciele Regina de Oliveira - substituta	Administração	7.640.990-0/PR
Rafael de Oliveira Guelere - substituto	Gabinete do Prefeito	10.310.894-2/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR

Artigo 3º - NOMEAR, a partir desta data os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** sob a presidência do primeiro, que fica assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Rafael de Oliveira Guelere	Gabinete do Prefeito	10.310.894-2/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Franciele Regina de Oliveira	Administração	7.640.990-0/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (12.01.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:065F89B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2021

PORTARIA Nº 044/2021

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica revogada a partir desta data, a Portaria n° 374/14 da funcionária MÁRCIA DE FÁTIMA LIMA ANDRADE RIBEIRO.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (12.01.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CB98D516

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045/2021

PORTARIA Nº. 045/2021

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa a funcionária Pública Municipal ***SUELEN ALESSANDRA BORGES CELLIO***, portadora da cédula de identidade RG nº 10.398.658-3 SSP/PR, matriculado sob o nº 1409-3/2, ocupante da Função de Escriturária, para responder pela Divisão de Pessoal da Prefeitura do Município de Porecatu.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 016, de 18 de fevereiro de 2020, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, fica revogada a Portaria n° 094/2014.

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (12/01/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F623C10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 016 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **SANDRO LUIZ MULLER PLACHA,** brasileiro, casado, portador do CIRG nº 3.634.650-7 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 035.644.199-77, residente e domiciliada a Rua Athaíde de Mello, 141, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esportes Recreação e Turismo.

§1° Para fins de pagamento de subsídios serão considerados os reajustes dados pelas Leis Municipais em especial a Lei n° 1.120/20 que fez revisão nos subsídios passando o valor para R$3.440,34 (três mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

§2°Aplica-se ao valor mencionado no §1° revisões posteriores que vierem a se fazer através de lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 11 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3F96BAB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018 CONCEDE REGIME DE TEMPO INTEGRAL CECÍLIA M. OSAKO

PORTARIA Nº 018 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
CONSIDERANDO o Protocolo n° 007 de 11 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO a Portaria n° 046 de 12 de novembro de 2020.
CONSIDERANDO os Decretos municipais que tratam da emergência pública em saúde por conta da pandemia do COVID 19 e a necessidade que os serviços de saúde não sejam interrompidos.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal 482, de 19 de novembro de 1990 com a alteração dada pela Lei Municipal n° 803, de 13 de julho de 2017.
CONSIDERANDO as normas do CRF (Conselho Regional de Farmácia).

RESOLVE

Art. 1.º Conceder regime de tempo integral a empregada pública municipal **CECÍLIA MINAKO OSAKO** portadora da CIRG nº 5.997.850-0 e do CPF nº 021.028.949-08, ocupante do cargo de "Farmacêutica", com alteração da carga horária de 4 (quatro) para 8 (oito) horas diárias tendo em vista haver disponibilidade e compatibilidade de horários.
§1° O regime de tempo integral e dedicação exclusiva será de 4 (quatro) meses, conforme dispõe a Legislação Municipal, a contar da publicação desta Portaria.
§ 2° Tendo em vista, a essencialidade, complexidade e assunção de novas responsabilidades inerentes ao cargo de concurso, concedesse 100% dos vencimentos que perceber.
§ 3° A empregada pública municipal prestará 4 (quatro) horas de trabalho junto a farmácia do Pronto Atendimento Menino Jesus e 4 (quatro) horas junto a farmácia da Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida.
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6615272C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002 REFORÇA AS MEDIDAS RESTRITIVAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19

DECRETO Nº DE 002 DE JANEIRO DE 2021

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,e:
CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pelo COVID-19 e a necessidade de que o município, através de seus servidores, possa prestar as atividades fins e meio a coletividade;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°4942 de 30/06/2020 do Governo do Paraná. **CONSIDERANDO** o Protocolo nº 008 do Departamento de Saúde do Município sobre a situação do COVID-19 em nosso município

DECRETA

Art. 1.º Adota medidas complementares e temporárias, aos Decretos já existentes em âmbito municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19, no período de 12 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021.
- Todas as reuniões de órgãos públicos ou particulares de âmbito profissional devem preferencialmente ser realizadas virtualmente, através de plataformas específicas;
II - Quando imprescindíveis, as reuniões profissionais presenciais devem ocorrer com no máximo 8 (oito) pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de 2 (dois) metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19.
Art. 2.° Fica proibido realização de festas familiares ou aglomerações no período de validade deste Decreto.
Art. 3.° Os serviços de bares, salão de beleza, academias e templos religiosas (igrejas em geral) devem tomar as recomendações de distanciamento, higiene e segurança contra o COVID-19, aferindo temperatura ao entrar no estabelecimento, e o uso de máscara e álcool obrigatoriamente.
Art. 4.º Os serviços de lanchonetes e restaurantes deverão diminuir a capacidade de atendimento para 30% retirando o número excedente de cadeiras e mesas, não sendo permitida mais de duas pessoas por mesa, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
Art. 5.º Ficam interditados todos os locais públicos de uso comum do povo, como praças, quadras esportivas, academias de saúde ao ar livre, parques infantis, Biquinha, Cais do Porto, sendo proibida permanência de pessoas nesses locais.
Parágrafo único. Permanece proibida o acampamento e pesca as margens do Rio Iguaçu e riachos vicinais e na praça central Mário Alves Guimarães será permitida passagem de pessoas por ela.
Art. 6.º A abertura do comércio e estabelecimentos aos domingos deverão diminuir a capacidade de atendimento para 30% de sua capacidade.
Art. 7.° O funcionamento de mercados, supermercado e outros serviços considerados essenciais (farmácias, postos de coleta da área de saúde, padarias, postos de combustíveis, agropecuária, material de construção), respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19, deverão diminuir a capacidade para 30%; realizar constantemente a limpeza nos carrinhos e cesta antes do cliente utilizar, realizar a higienização das mãos dos clientes na entrada do estabelecimento com álcool gel 70%; aferir a temperatura dos clientes na entrada dos estabelecimentos com termômetro infravermelho sem contato; devendo ser utilizados marcações no piso com distanciamento de um metro e meio.
§ 1.º O horário de funcionamento dos comércios/estabelecimentos autorizados por esse decreto será das 8h00 até as 20h00
§ 2.º Os serviços de lanchonetes e restaurantes deverão seguir as regras do art. 4.º e funcionarão em atendimento livre até às 19 horas e após esse horário poderão atuar somente de forma delivery até às 21h30min, sendo que o descumprimento sujeitará o infrator a multas e cassação temporária do alvará.
Art. 8.º Fica instituído o toque de recolher no âmbito do Município de Porto Amazonas, consistente na restrição de locomoção noturna, vedado a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, no período compreendido entre 12 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021, das 23 horas de um dia

até às 05h00 do dia seguinte, durante toda a semana, inclusive nos sábados, domingos e feriados.
Parágrafo Único - Excetuam-se da restrição prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento caracterizado por situação de urgência, a exemplo da necessidade de acesso a serviços essenciais de saúde e farmácia, bem como aqueles que tenham em tal período a necessidade de deslocamento para fins de trabalho ou retorno deste ao domicílio.
Art. 9.° Determinar o uso obrigatório de máscaras de todos os servidores públicos independentemente de repartição ou tipo de serviço sob pena de cometimento de falta funcional.
Parágrafo único. Quando houver atendimento ao público este deverá ser uma pessoa por vez, devendo ser organizados filas que mantenham distância mínima de 2 metros entre as pessoas.
Art. 10 A fiscalização do cumprimento deste Decreto será de responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária e servidores convocados os quais terão atribuição de autoridade sanitária durante a vigência deste Decreto com colaboração da Policia Militar do Paraná
Art. 11 O não cumprimento do disposto deste decreto poderá ensejar aos infratores as sanções administrativas e pecuniárias que poderão ser, conforme a gravidade da infração:
I – de 1 (uma) a 5 (cinco) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas;
II - de 20 (vinte) a 30 (trinta) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas, que realizarem reuniões ou festividades domiciliares;
III - de 20 (vinte) a 100 (cem) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas jurídicas;
IV - Cassação temporária do alvará de funcionamento em caso de reincidência no descumprimento deste Decreto.
Art. 12 Este Decreto é especial e temporário e não retira a vigência e eficácia dos Decretos anteriores e entra em vigor na data de sua publicação em mural da Prefeitura e site institucional e vigorará até 28 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado, em razão do cenário epidemiológico da COVID -19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9656FC62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N° 04 - CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 001/2020

RETIFICAÇÃO Nº 04
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2020 promovido pelo Município de Porto Amazonas, **TORNA PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO**, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** o **ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.001/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**, no que refere-se aos candidatos convocados para a referida etapa. Registra-se que a presente retificação fora motivada devido a existência de candidatos convocados para prova de títulos, porém com nota insuficiente para participação da mesma.

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Amazonas, 12 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C5EBC2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do CISPAR o Senhor Pedro Gabriel Grecco, RG nº 10.512.425-2 SSP/PR e CPF: 080.800.939-70, atual Auxiliar Administrativo do Consórcio CISPAR, ficando atribuído ao empregado o percentual de 80% incidente sobre o vencimento base, a título de adicional de função
Art. 2º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8 e CPF 007.523.119-5, atual Química do Laboratório do CISPAR.
Art. 3º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Thais Tiemi Nakahara portador do RG n° 10.436.139-0 SSP/PR e do CPF n°. 058.210.639-73, atual Química do Laboratório do CISPAR.
Art. 4º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Juliana Carla Menegolo, portadora do RG nº 13.758.926-5 SSP/PR, e CPF 367.465.268-44, atual Química do CISPAR.
Art. 6º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao CISPAR.
Art. 7° Fica revogada a resolução n° 49, de 26 de dezembro de 2019.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 12 de Janeiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:BE1A5A62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de MATERIAL DE REFERÊNCIA para controle de qualidade das análises dos seguintes metais: 01 (uma) Solução Padrão de URÂNIO para ICP-OES - MR e 01 (uma) Solução Padrão de VANÁDIO para ICP-OES - MR para o Laboratório do Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$428,62 (Quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos),** em

favor da empresa Quimlab Produtos de Química Fina Ltda, do CNPJ: 07.411.821/0001-60, com endereço na Rodovia Geraldo Scavone, 2300 – Jd. Califórnia, situada na Cidade de Jacareí-SP – CEP: 12.305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 08 de janeiro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E99953DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de produtos laboratoriais, 01 (um) Solução Padrão de Antimônio, 01 (um) Solução Padrão de Arsênio, 01 (um) Solução Padrão de Bário, 01 (um) Solução Padrão de Berílio, 01 (um) Solução Padrão de Cádmio, 01 (um) Solução Padrão de Chumbo, 01 (um) 01 (um) Solução Padrão de Cobre, 01 (um) Solução Padrão de Estanho, 01 (um) Solução Padrão de Mercúrio, 01 (um) Solução Padrão de Níquel, 01 (um) Solução Padrão de Prata, 01 (um) Solução Padrão de Silício, 01 (um) Solução Padrão de Zinco e 01 (um) Solução Padrão de Selênio para o setor do ICP-OES – MR do laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$2.360,00 (Dois mil e trezentos e sessenta reais),** em favor da empresa **CARLOS PATRÍCIO CAMUSSETTI MUNOZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.880.181/0001-49, com endereço na Avenida Farroupilha, 2661 – Sala 01, situado a Cidade de de Canos, no Estado do Rio Grande do Sul – CEP: 92.054-15 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 08 de janeiro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2A1D8FCF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Inscrição em Ensaio de proficiência para os parâmetros: PRESENÇA E AUSÊNCIA DE COLIFORMES TOTAIS (DETECÇÃO), PRESENÇA E AUSÊNCIA DE E E. COLI (DETECÇÃO) e a CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS, CONTAGEM DE E. COLI e a CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS PARA O LABORATÓRIO DO CONSÓRCIO CISPAR., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$1.093,00 (Um mil e noventa e três reais), em favor da empresa PROÁGUA AMBIENTAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.402.521/0001-91, com endereço na Rua Dorvalino Rezende, 1433 – Jardim Alvorada, na Cidade de Franca/SP – CEP: 14.403-136 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de janeiro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1580377E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2018 PREGÃO 021/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: SINOPSYS – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 9 de janeiro de 2021 a 9 de janeiro de 2022 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021: R$ 769.950,69 (Setecentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)

Maringá, 08 de janeiro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1E41CA17

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), a favor do Motorista ***Clóvis de Moura***, RG nº 937.473-0, CPF nº 562.806.709-10, que transportou pacientes para Londrina e região, para consultas, exames e outros, nos dias 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 29/12/2020 e 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BB92170A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***12 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C7FF195E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo do compromisso de exercícios das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ás Licitações que a Lei nº 8666/93 assim prever, no âmbito do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, composta pelos seguintes elementos:

I – Presidente: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
II – Vice-Presidente: Antônio Delfino Rosa – CPF nº 364.666.119-49.
I – Membros:
- Joana Claudia Rodrigues Moura – CPF nº 847.703.339-00;
- Ana Paula Fernandes de Assis - CPF nº 032.596.169-77;
- Sheila de Caires Sartori - CPF nº. 035.711.889-85;
- José Mateus Rodrigues dos Santos – CPF nº 106.878.639-61
- Christofher Allan Ferreira – CPF nº 049.339.039-13

Art. 2º - A Comissão somente poderá atuar com o número mínimo de 03 (três) elementos, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 05/2020.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2962840F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2021

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:

Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Antônio Delfino Rosa – CPF nº 364.666.119-49, o qual será as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem com membros da **Equipe de Apoio**, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:

- Joana Claudia Rodrigues Moura – CPF nº 847.703.339-00;
- Ana Paula Fernandes de Assis - CPF nº 032.596.169-77;
- Sheila de Caires Sartori - CPF nº. 035.711.889-85;
- Christofher Allan Ferreira - CPF nº 049.339.039-13;
- José Mateus Rodrigues dos Santos - CPF nº 106.878.639-61.

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03(três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 136/2020.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1A30FA31

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - APARECIDA MARIA DE CAIRES, para o exercício da Função de **Chefe de Grupo de Trabalho - PSF**, símbolo FG - III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 12 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:96AAB8F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - FABIANA GERONIMO DOS SANTOS, para o exercício da Função de **Chefe de Grupo de Trabalho - UBS**, símbolo FG - IV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 12 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C69B9A85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - SHEILA DE CAIRES SARTORI, para o exercício da Função de **Chefe da Divisão de Licitação e Contratos**, símbolo GFC - III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 12 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:032F7B59

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em particular do Código Tributário do Município, Lei nº 027 de 21/11/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFM – Unidade Fiscal do Município, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, de acordo com o índice IPCA do ano de ***2020***, pela referência de 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento), passando a corresponder:

I - para a cobrança de impostos, R$ 65,75 (sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
II – para a cobrança de taxas e penalidades, R$ 59,75 (cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica recomposta à UFM – Unidade Fiscal do Município, nos valores acima, a partir dos valores contidos no Decreto nº 057/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:3F0A4A11

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - *ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS,* RG nº 7.070.109-0 SSP/PR, CPF nº 036.550.539-08, para o cargo em comissão de ***Chefe da Divisão de Proteção Social Básica,*** *Símbolo CC3*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 02 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D126F20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 263

ERRATA DE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2020
OBJETO: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, itens desertos e fracassados do PE 72/2020, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

LEIA-SE: VALOR: R$ 42.422,30 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6C41E525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7927/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Aroldo de Jesus Oliveira para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor AROLDO DE JESUS OLIVEIRA, RG nº. 4.497.550-5/PR e CPF nº. 709.375.759-68, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir desta data.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D5C339FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7924/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Gelson de Paula Bonfim para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor GELSON DE PAULA BONFIM, RG nº. 7.099.906-4/PR e CPF nº. 026.322.579-80, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0F5142FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7925/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Luiz Henrique Rohn da Costa para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LUIZ HENRIQUE ROHN DA COSTA, RG nº. 8.699.193-3/PR e CPF nº. 042.373.799-65, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9D00A08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7926/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Monato Dias Alves para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor MONATO DIAS ALVES, RG nº. 6.158.626.1/PR e CPF nº. 701.425.561-49, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7C2FAEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7897/2021

Súmula: Nomeia a Senhora ELAINE REGINA KALINSKI para o exercício de cargo em comissão.

Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, NOMEIA a Servidora Municipal Senhora ELAINE REGINA KALINSKI, RG nº. 51702808/PR e CPF nº. 793.608.159-34, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A86F661B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7896/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Leonn Ricardo Silva para o exercício de cargo em comissão.

Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, NOMEIA o Senhor LEONN RICARDO SILVA, RG nº. 84653217/PR e CPF nº. 042.738.049-99, para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir desta data.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0B17A9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7895/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Gracieli de Lima Petres para o exercício de cargo em comissão.

Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, NOMEIA a Servidora Municipal Senhora GRACIELI DE LIMA PETRES, RG nº. 79039942/PR e CPF nº. 043.311.659-57, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2C9141D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7899/2021

Súmula: Nomeia o Senhor BRUNO BEK STIER para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor BRUNO BEK STIER, RG nº. 13523509-1/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 05 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D5659079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7898/2021

Súmula: Nomeia a Senhora MERIELEN VODAN para o exercício de cargo em comissão.

Prefeito Municipal deQuatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, NOMEIA a Servidora Municipal Senhora MERIELEN VODAN, RG nº. 63387118/PR e CPF nº. 942.851.879-49, para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Ordem Publica, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2D70E15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7911/2021

Súmula: Nomeia a Senhora VANIA DE LARA ARAUJO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora VANIA DE LARA ARAUJO, RG nº. 8465319-5/PR, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Administrativo", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 12 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:011FF882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7901/2021

Súmula: Nomeia o Senhor ROGER DIONATAN HARDER para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ROGER DIONATAN HARDER, RG nº. 10696927-2/PR, para exercer em comissão o cargo de "Gestor Público", junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 06 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E328A4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7923/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Paulo Cezar Ribeiro dos Santos para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor PAULO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº. 6.520.895-4/PR e CPF nº. 965.798.389-49, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 13 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:06951F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7922/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Fabio Creplive Cordeiro para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor FABIO CREPLIVE CORDEIRO, RG nº. 6.822.956-1/PR e CPF nº. 024.548.919-30, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DDD36E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7921/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Luisa Mara Moraes de Paula para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LUISA MARA MORAES DE PAULA, RG nº. 3.573.153-9/PR e CPF nº. 613.877.039-00, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir desta data.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1A9C7242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7920/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Luciana Aparecida de Lima para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LUCIANA APARECIDA DE LIMA, RG nº. 9.451.162-3/PR e CPF nº 047.419.839-19, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 04 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5A91B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7928/2021

Determina a realização de verificação da regularidade dos procedimentos referentes aos contratos administrativos e a suspensão dos pagamentos pertinentes, bem como determina a suspensão das contratações de pessoal (efetivos e comissionados) no período de vigência deste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979/20 (medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, vigente à época e cuja prorrogação está pendente no Supremo Tribunal Federal), na Lei nº 14.017/20 (Lei Aldir Blanc), na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), na Lei Complementar nº 173/20 (programa federativo de enfrentamento ao coronavírus) e na Lei Complementar nº 101/21 (Lei de Responsabilidade Fiscal),
Considerando a necessidade de verificação da adequação geral dos procedimentos administrativos em face dos regramentos e limitações previstos na legislação acima indicada;
Considerando que há a necessidade de verificação geral se houve a assunção de obrigações pelo Município em desacordo com as restrições pertinentes ao final de mandato;
Considerando que há a necessidade de verificação específica da determinação legal prevista no artigo 42 da LRF, dentre outros, que prevê ser *vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito*;
Considerando que está previsto no artigo 67, XXIII, da Constituição Municipal que cabe ao Prefeito *executar providências e atos necessários à prática regular da administração*;
Considerando que estava previsto no artigo 4º-K da Lei nº 1.3979/20 que cabia ao órgão de controle interno *a análise e a manifestação quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade das despesas decorrentes dos contratos ou das aquisições realizadas com fundamento nesta Lei*;
Considerando o que consta nos artigos 58 até 70 da lei nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro), referentes ao empenho, liquidação e pagamento de despesas do Município,
DECRETA
Art. 1º Fica determinada a realização de verificação de regularidade em todos os processos de pagamento de despesas referentes aos bens, serviços e obras contraídas pelo Município de Quatro Barras, no ano de 2020.
Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito da Administração Direta do Município de Quatro Barras, a realização de pagamentos referentes aos processos mencionados no artigo 1º pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação deste decreto.
Art. 3º Fica suspensa, no âmbito da Administração Direta do Município de Quatro Barras, a contratação de pessoal (efetivo e comissionado) durante a vigência deste decreto, excetuando-se as contratações necessárias, emergenciais ou essenciais à continuidade dos serviços municipais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras - PR, 11 de janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CFF08FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7919/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Luiz Carlos Ceccon para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LUIZ CARLOS CECCON, RG nº. 1.984.194-4/PR e CPF nº 402.620.819-20, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir desta data.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:753FE87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7918/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Alicia Mafra Netto para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ALICIA MAFRA NETTO, RG nº. 12.951.226-1/PR e CPF nº. 114.162.339-03, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir desta data.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E211215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7917/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Larissa Cristine Coleti para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LARISSA CRISTINE COLETI, RG nº. 12.794.713-9/PR e CPF nº. 095.178.459-52, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir desta data.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C32B3727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7916/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Valquiria Pires para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora VALQUIRIA PIRES, RG nº. 8.206.061-8/PR e CPF nº. 036.790.549-39, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir desta data.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1D9330ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7906/2021

Súmula: Nomeia a Senhora JURACI DE PAULA BONFIM para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JURACI DE PAULA BONFIM, RG nº. 6.709.860-9/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Ordem Publica, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8AC4D245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7905/2021

Súmula: Nomeia a Senhora ELIANE PINHEIRO CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ELIANE PINHEIRO CORDEIRO, RG nº. 9.980.173-5/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A6146FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7904/2021

Súmula: Nomeia o Senhor JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA para o exercício de cargo em comissão.

Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, NOMEIA o Servidor Municipal Senhor JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA, RG nº. 14510788/PR e CPF nº. 254.555.919-91, para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Subprefeitura Distrital da Borda de Campo, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F4A94974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7902/2021

Súmula: Nomeia a Senhora ANA CLAUDIA VALENGA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ANA CLAUDIA VALENGA, RG nº. 6624226-9/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:326A37B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7915/2021

Súmula: Nomeia o Senhor MARCOS FARIAS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor MARCOS FARIAS, RG nº. 71510387/PR, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 12 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:41A505F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7914/2021

Súmula: Nomeia a Senhora MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA, RG nº. 4.634.690-4/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 12 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:470DCD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7913/2021

Súmula: Nomeia o Senhor ADILSO RODRIGUES CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ADILSO RODRIGUES CORDEIRO, RG nº. 9.226.344-4/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 12 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:034476CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7912/2021

Súmula: Nomeia a Senhora SOLANGE DE OLIVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora SOLANGE DE OLIVEIRA, RG nº. 7207094-1/PR, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 12 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A756A557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7910/2021

Súmula: Nomeia o Senhor LUCIANO CARLOS DALAGRANA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LUCIANO CARLOS DALAGRANA, RG nº. 3.977.381-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 12 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3F2115A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7909/2021

Súmula: Nomeia o Senhor ALESSANDRO ILAER DE BRITO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ALESSANDRO ILAER DE BRITO, RG nº. 4111223-9/PR, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 12 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 12 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:076AD206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7908/2021

Súmula: Nomeia a Senhora MARGARETE DA SILVA FURQUIM para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora MARGARETE DA SILVA FURQUIM, RG nº. 6.416.898-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3A4DABE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7907/2021

Súmula: Nomeia a Senhora ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA, RG nº. 84122130/PR, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F22D7993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 7857/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, NOMEIA a Servidora Municipal Senhora FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI, RG nº. 6.315.001-0/PR e CPF nº. 978.178.059-20, para exercer o cargo de "Coordenadora do Sistema de Controle Interno", a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C3AA8963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7900/2021

Súmula: Exonera o Senhor Edilson Rodrigues da Silva Junior do quadro de servidores efetivos.

Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a pedido o Servidor Municipal Senhor EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, RG nº. 79039942/PR e CPF nº. 043.311.659-57, cargo efetivo de "Médico Clínico Geral", do quadro de servidores efetivos deste Município, a partir desta data.

Quatro Barras, 05 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:07122D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES, RG nº. 73409020/PR, cargo de "Auxiliar Administrativo", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 06 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:376F290E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ELAINE REGINA KALISKI, RG nº. 61821775/PR e CPF nº. 036.851.439-05, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 07 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:01D0683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor PEDRO ARI BENINCA, RG nº. 4.348.554-7/PR e CPF nº. 544.584.809-44, cargo efetivo de "Dirigente do Serviço Público Municipal", como responsável pela Tesouraria Municipal.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 06 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3985C985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA, RG nº. 79039942/PR e CPF nº. 043.311.659-57, cargo efetivo de "Assistente Administrativo", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor em 04 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 06 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3F4FBFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora EVELIN PERON TEIXEIRA, RG nº. 61821775/PR e CPF nº. 036.851.439-05, cargo efetivo de "Dirigente do Serviço Público Municipal", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 07 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:04E338EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DETERMINA que o Servidor Municipal Senhor LUIZ HENRIQUE SCHIMIDLIN, RG nº. 253723310/SP e CPF nº. 342.042.965-72, cargo efetivo de "Fiscal de Obras e Posturas", deixa de responder pelo órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário de Quatro Barras –QBTRAN, como autoridade municipal de trânsito, a partir desta data.

Quatro Barras, 07 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0AC4545C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e art.18, inc. III, alínea ''b'', da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o servidor municipal **AMBROSIO COLACHINSKI CANTELE**, matrícula 542-1, RG: 1.362.913-PR, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, nível "M2G", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento da aposentadoria o valor de **R$ 1.368,68** (HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 05/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 11 de Janeiro de 2021.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:04307E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 02/2021

PORTARIA N° 02/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ANTONIO IARGAS, portador do RG nº 1.289.782/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1152EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 03/2021

PORTARIA N° 03/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, portadora do RG nº 5.256.036-5/PR, para ocupar o cargo de Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDA886A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 04/2021

PORTARIA N° 04/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Municipal nº 688 de 15 de maio de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, portadora do RG nº 5.256.036-5/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C0EE7CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 05/2021

PORTARIA N° 05/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, portador do RG nº 896.294-4/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BDCB3339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 06/2021

PORTARIA N° 06/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 3º da Lei Municipal n° 720, de 06 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, portador do RG nº 896.294-4/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DBFB4ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 10/2021

PORTARIA N° 10/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS, portadora do RG nº 5.256.040-3/PR, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sem remuneração.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1526E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 16/2021

PORTARIA N° 16/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, BRUNA CAROLINE KOSINSKI, portadora do RG nº. 10.044.213-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 05/01/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D2A86725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 17/2021

PORTARIA N° 17/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, THIAGO ANTONIO NASCIMENTO MONTEIRO DINIZ, portador do RG nº 6.846.821.3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DB5380C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 18/2021

PORTARIA N° 18/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Decreto Municipal nº 859, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA, portadora do RG nº 5.256.036-5/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:108D2559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 19/2021

PORTARIA N° 19/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, ANA PAULA DE REZENDE, portadora do RG nº. 6.914.039-4/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças a partir de 05/01/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BD8D2E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 20/2021

PORTARIA N° 20/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ANA LUIZA LEONARDI RUVINSKI, portadora do RG nº 7.136.990-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D74A42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 21/2021

PORTARIA N° 21/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SABRINA WOSNIAK BLUMENTHAL, portadora do RG nº 12.737.400-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programas Sociais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:46861F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 21/2021

PORTARIA N° 21/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SABRINA WOSNIAK BLUMENTHAL, portadora do RG nº 12.737.400-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programas Sociais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:12459604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 22/2021

PORTARIA N° 22/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ALISON IARGAS, portador do RG nº 9.125.858-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:844E3F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 23/2021

PORTARIA N° 23/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ, portadora do RG nº 8.323.826-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A922A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 24/2021

PORTARIA N° 24/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ANTONIO SERGIO DOS SANTOS, portador do RG nº 4.064.257-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Esportes, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:53629B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 25/2021

PORTARIA N° 25/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, SAMUEL GALDINO DA SILVA, portador do RG nº 5.976.039-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Antonio Iargas
Secretário Municipal de Administração e Finanças

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, SAMUEL GALDINO DA SILVA, portador do RG nº 5.976.039-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A4A22BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 26/2021

PORTARIA N° 26/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, RIVALDO SILVEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 3.453.940-5/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC9E2A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 27/2021

PORTARIA N° 27/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS, portadora do RG nº 10.348.854-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D7D9A7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 28/2021

PORTARIA N° 28/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, OTAVIO BORSATO MLENEK, portador do RG nº 10.633.447-1/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A3C7395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 29/2021

PORTARIA N° 29/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SUSIMARI FERREIRA PRADO, portadora do RG nº 10.282.165-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:95A26508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 30/2021

PORTARIA N° 30/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ROSALINO RAMALHO DA SILVA, portador do RG nº 8.593.655-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Operacional a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A14A7E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 31/2021

PORTARIA N° 31/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LETICIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 9.720.204-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:276BB73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 32/2021

PORTARIA N° 32/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, EVERALDO STEFF DE ANDRADE, portador do RG nº 9.290.076-2/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:59EF4960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 33/2021

PORTARIA N° 33/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, IDENI DE FATIMA DOS SANTOS, portadora do RG nº 5.910.102-1/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:441011EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 34/2021

PORTARIA N° 34/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JORDELE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do RG nº 10.476.484-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0581610A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 35/2021

PORTARIA N° 35/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ALAN KUSDRA, portador do RG nº 9.561.611-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B6F08A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 36/2021

PORTARIA N° 36/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELIZETE APARECIDA DE ASSIS RIBAS, portadora do RG nº 5.256.031-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2FA9C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 37/2021

PORTARIA N° 37/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ADÃO KUSDRA, portador do RG nº 1.049.516/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1837410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 38/2021

PORTARIA N° 38/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOEL JOSE VERGENSKI, portador do RG nº 4.310.183-8/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7FA51510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 39/2021

PORTARIA N° 39/2021

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 879, de 01/12/2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a cessão do servidor municipal LUIS FERNANDO KEMP, RG. nº. 4.543.077-4/PR, ocupante do cargo efetivo de Advogado, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, devendo o mesmo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D93D4E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 40/2021

PORTARIA N° 40/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOSNAR DE SOUZA, portador do RG nº 9.952.216-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B5DE11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 41/2021

PORTARIA N° 41/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOANA ROSANE LORKIEVICZ WOJCIKIEVICZ, portador do RG nº 8.306.540-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:842EA161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 42/2021

PORTARIA N° 42/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 22 da Lei Municipal n° 382, de 19 de maio de 1997,
RESOLVE

Art. 1º Fica designado, ANTONIO IARGAS, portador do RG nº 1.289.782/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para exercer a função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3DB7F808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 43/2021

PORTARIA N° 43/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, SALVADOR DE OLIVEIRA, portador do RG nº 6.288.434-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D2E57614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 44/2021

PORTARIA N° 44/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, DORIVAL FERREIRA PINTO, portador do RG nº 2.078.461/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8E3E16B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Atualiza o Plano de Amortização do Déficit Atuarial, alterando as alíquotas de contribuição do Município de Quitandinha para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, nos termos previstos e autorizados na Lei 851, de 13 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Municipal 851, de 13 de abril de 2011, Artigo 3º, e os resultados da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quitandinha, estabelecido pela Lei 851, de 13 de abril de 2011, encargo deste Município, referente ao período remanescente previsto para o parcelamento, 17 (dezessete anos), composto pelas alíquotas incidentes sobre a base de cálculo paga ou creditada aos servidores titulares de cargo efetivo conforme segue:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2021	11,06%	2022	11.13%
2023	11,19%	2024	11,26%
2025	11,32%	2026	11,39%
2027	11,46%	2028	11,52%
2029	11,59%	2030	11,66%

2031	11,73%	2032	11,79%
2033	11,86%	2034	11,93%
2035	12,00%	2036	12,07%
2037	12,14%		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3ECD392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Declara estado de calamidade pública no Município de Quitandinha, em virtude dos problemas de saúde e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do *Coronavírus* SARS-CoV-2.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso das atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica; CONSIDERANDO que o Estado do Paraná, por meio do Decreto 6.543 prorrogou por mais 180 (cento e oitenta) dias a declaração do estado de calamidade para o enfrentamento e resposta à pandemia, fixado, anteriormente, por meio do Decreto 4.319, até 31 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Quitandinha Estado do Paraná, com efeitos até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Quitandinha (PR), 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4B4B071D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/07/2021

PORTARIA Nº 036/08/2021

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/01/2021 a 29/06/2021 (180 dias) por motivos descritos pelo CID G 55.1 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 01/01/2021 a 29/06/2021, ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSÉ JAILSON DE JESUS , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. JOSÉ JAILSON DE JEUS** , no período de **01/01/2021 a 29/06/2021 (180 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **01/01/2021 a 29/06/2021 (180 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 01/01/2021 a 29/06/2021 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 01/01/2021 a 29/06/2021 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:CB259BB0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/08/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Função de Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação pelo período de 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022, incluindo a análise e julgamento dos documentos de habilitação de propostas dos certames licitatórios promovidos pela Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para exercer a Função de Presidente e Membros da Comissão de licitação, no âmbito de Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
PRESIDENTE:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
SUELI BATISTA ALVES	PRESIDENTE DA COMISSÃO	581.739.359-04	4.209.685-7

MEMBROS:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
LENICE COQUEIRO PEREIRA	MEMBRO	699.715.369-00	5.084363-7
ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO	MEMBRO	984.414.509-00	5.482.828-4
VALDEIR BATISTA DA SILVA	MEMBRO	793.507.049-00	6.277.869-5

SUPLENTE:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
VIVALDO JOSÉ PEREIRA	SUPLENTE	897.624.369-20	6.161.716-7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR., 12 de janeiro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5815C2BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/08/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Função de operacionalização da Modalidade Licitatória Pregão nas formas Eletrônica e Presencial".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná**, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 19993;

RESOLVE

Art. I - Designar os servidores abaixo indicados, pelo período de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022 para operacionalização de Modalidade Licitatória Pregão, nas formas Eletrônica e Presencial, no âmbito de Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

PREGOEIRO:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
SUELI BATISTA ALVES	PREGOEIRA	581.739.359-04	4.209.685-7

MEMBROS:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
WANDERLEY PEREIRA DA SILVA	EQUIPE DE APOIO	815.569.269-87	5.724.157-8
ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO	EQUIPE DE APOIO	984.414.509-00	5.482.828-4
VIVALDO JOSÉ PEREIRA	EQUIPE DE APOIO	897.624.369-20	6.161.716-7
RODRIGO DA SILVA	EQUIPE DE APOIO	085.834.159-00	12.838.398-0

Art. II – Cometer aos servidores designados nos termos do item anterior as seguintes atribuições:
Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio.
Responder as questões formuladas pelos fornecedores relativos ao certame.
Abrir as propostas de preços.
Analisar a aceitabilidade das propostas.
Desclassificar propostas indicando os motivos.
Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha lance de menor preço.
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
Declarar o vencedor.
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.
Elaborar a ata da sessão.
Encaminha o processo licitatório à autoridade superior para homologação.

Art. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR., 12 de janeiro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:367F8F65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/08/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a Função de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal para acompanhamento e fiscalização de Execução de Contrato.

Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná**, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 19993; que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designado.
RESOLVE
Art. I Designar os servidores abaixo indicados, pelo período de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022 para exercer a Função de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos Administrativo, no âmbito de Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR. para Acompanhamento e Fiscalização de Execução de Contrato.
Departamento de Administração:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
THIAGO DE SOUZA MOURÃO	GESTOR DE CONTRATO	053.480.899-90	9.309.077-2
ORLANDO FRANCISCO DA NEVES	FISCAL DE CONTRATO	471.981.179-53	3.170.958-0

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
THIAGO DE SOUZA MOURÃO	GESTOR DE CONTRATOS	053.480.899-90	9.309.077-2
ORLANDO FRANCISCO DA NEVES	FISCAL DE CONTRATOS	471.981.179-53	3.170.958-0

Departamento de Educação:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
BEATRIZ PEREIRA BERNAL	GESTOR DE CONTRATOS	748.828.489-53	5.240.852-0
ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA	FISCAL DE CONTRATOS	896.568.499-49	5.780.101-8

Departamento de Saúde:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
DAYANA MENDES ZANUTO	GESTOR DE CONTRATOS	053.805.199-03	8.094.180-3
ANA CLAÚDIA MERLIN VON ZESCHAU	FISCAL DE CONTRATOS	066.380.599-63	8.946.358-0

Departamento de Assistência Social

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
RODRIGO DA SILVA	GESTOR DE CONTRATOS	085.834.159-00	12.838.398-0
JANAINA NAYARA SILVA MARIANO	FISCAL DE CONTRATOS	072.865.809-73	10.093.867-7

Departamento de Fazenda:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
VALDEIR BATISTA DA SILVA	GESTOR DE CONTRATOS	793.507.049-00	6.277.869-5
MARIA CRISTINA DE JESUS	FISCAL DE CONTRATOS	937.207.779-87	6.386.657-1

Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
ANDERSON LUIZ BORGO	GESTOR DE CONTRATOS	037..226.429-81	8.341.349-2
DAVI LIRA DA SILVA	FISCAL DE CONTRATOS	033.983.819-10	7.374.928-0

Departamento de Cultura:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
THIAGO DE SOUZA MOURÃO	GESTOR DE CONTRATOS	053.480.899-90	9.309.077-2
ORLANDO FRANCISCO DA NEVES	FISCAL DE CONTRATOS	471.981.179-53	3.170.958-0

Departamento de Esportes, Laser e Turismo:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
THIAGO DE SOUZA MOURÃO	GESTOR DE CONTRATO	053.480.899-90	9.309.077-2
ORLANDO FRANCISCO DA NEVES	FISCAL DE CONTRATOS	471.981.179-53	3.170.958-0

Art. II – Para todos os contratos referentes a Obras de Engenharia deste Município ficará como Gestor do Contrato o Diretor de Departamento onde será executada a Obra e o Fiscal de Obras, o Arquiteto e Urbanista do quadro funcional do Município, o profissional Sr. Ugo Andreata Galimbertti inscrito sobre o nº de CPF nº 046.177.169-45, RG 10.299.643-7 e CAU: A 137087-1, o qual possui capacitação técnica para realizar a fiscalização.
Art. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR., 12 de janeiro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E7DE682E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.137/2021 11/01/2021

SÚMULA: RENOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n°1.372/2011 de 14/06/2011, **DECRETA:**

Art.1º Renomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, até a próxima Conferência Municipal.

SEGMENTO DE USUÁRIOS DE SAÚDE PÚBLICA:
TITULAR: **PASTORAL DA CRIANÇA**
Carme Consoladora Cerutti / Nilva Kwrant Bellé
SUPLENTE: **PASTORAL DA SOBRIEDADE**
Irmã Cecília Vieczorek / Rosilene Aparecida Ghizzo Alves Soares

TITULAR: **PASTORAL DA PESSOA IDOSA**
Maria Pavan de Campos / Maria Amaro Osowisk
SUPLENTE: **COMUNIDADE DO BAIRRO PADRE JOSIMO**
Maria Bellé / Cleonice Farias Lopes

TITULAR: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAÚDE - AAS**
Paulo Cezar Pereira / Anestor de Quadros
SUPLENTE: **SINDICATO RURAL**
Osvaldo Wagner da Rocha / Dayane Noschang

TITULAR: **ACIAR**
Jandir Rizzo / Jair Gross
SUPLENTE: **GRUPO ATITUDE**
Iria Maria Zuttion / Oledes Maria Duarte

TITULAR: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA – COOPAFI**
Thamila Fátima Gubert Rodrigues / João Paulo Rossi Rodrigues
SUPLENTE: **ROTARY CLUB**
Arsênio Silvio Feix / José Fernandes Ghiraldi

TITULAR: **COMUNIDADE DO BAIRRO JOÃO PAULO II**
Terezinha Guerra / Orivaldo Barbosa
SUPLENTE: **PASTORAL DA SAÚDE**
Lourdes Trentin / Miguelina Potulski Mello

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE PUBLICA:
TITULAR: **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO**
Vera Lúcia Maria Andrade – TSB/PR
SUPLENTE: **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO**
Márcia Cristina da Silva – TSB/PR

TITULAR: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN**
Marina Aparecida Agostini – COREN/PR
SUPLENTE: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN**
Alexandra Bonadiman– COREN/PR

TITULAR: **CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO**
Maiara Inês Gambatto – CRN/PR
SUPLENTE: **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**
Jussara Terezinha Bergamin - CRP/PR

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE:
TITULAR: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA - APAE**
Sonia Maciel de Souza da Silva / Sandra de Oliveira da Cunha

SUPLENTE: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CEDIMAGEM**
Ivone Dall Agnol / Rosane de Mattos

TITULAR: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**
Denise Maria Sousa de Mello
SUPLENTE: **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM**
Dr. Matheus Karagiannis de Souza

SEGMENTO DOS GESTORES DE SAÚDE PÚBLICA:
TITULAR: **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
João Carlos dos Santos
SUPLENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Camila Eduarda Viana

TITULAR: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
Josiane Elias da Silva
SUPLENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Juciane Fornal

Art. 2º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.798/2019, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4C339A57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.138/2021 11/01/2021

SÚMULA: FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS A SEREM COBRADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIOS DA MUNICIPALIDADE, E CAIXA COLETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

ART. 1º- Ficam estipulados os **preços públicos** a serem cobrados pelos **serviços prestados com maquinários** da Municipalidade e **caixas coletoras**, abaixo discriminados:

Item	Especificação do equipamento	Valor a ser recolhido
1	Caixa coletora, por carga	R$ 40,00
2	Caminhão Basculante, por carga, mais Km rodado	R$ 50,00 + R$ 4,00/KM
3	Trator de esteira, por hora	R$ 180,00
4	Moto-niveladora, por hora	R$ 180,00
5	Pá-carregadeira grande, por hora	R$ 160,00
6	Retro-escavadeira, por hora	R$ 120,00
7	Rolo compactador, por hora	R$ 180,00

ART. 2º - Os serviços serão executados conforme disponibilidade do setor responsável.

ART. 3º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.428/2017 e o Decreto nº 3.926/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BDFC4E38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.139/2021 11/01/2021

SÚMULA: Atribui valores ao imposto sobre serviços prestados por escritórios de serviços contábeis no âmbito Municipal e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei Municipal 1.134/2007 e ainda, com fulcro no artigo 18, § 22-A da Lei Federal nº 123, **DECRETA:**

Art. 1º - O imposto incidente sobre serviços prestados por escritórios de serviços contábeis, no âmbito do Município de Realeza, será recolhido mediante carnês emitidos pelo Departamento de Tributação até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, em valores fixos, de acordo com a tabela a seguir, que determina o valor mensal considerando o número de clientes de cada escritório:

QUANTIDADE DE CLIENTES	VALOR A RECOLHER
DE 01 A 50 CLIENTES	R$ 312,80
DE 51 A 100 CLIENTES	R$ 447,00
ACIMA DE 100 CLIENTES	R$ 625,55

Art. 2º - Deverão os escritórios de serviços contábeis do Município de Realeza apresentar até o dia 22 de fevereiro de 2021, junto ao Departamento de Tributação do Município, declaração firmada sob as penas da Lei, informando o número de clientes do escritório.

Parágrafo Único – A declaração de que trata no *caput* deverá ser atualizada sempre que ocorrer alterações no número de clientes.

Art. 3º - Os valores acima referidos serão corrigidos anualmente conforme os índices do IGPM.

Art. 4º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.925/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:109BCE9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.976/2021 12/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Teste Seletivo nº 01/2020 publicado no dia 19 de fevereiro de 2020 e Homologado através do Edital nº 07/2020, publicado no dia 17 de março de 2020. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a partir do dia **04/01/2021**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Agente de Endemias, conforme as Leis 1.637/2015 e nº 1.867/2020 de 18 de fevereiro de 2020, por prazo determinado.

AGENTE DE ENDEMIAS

PAULO AFONSO DE FREITAS BENDER	RG: 10.667.630-5 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:79CEA82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2020

Trata-se da solicitação de Revogação de Procedimento Licitatório, encaminhado pela Pregoeira Substituta Luciana Almeri Morcelli Lochs, através do Memorando Interno n° 001/2021 do Departamento de Licitações.
De acordo com a Pregoeira o Pregão Eletrônico 103/2020, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE", precisa ser revogado conforme motivos descritos no Memorando 001/2021.
O artigo 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que *"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".*
Diante disso, por motivos de oportunidade e conveniência, e considerando a impossibilidade de continuidade de tramitação do certame em razão da necessidade de adequações decido **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 103/2020** e autorizo abertura de novo processo licitatório.

Publique-se e cientifique-se os interessados.

Renascença, 12 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2741D97E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

CONSIDERANDO a Certidão Emitida em data de 11 de dezembro de 2020, atestando a ausência de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal;

Fica REVOGADO o Processo Seletivo de que trata o Edital nº 059/2020.

Publicações e diligências necessárias.

Renascença, 12 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:1DD7C9CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
7º	077.584.969-38	VANDRESSA ANDRÉ	05,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2BEF5A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 001/21

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente o Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOÃO DA LUZ ANTUNES SIQUEIRA,** portador da CI RG nº 6.317.209-0-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 018.040.94927, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para exercer a **função de tesoureiro** da Câmara Municipal, e para tanto atuar conjuntamente com este Presidente perante as instituições financeiras que esta Câmara mantém contas correntes, podendo para isso:

· EMITIR CHEQUES
· ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
· AUTORIZAR COBRANÇA
· UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
· RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
· SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
· REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
· AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
· ENDOSSAR CHEQUE
· REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
·MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
· CANCELAR CHEQUES
· BAIXAR CHEQUES
· EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
· CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
· EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
· EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
· EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
· EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
· CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
· LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
· EMITIR COMPROVANTES
· ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
· CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
· CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
· ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
· ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
· ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 11 de janeiro de 2021.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:D8B1D70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 022/2021

DECRETO Nº 022/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. PATRÍCIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON, inscrita no RG 7.764.220-0: e CPF: 035.457.609-79, como PREGOEIRA do Município de Reserva do Iguaçu.

Equipe de Apoio:
AGNES JAGHER DE ALMEIDA – RG: 12.794.098-3 / CPF: 088.603.479-55
BRUNA RIBEIRO RUZIN – RG: 12.828.872-4 / 092.598.919-30
RANDY VINICIOS MENDES – RG: 9.345.674-2 / CPF: 066.643.639-84

Parágrafo Único: A Presente comissão de Licitação ficará sob regência da Srtª. PATRÍCIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2º - Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3º - Os presentes Membros terão a investidura até 11 de janeiro de 2022, observado o disposto nas Leis 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 147/2014 e demais alterações pertinentes.

Art. 4º - Os Membros da Comissão de Licitação deverão analisar os processos de Pregão, observando em especial a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:EBF8DA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 023/2021

DECRETO Nº 023/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão permanente de Licitação, e equipe de apoio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes Membros:

Presidente:
RANDY VINICIOS MENDES – RG: 9.345.674-2 / CPF: 066.643.639-84

Equipe de Apoio:
AGNES JAGHER DE ALMEIDA – RG: 12.794.098-3 / CPF: 088.603.479-55
BRUNA RIBEIRO RUZIN – RG: 12.828.872-4 / 092.598.919-30
LINCOLN BRAGA - RG: 4.316.087-7 – CPF: 596.899.009-00

Parágrafo Único: A Presente comissão de Licitação ficará sob regência do S.r. RANDY VINICIOS MENDES, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2º - Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3º - Os presentes Membros terão a investidura até 11 de janeiro de 2022, observado o disposto nas Leis 8666/93 e respectivas alterações.

Art. 4º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades licitatórias; Convite, Tomada de Preços, Leilão, Concorrência e Concurso, além

dos procedimentos de dispensa, compra direta e inexigibilidade, observando os tetos de valores estabelecidos em Lei para cada uma adas modalidades.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:041F1F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA ATUAR NA EQUIPE DE COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19
FAVORECIDO: MARCOS JUNIOR DE LIMA
CPF nº.: 093.276.959-41
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 13.979/2020, alterado pela Lei nº 14.015/2020, em razão da situação de emergência/calamidade em saúde pública pela COVID-19.

Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: MARCOS JUNIOR DE LIMA
CPF nº.: 093.276.959-41
VALOR: R$ 58.533,90(cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três Reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11 de janeiro de 2021 à 10/07/2021.
Prazo de Execução: 04 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: de 11 de janeiro de 2021 à 10/07/2021.ASSINATURA: 11/01/2021
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) LEANDRO JASISNKI
Prefeito Municipal

(A) MARCOS JUNIOR DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4516A42A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº07/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA PARA ATUAR NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19.
FAVORECIDO: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ.: 24.042.809/0001-44
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 13.979/2020, alterado pela Lei nº 14.015/2020, em razão da situação de emergência/calamidade em saúde pública pela COVID-19.

Rio Azul,11 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
CNPJ.: 24.042.809/0001-44
VALOR TOTAL: R$ 115.200,00 (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)
VALOR DA HORA TRABALHADA R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: de 11/01/2021até 10/07/2021.
ASSINATURA: 11/01/2021
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ADRIANO VITORIANO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:67EFE7E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2021

DECRETO Nº 22/2021

Atualiza o valor da URM – Unidade de Referência Municipal com base em índice de inflação acumulado

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que o §2º do art. 304 da Lei nº 79/1998 (Código Tributário do Município) estabelece que a Unidade de Referência do Município (URM) será corrigida na mesma periodicidade da correção pelo Governo Federal, da UFIR, ou no caso da extinção desta, na periodicidade permitida pela legislação federal vigente, de acordo com a variação dos índices inflacionários obtidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);
Considerando que o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da FGV é um índice oficial de referência para avaliação do poder de compra do consumidor brasileiro;

DECRETA:
Art. 1.º - O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2021, será corrigido em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado no período de 1º.01.2020 a 31.12.2021 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
Art. 2.º - O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2021 é fixado em R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos).
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 12 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A958B327

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 23/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LEONARDO RAMBO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Patrimônio e Promoção Cultural, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E4CAC435

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor **José Arildo Petreski Plodoviski**, matrícula 293-1 e 293-2, para responsabilizar-se pela Coordenação da Merenda Escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:528CCCC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Transferir a servidora **Stella Maris Pissaia de Souza**, Matrícula nº 530-1, da Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 04/01/2021.
Art. 2º - Designar a mesma como, Coordenadora da Casa Lar Menino Jesus, do Centro Educacional Gregório Skalisz e do Centro de Atendimento Infanto Juvenil.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:121D323E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora **Stella Maris Pissaia de Souza**, para encarregar-se das atribuições de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal da Assistência Social:
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;
Art. 2º - Revogar a Portaria Nº 022/2017 de 13 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:53C1BB51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, no Decreto nº 5.209 de 17 de novembro de 2004, na Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789 de 17 de novembro de 2004, bem como na Portaria Interministerial nº 2.509 de 18 de novembro de 2009, na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, na Resolução CIT nº 07 de 10 de setembro de 2009 e também na Resolução nº 18 de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros da **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Rio Azul/PR**, sendo as seguintes entidades e seus respectivos representantes para compor:
Secretaria Municipal da Assistência Social: Ghessi Buco e Adão Noel de Melo;
Secretaria Municipal da Saúde: Rozeli Mikoski Balem;
Secretaria Municipal da Educação: Inês Mikoski Dembinski;
Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Cleumarise Cardoso e Cristiane Fátima Wionzek;
Conselho Tutelar: Danieli Regina Kaspczak Rymsza.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F1E0D897

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 90/2019 de 25 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D62B789B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Ines Mikoski Dembinski**, Assistente Administrativo, matrícula 533-1, para responsabilizar-se pela documentação escolar, das escolas municipais de Rio Azul.
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 25/2020 de 11 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:555A2A76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora **Rosangela de Lourdes Hersbt Pissaia**, Matrículas nº 401-1 e 401-2, da Secretaria Municipal da Assistência Social, para a Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:77F4E38D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora **CARLA FLAIANE DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 978-1, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2EF2A048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº 342/2009

LEI N. 342/2009

Súmula: Institui o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do lvaí, Estado do Paraná e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
OBJETIVOS

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:
I - O atendimento à saúde universalizada, integral regionalizada e hierarquizada;
II - A vigilância Sanitária;
III- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
IV- O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente nele compreendido o ambiente e trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;

CAPÍTULO II
SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme o artigo 14 da Lei 4320/64;

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Artigo 3º - São atribuições do Secretário de Saúde:
I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde;
II. Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V - Submeter ao Conselho de Saúde na Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;

VI - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.
VII - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
VIII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município afim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;

IX- Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;
X - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

CAPÍTULO IV
TESOURARIA

Artigo 4° - São atribuições da Tesouraria:

I - Preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao secretário de Saúde;
II - Manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - Manter os controles necessários sobre convênios com Órgãos Estaduais (ou a Secretaria de Estado) ou com o Ministério da Saúde. Controlar os contratos de prestação de serviços com o Setor Privado e/ou os empréstimos feitos para o Setor de Saúde do Município;
IV - Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo.
V - Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário de Saúde;
VI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde e encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção;

CAPÍTULO V
RECURSOS DO FUNDO: FINANCEIROS E ATIVOS

Artigo 5° - Recursos Financeiros, são receitas do Fundo:
I - As transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o Artigo 30, inciso VD, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;
II - Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;
III - O produto de convênios firmados com o SUS - Sistema Único de Saúde e com outras entidades financiadoras;
IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código Sanitário Municipal, bem corno parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI - Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
VII - Doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo;
§1º - As receitas descritas neste capítulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito;
§2° - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I- Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde;

Artigo 6° - Ativos do Fundo:
Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;
II - Direitos que por ventura vier a constituir;
III - Bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;
IV - Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde de Município;
§Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
Artigo 7° - Passivos do Fundo:
I - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Artigo 8° - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde
I - O Fundo Municipal de Saúde será uma Unidade Orçamentária, conforme o artigo 77, § 3° do ADCT (alterado pela EC nº 29);
II - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o Programa de trabalhos governamentais observados: o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;
III - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade;
IV - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Artigo 9° - Da Contabilidade:
I - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;
II - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços, e consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
III - A escrituração Contábil será feita pelo método das partidas dobradas;
IV - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;
V - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
VI - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO VIII

Artigo 10º - Execução Orçamentária:
I – Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde, aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde;
II - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução;
III - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;
IV - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo;
Artigo 11º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituíra da seguinte forma:
l - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;
II - Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo l º da presente Lei;
III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo l º, artigo 199 da Constituição Federal;
IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;
V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;
VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1° da presente Lei;
IX - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º. I - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.
II - Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação
III - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.
Artigo 13°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei no. 013 de 1997 e demais disposições em contrário.

Rio Branco do lvaí, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2009.

RUI MANOEL LOPES LOURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:47E6E1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 357/2011

LEI N° 357/2011

SUMULA: REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS), O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS), A CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Nal, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI

CAPITULO

DAS DEFINIÇOES E OBJETIVOS
Art. 1° - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, são realizados através de um conjunto integrado de ações da iniciativa publica e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.
Art. 2° - Para os efeitos desta Lei considera-se
a) entidade e organização de Assistência Social, aquelas sem fins lucrativos, voltadas ao atendimento, assessormento e defesa dos direitos dos beneficiários de Assistência Social, tendo por atividade principal, uma ou mais das seguintes ações:
1 — a proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
II — o amparo as crianças e adolescentes carentes;
III — a promoção integral ao mercado de trabalho;
IV — a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência
e a promoção de sua integração a vida comunitária;
V — a promoção de projetos de combate a pobreza.
b) Organização de usuários, aquelas que congregam representam e/ou defendem os interesses dos seguimentos previstos na LOAS, sendo usuários da Assistência Social a criança, adolescente, o idoso, a família, a pessoa portadora de deficiência.
c) trabalhadores do setor compreendidos pelo grupo de trabalhadores, a nível primário, secundário ou universitário, que estejam constituídos legalmente em associações, conselhos de classe ou sindicatos e que atuem diretamente em entidades ou defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social.
Art. 3° - as instituições de Assistência Social é facultado o reconhecimento de caráter de utilidade publica, através de processo legislativo próprio, conforme o disposto na legislação municipal.
CAPITULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 4° - Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados representantes das instituições de assistenciais, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais do
Município de Rio Branco do Ivaí e do Poder Executivo do Município, que se reunira a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência social, conforme dispuser no regimento interno próprio, para propor as diretrizes da Política Municipal de Assistência social e eleger os membros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art.5° - A Conferência Municipal de Assistência social será convocada pelo Conselho Municipal e Assistência Social (CMAS) no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao termino de sua grão.
Parágrafo Primeiro — Em caso de não convocação da Conferência, por parte do Conselho Municipal de Assistência social, dentro do prazo referido no "caput" deste artigo, a Conferência poderá ser convocada mediante requerimento de 5% (cinco por cento) das instituições registradas no conselho, constituindo comissões paritárias para a sua organização e coordenação.
Parágrafo Segundo — A convocação devera ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do Município.
Parágrafo Terceiro — Para a organização e realização da Conferência, o Conselho constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio Conselho, elaborando seu regimento interno.
Art. 6° - Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Assistência Social serão escolhido mediante reuniões próprias das instituições, convocadas pelo CMAS para este fim especifico, no período de 30 (trinta) dias antes da realização da Conferência Municipal.
Parágrafo Primeiro — Será garantida a participação de 01 (um) representante de cada instituição/organização, com direito a voz e voto.
Parágrafo Segundo — Somente serão aceitas as indicações ao representante/delegado, quando credenciado junto ao CMAS, no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores a realização da Conferência, mediante expediente protocolado no referido Conselho.
Art. 7° - Os representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na Conferência Municipal de Assistência Social serão indicados pelo respectivos poderes, mediante oficio enviado ao CMAS, no prazo de até 5 (cinco) dias anteriores a realização da Conferência.
Art. 8° - Compete a Conferência de Assistência Social:
Avaliar a situação da Assistência social no Município;
Propor as diretrizes gerais da Política de Assistência Social para o biênio subseqüente ao de sua realização;
Aprovar o Regimento Interno;
Avaliar e propor a reforma das decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social, quando provocada;
Aprovar e dar publicidade a suas resoluções, registradas em documento final.
Art. 9° - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência social disporá sobre a forma do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPITULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — CMAS
SEÇÃO I

DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO
Art. 10° - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social e pela articulação com as demais políticas setoriais.

Art. 11° - O conselho Municipal de Assistência Social será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período, sendo:
I — 5 (cinco) representantes da sociedade civil, e suplementares, escolhidos na Conferência Municipal de Assistência Social, oriundos dos seguintes segmentos:
02 (dois) representantes de Entidades prestadoras de serviços de Assistência Social em funcionamento no Município, e devidamente registrada no Conselho;
01 (um) representante de trabalhador do setor;
02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de Assistência Social.
II — 05 (cinco) representantes do Poder Publico local, e seus suplentes:
02 (dois) representantes do Departamento Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;
01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
01 (um) representante do Departamento Municipal de Contabilidade.
Parágrafo Primeiro — O titular do órgão publico Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do Executivo Municipal, será membro nato do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Segundo — Na representação da sociedade civil, os titulares e os suplentes deverão pertencer a entidades e organizações distintas para garantir a ampla participação da comunidade.
Parágrafo Terceiro — Na representação do poder publico, a critério do Prefeito Municipal, serão reservadas indicações a instituições civis de cunho patronal responsáveis por políticas de Assistência Social e pela formação de mão-de-obra, ou a entidades de caráter associativo que manifestamente desenvolva ações que tenham a ver com o que preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social.
Parágrafo Quarto — Junto ao Conselho Municipal de Assistência social — CMAS — atuarão, na condição de consultores, um representante do Ministério Publico Estadual, indicado pelo Procurador Geral de Justiça, bem como representantes dos Conselhos Municipais afins, todos com direito a voz, mas sem direito a voto.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art.12 — Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS:
— Deliberar e definir sobre a política municipal de Assistência Social em consonância as diretrizes dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social
Conferência Municipal, e estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social;
II — Aprovar o Plano Municipal Anual e/ou Plurianual de Assistência Social, formulado pela Secretária Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes gerais aprovadas pela Conferência Municipal de Assistência Social;
III — Atuar na formação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social do Municípi0;
IV — Registrar e fiscalizar as instituições de Assistência Social do Município;
V — Normalizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza publica e privada no campo da Assistência Social de acordo com as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;
VI — Acompanhar, Avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social, públicos e privados no âmbito municipal;
VII — Apreciar e emitir parecer acerca da proposta orçamentária da Assistência social, a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
VIII — Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços socioassistencial do Município;
IX — Estabelecer diretrizes, apreciar, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
X — Convocar e coordenar, a cada dois anos, ou extraordinariamente a execução orçamentária, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social;
XI — Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes para a qualidade dos serviços de Assistência Social no âmbito Municipal;
XII — Propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre setor públicos e instituições privadas que prestem serviços socioassistenciais no âmbito do Município;
XIII — Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de Assistência Social bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas.

SEÇÃO III

DA ESTRUTURA DO FUNCIONAMENTO

Art. 13 — O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte
estrutura:
I— Secretaria Executiva, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretario e 2° secretario;
II — Comissões paritárias de assuntos específicos, constituídas por resoluções do Plenário;
III — Plenário.
Art. 14 — O CMAS instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria dos membros.
Art. 15 — Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um voto na sessão Plenária.
Parágrafo Único — Todos os membros suplentes do Conselho deverão participar das reuniões ordinária e extraordinária com direito a voz.
Art. 16 — todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão publicadas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo Único — As resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os temas tratados em plenário, em diretoria e comissões serão objeto de ampla **e** sistemática divulgação!
Art. 17 — O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação por seu Presidente ou por maioria de seus membros.
Art. 18 — O Regimento Interno Conselho Municipal de Assistência Social, a ser elaborado pela primeira Diretoria, em 30 (trinta) dias a contar de sua respectiva posse, fixara os prazos legais de convocação e demais dispositivos referentes às atribuições dos membros da Diretoria, das Comissões e do Plenário.
Art. 19 — O Executivo Municipal prestara o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.
Art. 20 — Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar pessoas e instituições, de notória especialização na área de Assistência Social e em outras a ela afetadas, para assessorá-lo em assuntos específicos.

SEÇÃO IV

DO MANDATO DO CONSELHEIRO

Art. 21 — Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos nos artigos 10. e 11. desta lei, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 22 — O exercício da função de Conselheiro será considerada serviço publico relevante, e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho, ou participação em diligencias autorizadas por este.
Parágrafo Único — O pagamento de despesas como transporte, estada e alimentação terá caráter de ressarcimento.
Art. 23 — Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade publica a qual estejam vinculados, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.
Parágrafo Único — Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis, por ato do Prefeito Municipal.
Art. 24 — Perdera o mandato o Conselheiro que:
I — Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II — Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa, que devera ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho.

III — Apresentar renuncia no Plenário do Conselho, que será lida na sessão - seguinte a de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV — Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V — For condenado a sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
Art. 25 — Nos casos de renuncia, impedimento ou falta, os membros efetivo Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 26 — As,fentidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS.
Art. 27 — Perdera o mandato a instituição que:
I — Extinguir sua base territorial de atuação no Município de Rio Branco do Ivaí;
II — Tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;
III — Sofre penalidade administrativa reconhecidamente grave.
Parágrafo Único — A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Publico ou qualquer cidadão assegurada ampla defesa.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 28 — Fica criado o fundo Municipal de Assistência Social — FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.
Art. 29 — Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social:
I — Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II — Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III — Dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV — Receitas de aplicação financeiras de recursos do Fundo, realizadas na
forma da lei;
V — As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias, oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios do setor;
VI — Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII — Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII — Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo Primeiro — A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
Parágrafo Segundo — Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação de Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS.
Art. 30 — O FMAS será vinculado, operacionalmente e contabilmente, a Secretária Municipal de Assistência Social e, politicamente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo (Inicia — A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS — constara do Orçamento Anual do Município.
Art. 31 — Os recursos do FMAS serão aplicados em:
I — Financiamento total ou parcial de programas, projeto e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Municipal, responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II — Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direitos publico e privado para a execução de programas e projetos do setor de Assistência Social;
III — Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insuetos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV — Construção, reforma, ampliação, aquisição ou localização de imóveis para a prestação de serviços de Assistência Social;
V — Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI — Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII — Pagamento dos benefícios eventuais conforme o disposto no inciso I do artigo 15. da Lei Orgânica de Assistência Social.
Art. 32 — O repasse de recursos para as entidades **e** organizações de Assistência Social, devidamente registrada no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único — As transferências de recursos para organizações governamentais de Assistência Social serão processadas mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 33 — Ficam revogada todas as disposições da Lei Municipal n° 014/97.
Art. 34 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2011.

RUI MANOEL LOPES LOURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CB7B3870

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 063/2014

DECRETO No 063/2014

SÚMULA - REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — FMAS REESTRUTURAO PELA LEI MUNICIPAL No 357/2011 DE 28 DE AGOSTO DE 2011, E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 01 — O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — FMAS, reestruturado pela Lei Municipal no 357/2011 de 28 de agosto de 2011, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.
Art. 02 — Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social:
I — Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II — Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III — Dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV — Receitas de aplicação financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V — As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias, oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo

Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios do setor;
VI — Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII — Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII — Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo Primeiro — A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
Parágrafo Segundo — Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação de Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS.
Art. 03 - O FMAS será vinculado, operacionalmente e contabilmente, a Secretária Municipal de Assistência Social e, politicamente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS conotara do Orçamento Anual do Município.
Art. 04 - Os recursos do FMAS serão aplicados em:
I - Financiamento total ou parcial de programas, projeto e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Municipal, responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
H - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direitos publico e privado para a execução de programas e projetos do setor de Assistência Social;
III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insuetos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou localização de imóveis para a prestação de serviços de Assistência Social;
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII - Pagamento dos benefícios eventuais conforme o disposto no inciso I do artigo 15. da Lei Orgânica de Assistência Social.
Art. 05 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registrada no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais de Assistência Social serão processadas mediante convênios, contratos, acordos, ajustes eiou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 06 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2014**.**

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0CF8041D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 027/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. LILIANE TEIDER, lotada no cargo de RECEPCIONISTA, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:145FD138

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 028/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. LILIANE TEIDER, lotada no cargo de RECEPCIONISTA , para prestar serviços de AUXILIAR DE SECRETARIA, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:BADF390B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 009/2021 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 5.807.698-8/SSP-PR e do CPF nº. 768.207.189-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES - AP, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:B110D1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 010/2021 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 101076652/SSPPR e do CPF nº. 091.724.289-04, para exercer o cargo em provimento de comissão de ASSESSOR JURIDICO, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:DC487488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.013/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º – Revogar, a partir de 01 de Janeiro de 2021, a Função Gratificação de SUPERVISOR DE APOIO AO SERVIÇO CONTÁBIL, COMPRAS E PATRIMÔNIO da Servidora Juliane Moreira Veloso, ora designada pela Portaria nº 009/2019 de 03 de Junho de 2019.

Art.2º – Conceder Gratificação de 30% sobre salário base, para a Servidora Juliane Moreira Veloso, em face de sua participação na COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada por meio da Portaria nº 008/2019 de 03 de Junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2020.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:39234B6B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.014/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **SEBASTIAO DERSON ARAUJO**, portador do RG. Nº 4960550-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO AOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, COMPRAS E PATRIMONIO, percebendo a remuneração da simbologia padrão S-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3B299EAC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.015/2021

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **UESLEI DO NASCIMENTO**, portador do RG. Nº 13,719,408-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art. 2º – O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador DANILO PEDROSO.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D1ADE024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.016/2021

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **GISELE CRISTINE STEMPNIAK**, portador do RG. Nº 5188748-4, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art. 2º – O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador MIGUEL ABRÃO NETO.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:4D8E05FD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.017/2021

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de Janeiro de 2021, **ELIANE PINHEIRO DA LUZ**, portador do RG. Nº 5804549-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.

Art. 2º – O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador DIKA NALIFICO.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:219C263A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.643/2021

Súmula: "Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais para o exercício de 2021 e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal bem como no disposto na Lei Municipal nº 569, de 30 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2021, os Tributos Municipais (impostos e taxas e contribuições), bem como os preços públicos, terão seus valores atualizados em 5,2% (cinco vírgula dois por cento), o que corresponde a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sujeito a tributação fixa, a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – TVRF e o Fundo Especial de Serviço Sanitário - FESSAN, observado o disposto no artigo 1º desta Lei, poderão ser pagos em COTA ÚNICA com vencimento em 05/04/2021.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, as contribuições (de serviço urbano e de iluminação pública), observado o disposto no art. 1º deste Decreto, poderão ser pagos em COTA ÚNICA com desconto de 3% (três por cento) ou em 3 (três) parcelas, com as seguintes datas de vencimentos:

COTA ÚNICA	05 DE ABRIL DE 2021
1ª PARCELA	05 DE ABRIL DE 2021
2ª PARCELA	05 DE MAIO DE 2021
3ª PARCELA	05 DE JUNHO DE 2021

Art. 4º O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM passa a ser de R$ 302,85 (trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:420119EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.644/2021

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação dos alvarás de funcionamento concedidos no ano de 2020"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal bem como no disposto na Lei Municipal nº 569, de 30 de dezembro de 2001, considerando as demandas da transição governamental, a necessidade de atualização de processos internos da Administração Pública, a alimentação de sistemas informáticos, visando não causar prejuízos ao contribuinte, e, por fim, observando a conveniência e a oportunidade de tal ato,

DECRETA:

Art. 1º O vencimento dos alvarás concedidos no ano de 2020 fica prorrogado até o dia 31/01/2021, e, neste mesmo prazo, deverão ser realizados os pedidos de renovação referentes ao ano de 2021, conforme previsão dos artigos 149 e 192 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal n.º 569/2001.
.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 11 de janeiro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:EC25FC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 003/2021

Aprova a Instrução Normativa nº 07, de 04 de novembro de 2020, da Controladoria Interna do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2960, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 07/2020, da Controladoria Interna do Município - CIM, que regulamenta a apresentação e recebimento de atestados apresentados por servidores públicos municipais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98940A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 90.306,44 (noventa mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Até **04/02/2021.** Horário: **9:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **www.rionegro.atende.net**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2021.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6C11E9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.402/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **DANIELE BARRO** portadora do RG nº 6.752.572-8 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 022.792.719-23, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **11/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:EF8596E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.403/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **LUCIA SILVA BATISTA** portador do RG nº 3.859.067-7 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 367.521.341-20, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de **11/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:93B78302

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.404/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **LUCIANE APARECIDA SCHULER** portadora do RG nº 4.398.240-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 782.592.079-15, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **11/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:E871CF9E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 01/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 17898/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ALCIONE FRANÇA DOS SANTOS.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ALCIONE FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C, referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.591.469-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 832.105.399-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 13 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.583,35 (Quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:BFB8092E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 04/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) WILSON PEREIRA DA SILVA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor WILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal D AGMD-I, referência 020, conforme quadro de cargos, portador do RG 1.658.156-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 278.582.949-20, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Comum, a partir de 13 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.553,55 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:69B22627

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 02/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 14/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS ANSELMO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS ANSELMO, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal B AGMB-II ref. 027, conforme quadro de cargos, portador do RG 1.332.389-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 439.861.619-53, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 13 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.538,61 (Mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:6BF3DFFE

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 05/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 22/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ISABEL SALVIATO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ISABEL SALVIATO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal D TGM-D-III, referência 043, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.481.415-9 SSP-PR e inscrita no CPF nº 323.349.829-20, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, 27/30 avos da FC01 Inc. e adicional por tempo de serviço correspondente a 35%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Comum, a partir de 13 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 7.975,57 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:79102089

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 03/2021 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 18970/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SUELY WOEHL.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora SUELY WOEHL, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública C TSP-C-II referência 036, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.982.056-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 677.030.039-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25% e com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 – Comum, a partir de 13 de Janeiro de 2021.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.114,60 (Cinco mil cento e quatorze reais e sessenta centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 12 de Janeiro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1185EA82

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Caso os familiares queiram transferir para outros túmulos ou cemitérios de outras cidades, ou ainda realizar a cremação, devem comparecer neste prazo na administração.

Sepultura	Nome	Gaveta número
27339	Josefa Maria Ribeiro	54
27340	Gasparina Ida Lourenço	55

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5B800A33

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **10/01/2021**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 363, de 09 de Novembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de janeiro de 2021.

AILTON MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FD5442B2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.061, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Substitui fiscal.

CONSIDERANDO a nomeação de servidora **FLAVIA GALBERO COSTA** como Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve

DESIGNAR:

I - A Servidora **SOLANGE APARECIDAPRETTIDIAS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 272-0, portadora do RG nº. 3.852.214-0 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. 548.341.719-49, como Fiscal dos Contratos resultantes do Chamamento Público nº 001/2020 vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 003/2020, para a execução de projetos culturais vinculados a Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a servidora **FLAVIA GALBERO COSTA.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:44D5A87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2020 - PMR

PROCESSO Nº 289/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2020, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Promover em crianças da Educação Infantil o seu desenvolvimento integral, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.
Valor Total: R$ 157.411,80 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Janeiro à Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 10 – FUNDEB; 123650008.6.044.3350.43.00.00 - Subvenções Sociais.
Favorecido: CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLÂNDIA - CNPJ: 78.958.105/0001-45.
Fundamento: Artigo nº 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o artigo nº 34, do Decreto Estadual nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 12 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8B3B4EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 80.904.816/0001-89, estabelecida na Avenida Presidente Vaargas, nº 960, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, Fone (43) 3256-1253, neste ato legalmente representada pela Senhora **CLARICE DEGAN CUARELI**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 2.033.969 e do CPF/MF nº 367.880.319-91, residente e domiciliada na Rua Cassemiro de Abreu, nº 156, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta dos prazos de execução e vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2021 e término em 05/01/2022 contados a partir da assinatura deste aditivo pelas partes, e a vigência por mais 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Infraestrutura

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:2C98742E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - PMR

PROCESSO Nº 003/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.
Valor Total: R$ R$ 423.912,62 (quatrocentos e vinte três mil e novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Janeiro à Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 10 – FUNDEB; 123650008.6.044.3350.43.00.00 - Subvenções Sociais.
Favorecido: LAR INFANTIL ANDRE LUIZ - CNPJ: 77.216.331/0001-98.
Fundamento: Artigo nº 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 12 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:87932CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 027/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor :
Serviço de Médico Especialista com RQE
R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.
Serviço médico em: Doenças do Coração, Doenças da Pele, Cuidados aos hormônios, crescimento e glândulas como adrenal, tireoide, hipófise, pâncreas endocrine, Doenças do Sistema Nervoso, Saúde Mental, Radiologia, Doenças infecciosas sexuais, gestação, alterações hormonais, reprodução pré, pós-parto, Doenças do sistema osteomuscular, locomoção, crescimento, deformidades e asfraturas. Doenças do sistema urinário e do sistema reprodutor masculino e feminino; Tratamentos de crianças; Realização e interpretação de exames de imagem como raio-X, ultrassonografia, Doppler colorido, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética.

R$ 100,00 (cento reais) a hora do plantão.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:
1º - RABELO ESPECIALIDADE MEDICAS EIRELI – CNPJ Nº 34.958.852/0001-08.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 12 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F9C079AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 026/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.
Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - F. TOLENTINO MARQUES – SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI – CNPJ Nº 37.127.523/0001-03.
2º - TÚLIO OGUIDO DA COSTA LTDA – CNPJ Nº 36.100.728/0001-32.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 12 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20D8C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - PMR

PROCESSO Nº 004/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto Atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atendimento todos os dias da semana, com equipe de profissionais de diversas formações.
Valor Total: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Janeiro à Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistências Social; 14 – Fundo da Criança e Adolescente – FMDCA; 3350.4315.00.00 - Subvenções Sociais
Favorecido: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ: 75.341.560/0001-09.
Fundamento: Artigo nº 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo nº 34, do Decreto Estadual nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 12 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8BB608A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PMR

PROCESSO Nº 005/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.
Valor Total: R$ 512.113,05(quinhentos e doze mil e cento e treze reais e cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Janeiro à Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 10 – FUNDEB;
43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Favorecido: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA - CNPJ: 78.298.551/0001-70.
Fundamento: Artigo nº 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 12 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FA894653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM LEI Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Programa de Incentivo a Silagem para Bovinocultura Leiteira e de Corte no Município de Salgado Filho, conforme especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo a Silagem para Bovinocultura Leiteira e de Corte no Município de Salgado Filho, através de subsidio parcial e por período certo, aos produtores rurais na contratação de serviços de horas máquina para o preparo de silagem, com o objetivo de fortalecer as atividades rurais desenvolvidas para produção leiteira e criação de gado de corte.
§ 1º O programa de que trata o *caput* deste artigo, consiste no pagamento de subsídio por inscrição no Cadastro Estadual do Produtor Rural – CAD/PRO;
§ 2º O subsídio poderá ser concedido no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora máquina, até o limite de 05 (cinco horas), totalizado o importe de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem convertidos em serviços realizados pela Secretaria Municipal Agricultura, com base nos preços públicos estabelecidos no Código Tributário Municipal, sendo que as horas excedentes serão de inteira responsabilidade do produtor interessado.
§ 3º O incentivo de que trata esta Lei, tem por objetivo o fomento à agropecuária no Município, contribuindo no aumento da produtividade da bacia leiteira e na produção de bovinos, através do subsídio no custo de produção da silagem, que serve de trato nutritivo para o rebanho e com isso promover o incremento e a diversificação da renda nas propriedades rurais, fator indispensável a melhoria nas condições da qualidade de vida e na manutenção dos proprietários e de sua família no meio rural e consequentemente, o aumento da produção reflete na melhora dos indicadores de receita deste Município, caracterizando-se como de interesse público.
§ 4º Para receber o benefício de que trata esta Lei, os produtores deverão ter apresentado bloco de produtor rural com inscrição estadual, conforme calendários e prazos definidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, para cada ano vigente, junto ao setor de blocos da agricultura do município e deverá ter emitido no mínimo, 12 (doze) notas de venda de leite por ano, devendo ser no mínimo 01 (uma) nota por mês, e no mínimo, 01 (uma) nota de venda de bovinos, por ano.
Art. 2º O produtor proprietário de gado de leite ou de corte neste Município, para fazer jus ao incentivo de que trata a presente Lei, deverá inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a qual será responsável por administrar o programa, e deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Ser produtor e proprietário de gado de leite e ou de corte, no Município de Salgado Filho-Pr;
II – Apresentar requerimento conforme Anexo, junto à Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Possuir bloco de Produtor – Inscrição Estadual no Município de Salgado Filho-Pr;
IV – Apresentar notas fiscais de venda de leite ou de gado em nome do requerente na forma do art. 1º desta Lei e demais disposições;
V – Apresentar negativa de débito junto à tesouraria municipal de Salgado Filho-Pr;
VI – Comprovar através de matrícula de imóvel a propriedade, ou de arrendamento, através de contrato entre as partes, com efetivo desempenho da atividade de gado leiteiro e ou de gado de corte no Município de Salgado Filho-Pr;
§ 1º Após o recebimento do requerimento do interessado a Secretaria Municipal de Agricultura instruirá o processo, deferindo ou não o pedido.
§ 2º As notas de venda de produtos agrícolas, expedidas no exercício anterior e no corrente ano, poderão ser substituídas por relatório emitido pelo setor de bloco de notas deste Município, até a data do requerimento.
Art. 3º Para viabilização e consecução deste programa, o produtor interessado poderá fazer uso dos equipamentos cedidos às associações de produtores das comunidades, em não sendo possível diante da crescente demanda e do curto período para a produção, poderão ainda, contratar a prestação deste com terceiro e posteriormente requerer, mediante comprovação do pagamento, o benefício de que trata a presente Lei.
§ 1º Os serviços realizados através das associações de produtores e com equipamentos cedidos pelo Município, não serão subsidiados em hipótese alguma.
A**rt. 4º** Fica estabelecido que o benefício de que trata o programa será concedido, única e exclusivamente, durante o período compreendido com o "Ano Safra", fixado pelo Governo Federal, não sendo cumulativo para os anos subsequentes.
Art. 5º O Município poderá atualizar anualmente, se verificar esta necessidade, considerando os valores de mercado do serviço, as disponibilidades financeiras e aporte de recursos ao programa, o valor de que trata o § 2º do art. 1º desta Lei, a partir de janeiro de 2021, com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, verificado nos doze meses anteriores a atualização.
Art. 6º A concessão do incentivo descrito na Lei dependerá da comprovação da realização do serviço de silagem por parte do produtor interessado, podendo ser fiscalizado pelo Município.
Art. 7º Compete a Secretaria Municipal Agricultura controlar e fiscalizar o objeto do incentivo concedido.
Parágrafo único: A denúncia de conduta irregular, será objeto de averiguação, com direito a ampla defesa e no caso de procedência, deverá ser restituído o benefício recebido indevidamente, atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais deposições que poderão ser atribuídas pelo Conselho Municipal de Agricultura.
Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Agricultura, sendo suplementadas se necessário.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 62, de 19 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 12 de janeiro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0F3693E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, para o Servidor Público Municipal **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE,** matrícula 1082, ocupante do cargo Efetivo de Advogado, Nível/Referência BA-04, **férias de 10 (dez) dias,** a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2017 a 02.07.2018.

Artigo 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1C6D108A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Revoga Portarias que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando término do atestado médico apresentado pela servidora datado de 25 de novembro de 2020;
Considerando que a mesma retornou as suas atividades em 11 de janeiro do corrente ano;
RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR** a partir de 11 de janeiro de 2021, as Portarias nº 219/2020 e nº 261/2020, a qual prorrogava o prazo da Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública municipal **ALINE PASOLINI (1309)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta Nível/Referência BA-01.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9BD5158E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando término do atestado médico apresentado pelo servidor datado de 10 de dezembro de 2020;
Considerando que o mesmo retornou as suas atividades em 11 de janeiro do corrente ano;

RESOLVE,

Artigo 1º- PRORROGAR até 10 de janeiro de 2021**,** à Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 299 de 15 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal **VINÍCIUS WELTER (1239),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, Nível/Referência AA-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F46A1BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA – Nomeia membros para constituir a Unidade Gestora de Transferências – UGT e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para constituir a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, para que seja realizados acompanhamentos das execuções de transferências voluntárias do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná os seguintes membros:

Nome	CPF	Função
Lilian Renata Cani Depieri	990.672.009-30	Presidente
Juliana Mendes da Silva	046.740.839-40	Secretária
Kelymar Nava	057.180.119-66	Membro

Parágrafo único. – A nomeação referida na "*Caput"* deste artigo, não ocasionará qualquer ônus ao Município, sendo considerado prestação de serviços de relevante interesse público.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 253/2013, de 20 de Setembro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B9548138

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA – Designa membros das Unidades Seccionais para constituir Grupo Alimentador de Trabalho do Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra - Paraná.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE
Art. 1º. Constituir Grupo Alimentador de Trabalho – GAT, para repassar informações ao Controle Interno do Município de Salto do Lontra – PR, com o objetivo de Alimentar de informações o Sistema de Controle Interno por determinação do Art. 5º da Lei 128/2006, de 13 de dezembro de 2006.
Art. 2º. Designar para compor o GAT – Grupo Alimentador de Trabalho, os seguintes membros:
ADMINISTRAÇÃO

Lilian Cani Depieri	Departamento de Projetos e Convênios
Anito Geraldo Rachelle	Secretaria de Administração Planejamento e Finanças
Sedenir Rhoden	Departamento de Recursos Humanos
Joelcio Dalla Valle	Departamento de Tributação
Marlei Dolinski	Departamento de Frotas
Joelcio Dalla Valle	Departamento de Patrimônio
Fabiano Romani	Departamento de Licitações e Contratos
Laura Aparecida Oliboni Pieta	Departamento de Compras
Rodrigo Base	Departamento de Contabilidade SIM-AM
Geovana Tecchio Lopes Belica	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SAÚDE

Valdecir Baldessar	Secretaria de Saúde
Marcelo Rachelle	Setor de Vigilância Sanitária
Emerson Nicolau Inácio	Setor de Odontologia

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tania Aparecida Santi	Secretaria de Assistência Social
Roberto Carlos Lucietto	CRAS

AGRICULTURA

Volmir Weber	Departamento de Agricultura

RODOVIÁRIO

Valtair Laurindo	Departamento Rodoviário

URBANISMO

Joary Aires Rosa	Departamento de Obras e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL

Rosane Aparecida Penso	Câmara Municipal

Parágrafo único. – O controle Interno solicitará os papeis de trabalho através de correspondência por protocolo, podendo ser também via informação direta ou contato pessoal.
Art. 3º. O Controle Interno dará apoio necessário para a realização e coleta de informações juntos as Unidades Seccionais.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 136/2019, de 13 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D37C032D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
CERTIDÃO DO LIVRO Nº 02 FOLHA 27

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas, reuniram-se nas dependências da Câmara municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, local designado para este ato e cerimônia. Presentes os senhores Maurício Baú, Fernando Alberto Cadore, Sandra Ribeiro, os vereadores André Nava, Ibanes da Silva, João Carlos Dalberto, Jucelio Xavier Alves, Ladair Casanova Cavilha, Marcio Luis Manfredini, Paulo Pavão, Valdecir Baldessar, Joel Piekler e demais pessoas que assinaram o presente termo de posse, onde foi transmitido o cargo de Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.707/0001-04 ao Prefeito eleito Fernando Alberto Cadore, inscrito no CPF 512.805.829-87, de acordo com a Lei Orgânica do município de Salto do Lontra e demais legislações pertinentes a espécie, tendo sido apresentado ao Prefeito Municipal eleito Fernando Alberto Cadore, relação discriminada de todos os valores e elementos patrimoniais apurados em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e o termo de conferência de patrimônio. Foram também apresentadas dívidas do município a curto prazo apuradas nesta data, sendo a dívida de empenhos a pagar, dívida fundada interna a longo prazo junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, PASEP e contratos de operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná bem como os valores deixados em caixa. Foi apresentado a relação dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo. O patrimônio municipal foi recebido pelos respectivos departamentos datados e assinados, cujos documentos ficarão arquivados na Prefeitura Municipal. Todos os atos constantes deste Termo de Transmissão foram acompanhados pelos membros da Comissão de Transição nomeados pelo Decreto Municipal 154/2020 de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte em conformidade com a Lei Municipal 104/2012. Para constar, eu Sedenir Rhoden, secretário "Ad Hoc" designado para o ato, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim, pelo Prefeito Municipal Maurício Baú, Prefeito eleito Fernando Alberto Cadore, Vice-Prefeita eleita Sandra Ribeiro, pelos Vereadores André Nava, Ibanes da Silva, João Carlos Dalberto, Joel Piekler, Jucelio Xavier Alves, Ladair Casanova Cavilha, Marcio Luis Manfredini, Paulo Pavão, Valdecir Baldessar, por autoridades e pelas pessoas que o desejarem.
Eu, Sedenir Rhoden, Secretário que digitei a presente certidão, assino.

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B171FDDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PROCESSO 03/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 26 de janeiro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela SINAPI (%). Critério de Julgamento: Maior percentual de Desconto. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 12 de janeiro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8961A9EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 PROCESSO 04/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 27 de janeiro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Básico de Arquitetura Hospitalar e complementares, com área aproximada de 2.500 m², conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguindo todas as leis vigentes, para a construção do Hospital Municipal de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 12 de janeiro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:128F545F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 003-2021

DECRETO Nº. 003/2021

Súmula: Nomeia, PAULO JOSE KOERIG, para o cargo Comissão de Diretor de Departamento Expediente e Legislação, na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 12 de Janeiro de 2021, **PAULO JOSE KOERIG,** brasileiro, maior, solteiro, portadora do RG nº 8.809.454-9 SSP–PR e CPF 046.053.239-10, para o Cargo em Comissão de Diretor Departamento Expediente e legislação na Secretaria Municipal de Administração CC2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 12 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7D1FBF93

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 013/2021

PORTARIA Nº. 013/2021

SÚMULA: - Fixa jornada de trabalho em regime de compensação, conforme o Decreto Municipal 144/2019 ao Servidor Municipal, ODILON SOUZA DE LIMA, e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 11 de Janeiro de 2021 o Servidor **ODILON SOUZA DE LIMA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.680.269-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 793.915.409-53, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, do quadro efetivo, admitido em 15/03/2012, para desempenhar suas funções no Pronto Atendimento Municipal e Ala do Covid, com Jornada de trabalho de 12x36, conforme regimentado no Decreto Municipal 144/2019 de 17/12/2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:044F15A4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 014-2021

PORTARIA Nº. 014/2021

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, PAULO CESAR BRUSTOLIN, para responder pelo Departamento Municipal de Obras e Departamento Municipal de Esportes e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 12 de Janeiro de 2021 o Servidor **PAULO CESAR BRUSTOLIN,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.218.525-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 973.628.249-04, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, do quadro efetivo, para responder pelo Departamento Municipal de Obras e Departamento Municipal de Esportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:598FC68D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 015-2021

PORTARIA Nº015/2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Sibele da Veiga Faustino	Téc. Enfermagem	01/08/2017	2018/2019	04/01/21 á 02/02/21
02	Edenilson Ferreira Anjos	Téc. Radiologia	14/07/2016	2018/2019	07/01/21 á 05/02/21
03	Giuliana Rohling	Gari	01/02/2012	2017/2018	04/01/21 á 02/02/21
04	Fernanda Tavares Freire	Enfermeira	01/04/2016	2016/2017	11/01/21 á 09/02/21
05	Vilsom Spada	Aux. Administrativ	11/05/2007	2018/2018	05/01/21 á 03/02/21
06	Ana Claudia Pickler	Recepcionista	13/02/2012	2019/2020	11/01/21 á 09/02/21
07	Acir Cavagnol	Motorista	01/04/2016	2020/2021	12/01/21 á 10/02/21
08	Ana Cardozo de Almeida	Conselheira Tutelar	10/01/2020	2020/2021	11/01/21 á 09/02/21

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:038CA93B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 017-2021

PORTARIA Nº.017/2021

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, MARCELO RACHELLE, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 16 dias de Férias Regulares a partir do dia 14 de Janeiro de 2021, ao servidor **MARCELO RACHELLE,** brasileiro, casado, portador do RG 7.163.593-7 SSP-PR e CPF 028.551.299-40, ocupante Do Cargo de Químico, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/05/2008, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0B2D6D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 13 de janeiro de 2021, o servidor público municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula 2571, portador do RG: 6.218.309-8 e CPF: 027.190.639-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para movimentar a C/C 12602-0 com poderes em conjunto com o Prefeito para assinar e descontar cheques para fins de pagamento de pequenas despesas realizadas pelas diversas secretarias municipais, de acordo com a Lei nº 1.120/2005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 53 de 02 de março de 2015.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:44852E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.650/2021

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 1.157/2021 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação dos seguintes imóveis:
I - Lote E-02/A3, da subdivisão do Lote E-02/A, subdivisão do Lote E-02, quadra E-02 com área de 2.025,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Pela frente confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 45,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº E-02, Remanescente da Subdivisão do Lote nº E-02, por uma distância de 45,00 metros; pelo lado direito confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 45,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote nº E-02/A2 por uma distância de 30,00 metros e com o Lote nº E-02/A2, por uma distância de 15,00 metros, sendo todos os lotes desta mesma quadra, avaliado pelo valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta mil reais);
II - Lote E-02/01, da subdivisão do Lote E-02, remanescente da subdivisão do Lote E-02, da quadra E-02 com área de 2.025,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Pela frente confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 45,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº E-02/A, da subdivisão do Lote E-02, por uma distância de 45,00 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote nº E-02/02 desta subdivisão, por uma distância de 45,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 45,00 metros, sendo todos os lotes desta mesma quadra, avaliado pelo valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta mil reais);
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição dos imóveis descritos no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de concessão de uso, em conformidade a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 5º- Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos12 dias do mês de janeirodo ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.157/2021, PARA FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 163/2010.

Os Membros desta Comissão Especial de Avaliação, composta pelos Srs. Servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA** (Servidor Público Municipal, CPF nº 199.735.199-49 e RG nº 960.180-2/SSP-PR), **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH** (Servidor Público Municipal, CPF nº 713.696.191-20 e RG nº 1.362.921-2/SSP-MT) e **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI** (Servidor Público Municipal, CPF nº 052.914.489-11 e RG nº 9.313.914-3/SSP-PR), dando cumprimento das determinações da Portaria nº 1.157/2021 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2021, edição nº 2177, código identificador nº B9E2F61C), vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação dos seguintes imóveis contíguos: (I – Silmak Equipamentos Agroindustriais: Av. Paulo Libânio, nº 1597, Jardim Novo Centro) **LOTE E-02/A3, DA SUBDIVISÃO DO LOTE E-02/A, SUBDIVISÃO DO LOTE E-02, QUADRA E-02 COM ÁREA DE 2.025,00 M²**, com as seguintes confrontações: *Pela frente confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 45,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº E-02, Remanescente da Subdivisão do Lote nº E-02, por uma distância de 45,00 metros; pelo lado direito confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 45,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote nº E-02/A2 por uma distância de 30,00 metros e com o Lote nº E-02/A2, por uma distância de 15,00 metros, sendo todos os lotes desta mesma quadra***E** (II) **LOTE E-02/01, DA SUBDIVISÃO DO LOTE E-02, REMANESCENTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE E-02, DA QUADRA E-02 COM ÁREA DE 2.025,00 M²**, com as seguintes confrontações: *Pela frente confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 45,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº E-02/A, da subdivisão do Lote E-02, por uma distância de 45,00 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote nº E-02/02 desta subdivisão, por uma distância de 45,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 45,00 metros, sendo todos os lotes desta mesma quadra*. Foram verificados *in-loco* a localização e condições do terreno e de seu entorno, os valores praticados no mercado imobiliário, bem como sua área e topografia. **REGISTRA-SE QUE OS IMÓVEIS POSSUEM AS SEGUINTES BENFEITORIAS:** 01 (um) barracão com piso de concreto industrial, paredes de alvenaria, com pilares pré-moldados em concreto armado, com fechamento e tetos em estrutura metálica, na cor vermelha, com área total aproximada de 1.540 M². **TENDO SEU VALOR DE MERCADO AVALIADO EM R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) POR LOTE, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS) DE FORMA UNANIME E SEM OBJEÇÕES PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO.** Desta forma, encaminha-se o presente relatório para homologação pelo Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 12 de Janeiro de 2021.

IVO BORGES DE LIMA
Presidente,
Servidor Público Municipal, CPF nº 199.735.199-49 e RG nº 960.180-2/SSP-PR.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
Membro,
Servidor Público Municipal, CPF nº 713.696.191-20 e RG nº 1.362.921-2/SSP-MT.

DANIEL OLIVEIRA PERFETTI
Membro,
Servidor Público Municipal, CPF nº 052.914.489-11 e RG nº 9.313.914-3/SSP-PR.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D60A55EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

REF. LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 3/2020
Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Elaboração de Laudos e Programas, conforme exigência da Lei 6.514 de 22/12/77, Portaria n° 3.214/78, NR 7 e NR 9 do Ministério do Trabalho.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/12/2020 e término em 29/01/2021, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/12/2020 e término em 29/01/2021, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/01/2021.

Prazo de Vigência: 29/01/2021.
Data da Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:55FFEDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2021 DATA: 12/01/2021 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **11 de janeiro de 2021** a **09 de fevereiro de 2021**, conforme segue:

6551 RUDINEI LEANDRO FERNANDE DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Administração
9201 FERNANDA DE OLIVEIRA	Conselheiro tutelar	Secretaria De Assistência Social

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D0A44AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2021 DATA 12/01/2021 NOMEIA SERVIDORA SUPLENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada para compor o quadro do Conselho Tutelar como suplente, tutelares eleitos no dia 06 de outubro de 2019.

NOME	RG Nº	CARGO
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	12.425.762-0	CONSELHEIRA TUTELAR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3DF38CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: MULTTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.297.045/0001-23, situada na Rua Araucária, 553, térreo, Jardim Pinheiros, Maringá - Pr.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE UMA PROCESSADORA DE RAIO–X, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Valor Mensal do Contrato: R$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais.
Valor Total do Contrato: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Data de assinatura: 12 de Janeiro de 2021.
Vigência: 11/01/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:81C14D20

LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

ERRATA: Na EDIÇÃO 2177, do dia 12 de Janeiro de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA.**

LEIA – SE:

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:B62187F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 020/2021

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2174, DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

ART. 1º Designar a servidora ELIZETE SCHREINER LEICHTWEIS**,** portadora do CPF Nº 015.051.479-48, Auxiliar de Enfermagem para função de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

LEIA-SE:

ART. 1º Designar a servidora ELIZETE SCHREINER LEICHTWEIS**,** portadora do CPF Nº 015.051.479-48, Auxiliar de Enfermagem para função de ASSESSOR EM SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EC8F35F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2021

DECRETO Nº 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do aditivo 001/2020 – ref. Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições legais,

DECIDE:
Art. 1º - Fica integralmente revogado o aditivo 001/2020, do Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2018, celebrado entre o Município de Santa Maria do Oeste-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), uma vez que transcorreu *in albis* o prazo estabelecido na cláusula sexta do citado acordo, implicando em preclusão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EE91EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2021

SÚMULA: Nomear Gestor do Convênio entre o Município de Santa Maria do oeste e a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a servidora Público Municipal SOELI LEAL, portadora do CPF 769.169.529-20, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Planejamento, como Gestora do Convênio entre o Município de Santa Maria do oeste e a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 12 de Janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DB2B40DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Cláudio Alain Guterres do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo ao contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA:

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2021, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, **a ser realizada no dia 08 de fevereiro do ano de 2021, às 17h20min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR**, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados dos assuntos relacionados ao §§ 2º e 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o § 1º do art. 48, todos da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Em virtude da Pandemia de COVID-19, a referida audiência será aberta ao número restrito de público, atendendo a capacidade prevista, resguardando as medidas de segurança de distanciamento, uso de máscara e álcool em gel.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8AA06978

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 08/2021

PORTARIA N° 08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro nomeado, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS** da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR:

CASEMIRO PASA - Presidente
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO - Membro
CESAR MARCELO DO SANTOS - Membro

Art. 2°. A Comissão de que trata o artigo 1º terá por atribuição realizar a avaliação de bens pertencentes ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, emitindo os devidos pareceres ou laudos, quando requisitados.

Art. 3º. A comissão será convocada pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, ou pelo presidente da respectiva comissão, sempre que se fizer necessário.

Art. 4º. A presente comissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano a contar a partir da presente data e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

Art. 5º. Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Art. 6º. A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao patrimônio da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, justificadamente.

Art. 7º. A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços prestados considerados como de relevância pública, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/98.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:903539D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA APARECIDA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 149/10 de 16/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2018 a 15/09/2019, a partir de 12/01/2021, devendo retornar ao trabalho em 11/02/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 12 de janeiro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E86439A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NANCI MARIA PIOVOVAR,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/04/2012, conforme Portaria 050/12 de 19/04/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/04/2016 a 19/04/2017, a partir de 12/01/2021, devendo retornar ao trabalho em 11/02/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E2EC3655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/03/1992, conforme Portaria 198/92 de 07/05/1992, **30 (trinta)** dias de férias

pelo período de trabalho de 10/03/2019 a 09/03/2020, a partir de 12/01/2021, devendo retornar ao trabalho em 11/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 12 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9062F34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Dispõe sobre a autorização para assinatura de cheques e movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Conforme Portaria 461/2019 de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

AUTORIZAR, o Sr. **JOSIAS PEREIRA MARTINS**, portador do RG 8.241.247-6, CPF 032.649.969-52, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fazenda, a desempenhar a função de **AUTORIZANTE** das movimentações de contas bancárias desta municipalidade.
Fica autorizado a movimentar on-line as **contas bancárias da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, CNPJ 76.290.683/0001-20, do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ 10.188.734/0001-08, do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ 25.078.745/0001-02,** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ 14.771.624/0001-17, do município de São Jerônimo da Serra, valendo-se de **login e senha eletrônica**, conferindo-lhe poderes para movimentações das atividades financeiras, tais como, solicitação de talonários de cheques, assinatura de cheques e transferências bancárias, conforme atribuições do cargo que ocupa, a partir de 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:93C7F0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FATIMA KONDO, Cirurgiã Dentista**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 05/07/2019, conforme Portaria 263/19 de 03/07/2019, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 05/07/2019 a 04/07/2020, a partir de 11/01/2021 devendo retornar ao trabalho em 26/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:791984C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando requerimento dos servidores municipais;
Considerando Oficio 011/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e 03/2021 da Secretaria Mun. de Educaçao, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4591	ANDRE HENRIQUE DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	01/02/2021 à 02/03/2021
3811	ESTER MENDES DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	01/08/2006	01/08/2019 à 01/08/2020	01/02/2021 à 15/02/2021
5111	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/03/2013	01/03/2018 à 01/03/2019	15/02/2021 à 01/03/2021
5111	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/03/2013	01/03/2019 à 01/03/2020	02/03/2021 à 16/03/2021
3631	PAMILA ANDRANHUKI SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2020 á 03/04/2021	12/01/2021 à 10/02/2021
3931	VANDA LUCIA LIVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2006	01/08/2019 à 01/08/2020	18/01/2021 à 01/02/2021

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:93548499

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pelo servidor Rafael Silva de Azevedo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido do próprio Servidor, Senhor RAFAEL SILVA DE AZEVEDO, Auxiliar Administrativo I, matrícula 365-1, a partir desta data de 13/01/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CF694950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 002/2021 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 002/2021
DATA: 11 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Designa Membros para comporem a Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2021, ficando sob a presidência do primeiro, os Senhores:

Titulares: Leidislaine Stefani Hoffmann
Regina Helena Dapper Fagundes
Elessandro de Oliveira

Suplentes: Eliane dos Santos Moreira Lourenço Danúbia Cássia Da Silva Bernabé Jhonni Ricardo de Castro

Art. 2º - A Comissão poderá ser auxiliada por técnicos, comissões especializadas, particularmente no que diz respeito aos aspectos jurídicos, técnico econômico financeiro das licitações instauradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:4E9A4B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 003/2021 - DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 003/2021
DATA: 11 de Janeiro de 2021

SÚMULA**:** Designa Pregoeiro e Equipe de apoio do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, --
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II, do Artigo 5º da Lei Municipal nº402/2009

DECRETA

Art. 1º - Designa o PREGOEIRO E COMPONENTES DA EQUIPE DE
APOIO, conforme relação abaixo, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de São José das Palmeiras, na modalidade Pregão, durante o exercício de 2021.

PREGOEIROS:

Claudinei Ferreira
Danúbia Cássia Da Silva Bernabé

EQUIPE DE APOIO:

Maria Claudineia Marques Bassi
Leonardo Queiroz
Ruy Novais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:88A57470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Reconhecemos termos do Art. 46, VI, "m", do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 001/2021, a Dispensa de Licitação Nº 001/2021, e autorizamos a locação com a pessoa física Isabel Luiz Barreto, estabelecida à Rua Rio de janeiro, Nº 720, Bairro Centro, CEP 85929-000, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob N° 787.265.309-53, e com inscrição estadual não cadastrado, visando a locação de imóvel para instalação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu. A **CONTRATANTE pagará durante o prazo do contrato o valor total de R$ 24.860,04 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos)**. Vigência de 12 (doze) meses.
Com fundamento legal no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido a exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Ratificamos nos termos do Art. 44, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal a Dispensa de Licitação Nº 001/2021 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

ANGELICA PORTA BERNARDI	*ALFREDO KOLLING*
Primeira Secretária	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:B63A0098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **maior desconto percentual por lote,** sendo a abertura em 01 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para conservação e reparos em geral para manutenção de imóveis do Município, além de materiais para uso na Lei Municipal Probem/2010. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:92642EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 01 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para contratação de empresa para prestação de serviço de lavagens a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6C480F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 02 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de materiais odontológicos. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ADFE83B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - META FÍSICA/VALOR – PP 062/2020 - CONTRATO 097/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com o que segue: - 01 relógio ponto a ser utilizado no Centro de Saúde do Distrito de São Francisco. O valor total até o vencimento do contrato (09 de setembro de 2021) será de **R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)** sendo o valor/mês da inclusão de **R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.Termo aditivo firmado em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BB924C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO - META FÍSICA/VALOR – PP 014/2018 - CONTRATO 063/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **JORNAL DO OESTE LTDA – EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com o que segue:

CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO OFICIAL					
Item	**Qtde Aditivada**	**Uni.**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot. Máx**
1	7.750	Cm de coluna	Publicação de Leis, Decretos, Editais e outros atos administrativos de publicação obrigatória, conforme o § 1º do art. 88 da LOM.	R$ 2,68	R$ 20.770,00
Total					**R$ 20.770,00**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.Termo aditivo firmado em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2EDD6443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO- META FÍSICA – TP 003/2020 - CONTRATO 098/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea "*b*", da Lei Federal nº 8.666/93, ficam aditivado no que segue o contrato inicial. O valor total do acréscimo supracitado totalizará **R$ 5.713,48 (cinco mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).**. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:628E15B7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 027, de 12 de janeiro de 2021.

Nomeia servidora ao cargo de Diretora do Departamento de Arrecadação e Tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a servidora **JULIA GRACIELE RAMBO**, matrícula nº 115731, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento Arrecadação e Tributação, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.
Art. 2º A servidora opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo, sendo concedido Adicional por Dedicação Integral correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, com base no que dispõe o *caput* e parágrafo único do Art. 21 da Lei Municipal nº 651/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

JOSE AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:E88A70E7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 028, de 12 de janeiro de 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de janeiro de 2021, o Sr. **VALDIR LOPES MAESTRE**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental**,** Agente Político, em Regime Estatutário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

JOSE AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:B4F9D75F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 029, de 12 de janeiro de 2021.

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 07 de janeiro de 2021, a Sra. **MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA,** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social**,** Agente Político, em Regime Estatutário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 07 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

JOSE AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:690EA7BB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 030, de 12 de janeiro de 2021.

Nomeia servidor ao cargo de Coordenador do Setor de Projetos Especiais e Obtenção de Recursos Externos, Símbolo CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o servidor **MATHEUS HENRIQUE ANDERLE**, matrícula nº 118111, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Projetos Especiais e Obtenção de Recursos Externos, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.
Art. 2º O servidor opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo e perceberá Adicional por Dedicação Integral de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, com base no que dispõe o Art. 21 e parágrafo único da Lei Municipal 651/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

JOSE AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:0428E5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 025/2021

DECRETO Nº 025/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 110/2018, que nomeou a Srª. Ângela Camargo da Silva, Matrícula 618-1, para o cargo de Secretária Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, fazendo jus ao vencimento CC1.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:997B3B0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 026/2021

DECRETO Nº 026/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral na Secretaria de Assistência Social.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Angela Camargo da Silva	618-1	GTIDE-1

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 12 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2E04909A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 027/2021

DECRETO Nº 027/2021

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de R$ 187,15 (Cento e oitenta e sete reais e quinze centavos) da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7A7A606F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 5 /2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 5 /2020

Pregão Nº 3/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 3/2020**

CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Joaquim Domingues Guerreiro.- centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida joaquim domingues guerreiro, nº 1059.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 5/2020, até o dia 21/06/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:09C4A8D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 028/2021

DECRETO Nº 028/2021

Sumula: O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos e dá outras providências.*

DECRETA
Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2021, fica assim constituído:
I – 26 de julho (segunda-feira) - Dia de Sant'Ana, Padroeira do Município;
II - 22 de setembro (quarta-feira) - Aniversário do Município, **será alterado o dia do feriaado para o dia 24 de setembro de 2021 (sexta-feira).**
Art. 2º - Os dias **20 de janeiro (quarta-feira) – Dia de São Sebastião e 16 de agosto** (segunda-feira) – **Dia de São Roque**, será **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades essenciais.
Art. 3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D270721F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 029/2021

DECRETO Nº 029/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Eraldo José Brizola Roque, CPF nº Matrícula 618-1, para o cargo de Secretária Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, fazendo jus ao vencimento CC1.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EC119939

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Assaí/PR, na condição de Município Fundador –integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ASSAÍ/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.709.0001-30, com o centro Administrativo localizado Av. Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, Centro ,Assaí, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. MICHEL ANGELO BOMTEMPO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.917.460-3 e do CPF nº 329.586.259-15; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR e Andirá/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito de Assaí -PR

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:FCD8F620

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 02/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Congonhinhas/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. **JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 652.029 e do CPF nº 042.099.829-20 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR e Curiuva/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente Codenop

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito de Congonhinhas

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:FEAF9B2C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 04/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova América da Colina/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram os Municípios de **NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, com o Centro Administrativo localizado Av. Paraná,276, centro, Nova América da Colina,Estado do Paraná,aqui representando pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do

mandato,Sr. SEBASTIÃO ROGATI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.225.207-2 e do CPF nº 299.446.359-87 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR e Curiúva/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

SEBASTIÃO ROGATTI
Prefeito de Nova América da Colina

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2381D6B3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 05/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova Fátima/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 4.818.807-9 e do CPF nº 688.798.739-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR e Curiúva/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito de Nova Fátima

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A1AD693E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 06/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ º 76.968.064/0001-42, com o Centro Administrativo na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandado, Sr. **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 773.261-9 e do CPF nº 171.895.279-15 ; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração

apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez mil, Seiscentos e Oitenta Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:13729A85

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 07/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Cecília do Pavão/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez mil, Seiscentos e Oitenta Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9C0C8639

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 08/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Amélia/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de. **SANTA AMÉLIA/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com o Centro Administrativo localizado na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.650.151-4 e do CPF nº. 360.754.509-04; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A7FF1377

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 09/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Mariana/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SANTA MARIANA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **SR JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.720.055-7 e do CPF nº. 468.901.739-53; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8– SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não

importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 02 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito de Santa Mariana

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:93E608AE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 10/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Sapopema/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87,com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas,818, Centro, Sapopema,Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr**. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/Pr, Andirá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto,bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito de Sapopema

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:75C5F333

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 11/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Jeronimo da Serra/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR e Assaí/PR, Andirá/PR e Sapopema/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 20211 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jeronimo da Serra

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6E6F8833

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 12/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Sebastião da Amoreira/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SÃO SEBASTÃO DA AMOREIRA /PR,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.659/000191,com o centro Administrativo localizado Rua Papa João XXIII, nº 1086,Centro,São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná,aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sra. **EXILAINE GASPAR**, portadora da cédula de identidade nº 5.090.240-4 e do CPF nº 755.902.479-34, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIM*IANO DE SOUZA JUNIOR*
Presidente COdenop

EXILAINE GASPAR
Prefeita de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CBD0DC96

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 13/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santo Antonio do Paraíso/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **DEVANIR MARTINELLI** ,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.417.328-5 e do CPF nº 327.088.749-34; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito de Santo Antonio do Paraíso

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DC3DAB09

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 14/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Sertaneja/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SERTANEJA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.393.082/0001-80, com o centro Administrativo localizado Av. Nossa Senhora do Rochio,nº 233, Centro, Sertaneja, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JAMISON DONIZETE DA SILVA** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.988.937-2 e do CPF nº 676.900.769-04 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

JAMISON DONIZETE DA SILVA
Prefeito de Sertaneja

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4F5D6146

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE CONTRATO DE RATEIO Nº. 15/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Uraí/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **URAÍ/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.425.507/0001-71, com o Centro Administrativo localizado Rua Rio de Janeiro,496, Centro, Uraí, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ANGELO TARANTINI FILHO**, portador da cédula de identidade nº 7.318.788-5 e do CPF nº 00.098.709-22 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8– SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

ANTONIO TARANTINI FILHO
Prefeito de Uraí

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0BD02D4E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 16/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Cornélio Procópio - PR, na condição de Municípios Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Minas Gerais Nº 301 – centro - Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **AMIN JOSÉ HANNOUCHE,** casado,portador da cédula de identidade nº 3.103.928-2 SSP – PR e do CPF nº 521.746.549-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818, na Cidade de Sapopema-PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 SSP-PR e do CPF nº 769.681.549-00.

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.
CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Presidente do CODENOP

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito do Município de Cornélio Procópio - PR

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:49C8ADC2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 17/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Leopolis/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **LEÓPOLIS/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.388.850/0001-08, com o Centro Administrativo localizado na Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro, Leópolis, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 6.230.660-2 e do CPF nº 032.818.799-26; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Assaí/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito de Leópolis

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:047F924D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 18/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Curiúva/PR, na condição de Município Fundador– integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **CURIÚVA/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antonio Cunha, Centro, Sapopema, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 4.286.296-7 e do CPF nº 605.580.409-34; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR e Curiúva/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito de Curiúva

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:315A245E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 19/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Andirá/PR, na condição de Município Fundador– integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **ANDIRÁ/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.761/0001-4, com o Centro Administrativo localizado na Rua Dr. Mauro C. de Oliveira, nº 190, Centro, Andirá, Estado do Paraná, aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sra. **IONE ELISABETH ALVES ABIBI**, portadora da cédula de identidade nº 1.799.461-1 e do CPF nº 624.150.779-68; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Curiúva/PR e Andirá/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e quarenta reais), em parcela única ou em parcelas mensais, no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita de Andirá

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AC258C4C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2017 – (CODENOP)

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP E OS MUNICÍPIOS DE CONGONHINHAS/PR, ITAMBARACÁ/PR, SANTA CECILÍA DO PAVÃO/PR, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, SAPOPEMA/PR, URAÍ/PR, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, PARA A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE

APOIO AO PROCESSO DE GESTÃO DE ESTRADAS RURAIS, NOS TERMOS DO EDITAL SEAB/BANCO MUNDIAL N.º 002/2016, INSERIDO NO SUBCOMPONENTE 2.2 – ESTRADAS RURAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL – PRÓ RURAL, INTEGRANTE DO PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si **o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 08.146.697/0001-15, com sede à Av. Manoel Ribas, n 858, Centro, em Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84290-000, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Sapopema, o Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade RG 4.985.239-8 PR- inscrito no CPF/MF nº 769.681.549-00, residente em Sapopema, Estado do Paraná, doravante denominado **CONSÓRCIO** e os **Municípios de: CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. Sr. **JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 652.029 e do CPF nº 042.099.829-20; **ITAMBARACÁ/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08,com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas,06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno do mandato, Sr. **MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, brasileira ,portadora da cédula de identidade nº 3.539.028-6 e do CPF nº 547.432.069-87;. **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87; **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. . **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07; **SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87,com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas,818, Centro, Sapopema,Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr**. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00; **URAÍ/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.425.507/0001-71, com o Centro Administrativo localizado Rua Rio de Janeiro,496, Centro, Uraí, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ANGELO TARANTINI FILHO**, portador da cédula de identidade nº 7.318.788-5 e do CPF nº 00.098.709-22; **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Minas Gerais Nº 301 – centro - Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **AMIN JOSÉ HANNOUCHE,** casado,portador da cédula de identidade nº 3.103.928-2 SSP – PR e do CPF nº 521.746.549-20; **SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr **DEVANIR MARTINELLI** ,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.417.328-5 e do CPF nº 327.088.749-34, doravante denominados **MUNICÍPIOS**, celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, doravante designados **CONTRATO**, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Do Objeto

O objeto do presente CONTRATO é a participação dos Municípios membros do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná (CODENOP), quais sejam, Congonhinhas, Itambaracá, Nova Fátima, Santa Cecília do Pavão, São Jeronimo da Serra, Sapopema, Uraí, Cornélio Procópio e Santo Antonio do Paraíso, no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TERRITORIAL – PRÓ-RURAL, Edital SEAB/Banco Mundial n.º 002/2016, por meio do qual o CODENOP foi contemplado com máquinas e caminhões, destinados ao cumprimento do Plano de Trabalho e Plano Operativo Anual apresentados à SEAB para promoção do desenvolvimento econômico e territorial de todos os municípios que fizerem adesão ao programa através do Consórcio.

Parágrafo Único: A justificativa para a realização do programa é estabelecer um sistema de gestão de estradas rurais integradas aos sistemas conservacionistas, por meio da disponibilização de máquinas e caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão das estradas rurais, visando fortalecer a organização do CONSÓRCIO Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano da Região do Território Nordeste do Paraná, nos termos do Edital SEAB/Banco Mundial n.º 002/2016, inserido no Subcomponente 2.2 – Estradas Rurais do Programa de Desenvolvimento Econômico Territorial – PRÓ RURAL, integrante do Projeto Multissetorial para o desenvolvimento do Paraná, consoante compromissos assumidos pelo Estado do Paraná no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor e Pagamento

Considerando que os equipamentos e veículos são repassados ao Consórcio sem custo para o mesmo, cumpre aos municípios consorciados optantes pela participação no programa ratear as despesas referentes à Contratação de Mão-de-obra para pôr em prática o funcionamento dos equipamentos e veículos, encargos sociais, manutenção, entre outras despesas eventuais, para custeio exclusivo do programa.

O valor total do presente contrato é de **R$ 187.359,36 (Cento e Oitenta e Sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, referente à 12 (doze) meses de prestação de serviços e custeio do Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial – PRÓ- RURAL, podendo o valor ser reajustado a qualquer tempo e de acordo com a necessidade de manutenção do Programa.

Que os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, em conta bancária do Consórcio a ser indicada pelo Diretor Executivo do Consórcio**,** sendo pagas as parcelas até o dia 20 (Vinte) de cada mês.

Os valores para satisfação das obrigações da contratação serão suportados pelos Municípios membros do CODENOP da seguinte forma:

Município Membro	Valor Mensal	Valor Total ANUAL
Município de Congonhinhas	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de Itambaracá	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de Santa Cecília do Pavão	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de São Jeronimio da Serra	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de Sapopema	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de Uraí	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de Cornélio Procópio	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Município de Santo Antonio do Paraíso	R$ 1.951,66	R$ 23.419,92
Total	**R$ 15.613,28**	**R$ 187.359,36**

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo.

O presente CONTRATO de programa terá prazo interminado, uma vez que, poderá ser reajustado e prorrogado pelo tempo em que persistir o Programa PRÓ-RURAL.

Parágrafo Único: As despesas futuras com o programa, tais como a manutenção, operacionalização e melhoria serão definidas posteriormente em mediante a recibo de rateio de despesas.

CLÁUSULA QUARTA: Cronograma de uso dos equipamentos.

O Cronograma de uso dos equipamentos citados na cláusula primeira constará, terá observância do POA, pela ordem cronológica já aprovada pelos consorciados participantes do programa.

Parágrafo Primeiro: Em caso de ingresso ou exclusão de municípios do consórcio, bem como para melhor atender o interesse dos municípios consorciados, poderá ser alterado o cronograma de operação da Patrulha, desde que autorizado pelo Presidente e com anuência de todos os demais prefeitos membros do consórcio e participantes do programa.

Parágrafo Segundo: O consórcio poderá locar os equipamentos objetos deste contrato a Municípios não membros, caso haja concordância de todos os membros participantes do programa, devendo ser observadas todas as regras dispostas no Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso n.º 004/2017 assinado pelo Estado do Paraná, SEAB e CODENOP.
Parágrafo Terceiro: Caso o município não esteja habilitado a Patrulha quando da sua vez segundo estabelecido no cronograma, passará imediatamente ao outro município da vez e assim que o inabilitado ser habilitar, voltar para a sequência do cronograma.

CLÁUSULA QUINTA : Da inadimplência por parte do Município.

Havendo Município com 01 (uma) ou mais parcelas do programa em atraso, poderá o Presidente do Consórcio autorizar que o inadimplente não receba a Patrulha objeto do programa, sendo suspenso este até que haja o pagamento das parcelas em dia, como a devida correção monetária.
Parágrafo Único: Caberá ao Diretor Executivo fazer a notificação ao inadimplente de que o programa será suspenso até que este arque com suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: Da Prestação dos Serviços

O CONSÓRCIO, durante todo o prazo de vigência desde CONTRATO, prestará serviço adequado, assim entendido aquele prestado em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária, de acordo com disposto na legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro: Não se caracteriza como descontinuidade a interrupção do serviço pelo CONSÓRCIO após prévio aviso, ou em situação singulares, nas seguintes hipóteses:
a)razões de segurança nos serviços ou de ordem técnica;
b)necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza,nos veículos ou componentes dos serviços;
c)manuseio indevido, por parte do usuário, de qualquer equipamento do CONSÓRCIO, que fuja das condições estabelecidas de uso;
d)inadimplência do usuário, por mais de 30 (trinta) dias, após ter sido formalmente notificado para efetuar o pagamento devido;
e)Treinamento e capacitação dos motoristas;
f)Força maior ou Caso fortuito.
Parágrafo Segundo: O CONSÓRCIO, a seu critério, poderá realizar interrupção motivada dos serviços por razões de ordem técnica, devendo comunicar previamente ao MUNICÍPIO e aos usuários. O CONSÓRCIO, na comunicação aos usuários, poderá utilizar-se também de meios de comunição em diário oficial e ofício circular.
Parágrafo Terceiro: O CONSÓRCIO deverá, em qualquer das hipóteses relacionadas no parágrafo primeiro, adotar as providências cabíveis e necessárias para minimizar a descontinuidade do serviço.
Parágrafo Quarto: O CONSÓRCIO poderá ser recursar a executar os serviços, ou interrompê-los, sempre que o MUNICÍPIO se recusar a arcar com as despesas do Programa PRÓ-RURAL, respeitado contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Regime de Pagamento dos Serviços

Será feita pelo CONSÓRCIO a cobrança dos valores ao custeio da mão-de-obra, encargos sociais e manutenção dos equipamentos e veículos integrantes da Patrulha, devendo a cobrança ser rateada entre os municípios membros da forma disposta na cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro. Os valores terão reajustes anuais, em razão das correções salariais necessárias.
Parágrafo Segundo. Os valores citados na cláusula segunda do presente instrumento deverão ser arcados pelos municípios que assinam o presente instrumento.

Parágrafo Terceiro. As despesas de estadia e alimentação dos prestadores de serviços do Consórcio na Patrulha PRÓ-RURAL deverão ser custeadas exclusivamente pelo município que está recebendo a prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no relacionamento entre as partes, em decorrência da aplicação das condições previstas neste CONTRATO, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO.

As demais clausuras permanecem inalteradas.

O CONSÓRCIO e os MUNICÍPIOS elegem, com exclusão de qualquer outro, o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais derivadas desde CONTRATO.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONTRATO em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sapopema, 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP
Prefeito de Sapopema

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito de Congonhinhas

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita de Itambaracá

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jerônimo da Serra

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito de Uraí

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito de Cornélio Procópio

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito de Santo Antonio do Paraíso

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7D14C87F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 03/2021

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Itambaracá/PR na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público

Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ITAMBARACÁ/PR**,pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08,com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas,06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno do mandato, Sra. **MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, brasileira , portadora da cédula de identidade nº 3554127-6 e do CPF nº 547.432.069-87 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR e Curiúva/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Presidente CODENOP

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita de Itambaracá

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:24A53452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.035/2021

PORTARIA Nº 2.035/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor JAMILSON FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente, lotado no de Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/09/2019 a 15/09/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:30FB9F60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.036/2021

PORTARIA N.º 2.036/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
A servidora Sandra Regina Vilas Boas, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 11 de Janeiro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 27/06/2019 a 26/06/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B4C9B477

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.037/2021

PORTARIA Nº 2.037/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
A servidora JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 13/12/2015 a 12/12/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B952F9AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Inexigibilidade do Chamamento Público nº 001/2021 nos termos do art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUN. SENGES - ACOMAR , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.249/0001-12, registrada no CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SENGÉS-CODEMAS, sob o número 001/2020, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 393.326,32 (trezentos e noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2021 à referida associação, conforme condições estabelecidas na aludida inexigibilidade para execução dos Serviços, ações de gestão, gerenciamento e logística reversa relacionados aos resíduos sólidos recicláveis no município de Sengés, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Inexigibilidade de Chamamento Público, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-1222. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-1222.

Sengés/PR, 12 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:4F34BB83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sengés (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, n° 422, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 220.680,63 (duzentos e vinte mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Educação Especial para Pessoas com Deficiência, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Educação na Rua Santa Terezinha,, n.º 15, Centro, Município de Sengés/PR, CEP 84.220-000 – Fone (43) 3567-2377. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

Sengés, 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D6C8D930

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2021.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2021.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sengés (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, n° 422, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Expedicionário Anélio da Luz, s/n, Município de Sengés/PR, CEP 84.220-000 – Fone (43) 3567-1052. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sengés, 11 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:88E47A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 051, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

SUMULA: Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta.

Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos **§§** 1 e 2 do art. 20, da Lei nº 3012 de 19 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício financeiro de 2021, do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta, constantes da Lei Municipal nº 3068/2020 de 09 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – Relativas aos grupos de despesa:
pessoal e encargos socais;
juros e encargos da dívida; e
amortização da dívida.

II - Destinada aos pagamentos:
das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e
das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

ARTIGO 2º - A realização das despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do Artigo 1º, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da afetiva arrecadação de receitas, constantes do Anexo II deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

ARTIGO 3º - Observadas as exclusões do Artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo III, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

ARTIGO 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá ao remanejamento dos limites entre:
órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

ARTIGO 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

ARTIGO 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados Lei Orçamentária referente ao exercício de 2021 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita 29-A da Constituição Federal.

ARTIGO 7º - Ao Departamento de Fazenda compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário o nominal.

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 07 de Janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7A06F559

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Senhor WAGNER DA SILVA, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO E RENDA do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO E RENDA** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, **o** Senhor **WAGNER DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **7.128.046-2/SESP-PR,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **026.454.709-80**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-2**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.01.2021.

Paço Municipal "Santo Soriani",12 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C3E24490

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24, X.

É dispensável a licitação: X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para locação de imóvel para melhor instalar a sede administrativa do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Localizado na Rua Senador Souza Naves, 621, centro, quadra 53, lote 17, de Matrícula nº 3.933 do Cartório de Registro de Imóvel do Município de Sertanópolis, sendo locadores IARACI MENCK SORIANI, inscrita no CPF de número 046.857.819-61 e carteira de identidade nº 719.149-9 SSP/SP e ESPÓLIO DE OLIVIO SORIANI, neste ato representado pelo inventariante JOSÉ LUIZ SORIANI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 596.597.699-20, portador do RG nº 4.055.832-2 no valor de R$ 16.836,60 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), dividido pelo período de 12 meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 X e suas alterações, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 12 de janeiro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:34BDFB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reaiss), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 04 de janeiro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.478,08 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Per Capita de Transição, em 04 de janeiro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 19.987,39 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada, em 04 de janeiro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 10.413,55 (dez mil, quatrocentos e treze reais e cinqueta a cinco), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4FE76251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 005/2021 DE: 12/01/2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Sulina, e dá outras providências

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 637/2010 de 27/08/2010,
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação de Sulina, a saber:

I - Rosana S. Kunz – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II – Giovana Martinelli (Titular) e Alan Luiz Griebler (Suplente) - Representantes do Poder Público Municipal;
III – Lucia Valentin (Titular) e Cleiva de Oliveira (Suplente) – Representantes dos professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de educação;
IV – Marinete Ap. Chioquetta (Titular) e Clecilde Fabiane (Suplente) – Representantes dos diretores e coordenadores pedagógicos das escolas públicas municipais;
V - Elaine da Silva Pontes Chiocheta (Titular) e Samira Gomes Bragal (Suplente) – Representantes de pais de alunos da rede municipal de educação;
VI – Fernanda F. Baldissera (Titular) e Glaudsom Roberto Araújo (Suplente) – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
VII- Solange Donel Ernzen (Titular) e Clemari da Motta Finger (Suplente) - Representantes de instituições de educação especial;
VIII- Marilene Maria Karling (Titular) e Luciana Beatriz Bom (Suplente) – Representantes do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;
IX- Tanieli A. Alves Bonifácio (Titular) e Vanessa Brandalize Lopes Ferreira (Suplente) – Representantes do conselho tutelar.
Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, serão de acordo com a Lei Municipal nº. 637/2010, de 27 de agosto de 2010.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 007/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0CC28523

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 015/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 13/01/2021, o afastamento sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Senhor **AMILTON DE ARAÚJO**, Matrícula Funcional nº. 6149/1, ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA**, conforme previsto no Artigo 174, da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Sulina.

Artigo 2º - Cancelar as férias concedidas ao referido servidor através da Portaria 014/2021, datada de 08/01/2021.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria 014/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 12 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 12/01/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:69127718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 016/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas e tornar sem efeito o período concedido na portaria 151/2020 e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Marinete A. Chioquetta	3247/1	20	01/01/2021 à 20/01/2021	2019/2020
Regiane Lemes de Almeida	6300/1	15	04/01/2021 à 18/01/2021	2019/2020
Regiane Lemes de Almeida	6300/1	20	22/02/2021 à 13/03/2021	2020/2021
Rosana S. Kunz	1341/1	20	01/01/2021 à 20/01/2021	2019/2020

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias as servidoras de matrícula 3247/1 e 1341/1, (referente ao período aquisitivo 2019/2020) na folha competência 01/2021.
Artigo 3º - Tornar sem efeito as férias concedidas às servidoras acima referida, através das portarias nº 151/2020 e 156/2020.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 12 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
em 12/01/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:97BBA8E1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/01/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA – PR"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 12 de janeiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B8B13632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020 INEXIGIBILIDADE N° 36/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) RENATA WANDERLEY NOGUEIRA, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, nº445, Sala 01, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 33.704037/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

TOTAL DE CONSULTAS: 960 (novecentos e sessenta).
Valor da Consulta: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).
Valor Total: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C432EEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2020 INEXIGIBILIDADE N° 35/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Chamamento Público nº13/2020.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Valor Mensal de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Período: 12 meses.

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DB8CE7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N.º 2.842/2020

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000
Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687 - E-mail: prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA – PARANÁ

Decreto n.º 2.842/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Município de Terra Boa, Estado do Paraná para o Exercício de Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **DECRETA:**
Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Terra Boa, para o exercício de 2021, assim prevista:
1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.
2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com precatórios judiciais, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2021

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	5.066.166,67	5.066.166,67
Fevereiro	5.066.166,67	5.066.166,67
Março	5.066.166,67	5.066.166,67
Abril	5.066.166,67	5.066.166,67
Maio	5.066.166,67	5.066.166,67
Junho	5.066.166,67	5.066.166,67
Julho	5.066.166,67	5.066.166,67
Agosto	5.066.166,67	5.066.166,67
Setembro	5.066.166,66	5.066.166,66
Outubro	5.066.166,66	5.066.166,66
Novembro	5.066.166,66	5.066.166,66
Dezembro	5.066.166,66	5.066.166,66

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R$
JANEIRO / FEVEREIRO	10.132.333,34
MARÇO / ABRIL	10.132.333,34
MAIO / JUNHO	10.132.333,34
JULHO / AGOSTO	10.132.333,34
SETEMBRO / OUTUBRO	10.132.333,32
NOVEMBRO / DEZEMBRO	10.132.333,32

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

2017	2018	2019	2020	2021
(Arrecadado)	(Arrecadado)	(Arrecadado)	(Orçado)	(Orçado)
548.380,23	757.773,42	1.121.030,17	770.000,00	762.750,00

Artigo 3º - Este decreto entre em vigência a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa - Pr, 28 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A638B662

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2844/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2844, de 12 de janeiro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2844/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 149.400,00(cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190110000000000000.00000	149.400,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	149.400,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 12 de janeiro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:511B1EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13775/2021

PORTARIA N.º 13775/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. *DEVANIR REIS DA SILVA*, CI-RG nº. 3.475.849-2 SSP/PR, a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:AB6503E6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 12 de Janeiro de 2020

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
DANIELA GARCIA PEREIRA	RUA CARLOS PRUDÊNCIO DE SOUZA Nº 386 LOTEAMENTO HEINEN	19	18
ANGELA MARIA FERREIRA	RUA ELY RENS HEINEN Nº 367 LOTEAMENTO HEINEN	02	18
JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	RUA DR. RICARDO F. TRICHES Nº 59 CENTRO	15	31
GERSON OHLWEILER - ME	RUA VICENTE VITORIANO Nº28 LOTEAMENTO ECOVILLE III	08	17
MARCIO LOBATO BARBOSA	RUA SANTA CATARINA Nº 417 CENTRO	11 - B	64

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:12186666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N0 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO N0 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: "Altera a Resolução n. 05/2018 no que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar um coordenador para o Programa "Meu Primeiro Emprego", conforme determina o artigo 8° da Lei Municipal n° 615/2017,

R E S O L V E

Art. 1° – Alterar o artigo 1° da Resolução n° 05/2018, para incluir a função de Coordenador do Programa "Meu Primeiro Emprego", que será exercida pelo servidor Eduardo Hoeppers Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Advogado, pertencente ao quadro próprio da Câmara Municipal.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, 12 de janeiro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:1E36C1A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3617, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO VALASKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.317.356-2/SSP/PR, pelo período de 11 de janeiro 2021 a 03 de junho de 2021, em substituição aos Conselheiros titulares em férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A9AFB89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3618, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **MANOEL MARCOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.013.384-7/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, símbolo SSM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B36ED981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 002/2021

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legais:

DECRETA:

CAPÍTULO I.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º. O Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisições de bens ou contratações de obras ou prestações de serviços, inclusive de engenheira, pelo Município de Tomazina, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras, relativos às aquisições de bens, prestações de serviços, inclusive de engenharia, e de execuções de obras com características padronizadas e de menor complexidade;
II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, executores, prestadores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; e
III – Condições Gerais de Contrato – condições contratuais de obras e serviços de engenharia estabelecidas pela Administração Pública.

Art. 3º. O SRP será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:
I – quando, pelas características do bem, obra ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de obras ou serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. O SRP, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado quando possuir características padronizadas e de menor complexidade, os quais deverão ser atestados por parecer da equipe técnica do Município.

CAPÍTULO II.
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 4º. A licitação para o SRP será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão (presencial ou eletrônico), nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado, com uso de técnicas idôneas, dentre elas:
I – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;
II – cotações de fornecedores;
III – preços de tabelas oficiais; e
IV – preços constantes de banco de preços e homepages.
§ 1°. Os preços máximos serão fixados com base na pesquisa de mercado e outras referências permitidas em lei, como planilhas de composição de custos e tabelas oficiais.
§ 2°. Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos entre a data das cotações e a instauração do procedimento licitatório. Caso seja ultrapassado o referido intervalo máximo, as cotações deverão ser atualizadas.
§ 3º. O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado na modalidade concorrência, mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do Município.
§ 4º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
§ 5°. A licitação pelo SRP para obras poderá prever a aplicação de um dos regimes de empreitada previsto em lei ou o regime misto de empreitada, de acordo com as Condições Gerais do Contrato.
§ 6°. Poderá ser dividido a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens ou execução da obra ou prestação dos serviços.

Art. 5º. O edital de licitação para o SRP observará o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e contemplará, no mínimo:
I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou obra ou serviço, inclusive definindo, em sendo o caso, as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II – estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas;
III – indicação das Secretarias envolvidas no respectivo SRP;
IV – prazo de validade do registro de preço;
V – condições quanto ao local, prazo de entrega do bem ou de execução da obra ou prestação do serviço, forma de pagamento, e nos casos de serviços e obras, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabíveis;
VII – penalidades por descumprimento das condições estabelecidas; e
VIII – minuta da ata de registro de preços como anexo.
§ 1º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela referencial de preços, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou contratação de obras ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º. O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Advocacia Pública Municipal.

Art. 6°. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a formação do cadastro de reserva.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO III.
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA.

Art. 7°. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I – serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II – será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
III – será dada publicidade ao preço registrado com indicação dos fornecedores, executores e prestadores; e
IV – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º. O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
§ 2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º. A habilitação dos fornecedores, executores ou prestadores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor, executor ou prestador de serviço remanescente.

Art. 8°. O prazo de validade da ata de registro de preços será definido pelo instrumento convocatório e não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo contado a partir da publicação do extrato da ata.
§ 1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
§ 2º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o previsto no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com exceção do disposto no parágrafo anterior.
§ 3º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
§ 4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 9°. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor, executor ou prestador de serviço mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
Parágrafo único. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 10. A ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação dos licitantes.

Art. 11. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento, execução ou prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada do fornecedor, executor ou prestador de serviço classificado em assinar a ata ou o termo contratual, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação daqueles que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e no edital de licitação.

Art. 12. Na ata de registro de preços:
I – serão registrados os preços e quantitativos do licitante vencedor; e
II – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em eventual cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição de bem ou execução de obra ou prestação de serviço pretendidos, assegurada preferência ao fornecedor, executor ou prestador registrados em igualdade de condições.

CAPÍTULO IV.
DA REVISÃO.

Art. 14. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do fornecedor, do executor da obra, do prestador de serviço ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pela Autoridade Máxima do Município e observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, serão convocados os fornecedores, executores e prestadores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º. Os fornecedores, executores e prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores, executores e prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, executor ou prestador não puder cumprir o compromisso, será possível:
I – liberar o fornecedor, executor ou prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, execução ou prestação e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II – convocar os demais fornecedores, executores e prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a ata de registro de preços será revogada, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CAPÍTULO V.
DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS OU DA ATA.

Art. 17. O registro do fornecedor, executor ou prestador será cancelado quando:
I – forem liberados;
II – descumprirem as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitarem reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV – sofrerem sanções previstas nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros do fornecedor, executor ou prestador, nas hipóteses previstas nos incisos II e IV do *caput*, terá assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 05 (cinco) dias para resposta a partir da notificação.

Art. 18. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:
I – pelo decurso do seu prazo de vigência;
II – se não restarem fornecedores, executores e prestadores registrados;

III – por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CAPÍTULO VI.
DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 19. Nos casos de revisão dos preços registrados e do cancelamento da ata ou dos preços registrados, a Administração, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor, executor e prestador ou a ata de registro de preços.
Art. 20. As contratações serão formalizadas por meio de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 21. Os contratos celebrados em decorrência do SRP estão sujeitos às regras previstas nos instrumentos convocatórios e nas Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002.
Art. 22. O fornecedor de bens, o executor de obras e o prestador de serviços deverão manter as condições de habilitações exigidas na licitação.
Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina/PR, 12 de janeiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO;
Prefeito.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:ABB37651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2020

Contratado: **URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA,** CNPJ Nº no26.453.541/0001-69
Tomada de Preço Nº: 02/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra para **Modernização e reforma de passeios e de vias urbanas públicas** especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme contrato de Repasse nº 845191/201/MCIDADES, N° de Convênio 1039583-65/2017 – Caixa Econômica Federal. Recursos do repasse da União: R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais). Recursos de contrapartida: R$ 16.520,46 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 410.720,46 (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 12/04/2021

TOMAZINA, 12 de JANEIRO de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:524B2502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS Nº 108/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **MS ILUMINAÇÃO E ELETRECIDADE EIRELI - CNPJ nº 32.219.315/0001-10**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com o acréscimo de 2,837% (dois vírgula oito três sete por cento) do valor do contrato, representando a importância R$ 11.888,06 (Onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
Valor: atualizado do contrato: 430.888,06 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 12/01/2021.
Pregão Presencial nº 14/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CD021B16

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4278/2021

Data 11.01.21

Súmula. Revoga Decreto que concedeu carga horária suplementar a servidor efetivo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3833/2020, que concedeu carga horária suplementar ao servidor **Fernando Cezimbra Guimarães.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:15068569

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4279/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Altera o Parágrafo único do Decreto nº 4259/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Decreto nº 4259/2021, passando a ter a seguinte redação:

.....Parágrafo Único. Fica atribuído à Gratificação de Função (GF) num percentual de 45 % (quarenta e cinco por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme art. 43, da lei Municipal nº 1688/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:48B9A012

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4280/2021

Data 11.01.21

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Meio Ambiente (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis nºs 1688/2017, e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, **Alice Cristiane Guimaraes Zancheta**, portadora da CI/RG nº 12.507.196-1 SESP/PR e do CPF nº 104.446.869-67, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Meio Ambiente (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B4391F22

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4281/2021

Data 11.01.2021

Súmula. Designa Servidora efetiva municipal, para responder pela Coordenação da Atenção Primária em Saúde e Vigilância Sanitária e atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis nºs 1688/2017, e 1894/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora, Senhora **Delina Gomes da Silva Oenning**, matrícula n° 301-8/1/, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, portadora do CPF n° 036.697.099-24 e da CI/RG nº 8.825.505-4 SSP/PR, para responder pela Coordenação da Atenção Primária em Saúde e Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. Fica atribuído à Gratificação de Função (GF) num percentual de 33 % (trinta e três por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:97825BB9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4282/2021

Data 11.01.21

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3185/2018, que designou a servidora **Claudia Fatima Sechini.**

Art. 2º. A referida servidora retorna a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:31D830B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4283/2020

Data 11.01.2021

Súmula. Designa Servidor efetivo, para responder como Pedagogo do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo, Senhor **Reinaldo Rodrigues Moreira,** ocupante do cargo de Professor, matrículas nºs 2394-9/4 e 2394-9/5, portador do CPF nº 035.488.989-39 e da CI/RG nº 8.067.456-2 SSP PR, para responder como Pedagogo do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social)

Art. 2º. A designação não impede a evolução funcional no cargo de origem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AC20BEE6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4284/2021

Data 12.01.2021

Súmula. Nomeia Chefe de Gabinete (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Cristian Ludwig,** portador do CI/RG nº 9.517.119-2 SESP/PR e do CPF nº 070.183.439-09, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2ECBC7AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4286/2021

Data 12.01.2021

Súmula. Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança – Consegbarras, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido na Lei Municipal nº812/13.
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Segurança Consegbarras como abaixo especificamos:

Gestão 2020/2021

Cargo	Nome
Presidente:	Jair Ribeiro Nunes
Vice Presidente:	(Cargo vago em decorrência da disposição do Regulamento nto dos Ceconsegs)
1º Secretário:	Sandra Franceschini Pizzato
2º Secretário:	Andreia Pereira
1° Tesoureiro:	Vilson Ronsani Junior
2° Tesoureiro:	(Cargo vago em decorrência da disposição do Regulamento dos Ceconsegs)
Conselho Fiscal	Jaime Martins da Silva
Conselho Fiscal	Volnei Carlos Zanella
Conselho Fiscal	Edemar Nicolau Kuhn Filho
Conselho de Deliberativo	José Luiz Cesar
Conselho de Deliberativo	Manoel Aparecido Ferreira Dourado
Conselho de Deliberativo	Edenilson Gianini
Conselho de Ética e Disciplina	Isabel Cristina Pereira Costa
Conselho de Ética e Disciplina	Luiz Airton Zancanaro
Conselho de Ética e Disciplina	Fernando Rogério dos Santos
Conselheiro Nato - Escola Estadual Princesa Izabel	Eder Benincá
Conselheiro Nato - Sargento da DPM de Três Barras do Paraná	Luciano Giachini
Conselheiro Nato - Delegacia da Policia Civil de Catanduvas	Valdivino dos Santos

Conselheiros Efetivos

Edneia Pizzolito de Azevedo Rubio
Paulo Henrique Gomes Rodrigues

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:ECBD9785

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4252/2021

Data: 05/01/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e n° 10.520, de 17 de julho de 2002.*

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:
Pregoeiro(a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81
Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;
2º Membro Titular: FABIANE DELABETA ZANCANARO – CPF nº 060.344.849-60;
1º Membro Suplente: ROSENILDA APARECIDA OZORIO – CPF 026.285.129-63;
2º Membro Suplente: CLEOZA ZAQUETA – CPF 000.279.269-90

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 05 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B05583E3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECÍFICA NEOCATE, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0002200-60.2020.8.16.0065.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
M. A. BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 09.085.717/0005-81

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/01/2021.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:476FA1D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico junto aos diversos órgãos e Ministérios do Governo Federal, elaboração de projetos técnicos para captação de recursos para o Município de Turvo/PR.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 26 de janeiro de 2021.
Início da Sessão: 26 de janeiro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de janeiro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B1BBC366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2021
EXTRATO CONTRATO 011/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
Laboratório de Patologia e Serviços Médicos Diagnosis.
CNPJ: 19.794.705/0001-56
Objeto: Clínica especializada em exames de Patologia.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência: 12/01/2021 a 11/01/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:487668F3

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2021
EXTRATO CONTRATO 010/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **CLÍNICA CHAMPAGNAT DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S.**
CNPJ 04.970.221/000-43.
Objeto: Clínica especializada em Otorrinolaringologia.
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Vigência: 12/01/2021 a 11/01/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7F750C7F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 012/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021

EXTRATO CONTRATO 012/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
OTOCLÍNICA SUL, CNPJ 05.328.403/0001-88
Objeto:Credenciamento de clínica especializada em otorrinolaringologia.
Valor: R$291.900,00
Vigência:13/01/2021 a 12/01/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:DB0865E9

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 013/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021

EXTRATO CONTRATO 013/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
LABOANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CNPJ 02.821.654/001-01
Objeto:Credenciamento de laboratório de análises Clínicas.
Valor: R$41.094,48
Vigência:13/01/2021 a 12/01/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:96825BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 50/2021

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que terá a finalidade de coordenar os Assuntos Relativos à Defesa Civil do Município, a qual fica assim constituída:
Presidente: BACHIR ABBAS
Adjunto: JAIRO VICENTE CLIVATTI
Diretor de Operações: DOUGLAS MAYCON MALSCHITZKY
Secretário: AREF BAKRI
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 42/2017
Art. 3° Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FA0B43C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 51/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DANIELE BORGES DE LIMA**, portadora do RG nº 3.551.260-1 SSP/SC e CPF nº 018.567.249-30, para exercer interinamente, **sem ônus**, o cargo de Secretária Municipal de Esportes, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 11 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:496C5C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 52/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora KELLY CRISTINA SANTOS DE BRITO, portadora do CPF 041.927.139-26 e RG n° 9179470-5 SESP/PR, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 11 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DE7396EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 47/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor EDILSON CARLOS BARBOSA, portador do CPF nº 030.112.489-23 e RG nº 91795094-SSP/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 11 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5296688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 49/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora LARISSA COMPANHONI SARTI COAS, RG 5.878.016-2, CPF 028.407.929-40, para exercer o cargo de Diretora de Avaliação, Controle e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, **retroativo a 04 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5D876414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 48/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora EVELYN KARINA DA SILVA, portadora do CPF nº 101.717.999-92, RG nº 12.965.269-1 SESP/PR, para exercer o cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 11 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A12CAD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 46/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora LARISSA OXANA STACHERA, portadora do CPF 061.462.379-06 e RG nº 5.795.940 - SC, para exercer o cargo de Coordenador de Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 11 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7DE306E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 45/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor RODOLFO MOSER, CPF 177.448.909-06, RG 675.131-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Governo, constante da Lei nº 4732/2018, **retroativo a 04 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:266AAA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 23/2021

Data 12/01/2021

Súmula. Nomeia os membros da Unidade Gestora de Transferência (UGT), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados **Luan Morosini,** CPF nº 091.702.019-78; **Pâmela Luana Mass,** CPF nº 080.091.179-27 e **Camila Helfenstein**, CPF 106.940.369-51, para sob a presidência do primeiro constituírem a Unidade Gestora de Transferências (UGT) para o exercício de 2021.
Art. 2º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 12 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:2B03620F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 025/2021

Data 12/01/2021

Súmula. Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Verê, área localizada nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO INCISO XII, DO ARTIGO 67, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ARTIGOS 5º, LETRAS "E" e "M" E 6º DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41 E TENDO EM VISTA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRA PÚBLICA,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de constituição de servidão administrativa, amigável, a área de terras com 100,00 m² - parte do lote de terras rural nº 20, da gleba nº 104-FB, com área total de 24.000 m², matrícula nº 25.177 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade de LORINDO VIZENTIM, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: por linha seca confronta-se por 5,57 metros com o lote nº 20, da mesma Gleba;

NORDESTE: por linha seca confronta-se por 15,33 metros com o lote nº 20, da mesma Gleba;

SUL: por linha seca confronta-se por 7,19 metros com o lote nº 18, da mesma Gleba;

OESTE: por linha seca confronta-se por 16,33 metros com o lote nº 20, da mesma Gleba.
Parágrafo único. A servidão administrativa a que se refere o caput deste artigo destina-se à implantação de microssistema de água, com perfuração de poço artesiano, para a Comunidade de Boa Esperança, neste Município.

Art. 2º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos às benfeitorias e equipamentos a serem nela implantados, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Parágrafo único. O proprietário deverá franquear o acesso à sua propriedade para fins de realização de manutenção dos equipamentos alocados na área atingida pelo ônus da servidão, sempre que necessário, mediante prévio aviso.

Art. 3º Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º A área será recebida sem ônus financeiro ao Município, de acordo com a manifestação expressa do proprietário.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a promover todos os atos extrajudiciais necessários para a constituição da servidão na área descrita no caput do artigo 1º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 12 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:B3D29439

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 026/2021

Data 12/01/2021

Súmula. Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Verê, área localizada nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO INCISO XII, DO ARTIGO 67, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ARTIGOS 5º, LETRAS "E" e "M" E 6º DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41 E TENDO EM VISTA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRA PÚBLICA,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de constituição de servidão administrativa, amigável, a área de terras com 100,00 m² - parte do lote de terras rural nº 23-B, da gleba nº 104-FB, com área total de 35.475 m², matrícula nº 31.996 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade de JOÃO KOHLER, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: por linha seca confronta-se por 5,71 metros com o lote nº 23-B, da mesma Gleba;

NORDESTE: por linha seca confronta-se por 13,62 metros com o lote nº 23, da mesma Gleba;

SUDESTE: por linha seca confronta-se por 13,86 metros com o lote nº 18, da mesma Gleba;

OESTE: por linha seca confronta-se por 10,99 metros com o lote nº 23-B, da mesma Gleba.
Parágrafo único. A servidão administrativa a que se refere o caput deste artigo destina-se à implantação de microssistema de água, com alocação de caixa d'água, para servir de reservatório que atenderá a Comunidade de Boa Esperança, neste Município.

Art. 2º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos às benfeitorias e equipamentos a serem nela implantados, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Parágrafo único. O proprietário deverá franquear o acesso à sua propriedade para fins de realização de manutenção dos equipamentos alocados na área atingida pelo ônus da servidão, sempre que necessário, mediante prévio aviso.

Art. 3º Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º A área será recebida sem ônus financeiro ao Município, de acordo com a manifestação expressa do proprietário.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a promover todos os atos extrajudiciais necessários para a

constituição da servidão na área descrita no caput do artigo 1º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 12 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:D9DACB0B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 024/2021

Data 12/01/2021

Súmula. Nomeia ANA PAULA ADAMI para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA ADAMI, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.826.469-07, para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS, símbolo CC-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 12 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:CA16C0CC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 82/2021

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**15 de Janeiro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis**após a data da perícia médica para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma e qualquer prejuízo causado por alteração em seu atestado será de sua inteira responsabilidade em caso de não comparecimento;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PERICIA MÉDICA DE 15/01/2021 - MANHÃ		
JOAO APARECIDO MARTINELLI	MOTORISTA D	**AGENDADO AS 08:00**
JULIA PEDRO	PROFESSOR	**AGENDADO AS 08:10**
ROSANA APARECIDA PAGLIOTTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**AGENDADO AS 08:20**
LUCI DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**AGENDADO AS 08:30**
LIDIANE CLAUDETE BOCARDE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**AGENDADO AS 08:40**
LUZIA BELO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**AGENDADO AS08:50**
DINALVA OBERLEITNER KULIACK	AGENTE DE SAUDE	**AGENDADO AS09:00**
EDNA PRATES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**AGENDADO AS 09:10**
ANA PAULA CAMARGOS CARVALHO ROSSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**AGENDADO AS 09:20**
PERICIA MÉDICA DE 15/01/2021 - TARDE		
STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	**AGENDADO AS 13:30**
EDNA APARECIDA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**AGENDADO AS 13:40**
BADRIE RACHRACH SALEM	ODONTOLOGO	**AGENDADO AS 13:50**
ALEXANDRE LEITE VIEIRA	MOTORISTA D	**AGENDADO AS 14:00**
EVELYN BARBOSA KUNZ	EDUCADOR DE BASE	**AGENDADO AS 14:10**
WILSON ANTONIO PREVIATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**AGENDADO AS 14:20**
CLEBER HENRIQUE FERREIRA LUZ	GUARDA MUNICIPAL	**AGENDADO AS 14:30**
RICARDO BERNARDONI AOKI	MÉDICO PLANTONISTA	**AGENDADO AS 14:40**
JANETE ANGELICA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	**AGENDADO AS 14:50**
DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR	MÉDICO PLANTONISTA	**AGENDADO AS 15:00**

Sarandi, 12 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0B256487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº001/2021

DECRETO Nº 001/2021

Súmula:Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 2.170 de 08 de Novembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2020, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R$	*480.000,00*
3.3.90.36.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		*20.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***500.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		*20.000,00*
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo		*280.000,00*
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações		*200.000,00*
Total do Cancelamento				**R$**	***500.000,00***

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Dezembro de 2.020.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 04 de Janeiro de 2.021

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:065C19FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2021

SÚMULA: Concede férias proporcionais servidores do magistério.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO o período de férias coletivas dos servidores do magistério;

CONSIDERANDO que nem todos possuem período aquisitivo completo para gozo de 30 dias de férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS PROPORCIONAIS** aos servidores do magistério, a partir do dia 04 (quatro) de Janeiro de 2021, previsto no Art. n° 71 da Lei n° 131/2005 - Estatuto do Magistério, conforme segue abaixo:*

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS DE DIRETO
11438	DENISE CANDIDO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	17 dias
42320	DORACI SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	17 dias
42319	DORACI SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	15 dias
508337	ELIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	7 dias
508311	FRANCIELY ROSA DO AMARAL	PROFESSOR	7 dias
14063	GILMARA DO COUTO LOPES	PROFESSOR	27 dias
508248	GLAUCIA ENES ROCHA	PROFESSOR	20 dias

508175	GLAUCIA ENES ROCHA	PROFESSOR	15 dias
14119	JOICE DA SILVA MARIA	PROFESSOR	17 dias
508335	JOICE DA SILVA MARIA	PROFESSOR	12 dias
508333	LEILA REIS DINIZ DA SILVA	PROFESSOR	10 dias
508249	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA	PROFESSOR	22 dias
508334	MARISA LEDO CARVALHO	PROFESSOR	10 dias
35673	MARLENE TAVARES RODRIGUES	PROFESSOR	25 dias
508655	SERLI CORREIA KLIPE	PROFESSOR	25 dias
508639	SILMARA FIGUEIREDO RAK	PROFESSOR	12 dias
508250	SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	22 dias
42327	SOLANGE DE FATIMA LOURES CAETANO	PROFESSOR	25 dias
508517	SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25 dias
508338	ANTONIA ALVES NOVAIS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	5 dias
508630	CRISLAINE GALVAO TAVELA	EDUCADOR INFANTIL	17 dias
508629	PAULA LORENA CURCI	EDUCADOR INFANTIL	20 dias
508605	SUZANA APARECIDA RIBEIRO SOARES	EDUCADOR INFANTIL	22 dias
508611	THAIS PRISCILA COSTA DIAS	EDUCADOR INFANTIL	15 dias

Art. 2º *- Os dias superiores a que o servidores tenham direito, serão considerados como licença remunerada, neste caso não haverá incidência de adicional, conforme Art. nº 75 da Lei nº 131/2005 - Estatuto do Magistério.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4E5F6B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 054/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 ID 2191

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
61	100	Frasco	Lactulose solução oral 667mg/ml 120 ml	AIRELA	BR0305247	6,70	670,00
67	500	Amp.	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml 1ml	UNIAO QUIMICA	BR0268264	1,55	775,00
78	500	Amp.	Terbutalina 0,5mg/ml 1ml	GREEN PHARMA	BR0269818	1,75	875,00
115	10.000	Comp.	Cloridrato de Sertralina 50mg	TORRENT	BR0272365	0,11	1.100,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2019:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 ID 2192

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.562.030/0001-70

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
112	500	Frasco	Clonazepam 2,5mg gts	HIPOLABOR	BR0270120	1,68	840,00
123	25.000	Comp.	Diazepam 10 mg	BRAINFARMA	BR0267197	0,06	1.500,00
125	5.000	Comp.	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA	BR0267670	0,14	700,00
131	500	Frasco	Acebrofilina 10mg/ml 120 ml	BRAINFARMA	BR0448839	4,07	2.035,00
133	10.000	Comp.	Acido Acetilsalicilico 100mg	IMEC	BR0267502	0,04	400,00
139	10.000	Comp.	Aminofilina 100mg	HIPOLABOR	BR0267511	0,05	500,00
142	100	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	CIMED	BRO271111	4,10	410,00
149	500	Frasco	Bromoprida 4mg/ml	MARIOL	BR0269956	1,03	515,00
151	30.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg+250mg, comprimido.	PHARLAB	BR0270620	0,36	10.800,00
163	600	Frasco	Cloridrato de Ambroxol xarope 30mg/5 ml 100ml	FARMACE	BR0446263	1,50	900,00
164	600	Frasco	Cloridrato de Ambroxolxarope 15mg/5ml 100ml	FARMACE	BR0446264	1,50	900,00
165	10.000	Frasco	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	MELCON	BR0282313	0,11	1.100,00
172	5.000	Comp.	Simeticona 40mg	GLOBO	BRO412963	0,08	400,00
173	20.000	Comp.	Dipirona Sódica 500mg	GREEN PHARMA	BR0267203	0,12	2.400,00
191	5.000	Comp.	Loratadina 10mg	VITAMEDIC	BR0273466	0,08	400,00
195	5.000	Comp.	Levofloxacino 500mg	CIMED	BR0305270	0,50	2.500,00
196	500	Frasco	Loção oleosa Anti-escaras à base de AGE (ácidos graxos essenciais) com vitaminas A e E. Composição: Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido caproico, ácido láurico, ácido linoleico, leticina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol, 200 ml.	HADASSAH	BR0281657	3,38	1.690,00
206	1.000	Tubo	Nistatina – creme vag., bisnaga c/ 60 gr. + aplicador comp nistatina 25. 000 UI por grama	GREEN PHARMA	BR0266788	3,30	3.300,00
209	300	Frasco	Paracetamol 200mg/ml 15ml	FARMACE	BR0267777	0,80	240,00
211	5.000	Comp.	Prednisona 20mg	BRAINFARMA	BR0267743	0,14	700,00
227	2.000	comp.	Diosmina+heperidina 450mg+50mg	CIMED	BR0273818	0,34	680,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 32.910,00 (Trinta e dois mil novecentos e dez reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 ID 2193

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.562.030/0003-32

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
150	10.000	Comp.	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	SANDOZ	BR0272045	0,37	3.700,00
166	20.000	Comp.	Complexo B Comprimido	VITAMED	BR0368499	0,04	800,00
181	200	Frasco	Ipratropio brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação	HIPOLABOR	BR0268331	0,70	140,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 ID 2194

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
3	100	Amp.	Adenosina 6mg/ml	HIPOLABOR	BR0278281	10,19	1.019,00
9	300	Amp.	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml 1ml	HYPOFARMA	BR0268214	0,72	216,00
12	1.000	Amp.	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui	TEUTO	BR0270613	9,57	9.570,00
24	500	Amp.	Cloranfenicol 1000mg	BLAU	BR0335100	4,06	2.030,00
33	5.000	Amp.	Diclofenaco sódico sol. Inj. 75mg/ml 3 ml	FARMACE	BR0273137	0,68	3.400,00
34	2.000	Amp.	Dimenidrato+piridoxina+Glicose+Frutose 3+5+100+100mg/ml 10 ml e.v	TAKEDA	BR0272336	2,59	5.180,00
36	5.000	Amp.	Dipirona Sódica 500mg/ml 2 ml	TEUTO	BR0268252	0,52	2.600,00
38	500	Amp.	Epinefrina 1mg/ml 1 ml	HIPOLABOR	BR0268255	1,79	895,00
43	300	Amp.	Fitomenadiona 10mg/ml 1 ml	CRISTALIA	BR0292399	1,59	477,00
46	500	Amp.	Gentamicina, sulfato 40mg/ml 1 ml	NOVAFARMA	BR0268256	0,90	450,00
48	100	Amp.	Gliconato de Cálcio 10% 10 ml	HALEXISTAR	BR0270019	3,39	339,00
58	300	Amp.	Hidralazina, Cloridrato 20mg/ml	CRISTALIA	BR0268115	4,73	1.419,00
60	2.500	Fr-Amp.	Hidrocortisona 500mg pó sol injetável	TEUTO	BR0270219	5,20	13.000,00
69	2.000	Amp.	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml 2 ml	FARMACE	BR0267310	0,46	920,00
75	1.000	Amp.	Prometazina 50mg/ml 2 ml	SANVAL	BR0267769	1,88	1.880,00
92	100	Amp.	Cloridrato de Nalaxona 0,4mg/1ml	HIPOLABOR	BR0272326	6,85	685,00
153	10.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	UNIAO	BR0267283	0,52	5.200,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 49.280,00 (Quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 ID 2195

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.472.278/0001-64

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitário	Valor Total
122	20.000	Comp.	Diazepam 5 m g	NOVA QUIMICA	BR0267195	0,06	1.200,00
146	15.000	Comp.	Atenolol 50mg	MULTILAB	BR0267517	0,07	1.050,00
154	5.000	Comp.	Carvedilol 3,125mg	NOVA QUIMICA	BR0267566	0,07	350,00
156	5.000	Comp.	Carvedilol 12,5mg	NOVA QUIMICA	BR0267564	0,10	500,00
157	25.000	Comp.	Captopril 25mg	MULTILAB	BR0267613	0,03	750,00
174	500	Frasco	Dipirona 500mg/ml 20ml	SOBRAL	BR0267205	1,20	600,00
175	5.000	Comp.	Enalapril 10 mg	MEDQUIMICA	BR0267651	0,03	150,00
182	200	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml gts.	NATULAB	BR0294643	1,18	236,00
183	20.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg comprimido	MULTILAB	BR0267676	0,15	3.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 7.836,00 (Sete mil oitocentos e trinta e seis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 ID 2196

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP,inscrita no CNPJ sob n° 00.064.780/0001-33

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
98	1.000	Amp.	Fenobarbital 100mg/ml 2 ml	CRISTALIA	BR0300725	2,15	2.150,00
126	20.000	Comp.	Haloperidol 5 mg	CRISTALIA	BR0267669	0,23	4.600,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 ID 2197

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:ILG COMERCIAL EIRELI,inscrita no CNPJ sob n° 20.657.155/0001-02.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
81	100	Amp.	Dipropionato de betametasona+fosf. Dissodico de betametasona 5+2mg/ml	EUROFARMA	BR0270590	2,72	272,00
106	20	Frasco	Colírio Anestésico 10 ml	ALLERGAN	BR0269571	8,4	168,00
155	5.000	Comp.	Carvedilol 6,25mg	EMS	BR0267565	0,08	400,00
162	15.000	Comp.	Cinarizina 75 mg	RANBAXY	BR0267629	0,21	3.150,00
194	35.000	Comp.	Losartana 50mg	EMS	BR0268856	0,07	2.450,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 ID 2198

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:INOVAMED HOSPITALAR LTDA,inscrita no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
118	15.000	Comp.	Risperidona 2mg	Prati Donaduzzi	BR0268149	0,15	2.250,00
136	200	Tubo	Aciclovir 50mg/Gr antiviral tópico creme – bisnaga c/10gr uso ad. e ped.	Cimed	BR0268375	1,89	378,00
144	5.000	Cap.	Ampicilina sódica, concentração/dosagem de 500mg.	Prati Donaduzzi	BR0267515	0,34	1.700,00
148	15.000	Comp.	Bromoprida 10mg	Prati Donaduzzi	BR0269954	0,15	2.250,00
159	10.000	Comp.	Cetoconazol 200mg comprimido	Prati Donaduzzi	BR0267151	0,22	2.200,00
161	5.000	Comp.	Ciprofloxacino 500mg	Prati Donaduzzi	BR0267632	0,19	950,00
192	500	frasco	Loratadina 1mg/ml 100ml	Cimed	BR0273467	2,1	1.050,00
193	10.000	Comp.	Losartana 100mg	Prati Donaduzzi	BR0287473	0,2	2.000,00
204	40.000	Comp.	Nimesulida 100mg comprimido	Cimed	BR0273710	0,05	2.000,00
217	10.000	Comp.	Sinvastatina 40mg	Cimed	BR0267745	0,12	1.200,00
219	10.000	Comp.	Sulfato Ferroso 40mg	Vitamed	BR0292344	0,03	300,00
222	1.000	Frasco	Cloreto de Sódio 9,0 % Solução nasal	Pharmascience	BR0375474	1,98	1.980,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 18.258,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta e oito reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 ID 2199

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,inscrita no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
45	1.000	Amp.	Furosemida10mg/ml 2 ml	HYPOFARMA	BR0267666	0,54	540,00
47	500	Amp.	Gentamicina, sulfato 80mg/ml	HYPOFARMA	BR0269759	0,80	400,00
101	1.000	Amp.	Haloperidol sol. Injetável 5mg/ml 1 ml	HYPOFARMA	BR0292196	1,17	1.170,00
119	100	Frasco	Risperidona 1mg/ml 30ml	PRATI	BR0284106	10,11	1.011,00
127	15.000	Comp.	Biperideno 2mg	CRISTALIA	BR0270140	0,20	3.000,00
128	5.000	Comp.	Valproato de sódio 250 mg	ABBOTT	BR0328529	0,15	750,00
129	5.000	Comp.	Valproato de sódio 500 mg	ABBOTT	BR0328530	0,35	1.750,00
132	500	Frasco	Acebrofilina 5mg/ml 120 ml	PRATI	BR0448838	2,73	1.365,00
137	200	Frasco	Albendazol 400mg/ml 10 ml	GEOLAB	BR0267507	1,15	230,00
170	1.000	Tubo	Colageno + Cloranfenicol0,6ui+10mg/g 30g	ABBOTT	BR0270495	8,17	8.170,00
178	8.000	Comp.	Glibenclamida 5 mg	GEOLAB	BR0267671	0,03	240,00
179	25.000	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	MEDQUIMICA	BR0267674	0,02	500,00
207	8.000	Tubo	Neomicina+ bacitrac. – pomada dérm. 0,5% bg c/ 10 gr.	BELFAR	BR0273167	1,63	13.040,00
213	10.000	Comp..	Propanolol 40 mg	OSORIO MORAES	BR0267772	0,03	300,00
224	500	Tubo	Sulfadiazina de prata pomada 30g	PRATI	BR0272089	3,32	1.660,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 34.126,00 (Trinta e quatro mil cento e vinte seis reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 ID 2200

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita sob o CNPJ nº 32.421.421/0001-82.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
2	500	Amp.	Ácido tranexâmico 100mg/ml 5 ml	BLAUSIEGEL	BR0327566	3,20	1.600,00
4	10.000	Amp.	Água para injeção10ml	EQUIPLEX	BR0315056	0,23	2.300,00
6	700	Amp.	Aminofilina 24mg/ml	FARMACE	BR0292402	0,99	693,00
7	600	Amp.	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml 3 ml	HIPOLABOR	BR0271710	2,76	1.656,00
19	5.000	Amp.	Cetoprofeno 100mg E.V	HIPOLABOR	BR0448844	2,10	10.500,00
22	1.500	Amp.	Ciprofloxacino 200mg sol. Injetável 100 ml	HYPOFARMA	BR0292418	22,84	34.260,00
23	500	Amp.	Clindamicina 150mg/ml 4 ml	HIPOLABOR	BR0292419	3,86	1.930,00
27	6.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml sistema fechado (Soro Fisiológico)	EQUIPLEX	BR0268236	1,88	11.280,00
28	3.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml sistema fechado (Soro Fisiológico)	EQUIPLEX	BR0268236	2,24	6.720,00
29	5.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% 1.000ml sistema fechado (Soro Fisiológico)	EQUIPLEX	BR0268236	3,40	17.000,00
32	5.000	Amp.	Dexametasona, fosfato dissodico sol. Injetável 4mg/ml 2,5 ml	HYPOFARMA	BR0292427	0,83	4.150,00
37	100	Amp.	Enoxoparina sódica 40mg/0,4 ml	CRISTALIA	BR0448982	18,35	1.835,00
40	4.000	Amp.	Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg 5 ml	HYPOFARMA	BR0270620	2,23	8.920,00
41	500	Amp.	Escopolamina 20mg solução injetável	FARMACE	BR0267282	1,10	550,00
68	200	Amp.	Meropenem 1G	BIOCHIMICO	BR0268488	20,00	4.000,00
73	800	Fr-Amp.	Omeprazol 40mg pó sol. Injetável	BLAUSIEGEL	BR0268160	20,47	16.376,00
74	1.000	Amp.	Oxacilina 500mg	NOVAFARMA	BR0268513	1,95	1.950,00
83	1.000	Frasco	Metronidazol 500mg 100 ml E.V	FARMACE	BR0268498	2,99	2.990,00
84	500	Frasco	Ringer + lactato de sódio 500 ml sistema fechado	EQUIPLEX	BR0303292	2,60	1.300,00
97	1.000	Amp.	Fenitoína sódica 50mg/ml 5 ml	HIPOLABOR	BR0267107	2,50	2.500,00
102	1.000	Amp.	Sulfato de Morfina 10mg/ml 1 ml	HIPOLABOR	BR0271386	2,58	2.580,00
103	200	Amp.	Petidina solução injetável 50mg/ml 2 ml	UNIAO QUIMICA	BR0272329	2,47	494,00
110	10.000	Comp.	Carbonato de litio 300mg	BIOLAB	BR0267621	0,39	3.900,00
197	10.000	Comp.	Metildopa; concentração/dosagem de 500 MG; forma farmacêutica comprimido/cápsula/drágea; forma de apresentação em comprimido/cápsula/drágea; prazo de validade mínimo 12 meses; via oral.	EMS	BR0267688	0,73	7.300,00
198	10.000	Comp.	Metildopa; concentração/dosagem de 250 MG; forma farmacêutica comprimido/cápsula/drágea; forma de apresentação em comprimido/cápsula/drágea; prazo de validade mínimo 12 meses; via oral.	EMS	BR0267689	0,37	3.700,00
205	5.000	Frasco	Nimesulida 50mg/ml 15ml	GEOLAB	BR0273711	1,39	6.950,00
210	10.000	comp.	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR	BR0267778	0,06	600,00
232	20	CAIXA	Xarelto 20 mg, c/28 um.	BAYER PHARMA	BR0412091	108,00	2.160,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 160.194,00 (Cento e sessenta mil cento e noventa e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito "in locu" no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 ID 2201

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI,inscrita sob o CNPJ nº 29.032-903/0001-36.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
10	50	Tubo	Aminoácidos + Cloranfenicol+metionina+ retinol acetato reparador oftálmico – pomada.	CRISTALIA	BR0274918	10,27	513,50
14	200	Amp.	Bicarbonato sódio 8,4% 10 ml	SAMTEC	BR0268222	0,59	118,00
50	1.000	Frasco	Glicose+Cloreto de sódio 5+0,9% 500 ml sistema fechado	FRESENIUS	BR0366913	2,69	2.690,00
52	1.000	Amp.	Glicose 25% sol injetável 10 ml	SAMTEC	BR0267540	0,30	300,00
53	1.000	Amp.	Glicose 50% sol injetável 10 ml	SAMTEC	BR0267541	0,35	350,00
56	600	Amp.	Heparina sódica 5.000ui/ml 5 ml	BLAU	BR0272796	21,02	12.612,00
63	500	Amp.	Lidocaína, cloridrato sol injetável 2% 20 ml.	HYPOFARMA	BR0269843	2,80	1.400,00
64	10	Amp.	Lidocaína, cloridrato com vaso 2%.	HYPOFARMA	BR0269850	2,95	29,50
65	300	Amp.	Magnésio, sulfato 10% 10 ml	SAMTEC	BR0268076	0,69	207,00
66	300	Frasco	Manitol 20% 250 ml sistema fechado	FRESENIUS	BR0299675	3,75	1.125,00
79	5.000	Amp.	Complexo B sol. Injetável 2 ml	HYPOFARMA	BR0274567	0,85	4.250,00
86	500	Comp.	Acido acetilsalicílico tamponado 100mg	EMS	BR0270965	0,14	70,00
88	2.000	Amp.	Ceftriaxona 500 mg IM	NOVA FARMA	BR0442703	4,80	9.600,00
94	100	Amp.	Cloreto de suxametônio 100mg /10ml	BLAU	BR0268442	19,59	1.959,00
96	1.000	Amp.	Clorpromazina 5 mg/ml 5 ml	HYPOFARMA	BR0268069	1,03	1.030,00
100	300	Amp.	Citrato de Fentanila 0.05mg/ml 5ml	HIPOLABOR	BR0271950	4,47	1.341,00
105	3.000	Amp.	Diazepam 10mg (5mg/ml) 2 ml	SANTISA	BR0267194	0,63	1.890,00
108	10.000	Comp.	Oxcarbazepina 300mg	MEDLEY	BR0273257	0,65	6.500,00
116	10.000	Caps.	Cloridrato de Fluoxetina 70mg	HIPOLABOR	BR0273009	0,12	1.200,00
117	10.000	Comp.	Fenitoína 100mg	HIPOLABOR	BR0267657	0,12	1.200,00
120	100	Frasco	Carbamazepina susp. Oral 2% 100 ml	SANVAL	BR0272454	11,25	1.125,00
124	100	Comp.	Valproato de sódio 50mg/ml	HIPOLABOR	BR0308732	4,19	419,00
130	15.000	Comp.	Amitriptilina 25mg	EURO FARMA	BR0267512	0,14	2.100,00
147	500	Frasco	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml 20 ml gtas	HIPOLABOR	BR0396471	4,50	2.250,00
168	10.000	Comp.	Cloridrato de piridoxina 10mg + dimenidrato	TAKEDA	BR0277233	0,49	4.900,00

			50mg comprimido				
177	15.000	Comp.	Furosemida 40mg	HIPOLABOR	BR0267663	0,06	900,00
185	1.000	Comp.	Isossorbida 5mg sub lingual	EMS	BR0273395	0,29	290,00
187	50	Frasco	Lactulona 667mg/ml 200ml	NUTRIEX	BR0305247	7,07	353,50
212	300	Frasco	Prednisolona 3mg/ml 60ml	HIPOLABOR	BR0448595	3,35	1.005,00
215	500	Pct	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	NATULAB	BR0268390	0,52	260,00
218	2.000	Frasco	Simeticona 75mg gts 10 ml	HIPOLABOR	BR0412965	0,76	1.520,00
223	1.000	Tubo	Dexametasona creme 10g.	SANVAL	BR0267643	0,92	920,00
233	50	Unidade	Bolsa para Compressa Fria	CARBOGEL		31,80	1.590,00
234	50	Unidade	Bolsa para Compressa Quente	CARBOGEL		31,80	1.590,00
235	3	Unidade	Hamper em Aço Inox, Tubos 3/4" X 1,20 Capacidade de 200 Litros Bocal de 0,52 X 0,80 Altura, Rodízios de 3" Presos por Porca Soldada, com saco de Algidão Crú, Estrutura em Tubo Redondo.	OLIMEDIC		593,50	1.780,50
239	10	Unidade	Sonda Folley nº 12, de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	CIRUTI		33,45	334,50
240	10	Unidade	Sonda Folley nº 14, de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	CIRUTI		33,45	334,50
241	10	Unidade	Sonda Folley nº 16, de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	CIRUTI		33,45	334,50
242	10	Unidade	Sonda Folley nº 18, de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	CIRUTI		33,45	334,50
243	10	Unidade	Sonda Folley nº 20, de demora siliconizada esteril, caixa c/ 10	CIRUTI		33,45	334,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 71.060,50 (Setenta e um mil sessenta reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito “in locu” no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 ID 2202

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,inscrita sob o CNPJ nº**02.816.696/0001-54**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
5	1.000	Amp.	Amicacina, Sulfato 500mg	TEUTO	BR0268381	1,60	1.600,00
8	500	Amp.	Ampicilina 1.000mg pó para sol. Injetável	TEUTO	BR0268207	3,47	1.735,00
11	1.000	Amp.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00ui	TEUTO	BR0270612	7,14	7.140,00
13	200	Amp.	Benzilpenicilina potassica 5.000.000ui	BLAU	BR0270616	7,68	1.536,00
15	4.000	Amp.	Bromoprida 5mg/ml 2 ml	WASSER	BR0269958	1,05	4.200,00
16	500	Amp.	Cefalotina 1G	BLAU	BR0268228	6,24	3.120,00
17	500	Amp.	Cefazolina 1G	BLAU	BR0442693	9,90	4.950,00
18	3.500	Amp.	Ceftriaxona 1G e.v	TEUTO	BR0268415	5,60	19.600,00
21	300	Amp.	Cimetidina 150mg/ml 2 ml	TEUTO	BR0340167	1,55	465,00
59	2.000	Fr-amp.	Hidrocortisona 100mg pó sol injetável	TEUTO	BR0270220	2,46	4.920,00
70	100	Amp.	Noraepinefrina 1mg/ml 4ml	HIPOLABOR	BR0442584	7,59	759,00
93	3.000	Amp.	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml 2 ml	TEUTO	BR0292382	0,88	2.640,00
99	100	Amp.	Flumazenil 0,5mg /5ml	TEUTO	BR0268510	6,80	680,00
104	500	Amp.	Midazolam 15mg (5mg/ml) 3 ml	TEUTO	BR0268481	7,00	3.500,00
107	100	Amp.	Propofol 10mg/ml	MIDFARMA	BR0305935	19,00	1.900,00
109	10.000	Comp.	Carbamazepina 200mg	TEUTO	BR0267618	0,16	1.600,00
113	10.000	Comp.	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	BR0267635	0,23	2.300,00
121	5.000	Comp.	Imipramina 25mg	CRISTALIA	BR0267292	0,35	1.750,00
145	15.000	Comp.	Anlodipino 5mg	GEOLAB	BR0272434	0,03	450,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 64.845,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito “in locu” no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021 ID 2203

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
1	1.000	Amp.	Acido Ascórbico 5 ml	Farmace	BR0271687	0,65	650,00
20	5.000	Amp.	Cetoprofeno 50mg/ml 2 ml	União Química	BR0448845	1,12	5.600,00
25	300	Amp.	Cloreto de Potássica 19,10%	Farmace	BR0267162	0,26	78,00
30	500	Amp.	Cloreto de sódio 20% 10 ml	Farmace	BR0267574	0,29	145,00
35	2.000	Amp.	Dimenidrato+Piridoxina 50+50mg/ml I.M	União Química	BR0272334	1,25	2.500,00
39	300	Amp.	Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml 1 ml	União Química	BR0272198	1,18	354,00
71	3.000	Amp.	Ondansetrona 4mg/2ml	Halex Istar	BR0268507	1,17	3.510,00
72	200	Amp.	Oxitocina 5ui/ml 1 ml	União Química	BR0268277	1,30	260,00
80	100	Amp.	Betametasona, acetato+ Betametasona, fosfato dissodico susp. Injetável 3+3mg/ml 1 ml	União Química	BR0270597	5,75	575,00
114	10.000	Comp.	Clorpromazina 100mg	União Química	BR0267638	0,27	2.700,00
140	5.000	Comp.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	Sandoz	BR0271217	0,60	3.000,00
141	100	Frasco	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg+62,5/5ml 75ml	Sandoz	BR0448840	8,65	865,00
143	5.000	Cap.	Amoxicilina 500mg	Hypera / Brainfarma	BR0271089	0,14	700,00
158	100	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml 100ml	União Química	BR0331555	8,82	882,00
167	500	Frasco	Cloridrato de piridoxina 5mg + dimenidrato 25mg solução oral gts. 20ML	Hypera / Brainfarma	BR0272335	2,95	1.475,00
171	500	Frasco	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml	Farmace	BR0267646	1,18	590,00
188	5.000	Comp.	Levotiroxina 25mg	Merck	BR0268124	0,08	400,00
189	5.000	Comp.	Levotiroxina 50mg	Merck	BR0268123	0,08	400,00
190	5.000	Comp.	Levotiroxina 100mg	Merck	BR0268125	0,08	400,00
199	40.000	Comp.	Metformina 850mg	Merck	BR0267691	0,08	3.200,00
202	25.000	Comp.	Nifedipina; concentração/dosagem de 20 MG; forma farmacêutica comprimido revestido de liberação lenta; forma de apresentação em comprimido revestido; prazo de validade mínimo de 12 meses; via oral	Medquimica	BR0267729	0,12	3.000,00
216	10.000	Comp.	Sinvastatina 20mg	Sandoz	BR0267747	0,06	600,00
228	2.000	Comp.	Progesterona natural micronizada 200mg	Farmoquímica Leon	BR0273952	2,80	5.600,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 37.484,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito “in locu” no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo

solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 ID 2204

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:PRÓ-SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,inscrita sob o CNPJ nº 07.344.756/0001-05.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
44	500	Frasco	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico enema 16+6% 130 ml	JP INDUSTRIA	BR0267328	4,20	2.100,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:

A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito “in locu” no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 ID 2205

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
ContratadoPROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,inscrita sob o CNPJ nº 85.247.385/0001-49.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
26	10.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml sistema fechado (Soro Fisiológico)	EQUIPLEX-1177200010395	BR0268236	1,62	16.200,00
49	1.000	Frasco	Glicose+Cloreto de sódio 5+0,9% 250 ml sistema fechado	EQUIPLEX-1177200020161	BR0366913	2,24	2.240,00
51	1.000	Frasco	Glicose+Cloreto de sódio 5+0,9% 1.000 ml sistema fechado	EQUIPLEX-1177200020196	BR0366913	4,43	4.430,00
54	1.000	Frasco	Glicose 5% 500 ml sistema fechado	EQUIPLEX-1177200040219	BR0270092	2,65	2.650,00
55	1.000	Frasco	Glicose 5% 250ml sistema fechado	EQUIPLEX-1177200040243	BR0270092	2,28	2.280,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito “in locu” no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeitomunicipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 ID 2206

Processo Administrativo nº 104/2020
Pregão Eletrônico nº 054/2020
SRP nº 041/2020

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
ContratadoS & R DISTRIBUIDORA,inscrita sob o CNPJ sob nº 04.889.315/0001-92.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisiçõesde Medicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
85	300	Comp.	Adalat retard 20mg sublingual (nifedipino)	MEDQUIMICA	BR0267729	0,30	90,00
134	500	Sachê	Acetilcisteína 600mg sachê	E.M.S	BR0274806	1,02	510,00
135	10.000	Comp.	Ácido Fólico 5mg	HIPOLABOR	BR0267503	0,04	400,00
176	5.000	Comp.	Enalapril 20mg	SANVAL	BR0267652	0,05	250,00
186	2.000	Sachê	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200mg pediátrico (Repoflor)	BRAINFARMA	BR0449023	1,64	3.280,00
208	15.000	Cap.	Omeprazol 20mg	TEUTO	BR0267712	0,07	1.050,00
225	2.000	Comp.	Cilostazol 100 mg	ACHÉ	BR0276378	0,40	800,00
226	2.000	Comp.	Cumarina +troxerrutina 15mg+90mg	CIFARMA	BR0296647	1,19	2.380,00
230	2.000	Comp.	Cloridrato de clonidina 0,100mg	BOEHRINGER	BR0272043	0,20	400,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 9.160,00 (Nove mil cento e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001103010025216133903000000 - Material de Consumo

09001103010025216133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047209533903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903000000 - Material de Consumo

09001103020037206133903200000 -Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

09001103050048209633903000000 - Material de Consumo

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo

09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básica, parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivo desta licitação, devendo ser entregue em até07 (sete) dias, de acordo com quantidade especificadaem ordem de fornecimento**,**após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

DA ENTREGA DOSMEDICAMENTOS:
A entrega dosMedicamentos Hospitalares e Medicamentos da Farmácia Básicasão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata de Registro, a qual deverá ser feito “in locu” no Município de Amaporã, independente da quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde, a não entrega no prazo solicitado conforme item 6.2, será a Detentora do Registro NOTIFICADA, e posteriormente penalizada conforme o Edital e a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 12 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8CB0562C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 47/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8701/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 47/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8701/2020

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MASTER CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.169.025/0001-37**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8701/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 47/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/ROÇADA DE GRAMA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE SARJETAS, CAIXAS, BUEIROS, CANALETAS, ½ CANA E VALAS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MASTER CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 05.169.025/0001-37, com sede na R. Dos Uirapurus, 64 - CEP: 18.685-500 - Bairro: Jardim Nova Lençóis em Lençóis Paulista/SP
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX SANDRO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 415.946.468-80

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	7076	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PREDIOS PRÓPRIOS.	Própria	M²	684.979,20	0,14	95.897,09
2	1	7079	LIMPEZA DE CAIXA/BUEIRO	Própria	UN	127,00	40,20	5.105,40
2	2	7080	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA)	Própria	M	8.330,00	1,48	12.328,40
2	3	7078	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	Própria	M	80.200,00	0,73	58.546,00
2	4	7081	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	Própria	M	2.320,00	4,42	10.254,40
2	5	7077	ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA	Própria	M²	529.810,00	0,18	95.365,80
3	1	7079	LIMPEZA DE CAIXA/BUEIRO	Própria	UN	141,00	22,72	3.203,52
3	2	7080	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA)	Própria	M	7.520,00	1,52	11.430,40
3	3	7078	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	Própria	M	71.660,00	0,72	51.595,20
3	4	7081	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	Própria	M	1.380,00	4,332	5.978,16
3	5	7077	ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA	Própria	M²	235.860,00	0,19	44.813,40
4	1	7079	LIMPEZA DE CAIXA/BUEIRO	Própria	UN	10,00	2.788,40	27.884,00
4	2	7080	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA)	Própria	M	100,00	1,50	150,00
4	3	7078	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	Própria	M	7.140,00	0,70	4.998,00
4	4	7081	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	Própria	M	800,00	4,50	3.600,00
4	5	7077	ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA	Própria	M²	304.680,00	0,10	30.468,00
TOTAL						**461.617,77**		

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Para os serviços do Lote 01, os serviços deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio do empenho.
7.2. Para os serviços dos Lotes 02, 03 e 04, os serviços deverão seguir as seguintes produtividades mínimas, contadas a partir da data do envio do empenho:
a) Roçada e limpeza viária: Produtividade mínima de 5.000,00 m² por dia corrido;
b) Limpeza de sarjeta e meio fio: Produtividade mínima de 500,00 m por dia corrido;
c) Limpeza de caixa/bueiro: Produtividade mínima de 2,00 unidades por dia corrido;
d) Limpeza de descida d'água (canaleta e ½ cana): Produtividade mínima de 200,00 m por dia corrido;
e) Limpeza de vala de drenagem: Produtividade mínima de 100,00 m por dia corrido.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

MASTER CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:82716DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: "Dispõe sobre a programação financeira de desembolso da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2021".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 21, §1º da Lei Municipal nº 1158, de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173, de 22 de dezembro de 2020 (LOA)

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021, conforme anexo I (Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos – L.R.F., Artigo nº 8 – Administração Direta, Indireta e Fundacional), parte integrante da presente Resolução, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 1173, de 12 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa de que trata o ***"caput"*** deste artigo, poderão sofrer alterações, quando da apuração do real limite de gasto do Poder Legislativo, com base em informação solicitada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º É expressamente proibida à realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa imputada àquele que der causa ao evento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 12 de janeiro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 - ANEXO I
Cronograma Mensal de desembolso por elemento (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
		PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
3.0.00.00.00.00	Despesas correntes	185.930,00	190.930,00	206.950,00	206.660,00	226.076,50	287.860,00	225.010,00	226.066,00	227.500,00	228.790,00	233.600,00	341.187,50	2.786.560,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.710,00	151.710,00	214.210,00	151.810,00	151.700,00	151.700,00	152.690,00	152.800,00	259.260,00	1.992.990,00
3.1.90.00.00.00	Aplicação direta	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.710,00	151.710,00	214.210,00	151.810,00	151.700,00	151.700,00	152.690,00	152.800,00	259.260,00	1.992.990,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	187.500,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	204.000,00	1.641.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	27.490,00	27.500,00	55.000,00	348.490,00
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variaveis	300,00	300,00	300,00	210,00	210,00	210,00	310,00	200,00	200,00	200,00	300,00	260,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras despesas correntes	34.130,00	39.130,00	55.150,00	54.950,00	74.366,50	73.650,00	73.200,00	74.366,00	75.800,00	76.100,00	80.800,00	81.927,50	793.570,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	34.130,00	39.130,00	55.150,00	54.950,00	74.366,50	73.650,00	73.200,00	74.366,00	75.800,00	76.100,00	80.800,00	81.927,50	793.570,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	5.000,00	6.000,00	10.500,00	10.300,00	10.100,00	10.800,00	10.200,00	11.300,00	10.700,00	11.000,00	11.000,00	10.700,00	117.600,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	100,00	100,00	400,00	400,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pf	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pj	23.000,00	27.000,00	35.000,00	35.000,00	54.516,50	53.100,00	53.000,00	53.066,00	55.000,00	55.000,00	58.600,00	59.987,50	562.270,00
3.390.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxilio alimentação	1.230,00	1.230,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.600,00	1.640,00	16.700,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributarias e contributivas	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de capital	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	90.000,00	3.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	0,00	125.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	90.000,00	3.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	0,00	125.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	90.000,00	3.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	0,00	125.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	90.000,00	3.000,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	0,00	125.000,00
	TOTAL GERAL	**185.930,00**	**193.930,00**	**209.950,00**	**209.660,00**	**229.076,50**	**290.860,00**	**315.010,00**	**229.066,00**	**232.500,00**	**235.790,00**	**238.600,00**	**341.187,50**	**2.911.560,00**

ERNANI BUBNIAK
Presidente

MARCOS ANTÔNIO BRUNATTO
Diretor Geral

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:19235675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 001/2021

DECRETO Nº. 001/2021

SÚMULA: Reajusta Valores do Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1.139/2001 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART 1º - Fica alterado em seus valores o Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1139/2001, alterada pela Lei nº. 1327/2005, em Unidade Fiscal do Município (UFM) conforme segue:

ANEXO I

Tabela de Serviços e Preços Públicos

EXPEDIENTE:		
	UFM	**VALOR**
1.1 – Alvará de Licença	**2,00**	**138,50**
1.2 – Atestado de Lauda	**2,00**	**138,50**
1.3 – Certidões em Geral por Lauda	**1,00**	**69,25**
1.4 – Busca por ano	**0,20**	**13,85**
1.5 – Contrato com o Município	**2,00**	**138,50**
1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento	**0,50**	**34,65**
1.7 – Baixa por qualquer natureza	**0,50**	**34,65**
1.8 – Transferência de Imóveis	**1,00**	**69,25**
1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral	**0,20**	**13,85**
1.10 – Serv. de Inspeção Mun. P/ Prod. de Origem Animal – SIM/POA	**1,15**	**79,64**

CONSTRUÇÃO CIVIL		
	UFM	**VALOR**
2.1 – Aprovação de projeto	**1,15**	**79,64**
2.2 – aprovação de projetos para ampliação e ou reformas	**2,50**	**173,13**
2.3 – Licença para demolição	**1,15**	**79,64**
2.4 – Regularização de construção sem projeto	**3,50**	**242,38**
2.5 – Habite-se	**1,00**	**69,25**
3 DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO DE IMÓVEIS		

3.1 Demarcação	**UFM**	**VALOR**
3.1.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,50**	**34,65**
3.1.2 – Com alinhamento e nivelamento	**1,00**	**69,25**
3.2 Alinhamento	**UFM**	**VALOR**
3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,20**	**13,85**
3.3 Nivelamento	**UFM**	**VALOR**
3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,50**	**34,63**

4 DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS		
	UFM	**VALOR**
4.1 – Mercadorias (lote por dia)	**1,50**	**103,88**
4.2 – animais (cabeça por dia)	**1,00**	**69,25**

5 CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:		
	UFM	**VALOR**
5.1 – Inumação em sepultura rasa	**0,30**	**20,78**
5.2 – Inumação em carneira perpétuo		
5.2.1 – Simples	**UFM**	**VALOR**
5.2.1.1 – adulto	**14,87**	**1.029,75**
5.2.1.2 – criança	**10,00**	**692,50**
5.2.2 – Sobreposta simples	**32,00**	**2.216,00**
5.2.3 – Dupla Lado a Lado	**52,75**	**3.625,94**
5.2.4 – Jazigo		
5.2.4.1 – 02 (duas) gavetas	**53,63**	**3.713,88**
5.2.4.2 – 04 (quatro) gavetas	**71,51**	**4.952,07**
5.2.4.3 – 06 (seis) gavetas	**125,13**	**8.665,25**
5.2.4.4 – Terra pura	**6,25**	**423,81**
5.3 – Outros Serviços	**UFM**	**VALOR**
5.3.1 – Exumação até 05 (cinco) anos	**15,00**	**1.038,75**
5.3.2 – Exumação após 05 (cinco) anos	**6,25**	**423,81**
5.3.3 – Entrada de ossada	**5,00**	**346,25**
5.3.4 – Placas	**0,10**	**6,93**
5.4 – Obras de Embelezamento		
5.4.1 – Simples	**UFM**	**VALOR**
5.4.1.1 – adulto cerâmica	**1,20**	**83,10**
5.4.1.2 – adulto granito e congêneres	**1,78**	**123,27**
5.4.1.3 – criança cerâmica	**0,74**	**51,25**
5.4.1.4 – criança granito e congêneres	**1,04**	**72,02**
5.4.2 – Sobreposta simples cerâmica	**1,20**	**83,10**
5.4.3 – Sobreposta simples granito e congêneres	**1,78**	**123,27**
5.4.4 – Dupla Lado a Lado cerâmica	**1,63**	**112,88**
5.4.5 – Dupla Lado a Lado granito e congêneres	**2,67**	**184,90**
5.4.6 – Jazigo		
5.4.6.1 – 02 (duas) gavetas cerâmica	**1,78**	**123,27**
5.4.6.2 – 02 (duas) granito e congêneres	**3,71**	**256,92**
5.4.6.3 – 04 (quatro) gavetas cerâmica	**1,78**	**123,27**
5.4.6.4 – 04 (quatro) gavetas granito e congêneres	**3,71**	**256,92**
5.4.6.5 – 06 (seis) gavetas cerâmica	**1,78**	**123,27**
5.4.6.6 – 06 (seis) gavetas granito e congêneres	**3,71**	**256,92**

Obs.: ***Preços Públicos para os cemitérios dos distritos terão desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor fixado.***

6 CASA DA CULTURA, CENTRO DE EVENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS		
6.1 – Anfiteatro	**UFM**	**VALOR**
6.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas	**5,00**	**346,25**
6.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas	**5,00**	**346,25**

6.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas	**5,00**	**346,25**
6.2 – Salas e Demais Dependências	**UFM**	**VALOR**
6.2.1 – Por hora	**0,11**	**7,62**
6.2.2 – Por dia	**1,00**	**69,25**
6.2.3 – Por semana	**5,00**	**346,25**
6.2.4 – Por mês	**20,00**	**1.385,00**

6.3 – Centro de Eventos e Quadras Esportivas	**UFM**	**VALOR**
6.3.1 – Centro de Eventos	**5,00**	**346,25**
6.4 – Quadras Esportivas	**UFM**	**VALOR**
6.4.1 – Ginásio de esportes (por hora)	**0,50**	**34,63**
6.4.2 – Quadra de esportes (por hora)	**0,50**	**34,63**
6.4.3 – Arena Multiuso (por hora)	**0,50**	**34,63**
7 USO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR		

7.1 – Preço por hora	**UFM**	**VALOR**
7.1.1 – Moto niveladora	**4,60**	**318,55**
7.1.2 – Pá carregadeira	**4,00**	**277,00**
7.1.3 – Trator de esteira	**5,00**	**346,25**
7.1.4 – Retro escavadeira	**3,28**	**227,14**
7.1.5 – Caminhão basculante	**1,50**	**103,88**
7.1.6 – Máquina trituradora de galhos	**1,50**	**103,88**
7.1.7 – Escavadeira Hidráulica	**3,28**	**227,14**

7.2 – Preço por viagem	**UFM**	**VALOR**
7.2.1 – No perímetro urbano	**1,32**	**91,41**
7.2.2 – Fora do perímetro urbano	**2,30**	**159,28**
7.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano	**1,34**	**92,80**
7.2.4 – Caminhão pipa perímetro rural	**2,00**	**138,50**
7.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora		
7.3.1 – Implementos	**UFM**	**VALOR**
7.3.1.1 – Rolo Compactador	**1,19**	**13,16**
7.3.1.2 – Rolo Pé de Carneiro	**0,60**	**41,55**
7.3.1.3 – Roçadeira	**0,60**	**41,55**
7.3.1.1.1 – Até 80 (oitenta) há	**0,47**	**32,55**
7.3.1.1.2 – Acima de 80 (oitenta) ha	**0,61**	**42,24**
8 FORNECIMENTO DE MUDAS		

8.1 – Por Milheiro	**UFM**	**VALOR**
8.1.1 – Maracujá	**4,46**	**308,86**
8.1.1.1 – Maracujá (Produtor local)	**2,30**	**159,28**
8.1.2 – Palmeira Real	**5,94**	**411,35**
8.1.3 – Nativas	**4,50**	**311,63**
8.1.4 – Eucalipto	**5,50**	**380,88**
8.1.5 – Flores	**0,03**	**2,08**
8.2 – Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade	**0,19**	**13,16**
9 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	**UFM**	**VALOR**

9.1 – Tarifa de Embarque	**0,005391**	**0,37**
10 SERVIÇOS DE LIMPEZA	**UFM**	**VALOR**

10.1 - Limpeza de terrenos baldios (valor por terreno)	**3,00**	**207,75**
10.2 - Coleta de entulhos de construção (valor por viagem)	**3,00**	**207,75**

11 SERVIÇOS DE AMBULANTES	**UFM**	**VALOR**
10.1 - Vendedor de Cesta Básica (por ano)	**30,00**	**2.077,50**
10.2 - Vendedor de verduras/legumes/frutas e congêneres	**1,00**	**69,25**
10.3 - Trenzinho de Diversão	**5,00**	**346,25**
10.4 - Vendedor ambulante de produtos diversos	**3,00**	**207,75**
10.5 – Barraca 10 x 10 sem fins sociais-particular sem montagem	**7,22**	**499,99**

Artigo 2o – O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5BCCBA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021

Chamada Pública nº 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01/03/2021 à 22/12/2021. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/01/2021, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

ITEM	UNIDADE	SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1-Polpa de Fruta congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais, sabores mistos de laranja, abacaxi, tangerina e acerola.	Kg	–	700	14.00	9.800,00
2- Alface de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	UND	Couve, Chicória, Almeirão Acelga	450	2.00	900,00
3-Tomate de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	-	600	3.50	2.100,00
4- Feijão tipo carioquinha, kg com características (cor, odor, textura, sabor) preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	-	300	5.00	1.500,00
5- Pepino japonês de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	-	200	2.50	500,00
6-Laranja de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	-	300	2.00	600,00
7-Banana de 1ª qualidade, apresentando cor, sabor e cheiro característico sem sinais de decomposição.	Kg	-	400	3.00	1.200,00
8- Abacaxi de 1ª qualidade, apresentando cor, sabor e cheiro característico sem sinais de decomposição.	Kg	-	400	3.00	1.200,00
9- Filé de Tilápia. Peixe tilapia, limpo, congelado, isento de evidencias de decomposição. De 1ª qualidade, com cor, sabor e aroma característicos, não apresentando manchas esverdeadas e livre de sujidades. Devera estar acondicionado em bandejas de isopor, envoltas em plástico atóxico, transparente e resistente e devidamente lacrado. Validade de no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	-	80	35.00	2.800,000
10- Mandioca de 1ª qualidade, descascada, cortada, em sacos de 3kg.	Kg	-	300	3.00	900,00
TOTAL					21.500,00

FONTE DE RECURSO
2.2 Recursos provenientes do PNAE

Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal
O grupo Formal deverá apresentar no Envelope n° 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº 002- Projeto de Venda
4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009;

CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:
As propostas serão priorizadas desta maneira:

Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
Produção agroecológica ou orgânica;
Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 27, Barra do Jacaré, do dia 01 de fevereiro até o dia 05 de fevereiro de 2021, até às 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, n.º171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 01 de Março à 22 de Dezembro de 2021, no período de 8:00 às 12:00hr na qual se atestará o seu recebimento.

PAGAMENTO
998.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.barradojacare.gov.br
Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 12 de Janeiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A43512C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 30 2020 (HOMOLOGAÇÃO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	90/2020
b) Licitação Nrº :	30/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/01/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019

10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 7.186,00 (sete mil, cento e oitenta e seis reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	OLIMEDIC OLIMEDIC MOD. OLI 108	UNID	10	R$ 187,00	R$ 1.870,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 5.316,00 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA	ECAFIX ECAFIX MOD. ECG12S-PC	UNID	1	R$ 5.316,00	R$ 5.316,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.186,00 (sete mil, cento e oitenta e seis reais)

Bom Sucesso, 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6A569D29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	92/2020
b) Licitação Nrº :	31/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/01/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos em aço inox para vários setores do Hospital Municipal.

10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A.F. CHUENCK EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ: 23.864.306/0001-91
Valor Total do Fornecedor: 16.236,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COIFA em aço Inox 304 - Chapa # 22 (0,8 mm), para a COZINHA - Coifa de ILHA, com bateria de filtro, em aço inox 304, escovada, chapa 22, medindo: 2200 x 1200 x 450 mm. - Contendo, 02 drenos, sendo 01 na bateria de filtros, e outro na calha da coifa. - Contendo, 08 FILTROS DE BATERIA, medindo 600 x 450 mm. TUBULAÇÃO retangular medindo 400 x 200 x 1200 mm, fabricado em aço inox 304, chapa 22. Composto de: 01 Flange, em aço inox. 01 Duto com comprimento de 1200 x 400 x 200 mm, em aço inox. 02 Dutos, com comprimento de 1200 x de 400 x 200 mm, cada, em aço galvanizado. 01 Chapéu chinês, em aço galvanizado. 04 Suportes, para fixação da coifa na laje. 01 Motor, semi industrial 220V, de 400 mm. Instalação da coifa, em cabos de aço. Com instalação.		UNID	1	R$ 10.540,00	R$ 10.540,00
2	ACABAMENTO para SIFÃO, fixação na parede, em aço Inox 304 - Chapa # 22 (0,8 mm), para a COZINHA, Acabamento medindo 150 x 350 x 20 mm, com 04 parafusos para fixação. Com instalação.		UNID	5	R$ 483,00	R$ 2.415,00
3	PORTAS de fechamento das PIAS, em aço Inox 304 - Chapa # 20 (1,0 mm), para a COZINHA. Os quadros das portas, serão produzidas em cantoneiras de 25 x 50 mm, cada uma contendo 02 portas, com a seguinte medida: - 1195 x 767 mm – - As portas terão abertura para fora. Com instalação.		UNID	1	R$ 841,00	R$ 841,00
4	PORTAS de fechamento das PIAS, em aço Inox 304 - Chapa # 20 (1,0 mm), para a COZINHA. Os quadros das portas, serão produzidas em cantoneiras de 25 x 50 mm, cada uma contendo 02 portas, com a seguinte medida: - 815 x 765 mm – As portas terão abertura para fora. Com instalação.		UNID	1	R$ 812,00	R$ 812,00
5	PORTAS de fechamento das PIAS, em aço Inox 304 - Chapa # 20 (1,0 mm), para a COZINHA. Os quadros das portas, serão produzidas em cantoneiras de 25 x 50 mm, cada uma contendo 02 portas, com a seguinte medida: - 867 x 746 mm – As portas terão abertura para fora. Com instalação.		UNID	1	R$ 818,00	R$ 818,00
6	PORTAS de fechamento das PIAS, em aço Inox 304 - Chapa # 20 (1,0 mm), para a COZINHA. Os quadros das portas, serão produzidas em cantoneiras de 25 x 50 mm, cada uma contendo 02 portas, com a seguinte medida: - 717 x 758 mm – As portas terão abertura para fora. Com instalação.		UNID	1	R$ 810,00	R$ 810,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.236,00 (dezesseis mil , duzentos e trinta e seis)

Bom Sucesso, 12 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6B9A5A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Emilio de Oliveira	Agente de Administração	02 (Duas)	Curitiba – PR	14 e 15 de Janeiro de 2021.	Participar de capacitação preparativa sobre vistorias no Departamento de Trânsito com vistas a assumir a Chefia do Posto de Trânsito municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:6224A59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
OFICIO 08/2021 - DCT

Carlópolis, 12 de janeiro de 2021
Ofício 08 DCT
Ato delegatório

AO BANCO
DO BRASIL S.A.
AGENCIA 4737-6 Carlópolis

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CNPJ: 30.431.317/001-43.

Assinatura: Conforme Decreto n.º 228/2016 de nomeação da Tesoureira Nathalia Mafra Delamura, decreto nº 004/2017-DP de nomeação do Secretário de Fazenda Gilson Corradi, e Decreto n.º 053/2020-DP de nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social Ivete Cuenca Machado.

OUTORGADOS:	Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)
Gilson Corradi – CPF – 031.058.999-10	Não
NaThalia Mafra Delamura - CPF – 097.703.179-93	Não
Ivete Cuenca Machado - CPF – 018.826.719-02	Sim
AGÊNCIA: 4737-6	
CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ 30.431.317/0001-43 do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	
LISTA DE PODERES:	
009	**EMITIR CHEQUES**
010	**ABRIR CONTAS DE DEPOSITO**
011	**AUTORIZAR COBRANCA**
018	**UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES**
020	**RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO**
026	**SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS**
027	**REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES**
030	**EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO**
031	**AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES**
036	**RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS**
038	**ENDOSSAR CHEQUE**
045	**ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS**
094	**SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES**
095	**CANCELAR CHEQUES**
096	**BAIXAR CHEQUES**
098	**EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS**
099	**CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS**
104	**EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO**
105	**EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO**
108	**AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR**
112	**ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO**
117	**EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG**
119	**LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP**
126	**EMITIR COMPROVANTES**
127	**Assinar contratos de Cambio pronto**
128	**EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO**
133	**ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO**
140	**SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR**
149	**ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Carlópolis
HIROSHI KUBO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:11EF47B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	643.730,59	-
Pessoal Ativo	643.730,59	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	538.876,92	-
Obrigações Patronais	104.853,67	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	643.730,59	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	643.730,59	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal, 12/Jan/2021, 13h e 53m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:3E0265A1

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Catanduvas - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	**(217,66)**	**217,66**	-	-	**217,66**
Recursos Ordinários	-	-	-	-	(217,66)	217,66	-	-	217,66
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**217,66**	**(217,66)**	-	-	**(217,66)**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	217,66	(217,66)	-	-	-	(217,66)
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal, 12/Jan/2021, 13h e 55m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:0C2867C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 9/2021 - Processo dispensa nº 2/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais médico-hospitalares (luvas), para suprir a demanda nas UBS – Unidades Básicas de Saúde e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h, em atendimento aos pacientes em tratamento de síndrome respiratória aguda COVID-19.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 10/2021 - Processo dispensa nº 2/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais médico-hospitalares (aparelhos de pressão, seringas, solução fisiológica, tubo endotraqueal e película adesiva de cateter), para suprir a demanda nas UBS – Unidades Básicas de Saúde e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h, em atendimento aos pacientes em tratamento de síndrome respiratória aguda COVID-19.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.759,80 (nove mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 11/2021 - Processo dispensa nº 2/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais médico-hospitalares (luvas), para suprir a demanda nas UBS – Unidades Básicas de Saúde e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h, em atendimento aos pacientes em tratamento de síndrome respiratória aguda COVID-19.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.704,00 (dezesseis mil, setecentos e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5191	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5191	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5191	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E8316F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDO PENITENCIARIO DO PARANÁ - FUPEN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 8/2021 - Processo dispensa nº 1/2021.
OBJETO: Contratação do FUPEN – FUNDO PENITÊNCIÁRIO DO PARANÁ, para a disponibilização de mão de obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e áreas públicas, de acordo com o Termo de Convênio nº. 086/2017 firmado com a SESP/DEPEN, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 752.400,00 (setecentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7440	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
8010	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
3480	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
7440	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
3480	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
8010	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5564C379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR**.
ESPÉCIE: Contrato nº 12/2021 - Processo inexigibilidade nº 1/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3C52553A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIMONE PAULA MULLER SERVIÇOS MEDICOS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2020
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12190/2020.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor total acrescido ao contrato R$
6	73039	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	144,00	18.576,00

Francisco Beltrão, 06 janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4255AAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO DA DESPESA ORÇADA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						**39.258.785,08**
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						2.096.773,60
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL						2.096.773,60
Proj./Ativ.: 2.001 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO			Localizador: General Carneiro			
	1 01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	1.100.000,00
	1 01.031.0001	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	231.000,00
	1 01.031.0001	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	112.000,00
	1 01.031.0001	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	72.773,60
	1 01.031.0001	3.3.90.33.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	30.000,00
	1 01.031.0001	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	20.000,00
	1 01.031.0001	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	281.000,00
	1 01.031.0001	3.3.90.40.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Não	Não	Não	100.000,00
	1 01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	50.000,00
	1 01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						**2.096.773,60**
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						26.898.537,47
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						630.521,26
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			Localizador: Municipio			
	2 41.220.002	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	425.000,00
	2 04.122.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	89.250,00
	2 04.122.0002	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.000,00
	2 04.122.0002	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
	2 04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.250,00
	2 04.122.0002	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						**520.000,00**
Proj./Ativ.: 2.005 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO			Localizador: Municipio			
	3 06.181.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	90.800,00
	3 06.181.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	19.068,00
	3 06.181.0002	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	653,26
Total:						**110.521,26**
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						6.985.097,95
Proj./Ativ.: 2.042 - MANUT SECRETARIA DE ADMINT GERAL			Localizador: Municipio			
	4 04.121.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	1.155.000,00
	4 04.121.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	242.550,00
	4 04.121.0003	3.1.90.91.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Sim	Não	200.000,00
	4 04.121.0003	3.1.90.94.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	Não	30.000,00
	4 04.121.0003	3.3.50.43.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	189.286,65
	4 04.121.0003	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	35.000,00
	4 04.121.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100510.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	113.130,77
	4 04.121.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100511.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	79.897,38
	4 04.121.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	150.127,84
	4 04.121.0003	3.3.90.35.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	Não	Não	2.000,00
	4 04.121.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100510.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
	4 04.121.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100511.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
	4 04.121.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	108.000,00
	4 04.121.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	392.942,21
	4 04.121.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100511.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	42.448,81
	4 04.121.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100510.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	47.220,44
	4 04.121.0003	3.3.90.40.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Não	Não	Não	240.000,00
	4 04.121.0003	3.3.90.47.00.00.00.00.00.100504.99.99.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	8.765,37
	4 04.121.0003	3.3.90.47.00.00.00.00.00.100512.99.99.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	237,22
	4 04.121.0003	3.3.90.47.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	356.354,20
	4 04.121.0003	3.3.90.91.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	30.000,00
	4 04.121.0003	3.3.90.93.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	10.000,00
	4 04.121.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	6.574,00
	4 04.121.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100501.04.99.00.0000.04.01.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.000,00
	4 04.121.0003	4.6.90.91.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	3.486.799,71
Total:						**6.930.334,60**
Proj./Ativ.: 2.088 - EMENDA IMP. 5/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O CTG - SINUELO DOS			Localizador: Municipio			

		TROPEIROS				
	43 27.392.0003	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	24.763,35
Total:						**24.763,35**
Proj./Ativ.: 2.094 - EMENDA IMP. 11/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO			Localizador: Municipio			
	49 04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						**30.000,00**
Unidade: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						2.739.181,12
Proj./Ativ.: 2.012 - RESERVA DE CONTINGENCIA			Localizador: Municipio			
	7 99.999.0999	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	196.293,93
Total:						**196.293,93**
Proj./Ativ.: 2.038 - DIVIDA PUBLICA			Localizador: Municipio			
	6 28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Não	Não	Não	747.483,85
	6 28.843.0000	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Não	Não	Não	993.075,49
Total:						**1.740.559,34**
Proj./Ativ.: 2.043 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS			Localizador: Municipio			
	5 04.123.0005	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	650.170,19
	5 04.123.0005	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	136.535,74
	5 04.123.0005	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	6.000,00
	5 04.123.0005	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.850,00
	5 04.123.0005	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	7.771,92
Total:						**802.327,85**
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						10.884.177,27
Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR			Localizador: Municipio			
	8 12.361.0016	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	10.000,00
	8 12.361.0016	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	2.100,00
	8 12.361.0016	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	5.251,32
	8 12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	4.732,00
Total:						**22.083,32**
Proj./Ativ.: 2.016 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: Municipio			
	11 12.361.0031	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.0000.01.02.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	4.612.518,83
	11 12.361.0031	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	Não	Sim	Não	598.000,00
	11 12.361.0031	F3.I1X.A9S0.1-3P.E00S.S00O.0A0L.0C0I.V1I0L0101.02.01.00.0000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	968.628,95
	11 12.361.0031	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	125.883,73
	11 12.361.0031	3.1.90.94.00.00.00.00.100101.02.01.00.0000.01.02.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sim	Sim	Não	48.400,00
	11 12.361.0031	T3.R3A.9B0A.3L0H.0IS0.T0A0S.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	180.000,00
	11 12.361.0031	3.3.90.33.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	Não	150.000,00
	11 12.361.0031	3.3.90.36.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	2.000,00
	11 12.361.0031	3.3.90.39.00.00.00.00.100101.02.01.00.0000.01.02.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	719,72
	11 12.361.0031	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	115.031,19
	11 12.361.0031	4.4.90.52.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	5.498,68
Total:						**6.806.681,10**
Proj./Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL			Localizador: Municipio			
	12 12.367.0026	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	30.000,00
	12 12.367.0026	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	15.000,00
	12 12.367.0026	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	6.300,00
	12 12.367.0026	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	3.150,00
	12 12.367.0026	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	3.736,23
	12 12.367.0026	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.945,62
Total:						**60.131,85**
Proj./Ativ.: 2.019 - MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR			Localizador: Municipio			
	10 12.361.0017	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	10.000,00
	10 12.361.0017	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	40.603,76
	10 12.361.0017	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	2.100,00
	10 12.361.0017	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	8.526,79
	10 12.361.0017	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	34.499,59
	10 12.361.0017	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	43.438,22
	10 12.361.0017	3.3.90.33.00.00.00.00.101006.03.01.01.0002.01.03.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	Não	66.744,45
	10 12.361.0017	3.3.90.33.00.00.00.00.101005.03.01.01.0001.01.06.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	Não	395.091,54
	10 12.361.0017	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.0000.01.03.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	Não	486.174,68
	10 12.361.0017	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	12.797,64
	10 12.361.0017	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	Não	1.000,00
	10 12.361.0017	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	Não	54.441,28
	10 12.361.0017	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	3.000,00
	10 12.361.0017	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	32.944,20
	10 12.361.0017	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	27.815,07
	10 12.361.0017	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	100,00
	10 12.361.0017	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						**1.219.377,22**
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA			Localizador: Municipio			
	13 13.392.0023	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	5.000,00
	13 13.392.0023	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	1.050,00
	13 13.392.0023	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	617,32
	13 13.392.0023	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	Não	Não	Não	100,00
	13 13.392.0023	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	100,00
	13 13.392.0023	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	100,00
Total:						**6.967,32**
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUT SER ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO			Localizador: Municipio			
	9 12.361.0016	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	505.000,00
	9 12.361.0016	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	250.000,00
	9 12.361.0016	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	950.000,00
	9 12.361.0016	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	52.500,00
	9 12.361.0016	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	106.050,00
	9 12.361.0016	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	199.500,00
	9 12.361.0016	3.1.90.94.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Sim	Sim	Não	5.000,00
	9 12.361.0016	3.1.90.94.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Sim	Sim	Não	1,00
	9 12.361.0016	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	Não	1,01
	9 12.361.0016	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.800,00
	9 12.361.0016	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.0000.01.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	5.000,00
	9 12.361.0016	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.01.06.0018.01.99.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	9.475,49

	9 12.361.0016	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	9.984,74
	9 12.361.0016	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	40.499,00
	9 12.361.0016	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	25.000,00
	9 12.361.0016	3.3.90.32.00.00.00.00.101006.03.01.01.0002.01.99.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA Sim DISTRIB. GRATUITA		Não	Não	120.818,90
	9 12.361.0016	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA Não DISTRIB. GRATUITA		Não	Não	150.000,00
	9 12.361.0016	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
	9 12.361.0016	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	165.401,68
	9 12.361.0016	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	15.000,00
	9 12.361.0016	3.3.90.36.00.00.00.00.100107.99.01.00.0000.01.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	500,00
	9 12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	35.590,40
	9 12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.0000.01.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.191,01
	9 12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.01.01.0002.01.99.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.229,23
	9 12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	5.000,00
	9 12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	4.131,97
	9 12.361.0016	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	1.262,03
	9 12.361.0016	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						**2.668.936,46**
Proj./Ativ.: 2.090 - EMENDA IMP. 7/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA ESCOLA MUN. MARIA JOSÉ KUKUL DOS ANJOS			Localizador: Municipio			
	45 12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						**25.000,00**
Proj./Ativ.: 2.091 - EMENDA IMP. 8/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA ESCOLA MUN. PROF. THEREZINHA KRUSKIEVIC DA ROCHA			Localizador: Municipio			
	46 12.361.0016	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						**25.000,00**
Proj./Ativ.: 2.092 - EMENDA IMP. 9/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA ESCOLA MUN. PROF. IRINEU GONÇALVES			Localizador: Municipio			
	47 12.361.0016	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						**25.000,00**
Proj./Ativ.: 2.093 - EMENDA IMP. 10/2020 - DESTINAÇÃO DE VLRS P/ O CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARLENE VENSÃO LAMMEL			Localizador: Municipio			
	48 12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	20.000,00
	48 12.361.0016	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						**25.000,00**
Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. PECUAR. e MEIO AMBIENTE						1.072.413,06
Proj./Ativ.: 2.023 - MANUT E CONSER DO MEIO AMBIENTE			Localizador: Municipio			
	14 20.608.0012	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	29.000,00
	14 20.608.0012	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	6.090,00
	14 20.608.0012	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	1,00
	14 20.608.0012	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	71.500,00
	14 20.608.0012	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	10.055,33
	14 20.608.0012	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	300.265,73
	14 20.608.0012	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1,00
Total:						**416.913,06**
Proj./Ativ.: 2.045 - MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA			Localizador: Municipio			
	15 20.608.0012	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	450.000,00
	15 20.608.0012	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	94.500,00
	15 20.608.0012	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	1.000,00
	15 20.608.0012	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	8.000,00
	15 20.608.0012	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
	15 20.608.0012	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	9.000,00
	15 20.608.0012	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	20.000,00
	15 20.608.0012	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						**617.500,00**
Proj./Ativ.: 2.089 - EMENDA IMP. 6/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA			Localizador: Municipio			
	44 20.608.0012	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	28.000,00
Total:						**28.000,00**
Proj./Ativ.: 2.095 - EMENDA IMP. 12/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O PARQUE DE MÁQUINAS MUN. EMÍLIO BARRIDA			Localizador: Municipio			
	50 20.608.0012	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						**10.000,00**
Unidade: 02.06 - SEC.MUNIC DE IND.COM.DESENV ECONOMIC, TRAB E TURIS 57.994,24						
Proj./Ativ.: 2.046 - MANUT COORD IND, COM E SERVIÇOS			Localizador: Municipio			
	16 22.661.0022	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	44.484,13
	16 22.661.0022	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	9.341,67
	16 22.661.0022	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.500,00
	16 22.661.0022	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1,00
	16 22.661.0022	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	666,44
	16 22.661.0022	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1,00
Total:						**57.994,24**
Unidade: 02.07 - SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						3.863.649,79
Proj./Ativ.: 1.001 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			Localizador: Municipio			
	17 04.122.0003	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	10.000,00
	17 04.122.0003	4.4.90.61.00.00.00.00.100501.04.99.00.0000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	45.811,69
Total:						**55.811,69**
Proj./Ativ.: 1.003 - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA			Localizador: Municipio			
	18 04.122.0003	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	12.296,69
Total:						**12.296,69**
Proj./Ativ.: 1.013 - AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA			Localizador: Municipio			
	19 04.122.0003	4.4.90.51.00.00.00.00.100507.99.99.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						**5.000,00**
Proj./Ativ.: 1.015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			Localizador: Municipio			
	20 04.122.0003	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	2.000,00
	20 04.122.0003	4.4.90.51.00.00.00.00.100501.04.99.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	7.569,79
Total:						**9.569,79**
Proj./Ativ.: 1.017 - OPERAÇÃO DE CREDITO			Localizador: Municipio			
	25 15.451.0008	4.4.90.51.00.00.00.00.101009.05.99.03.0015.04.02.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	1.580.000,00
	25 15.451.0008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	0,00
	25 15.451.0008	4.4.90.52.00.00.00.00.101009.05.99.03.0015.04.02.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						**1.600.000,00**
Proj./Ativ.: 1.025 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			Localizador: Municipio			
	21 04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						**20.000,00**
Proj./Ativ.: 2.028 - MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA			Localizador: Municipio			

	22 04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	88.500,00
	22 04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100511.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	221.059,40
	22 04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	18.585,00
	22 04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100511.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	46.422,47
	22 04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	16.585,37
	22 04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100504.99.99.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1,00
	22 04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100512.99.99.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1,00
	22 04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	10.000,00
	22 04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100504.99.99.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	101.785,09
	22 04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100512.99.99.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.969,36
	22 04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						**509.908,69**
Proj./Ativ.: 2.032 - EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			Localizador: Municipio			
	27 26.782.0008	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	150.000,00
	27 26.782.0008	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	31.500,00
	27 26.782.0008	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100504.99.99.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	150.000,00
	27 26.782.0008	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	156.067,16
	27 26.782.0008	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100512.99.99.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	17.724,12
	27 26.782.0008	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	80.000,00
	27 26.782.0008	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	501,00
Total:						**585.792,28**
Proj./Ativ.: 2.047 - MANUT SECRETARIA TRANSP OBRAS E SERV PUBLICOS			Localizador: Municipio			
	23 04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	440.000,00
	23 04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	92.400,00
	23 04.122.0003	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	14.000,00
	23 04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	63.158,38
	23 04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100511.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.250,00
	23 04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100510.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	37.841,62
	23 04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1,00
	23 04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	40.000,00
	23 04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						**718.651,00**
Proj./Ativ.: 2.048 - ADMINISTRAÇÃO MANUTEÇÃO PROPRIOS PUBLICOS			Localizador: Municipio			
	24 04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	100.000,00
	24 04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	21.000,00
	24 04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	22.001,00
	24 04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						**153.001,00**
Proj./Ativ.: 2.065 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA			Localizador: General Carneiro			
	26 15.752.0008	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100507.99.99.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	80.000,00
	26 15.752.0008	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100507.99.99.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	16.800,00
	26 15.752.0008	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100507.99.99.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	60.000,00
	26 15.752.0008	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100507.99.99.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	36.718,65
	26 15.752.0008	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100507.99.99.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						**193.618,65**
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						262.839,91
Proj./Ativ.: 2.049 - MANUT SECRETARIA DE ESPORTES			Localizador: Municipio			
	28 27.812.0028	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	200.000,00
	28 27.812.0028	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	42.000,00
	28 27.812.0028	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	3.420,00
	28 27.812.0028	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
	28 27.812.0028	3.3.90.31.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	Não	Não	Não	3.000,00
	28 27.812.0028	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	3.419,91
	28 27.812.0028	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	5.000,00
	28 27.812.0028	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						**262.839,91**
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						402.662,87
Proj./Ativ.: 2.051 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			Localizador: Municipio			
	29 04.121.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	330.000,00
	29 04.121.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	69.300,00
	29 04.121.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.862,87
	29 04.121.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1,00
	29 04.121.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.499,00
Total:						**402.662,87**
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						8.466.339,75
Unidade: 03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						2.413.760,81
Proj./Ativ.: 2.033 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE			Localizador: Municipio			
	30 10.122.0024	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	880.000,00
	30 10.122.0024	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	184.800,00
	30 10.122.0024	3.1.90.94.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	Não	1,00
	30 10.122.0024	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
	30 10.122.0024	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Sim	98.174,02
	30 10.122.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.703,51
	30 10.122.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	595.000,00
	30 10.122.0024	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
	30 10.122.0024	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	30.366,67
	30 10.122.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	15.000,00
	30 10.122.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	37.021,61
	30 10.122.0024	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	2.000,00
Total:						**1.883.066,81**
Proj./Ativ.: 2.034 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Localizador: Municipio			
	31 10.302.0024	3.3.50.43.00.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Sim	123.908,40
	31 10.302.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	104.300,00
	31 10.302.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	109.723,60
Total:						**337.932,00**
Proj./Ativ.: 2.096 - EMENDA IMP. 13/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Localizador: Municipio			
	51 10.302.0024	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	192.762,00
Total:						**192.762,00**
Unidade: 03.02 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						5.634.016,96

Proj./Ativ.: 2.035 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Localizador: Municipio			
	32 10.301.0024	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	1.250.000,00
	32 10.301.0024	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	730.000,00
	32 10.301.0024	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	200.000,00
	32 10.301.0024	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100498.09.02.06.0020.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	95.000,00
	32 10.301.0024	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	153.300,00
	32 10.301.0024	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	42.000,00
	32 10.301.0024	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100498.09.02.06.0020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	19.950,00
	32 10.301.0024	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	262.500,00
	32 10.301.0024	3.1.90.94.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	Não	5.000,00
	32 10.301.0024	3.1.90.94.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	Sim	5.000,00
	32 10.301.0024	3.1.90.94.00.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	Sim	5.000,00
	32 10.301.0024	3.3.50.43.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	1.000,00
	32 10.301.0024	3.3.50.43.00.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Sim	1.000,00
	32 10.301.0024	3.3.50.43.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Sim	1.000,00
	32 10.301.0024	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
	33 10.304.0024	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.0020.02.04.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Sim	4.172,00
	32 10.301.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.0020.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	3.651,52
	33 10.304.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.0020.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	27.827,19
	32 10.301.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	50.000,00
	32 10.301.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	204.000,00
	32 10.301.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	95.000,00
	32 10.301.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100498.09.02.06.0020.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	69.056,59
	32 10.301.0024	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	1.000,00
	32 10.301.0024	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	5.000,00
	32 10.301.0024	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.000,00
	32 10.301.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100518.09.02.06.0020.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	780,41
	32 10.301.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.064.977,92
	32 10.301.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100498.09.02.06.0020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	60.000,00
	33 10.304.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.0020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	21.903,00
	32 10.301.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.0020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.625,79
	32 10.301.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	811.615,81
	32 10.301.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100496.09.02.06.0020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	5.215,00
	32 10.301.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	202.845,41
	32 10.301.0024	3.3.90.48.00.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	A Não	Não	Sim	30.000,00
	32 10.301.0024	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.0020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	100,00
	32 10.301.0024	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100498.09.02.06.0020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	6.313,41
	33 10.304.0024	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.0020.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	41.720,00
	32 10.301.0024	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
	32 10.301.0024	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100518.09.02.06.0020.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	145.462,91
Total:						**5.634.016,96**
Unidade: 03.03 - MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						418.561,98
Proj./Ativ.: 2.041 - MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			Localizador: Municipio			
	34 10.122.0024	3.3.71.70.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Não	Não	Não	42.000,00
	34 10.122.0024	3.3.71.70.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Não	Não	Sim	376.561,98
Total:						**418.561,98**
Órgão: 04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.797.134,26
Unidade: 04.01 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						763.302,85
Proj./Ativ.: 2.050 - MANUT GABINETE DO SECRETARIO ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador: Municipio			
	35 08.244.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	394.834,70
	35 08.244.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	82.915,29
	35 08.244.0015	3.3.50.43.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	154.844,04
	35 08.244.0015	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	5.267,36
	35 08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	86.131,89
	35 08.244.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	23.852,18
	35 08.244.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	13.457,39
	35 08.244.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						**763.302,85**
Unidade: 04.02 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						998.641,58
Proj./Ativ.: 2.036 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador: Municipio			
	36 08.243.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	225.500,00
	36 08.243.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.00.101005.03.99.01.0001.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	25.000,00
	36 08.243.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	40.000,00
	36 08.243.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	47.355,00
	36 08.243.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.00.101005.03.99.01.0001.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	5.250,00
	36 08.243.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	4.200,00
	36 08.243.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	4.200,00
	36 08.243.0015	3.3.90.14.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	2.000,00
	36 08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100513.99.04.00.0002.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.692,27
	36 08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	40.076,82
	36 08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	35.002,41
	36 08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.101005.03.99.01.0001.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.455,00
	36 08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	34.120,00
	36 08.243.0015	3.3.90.32.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA Não DISTRIB. GRATUITA		Não	Não	56.450,00
	36 08.243.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	28.788,99
	36 08.243.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.101005.03.99.01.0001.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.295,00
	36 08.243.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.500,00
	36 08.243.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	10.295,98
	36 08.243.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100513.99.04.00.0002.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	500,00
	36 08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	10.012,80
	36 08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	380,00
	36 08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.503,19
	36 08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	15.414,75
	36 08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100513.99.04.00.0002.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.000,00
	36 08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.101005.03.99.01.0001.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.000,00
	36 08.243.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.000,00
	36 08.243.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.101005.03.99.01.0001.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	200,00
	36 08.243.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100513.99.04.00.0002.05.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	206,33
	36 08.243.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.000,00

	36 08.243.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	38.530,77
Total:						**676.929,31**
Proj./Ativ.: 2.060 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			Localizador: Municipio			
	37 08.244.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	140.000,00
	37 08.244.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	29.400,00
	37 08.244.0015	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
	37 08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	8.778,15
	37 08.244.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	11.000,00
	37 08.244.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.000,00
	37 08.244.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						**198.278,15**
Proj./Ativ.: 2.061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			Localizador: Municipio			
	38 08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
	38 08.244.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	799,68
Total:						**1.799,68**
Proj./Ativ.: 2.062 - GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO			Localizador: Municipio			
	39 08.244.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	42.000,00
	39 08.244.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	8.820,00
	39 08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	7.500,00
	39 08.244.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.000,00
	39 08.244.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	7.500,00
	39 08.244.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	573,00
Total:						**67.393,00**
Proj./Ativ.: 2.064 - GESTÃO DO SUAS			Localizador: Municipio			
	40 08.244.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.0025.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	18.418,59
	40 08.244.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.0025.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	3.867,90
	40 08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.0025.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	6.815,00
	40 08.244.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.0025.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	8.058,13
	40 08.244.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.0025.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	9.209,30
	40 08.244.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.0025.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	7.872,52
Total:						**54.241,44**
Unidade: 04.03 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						22.893,48
Proj./Ativ.: 6.037 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Localizador: Municipio			
	41 08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.322,31
	41 08.243.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	20.671,17
	41 08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	800,00
	41 08.243.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	100,00
Total:						**22.893,48**
Unidade: 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL						12.296,35
Proj./Ativ.: 1.039 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			Localizador: Municipio			
	42 16.482.0021	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	12.296,35
Total:						**12.296,35**
Total Geral:						**39.258.785,08**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B81C3A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						**39.258.785,08**
96	4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	554.909,81
94	4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	231.212,41
95	4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	138.727,45
3	4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	235.921,02
1	4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	98.300,42
2	4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	58.980,25
6	4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.207,80
4	4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	503,25
5	4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	301,95
9	4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	51.136,86
7	4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	21.307,01
8	4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	12.784,20
12	4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	10.118,44
10	4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	4.216,03
11	4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	2.529,62
15	4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	182.561,90
13	4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	76.067,46
14	4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	45.640,48
18	4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	46,16
16	4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	19,23
17	4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	11,53
21	4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	120,00
19	4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	50,00
20	4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	30,00

24	4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	120,00
22	4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	50,00
23	4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	30,00
27	4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	357.686,99
25	4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	149.036,23
26	4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	89.421,74
30	4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	6.959,45
28	4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	2.899,77
29	4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	1.739,86
33	4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	5.360,40
31	4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	2.233,50
32	4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	1.340,10
36	4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	12.043,58
34	4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	5.018,16
35	4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	3.010,90
37	4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	142.421,83
38	4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.608,57
39	4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	43.940,18
40	4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	11.046,67
41	4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	396.459,08
42	4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.274,93
43	4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	22.833,31
44	4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	200,00
45	4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	32.162,43
48	4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	162,42
46	4.1.1.3.8.04.1.2.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	67,67
47	4.1.1.3.8.04.1.2.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	40,62
51	4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	120,00
49	4.1.1.3.8.04.1.3.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	50,00
50	4.1.1.3.8.04.1.3.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	30,00
54	4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	282,71
52	4.1.1.3.8.04.1.4.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	117,79
53	4.1.1.3.8.04.1.4.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	70,67
131	4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100507.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	194.789,38
55	4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	100507.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.071,46
97	4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - LIVRE	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	75.012,26
98	4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1504	100504.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	515,42
99	4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1303	100303.01.02.00.0000.02.04.00	Não	Sim	1.018,03
100	4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1120	101006.03.01.01.0002.01.03.99	Sim	Não	72,36
101	4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1119	101005.03.01.01.0001.01.01.99	Sim	Não	503,42
102	4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1110	101006.03.01.01.0002.01.03.99	Sim	Não	460,12
103	4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1116	101011.09.01.06.0018.01.03.99	Sim	Não	207,02
104	4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1104	100104.01.01.00.0000.01.01.99	Sim	Não	820,49
105	4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1103	100103.01.01.00.0000.01.01.02	Sim	Não	448,82
106	4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1107	100107.99.01.00.0000.01.03.01	Sim	Não	590,07
107	4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1102	100102.02.01.00.0000.01.02.03	Sim	Não	1.631,10
108	4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1781	101005.03.99.01.0001.00.00.00	Não	Não	200,00
109	4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1512	100512.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	207,25
110	4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1510	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	175,58
111	4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1511	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	310,74
112	4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1507	100507.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	2.757,81
113	4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1501	100501.04.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	2.574,35
114	4.1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1940	100940.09.06.06.0025.00.00.00	Não	Não	125,44
115	4.1.3.2.1.00.1.1.45.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1938	100938.09.06.06.0023.00.00.00	Não	Não	588,79
116	4.1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1513	100513.99.04.00.0002.05.00.00	Não	Não	192,27
117	4.1.3.2.1.00.1.1.58.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1807	101011.09.99.05.0018.00.00.00	Não	Não	585,75
127	4.1.3.2.1.00.1.1.65.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1495	100495.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	286,87
128	4.1.3.2.1.00.1.1.67.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1497	100497.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	6.967,19
129	4.1.3.2.1.00.1.1.68.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1498	100498.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	1.135,76
130	4.1.3.2.1.00.1.1.69.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1494	100494.09.02.06.0020.00.00.00	Não	Não	1.952,15
133	4.1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Remuneração dos Depositos Bancários - 1943	101011.09.99.05.0018.00.00.00	Não	Não	567,66
137	4.1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1958	101011.09.99.05.0018.00.00.00	Não	Não	874,32
138	4.1.3.2.1.00.1.1.89.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1518	100518.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	10.704,43
58	4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	10.066.368,27
56	4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	4.194.320,11
57	4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100303.01.02.00.0000.02.04.00	Não	Sim	2.516.592,07
59	4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	828.412,41
134	4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	842.376,29
62	4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	65.076,65
60	4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	27.115,27
61	4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	16.269,16
63	4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100504.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	260.036,04
66	4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100494.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	123.908,40
65	4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100494.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	1.680.484,86
64	4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Atenção Primária a Saúde Ap - SUS	100495.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	5.090,44
147	4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	100494.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	337.932,00
149	4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial	100496.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	5.215,00
146	4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	100497.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	88.655,00
139	4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100498.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	249.184,24
67	4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	100107.99.01.00.0000.01.03.01	Sim	Não	492.275,62
68	4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	101011.09.01.06.0018.01.01.99	Sim	Não	9.268,47
69	4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	101006.03.01.01.0002.01.03.99	Sim	Não	121.588,01
70	4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	101006.03.01.01.0002.01.01.99	Sim	Não	66.672,09
73	4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	19.116,73
71	4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	7.965,31
72	4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	4.779,19
135	4.1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	100102.02.01.00.0000.01.02.03	Sim	Não	450.898,77

142	4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100938.09.06.06.0023.04.04.00	Não	Não	197.689,36
143	4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	100938.09.06.06.0023.04.04.00	Não	Não	67.393,00
144	4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	100938.09.06.06.0023.04.04.00	Não	Não	1.799,68
148	4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	BLOCO DE FINAN DE GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO	100940.09.06.06.0025.04.04.00	Não	Não	54.116,00
77	4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	5.142.040,11
75	4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	2.142.516,71
76	4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	1.285.510,03
80	4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	656.527,84
78	4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	273.553,27
79	4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	164.131,96
83	4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	80.849,55
81	4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	33.687,32
82	4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	20.212,39
84	4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	100512.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	23.724,45
87	4.1.7.2.8.07.1.1.06.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	101011.09.99.05.0018.04.04.00	Não	Não	90.001,79
88	4.1.7.2.8.07.1.1.07.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ESTADUAL	101011.09.99.05.0018.04.04.00	Não	Não	39.205,45
89	4.1.7.2.8.07.1.1.09.00.00	PROGRAMA FEAS INCENTIVO 5	101011.09.99.05.0018.04.04.00	Não	Não	40.003,19
85	4.1.7.2.8.07.1.1.10.00.00	PISO PARANAENSE - PPAS	101005.03.99.01.0001.04.04.00	Não	Não	50.000,00
86	4.1.7.2.8.07.1.1.12.00.00	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual	101011.09.99.05.0018.04.04.00	Não	Não	50.000,00
145	4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	101005.03.01.01.0001.01.01.99	Sim	Não	394.588,12
91	4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	100101.02.01.00.0000.01.02.01	Sim	Não	5.630.267,50
92	4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100513.99.04.00.0002.05.00.00	Não	Não	5.206,33
118	4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
119	4.1.9.2.2.99.1.1.05.00.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
126	4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições diversas	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	547.251,85
150	4.2.1.1.8.01.5.1.03.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA	101009.05.99.03.0015.04.02.00	Não	Não	1.600.000,00
93	4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100501.04.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	52.807,13
141	4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Investimentos	100518.09.02.06.0020.00.00.00	Não	Não	135.538,89
120	4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-3.355.456,09
121	4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-21.692,22
122	4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-6.372,25
123	4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-1.714.013,37
124	4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-218.842,61
125	4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-26.949,85
Total Geral:						**39.258.785,08**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E3803081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 03/2021 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 056/2021

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	7171000	TOME YOSHIHARU MURATA	1	4	JARDIM PROGRESSO	600,00
2	7172000	TOME YOSHIHARU MURATA	1	5	JARDIM PROGRESSO	600,00
3	7173000	TOME YOSHIHARU MURATA	1	16	JARDIM PROGRESSO	594,00
4	6740000	FERNANDO CRISTIANO PEITER	D	2	JARDIM CITYPAR	406,00
5	6484000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	2	1	PARQUE HORTÊNCIA	421,28
6	6466000	JORGE CANDIDO DE MATOS	3	15	PARQUE HORTÊNCIA	403,20
7	6399000	OLIVIO EMILIO ROZZINI	7	13	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
8	2224153214	IVONEI PIAZZA	A	3	JARDIM TOYAMA	570,00
9	6509000	IVONEI PIAZZA	A	4	JARDIM TOYAMA	435,00
10	6510000	VALTER DOMICIANO	A	5-A	JARDIM TOYAMA	230,06

11	2224158470	ELIAS JUNIOR DOMICIANO DOS SANTOS	A	5-B	JARDIM TOYAMA	261,83
12	6511000	LUCAS FRANCISCO DREWIN GIODA	A	6	JARDIM TOYAMA	383,10
13	6511500	ROBERTO ROSA BARBOSA	A	7	JARDIM TOYAMA	541,50
14	6256000	ANDERSON FIOROTTI LIMA	C	22	JARDIM TOYAMA	606,95
15	6333000	ALANA CAROLINA SCHMIDT	9	16	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
16	5827000	CELIA REGINA FERRARESI ZINEZI	B	9	JARDIM CATARATAS	420,00
17	5826000	JUARES ANTONIO GIACOMIN	B	8	JARDIM CATARATAS	770,00
18	6230200	MAGDA GOMES DE CARVALHO SOARES	13	18	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
19	6124000	DARIANE ANGELA DONIN	15	01 A 05 E 22	PARQUE HORTÊNCIA	2725,30
20	6125050	DENISE ANDREIA DONIN	15	6	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
21	6126000	DENISE ANDREIA DONIN	15	7	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
22	6124500	DENISE ANDREIA DONIN	15	17 A 21 E 23	PARQUE HORTÊNCIA	2601,00
23	6112100	VANIA CRISTINA AVALO BEZERRA	17	12	PARQUE HORTÊNCIA	576,60
24	6112100	VANIA CRISTINA AVALO BEZERRA	17	01,02 e 13	PARQUE HORTÊNCIA	1409,00
25	5731000	ANDERSON FERNANDES FEDRIGO	6	2	JARDIM DONA TEREZA	360,00
26	5514000	KKT IMOVEIS LTDA - ME	25	1	JARDIM ZEBALLOS	774,00
27	5515000	MILTON TOSHIMITSU OGATHA	25	2	JARDIM ZEBALLOS	593,62
28	5516000	EVALIZE KIOKO SHOTOKO OGATHA	25	3	JARDIM ZEBALLOS	551,25
29	5517000	MILTON TOSHIMITSU OGATHA	25	4	JARDIM ZEBALLOS	508,50
30	5518000	MILTON TOSHIMITSU OGATHA	25	5	JARDIM ZEBALLOS	847,50
31	2840000	LUIZ CARLOS MATTE	97	15	NLPMG	420,00
32	2222630000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	C	1	JARDIM BELVEDERE	231,00
33	2222631000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	C	2	JARDIM BELVEDERE	271,74
34	2222644000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	C	15	JARDIM BELVEDERE	314,95
35	2222645000	SIMONE DE OLIVEIRA EXPEDITO	C	16	JARDIM BELVEDERE	271,74
36	2223350000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	D	1	JARDIM BELVEDERE	235,66
37	2222579000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	D	6	JARDIM BELVEDERE	321,30
38	2222580000	MARCOS ANTONIO SANTANA	D	7	JARDIM BELVEDERE	321,30
39	2222493000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	E	18	JARDIM BELVEDERE	317,25
40	2222567000	ISABEL CRISTINA DA SILVA	F	13	JARDIM BELVEDERE	324,00
41	2222568000	THEREZINHA DA SILVA DIAS	F	14	JARDIM BELVEDERE	330,00
42	2222569000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	F	15	JARDIM BELVEDERE	330,00
43	2222450000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	G	1	JARDIM BELVEDERE	258,50
44	2222456000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	G	7	JARDIM BELVEDERE	349,20
45	2222652000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	H	((5,6,15E16)A E (01A04))F	JARDIM BELVEDERE	258,50
46	2222653000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	H	((5,6,15E16)A E (01A04))G	JARDIM BELVEDERE	317,25
47	2222654000	MEIDE ALVES ANDREATTA	H	((5,6,15E16)A E (01A04))H	JARDIM BELVEDERE	342,00
48	2222655000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	H	((5,6,15E16)A E (01A04))I	JARDIM BELVEDERE	342,00
49	2222662000	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	H	((5,6,15E16)B E (07 A 14))-H	JARDIM BELVEDERE	342,00
50	2223400000	RASHA SAMIR ARABI	I	11	JARDIM BELVEDERE	473,64
51	2223760000	RASHA SAMIR ARABI	I	12	JARDIM BELVEDERE	387,96
52	2223790000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	I	((01,18E19)A E (14 A 17))B	JARDIM BELVEDERE	330,00
53	2223800000	PATRICIA CORONATO DAROS	I	((01,18E19)A E (14 A 17))C	JARDIM BELVEDERE	330,00
54	2223830000	ANDERSON FIOROTTI LIMA	I	((01,18E19)A E (14 A 17))F	JARDIM BELVEDERE	330,00
55	2223870000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	I	((01,18E19)B E (02 A 10))C	JARDIM BELVEDERE	283,50
56	2223890000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	I	((01,18E19)B E (02 A 10))E	JARDIM BELVEDERE	231,00
57	2224044000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	7	JARDIM BELVEDERE	351,90
58	2224043000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	8	JARDIM BELVEDERE	351,90
59	2224042000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	9	JARDIM BELVEDERE	351,90
60	2224024000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	K	8	JARDIM BELVEDERE	366,00

Guaíra/PR, 12 de janeiro de 2021

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:255123C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 59/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato CONTRATO , referente ao Pregão Presencial nº 59/2019 e atas de registro de preços 03,04,05,06,07.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.15/0001-38
ESPÉCIE: CONTRATO nº01 /2021 - Pregão nº 59/2019
OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 146.342,00(Cento e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa R . M PNEUS E RECAPAGENS
CNPJ: 04.223.949/0001-01

ESPÉCIE: CONTRATO nº02 /2021 - Pregão nº 59/2019
OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 99.620,00(Noventa e Nove mil ,seiscentos e Vinte reais).**
. FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53
ESPÉCIE: CONTRATO nº03 /2021 - Pregão nº 59/2019
OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 105.600,00(cento e cinco mil e seiscentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 81.478.513/0001-04
ESPÉCIE: CONTRATO nº04 /2021 - Pregão nº 59/2019
OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 155.460,00(cento e cinquenta e cinco mil , quatrocentos e sessenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ: 01.846.805/0001-13
ESPÉCIE: CONTRATO nº05/2021 - Pregão nº 59/2019
OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 195.470,00(cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
111	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
112	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
186	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
187	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
189	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
208	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
209	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte

210	**16/001**	**12.361.0021.2.057**	**3.3.90.39**	**1107**

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

307	**16/001**	**12.361.0013.2.063**	**3.3.90.39**	**1107**

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação
DATA DA ASSINATURA:07/ 01/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D15AE876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ficam Revogadas, as Permutas deferidas pela Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu, com o município de Almirante Tamandaré e Rio Branco do Sul.

RIO BRANCO DO SUL		
Matrícula	Nome	Cargo
38571	ADRIELE FERREIRA BONFIM	Professor Com Pós Graduação
41391	ANA PAULA CAVASSIM DE LARA	Professor Com Pós Graduação
39221	ANDREIA VIDAL DE LIMA	Professor Com Pós Graduação
38561	ARILSON FERNANDO BUENO	Professor Com Pós Graduação
59661	BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA	Professor Com Pós Graduação
57381	DENISE TOSTO TEIXEIRA	Professor Com Pós Graduação
39641	ELIANE DE JESUS MARTINS	Professor Com Pós Graduação
38641	ELOISA DE ARAUJO BONFIM KORB	Professor Com Pós Graduação
59721	ESMERALDINA CANDIDA DE OLIVEIRA	Professor Com Pós Graduação
41251	FRANCIELE FARIA DE BONFIM	Professor Com Pós Graduação
59731	GISELE DE MORAES	Professor Com Pós Graduação
38691	GREICI QUELI COUTINHO	Professor Com Pós Graduação
38701	HELOISE JESSICA BURKOT	Professor Com Pós Graduação
38721	ISMAEL DOS SANTOS	Professor Com Pós Graduação
54761	JANE DE FATIMA FARIA	Professor Com Pós Graduação
54011	JESIANE GARCIA MARCHIORO DA SILVA	Professor Com Pós Graduação
38791	JOSIANE MOREIRA VELOSO RIBEIRO	Professor Com Pós Graduação
59801	LILIAN CRISTINA ZEM	Professor Com Pós Graduação
38851	LILIANE GARCIA	Professor Com Pós Graduação
55101	MARCIA JOCILIANE TOSTO	Professor Com Pós Graduação
59831	MARIA APARECIDA STRAUBE MIURA	Professor Com Curso Superior
59841	MARIA GORETI FIESZT	Professor Com Pós Graduação
38881	MARIA PORTES DE BARROS SOUZA	Professor Com Pós Graduação
41381	MARILDA FELIZ CARDOSO	Professor Com Pós Graduação
59871	NOEMI PEREIRA AIRES	Professor Com Pós Graduação
38931	RAQUEL REGINA TERENCIO DE LARA	Professor Com Pós Graduação
39151	ROSANA PEREIRA RODRIGUES	Professor Educação Infantil
38761	ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES	Professor Com Pós Graduação
38981	SALETE APARECIDA DE FARIA	Professor Com Pós Graduação
52521	SIRLEI TEREZINHA ROCHA AGNER	Professor Com Pós Graduação
41241	THAISE ELIETE MIRANDA	Professor Com Pós Graduação
59921	VIVIAN DANIELE DOS SANTOS MACHADO	Professor Com Pós Graduação

ALMIRANTE TAMANDARE		
Matrícula	Nome	Cargo
53771	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	Professor Com Pós Graduação
43991	ERICA LUANA DE LARA VAZ	Professor Com Pós Graduação
38671	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS	Professor Com Pós Graduação
39111	MARIANA DE MIRANDA	Professor Educ. Infantil Pós

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1EC82C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.470.500,00	4.470.500,00	3.093.795,65	3.394.628,41
Receita de Contribuições dos Segurados	600.000,00	600.000,00	661.662,61	540.935,40
Civil	600.000,00	600.000,00	661.662,61	540.935,40
Ativo	600.000,00	600.000,00	661.662,61	540.935,40
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.010.000,00	1.010.000,00	1.011.446,04	927.283,25
Civil	1.010.000,00	1.010.000,00	1.011.446,04	927.283,25
Ativo	1.010.000,00	1.010.000,00	1.011.446,04	927.283,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.730.500,00	2.730.500,00	1.308.588,60	1.839.147,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.730.500,00	2.730.500,00	1.308.588,60	1.839.147,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	112.098,40	87.262,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	130.000,00	130.000,00	112.098,40	87.262,74
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.340.500,00	4.340.500,00	2.981.697,25	3.307.365,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre Exercício**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
Benefícios - Civil	1.020.000,00	1.020.000,00	1.000.950,52	885.131,18	1.000.950,52	885.131,18	0,00	0,00
Aposentadorias	580.000,00	740.000,00	732.440,91	611.978,49	732.440,91	611.978,49	0,00	0,00
Pensões	180.000,00	195.000,00	188.234,61	124.883,77	188.234,61	124.883,77	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	260.000,00	85.000,00	80.275,00	148.268,92	80.275,00	148.268,92	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.020.000,00	1.020.000,00	1.000.950,52	885.131,18	1.000.950,52	885.131,18	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	3.320.500,00	3.320.500,00	1.980.746,73	2.422.234,49	1.980.746,73	2.422.234,49	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.477.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.690,88	147.993,96
Investimentos e Aplicações	22.077.983,20	20.200.620,63
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	3.330.500,00	3.330.500,00	1.970.251,21	2.380.082,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.330.500,00	3.330.500,00	1.970.251,21	2.380.082,42

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	396.500,00	396.500,00	169.318,84	113.858,15	169.318,84	113.858,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	402.500,00	402.500,00	169.318,84	113.858,15	169.318,84	113.858,15	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	2.928.000,00	2.928.000,00	1.800.932,37	2.266.224,27	1.800.932,37	2.266.224,27	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:31A2BAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 091/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionador de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tranalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT VERSÃO FRENTE E FRIO, CAPACIDADE 24.000 BTU/H, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16ºC A 32ºC); MODO DE OPERAÇÃO: COOL, DRY, FAN E FEEL; FUNÇÃO: SLEEP, SWING, TIMER; CONTROLE DE VENTILAÇÃO: AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PHILCO	UNID	2	2.470,00	4.940,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:987912C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 092/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: VERA LÚCIA CALEFFI DA SILVA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	Bola de voleibol matrizadas oficial, confeccionada em microfibra, com 18 gomos, na cor branca com azul e verde, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso 260 a 280 Gr e circunferência entre 65 e 67 cm	PENALTY	UN	50	187,00	9.350,00
11	Bola de futebol de campo costurada a mão com 32 gomos, categoria infantil, confeccionada em pvc, com câmara de butil, forro multiaxial, miolo removível, com peso entre 360 a 390 gr e circunferência entre 64 e 66 cm.	WINNER	UN	15	54,90	823,50
20	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 60 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	VOLLO	UN	3	49,50	148,50
22	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 70 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	VOLLO	UN	3	59,50	178,50
31	Rede para tênis de mesa, com suporte de fixação em ferro.	PANGUE	UN	10	27,90	279,00
36	Mesa de tênis tampa em mdp de 15 mm com acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira compensada dobráveis, medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf, (lxaxc) medida 152x76x274 cm.	GINASTIC	UN	2	649,00	1.298,00
38	Raquetes para tênis de mesa, de madeira revestida de borracha dos 02 lados.	PANGUE	UN	20	11,00	220,00
39	Faixa para demarcação de vôlei de praia, medindo 8,00 x 16,00 mts, confeccionada em seda.	MASTER REDE	PAR	6	74,90	449,40
42	Conjunto de bets de madeira com dois tacos e 02 bolas, com sacos para guardar as bolas.	PANGUE	KIT	20	27,90	558,00
44	Alteres de mão emborrachado de 1 kg, para prática de exercícios físicos.	YRON	UN	15	9,90	148,50
45	Alteres de mão emborrachado de 2 kg, para prática de exercícios físicos.	YRON	UN	15	19,90	298,50
51	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 300g, medindo 75cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	FISIC FORM	UN	5	300,00	1.500,00
55	Kit Cone modelo tartaruga para treinamento de agilidade, fabricado em plástico. O Kit é composto de 40 unidades distribuídas em 5 cores, sendo 8 cones de cada cor: azul, amarelo, branco, vermelho e verde. com suporte para armazenamento. Altura: 05cm e Diâmetro: 19cm	PANGUE	KIT	10	115,00	1.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.401,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F10545EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 093/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	Rede oficial para futsal, confeccionada em seda fio 8,0mm, malha de 10 x 10 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidade inferior de 1,00m e superior de 0,48m.	MAGNUM	PAR	5	391,00	1.955,00
25	Redes para futebol de campo - oficial, fio de nylon com 06 mm, estilo europeu com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 7,50 x 2,50 x 1,50 x 1,50.	MAGNUM	PAR	10	412,00	4.120,00
26	Redes para futebol de campo - oficial, fio de nylon com 06 mm, estilo europeu com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 8,50 x 2,50 x 1,50 x 1,50.	MAGNUM	PAR	10	421,00	4.210,00
27	Redes para futebol de campo - oficial, fio de nylon com 06 mm, estilo europeu com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 9,0 x 3,0 x 2,0 x 2,0.	MAGNUM	PAR	10	431,00	4.310,00
28	Rede oficial para handebol, confeccionada em seda fio 8,0 mm, malha de 09 x 09 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidade inferior de 1,00 m e superior de 0,48 m.	MAGNUM	PAR	2	341,00	682,00
48	Rede para futebol de campo, oficial, fio de nylon com 06 mm, estilo Europeu, com tratamento UV malha 9x9 medidas: 7,50x2,50x1,50x1,50.	MAGNUM	PAR	5	411,00	2.055,00
49	Rede oficial para handebol, confeccionada em seda fio 8,0 mm, malha 09x09 cm, na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento e 2,00 m de altura, com profundidade inferior de 1,00 m e superior de 08 m.	MAGNUM	PAR	2	341,00	682,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.014,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO RODRIGUES PADOVANI
Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF313A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 094/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: O. SENA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Bola de basquete categoria masculino, cor laranja, confeccionada em borracha, com câmara de butil, forro multiaxial, miolo removível, com peso entre 600 a 650 gramas, circunferência entre 75 a 78 cm,.	STADIUM	UN	20	34,90	698,00
2	Bola de basquete categoria masculino, cor laranja, confeccionada em couro, com câmara de butil, forro multiaxial, miolo removível, com peso entre 600 a 650 gramas, circunferência entre 75 a 78 cm,.	PENALTY	UN	20	204,50	4.090,00
5	Bola de voleibol matrizada categoria infantil, confeccionada em pu, com 18 gomos, na cor branca com azul e verde, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso 240 a 270 Gr e circunferência entre 60 e 63 cm.	PENALTY	UN	50	124,95	6.247,50
17	Bola de handebol costurada a mão, categoria feminina/juvenil, confeccionada em pu ultra grip, com 32 gomos, câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso 325 a 400 Gr e circunferência entre 54 e 56 cm .	MAGUSSY	UN	10	120,00	1.200,00
18	Bola de handebol costurada a mão, categoria infantil, confeccionada em pu ultra grip, com 32 gomos, cor amarelo com azul, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso 230 a 270 Gr e circunferência entre 49 e 51 cm.	MAGUSSY	UN	10	118,00	1.180,00
19	Bola de handebol costurada a mão, categoria masculino, confeccionada em pu ultra grip, com 32 gomos, cor amarelo com azul, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso 425 a 475 Gr e circunferência entre 58 e 60 cm.	MAGUSSY	UN	10	125,00	1.250,00
23	Bomba de ar, para encher bola, confeccionada em pvc rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double action), com mangueira flexível com duas (02) agulhas finas.	MAGUSSY	UN	15	20,80	312,00
32	Bolas para tênis de mesa, oficial.	VOLLO	UN	200	1,50	300,00
47	Crônometro, material carcaça plástico ABS, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, caracterísitcas adicionais com alarme.	KADIO	UN	15	18,30	274,50
58	Kit de porta Squeeze para 6 garrafas de 500ml até 1 litro. Com sistema móvel de alça para um melhor armazenamento. Squeeze produzida em polietileno virgem atóxico e flexível, boca com fechamento por tampa de rosca e válvula com trava de segurança. Indicado para academias e esportes em geral. Conteúdo: 6 Squeezes 500ml e 1 Porta Squeeze.	MAGUSSY	KIT	10	70,00	700,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.252,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

OSVAIR DE SENA
O. Sena & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:357D7F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 095/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Bola Beach Volley Pro, possui 12 gomos, miolo Slip System (removivel e lubrificado, sua contrução conta com tecnologia Termotec com 0% de absorção de água, camera Airbility, confeccionada em Poliuretano, sua circuferência 66-68cm.	PENALTY	UN	10	174,50	1.745,00
6	Bola de futebol de salão, categoria adulto, confeccionada em pu ultra 100%, com 8 gomos de dupla camada (microfibra de pu ultra 100% + composto micro celular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 Gr e circunferência entre 61 e 64 cm, com selo approved da FIFA.	PENALTY	UN	15	195,00	2.925,00
7	Bola de futebol de salão categoria infantil (sub-13), confeccionada em pu, com 8 gomos de dupla camada (pu + composto micro celular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 350 a 380 Gr e circunferência entre 55 e 59 cm	PENALTY	UN	30	117,00	3.510,00
8	Bola de futebol de salão categoria infantil (sub-15), confeccionada em pu, com 32 gomos de dupla camada (pu + composto micro celular), termossoldados	PENALTY	UN	30	108,90	3.267,00

	através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 Gr e circunferência entre 61 a 64 cm.					
9	Bola de futebol de campo, categoria profissional, confeccionada em pu ultra (100%), com 8 gomos de dupla camada (pu ultra 100% + composto micro celular), termos soldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível) com peso entre 420 a 445 Gr e circunferência entre 68 e 70 cm, com selo FIFA approved.	PENALTY	UN	15	299,00	4.485,00
10	Bola de futebol de campo, categoria profissional, confeccionada em pu, com 8 gomos de dupla camada (pu + composto micro celular), termos soldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível) com peso entre 410 a 450 Gr e circunferência entre 68 e 70 cm.	PENALTY	UN	15	104,00	1.560,00
12	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 1 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	2	42,00	84,00
13	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 2 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	2	48,00	96,00
14	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 3 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	2	54,00	108,00
15	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 4 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	2	60,00	120,00
16	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 5 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	2	67,50	135,00
21	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 65 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	SUPERMEDY	UN	3	55,00	165,00
29	Cone plástico para iniciação, com altura de 23 - 25 cm, cor laranja.	ZONA LIVRE	UN	80	4,50	360,00
35	Peteca oficial com pena na cor branca medindo 20x4x4 aproximadamente. Sua base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondicionada penas branca acondicionadas em embalagens plásticas.	PLUMA	UN	30	7,00	210,00
40	Apito Fox 40 clássico na cor preta, confeccionado em plástico rígido.	HYPER	UN	20	10,00	200,00
46	Cordas individuais, confeccionados em sisal com cabos de madeira, medindo 1,80 m com girador.	MINITOYS	UN	20	5,00	100,00
50	Step de E.V.A desenvolvido com material resistente e maleavel para absorver o impacto durante o exercicio evitando contusões e plataforma superior antiderrapante. Características:. Cor: Preto com faixa colorida. Dupla face: Sim, pode ser utilizado dos 2 lados. Capacidade (kg): 200 kg. Densidade: 100 Kg/m³ +/- 20. Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato). Textura: Texturizado antiderrapante. Dimensões: 60 x 30 x 14 cm (C x L x A). Peso: 2,3 kg.	EVA MAX	UN	20	99,00	1.980,00
54	A Escada para Treinamento. Características: 04 Mtr de Comprimento; Regulagem nos degraus; Fita de Nylon e Hastes de PVC; Contém 8 degraus; com bolsa para transporte.	PISTA E CAMPO	UN	15	70,00	1.050,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.100,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1C3A70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 096/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: M.K. SCHITICOSKI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	Tatame para pratica de lutas e atividade físicas como ginástica, confeccionado em Eva, com dimensões por peça de 100x100cm, e espessura de 40 mm (4 cm). Em duas cores. Com bordas em 40 peças.	PIME SPORT	UN	100	85,50	8.550,00
43	Colchonetes confeccionados e revestido em corvim na cor azul, com espuma com densidade 33, medindo 1,00x60x0,7cm. Documento da empresa fabricante que a mesma tem o certificado Inmetro.	DORME BEM	UN	30	48,00	1.440,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.990,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAURÍCIO KRAMER SCHITICOSKI
M.K. Schiticoski - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01179532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 128/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOLANHO & BOLANHO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	FIRESTONE SAT23	UN	8	2.455,00	19.640,00
23	PNEUS, 20.5 R25, 16 LONAS.	TITAN ND LCM 16PR	UN	4	5.719,00	22.876,00
27	PNEUS, 275/80 R22.5, LISO.	DAYTON D300	UN	12	1.300,00	15.600,00
29	PNEUS, 225/75 R15.	BRIGSTONE DUEL	UN	8	429,00	3.432,00
30	PNEUS, 265/75 R16.	FIRESTONE DESTINATION	UN	8	680,00	5.440,00
VALOR TOTAL.....R$ 66.988,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
Bolanho & Bolanho LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D47874B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 129/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS.	MAGGION/ FRONTIERA II	UN	4	1.725,00	6.900,00
4	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS.	MAGGION/ FRONTIERA II	UN	2	2.940,00	5.880,00
5	PNEUS, 900-20, LISO.	MAGGION/ LUNGAVIA	UN	12	910,00	10.920,00
6	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS.	PIRELLI/ RT59	UN	12	1.044,00	12.528,00
15	PNEUS, 205/75 R16 CARGO.	LING LONG/ R666	UN	24	455,00	10.920,00
17	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRICOLA.	MAGGION/ MTF 2	UN	6	465,00	2.790,00
18	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS, COMUM.	MAGGION/ LUNGAVIA	UN	6	474,00	2.844,00
20	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2.	TITAN/ EARTHMOVER	UN	8	2.784,00	22.272,00
24	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	CINBORG/ EL TOURO	UN	10	1.230,00	12.300,00
25	PNEUS, 1000-20, LISO.	MAGGION/ LUNGAVIA	UN	8	1.057,00	8.456,00
32	PNEUS, 225/75 R16 CARGO.	COMFORSER/ CF300	UN	12	452,00	5.424,00
35	CAMARAS DE AR KM 24.	QBOM/ TR 220A	UN	8	180,00	1.440,00
36	CAMARAS DE AR, 7.50-16.	QBOM/ TR15	UN	8	60,00	480,00
37	CAMARAS DE AR, 7.00-16.	QBOM/ TR15	UN	8	49,00	392,00
38	CAMARAS DE AR, 900-20.	QBOM/TC 131	UN	50	74,00	3.700,00
40	CAMARAS DE AR, 17.5-25.	QBOM/ TR220A	UN	12	210,00	2.520,00
43	CAMARAS DE AR, 18.4-34.	MAGGION/ TR218A	UN	4	245,00	980,00
44	PROTETORES DE CAMARAS, 900-20.	CARRETEIRO	UN	28	28,50	798,00
45	PROTETORES DE CAMARAS, 1000-20.	CARRETEIRO	UN	8	28,50	228,00
VALOR TOTAL.....R$ 111.772,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:849DD926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 130/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	WESTLAKE R4	UN	4	2.760,00	11.040,00
7	PNEUS, 215/75 R17.5 LISO.	WESTLAKE CR960A	UN	36	630,00	22.680,00
8	PNEUS, 175/70 R13.	WESTLAKE RP18 82	UN	36	187,00	6.732,00
9	PNEUS, 185/65 R14.	WESTLAKE RP18 86	UN	24	210,00	5.040,00
10	PNEUS, 205,60 R15.	WESTLAKE RP 18 91	UN	6	270,00	1.620,00
11	PNEUS, 195/55 R15.	WESTLAKE RP18 85	UN	12	240,00	2.880,00
13	PNEUS, 205/55 R16 91V, SPORT.	WESTLAKE RP 18 91	UN	8	249,00	1.992,00
14	PNEUS, 215/80 R16.	DAYTON	UN	8	408,00	3.264,00
16	PNEUS, 225/50 R17 94V.	WESTLAKE SA37 98	UN	8	346,00	2.768,00
19	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2.	WESTLAKE CB716W	UN	10	2.800,00	28.000,00
21	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS – SEM CÂMARA.	WESTLAKE G2/L2	UN	16	2.750,00	44.000,00
22	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS – COM CÂMARA.	MAGGION LAVORATORE	UN	6	2.330,00	13.980,00
26	PNEUS, 1000-20, BORRACHUDO.	WESTLAKE CL946	UN	12	1.249,00	14.988,00
28	PNEUS, 185/70 R14.	WESTLAKE RP18 88T	UN	24	212,00	5.088,00
31	PNEUS, 225/65 R16 CARGO.	WESTLAKE SC328	UN	56	460,00	25.760,00
33	CAMARAS DE AR, 18.4-30.	MAGGION 18.4-30	UN	8	250,00	2.000,00
34	PROTETORES KM 24.	K-RUBBER CARRETEIRO	UN	6	64,00	384,00

39	CAMARAS DE AR, 1000-20.	MAGGION 1000-20	UN	25	89,00	2.225,00
41	CAMARAS DE AR, 14.9-24.	MAGGION 14.9/19.5-24	UN	4	144,00	576,00
42	CAMARAS DE AR, 12.5 80 18.	MAGGION 10.5/12.5/80-18	UN	12	97,00	1.164,00
VALOR TOTAL.....R$ 196.181,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE MENDES GONÇALVES
Premium Pneus EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F82DB6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 131/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternaivo, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentos especial., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE , ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE ATODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	ALFARE/ NESTLE	UNID	150	84,00	12.600,00
6	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS, COM ESTUDOS CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS.	ALFAMINO/ NESTLE	UNID	100	103,00	10.300,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, A PARTIR DE 70% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30- 40/60-70, EMBALAGENS 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (ITEM PRINCIPAL)	NESTOGENO/ NESTLE	UNID	1125	21,50	24.187,50
13	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICÃO ENTRAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 CALORIAS POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEINAS (46 g/L SENDO 100 % MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDEOS (39g/L SENDO 100% ORIGEM VEGETAL). ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇAO: TETRA-PRK. SABOR BAUNILHA. VOLUME FINAL DE 1000ML.	ISOSOURCE SOYA/ NESTLE	UNID	360	13,05	4.698,00
15	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 CALORIAS POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEINAS (46 g/L), 55% DE CARBOIDRATOS (160 g/L) E 30% DE LIPÍDEOS (40 g/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEINA ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEM. APRESENTAÇÃO: TETRA-PARK.SABOR BAUNILHA.VALUME FINAL DE 1000ML.	ISOSOURCE 1.5/ NESTLE	UNID	50	16,12	806,00
VALOR TOTAL.....R$ 52.591,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme for solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C Materiais Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39D5376D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 132/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternaivo, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentos especial., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	PURITY	UNID	4000	4,88	19.520,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme for solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6419BD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 133/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternaivo, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentos especial., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FORMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES, Á BASE DE PRETEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. ALIMENTACAO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇOES AO USO DO LEITE DE CAVA. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA A/ DANONE	UNID	150	34,00	5.100,00
2	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A SABE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITA DE VACA. 100% DE GORDURA VEGETAL EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	APTAMIL SOJA 2/ DANONE	UNID	200	44,50	8.900,00

7	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE, PROPORCIONA OS BENEFICIOS NUTRICIONAIS DA PROTEINA DE SOJA, CONTEM CALCIO, FERRO E IODO. EMBALAGEM 300 GRAMAS.	SOY +/ JOSAPAR	UNID	100	13,80	1.380,00
8	ALIMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ ABBOTT	UNID	190	36,00	6.840,00
12	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0-6 MESSES, COM ADIÇÃO DE PREBIOTICOS (A PARTIR DE 0,4g/L), DHA E ARA NA COMPOSIÇÃO.LATA DE NO MINIMO 400g	APTAMIL 1/ DANONE	UNID	360	22,00	7.920,00
14	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO (SENDO A MAIOR PARTE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) NORMOLIPÍDICA E COM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	NUTRI ENTERAL/ NUTRIMED	UNID	120	16,12	1.934,40
16	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM -NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTOS NEUROMOTOR E VISUAL. CONTÉM PREBIÓTICOS QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	APTAMIL PRE/ DANONE	UNID	50	65,00	3.250,00
17	DIETA PARA SITUAÇOES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERANCIA A GLICOSE, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), HIPERLIPIDICA (46%), NORMOPROTÉICA (15%) E HIPOGLICÍDICA (39%), Á BASE DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 16G DE FIBRAS POR LITRO DE DIETA (70% SOLUVEIS E 30% INSOLUVEIS E ENRIQUECIDO CM CARNITINA E TAURINA. DIETA COM ALTA CONCENTRACAO DE MUFAS – 72% DAS GORDURAS TOTAIS E UMA MISTURA DE CARBOIDRATOS E FIBRAS QUE PROPORCIONAM ABSORCÃO LENTAM AUXILIANDA NO CONTROLE DA RESPOSTA GLICÊMICA.	NUTRI DIABETIC/ NUTRIMED	UNID	200	28,30	5.660,00
VALOR TOTAL.....R$ 40.984,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme for solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio de Produtos Nuticionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C5C6A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 134/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternaivo, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentos especial., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LIDER	UNID	9000	6,38	57.420,00
20	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LIDER	UNID	3000	6,38	19.140,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.560,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme for solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD5ACED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 135/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternaivo, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentos especial., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	FORMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFAGICO. CONTEM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPRCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO 74% DE LACTOSE. LATA 800 GRAMAS	NAN ESPESSAR	UNID	288	29,50	8.496,00
9	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS.	NAN COMFOR 2	UNID	1500	27,50	41.250,00
11	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, A PARTIR DE 70% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30- 40/60-70, EMBALAGENS 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (ITEM RESERVADO)	NESTOGENO 1	UNID	375	21,50	8.062,50
VALOR TOTAL.....R$ 57.808,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme for solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
Norte Nutri Produtos Medicos e Nutrição EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4623A996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternaivo, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentos especial., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEINA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E/OU MORANGO LATA 400 GRAMAS	NUTERAL	UNID	600	22,15	13.290,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme for solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO JUSTUS ZINI
Pro Vida Comércio de Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B9E0E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 216/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BAX COMPANY COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para transporte de cargas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Esticador Tipo EFF (Alta capacidade) tipo MxM (Manilha x Manilha) com as seguintes medidas: • Rosca: 7/8 polegada • Tamanho do corpo: 18 polegadas	QFIX	UN	14	178,23	2.495,22
3	Tensionador de Corrente Tipo Catraca TC com as seguintes especificações: • Ø corrente mm : 10 • Comprimento fechado 590 mm; • Comprimento aberto 800 mm	QFIX	UN	6	280,83	1.684,98
4	Gancho olhal forjado em aço-carbono sem trava com capacidade de trabalho de 5.000kg 3/4	QFIX	UN	12	68,00	816,00
5	Grampo/Clips pesado para cabo de aço, forjado em aço-carbono 1045. Tamanho de 7/8 Polegada ou 22 mm	QFIX	UN	20	30,92	618,40
6	Sapatilho de proteção paracabo de aço para cabo de aço de 7/8 de polegada ou 22 mm.	QFIX	UN	12	21,54	258,48
VALOR TOTAL.....R$ 5.873,08						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no Pátio de Maquinas Municipal a Av. São Paulo S/N Loanda no prazo maximo de 10 dias após a solicitação de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

IANDRA CRISTINA MALGERO MACHADO
Bax Company Comercio E Serviço De Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC1A1FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 218/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-P, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA AMARELA PVC IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO EPI. TAMANHOS DO M AO GG.	PLASTCOR	UN	80	13,00	1.040,00
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	UMP	UN	50	0,80	40,00
6	BONÉ OU CHAPÉU TIPO ÁRABE	DAYWORK	UN	90	7,80	702,00
7	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CINTA REGULÁVEL, LANÇA EM AÇO INOX, PESO MÁXIMO DO APARELHO 4,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JACTO	UN	5	375,90	1.879,50
8	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	PLASTCOR	UN	32	6,80	217,60
11	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA	MG CINTOS	UN	3	59,00	177,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.056,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCILIO RUI
R.M. Comércio de Parafusos e Ferramentas LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66CB7D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 219/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-P, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA	DEGOMASTER	UN	2	135,00	270,00
12	MASCARA N95	SUPER SAFETY CA 44241	UN	600	2,32	1.392,00
13	BOTINA DE AMARRAR EM COURO COM BICO PVC, CONFORME ABNT NBR ISSO 20345, N° 37 AO 43	CARTOM CA 17139	PAR	50	38,00	1.900,00
20	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS.	SUPER SAFETY CA 44241	UN	140	2,20	308,00
26	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.	PREVEMAX ANVISA 80491190003	PCT	10	14,70	147,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.017,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:052995E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 220/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-P, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES DESCARTÁVEL: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%, FIXADA POR ELÁSTICO, PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, NÃO LIBERA FIAPOS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSÉPTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	WK - FLEX	CX	24	18,75	450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE SAGATI
Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:056E2BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 221/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-P, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	JALECO DESCARTÁVEL TNT: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, GRAMATURA 40. TAMANHO G.	SP ODONTO	UN	90	4,555	410,00
21	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO M, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	NUGARD	CX	10	53,50	535,00
22	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	NUGARD	CX	10	53,50	535,00
23	LUVAS DE VINIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, AMBIDESTRA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G.	DESCARPACK	CX	22	32,50	715,00
24	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	GRINTOY	UN	30	18,00	540,00
25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLICARBONATO INCOLOR. HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO INCOLOR E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO. LENTES COM TRATAME.	KALIPSO	UN	30	4,466	134,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.869,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84BBBE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 193/2020

SUMULA: *Altera Instrumento de Programação Financeira para 2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma desembolso o montante do excesso de arrecadação nas fontes a seguir:

FONTE 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas		244.529,08		33.000,00	49.000,00	464.200,00	2.850.572,80
	77.393,72	686.100,00	150.450,00	209.570,00	319.000,00	617.330,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso		244.529,08		33.000,00	49.000,00	464.200,00	2.850.572,80
	77.393,72	686.100,00	150.450,00	209.570,00	319.000,00	617.330,00	

FONTE 369	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas			17,38				17,38
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			17,38				17,38

FONTE 955	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas				222.857,14			222.857,14
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				222.857,14			222.857,14

FONTE 1019	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas				67.139,48			487.163,70
	100.000,00		53.444,22	177.000,00	89.580,00		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso				67.139,48			487.163,70
	100.000,00		53.444,22	177.000,00	89.580,00		

95

FONTE 518	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas					34.239,31		34.239,31
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					34.239,31		34.239,31

FONTE 1021	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas					25.000,00		25.000,00
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					25.000,00		25.000,00

FONTE 494	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas					24.000,00	11.000,00	107.210,00
	13.000,00	12.700,00	25.400,00	14.910,00		6.200,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					24.000,00	11.000,00	107.210,00
	13.000,00	12.700,00	25.400,00	14.910,00		6.200,00	

FONTE 003	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas					44.349,43	287.787,86	1.214.293,36
	353.466,07	162.600,00	205.900,00	160.190,00			
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					44.349,43	287.787,86	1.214.293,36
	353.466,07	162.600,00	205.900,00	160.190,00			

FONTE 1494	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas					2.000,00		202.200,00
	60.000,00		80.000,00			60.200,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					2.000,00		202.200,00
	60.000,00		80.000,00			60.200,00	

FONTE 1518	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas					25.239,31		25.239,31
Alteração Ad. Cronograma de desembolso					25.239,31		25.239,31

FONTE 130	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas						1.580,11	1.580,11
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						1.580,11	1.580,11

FONTE 1023	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas						9.840,00	9,840,00
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						9.840,00	9.840,00

FONTE 1024	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							17.814,74
	17.814,74						
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							17.814,74
	17.814,74						

FONTE 809	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							600,73
	600,73						
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							600,73
	600,73						

FONTE 810	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							343,84
	343,84						
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							343,84

	343,84						

FONTE 511	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							18.000,00
	18.000,00						
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							18.000,00
	18.000,00						

FONTE 956	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							478.000,00
	478.000,00						
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							478.000,00
	478.000,00						

FONTE 510	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							2.000,00
	2.000,00						
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							2.000,00
	2.000,00						

FONTE 957	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							3.663,50
	3.663,50						
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							3.663,50
	3.663,50						

FONTE 1022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							96.225,00
		96.225,00					
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							96.225,00
		96.225,00					

FONTE 934	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							69.030,00
		13.000,00	12.000,00	14.030,00	18.500,00	11.500,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							
		13.000,00	12.000,00	14.030,00	18.500,00	11.500,00	

FONTE 107	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							10.000,00
			10.000,00				
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							10.000,00
			10.000,00				

FONTE 303	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							30.500,00
				30.500,00			
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							30.500,00
				30.500,00			

FONTE 110	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							15.250,97
			12.250,97	3.000,00			
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							15.250,97
			12.250,97	3.000,00			

FONTE 959	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							100.000,00
				100.000,00			
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							100.000,00
				100.000,00			

FONTE 960	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							100.000,00
				100.000,00			
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							100.000,00
				100.000,00			

FONTE 1031	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							55.261,89
					55.261,89		
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							55.261,89

					55.261,89		

FONTE 507	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							1.100,00
						3.100,00	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							1.100,00
						3.100,00	

FONTE 1029	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cotas de Receitas							43.945,02
						43.945,02	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso							43.945,02
						43.945,02	

Artigo 2º - Fica adicionado ao cronograma desembolso o montante do Superávit financeiro nas fontes a seguir:

FONTE 795	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	22.490,56						22.490,56

FONTE 1015	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	4.838,51	271.582,00					470.225,87
	48.405,36					145.400,00	

FONTE 501	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso		249.000,00					249.000,00

FONTE 494	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso	80.500,00	21.000,00	245.735,64				347.235,64

FONTE 000	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso		125.202,66					125.202,66

FONTE 104	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso		48.000,00					48.000,00

FONTE 495	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			88.990,18				88.990,18

FONTE 500	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			169.617,26				169.617,26

FONTE 518	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			125.023,43				125.043,43

FONTE 369	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			7.676,65				7.676,65

FONTE 498	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			68.658,55				68.658,55

FONTE 497	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			71.491,67				71.491,67

FONTE 499	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			256,84				256,84

FONTE 510	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			880,76				880,76

FONTE 511	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			5.637,30				5.637,30

FONTE 507	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			67.557,20				67.557,20

FONTE 110	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			141,80				141,80

FONTE 118	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			1.034,05				1.034,05

FONTE 122	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			4.609,16				4.609,16

FONTE 107	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso			1.566,81				1.566,81

FONTE 934	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteração Ad. Cronograma de desembolso						20.000,00	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto vigora após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:E4C28DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.016/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.016/2021

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96489	MURILO HENRIQUE GEREMIAS	18/11/2019	MECANICO MOTOR DIESEL	118.071.479-24	14.041.820-0	20/02/2000	11/01/2021	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (12.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:23DA97C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.019/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.019/2021

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96865	GABRIEL PAES BERNADINELLI	01/01/2021	PROCURADORIA JURIDICA	063.426.899-62	10.321.349-5	05/03/1991	13/01/2021	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (12.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6363F855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 01/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONEXÃO VPN PARA INTERLIGAR O ARMAZÉM DA FAMÍLIA DE MANDIRITUBA ATÉ O DATA CENTER DO ICI-CURITIBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 1/2021**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**3/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**04/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	3/2021
b) Licitação Nr.:	1/2021 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	07/01/2021
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONEXÃO VPN PARA INTERLIGAR O ARMAZÉM DA FAMÍLIA DE MANDIRITUBA ATÉ O DATA CENTER DO ICI-CURITIBA.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A						
1	CONTRATAÇÃO DE CONEXÃO VPN PONTO A PONTO PARA INTERLIGAR O ARMAZÉM DA FAMILIA DE MANDIRITUBA ATÉ O DATA CENTER DO ICI- CURITIBA COM VELOCIDADE DE 5mbps. Periodo de 36 meses. (74013023)	SER	1,000	0,000	17.278,2000	17.278,2000
Total Fornecedor:						**17.278,2000**
Total Geral:						**17.278,2000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Armazem da Família	14.001.20.608.0004.2337.3.3.90.39.00	R$ 17.278,20

Mandirituba, 07 de Janeiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1DA5B0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 02/2021 - CONTRATAÇÃO DE LICENÇA SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 2/2021**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**4/2021**
		Data do Processo:	**04/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	4/2021				
b) Licitação Nr.:	2/2021 - DL				
c) Modalidade:	Dispensa de licitação				
d) Data Homologação:	07/01/2021				
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CILIA TECNOLOGIA LTDA					
1 Licença software de orçamentação via Web por um período de 12 meses. Liberação para 1 usuário (74013070)	SER	1,000	0,000	5.500,0000	5.500,0000
Total Fornecedor:					**5.500,0000**
Total Geral:					**5.500,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.39.00	R$ 5.500,00

Mandirituba, 07 de Janeiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1170B385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 01/2021, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 01/2021

CONTRATADA: OI S/A

CNPJ: n.º 76.535.764/0001-43

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa em todas as secretarias e paço municipal

VALOR TOTAL – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
49	2021	03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
147	2021	06.001.15.452.0005.2.601.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
212	2021	07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
213	2021	07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
317	2021	07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
343	2021	08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
344	2021	08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00.	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
345	2021	08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00.	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
360	2021	08.001.12.365.0010.2.804.3.3.90.39.00.00.	1102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
387	2021	08.001.12.365.0010.2.808.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
388	2021	08.001.12.365.0010.2.808.3.3.90.39.00.00.	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389	2021	08.001.12.365.0010.2.808.3.3.90.39.00.00.	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

408	2021	08.003.13.392.0011.2.813.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
448	2021	12.001.17.512.0017.2.122.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
461	2021	13.001.08.244.0008.2.131.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
475	2021	13.002.08.243.0009.6.136.3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal Primeiro de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:5D628843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2021
b) Licitação Nº :	1/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	12/01/2021
e) Objeto Homologado :	contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa em todas as secretarias e paço municipal

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recursos do Fundeb 40%
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.804. - Manter a Educação Infantil com recursos do Fundeb 40%
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: OI S.A.
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA EM TODAS AS SECRETARIAS E PAÇO MUNICIPAL	1,00	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 50.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 12 de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:0F0B917A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTRATO CONTRATO ANDERSON

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: ***ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.370.448/0001-86.*

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO,** para atender às necessidades da APAE do município de Paiçandu - PR, referente ao repasse de Recursos para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério da Cidadania, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR – Através da Emenda Parlamentar nº do Processo 71000.053759/2019-51 Convenio nº 888022/2019,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	ANDERSON FERREIRA	
					V.UNIT.	V. TOTAL
84	15	UD	balde metálico com alça 10 litros	ARQ PLASTIC	R$ 15,00	R$ 225,00
TOTAL						R$ 225,00

O valor total do presente contrato é de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B69334BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO PAPIROS

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: **PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO,** para atender às necessidades da APAE do município de Paiçandu - PR, referente ao repasse de Recursos para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério da Cidadania, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR – Através da Emenda Parlamentar nº do Processo 71000.053759/2019-51 Convenio nº 888022/2019,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	PAPIROS	
					V.UNIT.	V. TOTAL
9	200	UD	fita adesiva larga transparente 48mm x 100m	CELLUX	R$ 3,08	R$ 616,00
10	100	UD	fita adesiva transparente 18mm x 40mm	CELLUX	R$ 1,05	R$ 105,00
14	1.000	UD	envelope para ofício cor amarelo 24 cm x34 cm	IPECOL	R$ 0,25	R$ 250,00
17	35	UD	livro Ata 100 folhas	TILIBRA	R$ 7,14	R$ 249,90
24	5	UD	pasta sanfonada com dimensões 250 x 350 mm, espessura 0,70 mm fechamento com elástico, cor transparente, contém 31 divisórias, acompanha etiquetas para identificação	ACP	R$ 29,95	R$ 149,75
26	200	UD	cola branca liquida 110 gr	PIRATININGA	R$ 1,34	R$ 268,00
29	20	UD	caneta marca texto na cor amarelo	MASTER PRINT	R$ 0,93	R$ 18,60
30	20	UD	caneta marca texto na cor verde	MASTER PRINT	R$ 0,93	R$ 18,60
31	20	UD	caneta marca texto na cor laranja	MASTER PRINT	R$ 0,93	R$ 18,60
43	35	UD	papel sulfite A4 com 100 folhas cor rosa	SUZANO	R$ 4,55	R$ 159,25
45	10	UD	bobina de papel kraft 60 cm x 140 cm	PILAR	R$ 44,45	R$ 444,50
67	100	UD	limpa alumínio galão de 5 litros	JP	R$ 13,86	R$ 1.386,00
69	642	UD	papel higiênico rolo com 300 m cada	TROPICOS	R$ 3,55	R$ 2.279,10
76	100	UD	copos descartáveis de 180 ml com 100 unidades cada	IBRASDE	R$ 2,06	R$ 206,00
81	10	UD	rodo de alumínio 40 cm com cabo de alumínio	SANCHES	R$ 22,50	R$ 225,00
86	4	UD	lixeira de plástico 50 litros com pedal	ARQUIPLAST	R$ 72,50	R$ 290,00
88	20	UD	luva látex procedimento caixa com 100 unidades	VOLK	R$ 25,00	R$ 500,00
TOTAL						R$ 7.184,30

O valor total do presente contrato é de R$ 7.184,30 (sete mil cento e oitenta e quatro reais trinta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:419FD80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO WN

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: **W. N. AVIAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 23.836.103/0001-91.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO,** para atender às necessidades da APAE do município de Paiçandu - PR, referente ao repasse de Recursos para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério da Cidadania, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR – Através da Emenda Parlamentar nº do Processo 71000.053759/2019-51 Convenio nº 888022/2019,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	W.N. AVIAMENTOS	
					V.UNIT.	V. TOTAL
50	5	UD	agulha de máquina reta cabo fino NRS 18 pacote com 10 UND	SINGER	R$ 9,50	R$ 47,50
51	20	UD	viés 23mm diversas cores com 20 M cada	DESTAQUE	R$ 5,60	R$ 112,00
52	20	UD	rodela de alfinete de cabeça colorida	LULI	R$ 5,50	R$ 110,00
53	100	UD	linha de costura reta na cor branca com 5000 jardas	TRICHE	R$ 8,00	R$ 800,00
54	5	UD	fita decorativa diversas cores 5 mm com 10 m cada	NAJAR	R$ 1,70	R$ 8,50
55	5	UD	fita decorativa diversas cores 10 mm com 10 m cada	NAJAR	R$ 2,23	R$ 11,15
56	5	UD	fita decorativas diversas cores 15 mm com 10 m cada	NAJAR	R$ 2,81	R$ 14,05
57	5	UD	fita aramada 5 cm	CROMUS	R$ 21,00	R$ 105,00
58	15	UD	tecidos com estampas natalinas diversas tricoline(metros)	PERIPAN	R$ 27,50	R$ 412,50
59	100	UD	tecido de tricoline com estampas delicadas diversas (metros)	PERIPAN	R$ 20,50	R$ 2.050,00
60	100	UD	tecido de tricoline liso diversas cores (metros)	PERIPAN	R$ 18,10	R$ 1.810,00
TOTAL						R$ 5.480,70

O valor total do presente contrato é de R$ 5.480,70 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F1E3A0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO JH

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: **JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS - EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 27.351.505/0001-57.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO,** para atender às necessidades da APAE do município de Paiçandu - PR, referente ao repasse de Recursos para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério da Cidadania, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR – Através da Emenda Parlamentar nº do Processo 71000.053759/2019-51 Convenio nº 888022/2019,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	JH GONÇALVES	
					V.UNIT.	V. TOTAL
47	1	UD	sacolas plásticas cor branca 37cm x 47cm pacote com 1000 unidades média	PLASZOM	R$ 41,49	R$ 41,49
48	1	UD	sacolas plásticas cor branca 60 cm x 75 cm pacote com 1000 unidades GG	PLASZOM	R$ 100,00	R$ 100,00
68	310	UD	esponja dupla face para lavar louça (unidade)	WISH	R$ 0,45	R$ 139,50
70	500	UD	papel toalha branca interfolhadas com 1000 folhas cada	REMAPEL	R$ 7,30	R$ 3.650,00
74	50	UD	pano para limpeza de chão tipo saco de algodão alvejado (unidade)	MARTINS 7234	R$ 2,15	R$ 107,50
79	30	UD	esponja metálica latão filamento roliço 10g	BUCHABRILHO	R$ 1,80	R$ 54,00
80	3	UD	rodo de alumínio 60 cm com cabo de alumínio	RODOS2000	R$ 24,95	R$ 74,85
83	5	UD	pá de lixo metálica com cabo de 69 cm	LOCATELI	R$ 7,00	R$ 35,00
85	1	UD	lixeira de plástico 100 litros com pedal e rodas	ARQPLAST	R$ 136,00	R$ 136,00
89	10	UD	sacos de bobina plástica picotada 30 cm x 40 cm capacidade 5kg/l 500unidades cada sacos transparentes resistentes	GIOPACK	R$ 20,40	R$ 204,00
TOTAL						R$ 4.542,34

O valor total do presente contrato é de R$ 4.542,34 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais trinta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F3A1F39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO INT

EXTRATO CONTRATO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: **INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO,** para atender às necessidades da APAE do município de Paiçandu - PR, referente ao repasse de Recursos para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério da Cidadania, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR – Através da Emenda Parlamentar nº do Processo 71000.053759/2019-51 Convenio nº 888022/2019,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	INT SOLUÇÕES	
					V.UNIT.	V. TOTAL
1	6	UD	Toner para impressora samsung Printer Xpress M2020W	PREMIUM	R$ 39,87	R$ 239,22
2	6	UD	Toner para impressora HP laser Jet M1132 MFP	PREMIUM	R$ 44,00	R$ 264,00
3	6	UD	Toner para impressora HP Laser Jet Pro MFP M130fn	PREMIUM	R$ 85,00	R$ 510,00
TOTAL						R$ 1.013,22

O valor total do presente contrato é de R$ 1.013,22 (um mil treze reais vinte e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A4F7EBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO MAQPEL

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO,** para atender às necessidades da APAE do município de Paiçandu - PR, referente ao repasse de Recursos para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério da Cidadania, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR – Através da Emenda Parlamentar nº do Processo 71000.053759/2019-51 Convenio nº 888022/2019,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	MAQPEL PAPELARIA	
					V.UNIT.	V. TOTAL
4	50	UD	massa de modelar 12 cores	MAGIX	R$ 2,20	R$ 110,00
5	200	UD	pilhas pequenas AA	ELGIN	R$ 0,60	R$ 120,00
11	10	UD	clips 3/0 com 500gr	NEW	R$ 5,49	R$ 54,90
12	20	UD	grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades	TOP	R$ 2,94	R$ 58,80
13	200	UD	caderno de cartografia capa dura com 60 folhas	CREDEAL	R$ 5,10	R$ 1.020,00
15	1.000	UD	plástico com 2 furos- espessura média 240 x 330 mm	DAC	R$ 0,14	R$ 140,00
16	1.000	UD	sacos de celofane 35 x 53 cm transparente	GALA	R$ 0,50	R$ 500,00
20	300	UD	pasta tipo grampo 22 x 32cm	AMT	R$ 1,23	R$ 369,00
23	20	UD	pasta catálogo 33 x25 cm com 2,5 cm de largura e 20 folhas plásticas com 4 furos	ACP	R$ 6,60	R$ 132,00
27	60	UD	cola branca adesivo PVA 1 kg	PIRA	R$ 6,50	R$ 390,00
35	150	UD	lápis de cor escolar cx. Com 12 unidades	PIRILAMPO	R$ 2,50	R$ 375,00
36	20	UD	lápis de cor escolar jumbo cx. Com 12 unidades	BRW	R$ 7,50	R$ 150,00
37	10	UD	fita corretiva 5 mm x 6 m	MASTER	R$ 2,70	R$ 27,00
TOTAL						R$ 3.446,70

O valor total do presente contrato é de R$ 3.446,70 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E3B9D424

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N63

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: **N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO,** para atender às necessidades da APAE do município de Paiçandu - PR, referente ao repasse de Recursos para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério da Cidadania, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR – Através da Emenda Parlamentar nº do Processo 71000.053759/2019-51 Convenio nº 888022/2019,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	N63	
					V.UNIT.	V. TOTAL
22	100	UD	pasta AZ larga preta	FRAMA	R$ 8,67	R$ 867,00
44	20	UD	papéis coloridos, gramatura 120g/m², com 12 folhas sortidas no formato A4	FILIPERSON	R$ 5,99	R$ 119,80
46	3	UD	bobina de papel de presente estampa neutra 60 cm x 140cm5	VMP	R$ 62,64	R$ 187,92
75	100	UD	pano para enxugar pratos e utensílios de cozinha 50 cm x 1 m100	MARTINS	R$ 1,75	R$ 175,00
87	20	UD	vassoura de nylon 30cm x 16,5 cm x 4,4 cm com cabo de 1,20 cm	PLURI	R$ 4,29	R$ 85,80
TOTAL						R$ 1.435,52

O valor total do presente contrato é de R$ 1.435,52 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais cinquenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:40EFE715

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO EL SHEIK

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 35.502.181/0001-39.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO,** para atender às necessidades da APAE do município de Paiçandu - PR, referente ao repasse de Recursos para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério da Cidadania, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR – Através da Emenda Parlamentar nº do Processo 71000.053759/2019-51 Convenio nº 888022/2019,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	EL SHEIK	
					V.UNIT.	V. TOTAL
61	200	UD	água sanitária galão de 5 litros	ALPES	R$ 5,22	R$ 1.044,00
62	200	UD	sabonete liquido galão de 5 litros	FOUR LINE	R$ 12,13	R$ 2.426,00
63	200	UD	detergente neutro galão de 5 litros	VIDA	R$ 6,54	R$ 1.308,00
64	200	UD	desinfetante de lavanda galão de 5 litros	ALPES	R$ 6,28	R$ 1.256,00
65	200	UD	multiuso galão de 5 litros	BELA QUIMICA	R$ 8,24	R$ 1.648,00
66	100	UD	álcool gel galão de 5 litros	BELA QUIMICA	R$ 35,26	R$ 3.526,00
71	10	UD	guardanapo de papel 22,5cm x 19,5cm branco caixa com 40 pacotes de 50 unidades cada	n/c	R$ 22,00	R$ 220,00
72	10	UD	saco de lixo de 100 litros 0,7 micra com 100 unidades	BELAPLAST	R$ 22,00	R$ 220,00
73	5	UD	saco de lixo 50 litros 0,5 micra com 100 unidades	BELAPLAST	R$ 10,00	R$ 50,00
77	50	UD	sabão em pó 1 Kg	ALPES	R$ 3,05	R$ 152,50
78	50	UD	sabão em pedra pct com 5 unidades	BARRA NOVA	R$ 3,25	R$ 162,50
TOTAL						R$ 12.013,00

O valor total do presente contrato é de R$ 12.013,00 (doze mil e treze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6244AC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TECHTOYS

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 34.091.197/0001-33.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO,** para atender às necessidades da APAE do município de Paiçandu - PR, referente ao repasse de Recursos para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério da Cidadania, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR – Através da Emenda Parlamentar nº do Processo 71000.053759/2019-51 Convenio nº 888022/2019,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	TECHTOYS	
					V.UNIT.	V. TOTAL
6	50	UD	pilhas palito AAA	ELGIN	R$ 0,50	R$ 25,00
7	6	UD	relógio de parede com números cardinais tamanho grande	BELLS	R$ 15,95	R$ 95,70
8	20	UD	pen drive 16 GB	MULTILASER	R$ 21,45	R$ 429,00
18	30	UD	bloco de recados auto adesivo colorido 10 x 07 cm com 400 folhas	ADERE	R$ 14,18	R$ 425,40
19	30	UD	bloco de recados auto adesivo 10 x 07 cm com 600	ADERE	R$ 17,99	R$ 539,70
38	100	UD	tesoura grande para corte de tecidos em aço inox 25 cm	VONDER	R$ 27,00	R$ 2.700,00
40	35	UD	papel sulfite A4 com 100 folhas cor azul	CHAMEQUINHO	R$ 4,24	R$ 148,40
41	35	UD	papel sulfite A4 com 100 folhas cor amarelo	CHAMEQUINHO	R$ 4,24	R$ 148,40
42	35	UD	papel sulfite A4 com 100 folhas cor verde	CHAMEQUINHO	R$ 4,24	R$ 148,40
49	60	UD	bobina plástica tubular 60 cm /012 a granel por kilo	N/C	R$ 13,23	R$ 793,80
TOTAL						R$ 5.453,80

O valor total do presente contrato é de R$ 12.013,00 (doze mil e treze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9C3AE0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO ALEXSANDRO

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: **ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 04.799.673/0001-04.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO,** para atender às necessidades da APAE do município de Paiçandu - PR, referente ao repasse de Recursos para a **Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ministério da Cidadania, destinados a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR – Através da Emenda Parlamentar nº do Processo 71000.053759/2019-51 Convenio nº 888022/2019,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	ALEXSANDRO	
					V.UNIT.	V. TOTAL
21	100	UD	pasta poliondas arquivo 36 x 24 cm com 4cm de largura	ALAPLAST	R$ 2,02	R$ 202,00
25	50	UD	arquivo morto papelão 36 x24 cm com 13 cm de largura	DESCARBOX	R$ 1,30	R$ 65,00
28	150	UD	caneta com furinho bico fino na cor azul	BIC	R$ 0,68	R$ 102,00
32	10	UD	caneta marcador para retroprojetor tinta permanente na cor preta	BRW	R$ 1,31	R$ 13,10
33	10	UD	caneta marcador para retroprojetor tinta permanente na cor azul	BRW	R$ 1,31	R$ 13,10
34	10	UD	caneta marcador para retroprojetor tinta permanebte na cor vermelha	BRW	R$ 1,31	R$ 13,10
39	550	UD	papel sulfite A4 com 500 folhas	RINO	R$ 16,00	R$ 8.800,00
TOTAL						R$ 9.208,30

O valor total do presente contrato é de R$ 9.208,30 (nove mil duzentos e oito reais trinta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu-Pr, 11 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8384DAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO PREGÃO 26/2020

Pregão Nº 026/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 068/2020
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Parque Junior, Palmital/PR inscrita no sob nº 03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **DANIEL PADILHA DE JESUS**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 154/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **12/01/2021 ate 30/12/2021** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 154/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	7324	AGUA SANITARIA 5 LT 1° QUALIDADE	UND	12,00	9,94	119,28
1	2	7324	AGUA SANITARIA 5 LT 1° QUALIDADE	UND	10,00	9,94	99,40
1	3	836	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8° - 1LITRO	UND	1,00	9,36	9,36
1	3	836	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8° - 1LITRO	UND	15,00	9,36	140,40
1	4	16678	ÁLCOOL GEL 62,4% 500 ML	UND	1,00	4,98	4,98
1	29	16565	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR ATIVO 50 GR	UND	6,00	5,28	31,68
1	48	16578	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG COM 72 UNIDADES	UND	37,00	60,94	2.254,78
1	87	16611	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	PCT	2,00	12,47	24,94
1	87	16611	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	PCT	8,00	12,47	99,76
1	90	16713	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	PCT	7,00	3,49	24,43
1	91	16588	PRODUTO DE LIMPEZA MULTI USO PARA COZINHA 500ML	UND	12,00	3,44	41,28
1	93	16612	REMOVEDOR DE SUJEIRAS LIQUIDO 1 LITRO	LT	1,00	7,98	7,98
1	94	16613	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60 CM	UND	4,00	34,15	136,60
1	95	16806	RODO DE BORRACHA EXTRA GRANDE C/ ASTE DE FERRO 60 CM	UND	1,00	37,88	37,88
1	96	16807	RODO DE BORRACHA GRANDE 40 CM	UND	2,00	7,86	15,72
1	97	16804	RODO DE ESPUMA GRANDE COM ABRASIVO 37X8 CM	UND	3,00	9,49	28,47
1	98	16805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	3,00	7,98	23,94
1	98	16805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	6,00	7,98	47,88
1	98	16805	RODO DE ESPUMA GRANDE SIMPLES 37X8 CM	UND	6,00	7,98	47,88
1	99	888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	17,00	5,94	100,98
1	99	888	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES	PCT	2,00	5,94	11,88
1	100	9457	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	25,00	5,72	143,00
1	100	9457	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	23,00	5,72	131,56
1	102	9458	SABONETE EM BARRA 90 GR GLICERINADO	UND	3,00	2,24	6,72
1	105	16667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	10,00	8,46	84,60
1	105	16667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	7,00	8,46	59,22
1	106	16668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	7,00	7,74	54,18
1	106	16668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	22,00	7,74	170,28
1	110	16567	SHAMPOO INFANTIL SEM LAGRIMAS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 400ML	UND	10,00	11,88	118,80
TOTAL							R$ 4.077,86

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena
eficácia jurídica.

Palmital, 12/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0D16746C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS FASP N.º 03/2020 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO, RESULTADO DOS RECURSOS AOS TÍTULOS E NOTAS.

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 52/2020, torna público o resultado das inscrições homologadas após recurso, resultado dos recursos aos títulos e notas.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

RESULTADO DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO

Inscrição	Candidato	RG	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA	EXTRATO RECURSO	RESULTADO RECURSO
095	ALEXANDRE OLSZEWSKI DAHMER	3002678741		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	40	Não coloquei todos os cursos que tenho para pontuar.	Indeferido. Segundo o edital, cabe ao candidato total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

Inscrição	Candidato	RG	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA	EXTRATO RECURSO	RESULTADO RECURSO
124	GABRIEL AUGUSTO BEAL	4.928.498	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	100	Fui indicado como portador de título de especialista.Não possuo título de especialista na área de saúde.	Deferido. Nota reduzida em 40 pontos, totalizando 60.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:819443D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACU8H79	277490A000155818	18/12/2020	76331
ACZ4535	116100E007745941	29/12/2020	55411
AEH1B88	277490A000155757	21/12/2020	54870
AHD2345	116100E008329300	29/12/2020	65300
AIY8366	277490A000154781	28/12/2020	51930
AKN2313	277490A000156402	18/12/2020	76331
ALB7474	277490A000154784	30/12/2020	57200
AMK3686	277490A000154779	16/12/2020	52070
ANH2508	277490A000155819	18/12/2020	76331
APX5432	277490A000155853	21/12/2020	55090
AQW5403	277490A000156349	18/12/2020	51851
ARE6G71	277490A000155809	14/12/2020	57200
ARQ0759	116100E008561213	27/12/2020	70640
ART4934	277490A000155811	14/12/2020	57200
ARW7A16	277490A000156350	18/12/2020	51851
ATG3F77	277490A000155852	19/12/2020	51930
AVY5E38	277490A000155810	14/12/2020	57200
AWA4256	277490A000155812	14/12/2020	57200
AWQ0820	277490A000156340	22/12/2020	55414
AXD2876	277490A000155758	23/12/2020	54522
AXN5164	277490A000155854	21/12/2020	55414
AXY7226	277490A000155814	16/12/2020	76331
AYO5790	277490A000154786	30/12/2020	57200
BBM1367	277490A000154783	28/12/2020	73662
BCK5672	277490A000155765	27/12/2020	57380
BCO3819	277490A000155813	16/12/2020	76331
BCO7727	277490A000155851	19/12/2020	73662
BCU0C41	277490A000155822	18/12/2020	76331
BDI4B32	277490A000156348	22/12/2020	51851
BEI5E25	277490A000155823	18/12/2020	76331
BEP5E77	277490A000154782	28/12/2020	73662
DEZ6004	277490A000156403	18/12/2020	51930
DWC3932	116100E007745940	29/12/2020	55414
EKT4E73	277490A000155816	16/12/2020	76331
ENC1974	277490A000155820	18/12/2020	76331
ETM1D98	116100E008559570	28/12/2020	69471
FBE0404	277490A000156401	18/12/2020	51851
FBL3985	277490A000154787	03/01/2021	73662
JAD8B79	277490A000154780	28/12/2020	73662
LMH9134	277490A000155824	18/12/2020	76331
NWP0F51	277490A000155821	18/12/2020	76331
QXQ3I14	277490A000155815	16/12/2020	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5489C298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD2027	277510T000010018	09/12/2020	76331
ABQ0088	277510T000007079	10/12/2020	54521
ABS0609	277510T000015004	10/12/2020	51851
ABU8I68	277510T000019001	10/12/2020	76252
ACG7676	277510T000016032	15/12/2020	76331
ACN6G06	277510T000007086	11/12/2020	60501
ADO2838	277510T000020019	15/12/2020	76331
ADY2G00	277510T000013012	16/12/2020	76331
AEE0464	277510T000011015	11/12/2020	76331
AEN7G86	277510T000007058	10/12/2020	58194
AEO2229	277510T000026001	11/12/2020	55417
AEQ3250	277510T000007097	11/12/2020	55090
AFC5B00	277510T000020026	16/12/2020	55500
AFR0488	277510T000007054	10/12/2020	58194
AGX0125	116100E008440351	18/12/2020	60501
AHJ1786	277510T000010037	11/12/2020	51851
AHR0F87	277510T000004024	09/12/2020	76332
AHV7595	277510T000007096	11/12/2020	54600
AHW0C21	277510T000011009	10/12/2020	76331
AHX1303	277510T000007088	11/12/2020	55411
AIH3794	277510T000007101	11/12/2020	58194
AIZ0B02	277510T000007052	10/12/2020	58194
AJB6313	277510T000007147	15/12/2020	55417
AJG1182	277510T000006034	16/12/2020	54521
AJN0615	277510T000007062	10/12/2020	55411
AJO9G33	277510T000007129	15/12/2020	51930
AJS2897	277510T000007106	11/12/2020	58194
AJT9898	277510T000016022	09/12/2020	76332

AKB0462	277510T000009001	09/12/2020	51930
AKC9E49	277510T000010027	10/12/2020	60412
AKL9435	277510T000020012	10/12/2020	55411
AKS9003	277510T000004013	09/12/2020	76332
ALD6C86	277510T000007035	09/12/2020	54600
ALU0106	277510T000006018	11/12/2020	60412
ALY8003	277510T000011016	15/12/2020	55411
AMB8815	277510T000007104	11/12/2020	58194
AMN0J77	277510T000021018	15/12/2020	76251
AMQ1143	277510T000007072	10/12/2020	54521
AMT0818	116100E008915800	18/12/2020	60412
AMV0431	277510T000004043	12/12/2020	57030
ANE4913	277510T000007131	15/12/2020	76331
ANK7670	277510T000006009	09/12/2020	60412
AOA9498	277510T000007118	11/12/2020	52070
AOD5332	277510T000019003	10/12/2020	55411
AOI4479	277510T000010051	16/12/2020	54526
AOJ3377	277510T000020021	15/12/2020	76331
AOJ8141	277510T000021022	16/12/2020	57380
AOO1494	277510T000019006	16/12/2020	55411
AOR7C45	277510T000006028	15/12/2020	55411
APE5B24	277510T000007102	11/12/2020	58194
APL0B42	116100E008440352	19/12/2020	60501
APW2680	277510T000009022	12/12/2020	60412
APY7D30	277510T000007091	11/12/2020	76251
AQL8081	277510T000007078	10/12/2020	58194
AQM0992	277510T000003005	10/12/2020	60501
AQO1503	277510T000007081	10/12/2020	55411
AQP1D43	277510T000021004	09/12/2020	76332
AQP3B83	277510T000020023	16/12/2020	51930
AQT7752	277510T000004040	11/12/2020	59910
ARM2655	277510T000016007	09/12/2020	76332
ARM8G32	277510T000007117	11/12/2020	58511
ARP6H13	277510T000007077	10/12/2020	58194
ART2I71	277510T000010015	09/12/2020	76332
ARU8B55	277510T000016028	10/12/2020	76332
ARV3696	277510T000007042	10/12/2020	54600
ARW5621	277510T000010030	10/12/2020	51851
ASD6F76	277510T000010036	11/12/2020	76332
ASE1A85	277510T000020007	09/12/2020	76331
ASE8E33	277510T000006035	16/12/2020	56731
ASF1G32	277510T000006033	16/12/2020	58194
ASO2788	277510T000004033	10/12/2020	57030
ASQ9941	277510T000016031	11/12/2020	76332
ASX2076	277510T000004045	16/12/2020	76332
ASX2076	277510T000016017	09/12/2020	76331
ASZ5202	277510T000007153	15/12/2020	76331
ATA6386	277510T000010019	09/12/2020	76332
ATC9391	277510T000007161	16/12/2020	52070
ATD3893	277510T000003006	10/12/2020	76331
ATE8559	277510T000009014	11/12/2020	51851
ATF2825	277510T000007142	15/12/2020	54521
ATF5276	277510T000004039	11/12/2020	72340
ATF8D10	277510T000020024	16/12/2020	55411
ATI5A13	277510T000004042	11/12/2020	76252
ATN0774	277510T000009011	11/12/2020	76331
ATO4673	277510T000016026	10/12/2020	76332
ATR3716	277510T000002027	16/12/2020	55411
ATS6E55	277510T000004015	09/12/2020	76332
ATU1006	277510T000020020	15/12/2020	61220
ATV7E54	277510T000007126	15/12/2020	54521
ATV9392	277510T000007100	11/12/2020	54870
ATY8F48	277510T000002028	16/12/2020	55411
ATZ7490	277510T000006014	10/12/2020	76332
AUA5074	277510T000007033	09/12/2020	76252
AUD1G88	277510T000003011	10/12/2020	76331
AUF4F31	277510T000010044	15/12/2020	51930
AUH0B03	277510T000008002	10/12/2020	57030
AUN4543	277510T000004021	09/12/2020	76331
AUN9203	277510T000007160	16/12/2020	60412
AUO0A75	277510T000007030	09/12/2020	58194
AUU9929	277510T000002031	16/12/2020	54870
AUV8E49	277510T000007098	11/12/2020	76252
AVC0E88	277510T000015002	09/12/2020	76331
AVC1556	277510T000007061	10/12/2020	54870
AVD6294	277510T000007076	10/12/2020	58194
AVF8325	277510T000006027	15/12/2020	51930
AVH2621	277510T000011010	10/12/2020	76331
AVH9D78	277510T000015003	09/12/2020	60412
AVK9439	277510T000009034	16/12/2020	76332
AVL8665	277510T000007150	15/12/2020	76331
AVO4D96	277510T000006017	11/12/2020	51851
AVO7352	277510T000007115	11/12/2020	59910
AVO7I74	277510T000007038	10/12/2020	54521
AVO9677	277510T000021006	09/12/2020	76332
AVQ3184	277510T000020009	09/12/2020	76332
AVQ4153	277510T000012001	11/12/2020	58191
AVS6459	277510T000004018	09/12/2020	76332
AVV1036	277510T000007047	10/12/2020	76251

AVX2581	277510T000010028	10/12/2020	76332
AVX7537	277510T000007068	10/12/2020	54521
AVY6A52	277510T000007155	15/12/2020	55414
AVZ3952	277510T000019007	16/12/2020	57380
AVZ4272	277510T000016023	09/12/2020	76332
AWC6418	277510T000010034	11/12/2020	76332
AWE5069	277510T000007090	11/12/2020	54521
AWG2034	277510T000010041	11/12/2020	76331
AWG9J04	277510T000003016	15/12/2020	76331
AWH6E92	277510T000006025	15/12/2020	51930
AWI5951	277510T000021015	11/12/2020	76331
AWI8970	277510T000007066	10/12/2020	55090
AWK2489	277510T000007146	15/12/2020	61220
AWK6200	277510T000001002	10/12/2020	76331
AWK8735	277510T000009023	12/12/2020	51851
AWL5196	277510T000002030	16/12/2020	54870
AWO7247	277510T000021003	09/12/2020	76332
AWP0803	277510T000013009	15/12/2020	76331
AWP8G30	277510T000019004	12/12/2020	76251
AWR3G42	277510T000007049	10/12/2020	55411
AWT0394	277510T000013004	10/12/2020	51930
AWT9998	277510T000016034	15/12/2020	76251
AWV0F11	277510T000007051	10/12/2020	58194
AWV6398	277510T000007031	09/12/2020	54522
AWW1F60	277510T000007057	10/12/2020	58194
AWW8312	277510T000007120	15/12/2020	55500
AWZ1211	277510T000007067	10/12/2020	54870
AXA1259	277510T000011011	10/12/2020	60412
AXB8069	277510T000000002	15/12/2020	76331
AXD8369	277510T000002012	10/12/2020	76332
AXE8G11	277510T000016008	09/12/2020	76331
AXE8J27	277510T000008006	11/12/2020	76331
AXH1D95	277510T000009031	16/12/2020	76332
AXK5146	277510T000009025	15/12/2020	76332
AXK7739	277510T000016018	09/12/2020	76331
AXM7680	277510T000002013	10/12/2020	54526
AXN2835	277510T000016036	15/12/2020	60501
AXN9H36	277510T000011006	09/12/2020	76332
AXP8485	277510T000009015	11/12/2020	76331
AXS6I86	277510T000007114	11/12/2020	76331
AXZ3245	277510T000010038	11/12/2020	54521
AXZ5733	277510T000006019	11/12/2020	76332
AYA7793	277510T000007125	15/12/2020	55411
AYA9486	277510T000004050	16/12/2020	60412
AYC9092	277510T000007048	10/12/2020	55411
AYG6C47	277510T000010014	09/12/2020	76332
AYM1795	277510T000009030	16/12/2020	54526
AYM2713	277510T000013008	15/12/2020	76331
AYN0865	277510T000007152	15/12/2020	76331
AYN2961	277510T000007029	09/12/2020	58194
AYN5948	277510T000020017	11/12/2020	76332
AYN6C90	277510T000007107	11/12/2020	58194
AYP5770	277510T000007084	10/12/2020	54526
AYP9A14	277510T000004019	09/12/2020	61300
AYS0084	277510T000015007	11/12/2020	51851
AYS8J77	277510T000007109	11/12/2020	58194
AYV5180	277510T000010029	10/12/2020	76332
AYX8458	277510T000007130	15/12/2020	76331
AZA9J14	277510T000002015	10/12/2020	76332
AZB9654	277510T000007168	16/12/2020	76331
AZD7663	277510T000011020	16/12/2020	57380
AZE7772	277510T000004020	09/12/2020	60501
AZH4D61	277510T000006047	16/12/2020	54870
AZI3481	277510T000010046	16/12/2020	76331
AZK8627	277510T000016021	09/12/2020	76332
AZL5228	277510T000020004	09/12/2020	76331
AZM7579	277510T000007140	15/12/2020	54526
AZM7579	277510T000002020	11/12/2020	76252
AZP1B50	277510T000011007	09/12/2020	76252
AZS9351	277510T000016027	10/12/2020	76332
AZU2853	277510T000009004	10/12/2020	76252
AZV2546	277510T000010016	09/12/2020	76332
AZV6H99	277510T000010017	09/12/2020	76332
AZX4B93	277510T000006007	09/12/2020	60412
BAA6646	277510T000007027	09/12/2020	76331
BAA6646	277510T000010010	09/12/2020	76332
BAB1746	277510T000003010	10/12/2020	76331
BAB3207	277510T000006039	16/12/2020	55411
BAB5959	277510T000010033	10/12/2020	76332
BAC6599	277510T000010040	11/12/2020	60412
BAC9230	277510T000004012	09/12/2020	76332
BAF6369	277510T000016005	09/12/2020	76332
BAH5216	277510T000007044	10/12/2020	54600
BAI4074	277510T000006037	16/12/2020	55411
BAK4802	277510T000013005	10/12/2020	76331
BAO7I02	277510T000007022	09/12/2020	55411
BAO8475	277510T000020011	09/12/2020	76332
BAS2E03	277510T000020008	09/12/2020	76331
BAS9165	277510T000007162	16/12/2020	60412

BAV6497	277510T000020014	10/12/2020	76332
BAW3H48	277510T000015006	11/12/2020	51851
BAX0D66	277510T000010011	09/12/2020	76332
BAX1905	277510T000007053	10/12/2020	58194
BAX4162	277510T000009006	10/12/2020	76252
BBD8H25	277510T000007159	16/12/2020	60412
BBE1408	277510T000009033	16/12/2020	76251
BBE9H05	277510T000007073	10/12/2020	54600
BBF0987	277510T000009032	16/12/2020	51930
BBF0987	277510T000010045	15/12/2020	51930
BBM2469	277510T000021010	10/12/2020	76332
BBN1508	277510T000011012	10/12/2020	60412
BBP8A04	277510T000010031	10/12/2020	76332
BBT4B37	277510T000016035	15/12/2020	76251
BBV4I50	277510T000006042	16/12/2020	54870
BBW3008	277510T000007110	11/12/2020	55411
BBX7312	277510T000004047	16/12/2020	60412
BCA3226	277510T000011017	15/12/2020	60501
BCA3884	277510T000009005	10/12/2020	76331
BCB5285	277510T000026003	16/12/2020	76332
BCB7252	277510T000020003	09/12/2020	76332
BCD9719	277510T000009016	11/12/2020	76331
BCG0D84	277510T000009026	15/12/2020	76252
BCK1C40	277510T000007034	09/12/2020	54521
BCK3584	277510T000015001	09/12/2020	76251
BCK3I99	277510T000007124	15/12/2020	55090
BCM2347	277510T000006011	10/12/2020	76332
BCN7416	277510T000007020	09/12/2020	76331
BCO2515	277510T000006008	09/12/2020	54522
BCP7G82	277510T000007075	10/12/2020	54521
BCP8613	277510T000006012	10/12/2020	76332
BCQ5157	277510T000016024	10/12/2020	76251
BCR4F58	277510T000007069	10/12/2020	55500
BCR4J63	277510T000007116	11/12/2020	60501
BCS0914	277510T000016009	09/12/2020	76332
BCU1F47	277510T000016012	09/12/2020	76332
BCX8E94	277510T000004049	16/12/2020	76332
BCX9C20	277510T000007036	09/12/2020	51930
BDB6E12	277510T000020013	10/12/2020	76331
BDC2J19	277510T000007085	10/12/2020	54526
BDF0D66	277510T000009024	15/12/2020	76332
BDG9977	277510T000007024	09/12/2020	55090
BDH7D55	277510T000007135	15/12/2020	76251
BDI1E47	277510T000006026	15/12/2020	76332
BDI2C47	277510T000019008	16/12/2020	61220
BDI8G11	277510T000011018	16/12/2020	60412
BDJ4C74	277510T000009008	10/12/2020	56731
BDM2J59	277510T000010026	10/12/2020	60412
BDN9E47	277510T000016015	09/12/2020	76331
BDO2G07	277510T000004028	09/12/2020	76332
BDP3G91	277510T000010012	09/12/2020	76332
BDQ7I62	277510T000004023	09/12/2020	76332
BDR4H76	277510T000016019	09/12/2020	76332
BDT9A94	277510T000007138	15/12/2020	76251
BDT9J11	277510T000007133	15/12/2020	76251
BDV1I56	277510T000007136	15/12/2020	57380
BDZ1F81	277510T000004016	09/12/2020	76331
BDZ2I02	277510T000021021	15/12/2020	76331
BEB1E91	277510T000007092	11/12/2020	54600
BED4I90	277510T000016020	09/12/2020	76332
BEG3G46	277510T000002019	11/12/2020	60412
BEI4G65	277510T000003014	15/12/2020	60412
BEJ9D18	277510T000002024	15/12/2020	60412
BEL7I99	277510T000010023	10/12/2020	76332
BEM7150	277510T000009010	10/12/2020	76332
BEN4C39	277510T000009002	09/12/2020	76332
BEO0B98	277510T000004029	10/12/2020	57030
BEO1D76	277510T000007122	15/12/2020	54600
BEP9I50	277510T000021005	09/12/2020	76332
BER1525	277510T000004030	10/12/2020	57030
BLB4727	277510T000015005	11/12/2020	51851
CCE9A06	277510T000007148	15/12/2020	54870
CJR0698	277510T000006013	10/12/2020	76332
CLT4037	277510T000016030	11/12/2020	76331
CMH7954	277510T000006020	11/12/2020	60412
CVV1050	277510T000007143	15/12/2020	55500
CXV8E55	277510T000007059	10/12/2020	54521
CYK0960	277510T000006046	16/12/2020	58194
CYQ9540	277510T000007025	09/12/2020	55411
DEB4F28	277510T000007087	11/12/2020	54526
DFI9480	277510T000010043	15/12/2020	65640
DGG1049	277510T000007128	15/12/2020	55680
DJF4I96	277510T000016029	10/12/2020	76331
DTO7I37	277510T000003013	10/12/2020	60175
DUD6060	277510T000002011	10/12/2020	76332
EAY5535	277510T000007083	10/12/2020	76251
EEP3897	277510T000004034	11/12/2020	51930
EFQ3G47	277510T000007163	16/12/2020	60412
EIP2J38	277510T000019002	10/12/2020	76252

EMM0018	277510T000002022	12/12/2020	55411
EPT5F95	277510T000008004	10/12/2020	76331
ERL7903	277510T000021020	15/12/2020	51851
EUV1E55	277510T000009019	11/12/2020	76332
EZA1657	277510T000008007	16/12/2020	76331
EZH1G88	277510T000002026	15/12/2020	76331
FAA9J58	277510T000007071	10/12/2020	58194
FBX3672	277510T000007074	10/12/2020	57030
FDI4H78	277510T000009013	11/12/2020	55411
FDZ6803	277510T000003015	15/12/2020	54870
FJP4C12	277510T000004035	11/12/2020	76332
FLH7F87	277510T000008001	10/12/2020	57030
FMC3E26	277510T000010024	10/12/2020	76332
FNM3143	277510T000015009	15/12/2020	55414
FNZ2292	277510T000007028	09/12/2020	54521
FQO3H94	277510T000007145	15/12/2020	54870
FVP5D69	277510T000004011	09/12/2020	76332
FXG5J45	277510T000016006	09/12/2020	76332
FZE9E88	277510T000010048	16/12/2020	76331
HFD6508	277510T000019005	12/12/2020	51851
HHC4J16	277510T000004038	11/12/2020	55680
HHC4J16	277510T000009017	11/12/2020	55417
HJM4494	277510T000004041	11/12/2020	60501
HPT8C15	277510T000007134	15/12/2020	76252
HRU3A06	277510T000004022	09/12/2020	76332
IIM3E61	277510T000016016	09/12/2020	76331
ILM3914	277510T000013007	15/12/2020	76331
INE7H11	277510T000004048	16/12/2020	55500
IPN8808	277510T000002025	15/12/2020	76332
IPN8808	277510T000010008	09/12/2020	56731
ITR8019	277510T000007154	15/12/2020	76331
IWT2248	277510T000007123	15/12/2020	55411
JDS6A03	277510T000006022	11/12/2020	76332
JPR4H32	277510T000009021	12/12/2020	60412
JQP8020	277510T000002018	11/12/2020	76332
KAF8E50	277510T000010006	09/12/2020	76332
KDU8199	277510T000006041	16/12/2020	54522
KRI5G77	277510T000006040	16/12/2020	76332
KZQ2457	277510T000021007	09/12/2020	60412
LXE6585	277510T000006015	11/12/2020	51930
MAH1926	277510T000007111	11/12/2020	76331
MAU0753	277510T000004037	11/12/2020	60502
MCH4739	277510T000007156	15/12/2020	55414
MCL6779	277510T000004031	10/12/2020	57030
MCM3355	277510T000021016	11/12/2020	54526
MCR9749	277510T000011013	10/12/2020	60412
MCX6654	277510T000013001	09/12/2020	55411
MCY5899	277510T000003009	10/12/2020	60501
MCY7110	277510T000007093	11/12/2020	55411
MDJ1F73	277510T000010049	16/12/2020	51930
MEU7H85	277510T000020015	11/12/2020	60412
MEY5H71	277510T000006043	16/12/2020	76251
MFD4G45	277510T000020018	11/12/2020	76332
MFK1928	277510T000007112	11/12/2020	56144
MFX3033	277510T000010007	09/12/2020	51851
MGO9656	277510T000013006	10/12/2020	76331
MGY9862	277510T000001003	10/12/2020	76331
MHE1G17	277510T000007164	16/12/2020	60412
MHE9804	277510T000020005	09/12/2020	76331
MHU0086	277510T000007063	10/12/2020	54870
MHY8987	277510T000011021	16/12/2020	76332
MIA6756	277510T000016025	10/12/2020	56222
MIC8805	277510T000006029	15/12/2020	76332
MID6285	277510T000006044	16/12/2020	54870
MIJ9I55	277510T000006010	09/12/2020	76332
MIM3197	277510T000007137	15/12/2020	55411
MIO8J42	277510T000016013	09/12/2020	76332
MIQ2H20	277510T000007113	11/12/2020	76331
MJH5148	277510T000009018	11/12/2020	56731
MJI0899	277510T000007060	10/12/2020	54522
MJJ2650	277510T000015008	11/12/2020	56222
MJZ5E19	277510T000010013	09/12/2020	51851
MKD7A08	277510T000020016	11/12/2020	76332
MKL7A82	277510T000010042	11/12/2020	51930
MKX2485	277510T000002029	16/12/2020	54870
MLL1349	277510T000003008	10/12/2020	76332
MLL1349	277510T000004014	09/12/2020	76332
MLS1926	277510T000020010	09/12/2020	60412
MLV9A86	277510T000006024	15/12/2020	76331
MMA3696	277510T000007167	16/12/2020	51930
MME6616	277510T000010009	09/12/2020	76332
MMF1073	277510T000007121	15/12/2020	54526
MWA4075	277510T000006031	16/12/2020	54870
MWC1645	277510T000003007	10/12/2020	76331
NCP6605	277510T000021019	15/12/2020	54526
NDD8522	277510T000004032	10/12/2020	57030
NEV4579	277510T000021013	11/12/2020	76251
NEV4579	277510T000011014	11/12/2020	60412
NIW3483	277510T000020022	15/12/2020	76251

NJH3B13	277510T000006023	11/12/2020	54870
NJP0031	277510T000020006	09/12/2020	51930
NVL9013	277510T000011019	16/12/2020	60412
NXY5690	277510T000007023	09/12/2020	55411
NYL6I78	277510T000007119	15/12/2020	54521
OHC1232	277510T000007095	11/12/2020	55411
OKD9946	277510T000021009	10/12/2020	76331
OKE2730	277510T000006045	16/12/2020	58194
OKE3798	277510T000009028	15/12/2020	51930
OMJ1B15	277510T000004046	16/12/2020	76331
ONU8874	277510T000007144	15/12/2020	55500
OOS9H27	277510T000007105	11/12/2020	58194
OVE8519	277510T000003004	10/12/2020	76331
OWG2C66	277510T000007070	10/12/2020	76331
OWG2C66	277510T000021011	10/12/2020	76332
OZR4C82	277510T000008003	10/12/2020	76331
PVD0H17	277510T000021017	11/12/2020	76332
PWL0861	277510T000007108	11/12/2020	58194
PXX4I02	277510T000011008	10/12/2020	76252
PYG6153	277510T000007141	15/12/2020	76251
PZL8J79	277510T000016014	09/12/2020	76331
QGY5A01	277510T000021012	10/12/2020	76332
QHL0J90	277510T000021008	10/12/2020	76331
QHQ9I89	277510T000009007	10/12/2020	76332
QHU5868	277510T000026002	15/12/2020	76331
QHY2748	277510T000007039	10/12/2020	54521
QIA0085	277510T000008005	10/12/2020	76331
QIB5285	277510T000006032	16/12/2020	54521
QID3535	277510T000003012	10/12/2020	60412
QIF5478	277510T000007043	10/12/2020	76251
QIH5A08	277510T000020027	16/12/2020	55411
QIN0B63	277510T000009027	15/12/2020	76331
QIQ4321	277510T000013002	09/12/2020	55411
QIW1084	277510T000007103	11/12/2020	58194
QJM9494	277510T000013010	15/12/2020	76331
QJQ9B88	277510T000016004	09/12/2020	76332
QMX1H25	277510T000010050	16/12/2020	56731
QMX1H25	277510T000007165	16/12/2020	76252
QNT2F84	277510T000007055	10/12/2020	58194
QOR4D09	277510T000007040	10/12/2020	76252
QQG4142	277510T000007050	10/12/2020	76251
QUD7F21	277510T000002014	10/12/2020	55411
QXH3288	277510T000004025	09/12/2020	76332
QXM0626	277510T000007094	11/12/2020	54521
RAH0158	277510T000016033	15/12/2020	55411
RAH0498	277510T000007041	10/12/2020	55411
RAI5B20	277510T000007021	09/12/2020	76252
RAP2A38	277510T000002021	11/12/2020	54526
RDV5B54	277510T000007056	10/12/2020	76331
RFS7I06	277510T000009003	10/12/2020	55411
RLF0F80	277510T000007169	16/12/2020	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E2BF2783

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALS2C46	116100E008915087	20/12/2020	60412
AVY8580	116100E008915081	19/12/2020	56731
AWR1H34	116100E008915083	19/12/2020	54522
AXW2J58	116100E008510067	21/12/2020	76251
BAX6492	116100E008915086	19/12/2020	56731
BBY3862	116100E008695983	19/12/2020	55411
CYC2090	116100E008915082	19/12/2020	69471
GJQ5210	116100E008915091	20/12/2020	55411
MAS4810	116100E008510068	21/12/2020	65300
MBN5260	116100E008915088	20/12/2020	54010
MKF2B88	116100E008775809	19/12/2020	65300

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C291C62C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7048	277510T000004080	21/12/2020	55411
AAK3754	277510T000006157	23/12/2020	55411
AAO7G75	277510T000010110	22/12/2020	51851
AAX1E00	277510T000009040	17/12/2020	51930
ABJ0E46	277510T000008021	21/12/2020	57030
ABJ0E46	277510T000002041	21/12/2020	76332
ABW0648	277510T000015026	23/12/2020	51851
ABY8071	277510T000009076	22/12/2020	76251
ABZ2B93	277510T000006161	23/12/2020	54870
ACK9889	277510T000006100	21/12/2020	76332
ACL8355	277510T000010116	22/12/2020	51930
ACL8355	277510T000010115	22/12/2020	51851
ACS5E23	277510T000007279	22/12/2020	64910
ACS5E23	277510T000006099	21/12/2020	55411
ADB0155	277510T000011034	22/12/2020	76332
ADD2198	277510T000020053	22/12/2020	76331
ADV5258	277510T000007255	21/12/2020	57030
AEB0833	277510T000007184	18/12/2020	52070
AEQ9823	277510T000006093	21/12/2020	54600
AFG9269	277510T000006097	21/12/2020	55411
AFR0B83	277510T000007252	21/12/2020	57030
AGD8447	277510T000010093	21/12/2020	51930
AGK6731	277510T000010098	21/12/2020	51851
AGK9666	277510T000010065	18/12/2020	76331
AGT6200	277510T000007223	20/12/2020	60412
AHL9018	277510T000010121	23/12/2020	76332
AHP6D45	277510T000010104	22/12/2020	51851
AIA1A88	277510T000006103	21/12/2020	76252
AII5698	277510T000003028	21/12/2020	55090
AII5698	277510T000006110	21/12/2020	55090
AIM6159	277510T000004069	18/12/2020	60501
AIV3320	277510T000008018	21/12/2020	76331
AJD3442	277510T000006155	23/12/2020	55090
AJH6C64	277510T000010099	21/12/2020	51851
AJL7875	277510T000010107	22/12/2020	51851
AJN4982	277510T000007278	22/12/2020	51930
AJU5244	277510T000021044	22/12/2020	51930
AJX1981	277510T000004115	23/12/2020	76251
AKC6639	277510T000004079	21/12/2020	56731
AKD7605	277510T000007271	22/12/2020	76332
AKJ5539	277510T000004088	21/12/2020	76332
AKK5C71	277510T000021041	21/12/2020	76331
ALJ6440	277510T000007248	21/12/2020	57030
ALK5035	277510T000007241	21/12/2020	57030
ALO0545	277510T000007322	23/12/2020	76252
ALO0545	277510T000007325	23/12/2020	51851
ALZ2H38	277510T000010064	18/12/2020	76332
AMB3365	277510T000007196	18/12/2020	57030
AMB9942	277510T000009065	20/12/2020	56731
AMC1B39	277510T000006148	23/12/2020	54870
AMC4445	277510T000021029	17/12/2020	61220
AMD9694	277510T000006151	23/12/2020	55411
AME0475	277510T000010054	17/12/2020	76332
AME5947	277510T000006068	18/12/2020	54526
AMJ9E70	277510T000007265	21/12/2020	76332
AMQ2146	277510T000007315	23/12/2020	51930
ANB8803	277510T000004059	18/12/2020	54526
ANI5614	277510T000007251	21/12/2020	52070
ANJ6560	277510T000004110	23/12/2020	60412
ANO2I76	277510T000004068	18/12/2020	60501
ANQ9313	277510T000011037	22/12/2020	76332
ANR5B53	277510T000020054	22/12/2020	76331
ANU6309	277510T000007176	17/12/2020	54870
ANZ5825	277510T000006064	17/12/2020	54600
AOC1492	277510T000002042	21/12/2020	55414
AOC1492	277510T000006101	21/12/2020	55500
AOC7166	277510T000009059	20/12/2020	76331
AOJ1740	277510T000024002	22/12/2020	76331
AOJ9C44	277510T000015017	17/12/2020	55411
AOK4835	277510T000016046	19/12/2020	54526
AOP6454	277510T000006140	23/12/2020	55090
AOR1007	277510T000004077	21/12/2020	55417
AOR5240	277510T000006121	22/12/2020	51852
AOS0217	277510T000010101	22/12/2020	51851
AOS0E00	277510T000016047	19/12/2020	55411
AOS0E00	277510T000007201	18/12/2020	57030
AOV0042	277510T000006115	22/12/2020	54522
AOY1897	277510T000006158	23/12/2020	54521
AOZ5392	277510T000007237	21/12/2020	57030
API5455	277510T000007307	23/12/2020	52070
API8874	277510T000020036	18/12/2020	76251
APK6D24	277510T000007203	18/12/2020	57030
APL4B65	277510T000010084	18/12/2020	55411
APN0461	277510T000009050	18/12/2020	76331
APN1163	277510T000003026	19/12/2020	76251
APR5G36	277510T000007308	23/12/2020	52070
APT7202	277510T000010079	18/12/2020	60501
APU9F60	277510T000009051	19/12/2020	60502

APW3412	277510T000007276	22/12/2020	76332
APY2240	277510T000010100	22/12/2020	51851
APZ4179	277510T000013018	19/12/2020	51930
APZ6042	277510T000010078	18/12/2020	56731
AQF7413	277510T000020035	18/12/2020	51930
AQG2700	277510T000010118	22/12/2020	51851
AQH5431	277510T000006081	21/12/2020	54522
AQH6C99	277510T000000006	23/12/2020	69471
AQH7167	277510T000006120	22/12/2020	55411
AQK4E34	277510T000021043	22/12/2020	76331
AQS3577	277510T000013017	18/12/2020	76331
AQS5413	277510T000010063	17/12/2020	76332
AQT9F48	277510T000007232	21/12/2020	55411
AQW2890	277510T000024001	22/12/2020	55411
AQZ7G65	277510T000007172	17/12/2020	76331
ARB9992	277510T000006104	21/12/2020	54600
ARD9438	277510T000007289	22/12/2020	76331
ARG4A21	277510T000007192	18/12/2020	51930
ARH0E46	277510T000004056	17/12/2020	76332
ARI6638	277510T000010070	18/12/2020	51851
ARM4018	277510T000006061	17/12/2020	55250
ARP7843	277510T000006070	18/12/2020	76251
ARQ1G04	277510T000009062	20/12/2020	55417
ARQ9898	277510T000007283	22/12/2020	76331
ARS1345	277510T000007206	18/12/2020	57030
ARV9013	277510T000007288	22/12/2020	76331
ARV9958	277510T000007309	23/12/2020	76332
ARW7926	277510T000007274	22/12/2020	76332
ARX4702	277510T000004055	17/12/2020	60501
ARY5281	277510T000007303	23/12/2020	52070
ARZ3H20	277510T000010061	17/12/2020	76332
ASB7186	277510T000008010	17/12/2020	76331
ASC6775	277510T000004101	23/12/2020	60412
ASD8777	277510T000006159	23/12/2020	56731
ASH0363	277510T000006095	21/12/2020	54870
ASH1165	277510T000006075	18/12/2020	55411
ASH9375	277510T000004118	23/12/2020	55417
ASJ8132	277510T000016052	21/12/2020	60501
ASN9B51	277510T000006136	22/12/2020	60501
ASO1431	277510T000010062	17/12/2020	76332
ASO8059	277510T000016042	19/12/2020	54526
ASR9092	277510T000021031	17/12/2020	51930
ASU6846	277510T000007311	23/12/2020	76331
ASX9I98	277510T000007244	21/12/2020	57030
ASY9059	277510T000007253	21/12/2020	57030
ASY9225	277510T000019010	21/12/2020	60501
ASZ0257	277510T000004114	23/12/2020	76332
ASZ5190	277510T000006067	17/12/2020	54600
ATA4G04	277510T000009068	21/12/2020	76331
ATA6588	277510T000006090	21/12/2020	58194
ATI5910	277510T000010097	21/12/2020	51851
ATI5910	277510T000010085	21/12/2020	54600
ATI6205	277510T000011025	17/12/2020	76331
ATN1G81	277510T000007182	18/12/2020	76332
ATQ1H28	277510T000007292	22/12/2020	76332
ATT6A09	277510T000009035	17/12/2020	76332
ATV1543	277510T000020031	17/12/2020	76332
ATV3705	277510T000010077	18/12/2020	60501
ATX4477	277510T000007217	20/12/2020	51930
ATY0468	277510T000006085	21/12/2020	54521
ATY2104	277510T000006160	23/12/2020	56731
ATY3719	277510T000010095	21/12/2020	51851
AUB7519	277510T000007207	18/12/2020	58512
AUE5654	277510T000007310	23/12/2020	76331
AUH8779	277510T000007221	20/12/2020	51930
AUJ4E12	277510T000007245	21/12/2020	57030
AUN5769	277510T000026006	23/12/2020	76332
AUN9497	277510T000007212	20/12/2020	76252
AUP4378	277510T000009069	21/12/2020	76332
AUP7I62	277510T000007225	20/12/2020	60501
AUR0474	277510T000021050	23/12/2020	76332
AUR1302	277510T000009038	17/12/2020	51851
AUR2674	277510T000007194	18/12/2020	57030
AUR7327	277510T000006167	23/12/2020	54600
AUT3522	277510T000010119	23/12/2020	60501
AUT6494	277510T000009041	17/12/2020	76332
AUU1294	277510T000009047	18/12/2020	76331
AUU2G33	277510T000011036	22/12/2020	76331
AUU3197	277510T000006053	17/12/2020	54521
AUW0681	277510T000009056	19/12/2020	76331
AUX0892	277510T000004098	22/12/2020	51930
AUX2F32	277510T000007174	17/12/2020	76331
AUZ5815	277510T000010120	23/12/2020	60501
AVB9582	277510T000002040	21/12/2020	76331
AVF3099	277510T000016056	23/12/2020	76331
AVF9869	277510T000004085	21/12/2020	76332
AVJ2662	277510T000010053	17/12/2020	60412
AVK9J31	277510T000004087	21/12/2020	76332
AVL1841	277510T000020033	17/12/2020	76332

AVL8469	277510T000021049	23/12/2020	58511
AVL8665	277510T000007239	21/12/2020	76331
AVM8756	277510T000007229	20/12/2020	51851
AVM8756	277510T000007227	20/12/2020	76251
AVP1414	277510T000013023	23/12/2020	60501
AVQ2C72	277510T000007173	17/12/2020	76331
AVR1271	277510T000007318	23/12/2020	54600
AVS3515	277510T000010096	21/12/2020	51851
AVU2I49	277510T000006059	17/12/2020	54870
AVV4I11	277510T000007197	18/12/2020	57030
AVV8950	277510T000006163	23/12/2020	54600
AVW5370	277510T000006162	23/12/2020	54526
AVX6751	277510T000008016	21/12/2020	76331
AVZ4248	277510T000004051	17/12/2020	76252
AWB2684	277510T000015024	22/12/2020	55411
AWC5720	277510T000010083	18/12/2020	76332
AWC7663	277510T000016038	17/12/2020	76332
AWD8190	277510T000009036	17/12/2020	58511
AWG2034	277510T000009054	19/12/2020	76331
AWG6256	277510T000007268	22/12/2020	58511
AWG8823	277510T000021034	18/12/2020	76332
AWJ8275	277510T000006063	17/12/2020	54526
AWL6454	277510T000020043	19/12/2020	76252
AWM9127	277510T000011032	22/12/2020	76331
AWN9414	277510T000016054	22/12/2020	76331
AWP1826	277510T000009070	21/12/2020	59910
AWP7C45	277510T000011039	22/12/2020	76331
AWR2217	277510T000015018	17/12/2020	76331
AWR8A75	277510T000006088	21/12/2020	58194
AWX7902	277510T000009042	17/12/2020	76331
AWY2695	277510T000006164	23/12/2020	54521
AWY5328	277510T000004109	23/12/2020	76331
AWZ3205	277510T000011040	22/12/2020	76331
AWZ4715	277510T000007280	22/12/2020	51930
AXA7989	277510T000015023	22/12/2020	76331
AXB0468	277510T000000005	23/12/2020	76332
AXB9471	277510T000021038	18/12/2020	76331
AXB9C28	277510T000006086	21/12/2020	54521
AXC4345	277510T000021037	18/12/2020	76331
AXE8J27	277510T000010056	17/12/2020	51930
AXF5038	277510T000006143	23/12/2020	54600
AXG5914	277510T000004073	18/12/2020	76332
AXH0F06	277510T000007242	21/12/2020	57030
AXH7949	277510T000016037	17/12/2020	54522
AXL5431	277510T000007304	23/12/2020	76332
AXL5603	277510T000013019	19/12/2020	54521
AXL9595	277510T000004111	23/12/2020	55417
AXM9357	277510T000015019	18/12/2020	76251
AXP2J81	277510T000021032	18/12/2020	76331
AXP5C98	277510T000016053	22/12/2020	58434
AXR0771	277510T000020039	18/12/2020	76331
AXR1D11	277510T000010092	21/12/2020	51851
AXS8F81	277510T000007199	18/12/2020	57030
AXT3217	277510T000010074	18/12/2020	76332
AXU5854	277510T000009067	21/12/2020	76331
AXV0683	277510T000004064	18/12/2020	76331
AXX0447	277510T000006132	22/12/2020	76251
AXY7H81	277510T000021045	22/12/2020	76331
AYA0682	277510T000007204	18/12/2020	60501
AYA3I35	277510T000021039	21/12/2020	76331
AYD0861	277510T000004089	22/12/2020	76332
AYE2754	277510T000006054	17/12/2020	54526
AYF1799	277510T000007179	17/12/2020	54521
AYG6152	277510T000006105	21/12/2020	54521
AYH0891	277510T000004105	23/12/2020	60501
AYH3676	277510T000007256	21/12/2020	57030
AYH6658	277510T000006098	21/12/2020	55411
AYJ0G90	277510T000004095	22/12/2020	57030
AYO5716	277510T000011028	18/12/2020	76332
AYO6830	277510T000006134	22/12/2020	54600
AYT3478	277510T000007234	21/12/2020	57030
AYT6J57	277510T000006102	21/12/2020	55500
AYU6131	277510T000004096	22/12/2020	57030
AYW7871	277510T000010069	18/12/2020	51851
AYZ2802	277510T000006137	22/12/2020	54526
AZA4C02	277510T000004067	18/12/2020	76332
AZA4C21	277510T000013020	21/12/2020	76331
AZC3930	277510T000002032	17/12/2020	54521
AZD7I87	277510T000015016	17/12/2020	76331
AZF9898	277510T000004090	22/12/2020	76332
AZH4D61	277510T000004121	23/12/2020	54870
AZH8841	277510T000009045	18/12/2020	76331
AZJ9159	277510T000004104	23/12/2020	76332
AZK0705	277510T000011024	17/12/2020	76332
AZK3587	277510T000010124	23/12/2020	51930
AZK3587	277510T000010123	23/12/2020	76332
AZK3592	277510T000004063	18/12/2020	54600
AZL3C75	277510T000006152	23/12/2020	60412
AZM3984	277510T000007186	18/12/2020	54870

AZN3079	277510T000010087	21/12/2020	55411
AZN9034	277510T000007314	23/12/2020	76332
AZO3D85	277510T000006079	18/12/2020	54600
AZR2433	277510T000004060	18/12/2020	57030
AZR7I25	277510T000004083	21/12/2020	76332
AZV6729	277510T000006091	21/12/2020	58194
AZV8I01	277510T000021053	23/12/2020	61220
AZX3082	277510T000010094	21/12/2020	51851
AZX3982	277510T000003025	19/12/2020	60412
AZY0B36	277510T000007187	18/12/2020	76331
AZY0B36	277510T000007312	23/12/2020	76331
BAB1840	277510T000026005	17/12/2020	76332
BAB1840	277510T000007214	20/12/2020	76332
BAC2581	277510T000002046	23/12/2020	76251
BAC2581	277510T000008027	23/12/2020	60501
BAC5009	277510T000006135	22/12/2020	54521
BAF2510	277510T000010105	22/12/2020	76332
BAI5264	277510T000011031	21/12/2020	76331
BAJ0G65	277510T000015014	17/12/2020	51851
BAJ2185	277510T000009037	17/12/2020	54526
BAJ2185	277510T000006051	17/12/2020	54526
BAK1812	277510T000020030	17/12/2020	76331
BAK3941	277510T000016041	17/12/2020	60175
BAK3941	277510T000006149	23/12/2020	54870
BAO0426	277510T000020050	22/12/2020	76332
BAP2E70	277510T000009073	21/12/2020	55417
BAQ4686	277510T000004102	23/12/2020	60412
BAS7905	277510T000021030	17/12/2020	76332
BAS8B23	277510T000009057	19/12/2020	54600
BAW1296	277510T000011041	22/12/2020	76252
BAW2961	277510T000010114	22/12/2020	76331
BAW5352	277510T000015015	17/12/2020	51851
BAX2C04	277510T000011038	22/12/2020	76331
BAX2C04	277510T000016049	21/12/2020	76331
BAX3184	277510T000006112	22/12/2020	54526
BAX6708	277510T000002037	18/12/2020	76252
BAY8713	277510T000015013	17/12/2020	76331
BAZ8462	277510T000010082	18/12/2020	56731
BBA7282	277510T000007205	18/12/2020	57380
BBC4794	277510T000007238	21/12/2020	57030
BBC7596	277510T000008015	21/12/2020	57030
BBE0855	277510T000006074	18/12/2020	54600
BBE7019	277510T000020047	21/12/2020	76331
BBF0987	277510T000007257	21/12/2020	51930
BBH1F45	277510T000010052	17/12/2020	60412
BBH2696	277510T000020037	18/12/2020	76331
BBH4345	277510T000020045	19/12/2020	60501
BBO3043	277510T000006165	23/12/2020	54600
BBO4671	277510T000009060	20/12/2020	76332
BBO7H73	277510T000007272	22/12/2020	51930
BBP0872	277510T000007181	18/12/2020	61570
BBQ8302	277510T000009046	18/12/2020	76252
BBR3253	277510T000011035	22/12/2020	76331
BBT4B37	277510T000007219	20/12/2020	76251
BBU0C47	277510T000009043	18/12/2020	54526
BBU9314	277510T000007235	21/12/2020	57030
BBV8985	277510T000006083	21/12/2020	54600
BBX4343	277510T000007273	22/12/2020	54600
BBX4781	277510T000011022	17/12/2020	58511
BBX4909	277510T000007236	21/12/2020	57030
BBY0101	277510T000016055	23/12/2020	76331
BBY3862	277510T000006168	23/12/2020	55412
BBY6074	277510T000007254	21/12/2020	60501
BBY7718	277510T000016050	21/12/2020	54870
BBZ3965	277510T000021040	21/12/2020	76331
BCA6019	277510T000007191	18/12/2020	60501
BCB9017	277510T000009044	18/12/2020	54526
BCC2815	277510T000010106	22/12/2020	76332
BCC5B54	277510T000007208	18/12/2020	57030
BCC7A80	277510T000004076	21/12/2020	76332
BCD1057	277510T000002035	17/12/2020	55411
BCE3138	277510T000007180	17/12/2020	76331
BCE3786	277510T000007293	22/12/2020	76331
BCF7439	277510T000004072	18/12/2020	60501
BCG1A99	277510T000009039	17/12/2020	54521
BCG3375	277510T000006150	23/12/2020	59910
BCG4H00	277510T000010088	21/12/2020	55411
BCH3E66	277510T000006066	17/12/2020	54521
BCI6945	277510T000004086	21/12/2020	76332
BCJ7787	277510T000003030	23/12/2020	76251
BCK2249	277510T000011023	17/12/2020	76331
BCK5A37	277510T000015022	22/12/2020	76331
BCM8F58	277510T000011042	22/12/2020	60501
BCN3538	277510T000004054	17/12/2020	52070
BCP0A14	277510T000007178	17/12/2020	76331
BCP8877	277510T000007185	18/12/2020	54870
BCR2138	277510T000006123	22/12/2020	76251
BCR7J62	277510T000009075	22/12/2020	76331
BCT1D51	277510T000013027	23/12/2020	60501

BCT3D96	277510T000004066	18/12/2020	57030
BCW1D83	277510T000013013	17/12/2020	51930
BCY2228	277510T000004062	18/12/2020	57030
BCY2C20	277510T000013015	17/12/2020	51930
BCZ4H89	277510T000007317	23/12/2020	55417
BDA5A98	277510T000006109	21/12/2020	55411
BDA6F72	277510T000007211	20/12/2020	76252
BDB4J73	277510T000007296	23/12/2020	68580
BDC7B77	277510T000006145	23/12/2020	55411
BDF2128	277510T000004117	23/12/2020	76332
BDF7H97	277510T000008017	21/12/2020	76331
BDG8B31	277510T000006052	17/12/2020	54526
BDI2H98	277510T000021048	22/12/2020	57030
BDI5F27	277510T000004103	23/12/2020	60412
BDJ4J15	277510T000007290	22/12/2020	76331
BDJ6E06	277510T000006094	21/12/2020	76251
BDJ8D17	277510T000007270	22/12/2020	76331
BDL0911	277510T000004113	23/12/2020	54522
BDL1693	277510T000016048	19/12/2020	54600
BDN4D56	277510T000009074	21/12/2020	76332
BDO2D36	277510T000008008	17/12/2020	57380
BDQ4C17	277510T000002044	22/12/2020	76332
BDT8H50	277510T000009053	19/12/2020	54870
BDV0C09	277510T000006073	18/12/2020	76251
BDY2A73	277510T000004116	23/12/2020	76332
BEB3D25	277510T000010086	21/12/2020	76252
BEB9F76	277510T000006065	17/12/2020	54600
BEC4D18	277510T000006139	22/12/2020	54521
BEC6G05	277510T000007266	22/12/2020	76252
BEC6G05	277510T000010112	22/12/2020	55417
BED3130	277510T000004112	23/12/2020	60501
BEG0890	277510T000021025	17/12/2020	76332
BEG1A60	277510T000007306	23/12/2020	51930
BEH1B78	277510T000010073	18/12/2020	76332
BEJ5C15	277510T000006118	22/12/2020	55090
BEM4H19	277510T000026004	17/12/2020	58511
BEN1E83	277510T000002047	23/12/2020	54870
BEN5B07	277510T000021052	23/12/2020	76331
BEN5E63	277510T000007291	22/12/2020	76331
BEO1A22	277510T000006124	22/12/2020	54600
BEO4J86	277510T000016045	19/12/2020	60501
BEO8C78	277510T000007170	17/12/2020	54870
BEP2459	277510T000007175	17/12/2020	60501
BEP5G89	277510T000007294	23/12/2020	60501
BEP5J22	277510T000006117	22/12/2020	55411
BER7076	277510T000009049	18/12/2020	55417
BEV1A47	277510T000006062	17/12/2020	60412
BHN7633	277510T000006057	17/12/2020	76251
BMW5525	277510T000011029	21/12/2020	76332
BOF2422	277510T000006089	21/12/2020	58194
BOG7994	277510T000006087	21/12/2020	54522
BVM1468	277510T000021046	22/12/2020	76331
CAR2771	277510T000004091	22/12/2020	57030
CEL1294	277510T000020062	22/12/2020	51930
CEL1294	277510T000020057	22/12/2020	58350
CEL1294	277510T000020056	22/12/2020	76252
CEL1294	277510T000020060	22/12/2020	51852
CLT4037	277510T000010059	17/12/2020	51851
CXA8H67	277510T000006128	22/12/2020	58194
CYB1579	277510T000002034	17/12/2020	54870
CYC2090	277510T000004074	19/12/2020	69471
CYR5891	277510T000008011	18/12/2020	76331
DDC2181	277510T000021047	22/12/2020	57030
DHV7791	277510T000020041	19/12/2020	76331
DJF3288	277510T000021042	21/12/2020	54600
DKW3406	277510T000007286	22/12/2020	51930
DLF7253	277510T000007297	23/12/2020	76332
DLR7251	277510T000007220	20/12/2020	51930
DMA3212	277510T000007295	23/12/2020	60501
DME8B54	277510T000010081	18/12/2020	51851
DQI0887	277510T000009064	20/12/2020	60412
DSK3947	277510T000007249	21/12/2020	57030
DTA2528	277510T000004107	23/12/2020	60501
DWA3A86	277510T000004070	18/12/2020	57030
DXC0760	277510T000010058	17/12/2020	51930
EBA6976	277510T000007319	23/12/2020	51930
EBG8295	277510T000010117	22/12/2020	51851
ECT3092	277510T000006072	18/12/2020	55090
EIT6I50	277510T000007264	21/12/2020	76331
EJT7618	277510T000007300	23/12/2020	76332
EMN3G19	277510T000007250	21/12/2020	57030
EMQ8095	277510T000006156	23/12/2020	76251
ENK5090	277510T000010109	22/12/2020	51852
EPO5027	277510T000006080	18/12/2020	55411
ERI2724	277510T000009061	20/12/2020	55417
ETZ0004	277510T000007281	22/12/2020	60501
EVL4172	277510T000007313	23/12/2020	52070
EYE1126	277510T000007189	18/12/2020	57030
EZP3B20	277510T000010089	21/12/2020	51851

FAA9H99	277510T000010102	22/12/2020	60501
FAS5A04	277510T000007230	20/12/2020	76331
FBC1E38	277510T000006106	21/12/2020	58194
FDN3A73	277510T000006141	23/12/2020	54526
FNC1125	277510T000009080	23/12/2020	55417
FOM6569	277510T000007226	20/12/2020	55411
FXG5J45	277510T000007316	23/12/2020	76332
FXG5J45	277510T000002038	18/12/2020	76331
FXQ2A30	277510T000003024	18/12/2020	76252
FZS6I96	277510T000008029	23/12/2020	76332
GBI1803	277510T000021028	17/12/2020	54870
GEM9J36	277510T000006144	23/12/2020	54870
GIV7E46	277510T000021033	18/12/2020	54521
GKE2H90	277510T000004120	23/12/2020	51930
GTI7862	277510T000010080	18/12/2020	76332
HEJ0961	277510T000010060	17/12/2020	76332
HPH1779	277510T000015011	17/12/2020	51851
HRA0032	277510T000006113	22/12/2020	76251
HRU5557	277510T000020051	22/12/2020	51930
HSE9164	277510T000004078	21/12/2020	51930
HTD0207	277510T000020040	18/12/2020	76332
IFQ5C14	277510T000003022	18/12/2020	76252
IGP8008	277510T000007287	22/12/2020	76331
ILM6444	277510T000021024	17/12/2020	76331
IPO2810	277510T000007269	22/12/2020	76331
IQS1005	277510T000016043	19/12/2020	76251
ISE2H04	277510T000020046	21/12/2020	76331
IST6064	277510T000006056	17/12/2020	55414
ITR8019	277510T000020042	19/12/2020	76331
IUH7B27	277510T000016039	17/12/2020	76251
IVS4A09	277510T000020029	17/12/2020	76331
IVV8J81	277510T000010103	22/12/2020	51851
IWD2419	277510T000020034	18/12/2020	54870
IWZ9G19	277510T000004099	22/12/2020	60501
IYR4368	277510T000007277	22/12/2020	76331
JOS9440	277510T000004092	22/12/2020	57030
JPB9395	277510T000007240	21/12/2020	57030
KDQ3028	277510T000008024	21/12/2020	57030
KHK5319	277510T000006071	18/12/2020	54526
KOR5423	277510T000009079	23/12/2020	55411
KWI7B93	277510T000010057	17/12/2020	76332
KXL8A20	277510T000021035	18/12/2020	76331
LBX7148	277510T000006058	17/12/2020	54526
LJM8650	277510T000006077	18/12/2020	55090
LJM8650	277510T000003019	18/12/2020	55090
LLT7C75	277510T000007195	18/12/2020	57030
LOE9G87	277510T000006107	21/12/2020	58194
LQN7B80	277510T000010072	18/12/2020	51851
LVX8I18	277510T000021036	18/12/2020	76331
LWR7799	277510T000010108	22/12/2020	51852
LZN7250	277510T000007198	18/12/2020	57030
MAP3630	277510T000007216	20/12/2020	55411
MBF5G24	277510T000004061	18/12/2020	57030
MBL9262	277510T000009071	21/12/2020	76331
MBN3C48	277510T000008009	17/12/2020	60412
MBP2126	277510T000007233	21/12/2020	76332
MBQ4514	277510T000006069	18/12/2020	55411
MCK0155	277510T000010075	18/12/2020	51851
MCR4029	277510T000006114	22/12/2020	54526
MCR5A79	277510T000020052	22/12/2020	76331
MCV7362	277510T000002039	21/12/2020	55411
MCX6654	277510T000007231	20/12/2020	76251
MCY7110	277510T000006082	21/12/2020	55411
MDG6956	277510T000015020	18/12/2020	54526
MDY4H59	277510T000007263	21/12/2020	60501
MDY8596	277510T000008028	23/12/2020	76332
MDZ1148	277510T000013016	17/12/2020	76331
MES8J96	277510T000007299	23/12/2020	52070
MFD4G45	277510T000000004	18/12/2020	76332
MFH5725	277510T000006122	22/12/2020	55411
MFJ5428	277510T000007190	18/12/2020	57030
MFJ6J39	277510T000004058	17/12/2020	60412
MFO8995	277510T000007298	23/12/2020	76332
MFS7838	277510T000010068	18/12/2020	76331
MGB7436	277510T000007267	22/12/2020	54870
MGB9H84	277510T000006127	22/12/2020	58194
MGG0526	277510T000011030	21/12/2020	76331
MGJ6437	277510T000020038	18/12/2020	76331
MGL5660	277510T000007200	18/12/2020	57030
MGO0E70	277510T000006166	23/12/2020	54522
MGV1948	277510T000006060	17/12/2020	53800
MHC2764	277510T000010091	21/12/2020	51851
MHG2A09	277510T000006084	21/12/2020	76252
MHO1C03	277510T000007183	18/12/2020	76332
MHY3053	277510T000020055	22/12/2020	76331
MIH8H09	277510T000007209	18/12/2020	57030
MIM3197	277510T000006050	17/12/2020	55411
MIM7J92	277510T000003027	21/12/2020	54870
MIR5373	277510T000006130	22/12/2020	54600

MIR8D91	277510T000011026	18/12/2020	76332
MIV7213	277510T000020048	21/12/2020	76331
MIW7G66	277510T000004084	21/12/2020	76332
MIZ6G68	277510T000009063	20/12/2020	60412
MJE4582	277510T000006076	18/12/2020	55411
MJG1G44	277510T000007301	23/12/2020	76331
MJH2H57	277510T000007171	17/12/2020	54870
MJH8A44	277510T000004081	21/12/2020	60412
MJL4D46	277510T000011033	22/12/2020	76331
MJM9890	277510T000006133	22/12/2020	76252
MJQ5F57	277510T000003017	17/12/2020	54870
MJS2345	277510T000007224	20/12/2020	60412
MLM2D48	277510T000010055	17/12/2020	76332
MLN0383	277510T000007218	20/12/2020	55417
MLP2A74	277510T000016044	19/12/2020	76251
MLP2J95	277510T000004082	21/12/2020	60412
MLV8342	277510T000006142	23/12/2020	54526
MMF1073	277510T000006119	22/12/2020	54526
MMJ5A45	277510T000016040	17/12/2020	76331
MMJ8246	277510T000007261	21/12/2020	60412
MMM9276	277510T000008020	21/12/2020	76331
MSY1784	277510T000006126	22/12/2020	54522
MWG0555	277510T000008025	21/12/2020	76331
NBY4H50	277510T000008012	18/12/2020	76331
NGW6304	277510T000006116	22/12/2020	54600
NJD0D61	277510T000004071	18/12/2020	57030
NJU0J57	277510T000006111	21/12/2020	54600
NOR9I82	277510T000006131	22/12/2020	55411
NPD0A03	277510T000009055	19/12/2020	76331
NQS6145	277510T000002045	22/12/2020	76332
NSD4B82	277510T000007222	20/12/2020	76251
NSD4B82	277510T000008014	21/12/2020	57030
NWV2195	277510T000006092	21/12/2020	55411
OKD7462	277510T000007247	21/12/2020	57030
OKD8671	277510T000006108	21/12/2020	58194
ONP4D97	277510T000004093	22/12/2020	57030
OOL6A82	277510T000006146	23/12/2020	54526
OSZ0C46	277510T000006154	23/12/2020	76332
PFT5625	277510T000004065	18/12/2020	76332
PRA0922	277510T000007213	20/12/2020	51930
PVJ5155	277510T000020032	17/12/2020	76331
PWN8F85	277510T000015012	17/12/2020	51851
PXN1H82	277510T000021051	23/12/2020	76331
PYT2J64	277510T000019009	21/12/2020	60412
PZI4G05	277510T000020049	21/12/2020	76331
PZT2E93	277510T000007215	20/12/2020	51930
QES1D80	277510T000020044	19/12/2020	76331
QHH3152	277510T000007282	22/12/2020	76331
QHL2A43	277510T000021026	17/12/2020	76332
QHP3F74	277510T000010076	18/12/2020	76332
QHV9B40	277510T000010090	21/12/2020	51851
QIE3E66	277510T000006055	17/12/2020	55411
QIJ6700	277510T000003020	18/12/2020	76331
QIM5I17	277510T000007284	22/12/2020	51930
QIT4060	277510T000004052	17/12/2020	76332
QIT6293	277510T000006125	22/12/2020	58194
QJJ7037	277510T000010111	22/12/2020	76332
QJK2422	277510T000015021	21/12/2020	55414
QJU2929	277510T000016058	23/12/2020	76332
QJW5867	277510T000021027	17/12/2020	76332
QNG9C87	277510T000002043	22/12/2020	76331
QNH1H03	277510T000006096	21/12/2020	76252
QNL9E92	277510T000004053	17/12/2020	60412
QNM9J78	277510T000002033	17/12/2020	54526
QOF1F22	277510T000007302	23/12/2020	76331
QOM7I23	277510T000003018	17/12/2020	54526
QOQ5D28	277510T000009072	21/12/2020	55411
QPF3D89	277510T000004094	22/12/2020	57030
QPW2D37	277510T000009078	23/12/2020	76332
QQD0325	277510T000002036	18/12/2020	76251
QQP3C21	277510T000007202	18/12/2020	57030
QQQ6261	277510T000003029	21/12/2020	76331
QTM4161	277510T000003023	18/12/2020	76251
QUL5688	277510T000013021	22/12/2020	76331
QUM0665	277510T000007246	21/12/2020	57030
QWV5E48	277510T000010066	18/12/2020	51930
QXB1670	277510T000004097	22/12/2020	57030
RAB1007	277510T000009077	22/12/2020	55417
RAJ7C68	277510T000009048	18/12/2020	55411
RAO3I76	277510T000007193	18/12/2020	57030
RCP2A45	277510T000021023	17/12/2020	76332
RDT0I85	277510T000013025	23/12/2020	61220
RDT0I85	277510T000013026	23/12/2020	52070
RFI3F37	277510T000007305	23/12/2020	52070
RLF0F80	277510T000006129	22/12/2020	55417
RLF0F80	277510T000004057	17/12/2020	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A51804BC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC2407	277510Z000000003	15/12/2020	55412
ABC9809	277510T000015030	28/12/2020	51852
ABL3357	277510Z000000018	15/12/2020	55412
ABO2003	277510T000006199	28/12/2020	54600
ABX9D98	277510T000006194	28/12/2020	54521
ADJ1I72	277510T000006171	28/12/2020	56731
AEO9191	277510Z000000025	15/12/2020	55412
AER6898	277510Z000000023	15/12/2020	55412
AFH7279	277510T000006185	28/12/2020	54870
AGX0125	277510T000026007	28/12/2020	76331
AHJ9636	277510Z000000030	15/12/2020	55412
AHZ1942	277510Z000000009	15/12/2020	55412
AIF8427	277510Z000000010	15/12/2020	55412
AJG6881	277510T000021056	28/12/2020	76332
AJR1927	277510Z000000029	15/12/2020	55412
AJX5223	277510T000021054	28/12/2020	76251
AKI2292	277510T000006169	28/12/2020	76331
ALC8036	277510T000006184	28/12/2020	54521
AMB9076	277510Z000000028	15/12/2020	55412
AMG5431	277510T000009081	28/12/2020	76332
ANG6193	277510T000006180	28/12/2020	54600
ANQ2263	277510Z000000026	15/12/2020	55412
AOB9915	277510T000000010	28/12/2020	76332
AOZ8343	277510T000006208	28/12/2020	55680
APN9272	116100E008440353	23/12/2020	54284
APS1929	277510T000006200	28/12/2020	54521
AQC1573	277510T000015031	28/12/2020	61650
AQH7202	277510T000019012	28/12/2020	76331
AQK4E34	277510T000016060	28/12/2020	76251
AQT7752	277510Z000000006	15/12/2020	55412
AQZ2094	277510T000008030	28/12/2020	57380
ARF2674	277510T000006197	28/12/2020	55680
ARF3515	277510T000006183	28/12/2020	54521
ARL3805	277510T000002051	28/12/2020	76332
ARM5F09	277510T000006201	28/12/2020	54870
ART7631	277510T000015028	28/12/2020	51851
ASD6F76	277510T000006174	28/12/2020	54600
ASP7540	277510T000006207	28/12/2020	55680
ASR8F76	277510T000000009	24/12/2020	60681
ASR8F76	277510T000000008	24/12/2020	58350
ASU2981	277510T000006204	28/12/2020	58194
ASV3005	277510T000006177	28/12/2020	54600
ATA5B22	277510T000004122	28/12/2020	76332
ATE7799	277510Z000000013	15/12/2020	55412
ATK0878	277510Z000000019	15/12/2020	55412
ATM6D27	277510T000006195	28/12/2020	55680
ATQ6E47	277510T000007327	28/12/2020	76331
ATX8A34	277510T000006210	28/12/2020	55411
AUH5401	277510Z000000022	15/12/2020	55412
AUT4246	277510T000020065	28/12/2020	76331
AVG5036	277510T000006190	28/12/2020	54521
AVG5D88	277510T000006187	28/12/2020	54600
AVY4746	277510Z000000002	15/12/2020	55412
AWA0F28	277510T000003032	24/12/2020	60501
AWG6736	277510T000007329	28/12/2020	51930
AWM2264	277510Z000000014	15/12/2020	55412
AWX1387	277510T000006206	28/12/2020	54521
AXJ2645	116100E008440356	23/12/2020	60501
AXM9357	277510T000016062	28/12/2020	76251
AXR5252	277510T000004123	28/12/2020	76332
AXY7430	277510T000006170	28/12/2020	54870
AYD7490	277510T000020064	28/12/2020	76332
AYN6C90	277510T000006181	28/12/2020	54521
AYO9056	277510T000006189	28/12/2020	58194
AZA9J14	277510T000021057	28/12/2020	57030
AZE1043	277510T000021058	28/12/2020	60501
AZE9743	277510T000016061	28/12/2020	76332
AZH0F29	277510T000007331	28/12/2020	51930
AZI4071	277510T000006172	28/12/2020	54870
AZX0693	277510T000000007	24/12/2020	57380
BAJ6A66	116100E008440355	23/12/2020	55411
BAR3054	277510T000006186	28/12/2020	54600
BAU1855	277510T000009083	28/12/2020	76331

BBD7D99	277510T000028001	28/12/2020	76331
BBF2450	277510Z000000005	15/12/2020	55412
BBK9D93	277510Z000000016	15/12/2020	55412
BCK1433	277510T000013028	28/12/2020	76331
BCK1433	277510T000013029	28/12/2020	61220
BCM9261	277510Z000000004	15/12/2020	55412
BCX0J94	277510T000006196	28/12/2020	54521
BDF8H82	277510T000016059	28/12/2020	76331
BDI4D94	277510T000007332	28/12/2020	55417
BDV4D40	277510T000021055	28/12/2020	76331
BDY3E40	277510Z000000017	15/12/2020	55412
BDY8A21	277510T000011043	28/12/2020	60412
BEC6A46	277510Z000000011	15/12/2020	55412
BEP0981	277510T000016063	28/12/2020	60412
BER7076	277510T000004124	28/12/2020	76331
BEY0605	277510Z000000015	15/12/2020	55412
BNQ9E95	277510T000004126	28/12/2020	55417
CIH7H75	116100E008695233	24/12/2020	65300
DMC9C76	277510T000006209	28/12/2020	55680
EGM0J63	277510T000016065	28/12/2020	76252
EMN5686	277510Z000000020	15/12/2020	55412
ERM1F01	277510T000006188	28/12/2020	58194
FBS4C78	277510T000020063	28/12/2020	51930
FNH1I57	277510T000007328	28/12/2020	76332
HIU9968	277510T000006192	28/12/2020	54521
HNV8I41	277510T000006205	28/12/2020	54521
HOQ6191	277510T000006179	28/12/2020	54521
HVX7721	277510Z000000021	15/12/2020	55412
IMD4I26	277510T000007326	28/12/2020	54521
IVW2251	277510T000006175	28/12/2020	54600
JHN7H77	277510T000015029	28/12/2020	51851
JNR1238	116100E008440403	25/12/2020	55250
JVR4I03	277510T000006176	28/12/2020	54521
JYV9413	277510Z000000007	15/12/2020	55412
LYL0008	277510T000006173	28/12/2020	54521
MBB0665	277510T000006191	28/12/2020	55680
MEI5590	277510Z000000008	15/12/2020	55412
MEK7I88	277510T000006203	28/12/2020	58194
MFM2417	116100E008665811	23/12/2020	54522
MGW7A82	277510T000024004	28/12/2020	76332
MGX6684	277510T000006202	28/12/2020	58194
MIY3011	277510T000015027	28/12/2020	55411
MJO9D97	277510Z000000012	15/12/2020	55412
MJQ7134	277510T000006198	28/12/2020	54870
MJU0066	277510T000009084	28/12/2020	76331
MKZ7H12	277510Z000000027	15/12/2020	55412
MLP9298	277510T000016064	28/12/2020	76331
MLR5045	277510T000004125	28/12/2020	76332
NSD2B13	116100E008938884	25/12/2020	54521
OPA3I07	277510T000021059	28/12/2020	76332
PAG3850	277510T000007330	28/12/2020	76331
QDN7G86	277510T000006182	28/12/2020	55680
QHR6211	277510T000006178	28/12/2020	54526
QIO6797	277510T000002048	28/12/2020	76332
QOM7I23	277510Z000000024	15/12/2020	55412
QPE4030	277510T000003033	24/12/2020	60501
QQK6367	277510T000027002	28/12/2020	55417
QXF6820	277510T000006193	28/12/2020	54521
RAD7330	277510T000003031	24/12/2020	76331
RBZ8A94	277510T000024003	28/12/2020	76331
RFL4H63	277510Z000000001	15/12/2020	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D506A312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento, e conforme o Artigo 52 da (4ª) Quarta Alteração e Consolidação do Contrato do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, os municípios de: **BARRACÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 563.243.249-15 e do RG nº. 3.596.740-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº. 304, na cidade de Barracão – PR; **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR., com inscrição no CNPJ/MF sob nº 01.612.441.0001/07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **GELSON MAFFI**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 022.715.299-99 e do RG nº. 5.363.556-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1610, na cidade de Bela Vista da

Caroba – PR; **MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CJPJ/MF sob nº. 75.972.760/0001-, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Centro na cidade de Capanema - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 240.595.879-15 e do RG nº. 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacás nº 1.067, na cidade de Capanema – PR; **MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 629.393.609-44 e do RG nº. 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 22, na cidade de Pérola D´Oeste – PR; **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada Praça São Francisco de Assis, nº 1586, na cidade de Planalto – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.460.526.0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº 747.491.029-20 e do RG nº. 3.895.670-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2058, no município de Planalto – PR; **MUNICÍPIO DE REALEZA**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, na cidade e Comarca de Realeza – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 368.757.329-04 e do RG nº. 1.663.148-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rubens Cezar Caselani, nº 2772, na cidade de Realeza, PR; **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Avenida Brasil, nº 550, nesta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 020.697.089-77 e do RG nº. 8.263.201-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua República Argentina, nº. 1.478, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA,** entidade constituída sob a forma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61, com sede na Rua Paraíba nº 1833, Bairro Centro da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **Presidente,** Prefeito Municipal Senhor **Edsom Luiz Bagetti**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 629.393.609-44 e do RG nº. 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 22, na cidade de Pérola D´Oeste – PR, doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação dos **CONTRATANTES** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora **CONTRATANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATANTES
Para o exercício financeiro de 2021, o município contratante deverá constar em sua Lei Orçamentária Anual - LOA, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente **CONTRATO DE RATEIO**.
Parágrafo Único – Poderão ser os **CONTRATANTES** excluídos do **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente **CONTRATO DE RATEIO.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E DA FORMA DE REPASSE

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte **CONTRATANTES** no rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, os **CONTRATANTES** ficam comprometidos perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2.021 no valor total de R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 537.600,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) devendo ser creditado na Conta Bancária do Banco do Brasil (agência 0907-5 Conta Corrente 22.993-8), do **CONTRATADO**, até o dia 20 de cada mês.

Sub-cláusula Única - Referente orçamento para o ano de 2021, As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação, no Consórcio Público Intermunicipal – CIFRA:

3.1.90.04	1001	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 39,68
3.1.90.11	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 2.880,00
3.1.90.13	1001	Obrigações Patronais	R$ 1.094,40
3.1.90.16	1001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 561,92
3.3.90.14	1001	Diárias - Pessoal Civil	R$ 88,96
3.3.90.30	1001	Material de Consumo	R$ 596,48
3.3.90.33	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 63,36
3.3.90.36	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20,48
3.3.90.39	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 721,92
4.4.90.51	1001	Obras e Instalações	R$ 166,40
4.4.90.52	1001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 166,40
			R$ 6.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES
I – Repassar recursos financeiros ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;
II – Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no **CONTRATO DE PROGRAMA**, quando na condição de adimplente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no **CONTRATO DE PROGRAMA**, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - Os recursos repassados ao **CONTRATADO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da Comarca de Capanema Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 09 (nove) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Pérola D'Oeste PR., 04 de janeiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
Barracão

GELSON MAFFI
Bela Vista Da Caroba

AMÉRICO BELLÉ
Capanema

EDSOM LUIZ BAGETTI
Pérola D`Oeste

LUIZ CARLOS BONI
Planalto

PAULO CEZAR CASARIL
Realeza

Presidente Cifra
RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Santo Antônio Do Sudoeste

TESTEMUNHAS:

Elemar Linke
DIRETOR EXECUTIVO DO CIFRA
RG: 3.615.538-8 SESP/PR

José Dorival Bandeira
ASSESSOR JURÍDICO DO CIFRA
ADVOGADO - OAB/PR 22.874

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:98A1D526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 84/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
Pregão Nº. 84/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.118.004/0001-37, estabelecida na AV JACOB MACANHAN, 4316, 0 - CEP:83.326-000 - BAIRRO: JARDIM CLAUDIA, neste ato representada pelo Sr. MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº7.598.635-1. , CPF nº. 044.618.729-12, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
88	1	5000	UN	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR. COMPATIVEL COM O APARELHO ACCU-CHEK - UNIDADE **ROCHE**	**ROCHE**	R$ 1,12

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 84/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 84/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 11 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 044.618.729-12

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

Pregão Nº. 84/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.345.370/0001-22, estabelecida na RUA DA LAPA, 2674 - CEP:85.802-062 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Sr. ADILES BREDA**,** portador da Cédula de Identidade nº353362, CPF nº. 842.506.909-20, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
59	1	10000	UN	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL. ESTERIL EM AÇO INOXIDAVEL - UNIDADE **BIOLAND**	**BIOLAND**	R$ 0,70

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 84/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 84/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 11 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ADILES BREDA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 842.506.909-20

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

Pregão Nº. 84/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.880.586/0001-87, estabelecida na R SAO PAULO, 130 - CEP:86.938-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. WILSON DOS SANTOS MACHADO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 1.429.002, CPF nº. 207.642.519-53, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
5	1	200	AMP	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML **HIPOLABOR**	**HIPOLABOR**	R$ 3,30

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 84/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 84/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 11 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***WILSON DOS SANTOS MACHADO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 207.642.519-53

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021
Pregão Nº. 84/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.228.076/0001-74, estabelecida na RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434, 0 - CEP:87.080-120 - BAIRRO: JARDIM CANADA, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ROSSONI**,** portador da Cédula de Identidade nº9.927.733-5. , CPF nº. 068.074.369-39, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
2	1	8000	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML **HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	R$ 0,71
3	1	200	AMP	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,0 ML **HIPOLABOR**	**HIPOLABOR**	R$ 8,71
4	1	300	UN	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML **BLAU**	**BLAU**	R$ 1,10
6	1	350	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - FRASCO-AMPOLA. **TEUTO**	**TEUTO**	R$ 8,79
7	1	50	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - FRASCO-AMPOLA **TEUTO**	**TEUTO**	R$ 11,81
10	1	30	UN	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML. **UNI?O**	**UNI?O**	R$ 8,80
11	1	200	UN	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML **SAMTEC**	**SAMTEC**	R$ 1,81
12	1	200	UN	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO, FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250,00 ML CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML **HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	R$ 21,10
13	1	10	UN	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,25%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML **CRISTALIA**	**CRISTALIA**	R$ 21,30
14	1	10	UN	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML **CRISTALIA**	**CRISTALIA**	R$ 14,21
15	1	5000	COMPR	CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR **BIOLAB**	**BIOLAB**	R$ 0,52
16	1	5000	UN	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML **HIPOLABOR**	**HIPOLABOR**	R$ 1,75
18	1	200	COMPR	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG COMPRIMIDO **SANDOZ**	**SANDOZ**	R$ 0,52
19	1	80	UN	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML **EQUIPLEX**	**EQUIPLEX**	R$ 0,51
20	1	200	UN	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML **SAMTEC**	**SAMTEC**	R$ 0,48
21	1	2000	UN	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - AMPOLA 10,00 ML **FARMACE**	**FARMACE**	R$ 0,49
23	1	50	UN	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML - AMPOLA 5,00 ML **VALEANT**	**VALEANT**	R$ 4,67
25	1	8000	UN	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 2ML INJ IV/IM - AMPOLA 2,00 ML **HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	R$ 0,94
26	1	50	UN	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML **CRISTALIA**	**CRISTALIA**	R$ 8,62
27	1	200	AMP	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML **UNIAO**	**UNIAO**	R$ 2,40
28	1	30	UN	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML **NOVARTIS**	**NOVARTIS**	R$ 7,10
29	1	3000	UN	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML **TEUTO**	**TEUTO**	R$ 1,49
30	1	700	UN	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML **SANTISA**	**SANTISA**	R$ 0,69
32	1	200	AMP	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML,	**CRISTALIA**	R$ 17,50

				INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML **CRISTALIA**		
33	1	1000	UN	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML **HIPOLABOR**	**HIPOLABOR**	R$ 1,15
34	1	200	UN	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL **EMS**	**EMS**	R$ 0,49
35	1	3000	UN	DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML **TEUTO**	**TEUTO**	R$ 0,69
36	1	200	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20,00 ML **TEUTO**	**TEUTO**	R$ 8,50
37	1	50	UN	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML **CRISTALIA**	**CRISTALIA**	R$ 3,13
38	1	100	UN	EPINEFRINA 1 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML **HIPOLABOR**	**HIPOLABOR**	R$ 2,49
39	1	1500	UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML **HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	R$ 3,60
42	1	60	UN	FENILEFRINA+TETRACAÍNA 1MG/10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML **ALLERGAN**	**ALLERGAN**	R$ 8,10
44	1	250	UN	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML **CRISTALIA**	**CRISTALIA**	R$ 4,40
45	1	250	UN	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML **CRISTALIA**	**CRISTALIA**	R$ 1,73
53	1	200	UN	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML - AMPOLA 4,00 ML **HYPOFARMA**	**HYPOFARMA**	R$ 8,28
60	1	800	UN	LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO **CRISTALIA**	**CRISTALIA**	R$ 1,20
61	1	1500	UN	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO **CRISTALIA**	**CRISTALIA**	R$ 0,48
63	1	300	UN	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA - BISNAGA 30,00 G **PHARLAB**	**PHARLAB**	R$ 3,79
65	1	50	UN	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML **UNI?O**	**UNI?O**	R$ 2,40
66	1	2000	UN	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2,00 ML **FARMACE**	**FARMACE**	R$ 0,49
68	1	100	UN	MIDAZOLAM, DOSAGEM:2 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10,00 ML **HIPOLABOR**	**HIPOLABOR**	R$ 110,60
71	1	200	UN	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA **BLAU**	**BLAU**	R$ 26,06
72	1	1500	UN	ONDANSETRONA 02MG/ML AMP 02ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL **HIPOLABOR**	**HIPOLABOR**	R$ 1,36
73	1	600	UN	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMIDO **GEOLAB**	**GEOLAB**	R$ 0,39
74	1	250	UN	OXCARBAZEPINA 60MG / ML **UNI?O**	**UNI?O**	R$ 38,90
76	1	100	UN	PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10,00 ML **ALLERGAN**	**ALLERGAN**	R$ 20,99
77	1	100	UN	PROPOFOL DOSAGEM 20MG/ML EMULSÃO INJETAVEL FRASCO 50,00 ML **MEDFARMA**	**MEDFARMA**	R$ 38,77
80	1	50	UN	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO **TEUTO**	**TEUTO**	R$ 15,79
84	1	200	UN	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL **FARMACE**	**FARMACE**	R$ 0,76
85	1	200	UN	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA **UNI?O**	**UNI?O**	R$ 19,36
86	1	100	UN	SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA **UNI?O**	**UNI?O**	R$ 37,41
89	1	1000	UN	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML **TEUTO**	**TEUTO**	R$ 1,72
91	1	20	UN	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML **CRISTALIA**	**CRISTALIA**	R$ 6,17

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 109.581,30 (cento e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 84/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 84/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 11 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***LEANDRO ROSSONI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 068.074.369-39

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021
Pregão Nº. 84/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.463.638/0001-15, estabelecida na RUA FIORAVANTE MARCOMARINI, 310, 0 - CEP:87.900-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. DANIEL DA SILVA**,** portador da Cédula de Identidade nº.4899687-6 , CPF nº. 626.529.829-15, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
8	1	50	UN	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - FRASCO-AMPOLA **Blau Aricilina**	**Blau Aricilina**	R$ 14,00
17	1	50	UN	CIANOCOBALAMINA, 1MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML **Procter & Gamble Citoneurin**	**Procter & Gamble Citoneurin**	R$ 7,80
22	1	300	UN	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO **Teuto Profegan**	**Teuto Profegan**	R$ 0,20
56	1	30	UN	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME - BISNAGA 20,00 G. **Teuto Gen?rico**	**Teuto Gen?rico**	R$ 10,77
62	1	3000	UN	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER **Biolab Gestrelan**	**Biolab Gestrelan**	R$ 2,94
75	1	200	UN	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1% SOLUÇÃO AQUOSA QSP, SABOR MENTA, EMBALAGEM DE 1L - USO PARA ENXAGUE BUCAL **Farmax Pe?roxido de hidrog?nio**	**Farmax Pe?roxido de hidrog?nio**	R$ 65,85
81	1	100	UN	SALICILATO DE METILA + ASSOCIACOES AEROSOL 60ML - AEROSOL **Brainfarma Massageol 120ml**	**Brainfarma Massageol 120ml**	R$ 10,71
82	1	1200	UN	SOLUÇÃO ORAL DE ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI, FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML **Natulab Ad-Vitan**	**Natulab Ad-Vitan**	R$ 6,97
87	1	200	UN	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA **Uni?o Qu?mica Gen?rico**	**Uni?o Qu?mica Gen?rico**	R$ 10,27

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 34.952,10 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 84/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 84/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 11 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***DANIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 626.529.829-15

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021
Pregão Nº. 84/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.620.735/0001-30, estabelecida na RUA MARINGA 2904, 0 - CEP:85.816-280 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, neste ato representada pelo Sr. VAGNER MIERZEVINSKI DOS PASSOS**,** portador da Cédula de Identidade nº8103193-2. , CPF nº. 049.975.839-01, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
31	1	15000	UN	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML **FARMACE INJETAVEL**	**FARMACE INJETAVEL**	R$ 0,84
40	1	30000	UN	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO **U QUIMICA CPR**	**U QUIMICA CPR**	R$ 0,54
41	1	5000	UN	ESCOPOLAMINA INJETÁVEL, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML **FARMACE INJETAVEL**	**FARMACE INJETAVEL**	R$ 1,19
46	1	50	UN	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML **U QUIMICA INJETAVEL**	**U QUIMICA INJETAVEL**	R$ 13,99
48	1	1000	UN	FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2,00 ML **FARMACE INJETAVEL**	**FARMACE INJETAVEL**	R$ 0,61
49	1	1200	UN	GLICOSE 250MG/ML (25%) - AMPOLA 10,00 ML **FARMACE INJETAVEL**	**FARMACE INJETAVEL**	R$ 0,45
50	1	200	AMP	GLICOSE 10 ML AMP 50% **FARMACE INJETAVEL**	**FARMACE INJETAVEL**	R$ 0,44
55	1	200	AMP	HIDRALAZINA DOSAGEM 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML **CRISTALIA INJETAVEL**	**CRISTALIA INJETAVEL**	R$ 6,15
58	1	10000	UN	IMIPRAMINA 25 MG **CRISTALIA CPR**	**CRISTALIA CPR**	R$ 0,58
69	1	2000	UN	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI TIPO MEDICAMENTO:POMADA - BISNAGA 10,00 G **PRATI POMADA**	**PRATI POMADA**	R$ 2,20

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 48.117,50 (quarenta e oito mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 84/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 84/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 11 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VAGNER MIERZEVINSKI DOS PASSOS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 049.975.839-01

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
Pregão Nº. 84/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.064.780/0001-33, estabelecida na AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035, 0 - CEP:87.504-050 - BAIRRO: ZONA I-A, neste ato representada pelo Sr. HEDINEY JOSÉ PRANDO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 39371685 , CPF nº. 602.554.719-04, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
47	1	50	UN	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL **JP INJETAVEL**	**JP INJETAVEL**	R$ 11,10
64	1	2000	UN	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVE - AMPOLA 5,00 ML **HYPOCAINA AMPOLA**	**HYPOCAINA AMPOLA**	R$ 1,50
70	1	200	AMP	NITROPRUSSEO DE SÓDIO, 50MG INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML **HYPOFARMA AMPOLA**	**HYPOFARMA AMPOLA**	R$ 14,50
78	1	1000	UN	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO **PRATI COMPRIMIDO**	**PRATI COMPRIMIDO**	R$ 0,19
79	1	1000	UN	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO **PRATI COMPRIMIDO**	**PRATI COMPRIMIDO**	R$ 0,20
83	1	100	UN	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO, LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL **FRESENIUS INJETAVEL**	**FRESENIUS INJETAVEL**	R$ 4,56
94	1	1000	UN	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G POMADA BISNAGA **NATIVITA POMADA**	**NATIVITA POMADA**	R$ 3,18

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 84/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 84/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 11 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***HEDINEY JOSÉ PRANDO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 602.554.719-04

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Testemunhas:

1._____
Nome:____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021
Pregão Nº. 84/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 84/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.541.499/0001-60, estabelecida na R. SANTOS DUMONT, 3266 - CEP:87.013-050 - BAIRRO: ZONA 01 neste ato representada pelo Sr. NATALIA RISSATO GARCIA**,** portador da Cédula de Identidade nº8,972.385-3. , CPF nº. 053.247.449-05, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
51	1	200	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML **halex**	**halex**	R$ 2,26

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 84/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 84/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 11 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***NATALIA RISSATO GARCIA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 053.247.449-05

ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:B75686A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 84/2020

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 84/2020 nestes termos:

Data Pregão	30/12/2020
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 24.118.004/0001-37
Valor Total do Fornecedor: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

LOTE 88 Valor Total do Lote: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR. COMPATIVEL COM O APARELHO ACCU-CHEK - UNIDADE	ROCHE	UN	5000	R$ 1,12	R$ 5.600,00

FORNECEDOR: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - CNPJ: 76.345.370/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 7.000,00 (sete mil reais).

LOTE 59 Valor Total do Lote: 7.000,00 (sete mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL. ESTERIL EM AÇO INOXIDAVEL - UNIDADE	BIOLAND	UN	10000	R$ 0,70	R$ 7.000,00

FORNECEDOR: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA - ME - CNPJ: 04.880.586/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

LOTE 5 Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	HIPOLABOR	AMP	200	R$ 3,30	R$ 660,00

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 109.581,30 (cento e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

LOTE 2 Valor Total do Lote: 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HYPOFARMA	AMP	8000	R$ 0,71	R$ 5.680,00

LOTE 3 Valor Total do Lote: 1.742,00 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,0 ML	HIPOLABOR	AMP	200	R$ 8,71	R$ 1.742,00

LOTE 4 Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML.	BLAU	UN	300	R$ 1,10	R$ 330,00

LOTE 6 Valor Total do Lote: 3.076,50 (três mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - FRASCO-AMPOLA.	TEUTO	UN	350	R$ 8,79	R$ 3.076,50

LOTE 7 Valor Total do Lote: 590,50 (quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	UN	50	R$ 11,81	R$ 590,50

LOTE 10 Valor Total do Lote: 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML.	UNI?O	UN	30	R$ 8,80	R$ 264,00

LOTE 11 Valor Total do Lote: 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	UN	200	R$ 1,81	R$ 362,00

LOTE 12 Valor Total do Lote: 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO, FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250,00 ML CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML	HYPOFARMA	UN	200	R$ 21,10	R$ 4.220,00

LOTE 13 Valor Total do Lote: 213,00 (duzentos e treze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,25%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	UN	10	R$ 21,30	R$ 213,00

LOTE 14 Valor Total do Lote: 142,10 (cento e quarenta e dois reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML	CRISTALIA	UN	10	R$ 14,21	R$ 142,10

LOTE 15 Valor Total do Lote: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR	BIOLAB	COMPR	5000	R$ 0,52	R$ 2.600,00

LOTE 16 Valor Total do Lote: 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	UN	5000	R$ 1,75	R$ 8.750,00

LOTE 18 Valor Total do Lote: 104,00 (cento e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPR	200	R$ 0,52	R$ 104,00

LOTE 19 Valor Total do Lote: 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	EQUIPLEX	UN	80	R$ 0,51	R$ 40,80

LOTE 20 Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	UN	200	R$ 0,48	R$ 96,00

LOTE 21 Valor Total do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	UN	2000	R$ 0,49	R$ 980,00

LOTE 23 Valor Total do Lote: 233,50 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML - AMPOLA 5,00 ML	VALEANT	UN	50	R$ 4,67	R$ 233,50

LOTE 25 Valor Total do Lote: 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 2ML INJ IV/IM - AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA	UN	8000	R$ 0,94	R$ 7.520,00

LOTE 26 Valor Total do Lote: 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	UN	50	R$ 8,62	R$ 431,00

LOTE 27 Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESLANOSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	UNIAO	AMP	200	R$ 2,40	R$ 480,00

LOTE 28 Valor Total do Lote: 213,00 (duzentos e treze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	NOVARTIS	UN	30	R$ 7,10	R$ 213,00

LOTE 29 Valor Total do Lote: 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML	TEUTO	UN	3000	R$ 1,49	R$ 4.470,00

LOTE 30 Valor Total do Lote: 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	SANTISA	UN	700	R$ 0,69	R$ 483,00

LOTE 32 Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML	CRISTALIA	AMP	200	R$ 17,50	R$ 3.500,00

LOTE 33 Valor Total do Lote: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML	HIPOLABOR	UN	1000	R$ 1,15	R$ 1.150,00

LOTE 34 Valor Total do Lote: 98,00 (noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	UN	200	R$ 0,49	R$ 98,00

LOTE 35 Valor Total do Lote: 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	TEUTO	UN	3000	R$ 0,69	R$ 2.070,00

LOTE 36 Valor Total do Lote: 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20,00 ML	TEUTO	AMP	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00

LOTE 37 Valor Total do Lote: 156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	CRISTALIA	UN	50	R$ 3,13	R$ 156,50

LOTE 38 Valor Total do Lote: 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EPINEFRINA 1 MG/ML - AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	UN	100	R$ 2,49	R$ 249,00

LOTE 39 Valor Total do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA	UN	1500	R$ 3,60	R$ 5.400,00

LOTE 42 Valor Total do Lote: 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENILEFRINA+TETRACAÍNA 1MG/10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	ALLERGAN	UN	60	R$ 8,10	R$ 486,00

LOTE 44 Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	CRISTALIA	UN	250	R$ 4,40	R$ 1.100,00

LOTE 45 Valor Total do Lote: 432,50 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	UN	250	R$ 1,73	R$ 432,50

LOTE 53 Valor Total do Lote: 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML - AMPOLA 4,00 ML	HYPOFARMA	UN	200	R$ 8,28	R$ 1.656,00

LOTE 60 Valor Total do Lote: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	800	R$ 1,20	R$ 960,00

LOTE 61 Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	1500	R$ 0,48	R$ 720,00

LOTE 63 Valor Total do Lote: 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	PHARLAB	UN	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00

LOTE 65 Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	UNI?O	UN	50	R$ 2,40	R$ 120,00

LOTE 66 Valor Total do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2,00 ML	FARMACE	UN	2000	R$ 0,49	R$ 980,00

LOTE 68 Valor Total do Lote: 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MIDAZOLAM, DOSAGEM:2 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	HIPOLABOR	UN	100	R$ 110,60	R$ 11.060,00

LOTE 71 Valor Total do Lote: 5.212,00 (cinco mil, duzentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	UN	200	R$ 26,06	R$ 5.212,00

LOTE 72 Valor Total do Lote: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ONDANSETRONA 02MG/ML AMP 02ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	UN	1500	R$ 1,36	R$ 2.040,00

LOTE 73 Valor Total do Lote: 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	600	R$ 0,39	R$ 234,00

LOTE 74 Valor Total do Lote: 9.725,00 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXCARBAZEPINA 60MG / ML	UNI?O	UN	250	R$ 38,90	R$ 9.725,00

LOTE 76 Valor Total do Lote: 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10,00 ML	ALLERGAN	UN	100	R$ 20,99	R$ 2.099,00

LOTE 77 Valor Total do Lote: 3.877,00 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROPOFOL DOSAGEM 20MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL FRASCO 50,00 ML	MEDFARMA	UN	100	R$ 38,77	R$ 3.877,00

LOTE 80 Valor Total do Lote: 789,50 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	TEUTO	UN	50	R$ 15,79	R$ 789,50

LOTE 84 Valor Total do Lote: 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	UN	200	R$ 0,76	R$ 152,00

LOTE 85 Valor Total do Lote: 3.872,00 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNI?O	UN	200	R$ 19,36	R$ 3.872,00

LOTE 86 Valor Total do Lote: 3.741,00 (três mil, setecentos e quarenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	UNI?O	UN	100	R$ 37,41	R$ 3.741,00

LOTE 89 Valor Total do Lote: 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	UN	1000	R$ 1,72	R$ 1.720,00

LOTE 91 Valor Total do Lote: 123,40 (cento e vinte e três reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	UN	20	R$ 6,17	R$ 123,40

FORNECEDOR: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME - CNPJ: 27.463.638/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 34.952,10 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

LOTE 8 Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - FRASCO-AMPOLA	Blau Aricilina	UN	50	R$ 14,00	R$ 700,00

LOTE 17 Valor Total do Lote: 390,00 (trezentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIANOCOBALAMINA, 1MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	Procter & Gamble Citoneurin	UN	50	R$ 7,80	R$ 390,00

LOTE 22 Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	Teuto Profegan	UN	300	R$ 0,20	R$ 60,00

LOTE 56 Valor Total do Lote: 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME - BISNAGA 20,00 G.	Teuto Gen?rico	UN	30	R$ 10,77	R$ 323,10

LOTE 62 Valor Total do Lote: 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER	Biolab Gestrelan	UN	3000	R$ 2,94	R$ 8.820,00

LOTE 75 Valor Total do Lote: 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1% SOLUÇÃO AQUOSA QSP, SABOR MENTA, EMBALAGEM DE 1L - USO PARA ENXAGUE BUCAL	Farmax Pe?roxido de hidrog?nio	UN	200	R$ 65,85	R$ 13.170,00

LOTE 81 Valor Total do Lote: 1.071,00 (um mil e setenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALICILATO DE METILA + ASSOCIACOES AEROSOL 60ML - AEROSOL	Brainfarma Massageol 120ml	UN	100	R$ 10,71	R$ 1.071,00

LOTE 82 Valor Total do Lote: 8.364,00 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOLUÇÃO ORAL DE ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI, FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML	Natulab Ad-Vitan	UN	1200	R$ 6,97	R$ 8.364,00

LOTE 87 Valor Total do Lote: 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Uni?o Qu?mica Gen?rico	UN	200	R$ 10,27	R$ 2.054,00

FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.620.735/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 48.117,50 (quarenta e oito mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

LOTE 31 Valor Total do Lote: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	FARMACE INJETAVEL	UN	15000	R$ 0,84	R$ 12.600,00

LOTE 40 Valor Total do Lote: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO	U QUIMICA CPR	UN	30000	R$ 0,54	R$ 16.200,00

LOTE 41 Valor Total do Lote: 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA INJETÁVEL, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	FARMACE INJETAVEL	UN	5000	R$ 1,19	R$ 5.950,00

LOTE 46 Valor Total do Lote: 699,50 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	U QUIMICA INJETAVEL	UN	50	R$ 13,99	R$ 699,50

LOTE 48 Valor Total do Lote: 610,00 (seiscentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2,00 ML	FARMACE INJETAVEL	UN	1000	R$ 0,61	R$ 610,00

LOTE 49 Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE 250MG/ML (25%) - AMPOLA 10,00 ML	FARMACE INJETAVEL	UN	1200	R$ 0,45	R$ 540,00

LOTE 50 Valor Total do Lote: 88,00 (oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE 10 ML AMP 50%	FARMACE INJETAVEL	AMP	200	R$ 0,44	R$ 88,00

LOTE 55 Valor Total do Lote: 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDRALAZINA DOSAGEM 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA INJETAVEL	AMP	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00

LOTE 58 Valor Total do Lote: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA CPR	UN	10000	R$ 0,58	R$ 5.800,00

LOTE 69 Valor Total do Lote: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI TIPO MEDICAMENTO:POMADA - BISNAGA 10,00 G	PRATI POMADA	UN	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00

FORNECEDOR: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 00.064.780/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais).
LOTE 47 Valor Total do Lote: 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	JP INJETAVEL	UN	50	R$ 11,10	R$ 555,00

LOTE 64 Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVE - AMPOLA 5,00 ML	HYPOCAINA AMPOLA	UN	2000	R$ 1,50	R$ 3.000,00

LOTE 70 Valor Total do Lote: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NITROPRUSSEO DE SÓDIO, 50MG INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA AMPOLA	AMP	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00

LOTE 78 Valor Total do Lote: 190,00 (cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	PRATI COMPRIMIDO	UN	1000	R$ 0,19	R$ 190,00

LOTE 79 Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO	PRATI COMPRIMIDO	UN	1000	R$ 0,20	R$ 200,00

LOTE 83 Valor Total do Lote: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO, LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS INJETAVEL	UN	100	R$ 4,56	R$ 456,00

LOTE 94 Valor Total do Lote: 3.179,00 (três mil, cento e setenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G POMADA BISNAGA	NATIVITA POMADA	UN	1000	R$ 3,18	R$ 3.179,00

FORNECEDOR: ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME - CNPJ: 11.541.499/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

LOTE 51 Valor Total do Lote: 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	halex	AMP	200	R$ 2,26	R$ 452,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 216.842,90 (duzentos e dezesseis mil , oitocentos e quarenta e dois e noventa)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 11/01/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:1A91E061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 83/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021
Pregão Nº. 83/2020

Aos 8 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Q

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.314.488/0001-55, estabelecida na Rua Flamboyant, CEP:85.807-460- BAIRRO: COQUEIRAL, CASCAVEL PR, neste ato representada pelo Sr. REINALDO SERGIO ALVES**,** CPF nº. 045.163.089-08, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
17	1	15	UN	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS, 1 BANDEJA, TAMANHO GRANDE, NA COR BRANCA **Arqplast Arqplast**	**Arqplast Arqplast**	R$ 79,98

1.1.1 – **Valor da Ata: R$ 1.199,70 (um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos)**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após solicitação de autorização de compra, na Central de Recebimentos Municipal, localizada na Rua Wanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, CEP: 852000-000, Pitanga PR, Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 83/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 83/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***REINALDO SERGIO ALVES***
Prefeito Municipal	Ar Limp - Comercio E Serviços De Higiene E Limpeza LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021
Pregão Nº. 83/2020

Aos 11 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.345.370/0001-22, estabelecida na RUA DA LAPA, 2674 - CEP:85.802-062 BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Sr. ADILES BREDA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 12353362, CPF nº. 842.506.909-20, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
33	1	3000	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0438409 **BIOSANI**	**BIOSANI**	R$ 0,95
42	1	2500	PCT	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL-0269587- PACOTE COM 500 UNIDADES. **ERIMAXSOFT**	**ERIMAXSOFT**	R$ 20,66
43	1	200	PCT	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, c/ fio radiopaco,estéril, descartável. **ERIMED**	**ERIMED**	R$ 40,00
55	1	15	UN	TERMÔMETRO DIGITAL, LEITOR DE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA ENTRE -10 A 50ºC. EXATIDÃO +/- 1°C **JPROLAB**	**JPROLAB**	R$ 60,00
58	1	30	UN	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA, DIGITAL. REGISTRO NA ANVISA. VISOR LCD. TEMPO PARA TESTE 5 SEGUNDOS. INTERVALO DE MEDIÇÃO 20 A 600 MG/DL. 1000 TESTES. MARCA/MODELO: OK METER MATCH II **G-TEC KIT COM 10 TIRAS**	**G-TEC KIT COM 10 TIRAS**	R$ 54,00
59	1	30	UN	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA, DIGITAL. VISOR LCD. REGISTRO NA ANVISA. TEMPO PARA TESTE 5 SEGUNDOS. INTERVALO DE EMDIÇÃO 20 A 600 MG/DL. 1000 TESTES. Valor da Ata: R$ 67.240,00 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais) MARCA/MODELO: GLUCO LEADER ENHANCE II **G-TEC KIT COM 10 TIRAS**	**G-TEC KIT COM 10 TIRAS**	R$ 74,00

1.1.1 – Valor total da ata:
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após solicitação de autorização de compra, na Central de Recebimentos Municipal, localizada na Rua Wanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, CEP: 852000-000, Pitanga PR, Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 83/2020.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 83/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ADILES BREDA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 842.506.909-20

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021
Pregão Nº. 83/2020
Aos 08 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.628.307/0001-05, estabelecida na RUA CELSO BAYMA, 511, BAIRRO: BARREIROS, São Jose SC. neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DOS SANTOS NUNES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 4.444.761 SSP-SC, CPF nº. 041.011.289-52, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	8	UN	Rádio digital portátil, faixa de frequência mínimas: vhf: 136-174mhz uhf1: 400-470mhz uhf3: 350-400mhz; capacidade de canal: 1024 (64 zonas com 16 canais por zona), duração da bateria mínima: de 10 a 14 horas, com tela tela, teclado completo, mínimo Valor da Ata: R$ 31.424,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) 5 botões programáveis, resistência contra pó e água no padrão ip67, GPS para posicionamento e rastreamento, pseudo trunking em dmo e rmo, rrs, telemetria, radio check, stun / unstun, monitor remoto, ordem de serviço, sinalização de 5-tons e de 2-tons, vox, priorityscan, gps, vibração, scrambler (analógico), criptografia digital: criptografia básica como padrão (chaves de 10, 32 e 64 caracteres) passível de ampliação. decodificação de criptografia de chave múltipla, menu multi-idiomas, personalizar com o logo do usuário, ao ligar e desligar o equipamento, telemetria, radio check, chamada de alerta, stun / unstun, monitor remoto, interrupção por prioridade. igual ou similar a rádio digital portátil hytera pd786g. (inclusa assistência técnica para configuração e operacionalização). **HYTERA PD786G**	**HYTERA PD786G**	R$ 3.928,00

1.1.1 – Valor total da ata: 31.424,00 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de solicitação de autorização de compra, a empresa deverá entregar os produtos em até 5 (cinco) dias uteis, na Central de Recebimento Municipal, localizada na Rua Wanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, CEP:85200-00, Pitanga PR.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 83/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 83/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***RAFAEL DOS SANTOS NUNES***
Prefeito Municipal	ACN Comercio De Produtos De Transito LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
Pregão Nº. 83/2020

Aos 11 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.399.184/0001-72, estabelecida na RUA ROBERTO ROMANELLI, 2305, 0 - CEP: 86.187-015- BAIRRO: JD RIVIERA, neste ato representada pelo Sr. FLAVIA RENATA DEL MORO**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 044.459.859-61, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
25	1	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0276342 - PAR **MEDFEEL**	**MEDFEEL**	R$ 1,64
41	1	400	UN	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA-0269838-PAR. **MEDFEEL**	**MEDFEEL**	R$ 1,62
46	1	500	UN	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA-0269837-PAR. **MEDFEEL**	**MEDFEEL**	R$ 1,70

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 2.154,00 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após solicitação de autorização de compra, na Central de Recebimentos Municipal, localizada na Rua Wanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, CEP: 852000-000, Pitanga PR, Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 83/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 83/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FLAVIA RENATA DEL MORO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 044.459.859-61

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
Pregão Nº. 83/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.472.743/0001-90, estabelecida na , - CEP:31.015-365 - BAIRRO: FLORESTA, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6347807 , CPF nº. 013.491.736-73, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
35	1	8	UN	KIT RPR- VDRL PRONTO PARA USO **RENYLAB**	**RENYLAB**	R$ 145,19
36	1	15	CAIXA	LAMÍNULA (24X24MM) CAIXA COM 100 UNIDADES **FIRSTLAB**	**FIRSTLAB**	R$ 6,98
44	1	80	PCT	PIPETA GRADUADA, EM POLIESTIRENO, DESCARTÁVEL, QUE PERMITE UMA RÁPIDA EXECUÇÃO DO ENSAIO DE VHS. 0 – 170 mm. Pacote c/ 25 unidades **CRAL**	**CRAL**	R$ 63,91
49	1	500	UN	SWAB, MATERIAL: HASTE METÁLICA, TIPO PONTA: PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. **NEOLAB**	**NEOLAB**	R$ 3,43
51	1	20	UN	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO:AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX-0337768 **BIOTECNICA**	**BIOTECNICA**	R$ 85,00

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 9.794,02 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após solicitação de autorização de compra, na Central de Recebimentos Municipal, localizada na Rua Wanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, CEP: 852000-000, Pitanga PR, Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 83/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 83/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 013.491.736-73

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
Pregão Nº. 83/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº394.146-5. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
7	1	8	UN	BOLSA MOCHILA PARA ACESSO VENOSO, COR VERMELHO Dimensões aproximadas da bolsa: altura: 42 cm, largura: 35 cm, profundidade: 20 cm. Dimensões aproximadas do bolso externo: 35 cm X 35 cm; A bolsa deverá possuir abas internas com 18 bolsinhos transparentes medindo aproximadamente 10 cm X 20 cm X 5 cm e 12 bolsinhos transparentes medindo aproximadamente 10 cm X 10 cm X 5 cm; Laterais: primeiro lado com repartições e elástico com 3 cm cada, segundo lado com repartições e um bolso com zíper; A bolsa mochila deverá ser confeccionada da seguinte forma: corpo com tecido poliéster 600 D, construção RIP STOP com duas mãos de resina; Forro em tecido Poliéster 300 D, liso, com uma mão de resina; A bolsa poderá ser utilizada como bolsa ou como mochila, com alças opcionais. **ortopratika**	**ortopratika**	R$ 325,00
16	1	15	UN	CAIXA TÉRMICA 6 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C, POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU). **termon**	**termon**	R$ 299,00
24	1	60	CAIXA	CURATIVO., ADESIVO, NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA Valor da Ata: R$ 7.979,00 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais) VISCOSE ANTISSÉPTICA, TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, TRANSPARENTE, ATÉ 50 UNIDADES REF: CURATIVOS TRANSPARENTES BAND-AID - BR0434728 - CAIXA COM 40 UNIDADES **band-aid**	**band-aid**	R$ 14,90

1.1.1 – Valor total da ata:
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após solicitação de autorização de compra, na Cenral de Recebimentos Municipal, localizada na Rua Wanderli João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, CEP: 852000-000, Pitanga PR, Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 83/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 83/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
Pregão Nº. 83/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - CEP:85.045-010 - BAIRRO: BONSUCESSO, neste ato representada pelo Sr. MARIO CEZAR ZANINI FILHO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9003820-6, CPF nº. 043.802.989-57, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
2	1	1	UN	Cardioversor, Desfibrilador e Monitor, monitoramento de no mínimo 6 parâmetros vitais: eletrocardiograma (ECG), oximetria de pulso (SPO2), pressão não invasiva (PNI), temperatura, respiração, range de pulso (PR), com pás multifuncionais adulto e infantil integradas, choque bifásico, opção de pás para desfibrilação interna, o sem cantos vivos, possibilidade de uso para o transporte de emergência. display lcd, informações (em português) sobre a operação do equipamento e alertas do teste funcional, opção de modo DEA, conexão com saída para UTI móvel, suporte para UTI móvel ou maca **ECAFIX MDF 0385**	**ECAFIX MDF 0385**	R$ 21.270,00
4	1	5	UN	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL **MIKATOS**	**MIKATOS**	R$ 88,88
5	1	5	UN	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL **MIKATOS**	**MIKATOS**	R$ 77,05
18	1	5000	UN	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 25 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0383599 **MAIS MED**	**MAIS MED**	R$ 1,89
19	1	500	UN	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437183 **DESCARPACK**	**DESCARPACK**	R$ 0,89
20	1	500	UN	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437184 **DESCARPACK**	**DESCARPACK**	R$ 0,89
21	1	500	UN	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437185 **DESCARPACK**	**DESCARPACK**	R$ 0,87
23	1	500	UN	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, CERCA DE 10 X 15 CM, 13 FIOS/ CM2, C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO - BR0439995 **AMERICA MEDICAL**	**AMERICA MEDICAL**	R$ 2,00
26	1	800	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA	**BIOBASE**	R$ 0,89

				FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436228 **BIOBASE**		
29	1	250	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435987 **BIOBASE**	**BIOBASE**	R$ 1,93
34	1	8	UN	KIT DE ÁCIDO ÚRICO PRONTO PARA USO (LABORCLIN OU LABEST) 200 ML **ANALISA**	**ANALISA**	R$ 104,58
37	1	7000	UN	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0321790 **MAIS MED**	**MAIS MED**	R$ 0,69
38	1	100	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E CARBOIDRASE-0374477- FRASCO 1000,00 ML. **VIC PHARMA**	**VIC PHARMA**	R$ 24,90
39	1	4000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO-0358132. **MAX CLEAN**	**MAX CLEAN**	R$ 1,24
40	1	1000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO-0380597. **MAX CLEAN**	**MAX CLEAN**	R$ 1,45
47	1	100	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR/HASTE-0373538 **SUPERMEDY**	**SUPERMEDY**	R$ 6,50
50	1	500	UN	AVENTAL PVC, TIPO CANOTE, IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, COM ELÁSTICOS NAS MANGAS, PROTEÇÃO FRENTE, COSTAS E MEMBROS SUPERIORES, NÃO ALERGÊNICO **ISA CONFECÇÕES**	**ISA CONFECÇÕES**	R$ 37,89
53	1	200	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO - BR0427338 **MAX CLEAN**	**MAX CLEAN**	R$ 1,24
54	1	400	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO - BR0358131 **MAX CLEAN**	**MAX CLEAN**	R$ 1,24
57	1	4000	UN	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, Valor da Ata: R$ 74.294,79 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL-0395537. **BIOBASE**	**BIOBASE**	R$ 1,08

1.1.1 – Valor total da ata:
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após solicitação de autorização de compra, na Central de Recebimentos Municipal, localizada na Rua Wanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, CEP: 852000-000, Pitanga PR, Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 83/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 83/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
.	.
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARIO CEZAR ZANINI FILHO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 043.802.989-57

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
Pregão Nº. 83/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.992.596/0001-56, estabelecida na RUA SUPERAGUI 424, 0 - CEP:83.255-000 - BAIRRO: SHANGRI-LÁ, neste ato representada pelo Sr. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**,** portador da Cédula de Identidade nº. 13.607.989-1 , CPF nº. 077.232.338-09, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
15	1	25	UN	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C, POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU). **Coleman**	**Coleman**	R$ 395,99
48	1	10	UN	Estante em PP p/ 90 tubos de ensaio, 13 mm, azul. **Olen**	**Olen**	R$ 84,95

Valor da Ata: R$ 10.749,25 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

1.1.1 – Valor total da ata:
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após solicitação de autorização de compra, na Central de Recebimentos Municipal, localizada na Rua Wanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, CEP: 852000-000, Pitanga PR, Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 83/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 83/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE***
Prefeito Municipal	CPF Nº 077.232.338-09

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
Pregão Nº. 83/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.807.173/0001-70, estabelecida na RUA JOSE PEDRO BOESSIO, 130, 0 - CEP:90.250-050 - BAIRRO: HUMAITA, neste ato representada pelo Sr. FABIAN CALDART SCHAMANN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6060350862, CPF nº. 003.538.510-35, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
45	1	500	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO. (USO INSTITUCIONAL)- 0437161- LITRO **Ciclofarma Ciclofarma**	**Ciclofarma Ciclofarma**	R$ 8,90

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após solicitação de autorização de compra, na Central de Recebimentos Municipal, localizada na Rua Wanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, CEP: 852000-000, Pitanga PR, Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 83/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 83/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
.	.
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FABIAN CALDART SCHAMANN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 003.538.510-35

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
Pregão Nº. 83/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.919.932/0001-20, estabelecida na RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850, 0 - CEP:86.200-000 - BAIRRO: VILA ROMANA, neste ato representada pelo Sr. JOSUE JORGE BUENO MUNIZ**,** portador da Cédula de Identidade nº2.175.463. , CPF nº. 366.804.609-30, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
3	1	1	UN	Aspirador de secreções, portátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traquéia, com bateria recarregável. Fluxo de aspiraçã **HR Aspiratex INL 6001 BE**	**HR Aspiratex INL 6001 BE**	R$ 2.400,00
9	1	15	UN	Eletrodos descartáveis adesivos, para uso no seu Desfibrilador Dea Life 400 Futura	**Cmos Drake**	R$ 470,00

				CMOS DRAKE Adulto. **Cmos Drake**		
10	1	5	UN	Eletrodos descartáveis adesivos, para uso no seu Desfibrilador Dea Life 400 Futura CMOS DRAKE Infantil. **Cmos Drake**	**Cmos Drake**	R$ 470,00
14	1	25	UN	ASPIRADOR, MODELO:VENTURI, SUCÇÃO:OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, TIPO RESERVÁTORIO:FRASCO, FRASCO:VIDRO, CAPACIDADE:500 ML, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES 01:FLUXÔMETRO COMPLETO, OUTROS COMPONENTES:TOMADA DUPLA **Protec**	**Protec**	R$ 250,00
56	1	15	UN	Termo higrômetro digital, medição de temperatura (em °C) e umidade ambiente, Termo higrômetro digital com sensor externo e relógio. Faixa de medição no mínimo entre -10 a 50°C (sensor interno), -50 a 70°C (sensor externo) e 20 a 99% UR. Cabo de no mínimo 1,5 metros. **JProlab**	**JProlab**	R$ 60,00

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após solicitação de autorização de compra, na Central de Recebimentos Municipal, localizada na Rua Wanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, CEP: 852000-000, Pitanga PR, Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 83/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 83/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
.	.
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSUE JORGE BUENO MUNIZ***
Prefeito Municipal	CPF Nº 366.804.609-30

MUNIZ & ROCHA LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
Pregão Nº. 83/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.541.499/0001-60, estabelecida na R. SANTOS DUMONT, 3266 - CEP:87.013-050 - BAIRRO: ZONA 01, neste ato representada pelo Sr. NATALIA RISSATO GARCIA**,** portador da Cédula de Identidade nº.8.972.352-3 , CPF nº. 053.247.449-05, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
22	1	500	UN	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437186 **descarpack**	**descarpack**	R$ 0,99
27	1	250	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435985 **cpl**	**cpl**	R$ 0,96
28	1	250	UN	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435983 **cpl**	**cpl**	R$ 0,97
32	1	200	CAIXA	CURATIVO PÓS COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, TRANSPARENTES; FABRICADOS EM POLIESTIRENO, ALGODÃO, PAPEL GLISSINE E COLA; SISTEMA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NA PARTE INFERIOR;DIÂMETRO MÍNIMO 25 MM - CAIXA COM 500 UNIDADES **proimlab**	**proimlab**	R$ 12,64

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 3.505,50 (três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após solicitação de autorização de compra, na Central de Recebimentos Municipal, localizada na Rua Wanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, CEP: 852000-000, Pitanga PR, Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 83/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 83/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original devidamente assinado	Original devidamente assinado
.	.
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	NATALIA RISSATO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 053.247.449-05

ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
Pregão Nº. 83/2020

Aos 12 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 83/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.831.246/0001-85, estabelecida na RUA LOURIVAL GALDINO DE BORBA, 90, 0 - CEP:88.390-000 - BAIRRO: JARDIM ICARAÍ, neste ato representada pelo Sr. MIRIAN STUANI DE ALMEIDA**,** portador da Cédula de Identidade nº.377.397-57 , CPF nº. 427.852.781-00, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
6	1	8	UN	Bolsa Mochila padrão SAMU Amarela- Medicamentos/Ampola- Tecido Nylon , faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, alça de 50mm de alta resistência com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão, acessórios em nylon, bolso para identificação lateral, revestimento interno com manta isotérmica impermeável, bolso interno grande com zíper, isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal. **TECNIMED SAMU**	**TECNIMED SAMU**	R$ 130,00
8	1	8	UN	Bolsa para resgate azul e laranja completa - tamanho m contendo:1ª divisória: grande para materiais de imobilização; 2ª divisória: 08 bolsas coloridas e fixadas por velcro; 01 bolsa marrom - materiais para queimaduras; 01 bolsa azul - materiais de vias aéreas; 01 bolsa vermelha - materiais de acesso venoso; 03 bolsas pretas - material de apoio; 01 bolsa holster – instrumentos; 01 bolsa amarela – guarda de medicamentos (vazia); Obs: Bolsas vazias. **TECNIMED M**	**TECNIMED M**	R$ 200,00
11	1	5	UN	Cartucho (Eletrodos com Bateria) PadPack Adulto – HeartSine compatível com o Desfibrilador Externo Automático DEA Samaritan PAD 350P – HeartSine. **SAMARITHAN ADULTO**	**SAMARITHAN ADULTO**	R$ 1.620,00
12	1	10	UN	VÁLVULA, TIPO:REGULADORA, APLICAÇÃO: REDE DE OXIGÊNIO **JG MORIYA O2**	**JG MORIYA O2**	R$ 171,60
13	1	10	UN	VÁLVULA, TIPO:REGULADORA, APLICAÇÃO:REDE DE AR COMPRIMIDO **JG MORIYA AR**	**JG MORIYA AR**	R$ 172,00
30	1	20	UN	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM, RETA, METZEMBAUM - BR0328097 **PROFESSIONAL 14 CM**	**PROFESSIONAL 14 CM**	R$ 20,00
31	1	20	UN	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, ROMBA-ROMBA, PONTA RETA, METZEMBAUM - BR0293797 **WELDON ROMBA ROMBA**	**WELDON ROMBA ROMBA**	R$ 26,00

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias após solicitação de autorização de compra, na Central de Recebimentos Municipal, localizada na Rua Wanderlei João Vieira Cleve, 711, Conjunto Santa Regina, CEP: 852000-000, Pitanga PR, Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da

Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 83/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 83/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 08 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MIRIAN STUANI DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 427.852.781-00

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:9BF78725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 12.001.2020 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS - RETIFICADO

EDUCADOR INFANTIL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038372	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	60,00	Ampla Concorrência
0038323	ANA CAROLINA LIMBERGER MARCONDES	60,00	Ampla Concorrência
0037310	ANA PAULA RODRIGUES PAES	59,50	Ampla Concorrência
0037606	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	59,00	Ampla Concorrência
0038124	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	50,00	Ampla Concorrência
0037331	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	68,00	Ampla Concorrência
0037318	CRISTIANE DE FATIMA BUDEK DIAS	83,00	Ampla Concorrência
0037185	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	65,00	Ampla Concorrência

0038772	DANIELI MONEGATE DOS SANTOS	61,00	Ampla Concorrência
0037620	ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO	58,00	Ampla Concorrência
0038289	ELOÍNA DOMINGUES VIEIRA	51,50	Ampla Concorrência
0037609	ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	61,00	Ampla Concorrência
0038977	FERNANDA MACHADO FAGUNDES GONÇALVES	59,50	Ampla Concorrência
0038481	FRANCIELI FERREIRA SCHULTZ	50,00	Ampla Concorrência
0038536	GABRIELE TEIXEIRA	75,50	Ampla Concorrência
0037282	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	66,50	Ampla Concorrência
0039014	JAQUELINE APARECIDA ZELA PORTES	63,50	Ampla Concorrência
0038764	JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES	57,50	Ampla Concorrência
0037564	KELLEN MACHADO	51,00	Ampla Concorrência
0038329	KRIS BACH DOS SANTOS DA SILVA	66,50	Ampla Concorrência
0038549	LENICE SEGURO RIBEIRO	50,00	Ampla Concorrência
0037516	LETICIA DURAU PINTO	54,50	Ampla Concorrência
0037982	LETICIA WROBEL	54,00	Ampla Concorrência
0038299	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	65,00	Ampla Concorrência
0037779	MAISA PLODECK CORDEIRO	66,00	Ampla Concorrência
0038656	MAÍZA DE CÁSSIA GANDIN PAES	59,50	Ampla Concorrência
0037976	MARCELA MULLER MORDASKI	68,50	Ampla Concorrência
0037320	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	76,50	Ampla Concorrência
0038626	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	54,50	Ampla Concorrência
0038267	MARINETE ORCHANIESKI MOLKENTHIN	61,50	Ampla Concorrência
0037470	MARISTELA ZELA PORTES	59,50	Ampla Concorrência
0038598	MILENA CRISTINE LOPES	57,50	Ampla Concorrência
0038617	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	62,00	Ampla Concorrência
0038622	NATALI CRISTINE BIANCO	51,50	Ampla Concorrência
0038803	NÁTALY DE JESUS PELINSKI	69,00	Ampla Concorrência
0038300	PRISCILA GONÇALVES DIAS	73,50	Ampla Concorrência
0037308	PRISCILLA RAYRA KRICHESKI DE GOSS	51,50	Ampla Concorrência
0037920	RAFAELI MARTINS	53,50	Ampla Concorrência
0038748	RAIANA GONÇALVES RIGONI	68,50	Ampla Concorrência
0038884	RHAYNE MICHELI HILLEBRANT PAVILAK	74,00	Ampla Concorrência
0038080	RUBIA CARLA CAMILLO	52,50	Ampla Concorrência
0038352	SANDRA MARA MILDEMBERG	50,00	Ampla Concorrência
0038214	SARA WENDI PORTELA	57,00	Ampla Concorrência
0038493	SILMARA SOLOMON	53,00	Ampla Concorrência
0038561	SIMONE DA SILVA KARAS	58,50	Ampla Concorrência
0037954	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	52,00	Ampla Concorrência
0038657	TATIANE RIBAS VIEIRA	58,00	Ampla Concorrência
0038472	TAWAN CORREIA MORAES	57,50	Ampla Concorrência
0037635	THAYANE MARA GOMES DA COSTA	83,00	Ampla Concorrência
EDUCADOR INFANTIL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038557	VIVIANE RIBAS DOS ANJOS	54,00	Ampla Concorrência
0037791	WALESCA GENARI	54,00	Ampla Concorrência
0037818	ZENILDA CANDEO	54,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B5535F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2800
RESOLUÇÃO N° 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização do Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições previstas no contrato de consórcio público e no estatuto do consórcio, notadamente as previstas no §2° da Cláusula Quadragésima Quarta do Contrato de Consórcio público e no art. 102, §2° do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1° Fica atualizada a redação do Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do Cispar conforme a anexa redação.
Art. 2° A nova redação fundamenta-se na aplicação do percentual acumulado do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA IBGE, do período de 01/2020 a 12/2020, correspondente ao percentual de 4,52%.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de janeiro de 2021.

ROBINSON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO									
ANEXO 2									
NÍVEIS E VENCIMENTOS									
1	1044,939	**41**	1555,77	**81**	2316,32	**121**	3448,669	**161**	5134,608
2	1055,393	**42**	1571,322	**82**	2339,471	**122**	3483,15	**162**	5185,958
3	1065,937	**43**	1587,032	**83**	2362,884	**123**	3517,997	**163**	5237,821
4	1076,605	**44**	1602,908	**84**	2386,505	**124**	3553,168	**164**	5290,207
5	1087,362	**45**	1618,931	**85**	2410,357	**125**	3588,705	**165**	5343,094
6	1098,243	**46**	1635,121	**86**	2434,469	**126**	3624,597	**166**	5396,524
7	1109,213	**47**	1651,468	**87**	2458,823	**127**	3660,844	**167**	5450,499
8	1120,307	**48**	1667,993	**88**	2483,406	**128**	3697,447	**168**	5504,995
9	1131,524	**49**	1684,664	**89**	2508,24	**129**	3734,416	**169**	5560,056
10	1142,83	**50**	1701,512	**90**	2533,324	**130**	3771,771	**170**	5615,651
11	1154,272	**51**	1718,528	**91**	2558,65	**131**	3809,493	**171**	5671,799
12	1165,814	**52**	1735,722	**92**	2584,236	**132**	3847,58	**172**	5728,522
13	1177,469	**53**	1753,062	**93**	2610,084	**133**	3886,054	**173**	5785,799
14	1189,246	**54**	1770,611	**94**	2636,183	**134**	3924,914	**174**	5843,65
15	1201,126	**55**	1788,306	**95**	2662,553	**135**	3964,172	**175**	5902,098
16	1213,14	**56**	1806,20	**96**	2689,164	**136**	4003,806	**176**	5961,121
17	1225,276	**57**	1824,261	**97**	2716,057	**137**	4043,837	**177**	6020,728
18	1237,525	**58**	1842,499	**98**	2743,221	**138**	4084,276	**178**	6080,932
19	1249,897	**59**	1860,916	**99**	2770,658	**139**	4125,122	**179**	6141,752
20	1262,404	**60**	1879,531	**100**	2798,356	**140**	4166,387	**180**	6203,157
21	1275,024	**61**	1898,324	**101**	2826,336	**141**	4208,048	**181**	6265,201
22	1287,767	**62**	1917,304	**102**	2854,619	**142**	4250,118	**182**	6327,85
23	1300,655	**63**	1936,484	**103**	2883,153	**143**	4292,626	**183**	6391,137
24	1313,655	**64**	1955,841	**104**	2911,979	**144**	4335,542	**184**	6455,04
25	1326,79	**65**	1975,397	**105**	2941,099	**145**	4378,907	**185**	6519,581
26	1340,06	**66**	1995,161	**106**	2970,511	**146**	4422,691	**186**	6584,791
27	1353,465	**67**	2015,104	**107**	3000,215	**147**	4466,924	**187**	6650,629
28	1367,003	**68**	2035,266	**108**	3030,212	**148**	4511,574	**188**	6717,135
29	1380,666	**69**	2055,605	**109**	3060,523	**149**	4556,706	**189**	6784,31
30	1394,474	**70**	2076,164	**110**	3091,127	**150**	4602,266	**190**	6852,164
31	1408,417	**71**	2096,922	**111**	3122,044	**151**	4648,297	**191**	6920,677
32	1422,506	**72**	2117,899	**112**	3153,264	**152**	4694,777	**192**	6989,88
33	1436,729	**73**	2139,075	**113**	3184,798	**153**	4741,717	**193**	7059,782
34	1451,087	**74**	2160,47	**114**	3216,634	**154**	4789,138	**194**	7130,375
35	1465,602	**75**	2182,074	**115**	3248,806	**155**	4837,039	**195**	7201,668
36	1480,262	**76**	2203,898	**116**	3281,301	**156**	4885,401	**196**	7273,693
37	1495,058	**77**	2225,931	**117**	3314,11	**157**	4934,264	**197**	7346,429
38	1510,011	**78**	2248,183	**118**	3347,253	**158**	4983,597	**198**	7419,896
39	1525,109	**79**	2270,666	**119**	3380,72	**159**	5033,443	**199**	7494,094
40	1540,364	**80**	2293,378	**120**	3414,533	**160**	5083,759	**200**	7569,046

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E91423D0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20/2020 - LICITAÇÃO Nº 269/2019 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA -EPP**, com endereço a Rua Desembargador Munhoz de Mello, 994 - CEP: 86630-000, Centenário do Sul/PR, neste ato representada pelo **Sr. ENRIQUE SILES CHAVES,** portador do CPF nº 491.958.838-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 13/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 20/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **14,8% (catorze vírgula oito por cento)** do valor original do contrato, totalizando o valor de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)** nos itens abaixo relacionados da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Lote: 1 - PLANTÕES					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário atual	Valor Total Aditivado
2	PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMITANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE TERÇA e QUINTA FEIRA.	10,00	SERV	1.100,00	11.000,00

Lote: 3 - PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário atual	Valor Total Aditivado
1	PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS PARA COBRIR ATESTADOS, EVENTUALIDADES E AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONTRATADOS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMITANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" .	16,00	SERV	1.100,00	17.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 01 de dezembro de 2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Debora Pires Siles & CIA LTDA -EPP
ENRIQUE SILES CHAVES

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:89C16D64

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES", CONCOMITANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS", ÀS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS.	112,00	SERV	1.070,00	119.840,00
TOTAL					119.840,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS PARA COBRIR ATESTADOS, EVENTUALIDADES E AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONCURSADOS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES", CONCOMITANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS".	130,00	SERV	1.070,00	139.100,00
TOTAL					139.100,00

VALOR MÁXIMO - R$ 258.940,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

DO PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: O credenciamento ocorrerá no período de **13 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021, das 08h às 12h e 14h às 17h**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR, situada a Rua São Paulo nº 191, Centro, Prado Ferreira.

Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 12 de janeiro de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A4ACC75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2020- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL
DE 2020- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
A Secretaria de Finanças do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Julho a 31 de dezembro do Exercicio de 2020.

CODIGO DA DESPESA: 3.3 .90.39.90				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
03.07.2020	145	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	-	570.00
08.07.2020	8253	IMPRENSA NACIONAL	-	429.52
21.07.2020	145	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	-	240.00
21.07.2020	7767	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	2,593.50
04.08.2020	9612	IMPRENSA NACIONAL	660.80	660.80
05.08.2020	145	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	-	630.00
05.08.2020	7767	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	185.25
14.08.2020	7767	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	889.20
26.08.2020	7767	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	411.45
28.08.2020	10683	IMPRENSA NACIONAL	198.24	198.24
15.09.2020	145	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	-	120.00
15.09.2020	7767	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	491.43
24.09.2020	7767	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	741.00
07.10.2020	145	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	-	600.00
07.10.2020	7767	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	370.50
20.10.2020	145	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	-	780.00
20.10.2020	7767	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	1,852.50
05.11.2020	12936	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	3,250.00	1,741.35
06.11.2020	145	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	-	510.00
06.11.2020	7767	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	926.25
26.11.2020	145	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	-	240.00
26.11.2020	7767	EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A	-	666.90
09.12.2020	145	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	-	720.00
				-
TOTAL			**4,109.04**	**16,567.89**
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.49				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL.EMPENHADO**	**VAL.PAGO**
TOTAL			-	-
			-	
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02				
DATA	**EMPENHO**	**ORGAO**	**VAL.EMPENHADO**	**VAL.PAGO**
TOTAL			-	-
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88				
DATA E	**MPENHO**	**ORGAO**	**VAL.EMPENHADO**	**VAL.PAGO**
TOTAL			-	-
ANULADO NO PERIODO				
EMPENHO		**ORGAO**	**VALOR**	
7767		EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A		165.07
TOTAL				**165.07**

ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:78296E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.028/2021

PORTARIA N.º 2.028/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
9551	Rozimeire Ap. da Silva Oliveira	Dep. De Saúde	02/02/2018 a 01/02/2019
18831	Adriele da Luz	Dep. De Saúde	23/06/2019 a 22/06/2020
18811	Maria R. Jacob da Silva	Dep. De Saúde	23/06/2019 a 22/06/2020
18821	Simone Ap. Alves de Souza	Dep. De Saúde	23/06/2019 a 22/06/2020
2271	Noeli Aparecida Pinheiro	Dep. De Saúde	01/09/2018 a 31/08/2019
2211	Sandra Maria Silva	Dep. De Saúde	02/03/2019 a 01/03/2020
16591	João Gustavo S. de Matos	Dep. De Saúde	04/09/2018 a 03/09/2019
14681	Maria Katiane de Araujo	Dep. De Saúde	16/01/2019 a 15/01/2020
9411	Eni Pereira Nogueira	Dep. De Saúde	01/02/2018 a 31/01/2019
10921	Josimar Bufon de Almeida	Dep. De Saúde	01/02/2018 a 31/01/2019
11481	Deisy de Jesus Bessi Bap	Dep. De Saúde	17/05/2019 a 16/05/2020
2261	Joselia de Melo	Dep. De Saúde	01/09/2018 a 31/08/2019
9601	Leonice Reis Peres	Dep. De Saúde	31/01/2019 a 30/01/2020
9581	Fabiana Ap. Soares de Proença	Dep. De Saúde	31/01/2019 a 30/01/2020
2161	Juarez Jose Coelho da Silva	Dep. De Saúde	02/10/2016 a 01/10/2017
15401	Eliel Giliet	Dep. De Saúde	05/06/2018 a 04/06/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:958F7551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 01 ANO 2020

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°01/2020	Inexigibilidade n°01/2020	Prorrogação de Prazo (12 meses) e reajuste contratual.	**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC** CNPJ sob nº 76.659.820/0001-51	04/01/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:BF453707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4264/2021

Data 11/01/2021

Súmula: Designa servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais para integrar as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais para integrar as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná conforme segue relacionado:

NOME	SECRETARIA/DIVISÃO/SETOR
Leomar Antonio Rotta	**Responsável pelas informações e controles internos da**: Contabilidade; SICONFI; SIM-AM; LRF; Planejamento (PPA, LDO e LOA); SIOPS; SIOPE.
Marcos Antônio Fernandes	**Responsável pelas informações e controles internos:** Jurídico; Emissão de pareceres jurídicos (processos licitatórios, contratos, aditivos e comodatos); Atos (Leis, Decretos, Portarias e Resoluções). Acompanhamento e cobrança da Divida Ativa; Acompanhamento e controle das demandas judiciais.
Maria Cristina Gusso	**Responsável pelas informações e controles internos:** Ações Sociais; Concessões dos Auxílios; Conselho Municipal de Ação Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; Controle de estoque de produtos inerentes a Secretaria de Ação Social (entrada x saída).
Eliza Bortolanza	**Responsável pelas informações e controles internos:** Secretaria Municipal de Educação; Conselho do FUNDEB (CACS); Conselho Mun. de Educação; Conselho mun. de Alimentação Escolar – CAE; Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (Avaliação quantitativa e qualitativa das metas fixadas e realizadas); Transporte Escolar; Transporte dos Acadêmicos e Cursos Técnicos; Controle de estoque de produtos pertinentes a Secretaria de Educação (entrada x saída). Divisão de Cultura; Controle de estoque de produtos específico a Divisão de Cultura (entrada x saída).
Debora Nádia Pilati Vidor	**Responsável pelas informações e controles internos:** Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Saúde; Acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde; Acompanhamento e controle de estoque de materiais e medicamentos inerentes à Secretaria de Saúde (entrada x saída); Acompanhamento das metas estabelecidas nos “Programas de Saúde”; Cadastro e atualização no CNES; Controle e acompanhamento dos Plantões Médicos, horas extras e prestações de serviços médicos contratados, atinente à Secretaria de Saúde.
Cleberson Bordim	**Responsável pelas informações e controles internos:** Secretaria Municipal de Agricultura; Programa Porteira Adentro; Acompanhamento e controle dos comodatos firmados com associações de agricultores e avicultores;

	Acompanhamento e controle de estoque (combustíveis, peças, pneus, prestação de serviços) e demais específicos da Secretaria de Agricultura. Divisão de Meio Ambiente.
Eliza Bortolanza	**Responsável pelas informações e controles internos:** Secretaria Municipal de Esportes; Recolhimento de Horas para práticas esportivas; Acompanhamento e controle de estoques inerentes à Secretaria de Esportes; Controle de estoque de produtos relativos a Secretaria de Esportes (entrada x saída).
Carmen Brandini Fongaro	**Responsável pelas informações e controles internos:** Metas Fixadas; Metas Realizadas; Tesouraria; Empenhos; Almoxarifado – Relatório mensal de estoque de suprimentos, informado o item e o saldo em estoque; Registros de Entradas e Saídas de materiais no Almoxarifado; Controle de estoque de produtos (mercadorias) pertinentes a Secretaria de Fazenda (entrada x saída).
Fernando Junior Pauli	**Responsáveis pelas informações e controles internos:** Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Controle das horas extras dos servidores municipais a realizar; Acompanhamento e controle de estoque (combustíveis, peças, pneus, prestação de serviços) e demais inerentes a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Marlice Cristina Mariano	**Responsável pelas informações e controles internos do**: Recursos Humanos (RH); SIM-AP; SIAP; **INGRESSOS** Provimento Efetivo; Provimento Temporário; Provimento em Comissão; Provimento de Cargos Eletivos; Estagiários; Registro Funcional; Frequência; Hora Extra; Férias; Licenças; Vantagens; Promoções; Gfip; Demonstrativo Previdenciário; Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores; Declaração de Bens; Empregos Públicos; Rais; Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados; Movimentações de Servidores Municipais; **VACÂNCIA** Cargos Efetivos; Cargos em Comissão; Temporários; Folha de Pagamento dos Servidores; Controle dos gastos com Pessoal.
Vanessa Macagnan Acunha Oenning	**Responsável pelas informações e controle interno da**: Licitações; Contratos; Aditivos; Compras;
Carmen Brandini Fongaro	**Responsável pelas informações e controle interno das:** Certidões do Município; Diárias concedidas a Servidores Municipais; Comodatos firmados com entidades e/ou empresas;
Edenilson Gianini	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Tributação; Arrecadação Tributária; Acompanhamento e controle de débitos a serem inscritos em Divida Ativa; Notificação formal de débitos pendentes de pagamentos com a municipalidade.
Carlos Sniezko	**Responsável pelas informações e controle interno do:** Protocolo; Arquivo; Patrimônio **Entradas Móveis**: a) Doação; b) Aquisição; **Entradas Imóveis**: a) Doação; b) Aquisição; c) Desapropriação Amigável; d) Desapropriação Judicial. **Baixas Móveis**: a) Doação; b) Alienação; c) Inservível; d) Roubo. **Baixas Imóveis**; a) Doação; b) Alienação. Controle da relação dos bens patrimoniais;
Cleberson Bordim	**Responsável pela Frota, informações e controle interno da:** Frota do Município; Emissão de ordem para abastecimento; Controle de quilometragem (consumo); Controle de revisão mecânica; Controle de troca de óleo; Controle de custo por quilômetro; Controle do Licenciamento; Controle do pagamento do seguro; Controle de troca de pneus; Controle da CNH do motorista/operador; Controle de reposição de peças e serviços mecânicos; Controle de estoque de combustíveis e produtos peculiar a Frota Própria do Município (entrada x saída).
Cleberson Bordim	**Responsável pelas informações e controle do:** Programa de transporte de Entidades.
	Responsável pelas informações e controle interno das: Obras. PDM – Plano Diretor Municipal e Legislação pertinente a obras.
Jandira Schllemer	**Responsável pelas informações e controle interno do:** Portal de Transparência do Município; SIC - Serviço de informação ao Cidadão.

Parágrafo único. Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pela UCCI – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 2º Os servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais que integram as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo este, o responsável pelas informações e controles internos da mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3798/2019, de 10 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:20E55B5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4265/2021

Data 11/01/2021

Sumula: *Designa servidores e agentes e/ou coordenadores públicos municipais para responder e divulgar as informações/dados na rede mundial de computadores (internet), em página denominada "Portal de Transparência" na página institucional do Município www.tresbarras.pr.gov.br, observado a disposto no art. 5º, inc. X da CF, e dá outras providências*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, considerando O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 247/10, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica designado os servidores e agentes e/ou coordenadores públicos municipais para responder e divulgar as informações/dados na rede mundial de computadores (internet), em página denominada "Portal de Transparência" na página institucional do Município www.tresbarras.pr.gov.br, observado a disposto no art. 5º, inc. X da CF, conforme especificado a seguir:

GERAL	INFORMAÇÕES	PRAZOS	RESP.
	Organograma Administrativo	15 dias após eventual alteração	Cleberson Bordim
	Leis a Atos Normativos municipais	05 dias após publicação	
	Número de telefone e e-mail para contatos	05 dias após eventual alteração	
	Endereços oficiais	05 dias após eventual alteração	
	Horário de atendimento	05 dias após eventual alteração	
	Modelo de formulário para pedido de informações	Não se aplica	
	Data da última atualização de cada conjunto de informações	Não se aplica	
PESSOAL	Quadro funcional, indicando, nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.	Até o 15º dia do mês subsequente	Marlice Cristina Mariano
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Informações sobre servidores temporários	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Remuneração de cada um dos agentes públicos.	Até o 15º dia do mês subsequente	
PESSOAL	Gastos com cartões corporativos	05 dias após a publicação	Cleberson Bordim
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e de reembolsáveis de qualquer natureza.	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferência ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente.	Até o 15º dia do mês subsequente	
Diárias e ajuda de custo – relação contendo as seguintes Informações:	Nome completo e número de matricula e/ou RG do beneficiário.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	Cleberson Bordim
	Justificativa para realização de cada viagem.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Datas de início e término das viagens realizadas	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Destino de cada viagem.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Valor unitário das diárias	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou verbas relativas a ressarcimentos de combustíveis.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Valores mensais gastos com pagamento de diária ajuda de custo ou adiantamento de despesas.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
ADMINISTRAÇÃO	Avisos e Editais de licitação	**05 dias após a publicação**	Vanessa Macagnan Acunha Oenning
	Contratos e Aditivos	**05 dias após a publicação**	
	Convênios	**05 dias após a publicação**	
ADMINISTRAÇÃO	As peças principais dos procedimentos licitatórios, **na integra**: pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso de pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se obviamente, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso. Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.	Até 05 cinco dias após a prática do ato	Vanessa Macagnan Acunha Oenning
	Licitações Abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais, **na integra**, como mencionado no item anterior.	Com relação às abertas e em andamento: de 30 a 60 dias, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior. Com relação às já realizadas: 30 dias a 120 dias (cento e vinte dias), podendo, dada a peculiaridade do caso ser concedido prazo maior.	
	Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos, justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.	Até 05 dias após a prática do ato	
	Justificativa para contratação direta: pesquisa de preços, contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas	Até 05 dias após a prática do ato	

	fiscais/recibos.		
ADMINISTRAÇÃO	Relatório de posição mensal de **estoque** de suprimentos, informando o item e o saldo em estoque.	Até 15º dia do mês subsequente	Adelina da Silva
ADMINISTRAÇÃO	Relação dos bens patrimoniais	Até 15º dia do mês subsequente	Carlos Smiezko
Administração	Relação das cessões, permutas e doações de bens.	Até 15º dia do mês subsequente	Carmen Brandini Fongaro
	Notas-fiscais eletrônicas: transportar as informações relativas à liquidação dos empenhos/Execução Financeira (já enviadas ao TCE) no módulo Orçamento/Despesa do Portal da Transparência.		
Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).	Até um dia após a realização	Leomar Antônio Rotta
	Lei do Plano Plurianual – PPA	Até 05 dias após a publicação	
	Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO	Até 05 dias após a publicação	
	Lei Orçamentária Anual – LOA	Até 05 dias após a publicação	
	Alterações do Plano de Contas do Município (os quais já se encontram no PPA, na LDO e na LOA)	10 dias após eventual alteração	
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre (Art. 52, LRF).	
	Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Até 15 dias após o encerramento de cada quadrimestre (Art. 54, LRF).	
Orçamento	Atas das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 8º, §4º, LRF), com abordagem das seguintes questões: I) Demonstrativo de Aplicação na Área da Educação; II) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; III) Demonstrativo de aplicação na Área Social.	Até 10 dias após a realização da audiência	Carmen Brandini Fongaro
Orçamento	Execução Orçamentária (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).	Um dia após a realização	Leomar Antônio Rotta
Orçamento	Operações financeiras de qualquer natureza	Até o 15º dia do mês subsequente	Carmen Brandini Fongaro
	Extratos de conta única ou das diversas contas (são admitidos os obtidos na rede mundial de computadores)	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Movimentação dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos")	Mês subsequente	
Área da Educação	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receias e transferências em MDE (25%) conforme art. 212, CF (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item "Aplicação das Receitas e Impostos e transferências em MDE").	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	
Área da Educação	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item "Valores e destinação dos recursos do FUNDEB").	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Eliza Bortolanza
	Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do Governo Federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar, O Programa Biblioteca na Escola, o Programa Caminho da Escola; o Programa Dinheiro Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (mediante transferência das informações já existentes par ao Portal da Transparecia, no item "Informações sobre recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal" **ou indicação de link**)	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	
Área da Saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferência	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Debora Nádia Pilati Vidor

Art. 2º Os servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais, designados para responder e divulgar as informações/dados na rede mundial de computadores (internet), em página denominada "Portal de Transparência" na página institucional do Município www.tresbarras.pr.gov.br ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, substituindo o responsável para as atribuições definidas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3797/2019 de 10 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BA38206C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4285/2021

Data 12/01/2021

Sumula: Define a hora e quilometragem de veículos e máquinas, para efeito da elaboração de controle de frota do município de Três Barras do Paraná*, e dá outras providências*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O RESULTADO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO 4244/2021 DE 04/02/2021.

DECRETA

Art. 1º. Ficam definido hora e quilometragem de veículos e máquinas, para efeito da elaboração de controle de frota do município de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

PATRIMÔNIO	HORA/ QUILOMETRAGEM	DESCRIÇÃO (VEÍCULO)	SETOR
9394	51.654	STRADA WK PLUS VIGILÂNCIA BBH-4772	CENTRO DE SAÚDE
6689	398.315	CAMIONETE FIAT DOBLO ADVT 1.8 AMQ-1034	
7719	123.607	CAMIONETE FIAT DOBLO ELX 1.8 ARD-2848	
9507	167.014	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BCG-4363	
8105	104.527	AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY AXR-8596	
8903	206.046	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 - BAG-7518	
9475	204.300	FIAT DUCATO MARTICAR 16 BBP-8454	
9607	67.415	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P - BCV - 5A33	
10431	13.047	FIAT DUCATO ENGESIGEXE BEH - 4G13	
5842	884.748	ÔNIBUS VOLKS 16.210 AIA-4467	
9506	109.091	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 BCG-4365	HOSPITAL
8094	284.680	CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT MASTER - BAL-8156	

8070	328.241	CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT MASTER AWF-6229	
9612	94.556	RENAULT/M REVESCAP A BCW 5C50	
8069	168.236	AUTOMOVEL FORD/FIESTA AVM-6195	APAE
9609	15.121	MPOLO ONIBUS V8L 26P - BCR - 3A14	
6686	281.895	AUTOMOVEL GM CELTA SPIRIT AHE-1515	AGRICULTURA
9942	35.218	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6 BDJ - 3J54	
10430	4.341	RENAULT / SANDEIRO SZE 16MT BEG - 6C35	CONSELHO TUTELAR
9392	120.503	NEW TUCSON BBH - 2391	ADMINISTRAÇÃO
9943	51.664	CHEV / SPIN 1.8 MT PREMIER BDM - 5F39	
4722	141.839	AUTOMOVEL UNO MILLE ECONOMY AUV-5796	
9608	58.999	VW/ GOL 1.6L - BCV - 3H32	
8033	324.441	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 AXB - 4633	
9503	105.069	RENAULT/M REVESCAP L3H2 BBY - 2618	
9391	56.405	GOL CRAS - BBD-4654	AÇÃO SOCIAL
10429	1.074	RENAULT / SANDEIRO SZE 16MT BEI - 8F64	
5138	554.085	CAM AMBUL REN MASTER ALT-5964 - VAN EDUCAÇÃO	FACULDADE- RODOVIÁRIO
9441	601.697	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R ASI-2755	
9440	562.278	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R ASI-2757	
4516	223.570	ÔNIBUS SCANIA K112CL BXG-4315	
7693	673.124	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230 AQY-4716	
5135	179.332	MICRO ÔNIBUS AGRALE ARY-3269	EDUCAÇÃO
5136	218.811	MICRO ÔNIBUS AGRALE ARY-9670	
5137	226.297	MICRO ÔNIBUS IVECO ARS-3190	
5764	653.882	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER AEW-1515	
4755	595.947	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS AVD-6780	
4756	124.233	ÔNIBUS VOLKS 15.190 AVD-6773	
4757	140.762	ÔNIBUS VOLKS 15.190 AVD-6779	
5695	884.748	ÔNIBUS VOLKS 16.210 AIA-4313	
8724	185.598	AUTOMOVEL FIAT STILO FLEX - DSU-0365	
9944	24.753	VW/GOL 1.6 L MB5 BDI - 4B16	
4518	349.396	CAMIONETE FIAT STRADA FIRE FLEX AUF-8702	URBANO
5490	40.8	TRATOR PNEUS VALMET 685 SERIE	
5492	229.7	TRATOR PNEUS VALMET 785 SERIE	
7456	28.937	TOYOTA BANDEIRANTE AIH-8653	
4986	13.634	CAMINHÃO PUMA 4.T ADT-9221	
5342	203.020	CAMINHÃO BASC FORD 12000L AHF-5053 (ENTULHO)	
9799	18.967	CAMINHÃO VW/17.280 4X2 4P PIPA	
9606	19.164	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2 - BCQ-9062	URBANO
4064	284.006	CAMINHAO FORD CARGO 815E ASU-6399	
8297	156.184	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729 PAC2 AYH-4790	RODOVIÁRIO
5689	567.079	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 JMS-2541	
5690	384.128	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360 JMS-2561	
7299	184.110	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 AOS-4358	
7298	160.279	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 AOS-4361	
7338	180.926	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 APC-7055	
7340	198.099	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180 APC-7058	
8321	28.337	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280 AZC-9884	
9504	7.627.0	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO VCEC140BH00040074	
4515	47.097	CAMIONETE VW/KOMBI AHX-2967 - BRIGADISTAS	
9505	47.882	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR 260E30ID BCG - 3140	
8090	7.320.5	MOTONIVELADORA CATERPILLAR SERIE120KKJAP04625	
5675	2.912.7	MOTONIVELADORA FG170	
5570	1.959-2	PÁ CARREGADEIRA VOLVO/MICHIGAN 55C	
4766	10.031.2	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	
4803	98.444	RETROESCAVADEIRA JCB 3C SERIE 1790881	
7806	1.292.5	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	
5792	22.074-9	RETROESCAVADEIRA FIATALLIS FB80.3	
9443	2.359-0	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	
5343	5.076.3	ROLO COMPRESSOR COMPACTADOR MULLER VAP 55	
8097	120.601	ÔNIBUS MERCEDES BENS - AFQ-4737	
5382	157.7	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5E SERIE 9RG00053	
5783	1.698-1	TRATOR ESTEIRA FIATALLIS FD130 TC70 R00126	
8466	14.821	CAMIONETE GM/D20 CUSTOM DE LUXE - BPB-4440	
9442	3.022.3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS200	
5711	115.999	MICRO ONIBUS JMC -9744	
8290	815.740	TOYOTA BANDEIRANTE AIV-6131	
10.900	76.2	MOTONIVELADORA XCMG 180	
10.901	77.5	RETROESCAVADEIRA XCMG	
5140	305.566	AUTOMOVEL FIAT FIORINO PICK UP AIB-2528	
8723	165.188	AUTOMOVEL FIAT SIENA FIRE FLEX - LVC-0970	
7448	64.384	MOTOCICLETA HONDA NXR150 BROS AQC-7892	
9395	84.232	STRADA PATIO BBH-4771	
8721	258.173	CAMIONETA FIAT DOBLO EX - GZP-3477	
8720	302.253	AUTOMOVEL RENAULT SANDERO EXP 1.6 - ERJ-0078	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:850E1A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.139 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Altera a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do Município para o Exercício de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta do Município de Andirá para o exercício de 2020, em virtude do Superávit Financeiro do exercício de 2019 e Excesso de Arrecadação de algumas fontes de recursos no exercício de 2020, na forma dos Anexos:

I – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em metas Bimestrais de Arrecadação; e
II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; integrantes deste.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Receitas por fonte de Recursos	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
000 - Recursos Livres	5.709.547,25	5.049.186,81	5.463.427,42	4.933.261,28	4.586.852,53	6.271.500,39	32.013.775,68
003 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	730,32	560,24	634,11	1.614,37	541,24	605,24	4.685,52
004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.260,88	1.101,85	1.103,51	2.260,46	1.629,11	1.307,93	8.663,74
006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	5.837,16	59.506,07	55.653,58	55.800,70	55.387,14	40.607,58	272.792,23
008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.385.302,47	3.385.302,47
101 - FUNDEF 60%	1.518.010,67	1.266.262,79	1.350.459,57	1.392.008,23	1.334.541,55	1.538.028,31	8.399.311,12
1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155,86	4.155,86
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.095,09	950.095,09
102 - FUNDEF 40%	287.365,80	274.226,50	198.188,10	117.249,96	151.093,39	197.889,80	1.226.013,55
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Media e Alta complexidade - Coronavirus - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.305,00	68.305,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.609,90	515.609,90
1023 - Prestação Pecuniário do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.062,00	40.062,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.197,05	289.197,05
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.280,00	43.280,00

19)							
103 - Educação 10% sobre transferencias constitucionais	424.563,48	351.688,41	354.003,90	311.590,11	316.917,26	386.180,71	2.144.943,87
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios-(COVID-19)-Escolas Públicas Portaria nº1857-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.246,00	50.246,00
104 - Educação 25% sobre impostos	216.467,98	291.477,87	509.484,84	504.049,88	304.909,71	617.175,82	2.443.566,10
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	0,00	79,44	0,00	0,00	0,00	0,00	79,44
107 - Salário Educação	169.992,49	125.534,26	128.120,83	121.888,42	122.891,87	131.197,48	799.625,35
113 - Programa Merenda Escolar	275,96	35.691,42	35.647,15	35.482,20	35.550,12	35.546,17	178.193,02
1134 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	75,58	6.842,65	72,71	68,69	48,92	13.402,17	20.510,72
115 - Programa Merenda Creche	53,80	21.342,73	21.462,07	21.369,02	21.209,83	21.237,55	106.675,00
119 - Programa Nacional do Transporte Escolar	1.490,01	3.999,39	5.565,08	5.564,62	6.041,53	4.008,12	26.668,75
120 - FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA	8,28	9,48	8,10	618,52	6,21	79.140,50	79.791,09
129 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	7.372,93	55.376,17	33.418,95	55.397,61	44.277,16	33.344,03	229.186,85
133 - FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.791,33	9.791,33
137 - TERMO DE CONVÊNIO FUNDEPAR - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00	237.500,00
1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	284.355,29	476.800,47	268.061,70	507.343,58	328.411,84	1.231.118,95	3.096.091,83
1518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	69,66	5.812,92	680,12	1.942,91	6.973,22	38.175,40	53.654,23
1793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	7,84	7,15	451,77	12,66	10,84	9,74	500,00
1801 - Contrato Repasse nº 846858/2017 - MTUR Reforma do Centro de Exposição	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	121.875,00
1802 - Contrato Repase - Pavimentação de Ruas - Império do Sol	37.142,86	37.142,86	37.142,86	37.142,86	37.142,86	37.142,84	222.857,14
1803 - Contrato Repasse - Pavimentação de Ruas - Jardim América	40.975,00	40.975,00	40.975,00	40.975,00	40.975,00	40.975,00	245.850,00
1804 - Contrato Repase - Pavimentação de Ruas - Conjunto Habitacional Nelson Giroldo	82.183,34	82.183,34	82.183,34	82.183,34	82.183,34	82.183,30	493.100,00
1805 - Contrato Repase - Construção do Mercado do Produtor	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	26.259,98	26.259,98	26.259,98	26.259,98	26.259,98	26.260,01	157.559,91
1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	5.078,06	5.078,06	5.078,06	5.078,06	5.078,06	5.078,05	30.468,35
1942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO	0,14	0,13	0,08	0,06	0,01	36,65	37,07
1945 - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,72	6,72
1946 - Programa Crescer em Família - deliberação 55/2016 - CEDCA/PR - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,96	6,96
303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	1.469.682,03	1.189.801,60	1.349.574,18	1.219.369,55	1.105.614,52	1.494.989,41	7.829.031,29
304 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	1,16	4,71	0,92	27,89	12,75	2,57	50,00
491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	16.997,34	28.500,75	16.023,39	30.326,46	19.630,82	29.848,12	141.326,88
493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)	54.121,36	90.749,46	51.020,20	96.562,73	62.506,65	245.039,60	600.000,00
497 - Vigilância em Saúde	472,76	175,46	1.046,28	281,20	230,87	393,43	2.600,00
499 - Gestão do SUS	7.018,12	10.626,51	17.581,47	13.942,45	8.680,63	13.019,91	70.869,09
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	121,43	2.445,47	556,62	398,54	1.633,69	821.278,60	826.434,35
501 - Receitas de Alienações do Ativo	150,74	709,38	15,73	16,58	903,31	685,70	2.481,44
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	77.731,53	121.199,86	105.407,60	122.081,48	118.582,74	135.450,82	680.454,03
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.002,59	903,33	962,78	974,64	739,51	1.303,11	5.885,96
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	238.066,06	262.854,00	268.817,53	237.107,42	231.214,03	249.219,52	1.487.278,56
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	74.362,19	147.024,47	67.813,28	46.293,46	80.716,71	36.961,85	453.171,96
511 - Taxas - Prestação de Serviços	74.544,26	75.447,07	166.751,19	141.037,50	86.608,87	114.849,01	659.237,90

512 - CIDE(lei 10866/04, art.1B)	7.951,77	7.298,07	343,31	8.449,80	6.097,65	279,62	30.420,22
556 - Transferências Lei 9615/98	5,24	5,08	5,25	4,31	474,63	5,49	500,00
613 - Operação de Crédito - IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
713 - Convenio com o CIRETRAN	668,94	7.002,93	1.122,31	2.503,96	2.165,72	1.352,96	14.816,82
812 - CONVÊNIO 865686/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
813 - CONTRATO DE REPASSE 866603/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - JAMIL AMUD E RUA A	60.952,38	60.952,38	60.952,38	60.952,38	60.952,38	60.952,39	365.714,29
814 - CONTRATO DE REPASSE 875819/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - PARANÁ A MATO GROSSO	76.825,40	76.825,40	76.825,40	76.825,40	76.825,40	76.825,38	460.952,38
815 - CONVÊNIO 861480/2017 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - RONDONIA, PROF MARGARIDA SIQUEIRA E PROJETADA B	41.666,66	41.666,66	41.666,70	41.666,66	41.666,66	41.666,66	250.000,00
817 - CONVÊNIO 169/2018 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	185.054,98	185.054,98	185.054,98	0,00	0,00	44.835,06	600.000,00
818 - CONVÊNIO 8868602019 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOÃO HERMOGENES DE ANDRADE	127.333,34	127.333,34	127.333,32	0,00	0,00	0,00	382.000,00
819 - CONVÊNIO 2019 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	83.333,34	83.333,34	83.333,32	0,00	0,00	0,00	250.000,00
820 - CONVÊNIO 2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 1	20.319,00	20.319,00	20.319,00	0,00	0,00	0,00	60.957,00
821 - CONVÊNIO 2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 2	20.319,00	20.319,00	20.319,00	0,00	0,00	0,00	60.957,00
822 - CONVÊNIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
823 - CONVÊNIO 216/2020 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
824 - CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.999,99	489.999,99
825 - CONVÊNIO 146/2020 - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.175,00	44.175,00
826 - CONVÊNIO 51/2020 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS BANDEIRANTES E HENRIQUE FARINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
827 - CONVÊNIO 181/2020 - SEAB - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PITAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.750,00	42.750,00
828 - CONVÊNIO 897791/2020 - MC AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
832 - Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.297,03	2.535.297,03
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	3,88	3,89	3,21	2,17	1,25	272,27	286,67
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,70	15.700,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,30	51.500,00
949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	310,74	511,79	99.798,12	25.519,35	126.140,00
956 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
957 - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
Receita	12.739.342,76	12.059.214,63	12.562.755,42	10.540.011,39	9.695.502,13	24.664.195,47	**82.261.021,80**

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
ContadoraCRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
ContadorCRC 42.254/O-1

EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO II

ALTERAÇÃO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Despesa por Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Livres	4.989.014,03	1.954.112,65	2.223.399,91	2.164.796,40	1.943.229,48	1.860.740,81	2.039.950,07	2.124.936,35	2.030.306,51	2.117.137,64	2.086.906,39	4.978.191,79	30.512.722,03
003 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	14.518,30	18.813,36
004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	721,98	721,96	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	132.605,44	140.547,20
006 - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,64	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	272.792,23
008 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.385.302,47	3.385.302,47
101 - FUNDEF 60%	762.313,69	594.154,58	576.266,23	605.963,80	596.206,97	596.388,28	611.863,76	607.298,85	606.354,00	639.350,60	635.830,56	1.580.935,04	8.412.926,36
1011 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977,04	977,04
1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ - SAL - LEI 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.598,89	971.598,89
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.095,09	950.095,09
102 - FUNDEF 40%	197.744,28	152.918,07	155.883,89	218.297,85	144.625,85	38.362,04	19.746,75	0,00	0,00	62.964,16	33.517,08	369.981,71	1.394.041,68
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Media e Alta complexidade - Coronavirus - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.305,00	68.305,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.609,90	515.609,90
1023 - Prestação Pecuniário do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.062,00	40.062,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.197,05	289.197,05
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.280,00	43.280,00
103 - Educação 10% sobre transferencias constitucionais	199.758,71	147.846,59	158.296,91	177.955,18	181.098,88	212.431,45	135.947,11	126.495,94	210.285,16	158.588,06	166.590,40	329.521,93	2.204.816,32
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios-(COVID-19)-Escolas Públicas Portaria nº1857-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.246,00	50.246,00
104 - Educação 25% sobre impostos	128.461,33	122.168,59	142.076,68	147.192,25	215.972,27	247.931,12	319.004,75	162.052,70	224.963,02	131.513,62	191.409,71	532.951,49	2.565.697,53
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	79,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,44
107 - Salário Educação	60.802,92	107.934,04	62.453,96	61.504,37	61.498,33	62.103,15	61.692,86	61.564,45	61.696,60	62.846,32	73.063,13	117.925,22	855.085,35
113 - Programa Merenda Escolar	8.622,35	152,45	16.430,01	16.395,03	16.618,14	18.896,63	16.502,29	21.170,15	17.430,38	18.569,32	17.956,38	50.031,20	218.774,33
1134 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	6.467,52	25.268,94
115 - Programa Merenda Creche	3.751,78	69,85	10.649,91	10.664,61	10.703,85	10.724,36	10.723,12	10.682,21	10.624,44	10.595,13	10.586,46	19.307,81	119.083,53
119 - Programa Nacional do Transporte Escolar	1.248,49	17,00	1.458,22	2.792,53	2.805,48	2.801,43	2.800,71	2.807,26	2.809,91	3.369,33	2.785,80	2.114,56	27.810,72
120 - FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA	7,28	4,51	9,04	6,77	7,08	6,68	6,81	6,69	6,11	5,92	5,14	83.700,45	83.772,48
129 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	50,07	8.734,18	30.564,25	21.979,91	22.135,89	13.194,85	30.770,54	22.155,71	13.238,70	30.915,29	13.381,41	32.707,12	239.827,92
133 - FNDE/PROGRAMA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.791,33	9.791,33

APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA													
136 - PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.688,32	148.688,32
137 - TERMO DE CONVÊNIO FUNDEPAR - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00	237.500,00
1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	115.812,12	185.189,38	197.591,18	380.386,69	0,00	150.906,54	189.285,18	205.793,17	200.111,24	190.392,74	209.519,53	1.257.023,65	3.282.011,42
1518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	10.607,51	10,48	1.092,30	57,11	3.453,58	70,61	67,46	76,27	66,16	155.582,24	171.083,72
1793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	4,39	3,45	4,04	3,11	3,44	448,33	6,16	6,50	5,52	5,32	4,88	4,86	500,00
1801 - Contrato Repasse nº 846858/2017 - MTUR Reforma do Centro de Exposição	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	121.875,00
1802 - Contrato Repase - Pavimentação de Ruas - Império do Sol	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,41	222.857,14
1803 - Contrato Repasse - Pavimentação de Ruas - Jardim América	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	21.243,91	246.606,41
1804 - Contrato Repase - Pavimentação de Ruas - Conjunto Habitacional Nelson Giroldo	41.091,67	41.091,67	41.091,63	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	493.100,00
1805 - Contrato Repase - Construção do Mercado do Produtor	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	20.914,35	8.804,09	6.113,72	22.958,95	0,00	0,00	0,00	9.635,86	10.354,94	13.773,61	5.404,96	244.002,34	341.962,82
1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.879,74	12.879,74
1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	82,97	63,42	71,73	54,95	3.244,53	64,50	4.308,48	75,33	56,17	9.590,83	3.245,70	29.692,18	50.550,79
1942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO	0,08	0,06	0,07	0,06	0,04	0,04	0,04	0,02	0,01	0,00	36,55	1.242,60	1.279,57
1943 - Benefícios evetuais - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,59	30,59
1945 - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,61	995,61
1946 - Programa Crescer em Família - deliberação 55/2016 - CEDCA/PR - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615,56	1.615,56
303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	1.570.473,35	743.968,34	607.261,51	608.991,02	670.507,51	820.684,03	506.802,86	500.508,47	481.782,95	328.809,40	384.235,05	903.331,80	8.127.356,29
304 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	0,67	0,58	0,63	0,51	0,50	0,48	0,46	29,66	13,02	0,73	0,70	3.307,66	3.355,60
491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	30.771,01	160.320,65
492 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,53	454,53
493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	622.740,57	1.035.240,57
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.216,26	32.216,26
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686,99	3.686,99
497 - Vigilância em Saúde	290,92	181,14	75,53	97,68	112,11	938,08	113,10	167,27	124,84	105,14	157,80	93.536,39	95.900,00
499 - Gestão do SUS	1.435,72	5.316,03	8.382,54	1.267,69	10.358,04	7.318,64	6.096,70	7.065,65	1.979,41	7.472,36	3.413,87	23.762,44	83.869,09
500 - Bloco de Investimentos na Rede	40,17	64,43	543,37	1.935,97	46,83	515,56	41,22	361,43	1.231,34	357,63	1.255,15	881.991,25	888.384,35

de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007													
501 - Receitas de Alienações do Ativo	9,96	5,53	312,89	84,23	7,33	7,30	7,84	7,65	761,95	396,62	13,25	3.846,89	5.461,44
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	27.367,69	46.755,37	76.068,56	46.432,07	54.416,65	48.946,84	73.619,42	48.692,41	52.249,26	71.285,30	53.460,11	200.747,50	800.041,18
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	550,66	461,93	431,26	525,37	435,91	483,14	500,52	490,77	472,62	182,75	287,07	3.313,78	8.135,78
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	120.754,36	119.360,64	123.545,28	140.350,08	133.194,19	132.597,66	118.628,51	117.600,57	116.951,35	117.180,49	120.865,36	209.845,95	1.570.874,44
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	27.484,55	48.990,87	47.977,06	66.141,28	35.156,79	37.950,84	54.455,41	0,00	45.102,93	48.673,70	19.727,47	112.561,06	544.221,96
511 - Taxas - Prestação de Serviços	28.881,30	33.233,44	33.292,09	30.671,03	91.488,90	94.764,84	44.765,63	110.113,94	42.294,24	43.641,10	54.382,45	140.343,86	747.872,82
512 - CIDE(lei 10866/04, art.1B)	7.741,36	186,49	180,94	7.035,77	198,65	187,15	8.406,77	222,76	183,08	5.757,40	163,06	2.590,60	32.854,03
556 - Transferências Lei 9615/98	0,32	0,28	0,33	0,29	0,32	0,32	0,33	0,33	0,30	492,06	2,54	1.431,30	1.928,72
601 - Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.088,56	18.088,56
613 - Operação de Crédito - IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
713 - Convenio com o CIRETRAN	347,22	251,57	11.557,20	138,02	217,06	179,10	335,31	157,34	136,34	835,97	476,58	26.227,84	40.859,55
768 - PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,40	996,40
776 - PROGRAMA IGDSUAS-M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,26	338,26
812 - CONVÊNIO 865686/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
813 - CONTRATO DE REPASSE 866603/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - JAMIL AMUD E RUA A	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,20	365.714,29
814 - CONTRATO DE REPASSE 875819/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - PARANÁ A MATO GROSSO	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,72	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,66	460.952,38
815 - CONVÊNIO 861480/2017 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - RONDONIA, PROF MARGARIDA SIQUEIRA E PROJETADA B	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
817 - CONVÊNIO 169/2018 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	92.527,49	92.527,49	92.527,49	92.527,49	92.527,49	92.527,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.835,06	600.000,00
818 - CONVÊNIO 8868602019 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOÃO HERMOGENES DE ANDRADE	63.666,67	63.666,67	63.666,67	63.666,67	63.666,67	63.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00
819 - CONVÊNIO 2019 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
820 - CONVÊNIO 2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 1	10.159,50	10.159,50	10.159,50	10.159,50	10.159,50	10.159,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.957,00
821 - CONVÊNIO 2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 2	10.159,50	10.159,50	10.159,50	10.159,50	10.159,50	10.159,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.957,00
822 - CONVÊNIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
823 - CONVÊNIO 216/2020 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
824 - CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.999,99	489.999,99
825 - CONVÊNIO 146/2020 - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.175,00	44.175,00
826 - CONVÊNIO 51/2020 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00

NAS RUAS BANDEIRANTES E HENRIQUE FARINHA													
827 - CONVÊNIO 181/2020 - SEAB - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PITAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.750,00	42.750,00
828 - CONVÊNIO 897791/2020 - MC AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
832 - Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.297,03	2.535.297,03
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	2,09	1,63	1,89	1,51	1,87	2,29	1,79	1,62	1,20	0,99	1,00	1.900,56	1.918,44
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011	114,31	89,44	103,31	82,45	102,31	125,60	98,05	88,48	66,22	54,32	54,93	22.345,76	23.325,18
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,99	1.244,99
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,04	305,04
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.420,16	3.676,03	2.670,66	2.661,32	5.103,40	5.482,04	5.374,70	4.253,89	2.669,47	4.539,95	3.117,86	70.022,22	110.991,70
948 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM - AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,68	1.462,68
949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,74	270,60	241,18	250,81	99.547,31	25.160,62	69.575,22	195.356,48
950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.335,88	18.335,88
952 - Programa de Qualificação Profissional - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,66	1.514,66
953 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942,29	942,29
954 - Incentivo Aprimora - CRAS - Deliberação 67/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.037,35	100.037,35
955 - Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.037,35	100.037,35
956 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
957 - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
999 - Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.851,12	396.851,12
Despesa	**9.373.544,14**	**5.382.757,12**	**5.602.322,76**	**5.835.499,16**	**5.298.631,39**	**5.463.592,39**	**4.595.442,09**	**4.474.615,88**	**4.464.442,16**	**4.508.888,04**	**4.446.945,77**	**25.900.963,30**	**85.347.644,20**

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
ContadoraCRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
ContadorCRC 42.254/O-1

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D1821466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 005/2021 - ANEXO 1 METAS DE ARRECADAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Entidade(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO
Ano LOA: 2021 Mês: Todos
Previsto Atualizado: Sim
Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41113031101000000000 - Imposto sobre a renda – retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	1.259.178,60	1.378.071,00	1.352.851,40	1.412.297,60	1.408.694,80	1.406.893,40	1.414.099,00	1.392.482,20	1.399.687,80	1.437.517,20	1.417.701,80	2.734.525,20	18.014.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	755.507,16	826.842,60	811.710,84	847.378,56	845.216,88	844.136,04	848.459,40	835.489,32	839.812,68	862.510,32	850.621,08	1.640.715,12	10.808.400,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	314.794,65	344.517,75	338.212,85	353.074,40	352.173,70	351.723,35	353.524,75	348.120,55	349.921,95	359.379,30	354.425,45	683.631,30	4.503.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	188.876,79	206.710,65	202.927,71	211.844,64	211.304,22	211.034,01	212.114,85	208.872,33	209.953,17	215.627,58	212.655,27	410.178,78	2.702.100,00
Conta: 41113031102000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	98.494,00	94.380,00	95.227,00	96.316,00	95.227,00	99.341,00	100.067,00	100.551,00	94.985,00	94.622,00	93.654,00	147.136,00	1.210.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	59.096,40	56.628,00	57.136,20	57.789,60	57.136,20	59.604,60	60.040,20	60.330,60	56.991,00	56.773,20	56.192,40	88.281,60	726.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	24.623,50	23.595,00	23.806,75	24.079,00	23.806,75	24.835,25	25.016,75	25.137,75	23.746,25	23.655,50	23.413,50	36.784,00	302.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	14.774,10	14.157,00	14.284,05	14.447,40	14.284,05	14.901,15	15.010,05	15.082,65	14.247,75	14.193,30	14.048,10	22.070,40	181.500,00
Conta: 41113034101010000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo													
Previsto	29.744,38	49.998,70	65.779,31	54.869,71	48.561,75	55.036,65	74.633,93	52.664,04	56.487,34	46.363,04	32.951,92	52.909,23	620.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	17.846,56	29.999,26	39.467,59	32.921,90	29.137,01	33.022,00	44.780,41	31.598,40	33.892,44	27.817,77	19.771,12	31.745,54	372.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	7.436,14	12.499,65	16.444,84	13.717,38	12.140,46	13.759,16	18.658,45	13.166,03	14.121,82	11.590,77	8.238,00	13.227,30	155.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	4.461,68	7.499,79	9.866,88	8.230,43	7.284,28	8.255,49	11.195,07	7.899,61	8.473,08	6.954,50	4.942,80	7.936,39	93.000,00
Conta: 41113034102010000000 - Imposto sobre a renda retido na fonte/outros rendimentos poder legislativo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Conta: 41118011100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	289.624,00	123.620,00	1.176.156,00	18.889.136,00	3.595.576,00	3.309.484,00	3.189.396,00	2.836.196,00	522.736,00	494.480,00	356.732,00	536.864,00	35.320.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	173.774,40	74.172,00	705.693,60	11.333.481,60	2.157.345,60	1.985.690,40	1.913.637,60	1.701.717,60	313.641,60	296.688,00	214.039,20	322.118,40	21.192.000,00

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	72.406,00	30.905,00	294.039,00	4.722.284,00	898.894,00	827.371,00	797.349,00	709.049,00	130.684,00	123.620,00	89.183,00	134.216,00	8.830.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	43.443,60	18.543,00	176.423,40	2.833.370,40	539.336,40	496.422,60	478.409,40	425.429,40	78.410,40	74.172,00	53.509,80	80.529,60	5.298.000,00
Conta: 41118011200000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	49.076,45	13.832,27	346,77	6.498,92	27.850,00	30.265,42	40.301,11	58.194,73	61.346,50	63.245,71	37.524,16	61.517,96	450.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	29.445,89	8.299,32	208,01	3.899,26	16.709,96	18.159,19	24.180,63	34.916,78	36.807,91	37.947,56	22.514,54	36.910,95	270.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	12.269,12	3.458,10	86,75	1.624,80	6.962,54	7.566,43	10.075,31	14.548,72	15.336,59	15.811,31	9.380,99	15.379,34	112.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	7.361,44	2.074,85	52,01	974,86	4.177,50	4.539,80	6.045,17	8.729,23	9.202,00	9.486,84	5.628,63	9.227,67	67.500,00
Conta: 41118011300000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	344.389,02	408.513,57	355.122,99	338.658,31	330.160,48	321.219,46	342.925,23	352.130,49	314.164,12	397.584,12	377.938,86	617.193,35	4.500.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	206.633,28	245.108,15	213.073,68	203.194,92	198.096,23	192.731,63	205.755,12	211.278,29	188.498,44	238.550,51	226.763,46	370.316,29	2.700.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	86.097,34	102.128,40	88.780,82	84.664,62	82.540,17	80.304,90	85.731,33	88.032,64	78.541,07	99.396,00	94.484,61	154.298,10	1.125.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	51.658,40	61.277,02	53.268,49	50.798,77	49.524,08	48.182,93	51.438,78	52.819,56	47.124,61	59.637,61	56.690,79	92.578,96	675.000,00
Conta: 41118011400000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	232.421,04	263.236,08	239.862,43	226.737,47	241.269,24	264.293,33	267.288,63	260.331,92	242.664,68	250.745,80	212.244,51	298.904,87	3.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	139.452,62	157.941,65	143.917,46	136.042,48	144.761,54	158.576,00	160.373,18	156.199,15	145.598,81	150.447,48	127.346,70	179.342,93	1.800.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	58.105,26	65.809,02	59.965,61	56.684,37	60.317,31	66.073,33	66.822,16	65.082,98	60.666,17	62.686,45	53.061,13	74.726,21	750.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	34.863,16	39.485,41	35.979,36	34.010,62	36.190,39	39.644,00	40.093,29	39.049,79	36.399,70	37.611,87	31.836,68	44.835,73	450.000,00
Conta: 41118014100000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	672.690,26	634.048,36	856.791,87	671.414,07	787.021,42	926.952,12	829.785,91	1.079.851,00	979.301,33	1.009.374,46	694.771,67	857.997,53	10.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	403.614,11	380.429,00	514.075,15	402.848,41	472.212,87	556.171,26	497.871,55	647.910,64	587.580,80	605.624,67	416.863,01	514.798,53	6.000.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	168.172,60	158.512,10	214.197,95	167.853,54	196.755,34	231.738,04	207.446,47	269.962,72	244.825,34	252.343,62	173.692,91	214.499,37	2.500.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	100.903,55	95.107,26	128.518,77	100.712,12	118.053,21	139.042,82	124.467,89	161.977,64	146.895,19	151.406,17	104.215,75	128.699,63	1.500.000,00
Conta: 41118023100000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	2.307.696,31	2.270.324,71	2.320.153,51	2.581.754,71	2.584.869,00	2.563.068,91	2.547.497,40	2.609.783,40	2.924.327,71	2.700.098,11	2.855.813,11	2.877.613,12	31.143.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.384.617,78	1.362.194,82	1.392.092,10	1.549.052,82	1.550.921,40	1.537.841,34	1.528.498,44	1.565.870,04	1.754.596,62	1.620.058,86	1.713.487,86	1.726.567,92	18.685.800,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	576.924,08	567.581,18	580.038,38	645.438,68	646.217,25	640.767,23	636.874,35	652.445,85	731.081,93	675.024,53	713.953,28	719.403,26	7.785.750,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	346.154,45	340.548,71	348.023,03	387.263,21	387.730,35	384.460,34	382.124,61	391.467,51	438.649,16	405.014,72	428.371,97	431.641,94	4.671.450,00
Conta: 41118023200000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros													
Previsto	39.423,34	34.591,65	37.541,83	29.698,82	37.046,49	37.087,49	38.268,18	30.660,35	31.407,53	29.322,55	20.749,00	24.202,77	390.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	23.653,96	20.755,06	22.524,99	17.819,02	22.227,89	22.252,52	22.960,95	18.396,25	18.844,68	17.593,60	12.449,35	14.521,73	234.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	9.855,87	8.647,86	9.385,53	7.424,89	9.261,58	9.271,87	9.567,05	7.665,05	7.851,79	7.330,57	5.187,27	6.050,67	97.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	5.913,51	5.188,73	5.631,31	4.454,91	5.557,02	5.563,10	5.740,18	4.599,05	4.711,06	4.398,38	3.112,38	3.630,37	58.500,00
Conta: 41118023300000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa													
Previsto	71.911,77	115.645,98	73.065,83	48.963,00	92.442,55	48.373,34	62.281,36	47.631,54	80.645,75	58.774,56	103.224,57	197.039,75	1.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	43.147,04	69.387,60	43.839,48	29.377,76	55.465,54	29.023,96	37.368,76	28.578,89	48.387,47	35.264,68	61.934,76	118.224,06	600.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	17.977,98	28.911,48	18.266,47	12.240,78	23.110,63	12.093,37	15.570,38	11.907,92	20.161,44	14.693,67	25.806,10	49.259,78	250.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													

Previsto	10.786,75	17.346,90	10.959,88	7.344,46	13.866,38	7.256,01	9.342,22	7.144,73	12.096,84	8.816,21	15.483,71	29.555,91	150.000,00
Conta: 41111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	52.543,04	55.821,83	52.438,56	38.273,28	54.289,24	39.342,55	48.782,35	41.818,06	49.515,40	42.895,32	51.940,82	72.339,55	600.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	31.525,76	33.493,14	31.463,18	22.963,86	32.573,52	23.605,36	29.269,39	25.090,73	29.709,27	25.737,13	31.164,65	43.404,01	360.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	13.135,83	13.955,43	13.109,59	9.568,40	13.572,37	9.835,76	12.195,62	10.454,60	12.378,84	10.723,85	12.985,09	18.084,62	150.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	7.881,45	8.373,26	7.865,79	5.741,02	8.143,35	5.901,43	7.317,34	6.272,73	7.427,29	6.434,34	7.791,08	10.850,92	90.000,00
Conta: 41128011100000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal													
Previsto	91.391,72	600.759,40	401.951,93	38.613,27	29.789,29	31.725,67	29.704,92	26.300,09	36.396,35	22.000,44	14.202,56	15.164,36	1.338.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	91.391,72	600.759,40	401.951,93	38.613,27	29.789,29	31.725,67	29.704,92	26.300,09	36.396,35	22.000,44	14.202,56	15.164,36	1.338.000,00
Conta: 41128011200000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	2.284,34	1.235,39	2.593,94	2.242,91	1.992,03	2.046,52	1.843,03	1.855,29	1.604,38	1.589,84	1.199,21	1.513,12	22.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	2.284,34	1.235,39	2.593,94	2.242,91	1.992,03	2.046,52	1.843,03	1.855,29	1.604,38	1.589,84	1.199,21	1.513,12	22.000,00
Conta: 41128011300000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	21.522,04	25.841,53	12.060,25	7.745,47	9.271,31	9.364,30	10.128,90	8.849,93	9.943,49	13.797,85	7.466,39	14.008,54	150.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	21.522,04	25.841,53	12.060,25	7.745,47	9.271,31	9.364,30	10.128,90	8.849,93	9.943,49	13.797,85	7.466,39	14.008,54	150.000,00
Conta: 41128011400000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- dívida ativa - multas e juros													
Previsto	11.210,31	12.928,36	7.768,54	6.146,40	6.324,05	7.065,74	7.457,68	8.212,56	7.749,88	8.243,54	5.219,14	6.673,80	95.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	11.210,31	12.928,36	7.768,54	6.146,40	6.324,05	7.065,74	7.457,68	8.212,56	7.749,88	8.243,54	5.219,14	6.673,80	95.000,00
Conta: 41128019101000000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Policia													
Previsto	104.254,52	974.295,56	649.636,73	67.520,61	52.852,91	54.710,77	48.173,53	62.699,65	39.305,31	30.046,53	33.010,82	52.493,06	2.169.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	104.254,52	974.295,56	649.636,73	67.520,61	52.852,91	54.710,77	48.173,53	62.699,65	39.305,31	30.046,53	33.010,82	52.493,06	2.169.000,00
Conta: 41128019103000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - SIM/POA													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Conta: 41128019201000000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Policia													
Previsto	4.140,70	2.122,34	5.854,18	5.206,78	4.560,55	4.380,51	4.489,21	4.902,52	3.128,52	3.157,17	2.016,38	6.041,14	50.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	4.140,70	2.122,34	5.854,18	5.206,78	4.560,55	4.380,51	4.489,21	4.902,52	3.128,52	3.157,17	2.016,38	6.041,14	50.000,00
Conta: 41128019301000000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Policia													
Previsto	30.813,27	38.036,72	15.811,89	12.651,14	14.209,51	13.121,02	14.238,81	11.185,40	14.320,73	17.539,17	10.114,62	17.957,72	210.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	30.813,27	38.036,72	15.811,89	12.651,14	14.209,51	13.121,02	14.238,81	11.185,40	14.320,73	17.539,17	10.114,62	17.957,72	210.000,00
Conta: 41128019302000000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM													
Previsto	1.635,92	1.520,76	1.084,52	1.124,13	1.112,75	1.060,15	1.146,99	1.244,07	1.165,31	1.386,03	878,20	1.641,17	15.000,00
Vínculo: 01515 - FUNREBOM													
Previsto	1.635,92	1.520,76	1.084,52	1.124,13	1.112,75	1.060,15	1.146,99	1.244,07	1.165,31	1.386,03	878,20	1.641,17	15.000,00
Conta: 41128019401000000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Policia													
Previsto	17.500,25	17.563,69	11.108,01	9.352,11	11.320,10	10.975,90	11.846,54	10.437,33	13.487,92	11.535,46	9.103,02	12.769,67	147.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	17.500,25	17.563,69	11.108,01	9.352,11	11.320,10	10.975,90	11.846,54	10.437,33	13.487,92	11.535,46	9.103,02	12.769,67	147.000,00
Conta: 41128029101000000000 - Taxa de Limpeza Publica/Coleta de Lixo													
Previsto	1.351.662,60	1.330.793,70	1.301.898,30	1.364.505,00	1.285.845,30	1.452.796,50	1.292.266,50	1.316.346,00	1.351.662,60	1.324.372,50	1.362.899,70	1.317.951,30	16.053.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.351.662,60	1.330.793,70	1.301.898,30	1.364.505,00	1.285.845,30	1.452.796,50	1.292.266,50	1.316.346,00	1.351.662,60	1.324.372,50	1.362.899,70	1.317.951,30	16.053.000,00
Conta: 41128029102000000000 - Taxas de Expediente													
Previsto	14.287,50	10.591,80	10.629,90	9.715,50	10.185,40	9.144,00	12.166,60	12.065,00	9.499,60	10.325,10	9.321,80	9.067,80	127.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	14.287,50	10.591,80	10.629,90	9.715,50	10.185,40	9.144,00	12.166,60	12.065,00	9.499,60	10.325,10	9.321,80	9.067,80	127.000,00
Conta: 41128029103000000000 - Outras Taxas de Prestação de Serviços													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00

Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Conta: 41128029201000000000 - Taxa de Limpeza Publica/Coleta de Lixo - multas e juros													
Previsto	13.665,60	12.214,80	11.684,40	12.558,00	12.948,00	13.260,00	12.838,80	13.681,20	13.743,60	12.729,60	13.416,00	13.260,00	156.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	13.665,60	12.214,80	11.684,40	12.558,00	12.948,00	13.260,00	12.838,80	13.681,20	13.743,60	12.729,60	13.416,00	13.260,00	156.000,00
Conta: 41128029202000000000 - Taxas de Expediente - multas e juros													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 41128029203000000000 - Outras Taxas de Prestação de Serviços - multas e juros													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 41128029301000000000 - Taxa de Limpeza Publica/Coleta de Lixo - dívida ativa													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 41128029303000000000 - Outras Taxas de Prestação de Serviços - dívida ativa													
Previsto	17.760,00	18.000,00	13.660,00	15.640,00	13.500,00	13.520,00	12.840,00	13.540,00	13.740,00	17.400,00	22.460,00	27.940,00	200.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	17.760,00	18.000,00	13.660,00	15.640,00	13.500,00	13.520,00	12.840,00	13.540,00	13.740,00	17.400,00	22.460,00	27.940,00	200.000,00
Conta: 41128029401000000000 - Taxa de Limpeza Publica/Coleta de Lixo - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	13.335,00	13.702,50	12.950,00	12.810,00	12.757,50	13.020,00	12.302,50	13.107,50	13.982,50	16.642,50	17.360,00	23.030,00	175.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	13.335,00	13.702,50	12.950,00	12.810,00	12.757,50	13.020,00	12.302,50	13.107,50	13.982,50	16.642,50	17.360,00	23.030,00	175.000,00
Conta: 41128029403000000000 - Outras Taxas de Prestação de Serviços - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	22.920,00	23.610,00	24.480,00	24.750,00	24.570,00	24.870,00	23.970,00	26.490,00	23.820,00	25.500,00	24.510,00	30.510,00	300.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	22.920,00	23.610,00	24.480,00	24.750,00	24.570,00	24.870,00	23.970,00	26.490,00	23.820,00	25.500,00	24.510,00	30.510,00	300.000,00
Conta: 41138041100000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal													
Previsto	349.920,00	323.520,00	372.000,00	391.200,00	436.800,00	386.400,00	406.560,00	410.880,00	427.200,00	438.240,00	435.360,00	421.920,00	4.800.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	349.920,00	323.520,00	372.000,00	391.200,00	436.800,00	386.400,00	406.560,00	410.880,00	427.200,00	438.240,00	435.360,00	421.920,00	4.800.000,00
Conta: 41138041200000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros													
Previsto	33.885,00	30.375,00	35.460,00	37.125,00	43.155,00	36.315,00	38.295,00	40.320,00	37.575,00	41.850,00	37.980,00	37.665,00	450.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	33.885,00	30.375,00	35.460,00	37.125,00	43.155,00	36.315,00	38.295,00	40.320,00	37.575,00	41.850,00	37.980,00	37.665,00	450.000,00
Conta: 41138041300000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa													
Previsto	14.667,55	14.594,92	10.419,34	9.474,21	10.447,70	8.379,74	9.906,89	7.164,39	8.713,66	16.454,53	21.437,16	18.339,91	150.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	14.667,55	14.594,92	10.419,34	9.474,21	10.447,70	8.379,74	9.906,89	7.164,39	8.713,66	16.454,53	21.437,16	18.339,91	150.000,00
Conta: 41138041400000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	34.412,70	30.317,74	29.093,37	23.064,50	29.163,41	31.669,05	29.861,47	22.667,99	26.386,84	31.513,49	33.098,45	28.750,99	350.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	34.412,70	30.317,74	29.093,37	23.064,50	29.163,41	31.669,05	29.861,47	22.667,99	26.386,84	31.513,49	33.098,45	28.750,99	350.000,00
Conta: 41240001101000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica													
Previsto	896.324,80	870.654,40	802.200,00	798.991,20	836.427,20	915.577,60	919.856,00	980.823,20	959.431,20	909.160,00	907.020,80	899.533,60	10.696.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	896.324,80	870.654,40	802.200,00	798.991,20	836.427,20	915.577,60	919.856,00	980.823,20	959.431,20	909.160,00	907.020,80	899.533,60	10.696.000,00
Conta: 41240001102000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cobrança no carnê do IPTU													
Previsto	4.500,00	3.240,00	17.190,00	532.890,00	81.720,00	72.000,00	72.270,00	63.630,00	15.930,00	12.960,00	11.790,00	11.880,00	900.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	4.500,00	3.240,00	17.190,00	532.890,00	81.720,00	72.000,00	72.270,00	63.630,00	15.930,00	12.960,00	11.790,00	11.880,00	900.000,00
Conta: 41240001202000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cobrança no carnê do IPTU													
Previsto	1.552,87	256,64	4,47	199,91	960,68	1.022,96	1.517,84	2.097,19	2.082,31	2.065,77	1.546,86	1.692,50	15.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	1.552,87	256,64	4,47	199,91	960,68	1.022,96	1.517,84	2.097,19	2.082,31	2.065,77	1.546,86	1.692,50	15.000,00
Conta: 41240001302000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cobrança no carnê do IPTU													
Previsto	13.039,78	16.967,96	17.074,26	15.480,18	13.690,72	12.998,70	16.137,51	19.182,97	14.723,99	19.274,80	20.683,01	30.746,12	210.000,00

Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	13.039,78	16.967,96	17.074,26	15.480,18	13.690,72	12.998,70	16.137,51	19.182,97	14.723,99	19.274,80	20.683,01	30.746,12	210.000,00
Conta: 4124000140200000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cobrança no carnê do IPTU													
Previsto	13.339,14	16.041,46	14.424,77	14.862,64	14.326,95	15.217,13	20.622,88	23.813,19	16.783,74	16.704,64	15.993,57	17.869,89	200.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	13.339,14	16.041,46	14.424,77	14.862,64	14.326,95	15.217,13	20.622,88	23.813,19	16.783,74	16.704,64	15.993,57	17.869,89	200.000,00
Conta: 4131001110100000000 - Aluguéis e arrendamentos - Aluguel de Centros Esportivos													
Previsto	4.035,24	5.002,97	5.210,39	5.782,39	5.349,89	5.368,15	5.788,11	5.098,62	4.949,01	4.633,47	5.240,34	5.541,42	62.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	4.035,24	5.002,97	5.210,39	5.782,39	5.349,89	5.368,15	5.788,11	5.098,62	4.949,01	4.633,47	5.240,34	5.541,42	62.000,00
Conta: 4131002110000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal													
Previsto	66.042,70	28.729,70	2.937,21	2.290,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	66.042,70	28.729,70	2.937,21	2.290,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Conta: 4132100110100000000 - Rendimentos Recursos Livres													
Previsto	240.300,00	219.300,00	229.200,00	252.900,00	270.300,00	251.700,00	288.600,00	261.600,00	252.600,00	283.800,00	229.500,00	220.200,00	3.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	240.300,00	219.300,00	229.200,00	252.900,00	270.300,00	251.700,00	288.600,00	261.600,00	252.600,00	283.800,00	229.500,00	220.200,00	3.000.000,00
Conta: 4132100110221000000 - Rend.17.780-6 (510) - Taxa Pode da Policia													
Previsto	4.572,57	3.639,92	5.120,00	7.316,38	7.646,26	6.723,21	6.908,25	5.524,68	4.540,22	5.439,02	4.043,21	3.526,28	65.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	4.572,57	3.639,92	5.120,00	7.316,38	7.646,26	6.723,21	6.908,25	5.524,68	4.540,22	5.439,02	4.043,21	3.526,28	65.000,00
Conta: 4132100110222000000 - Rend.17.781-4 (511) - Taxa de Prestação de Serviços													
Previsto	12.591,49	10.221,63	9.568,36	9.223,61	8.968,52	7.762,44	8.889,51	7.830,98	6.730,29	8.678,82	7.116,35	6.418,00	104.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	12.591,49	10.221,63	9.568,36	9.223,61	8.968,52	7.762,44	8.889,51	7.830,98	6.730,29	8.678,82	7.116,35	6.418,00	104.000,00
Conta: 4161001110100000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - Outros Serviços Administrativos - Processamento													
Previsto	14.820,00	12.521,00	16.359,00	16.150,00	17.233,00	15.960,00	16.739,00	11.305,00	20.311,00	15.371,00	14.896,00	18.335,00	190.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	14.820,00	12.521,00	16.359,00	16.150,00	17.233,00	15.960,00	16.739,00	11.305,00	20.311,00	15.371,00	14.896,00	18.335,00	190.000,00
Conta: 4161001110200000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - Serviços de Preparação da terra em propriedades particulares													
Previsto	6.245,60	7.871,43	7.925,38	7.467,92	8.025,56	6.845,21	11.740,01	15.086,98	12.145,71	9.351,74	4.410,33	7.884,13	105.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	6.245,60	7.871,43	7.925,38	7.467,92	8.025,56	6.845,21	11.740,01	15.086,98	12.145,71	9.351,74	4.410,33	7.884,13	105.000,00
Conta: 4161002110000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 4163801410000000000 - Serviços ambulatoriais - principal													
Previsto	288.050,00	280.350,00	264.950,00	306.600,00	292.600,00	289.450,00	288.750,00	283.150,00	290.150,00	302.050,00	306.950,00	306.950,00	3.500.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	288.050,00	280.350,00	264.950,00	306.600,00	292.600,00	289.450,00	288.750,00	283.150,00	290.150,00	302.050,00	306.950,00	306.950,00	3.500.000,00
Conta: 4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	9.412.056,00	11.222.462,40	7.982.246,40	8.064.537,60	10.132.104,00	8.692.008,00	6.501.004,80	8.043.964,80	6.634.728,00	6.737.592,00	8.805.158,40	10.636.137,60	102.864.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	5.647.233,60	6.733.477,44	4.789.347,84	4.838.722,56	6.079.262,40	5.215.204,80	3.900.602,88	4.826.378,88	3.980.836,80	4.042.555,20	5.283.095,04	6.381.682,56	61.718.400,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	2.353.014,00	2.805.615,60	1.995.561,60	2.016.134,40	2.533.026,00	2.173.002,00	1.625.251,20	2.010.991,20	1.658.682,00	1.684.398,00	2.201.289,60	2.659.034,40	25.716.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.411.808,40	1.683.369,36	1.197.336,96	1.209.680,64	1.519.815,60	1.303.801,20	975.150,72	1.206.594,72	995.209,20	1.010.638,80	1.320.773,76	1.595.420,64	15.429.600,00
Conta: 4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.604.000,00	3.604.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703.000,00	2.703.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00	901.000,00
Conta: 4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													

Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715.750,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.250,00
Conta: 4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	1.704,55	2.232,75	2.444,31	1.203,27	3.219,88	1.083,22	698,48	4.543,09	33.182,73	90.784,25	4.739,63	4.163,84	150.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.022,71	1.339,65	1.466,58	721,95	1.931,93	649,93	419,08	2.725,85	19.909,66	54.470,59	2.843,76	2.498,31	90.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	426,15	558,19	611,08	300,82	804,97	270,81	174,63	1.135,78	8.295,67	22.696,03	1.184,92	1.040,95	37.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	255,69	334,91	366,65	180,50	482,98	162,48	104,77	681,46	4.977,40	13.617,63	710,95	624,58	22.500,00
Conta: 4171802210000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal													
Previsto	2.915,00	4.070,00	2.840,00	2.565,00	6.425,00	2.725,00	3.425,00	4.855,00	3.710,00	6.830,00	4.765,00	4.875,00	50.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	2.915,00	4.070,00	2.840,00	2.565,00	6.425,00	2.725,00	3.425,00	4.855,00	3.710,00	6.830,00	4.765,00	4.875,00	50.000,00
Conta: 4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal													
Previsto	107.896,01	114.821,64	110.332,49	99.200,18	98.724,26	93.012,80	113.842,21	112.004,78	116.781,42	114.321,26	109.296,28	108.766,67	1.299.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	107.896,01	114.821,64	110.332,49	99.200,18	98.724,26	93.012,80	113.842,21	112.004,78	116.781,42	114.321,26	109.296,28	108.766,67	1.299.000,00
Conta: 4171803110000000000 - Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal													
Previsto	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,63	15.500.000,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,67	1.291.666,63	15.500.000,00
Conta: 4171803210000000000 - Transferência de recursos do SUS – atenção especializada - principal													
Previsto	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,37	3.400.000,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,37	3.400.000,00
Conta: 4171803310000000000 - Transferência de recursos do SUS – vigilância em saúde - principal													
Previsto	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,37	1.480.000,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,37	1.480.000,00
Conta: 4171803410000000000 - Transferência de recursos do SUS – assistência farmacêutica - principal													
Previsto	137.333,33	131.333,33	131.333,33	137.333,33	131.333,33	131.333,33	137.333,33	131.333,33	131.333,33	137.333,33	131.333,33	131.333,37	1.600.000,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	137.333,33	131.333,33	131.333,33	137.333,33	131.333,33	131.333,33	137.333,33	131.333,33	131.333,33	137.333,33	131.333,33	131.333,37	1.600.000,00
Conta: 4171803510000000000 - Transferência de recursos do SUS – gestão do SUS - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Conta: 4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	1.114.184,40	1.426.814,20	916.734,00	914.383,40	902.630,40	995.479,10	872.072,60	870.897,30	866.196,10	883.825,60	1.105.957,30	883.825,60	11.753.000,00
Vínculo: 01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	1.114.184,40	1.426.814,20	916.734,00	914.383,40	902.630,40	995.479,10	872.072,60	870.897,30	866.196,10	883.825,60	1.105.957,30	883.825,60	11.753.000,00
Conta: 4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal													
Previsto	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,63	779.000,00
Vínculo: 01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,63	779.000,00
Conta: 4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal													
Previsto	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	3.000.000,00
Vínculo: 01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	3.000.000,00
Conta: 4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal													
Previsto	0,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	0,00	348.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	0,00	348.000,00
Conta: 4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00

Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Conta: 41718121101000000000 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Vínculo: 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 41718121102000000000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)													
Previsto	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	1.452.000,00
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	1.452.000,00
Conta: 41718121103010000000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Média Complexidade (SUAS) - (941)													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Vínculo: 01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Conta: 41718121103020000000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade (SUAS) - (941)													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Vínculo: 01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Conta: 41718121104010000000 - IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Vínculo: 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Conta: 41718121104020000000 - IGD Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (940)													
Previsto	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	438.000,00
Vínculo: 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	438.000,00
Conta: 41728011100000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	6.252.200,00	4.257.748,20	4.557.853,80	5.533.197,00	5.058.029,80	3.988.903,60	5.864.563,60	5.258.100,20	4.276.504,80	6.302.217,60	5.089.290,80	6.083.390,60	62.522.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.751.320,00	2.554.648,92	2.734.712,28	3.319.918,20	3.034.817,88	2.393.342,16	3.518.738,16	3.154.860,12	2.565.902,88	3.781.330,56	3.053.574,48	3.650.034,36	37.513.200,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.563.050,00	1.064.437,05	1.139.463,45	1.383.299,25	1.264.507,45	997.225,90	1.466.140,90	1.314.525,05	1.069.126,20	1.575.554,40	1.272.322,70	1.520.847,65	15.630.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	937.830,00	638.662,23	683.678,07	829.979,55	758.704,47	598.335,54	879.684,54	788.715,03	641.475,72	945.332,64	763.393,62	912.508,59	9.378.300,00
Conta: 41728012100000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	10.836.806,40	5.018.889,60	5.059.465,20	2.031.901,20	1.295.298,00	914.511,60	1.011.268,80	1.120.510,80	961.329,60	1.005.026,40	783.421,20	1.173.571,20	31.212.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	6.502.083,84	3.011.333,76	3.035.679,12	1.219.140,72	777.178,80	548.706,96	606.761,28	672.306,48	576.797,76	603.015,84	470.052,72	704.142,72	18.727.200,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	2.709.201,60	1.254.722,40	1.264.866,30	507.975,30	323.824,50	228.627,90	252.817,20	280.127,70	240.332,40	251.256,60	195.855,30	293.392,80	7.803.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	1.625.520,96	752.833,44	758.919,78	304.785,18	194.294,70	137.176,74	151.690,32	168.076,62	144.199,44	150.753,96	117.513,18	176.035,68	4.681.800,00
Conta: 41728013100000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	96.378,60	99.014,40	90.419,40	92.138,40	94.086,60	99.014,40	93.055,20	91.909,20	98.899,80	94.888,80	94.086,60	102.108,60	1.146.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	57.827,16	59.408,64	54.251,64	55.283,04	56.451,96	59.408,64	55.833,12	55.145,52	59.339,88	56.933,28	56.451,96	61.265,16	687.600,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	24.094,65	24.753,60	22.604,85	23.034,60	23.521,65	24.753,60	23.263,80	22.977,30	24.724,95	23.722,20	23.521,65	25.527,15	286.500,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	14.456,79	14.852,16	13.562,91	13.820,76	14.112,99	14.852,16	13.958,28	13.786,38	14.834,97	14.233,32	14.112,99	15.316,29	171.900,00
Conta: 41728014100000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	73.888,19	0,00	0,00	67.235,21	0,00	0,00	60.184,39	0,00	0,00	48.692,21	0,00	0,00	250.000,00
Vínculo: 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	73.888,19	0,00	0,00	67.235,21	0,00	0,00	60.184,39	0,00	0,00	48.692,21	0,00	0,00	250.000,00
Conta: 41728023100000000000 - Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo – lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal													
Previsto	1.159,68	1.367,41	1.334,23	1.374,61	1.267,93	1.016,38	1.152,31	1.068,38	1.364,41	1.531,51	1.120,15	1.243,00	15.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	1.159,68	1.367,41	1.334,23	1.374,61	1.267,93	1.016,38	1.152,31	1.068,38	1.364,41	1.531,51	1.120,15	1.243,00	15.000,00

Conta: 4172803110300000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (494) - Principal													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4172803110400000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - VIGIASUS (494) - Principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Conta: 4172899110100000000 - Outras transferências dos estados - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR - Principal													
Previsto	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.450.000,00
Vínculo: 01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.450.000,00
Conta: 4172899110200000000 - Outras transferências dos estados - FMAS Creas Pop FEAS (710) - Principal													
Previsto	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	78.000,00
Vínculo: 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente													
Previsto	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	78.000,00
Conta: 4172899110300000000 - Abordagem Social - Piso Paran. de Assistência Social - (719) 26.343-5													
Previsto	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	60.000,00
Vínculo: 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	60.000,00
Conta: 4172899110400000000 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. Assistência Social (718) 26.342-7													
Previsto	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	117.000,00
Vínculo: 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	117.000,00
Conta: 4172899110500000000 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723) 26.344-3													
Previsto	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Vínculo: 01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)													
Previsto	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Conta: 4172899110600000000 - Contrato SANEPAR Repasse 2%													
Previsto	128.573,32	147.519,31	135.304,48	129.109,76	128.096,17	163.947,48	163.947,48	164.313,14	166.400,08	143.927,55	142.163,26	147.697,97	1.761.000,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	128.573,32	147.519,31	135.304,48	129.109,76	128.096,17	163.947,48	163.947,48	164.313,14	166.400,08	143.927,55	142.163,26	147.697,97	1.761.000,00
Conta: 4175801110000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal													
Previsto	13.800.000,00	10.223.500,00	9.338.000,00	8.567.500,00	9.993.500,00	7.958.000,00	8.556.000,00	9.418.500,00	7.705.000,00	9.901.500,00	9.200.000,00	10.338.500,00	115.000.000,00
Vínculo: 01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	10.350.000,00	7.667.625,00	7.003.500,00	6.425.625,00	7.495.125,00	5.968.500,00	6.417.000,00	7.063.875,00	5.778.750,00	7.426.125,00	6.900.000,00	7.753.875,00	86.250.000,00
Vínculo: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													
Previsto	3.450.000,00	2.555.875,00	2.334.500,00	2.141.875,00	2.498.375,00	1.989.500,00	2.139.000,00	2.354.625,00	1.926.250,00	2.475.375,00	2.300.000,00	2.584.625,00	28.750.000,00
Conta: 4177801910100000000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas FMDCA													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4191001110100000000 - Multas Previstas em Legislação Específica -Trânsito													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	592,27	25.857,19	25.442,00	8.274,84	7.110,56	8.363,21	8.702,83	10.312,64	9.685,78	11.751,38	12.845,87	5.061,43	134.000,00
Vínculo: 01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	592,27	25.857,19	25.442,00	8.274,84	7.110,56	8.363,21	8.702,83	10.312,64	9.685,78	11.751,38	12.845,87	5.061,43	134.000,00
Conta: 4191001110200000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração													
Previsto	3.371,27	2.821,67	836,79	2.122,03	2.962,66	1.300,05	1.466,54	1.116,22	889,31	931,91	883,35	1.298,20	20.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	3.371,27	2.821,67	836,79	2.122,03	2.962,66	1.300,05	1.466,54	1.116,22	889,31	931,91	883,35	1.298,20	20.000,00
Conta: 4191001130200000000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração													
Previsto	1.755,33	1.850,68	2.658,06	1.786,08	1.790,99	4.702,16	2.176,52	2.544,49	2.340,04	3.500,29	1.795,04	3.100,32	30.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.755,33	1.850,68	2.658,06	1.786,08	1.790,99	4.702,16	2.176,52	2.544,49	2.340,04	3.500,29	1.795,04	3.100,32	30.000,00
Conta: 4192299119901000000 - Restituições diversas - Restituição Cohab													
Previsto	10.111,75	8.706,14	10.509,94	14.252,39	12.738,68	12.289,72	31.773,67	6.837,98	2.929,72	3.773,27	3.956,54	2.120,20	120.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	10.111,75	8.706,14	10.509,94	14.252,39	12.738,68	12.289,72	31.773,67	6.837,98	2.929,72	3.773,27	3.956,54	2.120,20	120.000,00
Conta: 4199012210000000000 - Ônus de sucumbência - principal													

Previsto	12.209,86	12.868,04	25.505,77	26.823,80	35.182,03	38.445,58	38.839,59	42.626,56	36.389,22	26.665,38	26.835,26	27.608,91	350.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	12.209,86	12.868,04	25.505,77	26.823,80	35.182,03	38.445,58	38.839,59	42.626,56	36.389,22	26.665,38	26.835,26	27.608,91	350.000,00
Conta: 41990991101000000000 - Outras Receitas - Diversas													
Previsto	60.977,87	37.895,65	24.051,41	26.927,96	42.146,71	57.002,92	54.633,82	41.117,92	23.025,58	13.469,09	40.010,69	78.740,38	500.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	60.977,87	37.895,65	24.051,41	26.927,96	42.146,71	57.002,92	54.633,82	41.117,92	23.025,58	13.469,09	40.010,69	78.740,38	500.000,00
Conta: 41990991102000000000 - Outras Receitas - Festas e Outros Eventos Municipais													
Previsto	32.508,33	656.601,98	212.973,01	66.583,34	31.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	32.508,33	656.601,98	212.973,01	66.583,34	31.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Conta: 41990991104000000000 - Outras Receitas - Programa de Incentivo a Piscicultura													
Previsto	2.538,17	2.154,76	307,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	2.538,17	2.154,76	307,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Conta: 41990991107000000000 - Receita FIA Pessoa Jurídica													
Previsto	24,74	212,22	105,21	30,70	67,00	254,36	2.141,90	1.991,52	0,00	0,00	4,72	167,63	5.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	24,74	212,22	105,21	30,70	67,00	254,36	2.141,90	1.991,52	0,00	0,00	4,72	167,63	5.000,00
Conta: 41990991108000000000 - Outras Receitas - Fundo Municipal de Meio Ambiente													
Previsto	0,00	0,00	8.333,33	2.916,67	0,00	875,00	3.208,33	0,00	0,00	4.666,67	0,00	0,00	20.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	8.333,33	2.916,67	0,00	875,00	3.208,33	0,00	0,00	4.666,67	0,00	0,00	20.000,00
Conta: 41990991109000000000 - Programa Incentivo Fruticultura e Viticultura													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	19.127,01	13.307,50	4.049,50	3.515,99	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	19.127,01	13.307,50	4.049,50	3.515,99	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Conta: 41990991301000000000 - Outras Receitas - Diversas													
Previsto	1.099,13	686,57	478,42	776,63	473,75	558,18	994,75	1.639,75	1.270,94	2.572,13	1.588,86	2.860,89	15.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.099,13	686,57	478,42	776,63	473,75	558,18	994,75	1.639,75	1.270,94	2.572,13	1.588,86	2.860,89	15.000,00
Conta: 41990991401000000000 - Outras Receitas - Diversas													
Previsto	206,99	121,79	126,42	184,15	147,92	133,46	207,15	252,41	328,87	472,85	139,78	178,21	2.500,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	206,99	121,79	126,42	184,15	147,92	133,46	207,15	252,41	328,87	472,85	139,78	178,21	2.500,00
Conta: 42418031100000000000 - Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal													
Previsto	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Conta: 42418032100000000000 - Transferência de recursos do SUS – atenção especializada - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 42418033100000000000 - Transferência de recursos do SUS – vigilância em saúde - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Conta: 42428031102000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - (518)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Conta: 91118011102000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições													
Previsto	0,00	101,48	28,17	6.913,63	430,15	2.115,58	2.378,54	1.093,01	591,98	130,16	419,92	797,38	15.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	60,89	16,90	4.148,19	258,09	1.269,34	1.427,12	655,81	355,19	78,09	251,95	478,43	9.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	25,37	7,04	1.728,40	107,54	528,90	594,64	273,25	148,00	32,54	104,98	199,34	3.750,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	15,22	4,23	1.037,04	64,52	317,34	356,78	163,95	88,79	19,53	62,99	119,61	2.250,00

Conta: 9111801410200000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições													
Previsto	0,00	1.050,59	1.531,79	0,00	6.187,99	5.537,72	4.043,95	2.873,36	1.427,78	1.078,72	548,97	719,13	25.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	630,35	919,07	0,00	3.712,79	3.322,63	2.426,37	1.724,02	856,67	647,23	329,38	431,49	15.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	262,65	382,95	0,00	1.547,00	1.384,43	1.010,99	718,34	356,94	269,68	137,24	179,78	6.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	157,59	229,77	0,00	928,20	830,66	606,59	431,00	214,17	161,81	82,35	107,86	3.750,00
Conta: 9111802310200000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições													
Previsto	0,00	4.540,07	4.744,62	753,81	0,00	3.540,31	8.458,92	168,51	2.566,74	227,02	0,00	0,00	25.000,00
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	2.724,04	2.846,77	452,29	0,00	2.124,18	5.075,36	101,11	1.540,04	136,21	0,00	0,00	15.000,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	0,00	1.135,02	1.186,15	188,45	0,00	885,08	2.114,73	42,13	641,69	56,75	0,00	0,00	6.250,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	681,01	711,70	113,07	0,00	531,05	1.268,83	25,27	385,01	34,06	0,00	0,00	3.750,00
Conta: 9112801910201000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Poder de Polícia - Restituição													
Previsto	208,16	0,00	365,25	217,65	0,00	208,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	208,16	0,00	365,25	217,65	0,00	208,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Conta: 9112802910201000000 - Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 9124000110202000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cobrança no carnêt do IPTU													
Previsto	0,00	0,00	0,00	736,06	10,81	18,74	0,00	23,41	0,00	10,98	0,00	0,00	800,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	0,00	0,00	0,00	736,06	10,81	18,74	0,00	23,41	0,00	10,98	0,00	0,00	800,00
Conta: 9171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	1.882.411,20	2.244.492,48	1.596.449,28	1.612.907,52	2.026.420,80	1.738.401,60	1.300.200,96	1.608.792,96	1.326.945,60	1.347.518,40	1.761.031,68	2.127.227,52	20.572.800,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.882.411,20	2.244.492,48	1.596.449,28	1.612.907,52	2.026.420,80	1.738.401,60	1.300.200,96	1.608.792,96	1.326.945,60	1.347.518,40	1.761.031,68	2.127.227,52	20.572.800,00
Conta: 9171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	340,90	446,53	488,85	240,64	643,97	216,64	139,68	908,61	6.636,57	18.156,94	947,91	832,76	30.000,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	340,90	446,53	488,85	240,64	643,97	216,64	139,68	908,61	6.636,57	18.156,94	947,91	832,76	30.000,00
Conta: 9171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 9172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1.250.440,00	851.549,64	911.570,76	1.106.639,40	1.011.605,96	797.780,72	1.172.912,72	1.051.620,04	855.300,96	1.260.443,52	1.017.858,16	1.216.678,12	12.504.400,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.250.440,00	851.549,64	911.570,76	1.106.639,40	1.011.605,96	797.780,72	1.172.912,72	1.051.620,04	855.300,96	1.260.443,52	1.017.858,16	1.216.678,12	12.504.400,00
Conta: 9172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	2.167.361,28	1.003.777,92	1.011.893,04	406.380,24	259.059,60	182.902,32	202.253,76	224.102,16	192.265,92	201.005,28	156.684,24	234.714,24	6.242.400,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	2.167.361,28	1.003.777,92	1.011.893,04	406.380,24	259.059,60	182.902,32	202.253,76	224.102,16	192.265,92	201.005,28	156.684,24	234.714,24	6.242.400,00
Conta: 9172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	19.275,72	19.802,88	18.083,88	18.427,68	18.817,32	19.802,88	18.611,04	18.381,84	19.779,96	18.977,76	18.817,32	20.421,72	229.200,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	19.275,72	19.802,88	18.083,88	18.427,68	18.817,32	19.802,88	18.611,04	18.381,84	19.779,96	18.977,76	18.817,32	20.421,72	229.200,00
Total Previsto	**48.136.246,03**	**42.085.660,49**	**38.732.592,75**	**53.744.575,14**	**40.236.147,66**	**35.958.016,22**	**39.944.142,49**	**37.669.844,74**	**31.643.313,22**	**35.636.777,26**	**35.006.540,88**	**44.028.043,12**	**482.821.900,00**
Total por Vínculo													
Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	20.141.909,76	17.042.983,77	15.606.261,91	24.978.783,64	16.518.854,38	14.572.662,36	17.135.211,65	14.925.086,90	12.136.451,70	13.434.723,54	13.500.716,56	19.488.203,83	199.481.850,00
Vínculo: 01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	10.350.000,00	7.667.625,00	7.003.500,00	6.425.625,00	7.495.125,00	5.968.500,00	6.417.000,00	7.063.875,00	5.778.750,00	7.426.125,00	6.900.000,00	7.753.875,00	86.250.000,00
Vínculo: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													

Previsto	3.450.000,00	2.555.875,00	2.334.500,00	2.141.875,00	2.498.375,00	1.989.500,00	2.139.000,00	2.354.625,00	1.926.250,00	2.475.375,00	2.300.000,00	2.584.625,00	28.750.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.332.040,64	1.032.100,73	886.704,81	788.232,23	831.220,26	686.859,39	675.612,91	728.034,76	602.315,55	713.608,67	740.918,20	902.051,85	9.919.700,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	1.361.798,37	1.359.097,93	1.654.758,40	6.096.738,01	2.324.097,56	2.272.541,28	3.141.611,26	2.214.540,09	1.688.170,56	1.655.896,60	1.563.569,11	3.020.180,83	28.353.000,00
Vínculo: 01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	1.114.184,40	1.426.814,20	916.734,00	914.383,40	902.630,40	995.479,10	872.072,60	870.897,30	866.196,10	883.825,60	1.105.957,30	883.825,60	11.753.000,00
Vínculo: 01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,67	64.916,63	779.000,00
Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	34.800,00	0,00	348.000,00
Vínculo: 01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	3.000.000,00
Vínculo: 01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.450.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	4.813.200,72	3.911.760,86	3.652.969,35	6.022.739,36	3.888.119,25	3.424.102,75	3.368.655,28	3.512.828,22	2.819.849,01	3.134.364,47	3.160.896,12	3.977.664,61	45.687.150,00
Vínculo: 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	288.050,00	280.350,00	264.950,00	306.600,00	292.600,00	289.450,00	288.750,00	283.150,00	290.150,00	302.050,00	306.950,00	306.950,00	3.500.000,00
Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	1.860.666,66	1.854.666,66	1.854.666,66	1.860.666,66	1.854.666,66	1.938.666,66	1.860.666,66	1.854.666,66	1.854.666,66	1.860.666,66	1.854.666,66	1.854.666,74	22.364.000,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	111.970,69	120.259,05	114.506,72	103.139,79	106.417,19	96.754,18	118.419,52	117.928,16	121.855,83	122.682,77	115.181,43	114.884,67	1.364.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	928.756,59	907.160,46	850.893,50	1.361.687,87	947.114,74	1.016.797,65	1.030.404,23	1.089.523,14	1.008.951,24	960.154,23	957.034,24	961.722,11	12.020.200,00
Vínculo: 01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	592,27	25.857,19	25.442,00	8.274,84	7.110,56	8.363,21	8.702,83	10.312,64	9.685,78	11.751,38	12.845,87	5.061,43	134.000,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	288.148,23	1.677.089,58	1.112.206,89	157.244,09	138.632,68	140.571,37	135.457,54	140.634,12	131.143,47	114.015,69	87.042,02	130.814,32	4.253.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.452.138,87	1.425.051,11	1.390.787,64	1.455.118,79	1.374.691,40	1.540.289,62	1.381.190,59	1.408.977,36	1.439.095,27	1.421.565,20	1.463.000,53	1.434.093,62	17.186.000,00
Vínculo: 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	73.888,19	0,00	0,00	67.235,21	0,00	0,00	60.184,39	0,00	0,00	48.692,21	0,00	0,00	250.000,00
Vínculo: 01515 - FUNREBOM													
Previsto	1.635,92	1.520,76	1.084,52	1.124,13	1.112,75	1.060,15	1.146,99	1.244,07	1.165,31	1.386,03	878,20	1.641,17	15.000,00
Vínculo: 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	50.000,00	218.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.000,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	128.573,32	147.519,31	135.304,48	129.109,76	128.096,17	163.947,48	163.947,48	164.313,14	166.400,08	143.927,55	142.163,26	147.697,97	1.761.000,00
Vínculo: 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Vínculo: 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente													
Previsto	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	78.000,00
Vínculo: 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	117.000,00
Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	60.000,00
Vínculo: 01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)													
Previsto	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	8.358,07	8.545,55	8.438,54	8.364,03	8.400,33	8.587,69	10.475,23	10.324,85	8.333,33	8.333,33	8.338,05	8.501,00	105.000,00
Vínculo: 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS													
Previsto	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	1.452.000,00
Vínculo: 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	438.000,00
Vínculo: 01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00

Total Previsto	**48.136.246,03**	**42.085.660,49**	**38.732.592,75**	**53.744.575,14**	**40.236.147,66**	**35.958.016,22**	**39.944.142,49**	**37.669.844,74**	**31.643.313,22**	**35.636.777,26**	**35.006.540,88**	**44.028.043,12**	**482.821.900,00**
Data Emissão:	07/01/2021	**Hora de emissão:** 10h e 02m											

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9FC0140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 005/2021 - ANEXO 2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE COLOMBO
Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo
Entidade(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE COLOMBO													
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	11.320.498,64	12.947.255,26	12.710.363,79	13.470.968,00	15.738.227,11	13.792.277,09	15.614.555,21	15.514.805,82	14.138.006,63	14.761.950,89	15.408.661,61	25.074.279,95	180.491.850,00
01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente													
Previsto	5.178.985,61	7.229.007,53	6.103.473,97	6.663.535,06	6.390.366,23	6.397.712,24	6.364.598,32	6.702.777,55	6.664.878,99	6.869.301,64	6.861.305,15	14.824.057,71	86.250.000,00
01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente													
Previsto	1.487.313,68	2.278.501,29	1.601.225,11	3.053.297,65	2.337.918,87	2.485.203,45	3.489.520,29	2.192.872,81	2.292.656,08	2.343.933,72	1.558.939,89	3.628.617,16	28.750.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	245.148,37	785.652,56	688.001,78	551.488,93	719.070,59	1.123.300,93	1.129.832,09	1.289.037,04	731.623,50	663.301,50	759.731,98	1.233.510,73	9.919.700,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação													
Previsto	1.358.289,09	1.355.578,57	1.655.455,23	2.407.090,12	2.411.929,32	2.102.367,82	2.045.922,30	3.271.927,28	2.438.242,72	2.181.139,81	2.520.907,06	4.604.150,68	28.353.000,00
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO													
Previsto	333.439,95	1.294.934,52	662.170,60	831.655,11	1.574.222,42	976.781,17	1.361.447,94	693.876,09	523.799,26	1.289.281,19	806.655,04	1.404.736,71	11.753.000,00
01111 - MDE/PDDE FNDE													
Previsto	0,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	69.000,00	779.000,00
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES													
Previsto	0,00	0,00	0,00	43.887,07	23.868,36	26.834,36	15.053,42	62.970,74	104.887,47	27.600,94	18.757,77	24.139,87	348.000,00
01158 - FNDE/Merenda													
Previsto	0,00	0,00	0,00	99.971,82	390.436,66	234.835,87	420.399,22	309.951,73	196.679,75	369.958,17	707.485,68	270.281,10	3.000.000,00
01162 - Transporte Escolar Estado													
Previsto	0,00	0,00	0,00	77.635,85	163.239,22	128.796,20	81.966,29	415.011,97	115.782,17	157.968,11	162.372,24	147.227,95	1.450.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente													
Previsto	2.133.471,56	4.745.900,81	4.727.027,35	4.227.347,87	3.538.962,44	3.934.977,32	3.649.087,82	3.350.188,38	3.104.154,07	3.072.975,60	3.279.468,67	5.923.588,11	45.687.150,00
01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s													
Previsto	286.265,14	281.250,26	233.643,30	250.455,16	235.543,21	284.605,28	253.185,80	220.920,23	366.670,17	345.927,93	352.962,68	388.570,84	3.500.000,00
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	789.155,79	822.615,22	1.325.982,66	2.421.281,66	2.875.876,55	1.729.871,53	2.124.839,55	1.646.274,49	1.566.984,37	1.686.859,99	1.840.429,86	3.533.828,33	22.364.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.													
Previsto	61.899,57	72.303,81	94.742,77	28.848,10	50.897,41	176.542,31	129.048,73	203.620,42	192.855,38	103.434,78	115.369,42	134.437,30	1.364.000,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF													
Previsto	919.809,36	872.263,64	875.984,34	941.419,36	1.011.939,86	1.108.078,74	980.727,36	1.063.013,74	982.604,49	1.059.082,60	974.595,25	1.230.681,26	12.020.200,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito													
Previsto	0,00	24.566,67	0,00	0,00	11.511,92	8.040,00	6.700,00	20.057,68	11.570,83	17.134,11	0,00	34.418,79	134.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia													
Previsto	287.765,62	81.388,33	96.780,68	176.809,49	236.778,19	300.230,58	358.135,70	480.834,34	450.215,38	459.101,36	401.387,42	923.572,91	4.253.000,00
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.400.874,35	1.085.512,13	1.504.234,54	1.249.821,79	982.370,83	2.235.599,73	957.302,52	1.542.379,07	1.218.787,97	1.417.816,16	1.525.374,16	2.065.926,75	17.186.000,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB													
Previsto	0,00	52.204,99	0,00	32.795,01	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	250.000,00
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE COLOMBO													
01515 - FUNREBOM													

Previsto	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	15.000,00
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	55.355,30	66.008,69	62.353,34	115.749,81	49.994,81	42.026,22	49.150,13	64.906,31	64.616,94	72.838,45	643.000,00
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	103.365,52	103.745,55	55.800,16	38.600,16	138.658,85	357.304,29	143.921,64	128.590,42	212.434,09	180.679,74	149.792,02	148.107,56	1.761.000,00
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)													
Previsto	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente													
Previsto	0,00	880,00	252,00	1.675,00	952,00	0,00	0,00	0,00	39.178,00	25.907,00	4.572,00	4.584,00	78.000,00
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	117.000,00
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	60.000,00
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	300.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
Previsto	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	105.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	70.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS													
Previsto	94.205,63	75.968,16	76.779,17	224.505,02	120.642,82	108.399,85	115.413,93	142.153,71	111.993,36	131.981,14	102.642,13	147.315,08	1.452.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	22.283,39	41.194,48	15.238,58	23.617,36	47.881,70	27.327,19	28.281,64	20.363,16	29.757,12	47.590,66	63.434,36	71.030,36	438.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade													
Previsto	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	840.000,00
Total Geral													
Previsto	26.022.771,27	34.221.723,78	32.665.011,33	37.082.714,28	39.304.147,90	37.895.335,76	39.560.434,58	39.599.552,89	35.783.411,93	37.518.333,35	37.919.961,33	66.258.501,60	463.831.900,00
Data Emissão: 07/01/2021				**Hora de emissão:** 10h e 12m									

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4BE1B46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 005/2021 - ANEXO 2 CRONOGRAMA DE REPASSES AO LEGISLATIVO

Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo
Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO													
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente													
Previsto	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	18.990.000,00
Total Geral													
Previsto	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	1.582.500,00	18.990.000,00
Data Emissão: 16/12/2020								**Hora de emissão:** 13h e 55m					

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:57D0C9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 005/2021 - ANEXO 3 METAS DE ARRECADAÇÃO DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO

Planejamento e Orçamento
Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos
Entidade(s): COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Ano LOA: 2021 Mês: Todos Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4121801110100000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Financeiro													
Previsto	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	6.321.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	526.750,00	6.321.000,00
Conta: 4121801110200000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Previdenciário													
Previsto	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,37	12.607.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,33	1.050.583,37	12.607.000,00
Conta: 4121801120100000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro													
Previsto	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,95	33.118,52
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,87	2.759,95	33.118,52
Conta: 4121801120200000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário													
Previsto	7,00	7,00	7,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	100,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	7,00	7,00	7,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	100,00
Conta: 4121801210100000000 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Financeiro													
Previsto	21.775,81	21.790,00	22.580,00	22.430,00	22.550,00	22.620,00	22.764,04	23.012,00	23.211,00	23.321,00	23.842,00	24.104,15	274.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	21.775,81	21.790,00	22.580,00	22.430,00	22.550,00	22.620,00	22.764,04	23.012,00	23.211,00	23.321,00	23.842,00	24.104,15	274.000,00
Conta: 4121801210200000000 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Previdenciário													
Previsto	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,37	1.300,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,37	1.300,00
Conta: 4121801310100000000 - CPSSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal - Fundo Financeiro													
Previsto	615,00	621,00	622,00	625,00	626,00	638,00	639,00	645,00	648,00	655,00	665,00	671,00	7.670,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	615,00	621,00	622,00	625,00	626,00	638,00	639,00	645,00	648,00	655,00	665,00	671,00	7.670,00
Conta: 4121801310200000000 - CPSSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal - Fundo Previdenciário													
Previsto	9,00	9,80	9,90	10,00	10,15	10,20	10,50	10,80	10,65	12,00	13,00	14,00	130,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	9,00	9,80	9,90	10,00	10,15	10,20	10,50	10,80	10,65	12,00	13,00	14,00	130,00
Conta: 4121801410100000000 - CPSSS oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Financeiro													
Previsto	11,00	12,00	13,00	15,00	21,00	22,00	24,00	25,00	26,00	26,00	27,00	28,00	250,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	11,00	12,00	13,00	15,00	21,00	22,00	24,00	25,00	26,00	26,00	27,00	28,00	250,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Conta: 4121801410200000000 - CPSSS oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Previdenciário													
Previsto	10,00	12,00	13,00	12,00	12,00	25,00	25,00	27,00	27,00	28,00	29,00	30,00	250,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	10,00	12,00	13,00	12,00	12,00	25,00	25,00	27,00	27,00	28,00	29,00	30,00	250,00
Conta: 4121801510100000000 - CPSSS oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Financeiro													
Previsto	18,00	19,00	17,00	19,00	20,00	21,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	26,00	250,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	18,00	19,00	17,00	19,00	20,00	21,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	26,00	250,00
Conta: 4121801510200000000 - CPSSS oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Previdenciário													
Previsto	15,00	16,00	17,50	18,50	19,50	20,50	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	28,00	250,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	15,00	16,00	17,50	18,50	19,50	20,50	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	28,00	250,00
Conta: 4132100410101000000 - Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RF 001 - Administração													
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Vínculo: 00001 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00

Conta: 4132100410102000000 - Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RF 040 - Plano Financeiro													
Previsto	1.160.630,50	1.160.640,50	1.161.650,50	1.161.670,50	1.161.680,50	1.161.660,50	1.161.660,50	1.161.660,50	1.161.660,50	1.161.650,50	1.161.650,50	1.163.710,50	13.939.926,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	1.160.630,50	1.160.640,50	1.161.650,50	1.161.670,50	1.161.680,50	1.161.660,50	1.161.660,50	1.161.660,50	1.161.660,50	1.161.650,50	1.161.650,50	1.163.710,50	13.939.926,00
Conta: 4132100410103000000 - Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RF 551 - Plano Financeiro													
Previsto	220.006,00	222.412,00	235.478,00	248.547,00	249.215,00	249.547,00	249.874,00	250.012,00	251.454,00	252.412,00	253.654,00	317.463,00	3.000.074,00
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	220.006,00	222.412,00	235.478,00	248.547,00	249.215,00	249.547,00	249.874,00	250.012,00	251.454,00	252.412,00	253.654,00	317.463,00	3.000.074,00
Conta: 4132100410104000000 - Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RF 040 - Plano Previdenciário													
Previsto	1.723.000,00	1.771.000,00	1.740.000,00	1.742.000,00	1.743.000,00	1.749.000,00	1.750.000,00	1.751.000,00	1.751.000,50	1.752.300,00	1.753.000,00	1.774.699,50	21.000.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	1.723.000,00	1.771.000,00	1.740.000,00	1.742.000,00	1.743.000,00	1.749.000,00	1.750.000,00	1.751.000,00	1.751.000,50	1.752.300,00	1.753.000,00	1.774.699,50	21.000.000,00
Conta: 4132100410105000000 - Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RF 551 - Plano Previdenciário													
Previsto	82.535,00	82.536,00	82.537,00	82.538,00	82.539,00	82.539,50	82.540,00	82.540,60	82.541,00	82.541,80	82.542,00	83.070,10	991.000,00
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	82.535,00	82.536,00	82.537,00	82.538,00	82.539,00	82.539,50	82.540,00	82.540,60	82.541,00	82.541,80	82.542,00	83.070,10	991.000,00
Conta: 4132100410201000000 - Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RV 040 - Plano Financeiro													
Previsto	650.665,66	651.666,00	651.667,00	651.667,50	653.166,66	654.166,66	654.166,66	654.166,66	654.166,66	654.166,60	659.163,94	661.170,00	7.850.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	650.665,66	651.666,00	651.667,00	651.667,50	653.166,66	654.166,66	654.166,66	654.166,66	654.166,66	654.166,60	659.163,94	661.170,00	7.850.000,00
Conta: 4132100410202000000 - Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RV 040 - Plano Previdenciário													
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	693.666,66	694.125,00	695.450,00	696.541,00	696.650,00	698.666,00	699.666,00	700.666,66	701.236,66	701.366,66	701.666,66	740.298,70	8.420.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	693.666,66	694.125,00	695.450,00	696.541,00	696.650,00	698.666,00	699.666,00	700.666,66	701.236,66	701.366,66	701.666,66	740.298,70	8.420.000,00
Conta: 4132100410301000000 - Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - FI 040 - Plano Financeiro													
Previsto	43.985,00	44.120,00	51.491,00	58.250,00	59.854,00	61.847,00	62.974,00	63.025,00	64.654,00	65.000,00	65.900,00	66.900,00	708.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	43.985,00	44.120,00	51.491,00	58.250,00	59.854,00	61.847,00	62.974,00	63.025,00	64.654,00	65.000,00	65.900,00	66.900,00	708.000,00
Conta: 4132100410302000000 - Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - FI 040 - Plano Previdenciário													
Previsto	526.916,00	527.316,65	527.446,60	527.516,50	527.546,25	527.556,66	527.558,60	527.559,50	527.626,66	527.916,66	527.916,66	532.123,26	6.335.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	526.916,00	527.316,65	527.446,60	527.516,50	527.546,25	527.556,66	527.558,60	527.559,50	527.626,66	527.916,66	527.916,66	532.123,26	6.335.000,00
Conta: 4192299119903000000 - Restituições diversas Plano Financeiro													
Previsto	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37	2.800,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37	2.800,00
Conta: 4192299119904000000 - Restituições diversas Plano Previdenciário													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199003110100000000 - Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal - Plano Financeiro													
Previsto	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	2.544.000,00
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	2.544.000,00
Conta: 4199003110200000000 - Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal - Plano Previdenciário													
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
Conta: 4721803110100000000 - CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro													
Previsto	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,37	9.700.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,37	9.700.000,00
Conta: 4721803110200000000 - CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário													
Previsto	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,16	13.163.581,48
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,12	1.096.965,16	13.163.581,48
Conta: 4721803410100000000 - CPSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Receita/Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													

Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4721803410200000000 - CPSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Previdênciário													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Total Previsto	**8.829.957,25**	**8.882.394,57**	**8.875.091,12**	**8.897.959,62**	**8.903.009,68**	**8.914.440,64**	**8.918.045,92**	**8.920.495,34**	**8.924.408,25**	**8.927.542,84**	**8.936.217,38**	**9.070.437,39**	**107.000.000,00**
Total por Vínculo													
Vínculo	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Vínculo: 00001 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Vínculo: 00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8.307.082,93	8.357.113,25	8.336.742,80	8.346.541,30	8.350.922,36	8.362.020,82	8.365.298,60	8.367.609,42	8.370.079,93	8.372.255,72	8.379.688,06	8.449.570,81	100.364.926,00
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	521.207,66	523.614,66	536.681,66	549.751,66	550.420,66	550.753,16	551.080,66	551.219,26	552.661,66	553.620,46	554.862,66	619.199,84	6.615.074,00
Total Previsto	**8.829.957,25**	**8.882.394,57**	**8.875.091,12**	**8.897.959,62**	**8.903.009,68**	**8.914.440,64**	**8.918.045,92**	**8.920.495,34**	**8.924.408,25**	**8.927.542,84**	**8.936.217,38**	**9.070.437,39**	**107.000.000,00**
Data Emissão: 07/01/2021		**Hora de emissão:** 10h e 25m											

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9C373B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 005/2021 - ANEXO 4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA

Planejamento e Orçamento
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso – Vínculo
Entidade(s): COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO													
00001 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	247.938,56	247.938,56	247.938,56	247.938,56	247.938,56	247.938,56	247.938,56	247.938,56	247.938,56	247.938,56	247.938,56	247.939,24	2.975.263,40
00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	8.526.228,01	8.526.228,01	8.526.228,01	8.526.228,01	8.526.228,01	8.526.228,01	8.526.228,01	8.526.228,01	8.526.228,01	8.526.228,01	8.526.228,01	8.526.228,49	102.314.736,60
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários													
Previsto	142.499,99	142.499,99	142.499,99	142.499,99	142.499,99	142.499,99	142.499,99	142.499,99	142.499,99	142.499,99	142.499,99	142.500,11	1.710.000,00
Total Geral													
Previsto	8.916.666,56	8.916.666,56	8.916.666,56	8.916.666,56	8.916.666,56	8.916.666,56	8.916.666,56	8.916.666,56	8.916.666,56	8.916.666,56	8.916.666,56	8.916.667,84	107.000.000,00
Data Emissão: 07/01/2021								**Hora de emissão:** 10h e 33m					

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CC69B0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ANEXO II DECRETO Nº 001/2021

ANEXO II - DECRETO N. 01/2021							
CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (ART. 8º LRF)							
2021							
DESPEAS DESEMBOLSO Categoria Ecocômica/ Grupo de Natureza	DOTAÇÃO ANUAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE

		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES (C)	1.298.706,70	107.131,70	108.325,00	108.325,00	108.325,00	108.325,00	108.325,00	108.325,00	108.325,00	108.325,00	108.325,00	108.325,00	108.325,00
Pessoal e Encargos Sociais	916.800,00	75.300,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00	76.500,00
Outras Despesas Correntes	381.906,70	31.831,70	31.825,00	31.825,00	31.825,00	31.825,00	31.825,00	31.825,00	31.825,00	31.825,00	31.825,00	31.825,00	31.825,00
DESPESAS DE CAPITAL (D)	23.152,50	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00	0,00	4.847,50	0,00	0,00	0,00	5.305,00	0,00
Investimentos	23.152,50	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00	0,00	4.847,50	0,00	0,00	0,00	5.305,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA													
DESPESA TOTAL (C + D +F)	1.321.859,20	107.131,70	108.325,00	108.325,00	118.325,00	111.325,00	108.325,00	113.172,50	108.325,00	108.325,00	108.325,00	113.630,00	108.325,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT (C + D)	1.321.859,20	107.131,70	108.325,00	108.325,00	118.325,00	111.325,00	108.325,00	113.172,50	108.325,00	108.325,00	108.325,00	113.630,00	108.325,00

Lobato, 11 de Janeiro de 2021

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contador CRC/PR 056347/O-4

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7854721E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 008/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	PERIODOS									
Funcionário: 119 - ADENISE BATISTA RODRIGUES	01/06/1992	PROFESSOR	De Aquisição:	De	01/06/2016	À	31/05/2017	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 10965 - ADRIANA ANTONIO LUVIZETTO	02/07/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96407 - ADRIANA GOMES DOS SANTOS MELLO	17/10/2019	AUXILIAR DE FARMACIA	De Aquisição:	De	17/10/2019	À	16/10/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 10244 - ADRIANA VIDAL GONCALVES	14/08/2006	GARI	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10926 - ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 2057 - ALAISE CANALE DE OLIVEIRA	15/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 95021 - ALYNE DA SILVA MARAGNO	01/04/2015	ENFERMEIRO 40 HORAS	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	01/02/2021	À	12/02/2021
Funcionário: 1712 - ANA CLAUDIA BASILIO TARELHO	20/01/1997	DIGITADOR	De Aquisição:	De	20/01/2019	À	19/01/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 1510 - ANA MARIA HENRIQUES FARIA	16/05/1994	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	De Aquisição:	De	14/05/2019	À	13/05/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021

Funcionário: 94491 - ANDERSON DA SILVA CARMO	18/02/2013	COORDENADORIA DE SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	08/02/2021	À	09/03/2021
Funcionário: 96778 - ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	02/03/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	02/03/2020	À	01/03/2021	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1921 - ANDRE RUIS JUSTINO	28/03/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 96405 - ANGELA YUKI HASEGAWA	17/10/2019	ENGENHEIRO CIVIL	De Aquisição:	De	17/10/2019	À	16/10/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	18/01/2021
Funcionário: 96562 - ANGELICA SEVERINO JORGE SCHERBATY	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	03/02/2020	À	02/02/2021	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95079 - ANIELY FERREIRA NEIVA	23/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	De Aquisição:	De	23/04/2019	À	22/04/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	15/01/2021
Funcionário: 2342 - ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01/03/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 2111 - ANTONIO VILANOVA MORENO	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 95154 - APARECIDA GENESIA VALERIO MEIRELES	22/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	22/07/2019	À	21/07/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1864 - AROLDO SILVESTRE DOS SANTOS	07/06/1999	JARDINEIRO	De Aquisição:	De	07/06/2017	À	06/06/2018	De Gozo de Férias:	De	06/01/2021	À	04/02/2021
Funcionário: 10948 - AUCLEIA FERREIRA BORGES	02/04/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	21/10/2019	À	20/10/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96140 - BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA DOS SANTOS	10/09/2018	ASSESSORIA DE DIVISAO AMBIENTAL	De Aquisição:	De	10/09/2018	À	09/09/2019	De Gozo de Férias:	De	08/02/2021	À	17/02/2021
Funcionário: 10662 - BELMIRA MATOZO BARBOSA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10524 - BERNARDINA DE OLIVEIRA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	02/06/2019	À	01/06/2020	De Gozo de Férias:	De	01/02/2021	À	02/03/2021
Funcionário: 96462 - BIANCA FAJARDO CASTRO	18/11/2019	RECEPCIONISTA	De Aquisição:	De	18/11/2019	À	17/11/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	13/01/2021
Funcionário: 96509 - BRENDA BENEDETTO GONÇALVES	03/12/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	03/12/2019	À	02/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95044 - BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR	01/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95393 - BRUNA JULIANA FEIJO ROSSINI	02/03/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	02/03/2019	À	01/03/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 96475 - CAMILA ANDREIA MARTINELLI	20/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	20/11/2019	À	19/11/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96520 - CAMILA GOMEDI	02/01/2020	ODONTOLOGO 40 HORAS	De Aquisição:	De	02/01/2020	À	01/01/2021	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10904 - CAMILA NEVES DE SOUZA	14/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	14/01/2021	À	12/02/2021
Funcionário: 1303 - CARLOS ALBERTO VICENTE DAS NEVES	02/04/1996	ODONTOLOGO 20 HORAS	De Aquisição:	De	29/03/2019	À	28/03/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 10957 - CARMELUCIA GOMES DA SILVA	14/05/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95329 - CAROLINE LAVERDE GRACINO PADILHA	22/08/2016	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	De Aquisição:	De	22/08/2019	À	21/08/2020	De Gozo de Férias:	De	01/02/2021	À	20/02/2021
Funcionário: 228 - CECILIA MARIA DE MORAIS	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2019	À	31/12/2019	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 2051 - CELIA MARIA DE OLIVEIRA MASALA	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10831 - CIRLEI PERASSOLI PACHECO LEMOS	02/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	18/01/2021
Funcionário: 96470 - CLARICE DE LOURDES MARCELINO	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	19/11/2019	À	18/11/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10935 - CLAUDIA APARECIDA CHAGAS DENOBI BARROS	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10853 - CLAUDINEIA HELENA MARCELINO DE LIMA	06/07/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	06/07/2019	À	05/07/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	18/01/2021
Funcionário: 1124 - CLAUDIOSENE PAULINO DA SILVA	29/12/1989	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	De Aquisição:	De	29/12/2019	À	28/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 1632 - CLEIDE BUZATTO FRANCO LINO	02/04/1996	MERENDEIRA	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021

Funcionário: 95179 - CLEINE BERNARDES DA SILVA	14/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	14/10/2019	À	13/10/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10974 - CLEONICE APARECIDA IECKER MAZETTI	03/09/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10652 - CLEONICE APARECIDA PINTO SGUBIM	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	07/02/2019	À	06/02/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95084 - CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	16/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	16/04/2019	À	15/04/2020	De Gozo de Férias:	De	13/01/2021	À	11/02/2021
Funcionário: 96507 - CONSUELO MAZIA SCHINCARIOL	03/12/2019	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	De Aquisição:	De	03/12/2019	À	02/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	18/01/2021
Funcionário: 95168 - CRISTINA DE JESUS BEZERRA	03/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	03/08/2019	À	02/08/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10537 - CRISTINA MARCIA LOPES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	02/06/2019	À	01/06/2020	De Gozo de Férias:	De	01/02/2021	À	02/03/2021
Funcionário: 96561 - DAFNE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	03/02/2020	À	02/02/2021	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10932 - DALVA MARINHO BOTELHO	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96558 - DANIEL TROVAO MELO	03/02/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	03/02/2020	À	02/02/2021	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	18/01/2021
Funcionário: 95952 - DANIELA BARBOZA BOTION	15/02/2017	TECNICO DESPORTIVO	De Aquisição:	De	15/02/2019	À	14/02/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	15/01/2021
Funcionário: 96198 - DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS	04/02/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	De Aquisição:	De	04/02/2019	À	03/02/2020	De Gozo de Férias:	De	01/02/2021	À	12/02/2021
Funcionário: 95033 - DANIELE DALVA GAMA DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 95040 - DANIELE FARINELI CAMARGO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	20/01/2021
Funcionário: 95219 - DAYANE LINHARES	15/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	15/02/2019	À	14/02/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 10960 - DENER CESAR BATISTA	01/06/2012	MOTORISTA D REVEZAMENTO	De Aquisição:	De	01/06/2019	À	31/05/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 95921 - DENIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA	01/08/2017	RESGATISTA / SOCORRISTA	De Aquisição:	De	01/08/2019	À	31/07/2020	De Gozo de Férias:	De	15/01/2021	À	13/02/2021
Funcionário: 10840 - DERCI VICENTE DOS SANTOS	01/06/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 10891 - DIEINE ELISANGELA MARCHI NUNES	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10925 - DILZA DE CAMARGO BORTOLOTTI	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95052 - DIRSIA DA APARECIDA DELFES THOME	01/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	03/02/2021	À	17/02/2021
Funcionário: 10979 - DORACI DIAS BUENO	01/11/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/11/2019	À	31/10/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1405 - DULCINEA VICENTE DE CAMARGO PELLOSO	02/04/1996	TECNICO HIGIENE DENTAL	De Aquisição:	De	13/07/2019	À	12/07/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 95164 - EDILAINE APARECIDA DIAS BILMAIA	16/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	16/08/2019	À	15/08/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 96438 - EDILSON RIBAMAR ANDRADE DE CASTRO	21/10/2019	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	21/10/2019	À	20/10/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 95148 - EDIMILSON URIEL INACIO	16/07/2015	FISCAL DO PROCON	De Aquisição:	De	16/07/2019	À	15/07/2020	De Gozo de Férias:	De	16/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 1676 - ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES	02/04/1996	PSICOLOGO	De Aquisição:	De	02/04/2019	À	01/04/2020	De Gozo de Férias:	De	01/02/2021	À	12/02/2021
Funcionário: 95167 - ELAINE PAULA BA DROST OLIVEIRA	03/08/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	03/08/2019	À	02/08/2020	De Gozo de Férias:	De	08/01/2021	À	06/02/2021
Funcionário: 95039 - ELEN SEGALI	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 10966 - ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	23/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 10724 - ELIANE CRISTINA DIAS DE SOUZA ALVES	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 2050 - ELIANE FAJARDO CASTRO	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10749 - ELIANE GONZAGA DE ARAUJO SOUZA	01/03/2011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	De Aquisição:	De	01/03/2018	À	28/02/2019	De Gozo de Férias:	De	14/01/2021	À	12/02/2021

Funcionário: 10830 - ELIANE OLIVEIRA DA SILVA PACHECO	18/05/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95003 - ELIEL ROLIM DOS SANTOS	01/04/2015	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 96004 - ELISANGELA POVH	18/08/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	18/08/2018	À	17/08/2019	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 10839 - ELISETE GUEDES CORREA BARBOSA	01/06/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 94985 - ELTON FRANCO DOS REIS	01/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	De Aquisição:	De	31/03/2019	À	30/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 10899 - ELZA DA COSTA	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95018 - ELZA PINHEIRO DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95146 - ERICA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	21/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	20/07/2019	À	19/07/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 95983 - EUNICE NHANI	01/02/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/02/2020	À	31/01/2021	De Gozo de Férias:	De	03/02/2021	À	04/03/2021
Funcionário: 10956 - EUNICE TEREZINHA PIAZENTIN MANHOLER	16/05/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95057 - FABIANA CRISTINA VENANCIO	01/04/2015	PEDAGOGO - CLT	De Aquisição:	De	31/03/2019	À	30/03/2020	De Gozo de Férias:	De	25/01/2021	À	13/02/2021
Funcionário: 1832 - FATIMA BEATRIZ RODRIGUES	07/06/1999	GARI	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 2259 - FATIMA PAULINO DA SILVA	01/02/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 2110 - FERNANDO ZAVATINI	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	22/02/2018	À	21/02/2019	De Gozo de Férias:	De	13/01/2021	À	11/02/2021
Funcionário: 96502 - GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	05/12/2019	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	De Aquisição:	De	05/12/2019	À	04/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 96540 - GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	04/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	04/02/2020	À	03/02/2021	De Gozo de Férias:	De	25/01/2021	À	08/02/2021
Funcionário: 10717 - GILDETE MARCELINO RIBEIRO	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96425 - GIOVANE JUNIO DE OLIVEIRA REIS	14/10/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	De Aquisição:	De	14/10/2019	À	13/10/2020	De Gozo de Férias:	De	01/02/2021	À	15/02/2021
Funcionário: 95041 - GISELI ESTEVÃO CLARO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 96200 - GLAUCIA VALERIA MARINI	04/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	04/02/2020	À	03/02/2021	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95149 - GRAZIELI APARECIDA DE CASTRO	16/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	16/07/2019	À	15/07/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96300 - ILDA CRISTINA DE BRITO SOUZA	12/03/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	De Aquisição:	De	12/03/2019	À	11/03/2020	De Gozo de Férias:	De	18/01/2021	À	01/02/2021
Funcionário: 1925 - ILDETE LIMA DOS SANTOS BUENO	28/03/2000	GARI	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95310 - ILZA DE LIMA VILLIAL CANDIDO	20/06/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	20/06/2019	À	19/06/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10668 - ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA RAMOS	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95062 - IVINA FRANÇA HECKERT FRANCO	06/04/2015	FISIOTERAPEUTA	De Aquisição:	De	06/04/2019	À	05/04/2020	De Gozo de Férias:	De	25/01/2021	À	23/02/2021
Funcionário: 95004 - IVONE APARECIDA FRANÇA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96480 - JACQUELINE ALVES VENANCIO	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	19/11/2019	À	18/11/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96823 - JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	01/04/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10745 - JAQUELINE DE OLIVEIRA ALCIDES DE CARVALHO	01/03/2011	ENFERMEIRO 40 HORAS	De Aquisição:	De	01/03/2019	À	29/02/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 96494 - JEFFERSON ANTUNES IEKER	25/11/2019	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	De Aquisição:	De	25/11/2019	À	24/11/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 94615 - JESSICA GEOVANA DE CASTRO SIMOES	07/05/2014	DIRETOR DA PROTEÇÃO BÁSICA	De Aquisição:	De	07/05/2018	À	06/05/2019	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021

Funcionário: 94615 - JESSICA GEOVANA DE CASTRO SIMOES	07/05/2014	DIRETOR DA PROTEÇÃO BÁSICA	De Aquisição:	De	07/05/2019	À	06/05/2020	De Gozo de Férias:	De	25/01/2021	À	23/02/2021
Funcionário: 96433 - JOAO WILSON DE OLIVEIRA	21/10/2019	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	21/10/2019	À	20/10/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 94979 - JOICE DAIANE ABDO PEREIRA	01/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	18/01/2021
Funcionário: 1837 - JORGE DE SOUZA MOURAO	07/06/1999	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 10808 - JOSE ANTONIO	01/04/2011	VIGIA	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	06/01/2021	À	04/02/2021
Funcionário: 95051 - JOSIANE APARECIDA DE FREITAS DA MATTA	01/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	De Aquisição:	De	31/03/2019	À	30/03/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 95008 - JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 10527 - JOSIANE VICENTE DE MENESES	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/06/2019	À	31/05/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95327 - JOSILENE VITORINO DE OLIVEIRA FAGUNDES	15/08/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	15/08/2019	À	14/08/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96393 - JULIANA MORAES MASSIGNANI	07/10/2019	FONOAUDIOLOGO	De Aquisição:	De	07/10/2019	À	06/10/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96440 - JULIANA ZANON FERREIRA	16/10/2019	PSICOLOGO	De Aquisição:	De	16/10/2019	À	15/10/2020	De Gozo de Férias:	De	07/01/2021	À	22/01/2021
Funcionário: 1684 - JUSCELINO KUBISTCHEK PIRES	02/04/1996	PADEIRO	De Aquisição:	De	02/04/2019	À	01/04/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 243 - KADIGI IBRAHIM DE CASTRO	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10740 - KATIA VIVIANE DOS SANTOS	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/03/2019	À	29/02/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	17/01/2021
Funcionário: 2296 - LAERCIO LOPES FERREIRA	29/03/2004	MOTORISTA CAT. E	De Aquisição:	De	29/03/2019	À	28/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 95160 - LAUDICEIA MACHADO RODRIGUES	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	17/08/2019	À	16/08/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1183 - LAZARA GOMES MACHADO SOARES	22/03/1990	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	De Aquisição:	De	22/03/2019	À	21/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	18/01/2021
Funcionário: 10945 - LEILA MARIA BRUSSOLO	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96471 - LEILA PAULA DE SOUZA	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	19/11/2019	À	18/11/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10653 - LEONILDA APARECIDA SANTANA CAROLINO	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95069 - LETICIA SUDARIO LEAO	08/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	De Aquisição:	De	08/04/2019	À	07/04/2020	De Gozo de Férias:	De	18/01/2021	À	31/01/2021
Funcionário: 95022 - LILIAN MACEDO CAPEL	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	25/01/2021
Funcionário: 1713 - LUCIA NICE ORSI	20/01/1997	REVISOR	De Aquisição:	De	19/01/2018	À	18/01/2019	De Gozo de Férias:	De	27/01/2021	À	05/02/2021
Funcionário: 10978 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA	03/09/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10657 - LUCIANA QUEIROZ DA SILVA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 853 - LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA	16/02/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	16/02/2017	À	15/02/2018	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 95339 - LUCILENE ALVES DE SOUZA	20/09/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	20/09/2019	À	19/09/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 10897 - LUCILENE ARTACHO	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	22/05/2020	À	21/05/2021	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10664 - LUCILENE ORSI MARCOMINI	17/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95097 - LUIS CARLOS RAMOS	06/04/2015	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	06/04/2019	À	05/04/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 96519 - LUIZ ANTONIO BUENO	09/01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	09/01/2020	À	08/01/2021	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 1941 - LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	De Aquisição:	De	29/03/2017	À	26/03/2020	De Gozo de Férias:	De	03/02/2021	À	12/02/2021

Funcionário: 94503 - LUIZA FLAVIA FERREIRA	01/02/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 1762 - LUZIA APARECIDA CEDRAN CALADO	24/03/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1209 - LUZIA MARIA DA SILVA	08/06/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96486 - MAGALI VIVIANE CAMARGO	25/11/2019	ASSISTENTE SOCIAL	De Aquisição:	De	25/11/2019	À	24/11/2020	De Gozo de Férias:	De	25/01/2021	À	13/02/2021
Funcionário: 95047 - MARCIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 95157 - MARCIA BRUNER PARRA	16/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	16/07/2019	À	15/07/2020	De Gozo de Férias:	De	18/01/2021	À	16/02/2021
Funcionário: 10258 - MARCIA CIPRIANO VILAS BOAS FERREIRA	16/08/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95940 - MARCIA CRISTINA POLLES	15/02/2017	TECNICO DESPORTIVO	De Aquisição:	De	15/02/2019	À	14/02/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	13/01/2021
Funcionário: 10731 - MARCIA DA SILVA GONCALVES	14/03/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10859 - MARCIA JOSE VICENTE MORAES	05/07/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10933 - MARCIA REGINA DA SILVA	01/03/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1879 - MARCIO DE SOUZA JESUS	11/04/2011	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 96528 - MARCIO JOSE CARNEIRO	14/01/2020	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	14/01/2020	À	13/01/2021	De Gozo de Férias:	De	18/01/2021	À	16/02/2021
Funcionário: 1940 - MARGARETE ESTEVES CORDEIRO TORELLI	29/03/2000	ODONTOLOGO 20 HORAS	De Aquisição:	De	29/03/2019	À	28/03/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 96525 - MARGARETH SALGADO BETIOLI	10/01/2020	CONSELHEIRO	De Aquisição:	De	10/01/2020	À	09/01/2021	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 95126 - MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	05/05/2015	ENFERMEIRO - CLT	De Aquisição:	De	05/05/2019	À	04/05/2020	De Gozo de Férias:	De	08/02/2021	À	22/02/2021
Funcionário: 10543 - MARIA APARECIDA FURTADO DOS SANTOS	23/06/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1643 - MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	02/04/1996	DIGITADOR	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 10972 - MARIA APARECIDA MARTIMIANO	02/08/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10661 - MARIA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 235 - MARIA CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 2121 - MARIA DE FATIMA FORMAGGI LINHARES	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 2077 - MARIA DE FATIMA ROCHA KIIL	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	13/04/2019	À	12/04/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 1629 - MARIA ELI DOS SANTOS FERREIRA	02/04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1727 - MARIA ELISA SANTOS DA SILVA	24/02/1997	AUXILIAR DE CRECHE	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96484 - MARIA FATIMA DE SOUZA MARQUES	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	04/11/2019	À	03/11/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 95127 - MARIA IVONE MARONEZI PIACENTINI	05/05/2015	ENFERMEIRO - CLT	De Aquisição:	De	05/05/2019	À	04/05/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 95007 - MARIA JANAINA SCHILE	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 10663 - MARIA JOSE PEREIRA DO AMARAL	14/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1129 - MARIA LUCIA SCHIAVETTO	29/01/1990	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	De Aquisição:	De	29/01/2019	À	28/01/2020	De Gozo de Férias:	De	01/02/2021	À	18/01/1900
Funcionário: 238 - MARIA MADALENA DOS SANTOS	03/03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021

VERIDIANO												
Funcionário: 1737 - MARIA SUELY CHAGAS DENOBI	25/02/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 94988 - MARIANA FACHIN MILANI	01/04/2015	TECNICO DESPORTIVO	De Aquisição:	De	31/03/2019	À	30/03/2020	De Gozo de Férias:	De	18/01/2021	À	16/02/2021
Funcionário: 2070 - MARILZA ALVES DE PAULA LEMOS	01/02/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 2170 - MARINETTE CARES CORREA	02/08/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	02/08/2019	À	01/08/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 2157 - MARIO BENTO DA SILVA	24/06/2002	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	24/06/2018	À	23/06/2019	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 1770 - MARLENE DE OLIVEIRA DALBEM	14/04/1997	AUXILIAR DE CRECHE	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1625 - MARLENE RUFFO STROPPA SIQUEIRA	02/04/1996	AUXILIAR DE CRECHE	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10659 - MARLI GOMES DE LIMA	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96149 - MARLON DIOGO BARBANA	01/10/2018	CIRURGIÃO DENTISTA - CLT	De Aquisição:	De	01/10/2019	À	30/09/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95166 - MAYARA GORETE LESSA	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	17/08/2019	À	16/08/2020	De Gozo de Férias:	De	19/01/2021	À	17/02/2021
Funcionário: 95279 - MAYARA KARINA SERTORIO ROSSI	01/04/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 10967 - MICHELE CAIRES DE MENDONÇA	23/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	23/07/2019	À	22/07/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 95014 - MICHELLI KARINA GOMES DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10896 - MICHELLY CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO PLAZZA	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10923 - MILIANE RODRIGUES DE LIMA	23/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96172 - MIRIAM DA SILVA BARROS TOMÉ	05/11/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	05/11/2019	À	04/11/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 10262 - MOISES DE MOURA	09/08/2006	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 10980 - NANCY VANIA ALVES PEREIRA	01/11/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	01/11/2018	À	09/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 10922 - NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO	01/02/2012	ENFERMEIRO - CLT	De Aquisição:	De	01/02/2019	À	31/01/2020	De Gozo de Férias:	De	26/01/2021	À	12/02/2021
Funcionário: 1230 - NEUSA COUTINHO DA SILVA	18/06/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 10940 - NILTON MENDES FONTES FILHO	07/03/2012	CONTADOR	De Aquisição:	De	07/03/2019	À	06/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 10894 - NILZA OLIVEIRA DA SILVA	13/02/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 94969 - NISTER SANTORO	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	07/04/2019	À	06/04/2020	De Gozo de Férias:	De	01/02/2021	À	20/02/2021
Funcionário: 96040 - NOEMI DE CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES	05/12/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	05/12/2019	À	04/12/2020	De Gozo de Férias:	De	13/01/2021	À	11/02/2021
Funcionário: 95046 - PAULA ROBERTA COSTA PICIRILLO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	26/01/2021	À	12/02/2021
Funcionário: 96195 - PAULA SAMANTHA DA SILVA	04/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	04/02/2020	À	03/02/2021	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 95072 - PAULO GOMES DE LIMA	01/04/2015	MEDICO CLINICO GERAL	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	15/01/2021
Funcionário: 10776 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	10/03/2011	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 2117 - PEDRO RICIERI NAVI	15/02/2002	CONTADOR	De Aquisição:	De	15/02/2018	À	14/02/2019	De Gozo de Férias:	De	01/02/2021	À	02/03/2021
Funcionário: 96498 - PRISCILA MASSON MAIA	02/12/2019	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	De Aquisição:	De	02/12/2019	À	01/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	22/01/2021
Funcionário: 95402 - QUEURY MARQUES DA SILVA	01/03/2017	TECNICO DESPORTIVO	De Aquisição:	De	01/03/2019	À	29/02/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 96503 - RAFAELLA HAAS VILANOVA	04/12/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	04/12/2019	À	03/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021

Funcionário: 95020 - RAQUEL BUENO MAZIERO	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1931 - REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	29/03/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	29/03/2019	À	28/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 96016 - RENAN ROMÃO BARCALA	16/10/2017	ADVOGADO	De Aquisição:	De	16/10/2018	À	15/10/2019	De Gozo de Férias:	De	25/01/2021	À	12/02/2021
Funcionário: 95948 - RENATA CRISTINA MOURA SOUZA	15/02/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	15/02/2019	À	14/02/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1504 - RENATO VINHOLI SESPEDE	02/05/1994	ODONTOLOGO 20 HORAS	De Aquisição:	De	02/05/2019	À	01/05/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	18/01/2021
Funcionário: 1755 - RICHARD FORTUNATO	10/03/1997	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	De Aquisição:	De	10/03/2018	À	09/03/2019	De Gozo de Férias:	De	18/01/2021	À	28/01/2021
Funcionário: 96542 - ROBSON GOMES DA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	03/02/2020	À	02/02/2021	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 2106 - ROMILDO LIBERATO PEREIRA	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	De Aquisição:	De	19/02/2015	À	18/02/2016	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 2360 - ROSA NIRA DA SILVA	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/03/2019	À	29/02/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 10726 - ROSALINA BARBOSA RODRIGUES	14/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95061 - ROSALINA CELIA DA SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	18/01/2021
Funcionário: 10414 - ROSANA VENANCIO KNUPP	25/02/2008	GARI	De Aquisição:	De	24/02/2019	À	23/02/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 10782 - ROSANGELA APARECIDA BARD PARRA DA SILVA	11/03/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 2130 - ROSANGELA DOS SANTOS	22/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	22/05/2019	À	21/05/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 2119 - ROSANGELA PINHEIRO VIEIRA	15/02/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 94502 - ROSANI DICKEL	01/02/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96555 - ROSELENE NOBRE ORTOLAN FUSCO	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	03/02/2020	À	02/02/2021	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10751 - ROSELI APARECIDA DE ASSIS ANTONIO	01/03/2011	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	De Aquisição:	De	28/02/2019	À	27/02/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 96123 - ROSELY BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	15/08/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	15/08/2019	À	14/08/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 96477 - ROSEMARY DE SOUZA OLIVEIRA	18/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	18/11/2019	À	17/11/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95331 - ROSILENE DE SOUZA CARVALHO	23/08/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	23/08/2019	À	22/08/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10815 - ROSIMAR DA COSTA	11/04/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	10/04/2019	À	09/04/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 95151 - ROSIMEIRE FERREIRA	20/07/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	20/07/2019	À	19/07/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 94970 - ROSINEIA GOMES DE FREITAS	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	06/04/2019	À	05/04/2020	De Gozo de Férias:	De	01/02/2021	À	13/02/2021
Funcionário: 95282 - SABRINA MAIARA DA LUZ	01/04/2016	ENFERMEIRO - CLT	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	18/01/2021
Funcionário: 95049 - SANA FRANCIELI MARIANO DE MATTOS	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	18/01/2021	À	16/02/2021
Funcionário: 95156 - SANDRA ELAINE MANDELLI NEVES	16/07/2015	PSICOLOGO	De Aquisição:	De	16/07/2019	À	15/07/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	09/02/2021
Funcionário: 95257 - SANDRA REGINA TRIGUEIRO	21/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	21/03/2019	À	20/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 2301 - SELIANE SANTOS	29/03/2004	GARI	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	25/01/2021
Funcionário: 1772 - SELMA APARECIDA RAIMUNDINI DE ANDRADE	28/04/1997	PSICOLOGO	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 1890 - SILVANA MARTINEZ DA SILVA	23/06/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	01/01/2019	À	31/12/2019	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 95220 - SIMONE	11/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	11/02/2019	À	10/02/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021

CRISTINA DA SILVA EUFRAZIO												
Funcionário: 96481 - SUELI APARECIDA ALVES	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	04/11/2019	À	03/11/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96863 - SUELLEN OLAVO DO NASCIMENTO	14/12/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	14/12/2020	À	13/12/2021	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96564 - SUIANE PRISCILLA MATOZO	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	03/02/2020	À	02/02/2021	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95311 - TALITA SANTOS ROBAINA	21/06/2016	ENFERMEIRO - CLT	De Aquisição:	De	21/06/2019	À	20/06/2020	De Gozo de Férias:	De	18/01/2021	À	31/01/2021
Funcionário: 96463 - TAMIRES GONZAGA DOS ANJOS	18/11/2019	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	De Aquisição:	De	18/11/2019	À	17/11/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10866 - TANIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	01/07/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10982 - TANIELY GUIMARAES DIAS	03/12/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 95999 - THAINA EDUARDA DO CARMO KRUGER	05/06/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	05/06/2019	À	04/06/2020	De Gozo de Férias:	De	27/01/2021	À	10/02/2021
Funcionário: 95305 - THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA	01/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	01/06/2019	À	31/05/2020	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021
Funcionário: 95190 - TIELLY ZANELLI GOMES	01/12/2015	ASSISTENTE SOCIAL	De Aquisição:	De	01/12/2019	À	30/11/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 2127 - VALDEVINO DONATO	02/05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 96472 - VALDIRENE ALONSO DA ROCHA	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	04/11/2019	À	03/11/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 95011 - VALDIRENE FRANCISCA ROSA	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10531 - VALDIRENE GOMES MACHADO DE SOUZA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	De Aquisição:	De	04/08/2019	À	03/08/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	18/01/2021
Funcionário: 95299 - VANESSA APARECIDA ROSSETTO DE FARIA	01/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	De Aquisição:	De	01/06/2019	À	31/05/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 95068 - VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	01/04/2015	FONOAUDIOLOGO	De Aquisição:	De	01/04/2019	À	31/03/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 2287 - VANILDE RODRIGUES	15/03/2004	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	De Aquisição:	De	15/03/2019	À	14/03/2020	De Gozo de Férias:	De	18/01/2021	À	27/01/2021
Funcionário: 1163 - VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES	01/03/1990	PSICOLOGO	De Aquisição:	De	01/03/2019	À	29/02/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	02/02/2021
Funcionário: 10665 - VILMA LUCIA DE CAMPOS RUBIO	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10429 - VIVIANE DE SOUZA PEREIRA VILIAL	26/02/2008	GARI	De Aquisição:	De	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias:	De	04/01/2021	À	23/01/2021
Funcionário: 10816 - WILKER PERASSOLI CHAVES	11/04/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	11/04/2018	À	10/04/2019	De Gozo de Férias:	De	13/01/2021	À	11/02/2021
Funcionário: 1621 - ZILAH BERNARDINO DIOGO	02/04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	De Aquisição:	De	02/04/1998	À	01/04/1999	De Gozo de Férias:	De	11/01/2021	À	30/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(11.01.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:95BAAB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS FASP N.º 03/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 52/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1º	69	TOMIKO SHIOKAWA	56621167920	19141209	19/8/1959	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
2º	72	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	38565331172	5057472721	3/1/1966	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
3º	142	LILIAN KAZUTO PEREIRA ADATE	2982698641	595885858	28/2/1974	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
4º	117	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	3056867983	55913560	28/7/1974	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
5º	106	GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES	3187613780	10678743	2/11/1974	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
6º	114	EDILENE VILAS BOAS	19241890894	230571906	17/10/1975	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
7º	34	RODRIGO SCHEFFER SZELIGA	2729454985		29/6/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
8º	123	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	4007686904	70250217	15/7/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
9º	128	ANDRESSA DALLARMI	2956760947	6291099	8/1/1980	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
10º	26	HONORIO FERREIRA	5233862654	MG-12.241.243	4/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM	TÍTULO DE ESPECIALISTA	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100

		BARBOSA								MEDICINA	NA ÁREA DA SAÚDE		
11º	89	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGS	3819753982	79324264	27/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
12º	107	SILAS NEGRÃO SERRA JUNIOR	4552978942	58602353	16/3/1982	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
13º	15	JOSE CUMARU NETO	99748363104	4256131	15/12/1982	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
14º	12	VALERIA ALEJANDRA LARA	6846034110	G0243304	3/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
15º	25	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	1774576198	4500925	15/1/1986	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
16º	76	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	5511289922	94808472	8/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
17º	88	WILLIAN HARA	5081306975	19953434	20/8/1987	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
18º	138	ROBERTO KOYA HASEGAWA FILHO	7402584941	79420344	7/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
19º	148	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	42811025820	432592155	5/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	100
20º	125	RAFAEL MENEZES DE MÉLO	4706104920	38875713	29/11/1984	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[4] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	98
21º	116	SERGIO ANTONIO WALLBACH RIBEIRO	25496204968	8232091	13/1/1953	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	96
22º	154	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	47944722004	6005423154	26/5/1968	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	96
23º	37	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	488619106	4254096	23/6/1983	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	96
24º	165	CARLOS JUNIO DA SILVA CORREA	2771337185	19858590	26/5/1989	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	96
25º	141	ANA PAULA DOS SANTOS	7595811775	83338277	1/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	94
26º	61	ROGER BATISTA DUREX	83349332153	285294	29/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	94
27º	126	NYLTON SEBASTIÃO NEVES	13258290644	93.415 SSP MG	11/8/1949	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92
28º	16	PAULO FRANCISCO COELHO SOARES	41181344034	148945845	6/4/1963	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM	TÍTULO DE ESPECIALISTA	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92

										MEDICINA	NA ÁREA DA SAÚDE		
29º	119	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	2013667973	61254331	8/5/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92
30º	112	JULIANA EVANI SOUZA BLOCK	769692079	2077409809	24/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92
31º	49	JOSE LEONRADO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	4788633906	103925193	25/11/1984	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92
32º	164	FILIPE BARBOSA BRAGA	93344180282	359058	14/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92
33º	121	SERGIO ANTONIO FERRAZ MARCON	6647168907	93593723	3/12/1989	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	92
34º	9	JOSÉ PAULO DA SILVA TEIXEIRA	32932421700	600359840	26/3/1951	NÃO	SIM	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	90
35º	66	EMMANUEL GONÇALVES DE AZEVEDO LIMA	702527939	58705071	9/3/1979	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	90
36º	56	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	692721908	81724911	29/4/1981	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	90
37º	163	JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	4361514992	76772240	24/9/1985	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	90
38º	64	RICARDO APPEL LAFFITTE	23393769987	11786294	14/2/1957	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
39º	32	FABIO RICARDO SANTOS	46257330904	2096422	8/7/1961	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
40º	63	SANDRA REGINA RIKER CRDOSO DE OLIVEIRA	27382257215	7478356	24/1/1967	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
41º	143	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	8038641833	19524086	12/10/1970	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
42º	122	PAULO ESTEVÃO CANDIA	82621314953	43602462	22/7/1971	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
43º	20	CARLO ROGERIO GOMES	81870930991	55534900	2/5/1973	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
44º	31	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	55199348272	14.758.759-7	10/4/1975	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
45º	35	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	99665107968	55976236	15/9/1975	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
46º	2	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	1073670929	15746755-7	21/9/1976	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
47º	146	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	2363252993	69194486	17/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
48º	46	MICHELLA PRZYBYCIEN	1956571957	585311480	15/8/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60

49º	3	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	60511133200	2632295	17/6/1978	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
50º	52	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	70371962153	703801-1	27/7/1978	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
51º	68	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	3639148622	1521760	18/8/1978	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
52º	41	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	2354469985	75726490	26/1/1979	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
53º	65	JULIANO DE SOUZA GENARO	27551774890	322844782	27/7/1979	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
54º	130	PRISCILLA CURUPANA NEGRAO SERRA	3300264960	5843089-7	4/2/1980	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
55º	28	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	55481973200	14.758.756-1	7/3/1980	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
56º	145	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	3293376967	72914961	22/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
57º	120	EMERSON ALVARENGA SANTANA	3294508913	74097391	21/9/1981	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
58º	156	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	98520245153	398557603	1/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
59º	60	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	4886131913	87913287	21/8/1983	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
60º	74	RENATO CRISTIANO DA SILVA	32445496837	29297518	12/3/1984	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
61º	73	GUSTAVO DOS REIS OLIVEIRA	78838193215	4012493	6/6/1984	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
62º	24	FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	672932989	63294659	13/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
63º	6	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	10828361762	129185146/ RJ	24/8/1984	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
64º	14	TATIANE KAMYLLE FELICE DE OLIVEIRA	5321325995	79051985	5/3/1985	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
65º	162	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	10903881799	201961711	5/8/1985	SIM	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
66º	84	TIAGO DA SILVA BOAVENTURA	1424413508	966591143	10/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
67º	10	ANGELA HELENA PERRETTO	5959480905	8.060.066-6	15/3/1986	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
68º	48	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	4925816900	94779243	28/8/1986	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
69º	167	ANDERSON AUGUSTO FILLUS	4912982938	91026716	7/2/1987	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
70º	108	HOMERO MARINHO GONDIM	97938793272	4407017	1/9/1987	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
71º	152	ELOISA MIYASHIRO	36973526870	401822588	23/2/1988	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
72º	124	GABRIEL AUGUSTO BEAL	5377171969	4.928.498	2/6/1988	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60

										MEDICINA			
73º	144	DANILO GABRIEL CELESTE	4482407933	85909860	27/7/1988	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
74º	53	VALDINEI KLEIN CONTI	1010583905	90447548	16/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
75º	75	ROBSON CARLOS OROSKI PORTES	6324411940	10079446-2	25/8/1988	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
76º	1	GILBERTO GOLIN JUNIOR	5558480947	52479803	25/11/1988	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
77º	161	UHEYNA GANCEDO RUZON	5117822927	5117822927	12/1/1989	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
78º	85	DANILO DA SILVA KADOR	367674254	450439	18/8/1989	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
79º	19	SILVIO GUILHERME PACKER	7732399951	84016837	28/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
80º	45	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	5563483975	81480842	27/2/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
81º	155	DEISE REGINA ZVOBOTER	2221444086	2079571374	20/3/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
82º	44	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	6818026931	79749249	1/4/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
83º	98	KERIMA DAYANE CABRINI	39549957861	46.461.064-3	4/5/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
84º	105	MARÍLIA CARREAO FREIRE	7921273904	98113550	23/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
85º	153	FILIPE PRESSUTO	7293681909	108584971	30/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
86º	149	EDUARDO FERNANDES LEITE	4575129976	106469407	26/2/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
87º	110	LARISSA TSUKUDA	8451832903	94586747	8/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
88º	94	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA	839494963	91472767	2/9/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
89º	57	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	6753667989	92158063	17/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
90º	62	FRANCINE PASTUCH	8204542909	88409795	7/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
91º	82	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	3003435159	16402022	27/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
92º	58	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	941524973	89320640	19/12/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
93º	77	PAULA ADAMO DE ALMEIDA	7190619976	13685447	14/1/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
94º	59	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	3230862171	1849750-0	18/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
95º	129	MILENA SFIER LUIZ	7817228965	100057301	12/6/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60

96º	38	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	7327339957	123677455	22/6/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
97º	51	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	2537677170	2615173 SSP/DF	11/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
98º	102	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	935222901	73620627	30/7/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
99º	18	ANDRESSA BEDIN	7629928912	4619402	15/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
100º	134	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	43088332805	379471292	26/12/1992	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
101º	137	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	8126939907	91705370	6/5/1993	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
102º	87	ALAYNE SOUSA MIRANDA	4529419118	21756112	23/6/1993	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
103º	55	AMANDA CAROLINA SEIKA	5530774903	123660269	10/11/1993	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
104º	135	THAIS SILVA	11176145657	MG13983323	4/7/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
105º	104	CAROLLINE POPOVICZ NUNES	5717729944	99463252	24/8/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
106º	22	LUIS FELIPE STELLA SANTOS	8554687930	11.075.036-6	3/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
107º	54	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	41745606840	401741448	18/11/1994	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
108º	96	VINÍCIUS HIDEKI NAKAMURA	8920014965	85274970	3/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
109º	11	JORGE LUIS PINHO WOLL	8960754943	129056312	17/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
110º	70	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHAES	9467782995	91146185	17/5/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
111º	99	ANA FLAVIA FILUS TINOS	9801092998	12.549.287-8	7/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
112º	33	GABRIELA ANDRIOLI SILVA	8770114943	91665212	23/9/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
113º	115	RAFAEL GRAMULHA NAGASSO	37375573816	365597326	10/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
114º	40	VINICIUS GABRIEL DE UGARTE MONTANO	88648524253		29/8/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[4] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	58
115º	140	ERIC GOMES DA SILVA	6424746994	103325498	1/2/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[4] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	58
116º	150	AUGUSTO MATEUS PASSADOR	9753669984	10765292-2	1/1/1997	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[4] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	58
117º	21	JONATHAS MARCON TONIAZZO	705181146	1420138	25/9/1984	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	56
118º	78	ANDRESSA GODAR DE CASTILHO	5991001928	8370659-7	30/1/1987	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	56
119º	136	CASSIANA LIMA	6684639969	91738490	20/10/1987	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE	DIPLOMA DE		[3] CURSOS NA	56

		CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS							HABILITAÇÃO B	BACHAREL EM MEDICINA		ÁREA DA SAÚDE	
120º	157	FLÁVIA EMILLY RODRIGUES DA SILVA	1038707927	75163983	24/6/1988	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	56
121º	159	ISADORA EMYGDIO GAVA	8487614990	88024273	15/8/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	56
122º	86	ANA PAULA CATTANEO	94550930063	4067792194	26/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	54
123º	47	LEONARDO MARECOS MACIEL	1170027121	1154185	3/4/1985	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	54
124º	100	DANIEL FIX	7556687902	98323996	25/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	54
125º	83	MARIALLA SEVRINO MARTINS	2923231589	1131082141	7/5/1992	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	54
126º	158	RENE CREPALDI JUNIOR	94029253920	60405050	12/3/1974	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52
127º	13	GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES	1127825909	V5467963	18/2/1977	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52
128º	139	GEORGIA RUBIANE MEIRA DO ROSÁRIO DE SOUZA	8188359587	70817756	11/9/1981	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52
129º	103	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	91397391200	932325	12/3/1987	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52
130º	132	MICHELLE OLIVEIRA PAIVA	10199247641	14998226	27/6/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52
131º	81	GUILHERME DE FREITAS BEZERRA	9919202606	MG16628424	30/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52
132º	91	JULIANA CELESTINO DO NASCIMENTO	7588601965	105027303	30/12/1993	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52
133º	42	RAFAEL LUIZ EMMANOEL PINTO	8619318900	84731404	21/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52
134º	147	FERNANDA LIE GOTO	34369871824	419764501	30/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52
135º	39	LUAN GABRIEL DA SILVA	46671046867	396627808	18/5/1999	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52
136º	36	MARCELO OSORIO CASSIANO	50000110906	4.444.338-4	2/4/1964	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50
137º	4	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	1824606907	50852377	1/10/1972	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50
138º	7	CRISTIANE ESTELAS BONIM	2467179982	59261193	18/11/1975	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50
139º	168	LUCAS FRANCO DE LIMA FILHO	83913831215	18701337	14/1/1985	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50
140º	113	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	33485718807	458060987	17/6/1989	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50
141º	90	JAQUELINE ELIZABETE BEIRITH	7599105964	3312421	8/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50
142º	97	JULIA CORREA DE ALMEIDA	7976184903	84723193	22/12/1990	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50

										MEDICINA			
143º	127	KARIME KOGA BRAZ	7630438931	104247563	13/8/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50
144º	111	CAMILA TAMARA FERREIRA	9825694670	MG16418415	6/11/1991	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50
145º	93	LEONARDO VINICIUS DE MORAES	40850343836	407509616	31/12/1993	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50
146º	151	GABRIEL FELIPE TOMAZINI	5621043995	129860650	1/3/1994	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50
147º	67	KENNET ANDERSON DOS SANTOS ALVARENGA	14621769766	3289375	28/8/1994	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50
148º	101	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES LEONARDO	4684863131	633080329	4/8/1995	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50
149º	43	HENRIQUE PEROSA SCAPIN	2200808011	1105386658	3/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50
150º	109	AMANDA ELIAS ABDALA	8564603624	18163581	8/2/1996	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50
151º	160	FRANCIELLE SANTANA CAMPOS	7084547550	1443757020	20/3/1996	NÃO	SIM	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50
152º	8	JOÃO PAULO GUERGOLET	7244859961	94571774	13/3/1990	NÃO	NÃO	SIM		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	44
153º	166	MILTON VILLARROEL URCULLO	1173232923	V504524-X	15/1/1962	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	42
154º	71	LUANA PENASSO	7469682996	108373440	1/7/1991	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	42
155º	5	FERNANDA LUIZA JANSSE BERNS	8992482922	5985128	13/3/1996	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	42
156º	95	ALEXANDRE OLSZEWSKI DAHMER	45558299053	3002678741	2/12/1965	NÃO	NÃO	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	40
157º	118	WERVERSON DO NASCIMENTO	7319810735	1304659	15/2/1980	NÃO	SIM	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	40
158º	133	FERNANDA NIZAR DASSOLER	6529809961	101933440	22/5/1996	NÃO	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B			[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	20
159º	131	KATIA MARIA DA SILVA CUNHA BRAGA	19977387320	4,43E+11	13/5/1964	NÃO	NÃO	NÃO				[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	0

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA
PCD

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1º	162	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	10903881799	201961711	5/8/1985	SIM	NÃO	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1º	49	JOSE LEONRADO	4788633906	103925193	25/11/1984	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE	DIPLOMA DE	TÍTULO DE	[1] CURSO NA ÁREA	92

		RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ							HABILITAÇÃO B	BACHAREL EM MEDICINA	ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	DA SAÚDE	
2º	9	JOSÉ PAULO DA SILVA TEIXEIRA	32932421700	600359840	26/3/1951	NÃO	SIM	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE	[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	90
3º	120	EMERSON ALVARENGA SANTANA	3294508913	74097391	21/9/1981	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
4º	74	RENATO CRISTIANO DA SILVA	32445496837	29297518	12/3/1984	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
5º	134	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	43088332805	379471292	26/12/1992	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
6º	54	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	41745606840	401741448	18/11/1994	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
7º	157	FLÁVIA EMILLY RODRIGUES DA SILVA	1038707927	75163983	24/6/1988	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[3] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	56
8º	91	JULIANA CELESTINO DO NASCIMENTO	7588601965	105027303	30/12/1993	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[1] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	52
9º	67	KENNET ANDERSON DOS SANTOS ALVARENGA	14621769766	3289375	28/8/1994	NÃO	SIM	NÃO	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	50
10º	160	FRANCIELLE SANTANA CAMPOS	7084547550	1443757020	20/3/1996	NÃO	SIM	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[5] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	50
11º	118	WERVERSON DO NASCIMENTO	7319810735	1304659	15/2/1980	NÃO	SIM	NÃO		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[0] CURSO NA ÁREA DA SAÚDE	40

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA
ÍNDIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1º	8	JOÃO PAULO GUERGOLET	7244859961	94571774	13/3/1990	NÃO	NÃO	SIM		DIPLOMA DE BACHAREL EM MEDICINA		[2] CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE	44

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:61AC4DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº001/2021

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº001/2021													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Transferências Financeiras - Ingressos	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	10.080.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**10.080.000,00**
0101-0103100011.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	560.000,00
0101-0103100012.001 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	793.333,33	793.333,33	793.333,33	793.333,33	793.333,33	793.333,33	793.333,33	793.333,33	793.333,34	793.333,34	793.333,34	793.333,34	9.520.000,00

TOTAL DAS DESPESAS	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**840.000,00**	**10.080.000,00**

Piraquara, 12 de Janeiro de 2021.

VEREADOR VALMIR SOARES "NANICO"
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:BC26C049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ANEXO I RESOLUÇÃO 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa
Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

Resolução Nº 001 de 04 de janeiro de 2021.

ANEXO I
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR FONTE DE RECURSO Ano de 2021
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

	TOTAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Despesas													
001 - RECURSOS DO TESOURO	1.680.000,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	117.600,00	151.200,00	151.200,00	134.400,00	134.400,00	134.400,00	159.600,00	134.400,00	96.757,50
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas	1.680.000,00	**134.400,00**	**134.400,00**	**134.400,00**	**117.600,00**	**151.200,00**	**151.200,00**	**134.400,00**	**134.400,00**	**134.400,00**	**159.600,00**	**134.400,00**	**96.757,50**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do este, em 04 de janeiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7D0BC005